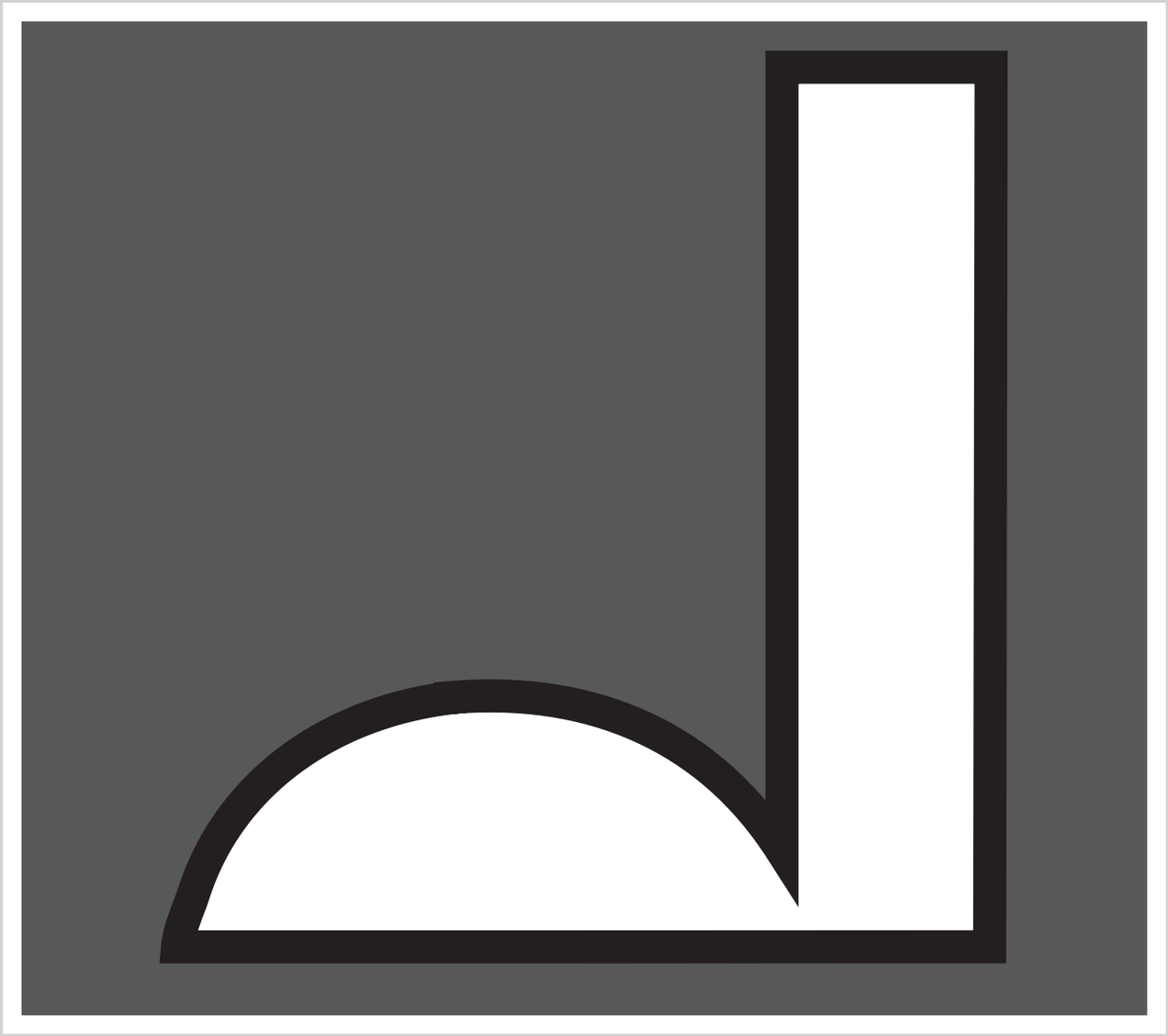
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXVII – Nº 083 – QUARTA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 2012 – BRASÍLIA-DF

.

MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE
José Sarney - (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE
Marta Suplicy - (PT-SP)
2º VICE-PRESIDENTE
Waldemir Moka - (PMDB-MS)(3,4)
1º SECRETÁRIO
Cícero Lucena - (PSDB-PB)
2º SECRETÁRIO
João Ribeiro - (PR-TO)[2]

3º SECRETÁRIO
João Vicente Claudino - (PTB-PI)
4º SECRETÁRIO
Ciro Nogueira - (PP-PI)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - Casildo Maldaner - (PMDB-SC) (1,5,6,7)
2º - João Durval - (PDT-BA)
3º - Maria do Carmo Alves - (DEM-SE)
4º - Vanessa Grazziotin - (PC DO B-AM)

1. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
2. Em 03.05.2011, o Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
3. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
4. O Senador Waldemir Moka foi eleito 2º Vice-Presidente na sessão plenária do Senado Federal de 16.11.2011.
5. Em 28.11.2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença
6. Em 29.11.2011, vago em virtude de o Senador Gilvam Borges ter deixado o mandato.
7. O Senador Casildo Maldaner foi eleito 1º Suplente de Secretário na sessão plenária do Senado Federal de 08.12.2011.

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PV) - 25

Líder
Renan Calheiros - PMDB

.....

Líder do PMDB - 19
Renan Calheiros

Vice-Líderes do PMDB
Vital do Rêgo
Romero Jucá (40)
Sérgio Souza (20)
Waldemir Moka
Ricardo Ferraço
Casildo Maldaner

Líder do PP - 5
Francisco Dornelles

Vice-Líder do PP
Ana Amélia (12)

Líder do PV - 1
Paulo Davim

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PC DO B/PRB) - 25

Líder
Walter Pinheiro - PT (22,26)

Vice-Líderes
Acir Gurgacz
Lídice da Mata (29,39)
Inácio Arruda
Eduardo Lopes (37,45)

.....

Líder do PT - 13
Walter Pinheiro (22,26)

Vice-Líderes do PT
Wellington Dias (27)
Lindbergh Farias (23)
Ana Rita (28)
Anibal Diniz (25)

Líder do PDT - 5
Acir Gurgacz

Vice-Líder do PDT
Pedro Taques (21)

Líder do PSB - 4
Lídice da Mata (29,39)

Vice-Líder do PSB
Antonio Carlos Valadares (30)

Líder do PC DO B - 2
Inácio Arruda

Líder do PRB - 1
Eduardo Lopes (37,45)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 14

Líder
Jayme Campos - DEM (24)

Vice-Líderes
Cyro Miranda (34)
Flexa Ribeiro (7,35)
Lúcia Vânia (31)
Mário Couto (32)
Paulo Bauer (6,33)

.....

Líder do PSDB - 10
Alvaro Dias

Vice-Líderes do PSDB
Aloysio Nunes Ferreira (5)
Paulo Bauer (6,33)
Flexa Ribeiro (7,35)

Líder do DEM - 4
José Agripino (2,10,14,43,46)

Vice-Líder do DEM
Jayme Campos (24)

Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC) - 13

Líder
Gim Argello - PTB

Vice-Líderes
Blairo Maggi (19)
Alfredo Nascimento (41)
João Vicente Claudino
Eduardo Amorim (17,47,48)

.....

Líder do PTB - 6
Gim Argello

Vice-Líderes do PTB
João Vicente Claudino
Mozarildo Cavalcanti

Líder do PR - 6
Blairo Maggi (19)

Vice-Líderes do PR
Alfredo Nascimento (41)
Vicentinho Alves (42)

Líder do PSC - 1
Eduardo Amorim (17,47,48)

Governo

Líder
Eduardo Braga - PMDB (38)

Vice-Líderes
Gim Argello
Benedito de Lira
Lídice da Mata (29,39)
Jorge Viana
Vital do Rêgo

PSD - 2

Líder
Kátia Abreu - PSD (11,13)

Vice-Líder
Sérgio Petecão

PSOL - 1

Líder
Randolfe Rodrigues - PSOL (18)

Notas:
1. Senadora Vanessa Grazziotin passou a exercer a Liderança do PCdoB entre os dias 6 e 11 de fevereiro do corrente, conforme o OF. GSINAR Nº 28/2011,lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2011.
2. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas até o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 5/2011, lido na sessão do dia 8 de fevereiro de 2011.
3. Senador Demóstenes Torres passou a exercer a Liderança do DEM entre os dias 1º e 3 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 017/2011,lido na sessão do dia 1º de março de 2011.
4. Senador Demóstenes Torres é designado Líder do Partido, conforme o Ofício da Liderança dos Democratas, lido na sessão do dia 15 de março de 2011.
5. Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado 1º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
6. Senador Paulo Bauer é designado 2º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
7. Senador Flexa Ribeiro é designado 3º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
8. Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme Requerimento nº 291/2011, aprovado na sessão de 29.03.11.
9. O Partido da República (PR) desliga-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 03.08.2011.
10. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas entre os dias 06 e 16 de outubro do corrente, conforme o OF. GLDEM nº 61/2011, lido na sessão do dia 05 de outubro de 2011.
11. Em 19.10.2011, a Senadora Kátia Abreu desfiliou-se do Democratas - DEM, e filiou-se ao Partido Social Democrático - PSD (OF nº 1.128/2011-GSKAAB).
12. Senadora Ana Amélia passou a exercer a Liderança do Partido Progressista - PP no período de 25 de outubro a 5 de novembro de 2011, conforme o OF. Nº 068/2011-GLDPP.
13. Em 08.11.2011, foi lido o Of. nº 1.327/2011-GSKAAB, que comunica a indicação da Senadora Kátia Abreu, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
14. Senador José Agripino exerce a Liderança do Democratas nos dias 23 e 24 de novembro do corrente, conforme o OF. Nº 073/11-GLDEM, lido na sessão do dia 23 de novembro de 2011.
15. Em 28.11.2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença.
16. Em 29.11.2011, o Senador Gilvam Borges deixou o mandato.
17. Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 06.12.11, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.11.
18. Senador Randolfe Rodrigues é designado líder do PSOL, conforme OF. GSMB Nº 713/2011, lido na sessão do dia 21 de dezembro de 2011.
19. Senador Blairo Maggi é designado Líder do PR de 01/02/2012 a 31/01/2013, conforme OF. S/N - 2012, lido na sessão de 3 de fevereiro de 2012.
20. Senador Sérgio Souza é designado Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB Nº 001/2012, lido na sessão do dia 3 de fevereiro de 2012.
21. Senador Pedro Taques é designado Vice-Líder do PDT, conforme OF. LPDT Nº 001/2012, lido na sessão do dia 6 de fevereiro de 2012.
22. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 002/2012, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2012.
23. Senador Lindbergh Farias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
24. Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. S/N, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
25. Senador Anibal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
26. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 005/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
27. Senador Wellington Dias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
28. Senadora Ana Rita é designada Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
29. Senadora Lídice da Mata é designada Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 8/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
30. Senador Antonio Carlos Valadares é designado Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 9/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
31. Senadora Lúcia Vânia é designada 3º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
32. Senador Mário Couto é designado 4 º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
33. Senador Paulo Bauer é designado 5º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
34. Senador Cyro Miranda é designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
35. Senador Flexa Ribeiro é designado 2º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
36. Senador Marcelo Crivella afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
37. Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB, conforme Of. GSMC Nº 12/2012, lido na sessão de 08 de março de 2012.
38. Senador Eduardo Braga é designado Líder do Governo, conforme Mensagem nº 75, lida na sessão de 13 de março de 2012.
39. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, conforme Of. nº 035/2012-GLDBAG, lido na sessão de 13 de março de 2012.
40. Senador Romero Jucá é designado 2º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 038/2012, lido na sessão ordinária de 21 de março de 2012.
41. Senador Alfredo Nascimento é designado 1º Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. nº 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
42. Senador Vicentinho Alves é designado 2º Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. nº 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
43. Senador Jayme Campos, em pronunciamento na sessão deliberativa ordinária do Senado de 27 de março de 2012, informou ao Plenário a designação do Senador José Agripino para Líder do DEM. Presidente do Senado, Senador José Sarney, informou que a comunicação seria considerada pela Mesa e aguardaria a sua formalização para leitura em Plenário.
44. Senador Demóstenes Torres comunicou o seu afastamento da Liderança do DEM, conforme os Ofícios Int. nºs 032 e 033/GSDT, lidos na sessão de 27 de março de 2012.
45. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme o Ofício nº 039/2012-GLDBAG, lido na sessão de 27 de março de 2012.
46. Senador José Agripino é indicado Líder do DEM, conforme OF. Nº 012/12-GLDEM, lido na sessão de 28 de março de 2012.
47. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
48. Senador Eduardo Amorim é indicado Vice-Líder do Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. Nº 028/GLBUF/SF, lido na sessão de 3 de maio de 2012.

EXPEDIENTE

Doris Marize Romariz Peixoto
Diretora-Geral do Senado Federal
Florian Augusto Coutinho Madruga
Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações
José Farias Maranhão
Diretor da Subsecretaria Industrial

Claudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal
Maria Amália Figueiredo da Luz
Diretora da Secretaria de Ata
Zuleide Spinola Costa da Cunha
Diretora da Secretaria de Taquigrafia

ELABORADO PELA SECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – LEGISLAÇÃO E ATOS NORMATIVOS

1.1 – DECRETOS LEGISLATIVOS

Nºs 193 a 196, de 2012 23640

2 – ATA DA 97ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 5 DE JUNHO DE 2012

2.1 – ABERTURA

2.2 – EXPEDIENTE

2.2.1 – Leitura de requerimentos

Nº 512, de 2012, de autoria do Senador Aécio Neves, solicitando informações ao Ministro de Estado de Minas e Energia..... 23643

Nº 513, de 2012, de autoria do Senador Humberto Costa, solicitando a oitiva da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2011. 23643

Nº 514, de 2012, de autoria do Senador Paulo Davim, solicitando a oitiva da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2011, e o Projeto de Lei do Senado nº 329, de 2011. 23643

2.2.2 – Comunicação da Presidência

Recebimento dos Relatórios de Gestão Fiscal, referentes ao primeiro quadrimestre de 2012, do Governo Federal **(Mensagem nº 57/2012-CN – nº 227/2012, na origem)**, Supremo Tribunal Federal **(Mensagem nº 58/2012-CN – nº 23/2012, na origem)**, Senado Federal **(Ofício nº 33/2012-CN – Ato do Presidente nº 15/2012, na origem)**, Câmara dos Deputados **(Ofício nº 34, de 2012-CN – 1.371/2012, na origem)**, Tribunal Superior do Trabalho **(Ofício nº 35, de 2012-CN – 270/2012, na origem)**; Ministério Público da União e Ministério Público do Distrito Federal e Territórios **(Ofício nº 36, de 2012-CN – nº 733/2012, na origem)**, Conselho Nacional de Justiça **(Ofício nº 37, de 2012-CN – nº 243/2012, na origem)**, Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios **(Ofício nº 38, de 2012-CN – nº 18.698/2012, na origem)**, Tribunal Superior Eleitoral **(Ofício nº 39, de 2012-CN – nº 2.434/2012, na origem)**, Superior Tribunal Militar **(Ofício nº 40, de 2012-CN – nº 149/2012, na origem)**, Tribunal de Contas da União (**Aviso nº 10, de 2012-CN – nº 703/2012, na origem)**. *Estabelecimento de calendário para tramitação das matérias.* 23643

2.2.3 – Aviso do Ministro de Estado da Saúde

Nº 1.022/2012, na origem, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 1.516, de 2011, de autoria do Senador Aécio Neves. 23689

2.2.4 – Discursos do Expediente

SENADOR *RODRIGO ROLLEMBERG* – Celebração pelo transcurso, hoje, do Dia Mundial do Meio Ambiente e registro do início das formalidades preparatórias para a realização do evento Rio+20. 23689

SENADOR *MOZARILDO CAVALCANTI*, como Líder – Destaque à qualidade e excelência técnica da Rede Sarah de Hospitais..... 23691

SENADOR *EUNÍCIO OLIVEIRA* – Apelo por agilidade nas providências anunciadas pelo Governo Federal para minorar a fome e sede dos nordestinos afetados pela seca..... 23693

SENADOR *JORGE VIANA* – Registro do transcurso, hoje, do Dia Mundial do Meio Ambiente e das mudanças na agenda ambiental do Brasil... 23695

SENADORA *ANGELA PORTELA* – Elogio à política econômica desenvolvida pelo Governo da Presidente Dilma. 23696

SENADORA *ANA AMÉLIA*, como Líder – Registro da decisão do Presidente José Sarney, de inclusão, na pauta, de todas as matérias que tratam da extinção ou limitação do voto secreto nas decisões do Senado e da Câmara; e outros assuntos. 23699

SENADOR *PEDRO SIMON* – Elogios à Ministra do STF Rosa Maria Weber por sua decisão denegatória do mandado de segurança impetrado pela empresa Delta Construções a fim de impedir a quebra de seus sigilos; e outros assuntos..... 23700

SENADOR *EDUARDO LOPES* – Defesa do Projeto de Lei do Senado nº 186, de 2012, de autoria de S. Exª, que visa a disciplinar a divulgação da remuneração e do subsídio dos agentes públicos. 23701

SENADOR *EDUARDO SUPLICY* – Reflexões acerca de medidas que possam coibir a corrupção no país; e outros assuntos. 23702

SENADOR *VALDIR RAUPP* – Registro do transcurso, hoje, do Dia Mundial do Meio Ambiente,

e comentários sobre os desafios para um desenvolvimento sustentável do País..... 23704

SENADOR *PAULO DAVIM* – Considerações acerca do evento Rio+20 e do transcurso, hoje, do Dia Mundial do Meio Ambiente..... 23705

SENADOR *EDUARDO AMORIM*, como Líder – Críticas à Medida Provisória nº 568, de 2012, que dispõe sobre remuneração e jornada de trabalho dos médicos da rede federal, mas teria sido editada sem debates prévios com entidades de classe; e outro assunto. 23706

SENADORA *ANA RITA* – Balanço dos trabalhos desenvolvidos nos 100 dias de atividade da CPMI da Violência contra a Mulher..... 23707

SENADOR *ANIBAL DINIZ* – Registro do Dia Mundial do Meio Ambiente e destaque às iniciativas em curso no Estado do Acre em favor do setor produtivo e da preservação do meio ambiente..... 23709

SENADORA *MARTA SUPLICY* – Satisfação com a edição, pelo Governo Federal, de medidas ambientais que possuem o objetivo de promover um crescimento sustentável. 23711

SENADOR *BLAIRO MAGGI* – Apresentação de requerimento de urgência para projeto que institui o Prêmio Mérito Ambiental..... 23713

2.2.5 – Leitura de requerimentos

Nº 515, de 2012, de autoria de Líderes, solicitando urgência ao Projeto de Resolução nº 13, de 2012..... 23713

Nº 516, de 2012, de autoria do Senador Rodrigo Rollemberg, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar no período de 12 a 23 do corrente..... 23713

Nº 517, de 2012, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar no período de 19 a 23 do corrente..... 23713

Nº 518, de 2012, de autoria do Senador Blairo Maggi, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar no período de 18 a 22 do corrente..... 23713

2.3 – ORDEM DO DIA

2.3.1 – Apreciação de matéria

Requerimento nº 515, de 2012, de autoria de Líderes. **Aprovado. .....** 23713

2.3.2 – Item 1

Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2011 (nº 6.176/2009, na Casa de origem), de iniciativa da Presidência da República, que *autoriza o Poder Executivo a doar quatro aeronaves H-1H à Força Aérea Boliviana*. **Aprovado**. À sanção..... 23713

2.3.3 – Item 6 (Inversão de pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Lei do Senado nº 592, de 2011-Consolidação, de autoria do Senador Antonio Russo, que *consolida a legislação sanitária vegetal e animal federal*. **Aprovado,** com as **Emendas nºs 1 e 2-CRA.** À Comissão Diretora para redação final... 23714

2.3.4 – Item 7 (tramita em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 56 e 113, de 2011, itens 8 e 9, respectivamente) (Inversão de pauta com aquiescência do Plenário)

Proposta de Emenda à Constituição nº 103, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Delcídio do Amaral, que *acrescenta o inciso VIII-A ao § 2º do art. 155 da Constituição Federal, para modificar a sistemática de cobrança do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação incidente sobre as operações e prestações realizadas de forma não presencial e que destinem bens e serviços a consumidor final localizado em outro Estado.* **Não houve oradores na primeira sessão de discussão em primeiro turno. .....** 23809

2.3.5 – Item 8 (tramita em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 103 e 113, de 2011, itens 7 e 9, respectivamente) (Inversão de pauta com aquiescência do Plenário)

Proposta de Emenda à Constituição nº 56, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Luiz Henrique, que *altera os incisos VII e VIII do § 2º do art. 155 da Constituição Federal para dispor sobre a alíquota interestadual do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, quando a operação ou a prestação ocorrer no âmbito do comércio eletrônico*. **Não houve oradores na primeira sessão de discussão em primeiro turno. .....** 23809

2.3.6 – Item 9 (tramita em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 103 e 56, de 2011, itens 7 e 8, respectivamente) (Inversão de pauta com aquiescência do Plenário)

Proposta de Emenda à Constituição nº 113, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Lobão Filho, que *altera o inciso VII do § 2º do art. 155 da Constituição Federal para dispor sobre a alíquota interestadual do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação nas operações e prestações de serviços interestaduais que destinem bens e serviços a consumidor final não contribuinte.* **Não houve oradores na primeira sessão de discussão em primeiro turno. .....** 23809

2.3.7 – Item 10 (Inversão de pauta com aquiescência do Plenário)

Requerimento nº 475, de 2012, de autoria do Senador Eduardo Braga, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 138, de 2010, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição,

Justiça e Cidadania (regulamenta as profissões de Pesquisador e de Técnico de Pesquisa de Mercado, Opinião e Mídia). **Aprovado**. 23810

2.3.8 – Item extrapauta (Em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 515, de 2012)

Projeto de Resolução nº 13, de 2012, do Senador Rodrigo Rollemberg, que *institui o Prêmio Mérito Ambiental, a ser conferido anualmente pelo Senado Federal*. **Aprovado,** após leitura dos **Pareceres nºs 635, de 2012-CE,** e **636, de 2012-CDIR,** tendo usado da palavra os Senadores Rodrigo Rollemberg e Waldemir Moka. 23810

Redação final do Projeto de Resolução nº 13, de 2012 **(Parecer nº 637, de 2012-CDIR). Aprovada**. À promulgação..... 23815

2.3.9 – Item 3 (Inversão de pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Decreto Legislativo nº 277, de 2012, de autoria do Senador Paulo Bauer e da Senadora Ana Amélia, que *disciplina as relações jurídicas decorrentes do § 8º do art. 8º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, introduzido pelo art. 2º da Medida Provisória nº 552, de 1º de dezembro de 2011.* **Aprovado**, após **Parecer nº 638, de 2012-PLEN**, proferido pelo Senador Blairo Maggi, em substituição à Comissão Mista da Medida Provisória nº 552, de 2011, tendo usado da palavra o Senador Alvaro Dias..... 23816

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 277, de 2012 (**Parecer nº 639, de 2012-CDIR). Aprovada.** À Câmara dos Deputados. 23818

2.3.10 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Requerimento nº 482, de 2012, de autoria do Senador José Pimentel, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nº 464, de 2003; 214, de 2007; 56, de 2009; e 188, de 2011, por versarem sobre a mesma matéria (Contribuição e devolução de benefícios de aposentados pela Previdência Social). **Aprovado**..... 23819

2.3.11 – Item 2

Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2003 (nº 3.443/2008, naquela Casa), que *altera a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, objetivando tornar mais eficiente a persecução penal dos crimes de lavagem de dinheiro.* **Aprovados os dispositivos de parecer favorável e rejeitados os dispositivos de parecer contrário,** tendo usado da palavra os Senadores José Pimentel, Inácio Arruda, Pedro Simon, Antonio Carlos Valadares, Wellington Dias, José Agripino e Pedro Taques. 23819

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2003 (**Parecer nº 640, de 2012-CDIR)**. **Aprovada**. À sanção..... 23828

2.3.12 – Matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária

2.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

2.4.1 – Leitura de requerimento

Nº 521, de 2012, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 226, de 2011, solicitando prorrogação do seu prazo de duração e a ampliação dos limites das despesas a serem realizadas. **Aprovado.....** 23834

2.4.2 – Discursos

SENADOR *ALVARO DIAS*, como Líder – Comentários acerca das dificuldades enfrentadas pelas universidades federais como conseqüência da política de expansão promovida pelo Governo Federal..... 23835

SENADOR *CÍCERO LUCENA* – Registro da Cúpula Mundial de Legisladores como um dos principais eventos da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, a Rio+20. 23838

2.4.3 – Mensagem da Presidência da República

Nº 41/2012 (nº 231/2012, na origem), submetendo à apreciação do Senado a indicação do Sr. LUIZ EDSON FELTRIM para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil. 23839

2.4.4 – Discursos (continuação)

SENADOR *JAYME CAMPOS*, como Líder – Reflexão sobre as causas do baixo resultado do PIB, no primeiro trimestre de 2012. 23841

2.4.5 – Apreciação de matérias

Requerimento nº 516, de 2012, de autoria do Senador Rodrigo Rollemberg. **Aprovado.....** 23844

Requerimento nº 517, de 2012, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin. **Aprovado. .....** 23844

Requerimento nº 518, de 2012, de autoria do Senador Blairo Maggi. **Aprovado.....** 23844

2.4.6 – Ofício do Presidente do Superior Tribunal de Justiça

Nº S/9/2012 (nº 602/2012, na origem), comunicando a indicação do Ministro Francisco Cândido de Melo Falcão Neto para compor o Conselho Nacional de Justiça no biênio 2012-2014. 23845

2.4.7 – Discursos (continuação)

SENADOR *SÉRGIO SOUZA* – Homenagem pelo transcurso, dia 11 próximo, do Dia da Marinha Brasileira; e outro assunto. 23860

SENADOR *WELLINGTON DIAS* – Divulgação da realização do 9º Caju Nordeste, na cidade de Picos-PI, no período de 28 de junho a 1º de julho do corrente..... 23861

SENADOR *WALTER PINHEIRO*, como Líder – Satisfação com os avanços nas renegociações de dívidas de agricultores atingidos pela seca..... 23863

SENADOR *IVO CASSOL* – Defesa dos interesses dos servidores do Incra; e outros assuntos. 23866

2.4.8 – Ofício da Primeira Vice-Presidente da Câmara dos Deputados

Nº 948/2012, encaminhando o Ofício nº 18/2012, de solicitação de compartilhamento de informações em poder da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada nos termos do Requerimento nº 1, de 2012-CN. 23874

2.4.9 – Discursos (continuação)

SENADOR *EDUARDO LOPES*, como Líder – Reflexões sobre o editorial "Os números do ensino médio", publicado no jornal **O Estado de S. Paulo**, em 18 de maio último..... 23876

SENADOR *ROMERO JUCÁ* – Considerações sobre a Medida Provisória nº 568, de 2012, que trata de reajuste e reestruturação de carreira dos servidores públicos; e outro assunto..... 23878

SENADOR *WELLINGTON DIAS* – Congratulações à equipe de futebol de salão, da escola pública Raul Sérgio, da cidade de Simões-PI, Vice-Campeã das últimas Olimpíadas Escolares Brasileiras; e outros assuntos. 23882

2.4.10 – Comunicação

Da Liderança do PP na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 570, de 2012. **(Ofício nº 353/2012)**. *Designação da Deputada Aline Corrêa, como titular, para compor a referida Comissão.* 23884

2.4.11 – Discursos (continuação)

SENADOR *MAGNO MALTA* – Pedido de investigação, ao Ministério Público da Bahia, sobre arquivamento de denúncia de estupro. 23884

2.4.12 – Comunicação

Da Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 571, de 2012, referente à sua instalação, eleição do Presidente e do Vice-Presidente, e designação do Relator e do Relator Revisor **(Ofício nº 1/2012)**..... 23889

2.4.13 – Pareceres

Nº 641, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 38, de 2012..... 23890

Nº 642, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 362, de 2009. 23897

Nºs 643 e 644, de 2012, das Comissões de Assuntos Sociais; e de Constituição, Justiça e Cidadania, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 369, de 2008. 23912

2.4.14 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 362, de 2009, e 369, de 2008, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário **(Ofícios nºs 66 e 67/2012-CCJ)**..... 23929

2.4.15 – Leitura de requerimentos

Nº 522, de 2012, de autoria do Senador Clésio Andrade, solicitando a oitiva da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2011. 23929

Nº 523, de 2012, de autoria do Senador Clésio Andrade, solicitando a oitiva da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2011. 23929

Nº 524, de 2012, de autoria do Senador Eduardo Amorim, solicitando voto de congratulações à Associação Comercial e Empresarial de Sergipe.. 23930

Nº 525, de 2012, de autoria do Senador Valdir Raupp, solicitando a oitiva da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei do Senado nº 8, de 2012. 23930

Nº 526, de 2012, de autoria do Senador Valdir Raupp, solicitando a oitiva da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo sobre o Projeto de Lei do Senado nº 8, de 2012. 23930

2.4.16 – Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 190, de 2012, de autoria do Senador Sérgio Souza, que *altera a Lei n° 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para possibilitar a aplicação de pena prevista no Código Penal para o adolescente infrator no caso de reincidência na prática de infração grave.* 23930

2.4.17 – Comunicação

Do Senador Eduardo Amorim, da impossibilidade da participação de S. Exª na missão no exterior junto à Organização Internacional do Trabalho no período de 9 a 15 do corrente **(Ofício nº 105/2012)**. 23931

2.4.18 – Discurso encaminhado à publicação

SENADOR *ROMERO JUCÁ* – Registro de reconhecimento ao documento "Progressividade da tributação e desoneração da folha de pagamentos – elementos para reflexão". 23932

2.4.19 – Comunicação da Presidência

Realização de sessão deliberativa ordinária, amanhã, às 14 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada. 23932

2.5 – ENCERRAMENTO

SENADO FEDERAL

3 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

4 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

5 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

6 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos 23948

CAS – Comissão de Assuntos Sociais 23953

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania 23959

CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte 23964
CMA – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle..... 23968
CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa..... 23978
CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional 23984
CI – Comissão de Serviços de Infraestrutura 23990
CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo..... 23995
CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária 24000
CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática 24003

7 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993) 24005
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)..... 24006
Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995) 24007
Ouvidoria do Senado Federal (Resolução nº 1, de 2005) 24007
Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001)..... 24008
Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35, de 2009)..... 24010
Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14, de 2010). 24012
Comissão do Projeto Jovem Senador (Resolução nº 42, de 2010) 24014

CONGRESSO NACIONAL

8 – COMISSÕES MISTAS

CMO – Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (Resolução nº 1, de 2006) 24016
CMMC – Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas (Resolução nº 4, de 2008) 24019
Comissão Mista Representativa do Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas –Fipa (Resolução nº 2, de 2007) 24021
CCAI – Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (Lei nº 9.883, de 1999)..... 24022
Comissões Parlamentares Mistas de Inquérito.. 24023

9 – CONSELHOS E ÓRGÃO

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972) 24027
Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991) 24028
Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 1, de 2011)..... 24029

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 193, DE 2012(*)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Jamaica sobre o Exercício de Atividade Remunerada por parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Militar, Administrativo e Técnico, assinado em Kingston, em 1º de dezembro de 2010.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Jamaica sobre o Exercício de Atividade Remunerada por parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Militar, Administrativo e Técnico, assinado em Kingston, em 1º de dezembro de 2010.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 5 de junho de 2012. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no DSF de 13.03.2012

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 194, DE 2012(*)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Zimbábue sobre o Exercício de Atividade Remunerada por parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Militar, Administrativo e Técnico, assinado em Brasília, em 16 de novembro de 2010.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Zimbábue sobre o Exercício de Atividade Remunerada por parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Militar, Administrativo e Técnico, assinado em Brasília, em 16 de novembro de 2010.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 5 de junho de 2012. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no DSF de 20.03.2012

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 195, DE 2012(*)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Conselho de Ministros da República da Albânia sobre a Autorização, com Base na Reciprocidade, para o Exercício de Atividade Remunerada por Parte dos Familiares de Membros de Missões Diplomáticas ou Postos Consulares, assinado em Brasília, em 11 de janeiro de 2011.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Conselho de Ministros da República da Albânia sobre a Autorização, com Base na Reciprocidade, para o Exercício de Atividade Remunerada por Parte dos Familiares de Membros de Missões Diplomáticas ou Postos Consulares, assinado em Brasília, em 11 de janeiro de 2011.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 5 de junho de 2012. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no DSF de 20.03.2012

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 196, DE 2012(*)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Guiné-Bissau sobre o Exercício de Atividade Remunerada por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Militar, Administrativo e Técnico, assinado em Brasília, em 25 de agosto de 2010.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Guiné-Bissau sobre o Exercício de Atividade Remunerada por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Militar, Administrativo e Técnico, assinado em Brasília, em 25 de agosto de 2010.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 5 de junho de 2012. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no DSF de 27.03.2012

Ata da 97ª Sessão, Deliberativa Ordinária em 5 de junho de 2012

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

Presidência da Sra. Marta Suplicy, dos Srs. Paulo Davim, Sérgio Souza, Eduardo Lopes, Wellington Dias e Romero Jucá

(Inicia-se a sessão às 14 horas e encerra-se às 20 horas e 46 minutos.)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

97ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIAS ÀS 14 HORAS

Período : 5/6/2012 07:37:02 até 5/6/2012 20:47:38

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X	
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	X	
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	X	
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	
PP	RS	ANA AMÉLIA	X	
PT	ES	ANA RITA	X	
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	X	
PT	AC	ANIBAL DINIZ	X	
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	
PR	MS	ANTONIO RUSSO	X	
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	X	
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	X	
PR	MT	BLAIRO MAGGI	X	
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X	
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	X	
PMDB	MG	CLÉSIO ANDRADE	X	
DEM	MA	CLÓVIS FECURY	X	
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	X	
PT	MS	DELCÍDIO DO AMARAL	X	
-	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	X	
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	X	
PRB	RJ	EDUARDO LOPES	X	
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	X	
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES	X	
PTB	DF	GIM ARGELLO	X	
PT	PE	HUMBERTO COSTA	X	
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	
PP	RO	IVO CASSOL	X	
PMDB	PA	JADER BARBALHO	X	
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	
PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	
PT	AC	JORGE VIANA	X	
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	X	
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	X	
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	X	
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	X	
PR	ES	MAGNO MALTA	X	
PT	SP	MARTA SUPLICY	X	
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	
PV	RN	PAULO DAVIM	X	
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	
PDT	MT	PEDRO TAQUES	X	
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	X	
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	X	
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	X	
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	
PSD	AC	SÉRGIO PETECÃO	X	
PMDB	PR	SERGIO SOUZA	X	
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	
PR	TO	VICENTINHO ALVES	X	
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	X	

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PT	BA	WALTER PINHEIRO	X	
PT	PI	WELLINGTON DIAS	X	

Compareceram: 63 Senadores

Operador: NILSON SILVA DE ALMEIDA

Emissão: 5/6/2012 20:52:01

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N ° 512, DE 2012

Solicita informações ao Excelentíssimo Sr. Ministro de Estado Ministro de Minas e Energia sobre a arrecadação e distribuição, por substância Mineral, da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2°, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas – em relação à Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – ao Sr. Ministro de Estado Ministro de Minas e Energia informações sobre a arrecadação anual da CFEM, desde 2007, discriminada por substância mineral. Requer, ainda, que as informações solicitadas acima discriminem os valores e as substâncias minerais a que se refere a expressão "demais substâncias minerais" disciplinadas pelo inciso II do art. 2º da Lei 8.001, de 13 de março de 1990.

Justificação

Tramitam no Senado Federal os Projetos de Lei do Senado nºs 1 e 283, de 2011, que alteram a fórmula de cálculo da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM, que é devida pelas mineradoras em decorrência da exploração de recursos minerais, para fins de aproveitamento econômico.

O site do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) disponibiliza a arrecadação mensal e anual da CFEM , mas não há informações sobre os valores arrecadados por substância mineral. A informação é imprescindível para instruir a matéria uma vez que constatamos que a diferenciação das alíquotas de cálculo não respeita critérios técnicos, econômicos e ambientais. Ademais, a informação é particularmente necessária em relação às substâncias minerais disciplinadas pelo inciso II do art. 2º da Lei 8.001, pois a expressão "demais substâncias minerais" não identifica de forma clara quais são os minérios enquadrados na alíquota de 2%.

Diante do exposto, peço o apoio de meus pares para aprovação deste requerimento que busca informações para auxiliar o Senado Federal na deliberação das matérias supracitadas. – Senador **Aécio Neves.**

(À Mesa para decisão)

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão nos termos do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 513, DE 2012

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, inciso II, alínea "c", item 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que além das comissões constantes no despacho inicial seja promovida a oitiva da Comissão de Direitos Humanos (CDH), acerca do PLC 87 de 2011 (apensado ao PLS 329, de 2011), que "Altera a redação do § 1º do art. 6º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – SINARM, define crimes e dá outras providências". – Senador Humberto Costa .

REQUERIMENTO Nº 514, DE 2012

Nos termos do art. 255, inciso II, alínea c, item 12 do Regimento Interno, requeiro que, sobre os Projetos de Lei da Câmara nº 87, de 2011, que "Altera a redação do § 1º do art. 6º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas - SINARM, define crimes e dá outras providências.", e do Projeto de Lei do Senado nº 329, de 2011, " Altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para autorizar o porte de arma fora de serviço e de caráter nacional para os agentes penitenciários federais." seja ouvida, também, a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Sala das Sessões, 22 de maio de 2012. – Senador **Paulo Davim.**

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão incluídos em Ordem do Dia oportunamente.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu os Relatórios de Gestão Fiscal, referentes ao primeiro quadrimestre de 2012, dos seguintes Órgãos:

MENSAGEM Nº 57, DE 2012 – CN

Mensagem nº 227

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 118 da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, encaminho a Vossa Excelência o Relatório de Gestão Fiscal referente ao primeiro quadrimestre de 2012.

Brasília, 29 de maio de 2012. – **Dilma Roussef.**

EMI Nº 89/2012 MF CGU

Brasília 25 de maio de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, exige, em seu art. 54, a emissão, ao final de cada quadrimestre, pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20, do Relatório de Gestão Fiscal assinado pelo respectivo Chefe e pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, bem como por outras autoridades que vierem a ser definidas por ato próprio de cada Poder ou órgão.

2. O Relatório de Gestão Fiscal, consoante determina a supracitada lei, deve conter informações relativas à despesa total com pessoal, dívida consolidada concessão de garantia e operações de crédito, devendo, no último quadrimestre de cada exercício, ser acrescido de demonstrativos referentes ao montante das disponibilidades de caixa em 31 de dezembro e às inscrições em restos a pagar.

3. Os demonstrativos que compõem o mencionado documento são consolidado. No âmbito do Ministério da Fazenda pela Secretaria do Tesouro Nacional e avaliados, quanto à consistência dos dados neles contidos, pela Secretaria Federal de Controle Interno, órgão integrante da Controladoria-Geral da União.

4. Determina a mesma Lei que o Relatório de que se trata deverá ser publicado e disponibilizado ao acesso público até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, prazo esse que, para o primeiro quadrimestre de 2012, se encerra em 30 de maio do corrente.

5. Assim, e com o objetivo de dar fiel cumprimento àquela determinação legal, cuja finalidade precípua consiste na preservação do princípio constitucional da publicidade, submetemos a Vossa Excelência o incluso Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo Federal, referente ao período de janeiro a abril do exercício de 2012.

6. O referido Relatório deverá ser objetivo de encaminhamento ao Congresso Nacional e ao Tribunal de Contas da União, conforme dispõe o art. 118 da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011.

Respeitosamente, – **Guido Mantega, Jorge Hage Sobrinho**.

UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2011 A ABRIL/2012

RGF - Anexo 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	146.259.723	620.812
Pessoal Ativo	86.141.099	493.241
Pessoal Inativo e Pensionistas	59.894.287	98.900
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	220.345	27.604
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	23.427.328	285.758
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	19.790	0
Decorrentes de Decisão Judicial	3.467.447	273.699
Despesas de Exercícios Anteriores	521.594	8.780
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	17.418.498	3.279
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	122.832.395	335.054
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III + b) (c)	123.167.451	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	581.850.483
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	21,904%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 37,9%	220.511.333
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 36,01%	209.524.159

FONTE: SIAFI, STN/COSTN/COREC

a) Inclui valores do Poder Executivo e do GDF, excluindo os Órgãos em que as despesas com pessoal do Tribunal de Contas do Distrito Federal dos Territórios, do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios, do Fundo Constitucional do Distrito Federal, do Fundo de Saúde do Exército e da Diretoria de Inativos e Pensionistas da Marinha são custeadas pela previsão do Decreto nº 3.917/2001. O Demonstrativo de despesa com pessoal do Ministério Público e da Justiça do Distrito Federal dos Territórios é divulgado pelos respectivos órgãos.

(b) Restos a pagar, inscritos ou reinscritos, cancelados ou prescritos. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são consideradas canceladas. Desse modo, para não superestimar as despesas empenhadas serão agregados os:

- Restos a pagar inscritos, considerados apenas os que houve a entrega do material ou serviço, até o mês de ref. (c) da Lei nº 4.320/64;
- Despesas empenhadas nos Exercícios Anteriores e Restos a Pagar não processados, deduzidos aqueles cancelados no encerramento do exercício, por decisão da art. 35, inciso XIII, Lei nº 4.320/64.

(c) Para o cálculo da despesa com pessoal (b) - Inativos e Pensionistas foi adotada a metodologia de cálculo do Manual de Demonstrativos Fiscais aplicável à União para o exercício financeiro de 2008, a Nota de Instrução nº 3 - "Considerando para o Cálculo da Receita Líquida" foi incluída na metodologia de cálculo do mesmo o "Superávit com Recursos Vinculados", de modo que as despesas custeadas por esses fontes de recursos também possam ser excluídas do cálculo do limite das despesas de pessoal conforme Nota Técnica nº 04/2008/COSAM/SPE/MF-GO de 29 de agosto de 2008.

d) Os valores estão demonstrados neste relatório, e podem ser consultados através do Demonstrativo das peças de fundamentação.

ARNO HUGO DE AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA
Secretário Federal de Controle Interno

UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
DESPESAS DA UNIÃO COM O AMAPÁ
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2011 A ABRIL/2012

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	636.147	0
Pessoal Ativo	313.807	0
Pessoal Inativo e Pensionistas	322.340	0
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	153.234	0
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0	0
Decorrentes de Decisão Judicial	24.391	0
Despesas de Exercícios Anteriores	56	0
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	128.786	0
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	482.913	0
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	482.913	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	581.850.483
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	0,083%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 0,273% (Decreto nº 3.917/2001)'	1.588.452
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 0,259%	1.506.993

FONTE: SIAFI-STN/CCONT/GEINC

'O Decreto nº 6.334, de 28 de dezembro de 2007, deu nova redação aos incisos do art. 2º do Decreto nº 3.917, de 13 de setembro de 2001.

Notas:

a) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Desse forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei nº 4.320/64.

b) A partir do 3º Quadrimestre de 2008, a fonte de recursos 23 - "Contribuição para o Custeio de Pensões Militares" foi incluída na metodologia de cálculo de Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados, de modo que as despesas custeadas por essa fonte de recursos também passaram a ser excluídas do cálculo do limite das despesas de pessoal, conforme Nota Técnica nº 16/COGSCON/SFC/CGU/PR, de 29 de agosto de 2008.

c) Os valores totais apresentados neste demonstrativo podem eventualmente divergir da somatória das partes em função de arredondamentos.

ARNO HUGO DE AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA
Secretário Federal de Controle Interno

UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
DESPESAS DA UNIÃO COM RORAIMA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2011 A ABRIL/2012

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	401.310	0
Pessoal Ativo	222.126	0
Pessoal Inativo e Pensionistas	179.184	0
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	84.445	0
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0	0
Decorrentes de Decisão Judicial	2.161	0
Despesas de Exercícios Anteriores	43	0
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	82.241	0
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	316.865	0
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	316.865	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	581.850.483
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	0,054%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 0,160% (Decreto nº 3.917/2001)¹	930.961
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 0,152%	884.413

FONTE: SIAFI - STN/COAD/GERAC

¹ O Decreto nº 6.334, de 28 de dezembro de 2007, deu nova redação aos incisos do art. 2º do Decreto nº 3.917, de 13 de setembro de 2001.

Notas:

a) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei nº 4.320/64.

b) A partir do 2º Quadrimestre de 2008, a fonte de recursos 23 - "Contribuição para o Custeio de Pensões Militares" foi incluída na metodologia de cálculo de Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados, de modo que as despesas custeadas por essa fonte de recursos também passarem a ser excluídas do cálculo do limite das despesas de pessoal, conforme Nota Técnica nº 8/2008/COSNI/SFC/CGU-PR, de 29 de agosto de 2008.

c) Os valores totais apresentados neste demonstrativo podem eventualmente divergir do somatório das partes em função de arredondamentos.

ARNO HUGO DE AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA
Secretário Federal de Controle Interno

UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
DESPESAS DA UNIÃO COM O DISTRITO FEDERAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2011 A ABRIL/2012

RGF - Anexo 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.652.270	9.807
Pessoal Ativo	5.124.094	9.784
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.528.176	23
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	394.690	9.786
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	31.902	0
Decorrentes de Decisão Judicial	1.440	0
Despesas de Exercícios Anteriores	361.348	9.786
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0	0
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	8.257.580	21
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	8.257.601	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	581.850.483
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	1,419%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 2,200% (Decreto nº 3.917/2001)	12.808.711
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 2,090%	12.168.675

FONTE: SIAFI-STN/COAFI/COREC

Notas:
a) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei nº 4.320/64.
b) A partir do 2º Quadrimestre de 2008, a fonte de recurso 23 - "Contribuição para o Custeio de Pensões Militares" foi incluída na metodologia de cálculo de Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados, de modo que as despesas custeadas por essa fonte de recursos também passaram a ser excluídas do cálculo do limite das despesas de pessoal, conforme Nota Técnica nº 03/COSCON/SEFC/CGU-P, de 29 de agosto de 2008.
c) Os valores foram apresentados neste demonstrativo podem eventualmente divergir do somatório das partes em função de arredondamentos.

ARNO HUGO DE AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA
Secretário Federal de Controle Interno

UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2012

RGF - Anexo II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012
		Até o 1º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.735.390.104	2.757.328.391
Dívida Mobiliária	2.594.070.699	2.702.365.299
Operações de Equalização Cambial - Relacionamento TN/ BCB (MP nº 435/08)	92.835.834	4.119.614
Dívida Contratual	37.947.800	38.626.914
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	80.944	3.008.236
Outras Dívidas	10.454.826	9.208.328
DEDUÇÕES (II)	1.663.262.097	1.731.494.086
Ativo Disponível	476.761.167	547.829.049
Haveres Financeiros	1.210.593.295	1.203.698.735
(-) Restos a Pagar Processados*	(24.092.365)	(20.033.699)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	1.072.128.007	1.025.834.305
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	558.706.387	581.850.483
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	489,59%	473,89%
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	191,89%	176,31%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>[1]	-	-

FONTE: GEINC/SIAFI

[1] Limite em regulamentação. O Poder Executivo encaminhou proposta de limite de endividamento da União para regulamentação pelo Senado Federal.

Nota: Em atendimento aos Acórdãos nº 435/2009-TCU-1ª Câmara e 5403/2009-TCU-1ª Câmara, a partir do 1º Quadrimestre de 2010, o demonstrativo passou a ser apurado a partir dos dados do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi).

*O valor evidenciado nesta linha inclui o total de Restos a Pagar inscritos como Processados que aguardam pagamento e o total de Restos a Pagar inscritos com Não-Processados que foram posteriormente liquidados e aguardam, de igual maneira, pagamento. Além disso, por representarem potenciais inscrições de Restos a Pagar em 31 de dezembro, estão somados, também, os valores das despesas liquidadas no exercício financeiro atual que não foram pagas até o 1º Quadrimestre/2012.

ARNO HUGO DE AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA
Secretário Federal de Controle Interno

UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DETALHAMENTO DO DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2012

RDF - Anexo II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012
		Até o 1º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.933.306.101	3.719.328.391
Dívida Mobiliária	2.104.870.649	2.702.369.199
Dívida Mobiliária do TN Interna (em mercado)	1.769.394.198	1.806.328.858
(-) Aplicações em Títulos Públicos	(55.435.484)	(36.138.342)
Dívida Mobiliária do TN Interna (em carteira BCB)	354.350.436	848.596.831
Dívida Securitizada	14.122.733	13.880.872
Dívida Mobiliária Externa	32.277.203	71.843.661
Operações de Equalização Cambial - Reposicionamento TNF BCB (MP nº 435/08)	92.335.034	4.159.614
Dívidas Contratuais	37.947.800	38.626.914
Dívida Contratual do FAT	0	0
Demais Dívidas Contratuais	37.947.800	38.626.914
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	36.944	5.068.230
Dívida Assumida pela União (Lei nº 8,727/93)	10.456.836	9.208.328
Outras Dívidas	0	0
DEDUÇÕES (II)	1.681.263.097	1.731.174.086
Ativo Disponível	474.761.187	547.829.049
Depósitos do TN no BCB	430.126.000	525.736.189
Depósitos à Vista	190.736	860.818
Arrecadações a Recolher	43.057	21.447.935
Haveres Financeiros	1.760.591.295	1.203.898.319
Aplicações Financeiras	321.134.799	391.304.113
Disponibilidades do FAT	138.477.941	161.602.539
Aplicações de Fundos Diversos Junto ao Setor Privado*	217.677.051	229.699.784
Recursos da Reserva Monetária	0	0
Renegociação de Dívidas de Entes da Federação	434.060.613	487.244.641
Dívida Renegociada Estados e Municípios (Lei nº 9.496/97 e MP nº 2.185/01)	428.879.187	428.881.479
Créditos da Lei nº 8,727/93	28.982.556	33.195.530
Dívida Externa Renegociada (Aviso MF nº 30 e outros)	5.226.296	4.689.116
Demais	25.169.033	31.378.327
Demais Ativos Financeiros	353.339.459	330.249.781
Haveres Externos (Garantias)	0	0
Outros Créditos Bancários*	353.339.459	330.249.781
(-) Restos a Pagar Processados*	(24.943.365)	(26.053.849)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	1.252.738.807	1.988.154.305
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	436.706.387	581.836.483
% da DC sobre a RCL (IIIACL)	429,34%	473,80%
% da DCL sobre a RCL (IIIBACL)	191,48%	341,71%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)	-	-

FONTE: SIAFI - STN/COR/GEINE

Nota: Em atendimento aos Acórdãos nº 435/2009-TCU-1ª Câmara e 2405/2009-TCU-1ª Câmara, a partir do 1º Quadrimestre de 2010, a denominação passou a ser apurado e passa a ser dados do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI).

1 Limite em regulamentação. O Poder Executivo encaminhará programa de limite de endividamento da União para regulamentação pelo Senado Federal.

*O valor evidenciado nesta linha inicial e total de Restos a Pagar Inscritos como Processados que aguardam pagamento e o total de Restos a Pagar Inscritos como Não Processados que foram posteriormente liquidados e aguardam, de igual maneira, pagamento. Além disso, por representarem potenciais inscrições de Restos a Pagar em 31 de dezembro, estão mandados, também, os valores das despesas liquidadas no exercício financeiro atual que não foram pagas até o 1º Quadrimestre de 2012.

ARNO HUGO DE AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA
Secretário Federal de Controle Interno

UNIÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2013

RGF - Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R$ milhares

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013 Até o 1º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	42,844,983	42,691,520
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	42,844,983	42,691,520
Organismos Multilaterais[1]	37,328,563	37,368,213
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	26,089,858	26,193,641
Garantias a Empresas Estatais Federais	11,238,365	11,173,232
Garantias a Empresas Privadas[2]	1,340	1,339
Agências Governamentais[3]	3,352,486	3,208,663
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	2,416,935	2,234,570
Garantias a Empresas Estatais Federais	929,474	967,846
Garantias a Empresas Privadas[2]	6,077	6,247
Bancos Privados[4]	2,166,934	2,114,642
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	2,142,549	2,090,602
Garantias a Empresas Estatais Federais	22,385	24,040
Garantias a Empresas Privadas[2]	0	0
Outros Credores[5]	0	0
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	0	0
Garantias a Empresas Estatais Federais	0	0
Garantias a Empresas Privadas[2]	0	0
MVDEA - BACEN (Acordo Internacional)[6]	0	0
Outras Garantias nos Termos da LRF[7]	0	0
INTERNAS (II)	71,314,909	72,829,027
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	33,977,504	33,314,093
Bancos Estatais[8]	10,773,557	12,894,340
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	10,773,557	12,894,340
Garantias a Empresas Estatais Federais	0	0
Garantias a Empresas Privadas[2]	0	0
Eletrobrás - Garantia à Itaipu Binacional[9]	11,078,344	10,838,032
BNDES - Garantia à Itaipu Binacional[9]	0	0
BNDES - Banco do Brasil (Contrato n.º 308/PGFNCAP, de 23.11.2009)	634,174	630,411
FGTS - BNDES (Contrato n.º 433/PGFNCAP, de 28.08.2008)	3,194,228	3,070,081
FI/FGTS-BNDES (Contrato s/n, DE 22.12.2008)	6,217,090	6,080,427
Outras Garantias nos Termos da LRF[7]	37,337,405	39,514,935
Fundo de Garantia à Exportação - FGE[8]	18,921,994	19,209,060
Fundo de Garantia Promoção Competitividade - FGPC[8]	210,402	209,338
Garantia de Execução de Contrato/Devolução de Sinal[8]	1,880,786	1,910,376
Excedente Único de Risco Extraordinários - EURE/IRB[8]	0	0
Seguro de Crédito à Exportação - SECEX/IRB[8]	552,369	556,917
Prog. Fortalecimento Agric. Familiar - PRONAF/IRB[8]	213,521	215,231
Prog. Fortalecimento Agric. Familiar - PRONAF/BNB[8]	0	0
Prog. Garantia Ativ. Agropecuária - PROAGRO/BACEN[8]	69,365	71,171
Prog. de Recuperação da Lavoura Cacaueira - BB[8]	284,273	308,474
Fundo de Aval para Geração de Emprego e Renda[8]	994,852	887,830
Lei nº 8.036/90 - Risco de Operações Ativas[8]	3,791,824	3,835,781
EMGEA - MP nº 2.155, de 22.06.2001[8]	10,652,014	10,109,051
CBEE - MP nº 2.209 e Decreto nº 3.209, de 20.08.2001[8]	0	0
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	114,159,888	115,520,547
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	556,704,387	581,856,183
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (III / IV)	20.47%	19.85%
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 40/2001 - 60%	333,223,832	349,113,708

FONTE: SIAFI - STN/COAFI/COINC

Continua (1/2)

UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2012

RGF - Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ milhares

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012 Até o 1º Quadrimestre
GARANTIAS EXTERNAS (V)	34.290.680	31.303.956
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	34.290.680	34.303.956
Organismos Multilaterais[1]	29.241.340	29.383.547
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	26.053.858	26.193.841
Garantias a Empresas Estatais Federais	3.184.142	3.187.554
Garantias a Empresas Privadas[2]	3.340	3.351
Agências Governamentais[3]	3.911.896	3.706.767
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	3.510.935	3.231.570
Garantias a Empresas Estatais Federais	388.783	469.950
Garantias a Empresas Privadas[2]	6.077	6.247
Bancos Privados[4]	2.166.933	2.114.642
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	2.143.549	2.090.601
Garantias a Empresas Estatais Federais	23.384	24.040
Garantias a Empresas Privadas[2]	0	0
Outros Credores[5]	0	0
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	0	0
Garantias a Empresas Estatais Federais	0	0
Garantias a Empresas Privadas[2]	0	0
Outras Garantias nos Termos da LRF[6]	0	0
GARANTIAS INTERNAS (VI)	29.873.836	31.730.827
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	22.359.175	24.361.384
Bancos Estatais[4]	10.773.537	12.894.340
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	10.773.537	12.894.340
Garantias a Empresas Estatais Federais	0	0
Garantias a Empresas Privadas[2]	0	0
Eletrobrás - Garantia à Itaipu Binacional[7]	11.038.444	10.838.892
BNDES - Banco do Brasil (Contrato nº 398/PGFN/CAF, de 22.11.2000)	854.194	630.411
Outras Garantias nos Termos da LRF[8]	7.367.661	7.367.337
Fundo de Garantia Promoção Competitividade - FGPC[9]	210.405	209.318
Garantia de Execução de Contrato/Devolução de Sinal[9]	1.880.786	1.910.679
Prog. Fortalecimento Agric. Familiar - PRONAF/BB[9]	315.531	315.231
Prog. Fortalecimento Agric. Familiar - PRONAF/BNB[9]	0	0
Prog. Garantia Ativ. Agropecuária - PROAGRO/BACEN	0	0
Prog. Recuperação Lavoura Cacaueira-BB[9]	284.291	308.494
Fundo de Aval para Geração de Emprego e Renda[9]	994.853	887.830
Lei nº 8.016/90 - Risco de Operações Ativas[9]	3.781.824	3.635.787
TOTAL CONTRAGARANTIAS (VII) = (V + VI)	64.165.516	63.034.783

FONTE: SIAFI - SISCONTAGER/NC (IV)

Notas:

a) A relação de contratos de garantias em operações de crédito externo, efetuadas pela União no período de referência deste relatório, encontra-se detalhada na

b) Nenhuma garantia foi honrada pela União no período de referência deste relatório, e não consta processo de recuperação de haveres da União decorrentes da honra de aval externo. (IN TCU nº 59/2009, art. 4º, II, a)

[1] Valores informados pelos credores - registrados e acompanhados pelo Tesouro Nacional.

[2] Garantia empresas em acordo bilateral. A formalização de garantia prevista em contrato nº 1480, no montante de US$ 16,1 bilhões, será condicionada à

[3] Valores informados pelas mutuárias - registrados e acompanhados pelo Tesouro Nacional.

[4] Dados informados pelos gestores dos Fundos, Programas e Operações Especiais - registrados e acompanhados pelo Tesouro Nacional.

[5] Valores integrados no SIAFI pelos gestores do FGPC e do FGE.

[6] Empresas privadas - Fianças concedidas antes da privatização, mediante contrato ou carta de fiança.

[7] Vinculação de contragarantia fiduciária, conforme disposição do Conselho Monetário Nacional - CMN.

[8] Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

[9] A apólice na qual havia participação do Governo Federal de ordem de 8,941% foi cancelada em 16/11/2010.

ARNO HUGO DE AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA
Secretário Federal de Controle Interno

UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2012

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R$ milhares

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	345.443.471	345.443.471
Mobiliária	345.332.304	345.332.304
Internas	340.417.658	340.417.658
Refinanciamento	120.705.493	120.705.493
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)[1]	1.054.112	1.054.112
Demais Internas - Orçamentárias	131.813.112	131.813.112
Demais Internas - Extraorçamentárias	86.844.940	86.844.940
BNDES e Finasa	86.844.940	86.844.940
Aporte Bacen MP 435 2008	-	-
Aporte em Empresas	-	-
Externa	4.914.546	4.914.546
Refinanciamento	3.220.059	3.220.059
Demais Externas - Orçamentárias	1.694.488	1.694.488
Contratual	111.267	111.267
Interna	455	455
Abertura de Crédito	455	455
Externa	110.812	110.812
Abertura de Crédito - Orçamentárias	87.597	87.597
Abertura de Crédito - Extraorçamentárias	23.215	23.215
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)[1]	-	-
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)[2]	-	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	581.830.483	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	-	-
AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DO PRINCIPAL DE DÍVIDAS (IV)[3]	318.696.290	54,77%
OUTRAS OPERAÇÕES DEDUZIDAS DO LIMITE (V)	75.457.606	12,97%
(-) Cancelamento de títulos aceitos em leilões de troca	75.457.606	13,07%
(-) Aporte Bacen MP 435/2008[4]	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (Ia) + (III) - (IV) - (V)	-	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS[5]	349.110.290	60,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (VII) = (VI+IIa)	-	0,00%

FONTE: SIAFI - ST/NUCCONT/GEINC e ST/NUCDIV/DEOFI

*A maior parte das operações que compõem as informações desta linha só aplica apenas a Estados, Distrito Federal e Municípios, de modo que as informações da União ou referem-se a operações de "parcelamento de dívidas" ou estão a cargo de unidades integrantes do âmbito da União ainda sem implementação no Siafi.

1 Valores atualizados em atendimento ao Acórdão TCU nº 483/2009.

2 Dedução conforme art. 7º, §2º, da Resolução do Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007, alterada pela Resolução do Senado Federal nº 43 de 8 de dezembro de 2010.

3 Dedução conforme art. 7º, §2º, II, "b" da Resolução do Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007, alterada pela Resolução do Senado Federal nº 43 de 8 de dezembro de 2010.

4 Lacre contabilizado pela Resolução do Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007, cabido para cada exercício financeiro. Os saldos divulgados para o 1º e 2º quadrimestres não devem ser considerados como referência para projeção da evolução saldo máximo, tendo em vista as reavaliações das receitas e despesas orçamentárias, em especial as relacionadas à gestão da Dívida Pública Federal.

ARNO HUGO DE AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA
Secretário Federal de Controle Interno

UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2012

RGF - Anexo VII (LRF, art. 48) — R$ milhões

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
PODER EXECUTIVO	133.267.451	22,90%
Despesa Total com Pessoal - DTP	220.521.333	37,90%
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 37,9%	209.524.359	36,01%
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 36,01%		
DESPESAS DA UNIÃO COM O AMAPÁ	482.913	0,083%
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.588.452	0,273%
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 0,273% (Decreto nº 3.917/2001)[1]	1.506.993	0,259%
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 0,259%		
DESPESAS DA UNIÃO COM RORAIMA	316.865	0,054%
Despesa Total com Pessoal - DTP	930.961	0,160%
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 0,160% (Decreto nº 3.917/2001)[1]	884.413	0,152%
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 0,152%		
DESPESAS DA UNIÃO COM O DISTRITO FEDERAL	8.257.601	1,419%
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.800.711	2,200%
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 2,200% (Decreto nº 3.917/2001)[1]	12.160.675	2,090%
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 2,090%		

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	1.025.834.305	176,31%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias de Valores	115.330.347	19,85%
Limite Definido pela Resolução do Senado Federal 48/2007 - 60%	349.110.290	60,00%

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas (Exceto Amortização / Refinanciamento e demais deduções)	0	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pela Resolução do Senado Federal 48/2007 para Operações de Crédito Externas e Internas - 60%	349.110.290	60,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-

Fonte: SIAFI - STN/COCONT/GEINC

[1] O Decreto nº 6.334, de 28 de dezembro de 2007, deu nova redação aos incisos do art. 2º do Decreto nº 3.917, de 13 de setembro de 2001.

ARNO HUGO DE AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA
Secretário Federal de Controle Interno

METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS QUE COMPÕEM O RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
PODER EXECUTIVO DO GOVERNO FEDERAL
1º QUADRIMESTRE DE 2012

PORTARIA Nº 407, DE 20 DE JUNHO DE 2011, DA STN, QUE APROVOU A 4ª EDIÇÃO DO MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS

Nota: Os valores totais apresentados nos demonstrativos deste Relatório poderão eventualmente divergir do somatório das partes em função de arredondamentos.

1) DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL – ANEXO I – LRF, ART.55, INCISO I, ALÍNEA "A"

1º passo – Obtenção da Despesa Bruta com Pessoal:

a) Obtêm-se os valores das despesas de pessoal, no SIAFI Gerencial, consultando as contas de despesa executada, na equação contábil 29213.02.XX – Crédito Liquidado + *292130301 – Crédito Pago Folha, na gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, e grupo de despesa 3 – Outras* Despesas Correntes (para fins de apuração de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização), Poder Executivo, movimento líquido mensal, último mês do quadrimestre e os onze meses anteriores, e, em atendimento ao Acórdão nº 894/2012 – TCU – Plenário, excluindo-se os valores associados a auxílio creche ou assistência pré-escolar, bem como os "benefícios não previdenciários previstos no Plano de Seguridade Social do Servidor, atualmente representados pelo auxílio-natalidade, auxílio-funeral e assistência saúde", e incluindo-se as despesas "relativas ao auxílio-invalidez e aos benefícios previdenciários, inclusive salário-família e auxílio-reclusão", todas identificadas no nível de subitem.

b) Elabora-se a informação segregando as despesas de Pessoal em: Ativos, Inativos e Pensionistas e Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.
- Para identificar os valores dos Ativos, consideram-se, com exceção dos elementos de despesa 01 – Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões e 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, os demais elementos do grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Também excetuam-se os elementos 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais, 92 – Despesas de Exercícios Anteriores e 94 – Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, se devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem.
- Para identificar os Inativos e Pensionistas, filtram-se os elementos de despesas 01 – Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões; no grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Também se incluem os elementos *08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais, 92 – Despesas de Exercícios Anteriores e 94 –* Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade no nível de subitem.
- Para obter os valores de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, filtra-se especificamente o elemento de despesas 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º) no grupo de despesa 3 – Outras Despesas Correntes.

c) Excetuam-se os seguintes Projetos Atividades / Subprojetos Subatividades, do contexto, quando da geração da consulta:

00530014	Pessoal Inativo e Pensionistas de Boa Vista – Extinto Território de Roraima;	20870014	Pagamento de Pessoal Ativo de Boa Vista – Extinto Território de Roraima;
00530016	Pessoal Inativo e Pensionistas de Macapá – Extinto Território do Amapá;	20870016	Pagamento de Pessoal Ativo de Macapá – Extinto Território do Amapá.

d) Excetuam-se os valores das Unidades Orçamentárias 34101 a 34106, do Ministério Público da União, 59101 – Conselho Nacional do Ministério Público e 73901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF.

e) Para obter os valores do elemento 91 – Sentenças Judiciais, também são excetuados os valores dos Órgãos Superiores das Unidades Orçamentárias do Poder Legislativo e do Poder Judiciário.

2º passo – Obtenção das Despesas Não Computadas:

Obtêm-se os valores das despesas não computadas nas despesas de pessoal, no SIAFI Gerencial, consultando as contas de despesa executada, conforme critério definido no 1º passo, porém filtrando-se especificamente os elementos de despesa a seguir:

a) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária: elemento de despesa 94 – Indenizações Trabalhistas (art. 19, § 1º, inciso I), exceto as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, custeadas com as fontes de recursos 23 – Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso IV);

b) Decorrentes de Decisão Judicial: elemento de despesa 91 – Sentenças Judiciais, exceto as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, custeadas com as fontes de recursos 23 – Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso IV);

c) Despesas de Exercícios Anteriores: elemento de despesa 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, exceto as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, custeadas com as fontes de recursos 23 – Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso IV);

d) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados: elementos de despesa 01 – Aposentadorias e Reformas e 03 – Pensões e os elementos de despesa 08 – Outros Benefícios Assistenciais (Excluindo-se as Naturezas de Despesa 31900803 - Auxilio Funeral Inativo Civil, 31900804 - Auxilio Funeral Inativo Militar e 31900814 - Auxilio Funeral Pensionista Militar), 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais, 92 – Despesas de Exercícios Anteriores e 94 – Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, realizados nas fontes de recursos 23 – Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso VI).

DESPESAS DEFINIDAS NOS INCISOS XIII E XIV DO ARTIGO 21 DA CF/88 E NO ARTIGO 31 DA EC Nº 19/98

3º passo – Identificação da Despesa Bruta com Pessoal do GDF:

a) Obtêm-se os valores das despesas de pessoal, no SIAFI Gerencial, consultando as contas de despesa executada, na equação contábil: 29213.02. XX – Crédito Liquidado + 292130301 – Crédito Pago Folha, na gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, Poder Executivo, e grupo de despesa 3 – Outras Despesas Correntes (para fins de apuração de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização), movimento líquido mensal, último mês do quadrimestre e os onze meses anteriores, unidade orçamentária 73901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF; e, em atendimento ao Acórdão nº 894/2012 – TCU – Plenário, excluindo-se os valores associados a auxílio creche ou assistência pré-escolar, bem como os "benefícios não previdenciários previstos no Plano de Seguridade Social do Servidor, atualmente representados pelo auxílio-natalidade, auxílio-funeral e assistência saúde", e incluindo-se as despesas "relativas ao auxílio-invalidez e aos benefícios previdenciários, inclusive salário-família e auxílio-reclusão", todas identificadas no nível de subitem.

b) Elabora-se a informação segregando as despesas de Pessoal em: Ativos, Inativos e Pensionistas e Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.
- Para identificar os valores dos Ativos, consideram-se, com exceção dos elementos de despesa 01 – Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões e 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, os demais elementos do grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Também excetuam-se os elementos 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais, 92 – Despesas de Exercícios Anteriores e 94 – Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, se devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem;
- Para identificar os Inativos e Pensionistas, filtram-se os elementos de despesas 01 – Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões; no grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Também se incluem os elementos 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais, 92 – Despesas de Exercícios Anteriores e 94 – Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade no nível de subitem.
- Para obter os valores de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, filtra-se especificamente o elemento de despesas 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º) no grupo de despesa 3 – Outras Despesas Correntes.

4º passo – Identificação da Despesa Bruta com Pessoal do Amapá e de Roraima:

a) Obtêm-se os valores das despesas de pessoal, no SIAFI Gerencial, consultando as contas de despesa executada, na equação contábil: 29213.02.xx – Crédito Liquidado + 292130301 – Crédito Pago Folha, dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, e grupo de despesa 3 – Outras Despesas Correntes (para fins de apuração de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização), Poder Executivo, movimento líquido mensal, último mês do quadrimestre e os onze meses anteriores, nos Projetos Atividades / Subprojetos Subatividades relacionados abaixo; e, em atendimento ao Acórdão nº 894/2012 – TCU – Plenário, excluindo-se os valores associados a auxílio creche ou assistência pré-escolar, bem como os "benefícios não previdenciários previstos no Plano de Seguridade Social do Servidor, atualmente representados pelo auxílio-natalidade, auxílio-funeral e assistência saúde", e incluindo-se as despesas "relativas ao auxílio-invalidez e aos benefícios previdenciários, inclusive salário-família e auxílio-reclusão", todas identificadas no nível de subitem.

Projetos Atividades / Subprojetos Subatividades:

00530014	Pessoal Inativo e Pensionistas de Boa Vista – Extinto Território de Roraima;	20870014	Pagamento de Pessoal Ativo de Boa Vista – Extinto Território de Roraima;
00530016	Pessoal Inativo e Pensionistas de Macapá – Extinto Território do Amapá;	20870016	Pagamento de Pessoal Ativo de Macapá – Extinto Território do Amapá.

b) Elabora-se a informação segregando as despesas de Pessoal em: Ativos, Inativos e Pensionistas e Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.
- Para identificar os valores dos Ativos, consideram-se, com exceção dos elementos de despesa 01 – Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões e 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, os demais elementos do grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Também excetuam-se os elementos 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais, 92 – Despesas de Exercícios Anteriores e 94 – Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, se devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem;
- Para identificar os Inativos e Pensionistas, filtram-se os elementos de despesas 01 – Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões; no grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Também se incluem os elementos 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais, 92 – Despesas de Exercícios Anteriores e 94 – Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade no nível de subitem.
- Para obter os valores de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, filtra-se especificamente o elemento de despesas 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º) no grupo de despesa 3 – Outras Despesas Correntes.

5º passo – Obtenção das Despesas Não Computadas do GDF, Amapá e Roraima:

Obtêm-se os valores das despesas não computadas na despesa com pessoal, no SIAFI Gerencial, consultando as contas de despesa executada, conforme critérios definidos nos 3º e 4º passos, porém filtrando-se especificamente os elementos de despesa a seguir:

a) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária: elemento de despesa 94 – Indenizações Trabalhistas (art. 19, § 1º, inciso I), exceto as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, custeadas com as fontes de recursos 23 – Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso IV);

b) Decorrentes de Decisão Judicial: elemento de despesa 91 – Sentenças Judiciais, exceto as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, custeadas com as fontes de recursos 23 – Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso IV);

c) Despesas de Exercícios Anteriores: elemento de despesa 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, exceto as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, custeadas com as fontes de recursos 23 – Contribuição para o Custeio das Pensões Militares; 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso IV);

d) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados: elementos de despesa 01 – Aposentadorias e Reformas e 03 – Pensões e os elementos de despesa 08 – Outros Benefícios Assistenciais (Excluindo-se as Naturezas de Despesa 31900803 - Auxílio Funeral Inativo Civil, 31900804 - Auxílio Funeral Inativo Militar e 31900814 - Auxílio Funeral Pensionista Militar), 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais, 92 – Despesas de Exercícios Anteriores e 94 – Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, realizados nas fontes de recursos 23 – Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso VI).

2) DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – ANEXO II – LRF ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "B"

Amplitude: Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Definição dos itens integrantes da dívida consolidada:

DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Mobiliária		
Dívida Mobiliária do TN Interna (em mercado)	+21231.01.01	PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGACOES EM CIRCULACAO / OPERACOES DE CREDITO / INTERNAS / EM TITULOS / DIVIDA MOBILIARIA
	+22211.01.00	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO / OBRIGACOES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO / OPERACOES DE CREDITO - INTERNA / EM TITULOS / DIVIDA MOBILIARIA
	Critérios	*Apenas os saldos identificados em nível de conta corrente relacionados a títulos em mercado*
(-) Aplicações em Títulos Públicos	+11113.XX.XX	ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL / APLICACOES FINANCEIRAS
	-11113.07.00	ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL / APLICACOES FINANCEIRAS / POUPANCAS
	-11113.14.XX	ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL / APLICACOES FINANCEIRAS / RECURSOS DA CONTA UNICA
	Critérios	*Apenas os saldos referentes aos TIPOS DE ADMINISTRAÇÃO "3" a "8" (Administração Indireta) Exceto saldos do órgão 25901 - "Fundo de Compensação e Variações Salariais (FCVS)"*
Dívida Mobiliária do TN Interna (em carteira BCB)	+212310101	PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGACOES EM CIRCULACAO / OPERACOES DE CREDITO / INTERNAS / EM TITULOS / DIVIDA MOBILIARIA
	+222110100	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO / OBRIGACOES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO / OPERACOES DE CREDITO - INTERNA / EM TITULOS / DIVIDA MOBILIARIA
	Critérios	*Apenas os saldos identificados em nível de conta corrente relacionados a títulos em carteira BCB*
Dívida Securitizada	+212310101	PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGACOES EM CIRCULACAO / OPERACOES DE CREDITO / INTERNAS / EM TITULOS / DIVIDA MOBILIARIA
	+222110100	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO / OBRIGACOES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO / OPERACOES DE CREDITO - INTERNA / EM TITULOS / DIVIDA MOBILIARIA
	Critérios	*Apenas os saldos identificados em nível de conta corrente relacionados a títulos referentes à dívida securitizada*
	+21231.01.02	PASSIVO / PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGACOES EM CIRCULACAO / OPERACOES DE CREDITO / INTERNAS / EM TITULOS / TDA
	+22211.02.00	PASSIVO / PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO / OBRIGACOES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO / OPERACOES DE CREDITO - INTERNA / EM TITULOS / TDA
Dívida Mobiliária Externa	+21232.01.00	PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGACOES EM CIRCULACAO / OPERACOES DE CREDITO / EXTERNAS / EM TITULOS
	+22221.01.00	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO / OBRIGACOES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO / OPERACOES DE CREDITO - EXTERNA / EM TITULOS / TITULOS DO TESOURO NACIONAL
Operações de Equalização Cambial - Relacionamento TN/ BCB (MP nº 435/08)		
	+21221.04.02	PASSIVO / PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGACOES EM CIRCULACAO / CREDORES - ENTIDADES E AGENTES / ENTIDADES CREDORAS / RESULTADO NEGATIVO DO BANCO CENTRAL / RESULTADO NEGATIVO BACEN -

		CUSTO DAS RESERVAS
Dívida Contratual		
Dívida Contratual de PPP		
Demais Dívidas Contratuais	+21232.02.00	PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGACOES EM CIRCULACAO / OPERACOES DE CREDITO / EXTERNAS / = EM CONTRATOS
	+22222.00.00	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO / OBRIGACOES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO / OPERACOES DE CREDITO - EXTERNA / = EM CONTRATOS
	+21231.02.01	PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGACOES EM CIRCULACAO / OPERACOES DE CREDITO / INTERNAS / EM CONTRATOS / CREDITOS SECURITIZADOS
	+21231.02.02	PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGACOES EM CIRCULACAO / OPERACOES DE CREDITO / INTERNAS / EM CONTRATOS / CONTRATOS DE EMPRESTIMOS
	+21231.02.03	PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGACOES EM CIRCULACAO / OPERACOES DE CREDITO / INTERNAS / EM CONTRATOS / JUROS PRO-RATA S/EMPREST.INTERNOS CONTRAIDOS
	+22212.00.00	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO / OBRIGACOES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO / OPERACOES DE CREDITO - INTERNA / = EM CONTRATOS
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)		
	+29511.01.00	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR
	+29511.02.00	RP NAO PROCESSADOS LIQUIDADO A PAGAR
	+29511.04.00	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR BLOQUEADOS
	+29521.01.01	RP PROCESSADOS A PAGAR - NE
	+29521.01.02	RP PROCESSADOS A PAGAR - FOLHA
	+29241.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR
	+29241.04.02	VALORES LIQUIDADOS A PAGAR
	+29213.02.02	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO (A PAGAR) - DOCUMENTO FOLHA
	Critérios	
	Apenas os saldos da ação 0005 - "Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas".	
Dívida Assumida pela União (Lei nº 8.727/93)		
	+21221.07.00	PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGACOES EM CIRCULACAO / CREDORES - ENTIDADES E AGENTES / ENTIDADES CREDORAS / ENTIDADES FEDERAIS
	+22244.07.00	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO / OBRIGACOES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO / OBRIGACOES A PAGAR / ENTIDADES CREDORAS / ENTIDADES FEDERAIS
	Critérios	
	Apenas os saldos da Unidade Gestora 170512 - Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI).	
Outras Dívidas		
	Sem informação	
DEDUÇÕES		
Ativo Disponível		
Depósitos do TN no BCB	+11112.01.XX	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL / BANCOS CONTA MOVIMENTO / CONTA UNICA DO TESOURO NACIONAL
	+11112.03.XX	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL / BANCOS CONTA MOVIMENTO / INSS
	+11112.04.XX	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL / BANCOS CONTA MOVIMENTO / RECURSOS A DISPOSICAO DA DIVIDA PUBLICA
	+ Conciliação do Movimento da Conta Única no último dia útil do período de referência (total das Ordens Bancárias não sacadas no BB e no Bacen, bem como as Ordens Bancárias de Crédito retidas).	
Depósitos à Vista	+11112.99.XX	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL / BANCOS CONTA MOVIMENTO / OUTRAS CONTAS
	Critérios	
	Exceto saldos do órgão 23901 - "Fundo de Compensação e Variações Salariais (FCVS)" e da Unidade Gestora 380016 - "Coordenação-Geral de Recursos do FAT/MTE".	
Arrecadação a Recolher	Os valores correspondem às conciliações das entradas na conta única no dia útil posterior ao encerramento do quadrimestre, separados em: Arrecadacao IN-SRF 80/89, Outros e Pendencia a Identificar.	

Haveres Financeiros		
Aplicações Financeiras		
Disponibilidades do FAT	+11112.99.XX	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL / BANCOS CONTA MOVIMENTO / OUTRAS CONTAS
	+11113.12.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL / APLICACOES FINANCEIRAS / FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP
	+1112X.XX.XX	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA ESTRANGEIRA
	+11231.00.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+11251.04.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / DEPOSITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO / RECURSOS VINCULADOS / DEPOSITOS ESPECIAIS
	+11252.XX.XX	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / DEPOSITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO / DEPOSITOS ESPECIAIS DO FAT
	+12231.00.00	ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+12232.01.00	ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS
	+12232.02.00	ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - RECURSOS FAT
	Critérios	
	Apenas saldos contábeis da Unidade Gestora 380916 - "Coordenação-Geral de Recursos do FAT/MTE".	
Aplicações de Fundos Diversos Junto ao Setor Privado	+24XXX.XX.XX	PASSIVO / PATRIMONIO LIQUIDO
	-11112.XX.XX	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL / BANCOS CONTA MOVIMENTO
	Critérios	
	Apenas saldos contábeis referentes ao Tipo de Administração 07 - "Fundos"	
	+11124.00.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA ESTRANGEIRA / APLICACOES FINANCEIRAS P/ LIQUIDACAO FUTURA DE DESPESAS
Recursos da Reserva Monetária	Sem informação no Siafi.	
Renegociação de Dívidas de Entes da Federação		
Dívida Renegociada Estados e Municípios (Lei nº 9.496/97 e MP nº 2.185/01)	+11231.00.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+11238.00.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+12231.00.00	ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+12238.00.00	ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	Critérios	
	Apenas os saldos contábeis da Unidade Gestora 170512 - "Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI)".	
	Apenas os saldos identificados em nível de conta corrente relacionados à Lei nº 9.496/1997 e à MP nº 2.185/2001.	
Créditos da Lei nº 8.727/93	+11231.00.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+11238.00.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+12231.00.00	ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+12238.00.00	ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	Critérios	
	Apenas os saldos contábeis da Unidade Gestora 170512 - "Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI)".	
	Apenas os saldos identificados em nível de conta corrente relacionados à Lei nº 8.727/1993.	
Dívida Externa Renegociada (Aviso MF nº 30 e outros)	+11231.00.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS

	+11238.00.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+12231.00.00	ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+12238.00.00	ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	Critérios	
	Apenas os saldos contábeis da Unidade Gestora 170512 - "Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI)".	
	Apenas os saldos identificados em nível de conta corrente relacionados à Dívida Externa Renegociada (Aviso MF nº 30 e outros).	
Demais Dívidas Renegociadas	+11231.00.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+11238.00.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+12231.00.00	ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+12238.00.00	ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	Critérios	
	Apenas os saldos contábeis da Unidade Gestora 170512 - "Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI)".	
	Demais valores não identificados em nível de conta corrente como relacionados às outras rubricas.	
Demais Ativos Financeiros		
Haveres Externos (Garantias)	Sem informação.	
Outros Créditos Bancários	+11234.01.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / OPERACOES ESPECIAIS / CREDITOS DE OPERACOES ESPECIAIS
	+11234.03.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / OPERACOES ESPECIAIS / OPERACOES ESPECIAIS SECURITIZADAS
	Critérios	
	Apenas os saldos contábeis da Unidade Gestora 170705 - "Coordenação-Geral de Fundos e Operações Fiscais (COFIS)".	
	+12231.00.00	ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+12232.01.00	ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS
	Critérios	
	Apenas os saldos contábeis da Unidade Gestora 170705 - "Coordenação-Geral de Fundos e Operações Fiscais (COFIS)", e apenas os créditos concedidos ao BNDES, identificados em nível de conta corrente.	
(-) Restos a Pagar Processados		
	+29241.04.02	EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR
	+29213.02.02	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR - DOCUMENTO FOLHA
	+29521.01.01	RP PROCESSADOS A PAGAR - NE
	+29521.01.02	RP PROCESSADOS A PAGAR – FOLHA
	+29511.02.00	RP NAO PROCESSADOS LIQUIDADO A PAGAR

3) DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES – ANEXO III – LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "C" E ART. 40, § 1º

I) Garantias Concedidas:

Os registros correspondentes às garantias concedidas pelo Tesouro Nacional estão identificados no SIAFI, até o mês de referência, gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por meio do grupo das contas contábeis 19953.XX.YY – Garantias Concedidas.

II) Contragarantias Recebidas:

Os registros correspondentes às contragarantias recebidas pelo Tesouro Nacional, decorrentes das garantias concedidas, estão identificados SIAFI, até o mês de referência, gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por meio do grupo de contas contábeis 19952.XX.YY – Contragarantias Recebidas.

Metodologia de Elaboração:

a) Os valores em moeda estrangeira foram convertidos para moeda nacional nas datas das informações dos respectivos saldos devedores;

b) Garantias Concedidas – Identifica as garantias concedidas, relativas às operações externas ou internas, de acordo com as seguintes categorias: aval ou fiança em operações de crédito e outras garantias concedidas nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, inclusive garantias concedidas por meio de Fundos;

c) As garantias encontram-se classificadas, no primeiro nível de classificação, nas seguintes categorias:

I) Garantias Externas - São as garantias relativas a obrigações contraídas junto a organismos multilaterais de crédito, agências governamentais estrangeiras ou outros credores sediados no exterior;

II) Garantias Internas – São as garantias relativas as obrigações contraídas junto a credores públicos ou privados, no país.

d) As Garantias Externas e Internas estão subdivididas em:

I) Aval ou Fiança em Operações de Crédito – Nessa linha registram-se os saldos devedores do exercício anterior e do exercício de referência até o quadrimestre correspondente, dos avais ou fianças em operações de crédito.

II) Outras Garantias nos Termos da LRF (externas ou internas) – Nessa linha, registram-se os saldos devedores do exercício anterior e do exercício de referência até o quadrimestre correspondente, de outras garantias concedidas nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo garantias concedidas por meio de Fundos.
Esta categoria inclui as garantias ou riscos assumidos em operações internas realizadas no âmbito de fundos, programas de financiamento (linhas de crédito) e operações especiais aprovadas por lei específica, a seguir: Fundo de Garantia à Exportação – FGE; Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade – FGPC; garantias de execução de contrato (Operações do Tipo Performance Bond) e de devolução de sinal (Refundment-bond); Seguro de Crédito à Exportação – SCE/IRB; Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF/BB; Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF/BNB; Programa de Garantia da Atividade Agropecuária – PROAGRO/BACEN; Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira-BB; Fundo de Aval Para Geração de Emprego e Renda- FUNPROGER; Lei nº 8.036, de 11.05.1990 – assunção do risco de operações ativas/ solvência; Empresa Gestora de Ativos - EMGEA – MP nº 2.155, de 22.6.2001. Nesses casos, os valores são informados pelas instituições, agentes operadores e financeiros federais.
Os registros são efetuados pela STN, exceto os relativos às garantias no âmbito do FGE e FGPC, cujos saldos são registrados diretamente pelos gestores desses fundos.

e) No 1º quadrimestre de 2012, o saldo devedor total das Garantias (Interna e Externa) apresentou um acréscimo no valor aproximado de R$ 1,160 bilhão. Na apuração do saldo das Garantias Internas, verifica-se um aumento de aproximadamente R$ 1,314 bilhão. Tal incremento justifica-se principalmente pelos novos contratos de financiamento firmados entre o BNDES e alguns Estados da Federação. As Garantias Externas apresentaram redução de aproximadamente R$ 153 milhões (redução de aproximadamente 0,36%), justificada em grande parte pelas amortizações ocorridas no período.

f) No período foram assinados 06 (seis) contratos de crédito externo por empresas estatais, estados e municípios, junto a Organismos Multilaterais e Agências Governamentais, sem ocorrência de desembolso neste 1º quadrimestre de 2012, que desta forma não causam impacto no saldo devedor das operações. Ressaltamos que as variações ocorridas nos Saldos Devedores dos Contratos são fruto dos desembolsos, amortizações e variação cambial ocorridos no período nos Contratos de Garantia Externa e Interna. Logo, conclui-se que a alteração dos valores dos Saldos Devedores das Garantias não é decorrente exclusivamente da assinatura de contratos novos, tendo em vista que o registro é feito pelos desembolsos realizados no período e não pelo valor contratado, e desta forma não varia na mesma proporção que esses.

g) A dispensa de contragarantia decorre principalmente de operações de empresas públicas, cujo capital pertence integralmente à União, conforme prevê o art. 40, parágrafo primeiro, da Lei de Responsabilidade Fiscal, ou de operações realizadas anteriormente à Resolução nº 96/89 do Senado Federal, que tornou obrigatória a vinculação de contragarantias a partir de sua edição. A modalidade de operações de seguro de crédito não requer contragarantia, considerando que o próprio prêmio de seguro objetiva constituir reserva atuarial para cobertura de eventual sinistro, constituindo-se assim uma situação de inexigibilidade.

h) A diferença entre os valores referentes às garantias e às contragarantias decorre das situações anteriormente citadas, podendo assim ser resumido:

JUSTIFICATIVAS QUANTO À DIFERENÇA ENTRE O SALDO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III — R$ 1,00

DISPENSA DE CONTRAGARANTIA - INTERNOS	SD Exercício Anterior	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
Interna	41.641.069.980,79	41.098.206.317,91		
CONTRATOS DE SEGURO - NÃO APLICÁVEL	19.517.727.677,28	19.837.747.295,70		
A contragarantia é o prêmio de seguro	19.517.727.677,28	19.837.747.295,70		
Fundo de Garantia à Exportação - FGE	18.924.994.241,10	19.209.060.038,05		
Seguro de Crédito à Exportação - SCE/IRB	552.368.902,45	556.916.541,41		
Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO . Bacen	40.364.533,73	71.770.716,24		
CONTRATOS SOB A VIGÊNCIA DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF) - LC Nº 101, DE 04.05.2000	22.123.342.303,51	21.260.459.022,21		
Obrigação de vincular contragarantias com dispensa para entidades do próprio Ente	22.123.342.303,51	21.260.459.022,21		
BNDES(Contrato S/Nº, de 22/12/2008)	6.277.090.275,04	6.080.427.275,53		
BNDES (Contrato nº 433/08)	5.194.238.374,43	5.070.080.593,31		
EMGEA - MP nº 2.155, de 22.06.2001	10.652.013.654,04	10.109.951.153,37		
Total geral	41.641.069.980,79	41.098.206.317,91		

i) Em atenção às determinações contidas no Acórdão n.º 1.051/2007 do Tribunal de Contas da União – TCU, apresenta-se, a seguir, a tabela "Garantias Externas – Razões para Dispensa de Contragarantias", atualizada de acordo com padrão fixado pelo TCU:

UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

DISPENSA DE CONTRAGARANTIA DE CONTRATOS EXTERNOS	Data de assinatura	Data de Encerramento	Moeda de Origem	Valor Contratado Moeda de Origem	SD Exercício Anterior (R$)	1º Quadrimestre (R$)	2º Quadrimestre (R$)	3º Quadrimestre (R$)
Externa					8.554.902.939,96	8.487.564.035,72		
CONTRATOS SOB A VIGÊNCIA DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF) - LC Nº 101, DE 04.05.2000					7.150.516.419,87	7.141.269.515,96		
Obrigação de vincular contragarantias com dispensa para entidades do próprio Ente					7.150.516.419,87	7.141.269.515,96		
NIBNIB-100	17/07/2002	15/09/2017	USD	100.000.000,00	112.348.000,00	104.049.000,00		
NIBPIL.03/15 (NIB-60)	09/11/2005	15/11/2020	USD	60.000.000,00	96.469.714,26	97.292.571,41		
JBIC12.07.02	12/07/2002	14/03/2020	JPY	45.000.000.000,00	440.679.330,61	501.896.069,55		
BID2023	19/03/2009	19/03/2029	USD	1.000.000.000,00	1.875.800.000,00	1.891.800.000,00		
BID1860	19/10/2007	19/10/2029	USD	1.000.000.000,00	1.875.800.000,00	1.832.681.250,00		
BID1608	23/09/2005	23/09/2025	USD	1.000.000.000,00	1.641.325.000,00	1.596.206.250,00		
BID1374	09/05/2002	09/05/2022	USD	900.000.000,00	1.107.894.375,00	1.117.344.375,00		
CONTRATOS SOB A VIGÊNCIA DA RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL Nº 96, DE 15.12.1989					1.404.386.520,09	1.346.294.519,76		
Obrigação de vincular contragarantias, mas com possibilidade de dispensa caso a caso e entendimento jurídico de não aplicabilidade a empresas estatais					1.404.386.520,09	1.346.294.519,76		
BID841	12/12/1994	12/12/2019	USD	400.000.000,00	437.177.145,09	435.865.769,76		
BID1125	14/03/1999	14/03/2019	USD	1.100.000.000,00	967.209.375,00	910.428.750,00		
Total geral					8.554.902.939,96	8.487.564.035,72		

j) Conforme estabelecido no art. 4º, inciso II, letra a, da Instrução Normativa – IN nº 59 do TCU, aprovada em 12.08.2009, apresenta-se, a seguir, a relação dos contratos de garantias em operações de crédito externo efetuadas pela União no período de referência do Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo (Acórdão nº 1.779/2009/TCU):

Contratos de Garantia Assinados no 1º Quadrimestre/2012.							
Banco	Contrato	Mutuário	SIAFI	Data de assinatura	Moeda de Origem	Valor Contratado (moeda de origem)	Descrição
JICA	JICA BZ-P19	SABESP	502174	23/2/2012	JPY	33.584.000.000	Programa de Redução de Perdas de Água e Eficiência Energética
BID	2646/OC-BR	Governo do Estado do RJ	502175	20/3/2012	USD	451.980.000	Programa de Saneamento Ambiental dos Municípios do Entorno da Baía de Guanabara – PSAM
BID	2586/OC-BR	Município São Bernardo do Campo	502177	21/3/2012	USD	21.600.000	Programa de Modernização e Humanização da Saúde do Município São Bernardo do Campo
CAF	CAF-HORTOLAN	Município Hortolândia	502179	9/4/2012	USD	22.132.000	Programa de Infra-Estrutura Urbana e Proteção de Áreas Naturais de Hortolândia
BIRD	8142-BR	Governo do Estado de PE	502176	13/4/2012	USD	500.000.000	Programa de Desenvolvimento das Políticas Públicas do Estado de Pernambuco
BID	2676/OC-BR	Governo do Estado do AM	502178	16/3/2012	USD	280.000.000	Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus - PROSAMIM III - Bacia do Igarapé do São Raimundo

k) Conforme estabelecido no art. 4º, inciso II, alínea b, da Instrução Normativa – IN nº 59 do TCU, aprovada em 12.08.2009, informamos que no período de referência deste Relatório de Gestão Fiscal, nenhuma garantia foi honrada pela União e que não há processo de recuperação de haveres da União decorrentes da Honra de Aval Externo.

4) DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO – ANEXO IV – LRF, ART. 55, INCISO I ALÍNEA "D" E INCISO III ALÍNEA "C"

a) Identifica-se, no SIAFI, a conta contábil 19114.00.00 – Receita Realizada, até o mês de referência, saldo acumulado, gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, Categoria Econômica da Receita 2 – Capital, Subcategoria Econômica da Receita 1 – Operações de Crédito, especificadas nas fontes originárias de Receita, Operações de Crédito Externas e Internas;

b) Não há identificação no SIAFI do Item II – Antecipação de Receita Orçamentária – ARO, por não haver, no âmbito da União, esta ocorrência.

c) Os valores das operações de crédito extra-orçamentárias são apurados a partir das contas contábeis:

Operações de Crédito – Contratuais

5.1.3.3.1.02.02 OPERACOES DE CREDITO - ASSUNCAO DIV. EXTERNA
5.2.3.3.1.01.01 OPERACOES DE CREDITO - INTERNAS
5.2.3.3.1.01.02 ASSUNCAO/RECONH.CONFISSAO DE DIVIDA - INTERNA
5.2.3.3.1.01.03 OPERACOES DE CREDITO - EXTERNA
5.2.3.3.1.01.04 ASSUNCAO/RECONH.CONFISSAO DE DIVIDA - EXTERNA

Operações de Crédito – Em Títulos

5.2.3.3.1.02.01 OPERACOES DE CREDITO - INTERNAS (BNDES x TROCAS)
5.2.3.3.1.02.02 ASSUNCAO/RECONH.CONFISSAO DE DIVIDA - INTERNA (FCVS)
5.2.3.3.1.02.03 OPERACOES DE CREDITO - EXTERNAS
5.2.3.3.1.02.04 ASSUNCAO/RECONH.CONFISSAO DE DIVIDA - EXTERNA
5.2.3.3.1.02.05 EMISSAO DE TITULOS - APORTE BACEN MP 435/2008
5.2.3.3.1.02.06 EMISSAO DE TITULOS - APORTE EM EMPRESAS

Cancelamentos de Operações de Créditos

6.2.3.3.1.02.00 - OPERACOES DE CREDITOS - EM TITULOS, apurada no órgão superior 25000 – Ministério da Fazenda.

d) Dedução dos valores destinados à amortização do principal e ao refinanciamento da dívida pública federal, conforme Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, com as alterações promovidas pela Resolução do Senado Federal nº 41, de 2009:

3.4.6.0.0.00.00 - AMORTIZACAO/REFINANCIAMENTO DA DIVIDA

5) DEMONSTRATIVO DOS LIMITES – ANEXO VII – LRF, ART. 48

As informações são obtidas dos Anexos I a IV.

MENSAGEM Nº 58, DE 2012

Mensagem nº 23

Brasília, 29 de maio de 2012.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Em vista do que estabelece o artigo 118 da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, encaminho a Vossa Excelência o Relatório de Gestão Fiscal do Supremo Tribunal Federal, referente ao primeiro quadrimestre de 2012, de que trata o artigo 54 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Atenciosamente,

Ministro Ayres Britto
Presidente

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/11 A ABR/12

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**286.459.466**	**8.163.705**
Pessoal Ativo	**184.230.764**	**7.848.372**
Sentenças Judiciais Sem Precatório (do Próprio Órgão)	-	-
Sentenças Judiciais Com Precatório (do Próprio Órgão e de outros da Adm. Direta)	-	-
Demais Despesas com Pessoal Ativo	184.230.764	7.848.372
Pessoal Inativo e Pensionistas	**102.228.702**	**315.333**
Sentenças Judiciais Sem Precatório (do Próprio Órgão)	-	-
Sentenças Judiciais Com Precatório (do Próprio Órgão e de outros da Adm. Direta)	-	-
Demais Despesas com Pessoal Inativo e Pensionistas	102.228.702	315.333
Outras despesa de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	**97.385.492**	**4.668.407**
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	5.092.090	4.668.407
Inativos e pensionistas com Recursos Vinculados	92.293.402	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**189.073.974**	**3.495.298**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (II a + III b)		**192.569.272**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		**581.850.483.000**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL: DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		**0,033096%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,073726%	**428.975.087**
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF)	0,070040%	**407.528.078**
FONTE: SIAFI E PORTARIA 82/2005 - STF, STF, 10/MAIO/2012		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Anderson Vidal Corrêa
Secretário de Administração e Finanças

Edna Isabel Brito Gonçalves Prandini
Secretária de Controle Interno

Amarildo Vieira de Oliveira
Diretor-Geral

OFÍCIO Nº 33, DE 2012 - CN

ATO DO PRESIDENTE Nº 15 , de 2012

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal do Senado Federal, referente ao Primeiro Quadrimestre de 2012.

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos arts. 54, inciso II e parágrafo único, e 55, inciso I, alínea *a*, e § 1°, todos da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL do Senado Federal, referente ao primeiro quadrimestre do exercício financeiro corrente, compreendendo a consolidação dos dados de maio de 2011 a abril de 2012, na forma do Anexo, nos termos dos arts. 18, 19 e 20 da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 24 de maio de 2012.

Senador **JOSÉ SARNEY**
Presidente do Senado Federal

RGF/Tabela 1.2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

GOVERNO FEDERAL - PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2011 A ABRIL/2012

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.887.726.005,24	0,00
Pessoal Ativo	1.643.648.197,19	
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.163.421.019,93	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	80.656.788,12	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	536.411.252,59	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	3.833.738,15	
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	67.605.072,89	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	464.972.441,55	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.351.314.752,65	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	2.351.314.752,65	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	581.850.483.000,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	0,404109788
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <0,86%>	5.003.914.153,80
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <0,82%>	4.771.173.960,60

FONTE: Sistema SIAFI2012, Unidade Responsável - SSCONT, Data da emissão: 18/05/2012 e hora de emissão: 10h30m

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

De acordo com o Acórdão do TCU nº 894/2012 - Plenário, foram excluídas da apuração da Despesa com Pessoal, as despesas com os benefícios de auxílio-funeral, auxílio-natalidade e auxílio-creche.

MARCOS ANTONIO KÖHLER
Diretor Financeiro

EDUARDO TORRES
Diretor da Secretaria de Controle Interno

DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO
Diretora-Geral

OFÍCIO Nº 34, DE 2012 - CN

GP-O nº 1371 / 2012

Brasília, 29 de maio de 2012.

Assunto: **Relatório de Gestão Fiscal da Câmara dos Deputados**

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no *caput* do art. 118 da Lei 12.465, de 12/8/2011 (LDO/2012), e no inciso I do art. 5º da Lei 10.028, de 19/10/2000, encaminho a Vossa Excelência o Relatório de Gestão Fiscal da Câmara dos Deputados, referente ao período de maio de 2011 a abril de 2012.

Atenciosamente,

MARCO MAIA
Presidente

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2011 A ABRIL/2012

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Maio/2011 a Abr/2012)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.158.746.338,51	190.823.898,55
Pessoal Ativo	2.139.137.525,65	108.826.200,25
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.019.608.804,86	81.997.698,30
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	421.328.033,98	49.357.858,74
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	15.306.337,53	8.000.000,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	13.870.428,80	31.859.088,55
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	392.051.267,65	9.497.962,19
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.737.518.396,53	141.466.847,81
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	2.878.985.144,34	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	581.850.483.000,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	0,494798
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (1,210000%)	7.040.390.844,30
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (1,149500%)	6.688.371.302,09

FONTE: SIAFI, MP/STN, 15/mai/2012, 16h e 30m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

ROGÉRIO VENTURA TEIXEIRA
Diretor-Geral

RICARDO SOARES DE ALMEIDA
Secretário de Controle Interno

EVANDRO LOPES COSTA
Diretor de Finanças, Orçamento e Contabilidade

PORTARIA Nº 6 , de 29/5/2012

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal da Câmara dos Deputados, referente ao período de maio de 2011 a abril de 2012.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, especialmente nos arts. 18, 19, 54, 55 e 71, RESOLVE, *ad referendum* da Mesa:

Art. 1º Fica aprovado o RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL da Câmara dos Deputados, referente ao período de maio de 2011 a abril de 2012, na forma do Anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 29 de maio de 2012.

MARCO MAIA
Presidente

OFÍCIO Nº 35, DE 2012 - CN

OF.TST.GDGSET. GP.Nº 270 **Brasília, 22 de maio de 2012.**

Assunto: **Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal Superior do Trabalho.**

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Em cumprimento ao artigo 5º, inciso I, da Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000, encaminho a Vossa Excelência, em anexo, cópia do Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal Superior do Trabalho, referente ao período de maio de 2011 a abril de 2012.

Atenciosamente,

Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2011 A ABRIL/2012

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") *R$ Mil*

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (b)	TOTAL (c)=(a)+(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	537.507	1.575	539.082
Pessoal Ativo	399.139	1.575	400.714
Pessoal Inativo e Pensionistas	138.368	0	138.368
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0	0	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	148.265	0	148.265
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	61	0	61
Decorrentes de Decisão Judicial	60	0	60
Despesas de Exercícios Anteriores	12.315	0	12.315
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	135.829	0	135.829
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	389.242	1.575	390.817

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		[redacted]	[redacted]	581.850.483
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III c / IV) x 100		0,066897%	0,008271%	0,067168%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,182102%	[redacted]	[redacted]	1.059.561
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF)	0,172997%	[redacted]	[redacted]	1.006.583

FONTE: SIAFI - TST/SEAOF/DICONT, 11/mai/2012 às 17h e 30m.

Nota:

1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da lei 4.320/64.

JOÃO ORESTE DALAZEN
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO
Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho

HUMBERTO BOSCO LUSTOSA BARREIRA
Secretário de Controle Interno

DIRLEY SÉRGIO DE MELO
Secretário de Administração, Orçamento e Finanças

OFÍCIO Nº 36, DE 2012 - CN

OFÍCIO PGR/GAB/Nº 733

Brasília, 25 de maio de 2012.

Senhor Presidente,

Cumprindo determinação expressa no art. 118 da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, encaminho a Vossa Excelência os demonstrativos que compõem os Relatórios de Gestão Fiscal do Ministério Público da União e do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, referentes ao período de maio de 2011 a abril de 2012.

Na oportunidade, cabe informar que, em razão do disposto na Portaria PGR nº 192, de 29 de abril de 2010, até a fixação do percentual próprio, por lei, as despesas com pessoal concernentes ao Conselho Nacional do Ministério Público foram incluídas no Demonstrativo da Despesa com Pessoal do Ministério Público da União.

Atenciosamente,

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS
PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA PGR Nº 282 DE 25 DE MAIO DE 2012

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 54 e no § 2º do art. 55, ambos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Tornar público os Relatórios de Gestão Fiscal, referentes ao período de maio de 2011 a abril de 2012, conforme anexos I e II a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS

ANEXO I

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2011 A ABRIL/2012

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.461.913	8.335
Pessoal Ativo	2.076.920	7.196
Pessoal Inativo e Pensionistas	384.993	1.139
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	401.800	38
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores	31.945	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	369.855	38
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.060.113	8.297
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	2.068.410	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	581.850.483
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	0,36
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 0,60%	3.491.103
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 0,57%	3.316.548

Fonte: SIAFI

Nota: Receita Corrente Líquida divulgada pela Portaria nº 324, de 17 de maio de 2012, da Secretaria do Tesouro Nacional.

Foi incluída a despesa total de pessoal do Conselho Nacional do Ministério Público, em observância à Portaria PGR nº 192, de 29/4/2010.

Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS
Procurador-Geral da República

LAURO PINTO CARDOSO NETO
Secretário-Geral

SEBASTIÃO GONÇALVES DE AMORIM
Auditor-Chefe

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2011 A ABRIL/2012

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	358.440	2.865
Pessoal Ativo	311.321	2.299
Pessoal Inativo e Pensionistas	47.119	566
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	46.208	427
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores	2.786	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	43.422	427
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	312.232	2.438
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	314.670	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	581.850.483
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	0,0541
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF e Decreto nº 6.334/2007) - 0,092%	535.302
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 0,0874%	508.537

Fonte: SIAFI

Nota: Receita Corrente Líquida divulgada pela Portaria nº 324, de 17 de maio de 2012, da Secretaria do Tesouro Nacional.

Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas ao encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS
Procurador-Geral da República

LAURO PINTO CARDOSO NETO
Secretário-Geral

SEBASTIÃO GONÇALVES DE AMORIM
Auditor-Chefe

OFÍCIO Nº 37, DE 2012 - CN

Ofício nº 243/GP – SOF/2012

Brasília, 25 de maio de 2012.

Assunto: Relatório de Gestão Fiscal – 1º Quadrimestre de 2012

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em vista do que estabelece o art. 121 da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010, dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar o Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2012, de que trata o art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Cordialmente,

Ministro Ayres Britto

Tabela 1.3 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2011 A ABRIL/2012

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	18.975.212,62	830.893,42
Pessoal Ativo	18.975.212,62	830.893,42
Sentenças Judiciais sem Precatório (do Próprio Órgão)	-	-
Sentenças Judiciais com Precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Administração Direta)	-	-
Demais Despesas com Pessoal Ativo	18.975.212,62	830.893,42
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Sentenças Judiciais sem Precatório (do Próprio Órgão)	-	-
Sentenças Judiciais com Precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Administração Direta)	-	-
Demais Despesas com Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.464,92	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	1.464,92	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	18.973.747,70	830.893,42
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		19.804.641,12

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	581.850.483.000,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	0,003404
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,0060000%	34.911.028,98
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 0,0057000%	33.165.477,53

FONTE: Siafi Gerencial e Resolução CNJ 5/2005.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, considerados liquidados no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Kléber de Oliveira Vieira
Diretor-Geral Substituto

Salatiel Gomes dos Santos
Secretário de Controle Interno

Francisco Alves Junior
Secretário-Geral

OFÍCIO Nº 38, DE 2012 - CN

Of. GPR 18.698/2012 – TJDFT

Brasília-DF, 30 de maio de 2012.

Assunto: **Encaminha Relatório de Gestão Fiscal – 1º Quadrimestre/2012**

Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Encaminho a Vossa Excelência, anexo, o Relatório de Gestão Fiscal deste Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, relativo ao 1º quadrimestre/2012, em cumprimento ao disposto no art. 118, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO nº. 12.465/2011

Atenciosamente,

Desembargador **JOÃO MARIOSI**
Presidente do TJDFT

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

PORTARIA Nº 135, DE 29 DE MAIO DE 2012

Torna pública a Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º quadrimestre do exercício financeiro de 2012.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições e com base no inciso III e parágrafo único do artigo 54, combinado com o § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º - Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal, referente ao primeiro quadrimestre de 2012, constante do anexo a este portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DES. JOÃO MARIOSI

ANEXO

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2011 A ABRIL/2012

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ Mil

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	TOTAL
	(a)	(b)	(c) = (a) + (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.396.933	0	1.396.933
Pessoal Ativo	788.353	0	788.353
Pessoal Inativo e Pensionistas	608.580	0	608.580
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0	0	0
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (artigo 19 da LRF)	340.857	0	340.857
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	244	0	244
Decorrentes de Decisão Judicial	199	0	199
Despesas de Exercícios Anteriores	8.678	0	8.678
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	340.736	0	340.736
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (II)	1.056.076	0	1.056.076
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			10.890.092
% da DESPESA COM PESSOAL (II) SOBRE A RCL	9,70%	0,00%	9,70%
LIMITE MÁXIMO (inciso III, art. 20 da LRF)			13.612.615
LIMITE PRUDENCIAL (inciso, art. 22 da LRF)			12.932.014

FONTE: SIAFI e DIGOV/COINS/DIFIN/TJDFT - Região - 21/mai/2012 - 15h

Notas:

1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art.35 da Lei 4320/64.

2) Despesas com Precatórios da Administração Direta executadas por meio de descentralização externa de crédito (destaque): R$ 47.815.406,00.

3) Despesas com Requisições de Pequeno Valor (RPV) executadas por meio de descentralização externa de crédito (destaque): despesa liquidada R$ 14.232.516,95 e Despesa inscrita em Restos a Pagar não processados R$ 366.383,73.

4) Despesa liquidada de Precatórios da Administração Indireta: R$ 43.016.951,36.

Des. MARIA DE LOURDES SALLABERRY
Presidente do Tribunal

JOSÉ MÁRCIO DA SILVA ALMEIDA
Diretor-Geral

SÉRGIO HONORATO DOS SANTOS
Diretor da Secretaria de Controle Interno

MARIA DE LOURDES PIRES BITTENCOURT
Diretora da Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade

7ª REGIÃO

ATO Nº 253, DE 27 DE MAIO DE 2012

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Determinar a publicação do Relatório de Gestão Fiscal anexo I, conforme a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, referente ao período de maio/2011 a abril/2012, para divulgação e conhecimento público.

Des. CLAUDIO SOARES PIRES

ANEXO

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2011 A ABRIL/2012

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ Mil

DESPESA COM PESSOAL	Liquidadas (a)	Inscritas em Restos a Pagar não processados (b)	Total (c) = (a) + (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	252.192	0	252.192
Pessoal Ativo	148.305		148.305
Pessoal Inativo e Pensionistas	57.087		57.087
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)			
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)	56.792	0	56.792

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO

PORTARIA Nº 81, DE 25 DE MAIO DE 2012

A Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto nos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal desse Tribunal;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. MARIA DE LOURDES SALLABERRY

ANEXO

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05012012053100177

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

OFÍCIO Nº 39, DE 2012 - CN

Ofício nº 2434 SOF/GP

Brasília, 31 de maio de 2012.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao artigo 118 da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, encaminho a Vossa Excelência o Relatório de Gestão Fiscal deste Tribunal Superior, referente ao primeiro quadrimestre de 2012, publicado no Diário Oficial da União do último dia 29 de maio.

Atenciosamente,

Cármen Lúcia dos Reis

Ministra **CÁRMEN LÚCIA**
Presidente

Nº 103, terça-feira, 29 de maio de 2012 Diário Oficial da União - Seção 1 ISSN 1677-7042 133

PROCESSOS UNITÁRIOS

Relator: Ministro José Múcio Monteiro

TC 004.481/2010-6
Natureza: Administrativo (em prestação de contas)
Interessado: Tribunal de Contas da União
Responsáveis: Elias Fernandes Neto, diretor geral do Dnocs (CPF 019.792.014-34), Albert Brasil Gradvohl, diretor administrativo do Dnocs (CPF 081.750.123-15), e Francisco Renoys Aguiar Frota, diretor de desenvolvimento tecnológico e produção do Dnocs (CPF 300.185.633-34)
Unidade: Departamento Nacional de Obras contra as Secas - Dnocs
Advogado constituído nos autos: não há

TC-019.789/2009-8
Natureza: Tomada de Contas Especial
Responsável: Benedito Ferreira Pires Segundo (ex-prefeito, CPF 012.222.103-63)
Unidade: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA
Advogado constituído nos autos: não há

TC-010.230/2007-9
Natureza: Tomada de Contas Especial
Responsáveis: Rosemiro Rocha Freires (ex-prefeito, CPF 010.327.953-49), Selonge Helena do Socro Brito (ex-secretária municipal de Saúde, CPF 174.711.332-87) e Município de Santana/AP (CNPJ 23.066.640/0001-08)
Unidade: Prefeitura Municipal de Santana/AP
Advogados constituídos nos autos: Deire Santos Correa (OAB/AP 1256), Elaine Cristina Souza da Silva (OAB/AP 945), Enrico Araújo Vasques Júnior (OAB/AP 851), Heli Lopes Dourado (OAB/GO 9199), Jardim Henriques de Araújo (OAB/AP 1097), Roberval Carlos Viana Holanda (OAB/AP 1297), Ronise Silva da Silva (OAB/AP 839), Sandra Regina Martins Maciel Alcântara (OAB/AP 599), Clarissa Andreia (OAB/GO 6191-E), Eldélio Bruno Lobato Teixeira (OAB/AP 1512-A), Fábio Lubeno Garcia (OAB/AP 1406-B), Marcianilla Nunes Cunha (OAB/AP 1300-A), Rânio Valente Freire (OAB/AP 1405-A), Benedito Dias de Andrade (OAB/AP 993), Sônia Solange Martins Maciel (OAB/AP 218), Lindoval Queiroz Alcântara (OAB/AP 507) e Wilson Azevedo (OAB/GO 9199)

Secretaria das Sessões, 28 de maio de 2012.
FRANCISCO COSTA DE ALMEIDA
Subsecretário da Câmara

Poder Legislativo

CÂMARA DOS DEPUTADOS
FUNDO ROTATIVO
CGC 26.994.534/0001-16

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Cumprindo o disposto na Resolução n.º 60, de 1994, apresentamos a Prestação de Contas Analítica do Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados referente ao mês de abril de 2012. A Administração do Fundo prestará os esclarecimentos que se fizerem necessários à perfeita compreensão das demonstrações.

BALANÇO FINANCEIRO

RECEITAS CORRENTES	1.843.709,98	DESPESAS CORRENTES	581.788,32
Receita Patrimonial	265.545,89	Outras Despesas Correntes	581.788,32
Receita de Serviços	18.566,33	Outras Despesas	581.788,32
Outras Receitas Correntes	1.559.434,64	Despesas extra Órgãos do Orçamento	19.968,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(96,13)	Outras Despesas Correntes	19.968,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	258.881,29	DESPESAS DE CAPITAL	8.284,99
Transferências Extra-Orçamentárias	258.881,29	Investimentos	8.284,99
Outras de Transferências Recebidas	258.317,03	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	258.317,03
Recebimentos de Transferências Concedidas	258.317,03	Transferências Extra-Orçamentárias	258.317,03
Transferências Diversas Recebidas	564,26	Outras de Transferências Concedidas	258.317,03
INGRESSOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	29.687.309,07	Devoluções de Transferências Recebidas	258.317,03
Valores em Circulação	29.284.395,36	DISPÊNDIOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	28.905.943,66
Recursos Especiais a Receber	29.284.395,36	Valores em Circulação	28.905.379,53
Depósitos	2.288,89	Recursos Especiais a Receber	564,13
Depósitos de Diversas Origens	2.288,89	Obrigações em Circulação	2.282.999,89
Obrigações em Circulação	2.282.999,89	OPs Não Processadas - Inscrição	2.282.999,89
Restos a Pagar	2.282.788,13	Ajustes de Disponibilidade	564,13
Não Processados a Liquidar	2.282.788,13	Inscrições de Obrigações	564,13
Consignado	211,76	Outras Inscrições de Obrigações	564,13
TOTAL DE INGRESSOS	31.789.899,04	TOTAL DE DISPÊNDIOS	29.746.899,04

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO FINANCEIRO	34.838.599,93	PASSIVO FINANCEIRO	2.284.647,58
Créditos em Circulação	34.838.599,93	Depósitos	2.282,89
Limite de Saque c/ Vinc. Pagamento	34.838.599,93	Depósitos de Diversas Origens	2.282,89
ATIVO NÃO FINANCEIRO	315.951.520,96	Obrigações em Circulação	2.282.423,62
Realizável a Curto Prazo	315.951.520,96	Restos a Pagar Não Processados	2.282.423,62
Créditos em Circulação	315.951.520,96	A Liquidar	2.282.423,62
Outros Créditos em Circulação	317.284.901,92	PASSIVO NÃO FINANCEIRO	(2.282.423,62)
Tesouro Para Devedores Devedores	(1.333.380,96)	Obrigações em Circulação	(2.282.423,62)
ATIVO REAL	350.090.108,89	Retificação de RP Não Processados a Liquidar	(2.282.423,62)
ATIVO COMPENSADO	894.499,33	PASSIVO REAL	2.284,89
Compensações Ativo Diversos	894.499,33	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	350.087.972,89
Diversos a Obrigações Contratuais	894.499,33	Resultados Acumulados	350.087.972,89
		Resultados de Exercícios Anteriores	350.087.972,89
		Resultado do Período	16.668.282,11
		Situação Patrimonial Ativa	350.088.108,89
		Situação Patrimonial Passiva	(316.979.317,67)
		PASSIVO COMPENSADO	894.499,33
		Compensações Passivas Diversas	894.499,33
		Diversos a Obrigações Contratuais	894.499,33
ATIVO TOTAL	350.984.608,31	PASSIVO TOTAL	350.984.608,31

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ORÇAMENTÁRIAS	2.011.311,59	ORÇAMENTÁRIAS	345.329,71
Receitas Correntes	1.843.709,98	Despesas Correntes	581.788,32
Receita Patrimonial	265.545,89	Outras Despesas Correntes	581.788,32
Receita de Serviços	18.566,37	Despesas extra Órgãos do Orçamento	19.968,00
Outras Receitas Correntes	1.559.638,64	Outras Despesas Correntes	19.968,00
Deduções da Receita	(96,13)	Despesas de Capital	8.284,99
Alienação Ativos	258.881,29	Investimentos	8.284,99
Incorporações de Ativos	258.881,29	RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	913.471,69
Aquisições de Bens	258.881,29	Inscrições Passivas	913.926,95
DEPUTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	29.152.311,31	Transferências de Bens e Valores Concedidos	258.317,03
Inscrições Ativas	258.881,29	Transferências Financeiras Concedidas	258.317,03
Transferências Financeiras Recebidas	258.317,03	Movimento de Passivo e Créditos	13.700,00
Movimento de Passivo e Débito	564,13	Devoluções Perfeitas	699.340,03
Anulações Perfeitas	9.908.438,84	Desincorporação de Ativos	84.888,89
Incorporações de Ativos	9.970.952,38	Baixa de Bens Móveis	28.219,88
Incorporação de Bens Móveis	944.208,89	Baixa de Obras	28.219,88
Incorporação de Obras	9.026.743,49	Incorporação de Passivos	456.940,03
Ajustes de Bens, Valores e Créditos	258.881,29	RESULTADO PATRIMONIAL	16.668.282,11
Ajustes de Créditos	258.881,29	Superávit	16.668.282,11
Desincorporação de Passivos	8.284,99		
VARIAÇÕES ATIVAS	31.898.940,31	VARIAÇÕES PASSIVAS	31.898.940,31

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 1- Contexto Operacional - O objetivo do Fundo Rotativo é prover recursos para o aperfeiçoamento da Casa, a solução de problemas habitacional, programas de assistência social, melhoria das condições de trabalho de deputados e funcionários e realizações outras que se fizerem necessárias ao integral cumprimento de função legislativa.

NOTA 2- Elaboração das Demonstrações - As demonstrações contábeis foram preparadas com base nos critérios estabelecidos pela Lei n.º 4.320, de 1964, consubstanciados no Plano de Contas da Administração Pública Federal.

NOTA 3- Resumo das Principais Práticas Contábeis - a) Disponibilidades - representadas, exclusivamente, pelo saldo da conta limite de saque com vinculação de pagamento conforme orientação da Mensagem n.º 2001/AUD.650 da COFIN/CCONT. b) Receitas e Despesas Orçamentárias - registradas obedecendo ao disposto no art. 35 da Lei 4.320/64.

NOTA 4- Resultado Patrimonial - Apresenta no mês de abril de 2012um superávit de R$ 16.668.282,11 .

ROGÉRIO VENTURA TEIXEIRA
Diretor-Geral

EVANDRO LOPES COSTA
Diretor do Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade
Contador - CRC/DF 7.584/O-5

GÉRSON GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor da Coordenação de Contabilidade
Contador - CRC/DF 18.119

RÔGERES DA SILVA MARQUES
Chefe do Serviço de Controle do FROT
Contador - CRC/DF 20.067

SENADO FEDERAL
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA Nº 54, DE 28 DE ABRIL DE 2012

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO SENADO FEDERAL, pelos fundamentos expostos nos autos do Processo nº 028.919/11-4, no exercício da competência deferida pelo artigo 13 do Ato da Comissão Diretora nº 102/2010, com fundamento no inciso II cumulado com o inciso IV e com o Parágrafo Oitavo, todos da Cláusula Décima do Contrato nº 048/2010, nos incisos II e III do artigo 87 da Lei nº 8.666/1993 e no artigo 2º da Lei nº 9.784/1999, aplica à empresa PLANÇA SERVIÇOS GERAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.333.180/0001-15, pena de multa no valor R$ 1.545.960,62 (um milhão quinhentos e quarenta e cinco mil novecentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos), cumulada com a suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos, pelos referidos descumprimentos das obrigações contratuais que ensejaram a realização de pagamentos de seus empregados e reposição de estoques de materiais diretamente pelo Senado Federal, bem como por vícios na Apólice de Seguro Garantia.

WALTER RIBEIRO VALENTE JÚNIOR

Poder Judiciário

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

PORTARIA Nº 308, DE 28 DE MAIO DE 2012

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, considerando os artigos 54, inc. III e parágrafo único, e 55, §2º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e o contido no Procedimento Administrativo nº 8.376/2012, RESOLVE:

tornar público o Relatório de Gestão Fiscal do primeiro quadrimestre de 2012, nos termos do Anexo.

Min. CÁRMEN LÚCIA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012012052900133

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ISSN 1677-7042 Diário Oficial da União - Seção 1 Nº 103, terça-feira, 29 de maio de 2012

ANEXO

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2011 A ABRIL DE 2012

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	156.633	3.405
Pessoal Ativo	138.358	3.405
Pessoal Inativo e Pensionistas	18.275	-
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados	2.454	-
Despesas Custeadas com Outros Recursos	15.821	-
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	16.966	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	2.499	-
Despesas de Exercícios Anteriores	141	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	14.326	-

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	139.667	3.405
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III + b (II))		143.072

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (V)	281.268.480
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	50,85%
LIMITE MÁXIMO (inciso I, § 1º, art. 20 da LRF) - <%>	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - <%>	51,30%

FONTE: SIAFI 2 CORIOG/DIVTSE. Exibido em 08/mai/2012 às 14h e 16m.

(1) Valor informado à Portaria STN nº 324, de 27/04/2012.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas são liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Temos ainda, para saber comparabilidade, as despesas executadas sendo segregadas em:

a)Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;

b)Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

ALCIDES DINIZ DA SILVA
Diretor-Geral

WASHINGTON LUIZ RIBEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

MARY ELLEN GLEASON GOMIDE MADRUGA
Secretário de Controle Interno e Auditoria

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO CONJUNTO Nº 15, DE 25 DE MAIO DE 2012

Abre ao Orçamento da Justiça do Trabalho, em favor dos Tribunais Regionais do Trabalho da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 15ª, 16ª, 17ª, 18ª, 19ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª e 24ª Região, crédito suplementar no valor global de R$ 761.497.580,00 para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando os termos do art. 54 da Lei nº 12.465/11, de 12 de agosto de 2011 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2012) c/c art. 4º da Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2012), assim como as disposições contidas na Portaria SOF/MP nº 4, de 30 de janeiro de 2012, e no Ato Conjunto TST/CSJT nº 5, de 5 de fevereiro de 2012, resolve:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Justiça do Trabalho, em favor dos Tribunais Regionais do Trabalho da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 15ª, 16ª, 17ª, 18ª, 19ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª e 24ª Região, crédito suplementar, tipo 401 com compensação, no valor global de R$ 761.497.580,00 para atender às programações constantes do Anexo I deste Ato.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, até o limite autorizado na Lei Orçamentária Anual, conforme indicado no Anexo II deste Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Min. JOÃO ORESTE DALAZEN

ANEXOS

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15102 - Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							16.239.958
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							16.239.958
09 272	0089 0181 0001	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Nacional	S	1	1	90	0	169	16.239.958
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							55.147.375
		ATIVIDADES							
02 122	0571 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							55.147.375
02 122	0571 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional	F	1	1	90	0	100	55.147.375
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
02 122	0571 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							3.395.946
02 122	0571 09HB 0003	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio de Janeiro	F	1	0	91	0	100	3.395.946
TOTAL - FISCAL									55.147.375
TOTAL - SEGURIDADE									20.239.958
TOTAL - GERAL									134.783.279

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15103 - Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							37.071.342
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							37.071.342
09 272	0089 0181 0001	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Nacional	S	1	1	90	0	169	37.071.342

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012012052900134

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

OFÍCIO Nº 40, DE 2012 - CN

Ofício nº 149 /PRES- 65 -SEPLA-GS Brasília, 31 de maio de 2012.

Referência: Lei de Responsabilidade Fiscal

Assunto: **Relatório de Gestão Fiscal da Justiça Militar da União – Período de maio de 2011 a abril de 2012.**

Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar cópia do Relatório de Gestão Fiscal desta Justiça Militar da União, publicado no Diário Oficial da União, nº 104, de 30 de maio de 2012, Seção I, páginas 174 e 175, conforme exigência do art. 54 da lei de responsabilidade Fiscal – LC nº 101 de 04 de maio de 2000.

Atenciosamente,

Alte Esq ALVARO LUIZ PINTO
Ministro–Presidente do STM

ATO NORMATIVO Nº 11, DE 28 DE MAIO DE 2012.

Aprova o relatório definido na Lei Complementar nº 101/2000 e dá outras providências.

O MINISTRO PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 6º, inciso XXV, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão Fiscal da Justiça Militar da União para o período de abril de 2011 a maio de 2012.

Art. 2º Determinar a sua publicação conforme prevê o artigo 55 da Lei Complementar nº 101, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, de 04 de maio de 2000, observadas as prescrições da Portaria nº 324/STN/MF, de 17 de maio de 2012 e a Decisão nº 1.099/2002-TCU-Plenário, de 28 de agosto de 2002, conforme quadro anexo.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Alte Esq ALVARO LUIZ PINTO

ANEXO DO ATO NORMATIVO Nº 11/2012.

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DE ABRIL DE 2011 A MAIO DE 2012

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ Mil

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c) = (a) + (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	314.660	0	314.660
Pessoal Ativo	152.420	0	152.420
Pessoal Inativo e Pensionistas	162.240	0	162.240
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0	0	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	159.854	0	159.854
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0		0
Decorrentes de Decisão Judicial	74	0	74
Despesas de Exercícios Anteriores	10.040	0	10.040
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	149.740	0	149.740
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	154.806	0	154.806

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				581.850,483
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III c / IV)*100		0,026606%	0,000000%	0,026606%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	0,080726%			469.705
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	0,076690%			446.219

FONTE: siafi 2011 e 2012 – células 2011 e 2012

Notas:

1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

2) Do valor de R$40.615.563,14 relativos a Despesas de Exercícios Anteriores apurados no período, R$30.576.640,88, se referem a despesas com Inativos e Pensionistas que foram pagas com recursos vinculados às fontes 156 e 169; portanto integram a linha Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados.

3) Do valor de R$138.706,32, relativos a Despesas decorrentes de Decisão Judicial apurados no período, R$64.800,12 se referem a despesas com Inativos e Pensionistas que foram pagas com recursos vinculados à fonte 156 e 169; portanto integram a linha Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados.

4) Em decorrência de alteração no Plano de contas da União para 2012, o valor relativo a vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Militar lançados na conta 33190.92.12 até o período de referência, se refere a despesas com pensionista civil e militar reclassificados no mês 05/2012 na conta 33190.92.03

Min Esq ALVARO LUIZ PINTO
Ministro-Presidente

MOISÉS FRANCISCO DE SOUSA
Diretor-Geral

AFONSO IVAN MACHADO
Secretário de Planejamento

VALDEMIR REGIS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Controle Interno

174 ISSN 1677-7042 Diário Oficial da União - Seção 1 Nº 104, quarta-feira, 30 de maio de 2012

Sentenças Judiciais com Precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Administração Direta)	-	-
Despesas Despesas com Pessoal Ativo	18.975.212,62	830.893,42
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Sentenças Judiciais com Precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Administração Direta)	-	-
Despesas Despesas com Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.464,93	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	1.464,93	-
Inativos e pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	18.973.747,69	830.893,42
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III + II)		19.804.641,11

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	581.830.265,86
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	3,4043484%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 1,0000000%	34.911.015,95
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 0,9500000%	33.165.465,15

FONTE: SIAFI GERENCIAL E RESOLUÇÃO Nº 0001 - CNJ

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a)Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b)Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

KLEBER DE OLIVEIRA VIEIRA
Diretor-Geral
Substituto

SALATIEL GOMES DOS SANTOS
Secretário de Controle Interno

FRANCISCO ALVES JÚNIOR
Secretário-Geral

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

PORTARIA Nº 143, DE 28 DE MAIO DE 2012

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão Fiscal do Conselho da Justiça Federal - 1º quadrimestre de 2012.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 54 e no § 2º do art. 55, todos da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão Fiscal do Conselho da Justiça Federal referente ao 1º quadrimestre de 2012 (Anexo I) a ser publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado ao público na Internet.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Min. ARI PARGENDLER

ANEXO

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2011 A ABRIL DE 2012

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I (LC nº 101/00)

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas (Últimos 12 meses)		
	Liquidadas (a)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (b)	Total (c) = (a+b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	45.845,05	53,8	45.898,85
Pessoal Ativo	43.138	53	43.191
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.836	0	1.836
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0	0	0
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	1.779,34	53,8	1.833,14

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012012053000174

Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0	0	0
Decorrentes de Decisão Judicial	0	0	0
Despesas de Exercícios Anteriores	28	53	89
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.136	0	1.136
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	43.333,81	0	43.333,81

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)			581.830.265,86
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - DTP sobre a RCL (VI) = (III/V)*100 x 100	0,0043151%	0,0000000%	0,0043151%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) 0,6000000%			3.488.298
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) 0,5700000%			3.313.883

FONTE: SIAFI GERENCIAL.

Nota:
I) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

ANTONIO HUMBERTO MACHADO DE SOUSA BRITO
Secretário de Administração

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO
Secretário de Controle Interno

EVA MARIA FERREIRA BARROS
Secretária-Geral

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATO NORMATIVO Nº 11, DE 28 DE MAIO DE 2012

Aprova o relatório definido na Lei Complementar nº 101/2000 e dá outras providências.

O MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, inciso XXV, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão Fiscal da Justiça Militar da União para o período de abril de 2011 a maio de 2012 .

Art. 2º Determinar a sua publicação conforme prevê o artigo 55 da Lei Complementar nº 101, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, de 04 de maio de 2000, observadas as prescrições da Portaria nº 324/STN/MF, de 17 de maio de 2012 e a Decisão nº 1.059/2002-TCU-Plenário, de 28 de agosto de 2002, conforme quadro anexo.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Alte.-Esq. ALVARO LUIZ PINTO

ANEXO

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DE ABRIL DE 2011 A MAIO DE 2012

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") (R$ mil)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c) = (a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	314.660	0	314.660
Pessoal Ativo	152.420	0	152.420
Pessoal Inativo e Pensionistas	162.240	0	162.240
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0	0	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	159.854	0	159.854
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0		0
Decorrentes de Decisão Judicial	74	0	74
Despesas de Exercícios Anteriores	10.048	0	10.048
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	149.732	0	149.732
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	154.806	0	154.806

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			581.810.461
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL [V] = (III x / IV) * 100	0,0266066%	0,000000%	0,0266066%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	0,0897284%		469.705
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	0,0766690%		446.219

FONTE: siafi 2011 e 2012 - células 2011 e 2012

Notas:

1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

2) Do valor de R$40.615.563,14 relativos a Despesas de Exercícios Anteriores apurados no período, R$30.576.649,88, se referem a despesas com Inativos e Pensionistas que foram pagas com recursos vinculados às fontes 156 e 169; portanto integram a linha Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados

3) Do valor de R$138.706,30, relativos a Despesas decorrentes de Decisão Judicial apurados no período, R$64.900,12 se referem a despesas com Inativos e Pensionistas que foram pagas com recursos vinculados à fonte 156 e 169; portanto integram a linha Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados.

4) Em decorrência de alteração no Plano de contas da União para 2012, o valor relativo a vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Militar lançados na conta 33190.92.12 até o período de referência, se refere a despesas com pensionista civil e militar reclassificados no mês 05/2012 na conta 33190.92.03.

Alte.-Esq. ALVARO LUIZ PINTO
Ministro-Presidente
AFONSO IVAN MACHADO
Secretário de Planejamento

MOISÉS FRANCISCO DE SOUSA
Diretor-Geral
VALDEMIR REGIS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Controle Interno

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

PORTARIA Nº 365, DE 29 MAIO DE 2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem o inciso III do art. 54 e o § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão Fiscal da Justiça Federal referente ao 1º quadrimestre de 2012, na forma dos anexos, a ser publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado para acesso público na internet.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA

ANEXO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Demonstrativo da Despesa com Pessoal, Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - maio/2011 a abril/2012

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ mil

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c) = (a) + (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	679.126	317	679.443
Pessoal Ativo	581.555	108	581.663
Pessoal Inativo e Pensionistas	97.571	9	97.580
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0	0	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	92.040	51	92.091
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	388		388
Decorrentes de Decisão Judicial	1.217		1.217
Despesas de Exercícios Anteriores	103	51	154
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	89.412		89.412
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	587.086	66	587.152

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				581.810.461
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III x / IV) * 100		0,100900%	0,000011%	0,100911%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	0,2731555%			1.589.441
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	0,2412994%			1.404.497

FONTE: SIAFI GERENCIAL

Notas: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Limites Legal (Máximo) e Prudencial definidos pela Resolução nº 80/CJF/2012, do Conselho da Justiça Federal.

SEBASTIÃO MARCOS CAMPELO
Diretor da Subsecretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade

SÍDIA MARIA PORTO LIMA
Diretora da Subsecretaria de Controle Interno

Des. PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA
Presidente do Tribunal

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PORTARIA Nº 385, DE 29 DE MAIO DE 2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 54 e § 2º do art. 55, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal deste Tribunal, na forma do anexo à presente Portaria, relativo ao 1º Quadrimestre do exercício 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. ANTÔNIO JOSÉ B. ARAÚJO
Em exercício

ANEXO

GOVERNO FEDERAL - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2011 A ABRIL/2012

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a") R$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADA (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	81.163	1.892
Pessoal Ativo	53.161	1.892
Sentenças Judiciais com Precatórios (do próprio Órgão e de outros da Administração Direta)		
Decisão Judicial com Pessoal Ativo	53.161	1.892
Pessoal Inativo e Pensionista	1.995	-
Sentenças Judiciais com Precatórios (do próprio Órgão e de outros da Administração Direta)		
Decisão Judicial com Pessoal Inativo e Pensionista	1.995	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	1.147	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores	1.012	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	135	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	78.016	1.892
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III) + (IIb)		79.908

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012012053000175

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

AVISO Nº 10, DE 2012 - CN

Aviso nº 703 - GP / TCU

Brasília, 28 de maio de 2012

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Em atendimento ao art. 118 da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, c/c o art. 5º, inciso I, da Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000, encaminho a Vossa Excelência o Relatório de Gestão Fiscal deste Tribunal de Contas da União, referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2012, publicado no Diário Oficial da União nº 101, de 25/5/2012, Seção I, página 89.

Respeitosamente,

BENJAMIN ZYMLER
Presidente

Revisor: Conselheiro José Alves Pereira Filho.

Decisão recorrida: Adiado o julgamento em razão da ausência justificada da Conselheira Relatora Vera Regina Della Pozza Reis. Ausente, momentaneamente e justificadamente, o Conselheiro Luis Antônio Camargo de Melo (Presidente). CSMPT, 162ª Sessão Ordinária, 03.04.2012.

Decisão: O Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho decidiu, à unanimidade, pelo arquivamento do feito por perda do objeto, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Edson Braz da Silva. CSMPT, 162ª Sessão Ordinária, 15.05.2012.

15 - Processo CSMPT nº 08130.004534/2011.

Interessado: Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho - ANPT

Assunto: Requerimento de aprovação e envio de Projeto de Lei ao PGR para criação de cargos de Subprocurador-Geral do Trabalho, Procurador Regional do Trabalho e Procurador do Trabalho e correspondentes cargos da carreira de servidores do MPT.

Relator: Conselheiro Gustavo Ernani Cavalcanti Dantas.

Revisora: Conselheira Maria Guiomar Sanchez de Mendonça.

Decisão: Após a leitura do relatório e voto, o Presidente do CSMPT, Luis Antônio Camargo de Melo retirou o processo de pauta. O Vice-Presidente da ANPT Carlos Eduardo de Azevedo Lima pronunciou-se favoravelmente ao interesse excepcionalíssimo do Projeto de Lei ao Procurador-Geral da República. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Edson Braz da Silva. CSMPT, 163ª Sessão Ordinária, 15.05.2012.

Término: 11h 52.

LUIS ANTÔNIO CAMARGO DE MELO
Presidente do Conselho

IVANA AUXILIADORA MENDONÇA SANTOS
Secretária

ESTATÍSTICA DO MÊS DE ABRIL DE 2012

1 - PRODUTIVIDADE:

CONSELHEIRO	RELATOR				REVISOR			
	Saldo anterior	Processos Administrativos	Devolvidos	Em poder do Relator	Saldo anterior	Processos Administrativos	Devolvidos	Em poder do Revisor
José Alves Pereira Filho	1	1	2	0	0	0	1	1
Maria Quitéria Serafim de Medeiros*	2	0	0	2	1	1	1	1
Vera Regina Della Pozza Reis	4	1	1	4	1	1	1	1
Edson Braz da Silva	0	1	0	1	0	1	0	1
Vera Regina Della Pozza Reis	3	1	1	3	1	0	1	0
Geraldo Emediato de Carvalho Filho	3	2	1	4	1	1	0	2
Gustavo Ernani Cavalcanti Dantas	4	2	2	4	1	1	2	0
Ronaldo Curado Fleury**	1	[11]	1	[11]	0	1	0	1
Luis Antônio Camargo de Melo*	1	0	1	0	1	0	0	1
TOTAIS	19	[21]	11	[29]	5	5	5	7

1 - Processos distribuídos exclusivamente ao mandato do Procurador-Geral do Trabalho.
* - Considerando as 04 (quatro) distribuições por dependência ao Processo principal CSMPT nº 08130.006745/2010 (Submetido à Comissão de Estudo para auxiliar o CSMPT).
** - Considerando os 10[1] (dezoito e um) processos distribuídos, relativos ao acompanhamento de estágio probatório de membros do MPT.

II - SITUAÇÃO

Estoque do processo no mês	05
Distribuído e redistribuído do processo no mês	04
Total de processos distribuídos/devolvidos	23
Outras devoluções/diligências	2
Protocolos	1

Brasília-DF, 22 de maio de 2012.
IVANA AUXILIADORA MENDONÇA SANTOS
Secretária

Tribunal de Contas da União

PORTARIA Nº 128, DE 23 DE MAIO DE 2012

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal exigido pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XLIII do art. 28 do Regimento Interno, e na forma prevista pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º É aprovado o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º quadrimestre de 2012, na forma do anexo desta Portaria.

Parágrafo único. O referido relatório será publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado, para acesso ao público, na forma prevista no § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENJAMIN ZYMLER

ANEXO

ÓRGÃO - PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ENDIVIDAMENTO FISCAL E DISPONIBILIDADE SOCIAL
ORÇAMENTO E ARRECADAÇÃO

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	RS 1,00 DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.443.878.209,97	13.890.478,83
Pessoal Ativo	727.992.257,61	13.890.453,83
Pessoal Inativo e Pensionistas	685.886.330,36	5.995.848,28
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (arts. 19, § 1º da LRF) (II)	230.151.658,89	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	13.265.345,07	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	216.886.313,82	0,00
Despesa com Pessoal Custeada com Recursos de Convênios	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.213.726.551,08	13.890.478,83
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - TCU (IV) = (III + III)		1.227.617.029,91

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

	VALORES
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	2.581.550.452,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	0,48 %
LIMITE PRUDENCIAL (0,95 x inciso III, art. 20 da LRF) - 0,9 x 0,54%	1.161.697.703,55
LIMITE MÁXIMO (inciso III, art. 20 da LRF) - 0,54%	1.219.997.181,71

Fonte: Ato Declaratório 2011 e 2012 Portaria nº 324, de 17 de maio de 2012 (RCL).

Notas: (I) Despesa e execução, segundo as despesas liquidadas são consideradas executadas. Ao encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar são processadas são também consideradas executadas. Deste forma, pode existir transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, considerando aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, considerados liquidados no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

CARLOS ROBERTO CADEIA
Secretário-Geral de Administração em Substituição

EUGÊNIO PACCELLI DE PAULA COBRÊA
Secretário de Controle Interno

JOSÉ ELIOMÁ OLIVEIRA ALBUQUERQUE
Secretário de Orçamento, Finanças e Contabilidade

1ª CÂMARA

ATA Nº 16, DE 22 DE MAIO DE 2012.
(Sessão Ordinária da Primeira Câmara)

Presidência do Ministro: Valmir Campelo
Representante do Ministério Público: Dr. Paulo Soares Bugarin
Secretário da Sessão: AUFC Francisco Costa de Alencar.

Com a presença dos Ministros Walton Alencar Rodrigues, José Múcio Monteiro, Aroldo Cedraz de Oliveira, Ana Arraes, do Ministro-Substituto Weder de Oliveira, bem como do Representante do Ministério Público, Dr. Paulo Soares Bugarin, o Presidente da Primeira Câmara, Ministro Valmir Campelo, invocando a proteção de Deus, declarou aberta a Sessão Ordinária da Primeira Câmara às quinze horas, havendo registrado a ausência do Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti, por motivo de férias (Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, artigos 11, 12, § 2º, 33, 35, incisos I, alíneas a e b, 51, alíneas a e b e 81, 133, incisos I a IV, VI e VII, 134 a 136, 140).

HOMOLOGAÇÃO DE ATA

A Primeira Câmara homologou a Ata nº 15, da Sessão Ordinária realizada em 15 de maio de 2012, de acordo com os artigos 33, inciso X e 95, inciso I, do Regimento Interno.

PUBLICAÇÃO DA ATA NA INTERNET

A presente Ata, bem como a sua Ementa, de acordo com a Resolução TCU nº 184/2005, está publicada na página do Tribunal de Contas da União na Internet (www.tcu.gov.br).

CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

"Senhores Ministros,
Senhor Representante do Ministério Público,

Em decorrência do Seminário intitulado "Desastres Naturais - Ações Emergenciais" a ser realizado no Plenário nos próximos dias 28 e 29 de maio corrente, a Primeira Câmara não realizará Sessão Ordinária no dia 29 de maio e, nos termos do inciso II do artigo 33 do Regimento Interno, convoco Sessão Extraordinária deste Colegiado, a ser realizada no próximo dia 31 de maio, quinta-feira, às 10 (dez) horas."

PROCESSOS RELACIONADOS

A Primeira Câmara apreciou as Relações de processos organizados pelos respectivos Relatores, bem como os Acórdãos de nºs 2795 a 2808, conforme pauta nº 16[2012], a seguir transcritos (Regimento Interno, artigos 137, 138, 140, 141 e 143, e Resoluções TCU nºs 164[2005], 184[2005] e 195[2006]):

a) Ministro Valmir Campelo (Relação nº 15):

ACÓRDÃO Nº 2795/2012 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 143, inciso II; 259, inciso II, e 260 do Regimento Interno/TCU, em considerar legal(is) para fins de registro o(s) ato(s) de concessão a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

I. Processo TC-008.133/2012-0 (APOSENTADORIA)

I.1. Interessados: Antonio Luiz Felício do Bomfim ([19.915.341-91]); Antonio Rego de Abreu ([153.453.301-15]); Arnaldo Ricardo Avelino ([103.611.960-72]); Arivel Miranda Lopes ([097.709.481-15]); Armando Ferreira Nobrega ([098.557.281-15]); Arnaldo de Castro Costa ([066.464.091-53]); Augusto Cesar de Magalhães Candea ([127.472.304-91]); Benaria Grenaker Gomes ([094.459.220-34]); Benedito Gilberto Oliveira de Carvalho ([120.134.801-30]); Bernadete Mendes Kiski ([048.809.402-06]); Bernanger Figueiredo Prates ([139.317.871-15]); Boris Sa Barreto ([019.763.804-00]); Calimerio Nepomuceno Sousa Filho ([077.866.854-20]; Carlos Alberto Fiterli ([094.642.357-34]); Carlos Alberto Soares Galvão ([533.196.367-25]); Carlos Magno Fontes ([103.716.251-15]); Carlos May Neto ([534.119.988-44]); Carlos Rodrigues Engelmann Ramos ([132.032.967-72]); Celso Rodrigues ([185.697.649-49]); Cesar Marilhao de Araújo ([164.327.296-30])

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00042012053100089

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PORTARIA-TCU Nº 116, DE 23 DE MAIO DE 2012.

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal exigido pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XLIII do art. 28 do Regimento Interno, e na forma prevista pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º É aprovado o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º quadrimestre de 2012, na forma do anexo desta Portaria.

Parágrafo único. O referido relatório será publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado, para acesso ao público, na forma prevista no § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENJAMIN ZYMLER

ANEXO 1

UNIÃO - PODER LEGISLATIVO

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2011 A ABRIL/2012

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS[1] (Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.143.679.289,97	21.092.471,93
Pessoal Ativo	727.382.157,61	15.096.623,65
Pessoal Inativo e Pensionistas	415.696.532,36	5.995.848,28
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	210.251.828,59	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	3.262.345,97	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	206.990.482,62	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	933.427.461,38	21.092.471,93
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV = IIIa + IIIb)[2]	954.519.933,31	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	581.850.483.281,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)* 100	0,1640%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,6300%	2.301.957.078,10
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 0,5985%	2.376.859.224,20

Fonte: Siafi Gerencial 2011 e 2012, Portarias nº 328, de 17 de maio de 2012 (RGF).

Notas: [1] Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Desta forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas: consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Carlos Roberto Cameta

Secretário-Geral de Administração em Substituição

Eugenio Pacceli de Paula Correia

Secretário de Controle Interno

José Eliomar Oliveira Albuquerque

Secretário de Orçamento, Finanças e Contabilidade

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – As matérias vão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Nos termos do art. 120 da Resolução nº 1, de 2006-CN, fica estabelecido o seguinte calendário de tramitação das matérias:

Leitura: 5-6-2012

até 10/6	prazo para publicação e distribuição dos avulsos da matéria;
até 25/6	prazo para apresentação de relatório;
até 2/7	prazo para apresentação de emendas ao relatório; e
até 9/7	prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional.

As matérias serão publicadas no Diário do Senado Federal de 6 de junho do corrente.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O Senado Federal recebeu o **Aviso nº 1.022/GM/MS**, de 31 de maio de 2012, do Ministro de Estado da Saúde, em resposta ao Requerimento nº 1.516, de 2011, de informações, de autoria do Senador Aécio Neves.

As informações foram encaminhadas, em cópia, ao Requerente.

O Requerimento vai ao Arquivo.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Senador Mozarildo.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR) – Presidente Marta, eu solicito a V. Exª a minha inscrição para falar como Líder do PTB; a indicação já se encontra na mesa.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Já está aqui na mesa o documento; V. Exª é o primeiro inscrito pela Liderança do seu Partido.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Senadora Marta Suplicy, apenas para pedir a V. Exª porque eu sou o quarto inscrito e é uma permuta com o Senador Alvaro Dias: fico como segundo inscrito, e ele fica no meu lugar, em quarto lugar.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Obrigado.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Senador Jorge Viana.

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC) – Para uma comunicação inadiável, Srª Presidenta.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – V. Exª é o primeiro inscrito.

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC) – Sim, porque o Senador Mozarildo fala como Líder.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Como não se encontra... Desculpe-me...

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC) – Para uma comunicação inadiável, sim.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – É o primeiro inscrito.

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC) – Obrigado.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O Senador Rollemberg é o primeiro inscrito. Vamos ao primeiro orador do dia, Senador Rodrigo Rollemberg.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Srª Presidenta Marta Suplicy.

Srªs e Srs. Senadores, não poderia deixar de assumir a tribuna hoje para celebrar o Dia Mundial do Meio Ambiente, no momento em que há pouco a Presidenta da República, numa solenidade bastante concorrida, com a participação do Embaixador da Organização das Nações Unidas para a Rio+20, Sr. Sha Zukang, e do Secretário-Geral do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente, deu início às formalidades de realização da Rio+20.

Tivemos o hasteamento da bandeira da ONU e da Bandeira do Brasil lá, no Centro de Convenções, no Rio de Janeiro, onde se realizará a Conferência, que foi transmitida ao vivo para todos que estavam participando da solenidade, e o Brasil sediará essa Conferência se apresentando muito bem como um País que lidera os processos de desenvolvimento sustentável no mundo.

Agora, há pouco, Senadora Ana Amélia, a Ministra Izabella Teixeira divulgou, em primeira mão, os índices de desmatamento no Brasil, e, mais uma vez, nós tivemos uma redução significativa do desmatamento, com o menor índice de sua história, desde que ele passou a ser acompanhado em tempo real pelo Inpe e pelo Ministério da Ciência e Tecnologia.

Por outro lado, a Presidenta da República divulgou um dado interessante, que mostra que, nos últimos anos, o Brasil foi de longe o país que mais criou unidades de conservação.

Outro dado extremamente significativo é o de que, enquanto a média de utilização de energia renovável na matriz energética do mundo é algo inferior a 13%, o Brasil tem 45% da sua matriz energética de origem renovável.

Então, são dados extremamente relevantes, que não podem significar qualquer tipo de acomodação do Brasil e que nos dão todas as condições de continuar

avançando, de continuar aproximando-nos dessa vertente, que é correta e que garantirá o desenvolvimento sustentável.

Mas quero aqui registrar, no momento em que cumprimento a Presidenta da República, Senhora Dilma Rousseff, e a Ministra do Meio Ambiente, Izabella Teixeira, algumas medidas anunciadas pelo Governo Federal, atos assinados pela Presidenta Dilma, que demonstram esse compromisso com o meio ambiente, esse compromisso com o desenvolvimento sustentável.

Foram assinadas duas mensagens, e uma encaminha ao Congresso Nacional o Protocolo de Nagoya, sobre acesso a recursos genéticos e repartição justa e equitativa de benefícios derivados e sua utilização.

Recentemente, a Comissão de Meio Ambiente realizou um grande debate sobre o Protocolo de Nagoya. Isso tem a maior importância para garantir a nossa biodiversidade, a utilização inteligente da nossa biodiversidade e a distribuição dos benefícios dessa utilização da biodiversidade com as populações tradicionais, que são as verdadeiras guardiãs da biodiversidade brasileira. Portanto, uma medida de alto impacto, encaminhada pela Presidenta da República. E seria muito importante, muito bom para o Brasil se conseguíssemos referendar, aprovar no Congresso Nacional esse Protocolo ainda antes da Rio+20.

A Presidenta assinou também mensagem que encaminha ao Congresso Nacional a Convenção de Bonn, sobre a conservação das espécies migratórias de animais silvestres, outra medida importante, que merece uma rápida apreciação do Congresso Nacional.

Ela assinou decreto que regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, a Lei de Licitações, para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela Administração Pública Federal;

Em todos os debates há consenso de que a capacidade de compras públicas do Governo tem um potencial enorme de induzir alternativas mais inteligentes de desenvolvimento sustentável. Portanto, queremos cumprimentar a Presidenta da República também por essa medida

Assinou decreto de criação do Parque Nacional da Furna Feia, no Estado do Rio Grande do Norte, e da Reserva Biológica Bom Jesus, no Estado do Paraná. Assinou também decretos de ampliação do Parque Nacional do Descobrimento, no Estado da Bahia, da Floresta Nacional Goytacazes, no Estado do Espírito Santo, e da Floresta Nacional de Araripe-Apodi, no Estado do Ceará, tão bem representado pelo Senador Eunício Oliveira.

Assinou e anunciou o decreto que institui o Comitê da Bacia Hidrográfica do rio Paranapanema, nos Estados do Paraná e de São Paulo; e decreto que institui a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas.

É importante ressaltar que a solenidade contou com a participação expressiva de representantes de populações indígenas, que comemoraram bastante não apenas o anúncio desse decreto que institui a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas, mas também vários decretos de homologação de terras indígenas no País.

As terras indígenas homologadas por decreto da Senhora Presidenta da República são: Santa Cruz da Nova Aliança, no Estado do Amazonas; Matintin, no Estado do Amazonas; Tenharim Marmelos, no Estado do Amazonas; Riozinho do Alto Envira, no Estado do Acre; Xipáya, no Estado do Pará; Lago do Marinheiro, no Estado do Amazonas; e Porto Limoeiro, no Estado do Amazonas.

É importante registrar a importância da homologação dessas terras indígenas para garantir tranquilidade às populações indígenas que, como disse, são os grandes guardiões da biodiversidade brasileira.

E dentro do lema definido pelo Governo Federal de crescer, incluir e preservar, precisamos crescer preservando as populações tradicionais, incorporando os benefícios do crescimento para as populações tradicionais e garantindo também as preservações que essas populações conseguem fazer, ou seja, conciliar a produção com a conservação.

Foi assinado também um decreto que institui o Comitê de Gestão Integrada das Ações de Atenção à Saúde e de Segurança Alimentar para a População Indígena. Uma das grandes reclamações da população indígena brasileira é o mau atendimento da área de saúde. Aliás, sofremos com a carência do atendimento da saúde de toda população brasileira, mas essa questão ainda é mais grave no atendimento às populações indígenas, que não contam com um sistema de saúde adequado. A criação Comitê de Gestão Integrada das Ações de Atenção à Saúde e de Segurança Alimentar para a População Indígena, envolvendo diversos Mistérios, vai contribuir para dar maior qualidade de vida às populações indígenas brasileiras.

Srª Presidenta, Srªs e Srs. Senadores, o mundo todo está com os olhos voltados para o Brasil. Temos uma grande responsabilidade na realização da Rio+20, mas quero registrar que não me associo àqueles que entendem que essa conferência será um fracasso. Entendo que poderia avançar muito mais do que gostaríamos, mas, sem dúvida alguma, haverá uma grande mobilização internacional, que contribuirá para a sensibilização dos governos de diversos países. Devemos, também, perseguir algumas convergências

nacionais que poderão significar um legado interno da Rio+20 para o Brasil.

Ouço, com muita alegria, as palavras da Senadora Ana Amélia.

A Srª Ana Amélia (Bloco/PP – RS) – Senador Rodrigo Rollemberg, queria apenas cumprimentar V. Exª por trazer essas informações relevantes, a demonstração da disposição do Governo brasileiro e do nosso País em mostrar seu claro compromisso com preservação ambiental. Neste momento em que a Europa começa a traçar um percentual de 7% para reserva legal, no Brasil, o mínimo de reserva legal é de 20%; 35% no cerrado; e 80% na Amazônia. Queria aproveitar o seu pronunciamento tão claro e objetivo para também falar que, hoje, coincidindo com todas essas cerimônias, o Senado e a Secretaria de Comunicação desta Casa lançam, na revista *Em Discussão*, matéria tratando exclusivamente das questões relacionadas à Rio+20.

(Interrupção do som.)

(O Presidente faz soar a campainha.)

A Srª Ana Amélia (Bloco/PP – RS) – O título é "Em Busca de um Mundo Sustentável – Senado contribui para que a conferência da ONU aponte caminhos para conciliar desenvolvimento e meio ambiente". Com uma capa bastante sugestiva, com o calçadão de Copacabana e o mapa do mundo todo em verde, Presidenta Marta Suplicy, quero cumprimentar a equipe que elaborou essa publicação, que tem a abertura e o prefácio do Presidente desta Casa José Sarney, dizendo que o meio ambiente é uma questão da humanidade. E ele diz que

> O desafio da Rio+20 é encontrar o difícil consenso universal. Temos que ter a consciência de que é inviável um padrão de consumo que gasta acima da capacidade de renovação da Terra. Temos que acabar com a divisão entre os que têm em excesso e os que nada têm. Temos que marchar para o modelo sustentável.

Obrigada, Srª Presidente. Parabéns, Senador Rodrigo Rollemberg.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF) – Muito obrigado, Senadora Ana Amélia.

Quero reforçar o convite a todos os Senadores e a todos os servidores desta Casa para estarem no lançamento da revista hoje, às 17h30min, quando haverá uma audiência pública conjunta da Comissão de Meio Ambiente e da Comissão de Relações Exteriores que contará com a presença da Ministra do Meio Ambiente Izabella Teixeira e do Secretário-Geral do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente, Sr. Achim Steiner, que está no Brasil e ficará no Brasil para a Rio+20 e esteve na solenidade no Palácio do Planalto.

Portanto, convido todos e cumprimento a Secretaria de Comunicação do Senado Federal pela produção de mais uma revista de altíssima qualidade, que desta vez para demonstrar o acúmulo de discussões já realizadas no Senado sobre esse tema tão importante para o futuro da humanidade, que é a Conferência Rio+20.

Muito obrigado, Srª Presidenta.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada e parabéns também, Senador Rollemberg.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ) – Pela ordem, Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Um momentinho.

Hoje tivemos uma abertura muito bonita e os discursos foram muito alvissareiros para nós, brasileiros, e para o mundo todo.

Pois não, Senador Eduardo Lopes.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Peço minha inscrição para uma comunicação inadiável.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – V. Exª é o segundo inscrito, Senador Eduardo Lopes.

Com a palavra, o Senador Mozarildo Cavalcanti pela Liderança do seu partido.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente Senadora Marta Suplicy, ontem fiz um pronunciamento aqui criticando os péssimos serviços, o péssimo atendimento de saúde prestado à população pelo SUS, portanto, pelo serviço público de saúde e também pelo sistema dos planos de saúde. Hoje quero aqui registrar um exemplo de como fazer saúde decentemente neste País e, principalmente, de como fazer uma saúde que prima pela qualidade e pela excelência.

Quero falar aqui da rede de assistência e reabilitação em saúde que tanto orgulha o Brasil, que é a Rede Sarah de Hospitais, cujas unidades espalhadas em oito cidades brasileiras se constituem em referência nacional e até internacional na reabilitação de pacientes com traumas múltiplos, gravemente acidentados ou severamente debilitados em suas condições motoras.

Como médico, Srª Presidente, posso afiançar a qualidade e a excelência técnica da Rede Sarah. Cada unidade e centro de referência da rede representa, ao mesmo tempo, um espaço diferenciado para tratamento e aperfeiçoamento das técnicas e pesquisas em reabilitação.

Até mesmo a própria concepção arquitetônica de suas unidades, inovadoras e acolhedoras como

as suas práticas de tratamento, evoca os princípios norteadores de sua missão basilar.

Seus amplos espaços e vãos, nesse sentido, estão intimamente vinculados a propósitos terapêuticos específicos, permitindo aos médicos, aos profissionais de saúde e aos pacientes um meio adequado para o desenvolvimento das ações voltadas para cada patologia ou plano de reabilitação.

Sempre construída em áreas com bastante verde, seus solários e jardins proporcionam uma experiência hospitalar muito mais humanizada para os pacientes, possibilitando-lhes um conforto psíquico fundamental para o sucesso de sua recuperação.

Como entidade social autónoma de direito privado mas sem fins lucrativos, a Rede Sarah é um bom exemplo, hoje, na gestão hospitalar e de seus recursos humanos, recrutados nos melhores cursos e universidades na área de saúde de nosso País.

Presta, portanto, um serviço médico de altíssima qualidade sem ter de recorrer à medicina privada ou aos grandes grupos do setor. Prova, assim, que com um bom modelo de gestão, isto é, de administração, e uma correta e eficiente aplicação de seus recursos é perfeitamente possível, em nosso País, a consolidação de um sistema público de saúde com qualidade e bons resultados.

Outro ponto a ser realçado, Srª Presidente, no modelo de gestão da Rede Sarah é, sem dúvida, a sua integração às particularidades culturais e epidemiológicas das regiões onde se encontram suas unidades e centros. Dessa forma, seus programas de reabilitação, assim como as modalidades de tratamento, são definidos conforme os indicadores sociais e sanitários das localidades onde cada unidade está inserida. Nesse contexto, são oferecidas aos pacientes em tratamento técnicas e ambientações absolutamente condizentes ao meio ao qual estão vinculados.

(A Srª Presidente faz soar a campainha.)

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR) – São muitos, nobres colegas, os brasileiros e as brasileiras que já puderam contar com os modernos tratamentos oferecidos pelos hospitais da Rede Sarah. Quase todos nós temos casos de amigos ou parentes que, após graves acidentes ou acometidos por doenças motoras, obtiveram pleno êxito em tratar sua grave condição nas unidades Sarah espalhadas pelo País.

Como representante de Roraima, tenho o dever de salientar que vários pacientes procedentes do meu Estado já estiveram em tratamento na Rede Sarah, dispondo de toda tecnologia de referência em reabilitação que caracteriza a rede.

Peço à Presidente só mais uns minutinhos para encerrar. Presidente, gostaria que V. Exª concedesse pelo menos mais dois minutos para eu terminar.

Srª Presidente, ao todo foram quase mil roraimenses atendidos pela Rede Sarah, mais especificamente 854 pacientes procedentes de Municípios roraimenses que se trataram em alguma unidade da Rede.

Eu pergunto qual o Estado do Brasil que já não encaminhou paciente para cá ou para as outras unidades da Rede Sarah existentes no Maranhão, no Ceará, no Rio de Janeiro e já não tiveram atendimento?

Quanto aos pacientes do meu Estado, trata-se de um número relativo e de alta relevância. É um dado muito importante, considerando a incipiente demografia do meu Estado. Portanto, em nome do povo de Roraima, faço um sincero e emocionado agradecimento à Rede Sarah em nome de sua Diretora, Drª Lúcia Willadino Braga, e do seu Cirurgião Chefe, Dr. Aloysio Campos da Paz Júnior, pelos inestimáveis serviços prestados à nossa sociedade.

(A Srª Presidente faz soar a campainha.)

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR) – É de exemplos de sucesso e eficiência como o Sarah que o nosso País precisa para consolidar de vez a sua escalada rumo ao desenvolvimento.

Para encerrar, Senadora Marta, eu quero pedir a V. Exª que autorize a transcrição de uma matéria que saiu hoje no jornal *Folha de S. Paulo*, que diz: "Ministério da Educação e Cultura vai criar 2.500 vagas em cursos de Medicina até 2014". A maioria dos postos será em universidades federais e o Governo quer beneficiar regiões mais carentes de médicos.

Eu quero comentar isso em outro pronunciamento, mas digo que é muito importante. Por exemplo, no meu Estado de Roraima, Senador Eunício, tem o curso de Medicina bem avaliado na Universidade Federal. E é muito importante que em Roraima, no Acre, em Rondônia e nesses Estados do Norte, do Nordeste e também do Centro-Oeste tenhamos mais vagas de médicos, para que contemos com médicos formados ali...

(Interrupção do som.)

(A Srª Presidente faz soar a campainha.)

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Para encerrar, Senador.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR) – Formados ali, dentro da realidade de cada Estado, para assim podermos evitar a concentração de médicos no Sul e no Sudeste e a carência de médicos, principalmente nos Estados do Centro-Oeste, do Norte e do Nordeste. Mas, é bom dizer, que mui-

tos Municípios do Sul e do Sudeste também carecem desses médicos.

Portanto, encerro pedindo novamente a transcrição dessa matéria publicada no jornal *Folha de S. Paulo.*

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI EM SEU PRONUNCIAMENTO

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I, do Regimento Interno.)

MEC vai criar 2.500 vagas em cursos de medicina até 2014

Maioria dos postos será em universidades federais; governo quer beneficiar regiões mais carentes de médicos.

Ampliação criticada pelo conselho federal de médicos, começa neste ano e representa um aumento de 15%.

O Ministério da Educação anunciou ontem a criação de cerca de 2.500 vagas nos processos seletivos para medicina, o que representa um aumento de 15% na área.

Cerca de 2.000 novos postos serão oferecidos em universidades federais e outros 500 em particulares.

A ampliação começará no segundo semestre e se estenderá até 2014. Ainda não foram divulgadas quais escolas participarão do processo.

O ministro da Educação, Aloizio Mercadante, diz que todas as regiões terão novas vagas, mas a prioridade serão áreas carentes, principalmente do Norte e Nordeste.

Desde a gestão Lula a abertura de postos em cursos de medicina tem sido freada. O CFM (Conselho Federal de Medicina) diz que já há profissionais demais no país.

Agora, o governo Dilma afirma que os dados mostram ser necessário aumentar o número de médicos formados.

No caso das federais, haverá investimento direto da União. Já para as particulares haverá liberação de pedidos de abertura de postos que estavam parados no governo.

Número de Médicos

Em apresentação ontem no instituto Inspirare, em São Paulo, Mercadante disse que há 1,8 médico para cada mil habitantes no Brasil, número abaixo dos EUA (2,4), Reino Unido (2,7) e Uruguai (3,7).

A expansão prevê ampliação de cursos (desde que não ultrapasse 12% de crescimento) e abertura de escolas.

A medida foi criticada pelo vice-presidente do CFM, Carlos Vital. Para ele, o país já é um dos recordistas em número de escolas médicas.

"Em qualquer área, se há mais mão de obra do que procura, há aviltamento das condições de trabalho, o que seria um risco à população."

Ele diz que o governo deveria se concentrar em qualificar as escolas já existentes.

O ministro rebateu a crítica dizendo que só haverá expansão em faculdades de qualidade e onde haja estrutura para residência médica.

A Srª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – V. Exª será atendido conforme o Regimento, Senador Mozarildo.

A Srª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Pela ordem, Presidente.

A Srª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não, Senadora Ana Amélia.

A Srª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Gostaria que V. Exª me inscrevesse pela Liderança do PP, por favor.

A Srª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não, V. Exª é a primeira inscrita.

Com a palavra o Senador Eunício Oliveira, em permuta com o Senador Alvaro Dias.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, senhoras e senhores que acompanham esta sessão pela TV Câmara, pela TV Senado, pela Rádio Senado e também pela Internet, quero dizer que seres humanos não comem a longo prazo, precisam comer todos os dias. Daí, Srª Presidente, a insistência com que tenho ocupado esta tribuna para cobrar agilidade, presteza, solidariedade e respeito à dignidade humana por parte dos responsáveis em colocar em prática, efetiva e rapidamente, as providências que o Governo Federal já anunciou para minorar a fome, a sede e a aflição de milhões de nordestinos. Aí estão incluídos meus queridos conterrâneos do interior do Estado do Ceará, pois, a esta altura, 91% dos Municípios do Estado estão afetados pela seca que aflige todos.

O que eles reivindicam? Apenas a imediata ampliação e a efetivação dos degradantes, porém, ainda fundamentais carros-pipa; a ativação de poços de grande profundidade já existentes e a perfuração de novos, em que está comprovada a viabilidade técnica; o financiamento de projetos de produção de alimentos para pessoas e para a forragem de animais nas chamadas áreas molhadas; e a regulamentação imediata da Lei nº 12.599, da qual fui Relator nesta Casa, que já foi sancionada pela Presidente Dilma Rousseff e que renegocia as dívidas agrícolas de pequenos e médios produtores do Nordeste brasileiro, entre eles os beneficiários do Programa Nacional de Apoio à Agricultura

Familiar, o chamado Pronaf, de crédito fundiário e do Hora de Plantar.

São reivindicações legítimas que merecem pronto atendimento para amenizar as perdas de lavouras e o aumento do desemprego em toda aquela região, que se agrava dia a dia. Infelizmente, a fome e a sede desses milhares de famílias não podem esperar até 2015, última previsão oficial que recebemos para o término das obras de transposição das águas do rio São Francisco.

Srªs e Srs. Senadores, por questão de justiça, quero assinalar que o Governo Cid Gomes tem feito tudo o que está ao seu alcance. Na semana passada, reuniu praticamente todo o seu secretariado e conseguiu anunciar o pagamento de parcela extra do chamado seguro Garantia Safra, no valor de R$136,00, custeados pelo Estado, para 240 mil agricultores, o que representa um desembolso de mais de R$32 milhões dos cofres do Estado. Para os produtores que estão fora do chamado Garantia Safra, será pago o Bolsa Estiagem de R$400,00, divididos em cinco parcelas, beneficiando mais outros 102 mil pequenos agricultores do Nordeste brasileiro.

É importante ilustrar que 176 Municípios cearenses – no Estado, há 184 Municípios – já estão aptos a solicitar a liberação do Garantia Safra, sendo que 146 já solicitaram a vistoria exigida.

Se tudo andar como anunciou a Presidente Dilma Rousseff aos governadores de todo o Nordeste, os agricultores devem receber a primeira parcela antecipada ainda esta semana. Somando-se os R$680,00 do Governo Federal com o adicional do Governo Estadual, o benefício chegará a R$816,00.

Para este mês de junho, já está prometido o pagamento, pelo Governo Federal, da primeira das cinco parcelas de R$80,00 do chamado Bolsa Estiagem, iniciativa que esperamos não seja frustrada pela burocracia do País.

Também por questão de justiça, registro que o Governo Federal informa que conseguiu destinar os primeiros R$10 milhões para ações de abastecimento e para a recuperação de poços e cisternas, sendo que, ontem, o Ministério da Integração, tão bem gerenciado e dirigido pelo meu querido companheiro e amigo Fernando Bezerra, anunciou que foram empenhados R$13,4 milhões para ações de defesa civil no meu querido Estado do Ceará. Em função da urgência, prometeu antecipar a liberação de R$3,3 milhões.

Faz bem o Governo Federal, faz bem o Ministro Fernando Bezerra, pois os relatos que voltei a ouvir pessoalmente nesse fim de semana, quando visitei vários Municípios do interior do Estado, comprovam os levantamentos oficiais. Hoje, os jornais do Ceará publicam os dados do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica (Ipece), comprovando que 39 Municípios das regiões de Inhamuns, de Sertão Central e de Jaguaribe já perderam 90% da safra, com prejuízos que somam mais de R$1 bilhão.

Outra informação ilustra o drama dessas populações que, além da sede, entraram em risco de passar fome. Levantamento da Central de Abastecimento do Ceará (Ceasa) mostra que o saco de 60kg de feijão carioquinha subiu, só neste mês, quase 100% em relação ao ano passado.

A situação é tão crítica, Srª Presidente, que compromete até mesmo a realização das tradicionais comemorações juninas, tão caras às tradições religiosas e culturais do nosso povo.

Quem conhece o Nordeste sabe o que isso significa e o que estou dizendo.

Fica aqui, portanto, Srª Presidente, meu apelo não apenas como Senador da República, mas também como cearense, como sertanejo da região do Cariri, solidário com tantas famílias que não têm o que comer, nem água para beber nem água para dar aos seus animais. Meu apelo, repito, é o de que a distância entre a decisão oficial e a execução prática, para que as promessas realmente cheguem aos necessitados, acabe de vez.

Srª Presidente, é uma questão de justiça, de respeito e de solidariedade humana as providências urgentes que precisam ser tomadas no nosso querido Ceará, inclusive da Senadora Angela Portela, que está aí ao seu lado. Sabe a Senadora que, na região, a situação é dramática. As pessoas não têm água para beber, as pessoas não têm condição humana de sobrevivência em um momento difícil por que passa o Nordeste brasileiro, especialmente o meu querido Ceará. São 184 Municípios, e 166 deles estão declarados em situação de calamidade pública.

Portanto, Srª Presidenta, é o apelo que faço, mais uma vez, às autoridades, à Presidente Dilma, agradecendo ao Ministro Fernando Bezerra e apelando a S. Exª e ao Ministro Guido Mantega, que tem tido sensibilidade em relação a essa questão do endividamento dos pequenos e micro agricultores e das pessoas que, inclusive, estão em débito com o chamado Pronaf, para que estes tenham suas dívidas regulamentadas, regularizadas. Fizemos aqui a lei, fui o Relator da lei. Falta apenas uma decisão do Ministério da Fazenda. E faço um apelo ao Ministro Guido Mantega para que apresse essa decisão, para minorar o sofrimento de tantas famílias que vivem no Nordeste brasileiro.

Srª Presidente, muito obrigado.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Prezado Senador Eunício Oliveira, solidarizo-me

com V. Exª e com todos os Senadores que têm, reiteradas vezes, feito esse discurso aqui. É o que tenho escutado. Vários Senadores do Norte e do Nordeste, um atrás do outro, aborda essa situação. E, como representante do Estado de São Paulo, quero dizer a V. Exª que estamos solidários nessa situação. É realmente muito sério. V. Exª fala que, de 184 Municípios, 166...

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – De 184 Municípios, 166 estão em situação de calamidade pública.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Cento e sessenta e seis Municípios, num total de 184, estão em situação de calamidade pública. Isso dá a dimensão de como está a situação.

Foi um belo pronunciamento. Parabenizo V. Exª!

Vamos esperar que o Governo tome as mais imediatas providências.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – V. Exª, que foi uma grande e eficiente Prefeita de São Paulo e que amparou tantos cearenses, tantos nordestinos, deu-nos muitas oportunidades, para que não continuássemos a migrar para os grandes centros. Agradeço a V. Exª a solidariedade. E a solidariedade maior se deu quando V. Exª, como Prefeita, amparou todos nós que procurávamos uma alternativa de vida e de sobrevivência no seu querido Estado de São Paulo.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Num momento tão difícil, vou me permitir falar sobre uma situação que verificamos agora em São Paulo. Dizia-se que os cearenses iam para São Paulo para trabalhar, mas, com a melhoria econômica do Brasil, no Governo Lula, eles estão voltando para o seu Estado. Hoje, na construção civil, em São Paulo, V. Exª não tem ideia de como o pessoal reclama. Os melhores, os mais antigos, os mais habilidosos ladrilheiros e profissionais da construção civil voltaram para seus Estados, porque, nos seus Estados, há trabalho. E todo mundo quer voltar para onde nasceu. Agora, o que V. Exª conta é outra história. Ficamos alegres por um lado, porque eles estão podendo voltar, mas, por outro lado, ficamos muito tristes com o que está acontecendo. Continuamos a exigir as medidas necessárias.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Voltaram e não querem voltar novamente.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Não por essa situação nem para trabalhar.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Voltaram para a sua terra devido à situação econômica que foi construída no Brasil, graças ao Presidente Lula e a todos nós que participamos do seu governo, ajudando-o. Mas, agora, não podem voltar para São Paulo nessa condição absurda de luta pela sobrevivência, deixando suas famílias no interior para buscar um pão para botar na boca dos filhos que, infelizmente, ficaram em suas cidades.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – E há outra reflexão, Senador.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – É a seca! É a seca com que temos de conviver. Temos de encontrar soluções. O Governo Federal tem participado desse processo. O Governador Cid Gomes tem tido uma dedicação total a essa causa, mas é preciso que a burocracia não deixe as pessoas à míngua, passando fome e sede. Muito obrigado, Senadora.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Muito obrigada.

Com a palavra, o Senador Jorge Viana, para fazer uma comunicação inadiável.

Onde está o Senador Pedro Simon? (*Pausa.*)

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, venho à tribuna neste dia muito especial, 05 de junho, em que celebramos, no mundo inteiro, o Dia Mundial do Meio Ambiente.

Há 40 anos, o mundo estabeleceu este dia, que, anualmente, reúne cidadãos do mundo inteiro, para que façam uma reflexão sobre o Planeta, sobre a vida no Planeta, e sobre como nós, com nossas atividades, com nossos trabalhos, lidamos e nos relacionamos com os recursos naturais.

Acabei de participar de uma solenidade histórica no Palácio do Planalto, liderada pela Presidenta Dilma, que, dando sequência a um trabalho do Presidente Lula, faz-nos reconhecer que o Brasil tem muitos problemas quando a questão é ambiental, mas o Brasil é um dos poucos países do mundo que está fazendo o seu dever de casa.

A Presidenta Dilma e a Ministra Izabella trouxeram e apresentaram números recordes de redução do desmatamento no Brasil; desmatamento que começou a cair em 2004, quando tínhamos o Presidente Lula e a Ministra Marina no Ministério do Meio Ambiente. Ali, começou uma histórica mudança na agenda ambiental do Brasil. Em vez de mais desmatamentos, a cada ano menos desmatamentos. É uma política de Estado, é uma política de país.

Eu queria, daqui, cumprimentar a Ministra Izabella pelo recorde. Esses dados saem nas vésperas da Rio+20, o mais importante evento do Planeta, que vai tratar de economia verde, de combate à pobreza, baseado no desenvolvimento sustentável.

Quero agradecer à Mesa Diretora da Casa, especialmente ao Sr. Presidente José Sarney, por ter sido um dos indicados a representar o Senado durante a Conferência da Rio+20, e dizer que, daqui a pouco, vou para a Comissão Mista, de Senadores e Senadoras,

Deputados e Deputadas, a Comissão que vai apreciar a medida provisória do Código Florestal que a Presidenta Dilma mandou para esta Casa. Ou seja, temos muito trabalho pela frente, Sr. Presidente.

O Brasil carrega duas grandes responsabilidades: a primeira, de atender a um clamor do mundo, que é o combate à fome. O Brasil, certamente, em poucos anos, vai se consolidar e vai alcançar o posto de maior produtor de alimentos do mundo. Mas o Brasil também tem a maior área de floresta tropical do Planeta. O Brasil também tem a maior parte, proporcionalmente, de água doce do Planeta. O Brasil é um País que, sendo guardião da Amazônia e da biodiversidade que ela carrega e outros biomas também, tem uma responsabilidade diferenciada.

É muito importante que o nosso País saia desse improdutivo embate entre meio ambiente e produção. Temos que aproximar meio ambiente de produção ou produção de meio ambiente. A Comissão do Código Florestal terá como Relator o Senador Luiz Henrique, uma pessoa equilibrada, conectada com a realidade do cidadão brasileiro, sensível às questões ambientais e aos desafios que esse tema traz para o Congresso.

Estou certo de que com a ajuda dos companheiros e companheiras, Senadores e Senadoras, Deputados e Deputadas, vamos resolver esse problema, virar essa página, iniciar uma agenda pós-Código. É muito importante, pois agora temos um posicionamento do Governo com a medida provisória e temos que dar, sim, uma satisfação à opinião pública nacional. E não tenho nenhum receio de dizer, de fazer algo que possa servir de referência para o mundo.

Então, Sr. Presidente, eu venho aqui dizer que, vindo da Amazônia, é claro que eu me preocupo em chegar à Rio+20, na semana que vem, com a Amazônia mais enfraquecida. Lamentavelmente, o Brasil tem uma dívida enorme com a Amazônia que ainda não pagou. Essa dívida segue. Tomara que, na Conferência da Rio+20, nós possamos ter luzes também para a população que vive na Amazônia, especialmente para uma política que o Brasil deve implementar de desenvolvimento sustentável na região.

Então, Sr. Presidente, concluindo – peço apenas 30 segundos ou um minuto, para que eu possa concluir –, eu queria dizer que a Presidenta...

(Interrupção do som.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC. *Fora do microfone*) – ...Dilma e a Ministra Izabella, hoje, tomaram atitudes, como deve acontecer na Rio+20. O mundo tem que tomar atitudes concretas. Até agora, o documento trata de conceitos, mas o documento que sairá da Rio+20 tem que tomar atitudes sobre o presente, especialmente sobre o futuro. Nós não estamos falando de desenvolvimento sustentável de um ou de outro País, nós estamos falando de uma civilização sustentável. Ninguém produz bem se não tem o meio ambiente como aliado. Isso é fato.

Hoje, no Dia Mundial do Meio Ambiente, a Presidente Dilma reafirmou os compromissos do nosso Governo com as populações tradicionais, quando criou um número enorme de Unidades de Conservação, estabeleceu políticas para os povos indígenas, recebeu o reconhecimento dessa população, que precisa de saúde adequada e de respeito, de tratamento crescente no nosso País.

Então, concluo aqui, Srª Presidente.

O tema abordado hoje, na solenidade do Palácio, fala de crescer, incluir e proteger. O Brasil é um dos poucos países do mundo que está crescendo com inclusão social, está-se desenvolvendo, e queremos esse desenvolvimento de forma sustentável. Está fazendo tudo isso com redução do desmatamento, Daí a importância de que, desta vez, a Câmara e o Senado não abram mão da apreciação do novo Código Florestal.

Que possamos, a partir de daqui a pouco, fazer aquilo que a opinião pública espera: proteger o meio ambiente e dar segurança para quem quer produzir e criar dentro da lei.

Muito obrigado, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Jorge Viana. Isso mesmo: crescer, incluir e proteger são as palavras mais fortes que escutamos hoje de manhã.

Com a palavra a Senadora Angela Portela, como oradora inscrita.

A SRª ANGELA PORTELA (Bloco/PT – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Srª Presidenta, Senadora Marta Suplicy, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, eu também quero compartilhar do que foi dito pelo Senador Jorge Viana, no momento em que estivemos no Palácio do Planalto, há pouco, pela comemoração do Dia Internacional do Meio Ambiente, em que o Governo brasileiro, o Governo da Presidenta Dilma, divulgou uma série de medidas de importante impacto na preservação do meio ambiente, considerando a realização da Rio+20.

Eu gostaria, também, de destacar aqui esse momento bom, esse momento histórico que estamos vivendo na economia do nosso País. Esse momento bom na economia, obviamente, repercute intensamente na vida do povo brasileiro, na vida dos trabalhadores, na vida da sociedade como um todo, principalmente quando esse crescimento econômico, essa inclusão social vem associada à preservação do meio ambiente.

A economia brasileira vive esse momento histórico. E nova rodada de redução de juros, a sétima consecutiva, levou a taxa básica praticada pelo Banco Central de 9% ao ano para 8,5%, o menor patamar já estabelecido no Brasil.

Há uma série de implicações dessa medida, tomada na última reunião do Copom, que congrega os diretores do Banco Central, mas eu destaco uma delas: o Governo da Presidenta Dilma assume um notável compromisso com o crescimento econômico e aumento de renda para os brasileiros – emprego e renda para os brasileiros.

Aqui, eu quero fazer uma ressalva, quando nós falamos em emprego e renda para os brasileiros. E desejo aqui fazer uma ressalva porque considero que teve um impacto negativo a edição da Medida Provisória nº 568, que implica corte à metade dos salários dos médicos que trabalham nas instituições federais.

De acordo com os conselhos federais e regionais de Medicina, essa medida provisória, nos termos atuais, representa um retrocesso nas relações de trabalho da categoria, na medida em que impõe aos atuais e futuros servidores médicos jornada em dobro, sem acréscimo de vencimentos, redução dos salários até 50% e corte dos valores pagos por insalubridade e periculosidade.

Da mesma forma, os professores das instituições federais sofrerão perdas, em especial no que se refere à remuneração por dedicação exclusiva. Acredito que essas questões possam e devam ser revistas no momento em que, na comissão especial da medida provisória, esses temas serão amplamente debatidos.

Agora, eu gostaria de registrar, aqui no plenário do Senado, a minha grande preocupação com essa medida provisória.

Concedo um aparte ao Senador Mozarildo.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (Bloco/PTB – RR) – Senadora Angela, quero compartilhar com V. Exª – eu diria – até da perplexidade de ver uma medida provisória em que, no meu entender, a assessoria da Presidente Dilma não se houve bem, pois, no momento em que os índices, as pesquisas e a avaliação do sistema de saúde como um todo são ruins, vem uma medida provisória que reduz, na prática, o salário dos médicos. Por outro lado, identicamente, com relação aos professores. Então, ora, são as duas áreas mais preocupantes. Disparadamente, nas pesquisas, a saúde é a coisa que mais incomoda, de maneira negativa, a população. E, quanto à educação, é o que eu sempre digo: sem educação, não se faz sequer saúde, porque, como se pode ter o professor dando aula, o aluno aprendendo e mesmo bons hábitos de saúde sem educação? Espero, realmente, que possamos aqui fazer algo de comum acordo, para que essa medida provisória não seja aprovada da forma como está, porque realmente representa, como disse V. Exª, um retrocesso em tudo o que vinha sendo feito.

A SRª ANGELA PORTELA (Bloco/PT – RR) – Obrigada, Senador. Eu tenho a convicção e a compreensão de que o Governo e os membros da comissão especial que vai discutir essa medida provisória certamente encontrarão uma forma de amenizar esse impacto no salário dos médicos e dos professores brasileiros. Tenho convicção disso.

Queria ressaltar também que a Presidenta vem cumprindo rigorosamente um outro compromisso, assumido ainda no período eleitoral, o de manter a estabilidade econômica. Verifica-se que o gasto público tem sido mantido sob controle e que se preservam as metas de superávit fiscal.

A consequência disso tudo é que a inflação permanece em patamares baixos. Deve inclusive reduzir-se nos próximos anos. Isso significa que se protege o poder aquisitivo do cidadão comum, postura adotada desde o início do Plano Real e seguida à risca durante os oito anos do governo do Presidente Lula.

Esse equilíbrio permitiu que tivéssemos sucessivos anos de expansão econômica, o que se refletiu no padrão de vida da população brasileira. A combinação entre desenvolvimento, inflação baixa e políticas sociais progressistas conduziu a um resultado ímpar em nossa história.

Desde o início do primeiro governo Lula – e até hoje – conseguimos altas taxas de crescimento e redução extremamente significativa nas desigualdades de renda, tudo isso com estabilidade. Poucos governos, em todo o mundo, terão assegurado essas condições durante período tão longo.

Mas é preciso manter essas conquistas, e a Presidenta Dilma tem trabalhado, com extrema competência, nesse sentido.

Todos sabemos que existe uma crise mundial. Partiu dos Estados Unidos, que desde 2008 amargam baixas taxas de crescimento e altos índices de desemprego. Atingiu a Europa, hoje seu epicentro.

Sucessivamente, países como Irlanda ou Grécia, mesmo situados na zona do euro e com alto nível de renda, enfrentam verdadeiras tempestades, que se refletem já no padrão de vida de sua população. Em cada quatro espanhóis, um está desempregado. Aos poucos, todos os países industrializados se vão contaminando.

Mesmo a China, hoje a segunda economia mundial, dá sinais de que seu ritmo de crescimento, o mais acelerado de todos, tende a arrefecer. São más notícias para todas as nações.

A crise de países como esses, em especial destinos importantes de nossas exportações, mostra que ninguém está inteiramente a salvo. O contágio da crise dos países ricos, que se dava a partir do mercado financeiro, estende-se à balança comercial.

Decorre daí a importância fundamental de se assumir de forma ostensiva o compromisso com o desenvolvimento, como acabam de fazer o Governo da Presidenta Dilma e sua equipe econômica.

A redução de juros, apontam os especialistas, dará novo impulso à economia brasileira. Juros menores proporcionam empréstimos a juros mais baixos. Isso significa, de um lado, incentivo direto ao setor produtivo, que pode se financiar a um custo menor. De outro, alivia o consumo das famílias, que podem usar o crédito barato para fazer frente aos gastos de que precisam.

Existem, sim, dados negativos. A pesquisa Sondagem Industrial, conduzida pela Confederação Nacional da Indústria, mostra que o setor registrou queda em abril, último mês com dados disponíveis. Fraco desempenho da indústria, aliado à retração das exportações, sugere que as taxas de crescimento do País podem ser revistas para baixo.

A corajosa decisão da Presidenta revela a vontade de enfrentar esse desafio. É o significado maior da redução das taxas de juros, acompanhada, aliás, por outras medidas que envolvem o conjunto da economia.

O Governo Federal já vinha enfrentando o cenário externo desfavorável com medidas de estímulo a diversos setores, caso da redução do Imposto sobre Produtos Industrializados para os veículos. Trata-se basicamente da desoneração, o que reduz o risco de queda na demanda.

Dentro desse esforço para manter, se não acelerar, a atividade econômica do País, é a queda da taxa de juros a mais importante. Registre-se que há menos de um ano, em agosto de 2011, a Presidenta Dilma lembrava que os juros brasileiros estavam entre os mais altos do mundo e que sua redução era necessária para proteger o crescimento.

Àquela altura, já tomava medidas preparatórias para essa ofensiva, como o corte de R$10 bilhões na execução orçamentária. Destinava-se essa economia de recursos a defender a estabilidade, reduzindo os riscos de pressões inflacionárias.

O Ministro da Fazenda, Guido Mantega, agiu com perícia.

Combinou a redução da taxa básica, decidida pelo Banco Central, com cortes nos juros praticados pelas instituições financeiras oficiais. Com essa postura enérgica, conduziu os bancos privados a também reduzirem os juros que cobram.

É a forma de manter o nível de consumo e, paralelamente, atingir outro objetivo, que é a redução da inadimplência. Faz-se até um ajuste na remuneração da poupança, para evitar desequilíbrios. A população soube compreender essas mudanças.

Srª Presidenta, o Brasil conseguiu enfrentar com êxito o primeiro impacto da crise financeira internacional, em 2008...

(Interrupção do som.)

(A Srª Presidente faz soar a campainha.)

A SRª ANGELA PORTELA (Bloco/PT – RR) – Para concluir, Presidenta. Hoje, assegura-nos o Ministro Mantega, o Brasil está ainda mais preparado para novo impacto.

As reservas internacionais, que há quatro anos já atingiam US$200 bilhões, hoje estão agora acima de US$373 bilhões. São informações tranquilizadoras.

A decisão de baixar os juros a um nível inédito em nossa história, combinada com a preservação dos programas sociais e com a manutenção da estabilidade da moeda, reúne os principais ingredientes para estimular o crescimento econômico. Protege-se, assim, o círculo virtuoso que nossa economia vive desde a posse do Presidente Lula.

Nossos cumprimentos à Presidenta Dilma Rousseff e à sua competente equipe econômica.

Era isso, Srª Presidenta. Muito obrigada.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senadora Angela Portela.

Com a palavra... Senador Raupp, estou aguardando. V. Exª já tem a nomeação pelo seu Partido?

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco/PMDB – RO) – Não.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Então, com a palavra o Senador Eduardo Lopes para uma comunicação inadiável.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Eu estou inscrita pela Liderança do PP.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Não coloquei V. Exª. Desculpa! Não ouvi que V. Exª havia pedido a palavra. Desculpa, Senadora.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Eu fiz um pedido na...

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Eu não ouvi. V. Exª me desculpe.

Se o Senador Eduardo Lopes puder ceder, pela ordem, ela seria a primeira inscrita. Então, vou pedir a V. Exª essa gentileza.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – *(Intervenção fora do microfone.)*

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Sim, não estava inscrita porque eu não havia visto.

Com a palavra a Senadora Ana Amélia pela Liderança do PP. Desculpa, Senadora.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS. Pela Liderança. Sem revisão da oradora.) – Isso acontece. Obrigada, Presidente Marta Suplicy. Agradeço também ao Senador pela gentileza.

O tema já foi tratado aqui pelo Senador Jorge Viana e pela Senadora Angela, em uma parte de seu discurso. Temos agora a instalação da Comissão Mista que examina a Medida Provisória nº 571, que trata do Código Florestal.

É um desafio grande, como ressaltou o Senador Jorge Viana, que, junto com o Senador Luiz Henrique, dois brilhantes relatores, construíram um consenso em torno de um tema tão complexo quanto o de preservar o ambiente com sustentabilidade e, ao mesmo tempo, assegurar a produção de alimentos, de que não só nosso País precisa, como também muitas nações que se alimentam com o que produzimos aqui.

Temos esse compromisso e também uma audiência pública na Câmara dos Deputados, no auditório Nereu Ramos, para discutir exatamente, Senadora Angela Portela, a Medida Provisória nº 568, que trata de uma questão muito polêmica, que diz respeito à redução do salário dos médicos.

Acredito na habilidade do Relator, Senador Eduardo Braga, que está construindo uma alternativa muito adequada para atender a demanda de uma categoria tão importante que são os médicos e também os veterinários. A medida provisória, por equívocos na sua elaboração, incluiu coisas boas e coisas muito ruins, como a redução dos salários não só dos médicos, como também do Dnocs, na região, e outras categorias, como veterinários e agentes comunitários de saúde. Mas penso que há um espaço de negociação. Nós vamos ter essa audiência pública agora, e eu irei para lá em seguida.

E há também, nessa medida provisória, uma questão relacionada ao prazo para os docentes das universidades federais. E ela traz o atendimento da demanda dos docentes. Portanto, essa parte deveria permanecer na medida provisória, retirando-se apenas aquelas matérias que contrariam os interesses dos servidores, no caso a área médica, veterinária, agentes comunitários de saúde, funcionários do Dnocs e tantos outros.

Mas, como disse, caminha-se muito bem para o entendimento. Acredito que esse é o melhor instrumento no campo democrático para se resolver um problema de tal gravidade.

Esta Casa não votaria, sem dúvida, se viesse como está a medida provisória, e nem ao menos a Câmara Federal. Portanto, estamos trabalhando intensamente nisso. Estão mobilizadas as categorias no auditório Nereu Ramos, para onde estou indo agora.

Mas eu queria, Srª Presidente Marta Suplicy, Srªs e Srs. Senadores, fazer um registro estimulador da decisão do Presidente José Sarney, Presidente desta Casa, que determinou, nesta terça-feira, à Secretaria-Geral da Mesa, a inclusão na pauta do plenário de todas as matérias que tratam da extinção ou limitação do voto secreto nas decisões do Senado e da Câmara, inclusive para a perda de mandato.

Segundo a Secretaria, no dia 13, na próxima quarta-feira, começarão a ser examinadas a Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, de autoria do Senador Paulo Paim, do meu Estado, o Rio Grande do Sul; a PEC nº 38, de 2004, do Senador e agora Governador Sérgio Cabral; e a PEC nº 86, de 2007, do Senador Alvaro Dias, que já estão tramitando nesta Casa.

A iniciativa do Presidente José Sarney está absolutamente sintonizada, primeiro, com a aspiração da sociedade brasileira, que quer transparência nas decisões do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.

Eu, particularmente, penso que o voto secreto deveria prevalecer apenas em duas circunstâncias: para a escolha de Ministros do Supremo Tribunal Federal, porque, eventualmente, no futuro, serão os julgadores dos membros do Senado; e também para a derrubada de veto presidencial. É dispensável dizer a força que tem o Poder Executivo sobre os parlamentares na apreciação da derrubada de um veto por esta Casa.

Então, as únicas condições de manter o voto secreto seriam essas. Nos demais casos, como escolha de embaixador, de agência reguladora, em todas as demais matérias, deveria ser o voto aberto, inclusive para cassação de mandato.

Eu queria, então, saudar a iniciativa do Presidente José Sarney em determinar à Secretaria-Geral da Mesa a inclusão dessa matéria no próximo dia 13, Presidente Marta Suplicy. Penso que ele presta um grande serviço ao Parlamento e à sociedade brasileira.

Muito obrigada.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – V. Exª tem toda razão, Senadora Ana Amélia. Acho que vai ter um grande apoio de todos os Senadores essa medida de tornar o voto pela cassação aberto, porque sabemos que muitas pessoas se manifestam de uma forma e votam de outra. E nada mais adequado que cada um assumir suas posições na vida. Nem contra nem a favor do que quer fazer, mas que pelo menos diga o que quer fazer e assuma as consequências.

Obrigada, Senadora.

Com a palavra, agora, o Senador Alvaro Dias. *(Pausa.)*

S. Exª não se encontra.

Temos de intercalar. É o Senador inscrito.

Deixe-me ver se há algum inscrito presente.

Pimentel não está presente. Não há nenhum Senador inscrito presente. Então, é V. Exª...

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco/PMDB – RO. *Fora do microfone*.) – Estou inscrito. Estou inscrito.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Não, mas V. Exª é...

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco/PMDB – RO. *Fora do microfone*.) – Estou inscrito.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – É pela alternância. Então, é V. Exª mesmo, porque para comunicação inadiável já foi. Mas não chegou o documento, Senador.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco/PMDB – RO. *Fora do microfone*.) – Não, estou inscrito como orador.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Mas como está inscrito?

Ah, é o único presente. Estou entendendo. É o vigésimo. Não há ninguém. Está todo mundo na CPI. Acho que V. Exª, realmente... Não. Há o Senador Pedro Simon na sua frente. Se ele quiser fazer uso da palavra... Ele está inscrito para falar para uma comunicação inadiável.

Se V. Exª quiser falar como orador inscrito, Senador Pedro Simon, V. Exª está na frente, infelizmente, Senador Valdir Raupp.

Deixe-me explicar o que está ocorrendo para quem está nos assistindo pela TV Senado. Em virtude...

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Como orador inscrito, Senador. Antes, eu chamo os Senadores Alvaro Dias, José Pimentel, Antonio Russo, Pedro Simon, Wellington Dias, Sérgio Souza. Ana Amélia já falou. Pedro Taques, Jorge Viana.

Com a palavra o Senador Pedro Simon, como orador inscrito.

Cada Senador está em uma atividade, porque há muitas comissões em andamento junto com a Comissão Parlamentar de Inquérito.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, em primeiro lugar, a minha admiração e a minha emoção pela decisão tomada hoje pela Ministra Rosa Maria Weber, que negou o mandato de segurança apresentado pela Delta Construções para tentar evitar as quebras de sigilos da empresa. A Ministra determinou que a empresa preste as informações solicitadas pelos integrantes da CPI. Meus cumprimentos à Ministra! Meus cumprimentos emocionados à Ministra!

A grande verdade é que esta Casa não consegue criar uma CPI sobre empreiteiras e sobre corruptores. E na tentativa de criar, não consegue ir adiante. Pela primeira vez, a própria Polícia Federal e a Procuradoria fizeram a investigação que implicou a grande empresa. E se imaginava que hoje cairia no Supremo. Mas não caiu.

A ilustre Ministra gaúcha, última Ministra a integrar o Supremo, mais uma vez deu um voto de extraordinária repercussão. No primeiro voto, ela recém tinha chegado e todo mundo estava na expectativa de que, numa votação como a da Ficha Limpa, complicada e complexa, que estava em discussão há um longo tempo, ela pediria vista. E o natural seria que ela pedisse vista. Não pediu. Esse é um assunto que o Brasil inteiro já conhece e deu seu voto. Agora, em uma segunda votação, uma empreiteira para a qual não se consegue criar CPI, não se consegue fazer levantamento e que, inclusive, dentro da própria CPI, era uma dificuldade enorme para tentar abrir suas contas, a Ministra dá o seu voto. Estão abertas as contas da CPI.

Srª Presidente, há um fato que levei a debate na CPI que está deixando-nos em uma situação muito delicada, afinal o Sr. Pagot, na última edição da revista *Istoé*, debocha de todos nós. Ele conta uma série de fatos da maior gravidade que envolvem praticamente todos os partidos, coisas que aconteceram: um partido envolvido na distribuição de dinheiro para campanha, outro partido para o qual ele sai à busca de percentagem a favor desse partido. E muito mais coisa diz ele que sabe. E quer depor na CPI. Mas diz ele que duvida de que seja convocado, porque tem muita gente com medo do que ele vai dizer.

Sinceramente, não entendo. Não posso entender como ele ainda não foi convocado. Acho que o Sr. Pagot está tendo coragem, porque hoje todo mundo está se escondendo. O Sr. Cachoeira contratou o melhor advogado do Brasil para dizer que não precisa falar. E o Sr. Pagot diz: eu quero falar. E diz o que quer falar. E não é convocado.

Faço um apelo dramático à Comissão Parlamentar de Inquérito para que atenda ao apelo do Sr. Pagot e o convoque para depor.

Terceiro, repito, aqui, o voto de felicidades dito pela querida Senadora Ana Amélia. Ontem, desta tribuna, eu fazia um apelo ao Presidente Sarney. Há três anos, projetos estão aí para serem votados projetos que propõem o fim do voto secreto nas votações aqui no plenário, mas não vem a votação, não vem a votação. E o Presidente Sarney ontem tomou a decisão que hoje já foi publicada: está marcada a data e será

votado. Não foi necessário requerimento dos líderes, não foi preciso fazer o que a CPI falava em fazer, a convocação oficial. Não precisou, o Presidente Sarney teve sensibilidade para entender e compreender que isso era importante para fazer frente a essa boataria que anda por aí no sentido de que trinta Senadores já estão dispostos a não vir votar e que outros tantos se esconderiam atrás do voto secreto. Isso não vai acontecer mais.

O voto secreto é uma conquista do povo brasileiro, mas o voto secreto para o eleitor eleger Vereador, Deputado, Governador, Presidente da República. O voto do eleitor deve ser secreto, mas o nosso voto nesta Casa, seja qual for o voto, tem de ser aberto para ser fiscalizado, para ser acompanhado. Grande decisão do Presidente Sarney. Meus cumprimentos, agradeço a S. Exª. Lamentavelmente, este é o estilo do Senado: as coisas ficam paradas, ficam paradas, ficam paradas e terminam não saindo, mas basta uma posição, uma luta, para que as coisas aconteçam. Dia positivo para esta Casa.

Esta CPI, que diziam que não iria sair, saiu; esta CPI, que diziam que não iria sair do chão, saiu do chão; esta CPI, que diziam que não teria peito para convocar empreiteira, convocou, abriu as contas; esta CPI, da qual se dizia que não convocaria governador, convocou. E tenho certeza de que esse cidadão que debocha se oferecendo para depor vai depor, assim como vai depor aquele outro empresário da Delta lá do Rio de Janeiro que diz que, com R$30 milhões, ele compra qualquer Senador. Se compra ou se não compra, eu não sei, mas que venha contar para nós como ele alcançou a fortuna que tem e como chegou à posição que chegou.

Muito obrigado pela tolerância e pela gentileza de V. Exª, Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Pedro Simon.

Agora com a palavra, para uma comunicação inadiável, o Senador Eduardo Lopes.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Srª Presidenta, e meus cumprimentos a todos que acompanham esta sessão.

Quero, na tarde de hoje, falar a respeito de um PLS que estou apresentando e sobre o qual gostaria de dizer o seguinte: o Brasil ingressou definitivamente na era da transparência e o fez de forma irreversível. São exemplos disso a aprovação por esta Casa do projeto da Lei de Acesso à Informação, sancionado pela Presidenta Dilma como Lei nº 12.527, de 2011. Essa lei estabelece obrigações para os órgãos e entidades do Poder Público quanto à gestão da informação; define os tipos de informação que podem ser solicitadas; estabelece obrigações de divulgação espontânea de informações pelos órgãos da Administração Publica e medidas que devem ser adotadas para assegurar o acesso a informações. A sanção dessa lei representou, sem dúvida, um avanço gigantesco na direção da consolidação da cidadania e da transparência do Estado.

Também aprovamos aqui outro importante projeto, o que criou a Comissão da Verdade, transformado na Lei nº 12.528, em 2011. Instalada no mês passado pela Presidenta Dilma, ela terá a incumbência de passar os próximos dois anos apurando violações aos direitos humanos ocorridas entre 1946 e 1988. Mas não paramos por aí. Também passamos a exigir, isso já de algum tempo, que contas públicas sejam divulgadas na Internet. Enfim, a transparência no Brasil ganhou *status* de filha caçula da democracia, a quem todos dedicam atenção e prestigiam.

Eu sou um entusiasta desse movimento, mas me oponho a algumas meias verdades que vêm sendo anunciadas, em virtude das distorções que elas podem produzir. Um exemplo disso é a divulgação de dados salariais de todos os agentes públicos do País decorrente da aplicação da Lei de Acesso à Informação. A esse respeito, o Supremo Tribunal Federal já bateu o martelo: a divulgação da remuneração bruta dos servidores constitui informação de interesse público. Divulgar apenas a remuneração bruta do funcionalismo público, para mim, é dar apenas meia informação ao contribuinte. A bem da verdade, a população, que paga esses salários, quer saber quanto efetivamente eles recebem. É preciso alertar que um contracheque na faixa de R$4,1 mil só de Imposto de Renda e de Previdência deixa fora do bolso do servidor 38,5%; ou seja, quase metade do dinheiro fica nos cofres públicos.

Divulgar só a remuneração bruta é dar falsa informação à sociedade, o que vai gerar depreciações ao servidor e ao serviço público. Para reparar isso, entrei com o Projeto de Lei do Senado nº 186, de 2012, que prevê que o valor a ser divulgado deve corresponder ao que restar após os descontos legais. Além de mostrar que o servidor público não é vilão, com a aprovação do projeto, aquelas informações cuja divulgação poderia ser constrangedora, como pagamento de pensões e empréstimos bancários, ficam preservadas. Ou seja, vamos divulgar, sim, o que cada um recebe, mas levando em conta esse detalhe importante, porque um servidor que ganha como colocamos de exemplo R$4,1 mil deixa 38% retidos na fonte, nos próprios cofres públicos. Então, cerca de 60% do bruto é o que realmente ele aufere como seu rendimento real.

Esse é o meu PLS e creio que, no debate e na discussão do assunto, poderemos aprofundar essa questão.

Então, essa era a comunicação inadiável.

Obrigado, Presidenta.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Eduardo Lopes.

Com a palavra o Senador Wellington Dias. *(Pausa.)*

Com a palavra o Senador Sérgio Souza. *(Pausa.)*

Com a palavra o Senador Pedro Taques. *(Pausa.)*

Com a palavra o Senador Cícero Lucena. *(Pausa.)*

Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta Marta Suplicy, quero saudar a presença entre nós do nosso Colega que foi Presidente do Senado quando eu fui Senador pela primeira vez, de 91 a 94, o Senador Mauro Benevides. Seja bem-vindo! E também saudar a presença entre nós de dois conselheiros indicados; um é economista e outro é uma advogada, formada em Direito, com excelente currículo, e estão sendo indicados para serem apreciados pela Comissão de Assuntos Econômicos na próxima semana, para serem conselheiros do Conselho de Administrativo de Defesa Econômica, o Cade. Sejam bem-vindos, Ana Frazão e Eduardo Pontual!,

Mas trago hoje à tribuna, Srª Presidenta, algumas reflexões acerca de medidas que possam coibir a corrupção em nosso País. Dois recentes fatos levaram-me a refletir sobre o tema.

O primeiro, nos primeiros anos da segunda década do século. XXI, ocorreram varias manifestações, no Oriente Médio (Primavera Árabe), na Europa inteira e em algumas cidades dos Estados Unidos, como Occupy Wall Street – Ocupem Wall Street. Os povos das diversas nações estão se organizando e pedindo democracia.

O segundo exemplo está acontecendo no nosso próprio Brasil, onde se está avançando na percepção sobre a corrupção. Hoje, não se aceita mais ficha suja como candidato a qualquer cargo eleitoral, nem a violência que a corrupção traz para camadas mais pobres, proporcionando-lhes degradantes formas de moradia, saneamento, educação etc. Esse é um sentimento que vem crescendo na população.

O Senador Pedro Simon tem ressaltado a importância da utilização das redes sociais para os protestos que por todo o País têm acontecido.

Em sintonia com essas ideias, apresentei, em 2005, o PLS 823, que foi atualizado, em 2011, na forma do Projeto de Lei do Senado n° 564 – discutido também como emenda que ofereci à Minirreforma Política de 2009 (PLC no 141/2009) –, que altera a Lei n° 9.504, de 30 de setembro de 1997, para instituir a prestação de contas em tempo real para os candidatos, partidos políticos e coligações durante a respectiva campanha eleitoral.

A proposição permite ao eleitor acompanhar, em tempo real, por intermédio da rede mundial de computadores, a Internet, a prestação de contas da campanha eleitoral de cada candidato, seja do dispêndio realizado ou da captação de recursos financeiros e outras formas de contribuição material. Desse modo, pode o cidadão ter os esclarecimentos quanto ao comportamento de cada candidato em termos de compromisso com a verdade e a dimensão da influência do poder econômico em sua candidatura.

Além disso, há vários anos, venho utilizando esta tribuna, como outros companheiros do Partido dos Trabalhadores, para solicitar, propor a instituição do financiamento público das campanhas políticas. Muitas propostas já foram e continuam sendo discutidas, no Congresso, acerca do modo de financiamento dos partidos políticos e das campanhas eleitorais. Algumas proposições preveem o estabelecimento de um valor limitado, para todos os partidos, para financiar as campanhas, ao mesmo tempo em que todos os dados da contabilidade de cada partido e cada candidato devam ser disponibilizados, em tempo real, na rede mundial de computadores, possibilitando que toda a sociedade possa acompanhar e fiscalizar o que está ocorrendo.

Se porventura não tivermos a maioria de votos para instituir o financiamento público exclusivo das campanhas eleitorais, avalio então que deveríamos limitar o financiamento privado apenas para as pessoas físicas e com um limite do valor máximo de contribuição por pessoa, sendo vedada a contribuição de pessoas jurídicas. Essas contribuições seriam feitas pela Internet e colocadas, em tempo real, na página do respectivo candidato.

Entretanto, caso o Congresso Nacional não consiga chegar a um acordo para votar o financiamento público de campanha, creio que a sociedade deve ser consultada, por meio de um plebiscito, acerca da instituição do financiamento público para as campanhas políticas. Trata-se de um assunto que não dá mais para ser adiado, pois, se o fizermos, corremos o risco de, na próxima legislatura, sermos obrigados a instalar uma nova comissão parlamentar de inquérito, para investigar como alguns parlamentares foram eleitos.

Estas reflexões emergiram após a divulgação da pesquisa feita pela ONG Transparência Internacional, que engloba todos os países do mundo, mostrando o *ranking* de cada um no nível de corrupção mundial:

O Brasil caiu quatro posições no ranking divulgado pela ONG Transparência Interna-

cional que mediu a percepção da corrupção em 2011 e ocupa agora o 73º lugar entre 183 países avaliados, com a nota 3,8.

Quanto mais próximo do topo da lista e da nota dez, menor é a sensação de que o país é corrupto. No topo da lista, portanto no aspecto positivo, ficou a Nova Zelândia, com 9,5. Dinamarca e Finlândia aparecem logo em seguida, com 9,4. A percepção que o país é corrupto é maior na Coreia do Norte e na Somália, já que ambos ficaram na lanterna, com a nota 1. Na América Latina, o Chile é o país que aparece na melhor colocação no *ranking*, no 22º lugar. Com nota 7,2, ficou à frente de países desenvolvidos como Estados Unidos (24º) e França (25º). O Uruguai ficou com a mesma nota 7 obtida pelo país de François Hollande, compartilhando a mesma posição na lista, Argentina (100ª), Equador (120ª) e Paraguai (154ª) ficaram com notas iguais ou menores que 3. Com 1,8, o Haiti foi considerado o país mais corrupto das Américas.

Um fato interessante pode ser deduzido desta lista: os países menos corruptos são aqueles que têm os níveis mais altos no Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) da ONU, e os que são percebidos como mais corruptos são aqueles em que as instituições são menos estáveis, ou as populações aceitam uma opressão maior, como a Somália e a Coreia do Norte que estão nos últimos lugares. O Brasil está em 84º lugar de 187 países, no que diz respeito ao Índice de Desenvolvimento Humano.

Para concluir, queremos mostrar como o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) se comporta ao lado do Índice de Desenvolvimento de Gênero (IDG). Embora o índice de corrupção, o de desenvolvimento humano e o de gênero não sejam exatamente iguais, eles se assemelham na maioria dos casos. Nos primeiros lugares estão os países com as instituições mais modernizadas e nos últimos aqueles que ainda estão construindo seu Estado.

Esperemos que, com as mulheres no poder, como no caso de nosso País hoje tendo à frente a nossa querida Presidenta Dilma Rousseff, em breve, possamos avançar nos indicadores de desenvolvimento humano, econômico e de gênero.

Se a população brasileira continuar reivindicando melhores condições de vida e traduzindo essas demandas em seus votos, tenho certeza de que, num curto espaço de tempo, teremos um país sem tanta desigualdade e com justiça social.

Srª Presidente, eu gostaria, ainda, de encaminhar à Mesa dois requerimentos, o primeiro:

> Requeiro, nos termos do art. 279, inc. II, do Regimento Interno, o reexame pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Requerimento 115, de 2012, em que solicita que sejam transmitidos ao Governo de Cuba o apelo e a manifestação do Senado Federal, no sentido de que Cuba providencie o indulto geral aos aprisionados por posicionamentos políticos ou de consciência e autorize todos os seus habitantes a poderem entrar e sair de seu País, mesmo aqueles como a blogueira Yoani Sánchez, que critica o regime político estabelecido na Ilha.

Faço esse pedido de reconsideração porque, no último dia 13 de abril, agências de notícias informaram que o Presidente da Assembleia Nacional de Cuba Ricardo Alarcón afirmou em entrevista que o Governo de Raúl Castro implementará "uma reforma migratória radical e profunda nos próximos meses". Um dos temas que estamos debatendo atualmente ao mais alto nível de Estado se refere à questão migratória. Vamos fazer uma reforma migratória radical e profunda nos próximos meses para eliminar as restrições quanto à emigração.

E uma das possíveis mudanças é a dispensa de autorização de viagem ao exterior para cidadãos cubanos e a dispensa de permissão para imigrantes. Isso significa que podemos aguardar um pouco mais com respeito à apreciação do requerimento que eu havia aqui colocado.

Então, como que dando um crédito de boa vontade às autoridades cubanas, vou pedir que esse requerimento seja reexaminado, assim como também o outro que, de alguma maneira está relacionado...

(Interrupção do som.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Última frase, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. PT – SP) – Para encerrar, Senador.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – ...em que transmitimos ao Governo dos Estados Unidos o apelo e a manifestação para que suspendam o bloqueio econômico comercial a Cuba e libertem cidadãos cubanos que se encontram presos em seu território por motivos políticos.

Eu gostaria que tais requerimentos sejam novamente considerados na Comissão de Relações Exteriores, atendendo, assim, ao pedido de diversos Senadores e dando aqui a oportunidade de termos esses assuntos mais bem resolvidos tanto por Cuba quanto pelos Estados Unidos. Assim, darei um prazo adicional, Srª Presidenta, inclusive levando em conta o diálogo que mantivemos a respeito.

Muito obrigado.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Suplicy.

Pois não, Senador Raupp.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco/PMDB – RO) – Srª Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – V. Exª...

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco/PMDB – RO) – Há uma vaga ainda, não é?

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Há, sim. É o último orador. Pode colocar como último orador para comunicação inadiável e, depois, em seguida, o Senador Paulo Davim, como orador inscrito. Pois não.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco/PMDB – RO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, hoje, dia 05 de junho, é o Dia Mundial do Meio Ambiente. Eu gostaria de aproveitar a oportunidade para tecer alguns comentários sobre esse tema central dentro da linha escolhida para o desenvolvimento do País.

O Brasil é bastante múltiplo em suas facetas, o que nos leva a uma situação de vivenciar, ao mesmo tempo, uma ampla variedade de situações ambientais, tanto de ordem puramente natural, quanto decorrentes da ação humana. Há, por exemplo, secas e enchentes cíclicas em quase todas as partes do território nacional, o que nos leva a ouvir, em uma mesma sessão do Senado, discursos díspares, refletindo as preocupações dos agricultores do Sul, que estão perdendo safras em razão da falta de chuvas; das populações ribeirinhas do Norte, ilhadas pelas cheias dos rios; ou do sertão nordestino, onde a situação é calamitosa, onde a seca chega a ameaçar a continuidade da vida humana.

Por outro lado, somos um dos países que têm uma economia fortemente calcada no setor agropecuário, o que significa necessidades específicas quanto ao manejo de recursos hídricos e disponibilidade de áreas aproveitáveis para essas atividades. Nossa indústria também é bastante forte, introduzindo o problema da crescente necessidade de geração de energia, com um leque de opções que vão do aproveitamento direto do fluxo dos rios, em usinas sem barragens, às grandes hidrelétricas, passando por energia eólica e atômica ou pelas termelétricas, só para citar algumas.

O processo de crescimento urbano gera desafios específicos que vão da questão da água potável até os variados tipos de poluição gerados pelo complexo urbano industrial. Não existe solução fácil para questões ambientais. A palavra-chave, nesse caso, é sustentabilidade.

A agropecuária sempre terá um nível de impacto sobre a natureza enquanto as populações estiverem em constante crescimento. Daí, em vez de se proibir a atividade, devem ser encontradas soluções para que essa se desenvolva com o menor impacto negativo possível, para que mesmo esse pequeno impacto seja compensado posteriormente.

Isso tem a ver com desenvolvimento de novas tecnologias, com combate ao desperdício, com manejos inteligentes de recursos escassos e com consciência de longo prazo.

É importante saber que o equilíbrio da natureza não é estático, mas dinâmico. Isso significa dizer que, mesmo que o ser humano desaparecesse do planeta Terra, novas espécies animais surgiriam e eventualmente se tornariam dominantes, novas áreas desertificariam, novos biomas surgiriam. É só uma questão de tempo.

Entretanto, a ação humana acelerou e interferiu em alguns processos de mudança que poderiam demorar muito mais tempo para acontecer.

Não é justificável a contaminação de recursos hídricos, não é justificável permitir a exaustão de recursos escassos, não é possível tolerar a destruição sistemática de biomas pelas simples comodidade ou pela vantagem imediata, resultante da busca indiscriminada do lucro.

Até por essa razão, o tema do Dia Mundial do Meio Ambiente de 2012 é a economia verde, é a busca do equilíbrio possível entre as necessidades humanas e os recursos disponíveis, é o uso inteligente da natureza, respeitando a sustentabilidade no longo prazo, diminuindo o impacto, recuperando onde é possível, encarando o problema de forma holística, global.

A natureza não vai aguentar a explosão populacional, razão pela qual conservação tem a ver com saúde, educação, planejamento familiar, consumo consciente e vários outros temas típicos da vida urbana moderna. Se você quer conservar, não olhe apenas a selva, os campos, os cerrados, mas olhe também as cidades. Falam os repórteres do programa Fantástico: "Planeta Terra, lotação esgotada". O nosso Planeta já está com a lotação praticamente esgotada. Temos de cuidar do nosso Planeta.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, em um País com clara opção pela democracia, as principais decisões nacionais passam por este Parlamento. Por essa razão, a questão ambiental passou a ser uma preocupação permanente do Legislativo.

Aqui, não podemos ser parte do problema, cabe-nos responsabilidade no exame das políticas públicas e de seus entrelaçamentos com a questão ambiental. Trata-se, sobretudo, de usar um olhar de meio ambien-

te, que evita que uma política industrial energética de incentivo à construção civil, a moradias populares ou ao desenvolvimento agrícola transmute-se num desastre ambiental.

Se não existem soluções definitivas, adotemos soluções de compromisso consciente com o meio ambiente, negociadas e sustentáveis.

Srª Presidente, é isso que está acontecendo hoje – peço-lhe apenas mais um minuto – no nosso País. Os novos projetos de hidroelétricas, por exemplo, estão pouca coisa acima das margens do leito do rio. São usinas com pequenos lagos para impactarem menos o meio ambiente. É o que está acontecendo hoje em Rondônia. Duas grandes usinas – cada uma vai gerar 3,3 mil *megawatts* – poderiam gerar 6 ou 7 mil *megawatts*, mas foi diminuída a sua capacidade, para diminuir também o impacto ambiental.

Ontem, lançamos mais uma usina no rio Machado, em Rondônia, e contamos com a presença do Secretário Executivo Márcio Zimmermann, do Ministério das Minas e Energia; do Diretor Sidney, da Eletrobrás; do Diretor Adhemar Palocci, da Eletronorte; de outras autoridades e do Governador do Estado. Uma usina que geraria de 600 a 700 *megawatts* vai gerar apenas 350 *megawatts*, para diminuir o impacto ambiental. Assim têm de ser os projetos em todas as áreas, diminuindo o impacto ambiental, para que nosso Planeta possa suportar esse crescimento humano.

Era o que tinha a dizer, Srª Presidente.

Muito obrigado.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Raupp.

Com a palavra, o Senador Paulo Davim, como orador inscrito.

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Senadora Marta Suplicy, Srs. Senadores e Srªs Senadoras, hoje é o Dia Mundial do Meio Ambiente. A data foi estabelecida durante a Conferência das Nações Unidas, no ano de 1972, em Estocolmo, na Suécia. Portanto, de lá para cá, já são 40 anos.

Em 1981, um decreto federal também estabeleceu que nesse período fosse criada a Semana Nacional do Meio Ambiente. O tema central deste ano é "Economia Verde: Ela te inclui?".

Percebam que é uma pergunta, uma espécie de chamamento para o envolvimento nas reflexões e nas ações para um mundo mais sustentável.

A temática da ecologia nunca esteve tão em pauta no mundo inteiro, e a razão principal disso é que, durante muitos anos, imaginava-se que os recursos naturais eram inesgotáveis e que a autorregulação do Planeta jamais estaria ameaçada. Ledo engano. Apercebemo-nos disso a duras penas e pagamos um preço alto pelos excessos cometidos. Basta lembrarmos alguns desastres naturais que têm assolado o mundo inteiro, e não são poucos.

Já sabemos que não é mais possível, nem aceitável, mantermos um modelo de desenvolvimento que desrespeite ou superutilize o meio ambiente sem que estejamos colocando em risco a sobrevivência das espécies terrestres, inclusive a humana. Estamos falando do perigo iminente do aquecimento global, da destruição acelerada das florestas, da escassez de água, da falta de alimentos, entre outras questões graves que afetam a vida no Planeta.

Estamos nas vésperas de começar a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, o evento chamado Rio+20, que ocorrerá na semana que vem, a partir do dia 13, indo até o dia 22 de junho, no Rio de Janeiro, cujo tema, Economia Verde, relaciona-se com o desenvolvimento sustentável e com a erradicação da pobreza.

Nesse contexto, o Brasil está fazendo o papel de sede global das discussões, e não só precisamos ser exemplo na construção dos conceitos que alicerçarão a sustentabilidade como também necessitamos ser exemplo na prática desses conceitos para todo o mundo.

De acordo com um estudo da Organização Internacional do Trabalho (OIT), realizado para ser apresentado na Conferência Rio+20, a economia verde no Brasil já emprega quase três milhões de brasileiros, representando, aproximadamente, 7% da cadeia produtiva no País. A expectativa é a de que, nos próximos 10 anos, esse setor seja um dos mais fortes nos países emergentes, movimentando até 60 milhões de postos de trabalho mundo afora. Para isso, segundo aquela organização, os governos precisarão incentivar novas tecnologias ambientais e apoiar setores relacionados à economia verde.

Ainda de acordo com o estudo da OIT, cerca de um bilhão e meio de pessoas, ou seja, metade da mão de obra mundial será afetada de alguma maneira pela transição do atual modelo para um padrão de maior sustentabilidade ambiental. Os setores mais afetados serão os da agricultura, pesca, energia, construção e transporte. Temos no Brasil um dos grandes polos mundiais em soluções energéticas alternativas e mais sustentáveis, como a energia eólica e a solar, apesar de ainda incipiente.

O fato é que a opinião pública global já sabe que precisamos diminuir a emissão de gases de efeito estufa, que as mudanças climáticas podem influenciar na elevação dos oceanos, no aumento das tempestades e dos furacões, na erosão do solo e desertificação de

áreas como a região do nosso semiárido nordestino, além do surgimento de epidemias.

A pergunta é: como vamos fazer isso? Como sairmos do discurso para a prática? Qual o papel de todos nós, dos países que ainda teimam em não considerar o Protocolo de Kyoto, dos governantes que insistem em não criar um sistema de regulação sustentável e da lógica do lucro a curto prazo, sem levar em consideração a destruição dos recursos naturais e também do consumo exacerbado e desigual?

Eu, sei, Srª Presidente, que são muitos os questionamentos e que estamos caminhando para a busca de soluções. Faço parte dos que acreditam num mundo possível, mais contrito e responsável ambientalmente, voltado não só para a parcela dos mais ricos, mas amplo e irrestrito na promoção de uma consciência cidadã e da justiça social.

Para concluir as minhas palavras, quero homenagear a iniciativa desta Casa, o Senado Federal, quando publicou esta revista *Rio+20, em busca de um mundo sustentável*, uma louvável e meritória iniciativa do Senado Federal, do Presidente Sarney e de toda a Mesa Diretora, que vem com matérias e comentários importantíssimos, já que estamos, como falei há pouco, nas vésperas de uma conferência da ONU, em que discutiremos o desenvolvimento sustentável, a economia verde, de acordo com o documento produzido no Clube de Roma, um conceituado grupo de líderes mundiais e cientistas, de onde saiu um documento chamado Esboço Zero, que aponta diretrizes que se propõem a abalizar os debates na Conferência da ONU Rio+20, cujos dois principais pilares são: economia verde, num contexto de um desenvolvimento sustentável, e governança internacional para o desenvolvimento sustentável.

Esses dois pilares perpassam os Objetivos do Milênio, em que encontramos, por exemplo, a erradicação da pobreza e da fome. Essa discussão visa a buscar esse desenvolvimento para fortalecer esse objetivo.

Se não sairmos da Rio+20 com um documento consolidado nas discussões responsáveis, direcionado para fortalecer esses objetivos, eu diria que não terá adiantado praticamente nada esse encontro no Rio de Janeiro. Eu acho que precisamos sair do Rio de Janeiro com um documento que aponte diretrizes no sentido de fortalecer esses Objetivos do Milênio.

(Interrupção do som.)

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN) – Para concluir, Srª Presidente.

Quero também louvar a iniciativa do Senado Federal de ter nomeado a Comissão de Senadores que vai participar desse evento e acompanhar as discussões que lá se darão.

Era só, Srª Presidente.

Muito obrigado.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Paulo Davim. Temos certeza de que teremos resultados concretos, porque toda a comunidade internacional está esperando isso, e todos temos competência para fazer isso acontecer.

Parabéns pelo belo discurso.

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN) – Obrigado.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Com a palavra o Senador Eduardo Amorim, que fala pela Liderança do seu Partido, o PSC.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco/PSC – SE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, ouvintes da Rádio Senado, espectadores da TV Senado, todos que nos acompanham pelas redes sociais, em um momento em que vivemos grandes problemas na saúde pública do nosso País, quando temos carência de médicos em algumas regiões do Brasil e deficiências nos serviços prestados na maioria das nossas unidades de saúde, sejam hospitalares ou ambulatoriais, chega até nós a Medida Provisória nº 568, de 2012, que promove alterações na remuneração e nos planos de classificação ou nas carreiras de diversas categorias do serviço público federal.

Aqui, quero destacar o ponto mais polêmico dessa Medida Provisória: o impacto na remuneração e jornada de trabalho dos médicos da rede federal, sem qualquer debate prévio, segundo consta, com qualquer entidade de classe.

Há mais de 50 anos, a carga horária de trabalho dos médicos é de 20 horas semanais, e todas as tabelas estão nessa base. De acordo com a Lei nº 9.436/97, eles podem optar por 40 horas semanais, recebendo como se fossem duas situações de 20 horas, além de usar o direito de estender seus vencimentos aos benefícios de aposentadoria e de pensão.

Contudo, o Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão alega ser necessário equiparar as tabelas dos médicos às dos demais profissionais de nível superior. Isso significa passar as atuais tabelas de 20 horas para 40 horas sem ajuste dos vencimentos. Entretanto, como a nossa Constituição Cidadã não admite redução de salários ou vencimentos, a Medida Provisória nº 568 instituiu a Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI), que corresponde à diferença entre a tabela atual e a nova. E o que parece ser a solução, de fato, não o é. Srª Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, quaisquer reajustes de

tabelas salariais, aumentos por progressão funcional ou titulação a que o médico, na ativa ou aposentado, fizer jus serão descontados dessa Vantagem Individual, de modo que seus vencimentos ficarão congelados até que o valor corresponda a 50% da tabela original.

O Conselho Federal de Medicina estima que 48 mil médicos da rede federal sejam atingidos pela Medida. E isso é, sobretudo, um desvalor para a categoria.

Srª Presidente, se tem sido cada vez mais difícil atrair médicos para o Sistema Único de Saúde (SUS), em função da falta de estrutura para o bom exercício da profissão e dos baixos salários, como será se essa matéria for aprovada no plenário da Câmara e desta Casa?

O que precisamos é criar políticas de recursos humanos que favoreçam e valorizem os profissionais de saúde, os médicos, e os atraiam para o serviço público. Precisamos de mais investimentos e de um financiamento para a saúde onde a qualidade dos gastos seja monitorada. Dessa maneira, daremos condições de trabalho para os profissionais da saúde e atendimento digno à nossa gente.

Assim, poderemos honrar, de fato, como sempre procuramos fazer, o nosso juramento: "Praticarei minha profissão com consciência e dignidade. A saúde dos meus pacientes, com certeza, será minha primeira preocupação". Mas o Governo ou os governos, seja de que ente federado for, não poderão esquecer, de nenhuma forma, que saúde tem de ser prioridade.

Como médico e como cidadão brasileiro, apóio a decisão do Conselho Federal de Medicina e dos 27 Conselhos Regionais de Medicina, que aprovaram, em reunião na sexta-feira da semana passada, dia 1º de junho, documento pelo qual manifestam publicamente seu repúdio aos artigos da Medida Provisória nº 568, de 2012, que reduzem em até 50% os valores dos salários dos médicos servidores públicos federais ativos e inativos.

Srª Presidente, eu gostaria ainda de aproveitar a oportunidade para parabenizar a Associação Comercial e Empresarial do meu Estado pelos 140 anos de existência. Essa importante instituição do Estado de Sergipe foi fundada em 1872, à época Associação Comercial de Sergipe. A todos que fazem essa instituição, os meus mais sinceros parabéns!

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Eduardo Amorim.

Com a palavra a Senadora Ana Rita, como oradora inscrita.

A SRª ANA RITA (Bloco/PT – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora) – Srªs Senadoras, Srs. Senadores; expectadores da TV Senado e ouvintes da Rádio Senado; Srª Presidenta Senadora Marta Suplicy; senhoras e senhores, a CPMI, Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Violência contra a Mulher, completou 100 dias de atividades, momento oportuno para fazermos um balanço sobre a situação de violência vivida pelas mulheres brasileiras.

Instalada em fevereiro deste ano para investigar a situação da violência contra a mulher no Brasil e apurar as denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação dos instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência, a CPMI tem apurado inúmeras situações de violação dos direitos humanos das mulheres, que merecem ser objeto de reflexão por parte desta Casa e demais poderes públicos.

Este balanço inicial reflete as contribuições de 18 audiências realizadas nesta Casa, de diligências realizadas e de audiências em seis Estados brasileiros: Pernambuco, Minas Gerais, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Espírito Santo e Alagoas. A situação de descaso com a vida das mulheres é semelhante em todo o País, e é sobre isso que devemos refletir e atuar energicamente.

A situação da violência contra mulheres no Brasil agravou-se nas últimas décadas. Os homicídios de mulheres aumentaram a ponto de o Brasil ser o sétimo país em morte de mulheres. Por sua vez, a baixa resolutividade desses crimes demonstra a incapacidade de nossas polícias de concluírem a grande maioria dos inquéritos policiais instaurados. Pesquisas apontam que, na maioria dos casos, apenas 10% dos homicídios são investigados com sucesso no País. A falta de estrutura das polícias e sua baixa qualificação técnica contribuem para o agravamento desse quadro, que é semelhante nos casos de violência doméstica. Igualmente, a demora no julgamento dos homicídios de mulheres por parte do Poder Judiciário reflete a incapacidade de realizar a justiça em prazo razoável. Vários são os exemplos de acusados que utilizam inúmeros recursos processuais para protelar o julgamento e atingir a prescrição. Lembremos que o caso de Maria da Penha só não prescreveu por que foi levado à Comissão Interamericana de Direitos Humanos.

Inobstante o Brasil possuir uma das melhores legislações de violência doméstica do mundo – a Lei Maria da Penha –, sua aplicação por parte do sistema de justiça enfrenta enormes resistências. Observamos que não são raros os casos em que as mulheres procuram o sistema de justiça em busca de proteção e não são atendidas. Exemplo trágico dessa peregrinação e omissão foi a morte de Fernanda Rodrigues Crisóstomo, no Estado do Espírito Santo, em fevereiro deste ano. Após peregrinar por mais de 30 dias, na busca de uma medida protetiva, sem que nenhum dos

poderes do sistema de justiça (Delegacia da Mulher, Defensoria Pública, Ministério Público e Poder Judiciário) cumprisse o seu dever, Fernanda foi assassinada por seu ex-companheiro.

Esse é um exemplo emblemático de uma conjugação de falhas de todo o sistema de justiça, que requer uma apuração rigorosa por parte das instituições envolvidas. A CPMI, por sua vez, já tomou as providências cabíveis. No entanto, o alerta que faço aqui é para que as instituições públicas realizem suas atribuições com zelo e não tolerem, em nenhum caso, atitudes individuais que violem a lei e que levem a situações dramáticas e irreversíveis, como esse caso de morte.

Outro exemplo evidente de omissão do sistema de justiça diz respeito à morte de Renata Rocha Araújo, ocorrida em Belo Horizonte, no último dia 16 de maio. Renata solicitou, por duas vezes, medida protetiva contra seu ex-companheiro. O magistrado local, alegando falta de provas e o fato de que a Lei Maria da Penha não foi criada para destruir a família e o casamento, indeferiu o pedido da medida. Resultado: Renata foi assassinada.

Casos como esses demonstram a absoluta incompreensão dos poderes públicos sobre a violência doméstica e sobre a Lei Maria da Penha, que foi criada para proteger as mulheres dentro de famílias e casamentos violentos, que exemplificam a dura realidade da violência cotidiana vivida pelas mulheres brasileiras.

É inaceitável que o Brasil, com a sexta maior economia do mundo, com uma Constituição garantidora de direitos e tendo firmado tratados internacionais de proteção de direitos humanos das mulheres, não considere a violência doméstica, sexual e urbana contra mulheres como um problema social grave, que deve ser enfrentado com seriedade.

É intolerável que as instituições de justiça continuem a promover a conciliação em conflitos domésticos em detrimento da proteção à integridade física e psíquica das mulheres.

É inadmissível que continuemos a ocupar o sétimo lugar de país mais violento do mundo e que a violência contra mulheres seja naturalizada em decisões judiciais e em omissões do sistema de Justiça.

É inconcebível que uma mulher morra neste País porque não conseguiu obter uma medida de proteção.

É impensável que um crime de homicídio praticado contra mulheres demore mais de dez anos para ser levado a júri popular.

É incompreensível que casos de violência sexual estejam aumentando sem que os poderes públicos, em todas as suas esferas, tomem medidas sérias para a investigação e punição dos ofensores.

Essas são algumas das situações com que temos nos deparado nas investigações que a CPMI vem realizando.

Mas devo reconhecer que há avanços nas políticas públicas nos últimos anos, principalmente a partir da estruturação da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, que é responsável por grande parte da formatação das políticas de atendimento às mulheres, como o Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. No entanto, ainda estamos muito longe do ideal, pois não temos uma rede realmente articulada no País.

Ressalto que todos os Estados brasileiros assinaram o Pacto Nacional e obrigaram-se a realizar ações concertadas com todos os poderes públicos para prevenir e erradicar a violência contra as mulheres. No entanto, observamos que as obrigações institucionais relativas ao Pacto não vêm sendo executadas em conformidade com os acordos firmados.

A grande maioria dos governos estaduais, senão a totalidade, não está destinando verbas adequadas para o cumprimento das ações pactuadas. Por exemplo, as delegacias de mulher, cujos inquéritos relativos à Lei Maria da Penha superam em números absolutos às demais delegacias especializadas, como as de homicídio, trabalham com o mesmo número de profissionais que as demais delegacias. Isso demonstra a total incompreensão dos governos sobre o tema.

Da mesma forma, os juizados de violência doméstica têm de três ou quatro vezes mais processos que varas de família ou varas criminais, mas o mesmo número de servidores. Isso demonstra a insensibilidade de grande parte do Poder Judiciário na criação de juizados especializados e na implementação da Lei Maria da Penha.

O cumprimento da legislação que envolve prevenção, assistência e punição da violência contra mulheres requer o compromisso de todos os Poderes, inclusive desta Casa.

(A Srª Presidente faz soar a campainha.)

A SRª ANA RITA (Bloco/PT – ES) – Srª Presidenta, solicito um pouquinho mais de tempo para concluir a minha prestação de contas.

Omissões dos poderes públicos reforçam o ciclo da violência, promovem a impunidade e ativam o sexismo em nossa sociedade.

No entanto, a força dos movimentos de mulheres nos Estados tem feito avançar o debate e as políticas públicas específicas para as mulheres. Da mesma forma, a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem conseguido importantes compromissos dos poderes públicos em todos os Estados em que estivemos, o

que nos faz acreditar que, em curto prazo, poderemos ter uma melhora nas políticas públicas destinadas às mulheres.

Por fim, quero registrar e congratular os integrantes da CPMI, Senadoras e Senadores, Deputadas e Deputados, em particular a Presidenta, Deputada Federal Jô Moraes, pelo empenho e participação firme nos trabalhos realizados até então e, fundamentalmente, por sua compreensão de que a violência contra a mulher atinge a todas nós mulheres e é consequência do exercício do poder patriarcal presente em todas as instituições públicas e privadas.

Finalizo conclamando aos Senadores e Senadoras desta Casa para que coloquem em sua agenda política e em sua plataforma de ação prioritária de mandato o tema da violência contra mulheres. Cobrem de forma persistente dos governos e dos demais poderes dos seus Estados o cumprimento do Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher. Com isso, estarão contribuindo não apenas com a CPMI, mas, fundamentalmente, com a instauração de um Estado democrático de verdade, pois não há menor possibilidade de se construir um país verdadeiramente moderno, justo e avançado, tolerando-se práticas tão atrasadas e nefastas contra as mulheres.

A tarefa de todas e de todos os integrantes da CPMI, e nossa, como Relatora, será apontar instrumentos para mudar essa realidade, apurar responsabilidades e contribuir para a construção de uma noção de civilidade que não admita a violência contra mulheres. Essa é uma tarefa de todas e de todos nós, não apenas como parlamentares, mas como cidadãs e cidadãos comprometidos com o aprofundamento da democracia.

Esta Casa, através dessa CPMI e de todos os nossos mandatos, tem a oportunidade de contribuir decisivamente, em cada Estado desta Federação, para a superação desse triste cenário e consolidar a democracia como um valor universal, cujo primeiro exercício de aprendizagem começa dentro de casa.

Era o que tinha a dizer, Srª Presidenta, e agradeço pelo tempo que me foi concedido.

Muito obrigada.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senadora Ana Rita. Aproveito para parabenizá-la por sua bela condução da CPMI ao lado da Presidenta. Realmente, os casos relatados nos diferentes testemunhos Brasil afora – a CPMI tem ido aos Estados – têm mostrado que é muito pior do que a gente lê nos jornais. Parabéns pela condução.

A SRª ANA RITA (Bloco/PT – ES) – Obrigada.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Com a palavra o Senador Anibal Diniz como orador inscrito.

Antes, porém, Senador, deixe-me fazer uma observação. Houve uma pane ali no marcador do tempo. Por isso, vou fazer um sinal para V. Exª quando o tempo tiver terminado.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Senadora Marta Suplicy, que preside esta sessão.

Srs. Senadores, Srªs Senadoras, telespectadores da TV, ouvintes da Rádio Senado, hoje, dia 5 de junho, é o Dia Mundial do Meio Ambiente, e eu gostaria de destacar sua importância para o equilíbrio do Planeta.

O meio ambiente é, indiscutivelmente, o ambiente em que vivemos, é o nosso lar. Por isso, considero essencial fazer um recorte específico sobre a importância de equilibrar com bom senso duas necessidades relevantes: o desenvolvimento sustentável – e aqui falo principalmente do Acre, da região amazônica – e a produção agrícola, um equilíbrio sensível que até hoje só tem conseguido resultados a longo prazo. Há que se ter muita paciência para se fazer os investimentos necessários e perseverância para se buscar os resultados esperados.

Precisamente hoje a Presidenta Dilma Rousseff anunciou que a Amazônia Legal teve a menor taxa de desmatamento desde 1988, quando o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais começou a fazer a medição. De acordo com a Ministra do Meio Ambiente, Izabella Teixeira, 81,2% da floresta original encontram-se conservadas no nosso País. A Ministra Izabella mostrou que mais de 80% da vegetação original da Amazônia permanece intacta. Além disso, mostrou também que, entre 2004 e 2011, o desmatamento na região amazônica sofreu uma queda de 78%. Ela avaliou que essa redução impressionante é fruto de mudanças na sociedade e da decisão política de mais fiscalização e punição aos infratores.

Neste do Dia do Meio Ambiente e, também, neste momento em que atravessamos um período de preocupação com o desenvolvimento da economia nacional, nesse período de necessidade de estímulos ao investimento público, venho a esta tribuna para destacar o mérito das iniciativas que estão em curso no Acre em favor do setor produtivo sem, contudo, descuidar do meio ambiente, da preservação da floresta.

Acontece hoje, no Estado do Acre, uma revolução produtiva, uma atuação determinada pelo foco na produção familiar, nos produtores, nas oportunidades, nas condições de trabalho, no acesso ao crédito e à tecnologia, mas também numa preocupação centrada na preservação do meio ambiente. Está em curso uma reviravolta no modo de produzir, uma mudança de conceitos que inclui a mecanização da agricultura

para uma produção sustentável, com utilização de mais tecnologias e menos queimadas.

Por isso quero destacar que ontem, segunda-feira, tive a honra e o privilégio de participar, lá em Rio Branco, de um ato histórico para a produção acreana. Foram entregues de uma só vez 364 máquinas e equipamentos agrícolas que serão distribuídos entre os 22 Municípios do Estado para beneficiar diretamente a produção familiar e fortalecer a produção rural.

São escavadeiras hidráulicas para a construção de açudes, tratores de esteiras, colheitadeiras, plantadeiras e outros equipamentos adquiridos com recursos do BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social). Foram investidos R$37 milhões na compra de equipamentos e o Governo reservou outros R$13 milhões que serão investidos também no apoio à produção em benefício do produtor rural do Acre. É o início do novo tempo.

O setor produtivo rural do Acre vem tendo um fortalecimento significativo desde o Governo do companheiro Jorge Viana, hoje aqui conosco no Senado Federal. Esse trabalho teve continuidade com o Governador Binho Marques e ganhou mais força agora com o Governador Tião Viana, pois 364 máquinas entregues de uma só vez é algo de muito impacto para a economia acreana, principalmente para o setor produtivo rural.

Então, tivemos ontem um ato muito bonito, com aproximadamente dois mil produtores rurais presentes, num clima de bastante alegria, de festa, exatamente porque agora eles poderão fazer a sua mecanização e produzir mais, agredindo menos o meio ambiente.

Consideramos que a entrega desse volume de investimento ao setor produtivo do Acre, além de inédito, tem um forte componente agregador. Num Estado onde conciliar agricultura e preservação do meio ambiente é uma opção, aliás, é uma necessidade premente e também um desafio prático, essa iniciativa do Governo Estadual representa um passo enorme para a meta de conseguirmos um desenvolvimento econômico sustentável, robusto e aliado à preservação da floresta.

A entrega das máquinas não foi um ato isolado do Governo estadual. Mais de uma centena de associações e de federações da agricultura, do comércio e da indústria, além de representantes do Congresso, esteve presente. Foi um ato de união pelo equilíbrio.

O Estado do Acre tem um Produto Interno Bruto de 7,38 bilhões e apresenta o quinto melhor crescimento do País nos últimos dez anos, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Nesse processo, o cuidado com o meio ambiente foi uma prioridade.

Jorge Viana iniciou com o governo da floresta. Realizou um zoneamento ecológico e econômico justamente para identificar as potencialidades de cada uma das regiões do Estado e orientar os investimentos para que consorciassem a melhoria da qualidade de vida e de renda das pessoas, mas também a preservação do meio ambiente.

E isso tudo tem sido a tônica para o crescimento do Acre nos últimos doze, treze anos. Tanto que, segundo dados do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, graças a essa preocupação o Estado conseguiu manter o desmatamento sob controle e apresenta uma das menores taxas de desmatamento na Amazônia.

Ao mesmo tempo em que preserva, o Governo do Acre tem apostado na assistência técnica e extensão rural nos últimos treze anos. O principal objetivo é oferecer alternativa ao uso do fogo na agricultura. Por isso, a queima como recurso para limpar áreas de produção vem sendo substituída por outras tecnologias e métodos. Exemplos disso são os roçados sustentáveis que consistem na utilização de áreas degradadas e que, após receberem o plantio de leguminosas, se restabelecem em quatro meses e ficam disponíveis para receberem novos plantios. Agora, com a mecanização da agricultura, pretendemos triplicar a produção de grãos para abrirmos, quem sabe, num horizonte próximo, a oportunidade para que o Acre exporte para os países vizinhos.

Vale ressaltar aqui que muitos criticam dizendo que há incompatibilidade entre a mecanização e a preservação. Não, pelo contrário, a mecanização é uma forma de preservação, porque vai ser justamente uma resposta à utilização das áreas já degradadas. Então, nós demos início a um novo tipo de desenvolvimento, e, hoje, o Estado do Acre está diante de um novo futuro.

Eu tenho certeza de que, com o esforço dos trabalhadores rurais acreanos, que estão mobilizados, dispostos a produzirem mais, com os incentivos que estão sendo dados pelo Governador Tião Viana, que não tem medido esforços no sentido de contribuir para o fortalecimento da agricultura familiar, para que os nossos produtores consigam produzir mais com menos agressão ao meio ambiente, o Acre vai dar um grande salto de qualidade.

Então, eu termino aqui fazendo um cumprimento especial à Presidenta Dilma e à Ministra Izabella Teixeira pela redução do desmatamento, pela menor taxa de desmatamento na Amazônia desde que esses índices começaram a ser avaliados pelo Instituto Aeroespacial. E, ao mesmo tempo, o meu cumprimento ao Governador Tião Viana e a toda a sua equipe, que têm investido em tecnologia, na busca do apoiamento aos agricultores, para que eles possam continuar produzindo cada vez mais com menos agressão ao meio ambiente.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Anibal Diniz.

Passo a Presidência ao Senador Paulo Davim, para poder fazer uso da palavra, e já conclamo os Senadores e Senadoras a virem ao plenário, porque vamos ter Ordem do Dia, em alguns minutos, e há algumas coisas a votar que não são nominais.

A Sra. Marta Suplicy, 1ª Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Davim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Davim. Bloco/PV – RN) – Passo a palavra à Senadora Marta Suplicy como oradora inscrita.

A SRª MARTA SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Prezados Senadores e Senadoras, vocês da Rádio e da TV também, hoje é o Dia Mundial do Meio Ambiente, que foi comemorado, aqui em Brasília, em uma reunião no Planalto, com a Presidenta Dilma. Foi uma reunião muito forte, bonita, impactante, com oito minutos também de uma canção – não sei se posso chamar assim – de João Carlos Martins, feita por ele, de sua autoria, com a Orquestra de Brasília, em homenagem à Rio+20. Foi tudo muito bonito também e muito emocionante, à véspera de uma reunião tão importante.

As medidas anunciadas reforçam o protagonismo brasileiro e avançam na amplitude ao vincularem as ações ambientais ao compromisso de incluir, crescer e sustentar, como disse a Presidente. Eu gostei muito: incluir, crescer e sustentar. Quer dizer, nós não vamos abrir mão de nada. E é isso mesmo: a gente tem que crescer; a gente tem que continuar na inclusão, que é uma marca do Governo Lula e continua no Governo Dilma; e temos de proteger o meio ambiente. E nós somos capazes de fazer isso, como estamos fazendo.

A posição do Brasil está sintonizada com a necessidade de compatibilizar o crescimento econômico e social com a preservação do meio ambiente e, perfeitamente, então, sintetizada no tema da Rio+20, que é a economia verde.

Na solenidade de hoje, no Palácio do Planalto, foram lançadas algumas medidas muito boas, importantes: primeiro, estabelecer critérios que vinculam as compras públicas a critérios de preservação, o que vai ser um avanço; segundo – que eu achei importante também –, são os programas para acabar com os lixões no País; e terceiro, instituir uma agenda nacional de reciclagem de resíduos sólidos.

Presidente Paulo Davim, em exercício nesta sessão, essa questão de resíduos sólidos e lixões, principalmente nas grandes metrópoles, é um problema terrível, assim como a situação dos catadores.

A própria cidade de São Paulo, que é essa cidade com 11 milhões de habitantes, cuja produção de lixo é gigantesca, até hoje não há uma coleta seletiva na cidade e nem coleta de lixo nas favelas, que é outro problema tão premente.

O que vai ser muito bom dessa decisão do Governo Federal é que vai dirigir recursos para a construção de aterros sanitários e estabelecer metas de reciclagem para mais de 100 Municípios. Quer dizer, é uma coisa muito concreta, porque não adianta você fazer um belo discurso e não ter o recurso para depois implementar.

Outra fala importante da Presidenta e da Ministra também foi em relação às ações que foram feitas para preservar duas reservas extrativistas, homologar seis terras indígenas e também anunciar a inclusão de mais famílias no Bolsa Verde. Muita gente até agora não entendeu o que é, mas é um programa que destina recursos a famílias em situação de extrema pobreza que vivem em unidades de conservação e desenvolvem ações para preservá-las. Isso significa famílias que muitas vezes estão depredando o meio ambiente porque é a única forma que elas conseguem para sobreviver. E quem vai jogar pedra nessas famílias?

Agora, no momento que existe uma Bolsa Verde para essas famílias cuidarem do meio ambiente e arrumarem soluções onde não vão acabar com o meio ambiente, mas vão ajudar a preservá-lo, aí elas podem ser cobradas. De outra forma, não podem. Então, foi muito importante também o aumento das famílias no Bolsa Verde.

O Brasil hoje é reconhecido internacionalmente pelos esforços para promover o desenvolvimento sustentável com distribuição de renda. Isso é uma coisa muito peculiar do Brasil. É uma conquista que começou no Governo do Lula, e agora a Presidenta Dilma está continuando com bastante êxito.

O País que em uma década viu 40 milhões de pessoas ascenderem à classe média e outros tantos milhões saírem da pobreza absoluta não descuidou de implementar práticas de conservação ambiental. O mundo hoje tem sete bilhões de habitantes e todos merecem viver com dignidade. Então, preservar o meio ambiente, desenvolver uma economia sustentável e possibilitar o acesso do maior número de pessoas, os benefícios gerados pela adoção desse conceito é um imperativo ético, uma imposição de sobrevivência e também de desenvolvimento.

Aí chegou uma hora, não sei, Senador Paulo Davim, se V. Exª estava lá, em que a Presidenta não resistiu e falou assim: "Além de tudo isso, é burrice". Mas é mesmo, porque você acaba destruindo a galinha dos ovos de ouro. Eu via muito isso em relação ao turismo. Se se destrói uma propriedade pública que pode ter uma atração para turismo, como é que vai fazer depois para atrair o turismo que traz recurso?

O Brasil tem um papel fundamental a desempenhar nesse quadro. O nosso País tem 12% da disponibilidade de água do planeta, é um dos maiores produtores mundial de alimentos, tem uma matriz energética inigualável, com 45% de produção de energia renovável, e tem também 75% das áreas de proteção ambiental.

O nosso Código Florestal, cujo novo texto havia recebido até ontem mais de 400 emendas, depois dos 12 vetos da Presidenta Dilma, é uma das legislações mais avançadas nesse campo. E aqui quero parabenizar de novo – já foram parabenizados hoje várias vezes – os Senadores Jorge Viana e Luiz Henrique pela competência que tiveram para fazer um projeto que me pareceu estava bastante... Ele conseguiu conciliar e, depois, acabou tendo outros percalços, mas aqui o trabalho foi muito bom de todos os colegas Senadores e Senadoras.

Os avanços vêm acontecendo de maneira constante em relação ao meio ambiente no Brasil, mas sabemos que milagre também não pode ser feito. Quando se trata de compatibilizar desenvolvimento e meio ambiente, os interesses envolvidos em discussão são enormes e os que buscam um mundo economicamente mais sustentável têm uma longa caminhada pela frente e muitos obstáculos a superar. E aí vou parabenizar a Ministra Izabella, porque – eu diria – ela teve competência, paciência e habilidade. Às vezes, ela brinca que é um carma o Código Florestal na vida dela. Que carma bom! Ainda bem que caiu com ela, porque ela está tendo as qualidades necessárias para construir isso, porque, como acabei de mencionar, os interesses envolvidos são gigantescos, e o País tem as qualidades intrínsecas para ser um grande país com uma bandeira de capacidade de preservação de meio ambiente e distribuição de renda, que é como nós estamos conseguindo caminhar e não podemos desperdiçar.

Mas quero ainda falar que a Ministra do Meio Ambiente propiciou uma reunião de que gostei bastante. Eu estive lá, quinta-feira, no Rio de Janeiro, em uma reunião que ela organizou de mulheres líderes empresariais que vão estar presentes nesse movimento da Rio+20. Achei interessante e fiquei surpresa, porque não imaginei que fossem ser tantas mulheres. Olha, pareciam ser mais de 200 mulheres líderes empresariais, de empresas grandes – 1.100 funcionários, 1.500 funcionários –, mulheres engajadas e tentando ver como é que podiam entrar nessa corrente de preservação do meio ambiente. Todas empresárias, líderes no seu setor, que ficaram interessadíssimas em um seminário de um dia inteiro.

Eu tiro o chapéu à Ministra, porque foi uma coisa... Estava também presente a Ministra Eleonora Menicucci, da Secretaria das Mulheres, que está trabalhando em conjunto. Há uma coisa muito específica: quem compra é mulher; quem educa é mulher. São duas coisas imprescindíveis para o meio ambiente também ser preservado. No momento em que você educa seu filho ou sua filha a ter uma consciência ambiental, ele vai passar a preservar a natureza.

Eu estava lendo hoje que a Gisele Bünchen plantou uma árvore no Rio de Janeiro, também no espírito da Rio+20. E ela estava dizendo o que faz em sua casa para poupar energia, isso aquilo e tal. E eu fiquei pensando que, na casa dela ou na casa de qualquer cidadão que tenha esses cuidados, não tem como a criança sair diferente. É uma geração que já vai sair pensando assim, não tem de ser convencida.

Com relação ao consumo, também. Porque nós, mulheres, somos as que decidimos as compras em uma casa. E no momento que temos a consciência do que devemos consumir e o que devemos exigir das empresas que vendem os produtos para nós, isso muda muito. Então, a ideia da Ministra Izabella de falar diretamente com as líderes empresariais me pareceu muito boa e muito direta. Nós temos 40 milhões de brasileiros, Senador Paulo Davim, que estão entrando na classe média. E são cidadãos que estão doidos para comprar e consumir. Podem, muitas vezes, exatamente pela falta de informação, consumir áreas, setores ou itens que são de destruição do planeta. E não precisam! Eles podem ter essa consciência, e essas mulheres líderes podem ajudar, através de seus exemplos, de seus funcionários, de seus empreendimentos, de seus fornecedores, a criar também um padrão de consciência de consumo nessa multidão de 40 milhões de novos consumidores no Brasil que a gente não pode deixar solto no mundo sem nenhum tipo de orientação.

Claro, as coisas primeiras que as pessoas vão comprar, a gente sabe... Eu lembro que, quando foi implantado o Programa Renda Mínima, em São Paulo, quando recebiam o cheque, a primeira coisa que as pessoas faziam era encher a geladeira de iogurte, de um monte de coisas que não eram fundamentais para a alimentação, mas, aos poucos, com palestras, chamando o pessoal, mostrando, aquilo foi mudado para bife, para ovo, para banana, para frutas, para legumes, mudando o padrão de alimentação, que faz, realmente, a diferença.

Então, hoje é um dia muito festivo, não é somente o dia em que comemoramos o Dia do Meio Ambiente, mas é um dia muito festivo para nós, brasileiros e brasileiras, por termos uma Presidenta que está muito afinada, muito sintonizada com essas reivindicações mundiais e que, ao mesmo tempo, sabe que temos crescer, temos de proteger.

Muito obrigada, Sr. Presidente, pelos minutos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Davim. Bloco/PV – RN) – Parabenizamos V. Exª, Senadora Marta Suplicy,

pelo brilhante pronunciamento e passo a Presidência a V. Exª.

O Sr. Paulo Davim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Marta Suplicy, 1ª Vice-Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Iniciaremos a Ordem do Dia em breve...

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco/PR – MT) – Pela ordem, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não, Senador Blairo Maggi.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco/PR – MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu gostaria de ler um requerimento, Srª Presidente:

Nos termos do art. 336, II, do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos urgência para o PRS nº 13, de 2012, que institui o Prêmio Mérito Ambiental, a ser conferido anualmente pelo Senado Federal.

Assinam os Líderes partidários.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – V. Exª será atendido na forma regimental.

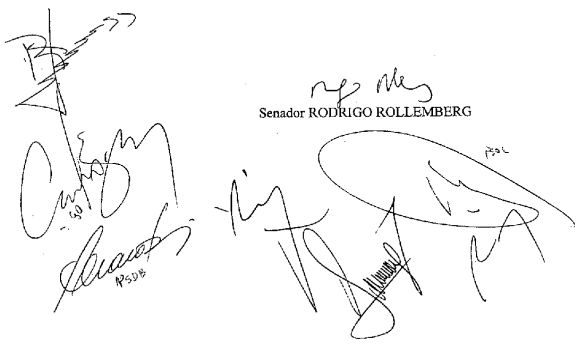
O requerimento a que V. Exª se refere já está aqui. Desse modo, temos vários requerimentos.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos:

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO N° 515, DE 2012

Nos termos do art. 336, II, do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos urgência para o PRS 13, de 2012, que "Institui o Prêmio Mérito Ambiental, a ser conferido anualmente pelo Senado Federal."



REQUERIMENTO N° 516, DE 2012

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 40 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência autorização para ausentar-me dos trabalhos da Casa, no período de 12 a 23 de junho do corrente ano, quando participarei, na cidade do Rio de Janeiro, da Conferência da ONU – Rio+20, como membro da Comissão Externa que representará o Senado naquele evento, conforme Requerimento aprovado no Plenário desta Casa. – Senador **Rodrigo Rollemberg.**

REQUERIMENTO N° 517, DE 2012

Senhor Presidente,

Como integrante da Comissão Externa criada para Representar o Senado Federal na Conferência da ONU — Rio+20, requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para desempenhar referida Missão na cidade do Rio de Janeiro, no período de 19 a 23 de junho próximo, com ônus para essa Casa.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2012. – Senadora **Vanessa Grazziotin.**

REQUERIMENTO N° 518, DE 2012

Senhor Presidente,

Tendo sido designado pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), para participar de missão com ônus para a Casa, como membro da Comissão Externa para representar o Senado Federal na Conferência da ONU - Rio+20, no período de 18 a 22 de junho de 2012, requeiro, nos termos do art. 40, do Regimento Interno do Senado Federal, a necessária autorização para o desempenho da referida missão. – Senador **Blairo Maggi.**

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Os requerimento que acabam de ser lidos serão votados oportunamente.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Está aberta a

ORDEM DO DIA

Não havendo objeção, votamos o requerimento mencionado. **(Requerimento nº 515, de 2012)**

Os Senadores e as Senadoras que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – **Item 1** da pauta:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 44, DE 2011

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 492, de 2012)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2011 (nº 6.176/2009, na Casa de origem), de iniciativa da Presidência da República, que *autoriza o Poder Exe-*

cutivo a doar quatro aeronaves H-1H à Força Aérea Boliviana.

Pareceres favoráveis, sob nºs 560 e 561, de 2012, das Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Anibal Diniz; de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Luiz Henrique.

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Discussão do projeto em turno único. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 44, DE 2011

(Nº 6.176/2009, na Casa de origem)

(De iniciativa da Presidência da República)

Autoriza o Poder Executivo a doar 4 (quatro) aeronaves H-1H à Força Aérea Boliviana.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, por intermédio do Ministério da Defesa, autorizado a doar à Força Aérea Boliviana 4 (quatro) aeronaves de fabricação americana, tipo H-1H IROQUOIS, acionadas por motor Lycoming T53-L13B, matrículas 8659, 8533, 8657 e 8666, com os respectivos números de série 13843, 3205, 13024 e 13500, do acervo da Força Aérea Brasileira.

Art. 2º As aeronaves serão doadas no estado em que se encontram, e as despesas com seu traslado, correrão às expensas da Força Aérea Boliviana.

Art. 3º A doação de que trata esta Lei será feita mediante termo lavrado perante o chefe do órgão competente do Comando da Aeronáutica.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Nós temos aqui um item importante, para cuja apreciação eu gostaria de ter um número maior de Senadores em plenário. Trata-se de matéria relativa à maneira mais eficiente para a persecução penal dos crimes de lavagem de dinheiro.

Peço às Srªs e aos Srs. Senadores que venham ao plenário, para que possamos aprovar o item com maior número de Senadores presentes.

Os itens 4 e 5 são PECs. Portanto, não podemos votá-los agora.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco/PR – MT) – Srª Presidente, pela ordem, por favor.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não, Senador Blairo.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco/PR – MT) – Nós temos um projeto de resolução do Senado, cujo Relator é o Senador Gim Argello. S. Exª está saindo da Comissão e chegará aqui para ler seu parecer.

Peço a V. Exª que aguarde um pouco. Trata-se do item 3.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Não havendo objeção, vou ler o item 6 e volto a ele.

Item 6:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 592, DE 2011 – CONSOLIDAÇÃO

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 592, de 2011-Consolidação, do Senador Antonio Russo, que *consolida a legislação sanitária vegetal e animal federal.*

Parecer sob nº 347, de 2012, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Rodrigo Rollemberg, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2 – CRA, que apresenta.

Não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Discussão do projeto e das emendas, em turno único. *(Pausa.)*

Encerrada a discussão.

Votação do projeto sem prejuízo das emendas.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 592, DE 2011
(Consolidação)

Consolida a legislação sanitária vegetal e animal federal.

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei consolida a legislação sanitária vegetal e animal federal.

Art. 2º A promoção da saúde animal e da sanidade vegetal constitui objetivo da política agrícola.

(Art. 3º, inciso XIII, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991)

TÍTULO II
DA DEFESA AGROPECUÁRIA

CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º São objetivos da defesa agropecuária assegurar:

I – a sanidade das populações vegetais;

II – a saúde dos rebanhos animais;

III – a idoneidade dos insumos e dos serviços utilizados na agropecuária;

IV – a identidade e a segurança higiênico-sanitária e tecnológica dos produtos agropecuários finais destinados aos consumidores.

§ 1º Para atingir os objetivos referidos no *caput*, o Poder Público desenvolverá, permanentemente, as seguintes atividades:

I – vigilância e defesa sanitária vegetal;

II – vigilância e defesa sanitária animal;

III – inspeção e classificação de produtos de origem vegetal, seus derivados, subprodutos e resíduos de valor econômico;

IV – inspeção e classificação de produtos de origem animal, seus derivados, subprodutos e resíduos de valor econômico;

V – fiscalização dos insumos e dos serviços usados nas atividades agropecuárias.

§ 2º As atividades constantes do parágrafo anterior serão organizadas de forma a garantir o cumprimento das legislações vigentes que tratem da defesa agropecuária e dos compromissos internacionais firmados pela União.

(Art. 27-A da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991)

Art. 4º Visando à promoção da saúde, as ações de vigilância e defesa sanitária dos animais e dos vegetais serão organizadas, sob a coordenação do Poder Público nas várias instâncias federativas e no âmbito de sua competência, em um Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, articulado, no que for atinente à saúde pública, com o Sistema Único de Saúde de que trata a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, do qual participarão:

I – serviços e instituições oficiais;

II – produtores e trabalhadores rurais, suas associações e técnicos que lhes prestam assistência;

III – órgãos de fiscalização das categorias profissionais diretamente vinculadas à sanidade agropecuária;

IV – entidades gestoras de fundos organizados pelo setor privado para complementar as ações públicas no campo da defesa agropecuária.

§ 1º A área municipal será considerada unidade geográfica básica para a organização e o funcionamento dos serviços oficiais de sanidade agropecuária.

§ 2º A instância local do sistema unificado de atenção à sanidade agropecuária dará, na sua jurisdição, plena atenção à sanidade, com a participação da comunidade organizada, tratando especialmente das seguintes atividades:

I – cadastro das propriedades;

II – inventário das populações animais e vegetais;

III – controle de trânsito de animais e plantas;

IV – cadastro dos profissionais de sanidade atuantes;

V – cadastro das casas de comércio de produtos de uso agronômico e veterinário;

VI – cadastro dos laboratórios de diagnósticos de doenças;

VII – inventário das doenças diagnosticadas;

VIII – execução de campanhas de controle de doenças;

IX – educação e vigilância sanitária;

X – participação em projetos de erradicação de doenças e pragas.

§ 3º Às instâncias intermediárias do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária competem as seguintes atividades:

I – vigilância do trânsito interestadual de plantas e animais;

II – coordenação das campanhas de controle e erradicação de pragas e doenças;

III – manutenção dos informes nosográficos;

IV – coordenação das ações de epidemiologia;

V – coordenação das ações de educação sanitária;

VI – controle de rede de diagnóstico e dos profissionais de sanidade credenciados.

§ 4º À instância central e superior do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária compete:

I – a vigilância de portos, aeroportos e postos de fronteira internacionais;

II – a fixação de normas referentes a campanhas de controle e erradicação de pragas e doenças;

III – a aprovação dos métodos de diagnóstico e dos produtos de uso veterinário e agronômico;

IV – a manutenção do sistema de informações epidemiológicas;

V – a avaliação das ações desenvolvidas nas instâncias locais e intermediárias do sistema unificado de atenção à sanidade agropecuária;

VI – a representação do País nos fóruns internacionais que tratam da defesa agropecuária;

VII – a realização de estudos de epidemiologia e de apoio ao desenvolvimento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária;

VIII – a cooperação técnica às outras instâncias do Sistema Unificado;

IX – o aprimoramento do Sistema Unificado;

X – a coordenação do Sistema Unificado;

XI – a manutenção do Código de Defesa Agropecuária.

§ 5º Integrarão o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária instituições gestoras de fundos organizados por entidades privadas para complementar as ações públicas no campo da defesa agropecuária.

§ 6º As estratégias e políticas de promoção à sanidade e de vigilância serão ecossistêmicas e descentralizadas, por tipo de problema sanitário, visando ao alcance de áreas livres de pragas e doenças, conforme previsto em acordos e tratados internacionais subscritos pelo País.

§ 7º Sempre que recomendado epidemiologicamente, é prioritária a erradicação das doenças e pragas, na estratégia de áreas livres.

(Art. 28-A da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991)

Art. 5º A inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal e animal, bem como a dos insumos agropecuários, será gerida de maneira que os procedimentos e a organização da inspeção se façam por métodos universalizados e aplicados equitativamente em todos os estabelecimentos inspecionados.

§ 1º Na inspeção poderá ser adotado o método de análise de riscos e pontos críticos de controle.

§ 2º Como parte do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, serão constituídos um sistema brasileiro de inspeção de produtos de origem vegetal e um sistema brasileiro de inspeção de produtos de origem animal, bem como sistemas específicos de inspeção para insumos usados na agropecuária.

(Art. 29-A da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991)

CAPÍTULO II

DA DEFESA SANITÁRIA VEGETAL

SEÇÃO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 6º São proibidos, em todo o território nacional, nas condições abaixo determinadas, a importação, o comércio, o trânsito e a exportação:

I – de vegetais e partes de vegetais, como sejam: mudas, galhos, estacas, bacelos, frutos, sementes, raízes, tubérculos, bulbos, rizomas, folhas e flores, quando portadores de doenças ou pragas perigosas;

II – de insetos vivos, ácaros, nematóides e outros parasitos nocivos às plantas, em qualquer fase de evolução;

III – de culturas de bactérias e cogumelos nocivos às plantas;

IV – de caixas, sacos e outros artigos de acondicionamento, que tenham servido ao transporte dos produtos enumerados neste artigo;

V – de terras, compostos e produtos vegetais que possam conter, em qualquer estado de desenvolvimento, criptógomos, insetos e outros parasitos nocivos aos vegetais, quer acompanhem ou não plantas vivas.

§ 1º Para determinadas espécies vegetais, a critério da Secretaria de Defesa Agropecuária, poderá ser admitida a importação com terra, sujeitando-se as mesmas, obrigatòriamente, à desinfecção e substituição da terra à chegada.

§ 2º Somente para fins experimentais em estabelecimentos científicos do país, poderá o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento permitir a importação do material previsto nos incisos I, II e III deste artigo, observadas, porém as medidas preventivas que forem prescritas em cada caso pelo Conselho Nacional de Defesa Agrícola.

§ 3º Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento permitirá, por portaria, ouvido o Conselho Nacional de Defesa Agrícola, a introdução no país, das espécies de insetos, fungos, bactérias, etc., reconhecidamente úteis, aos quais não se aplicada a proibição contida nos incisos II e III deste artigo.

(Art. 1º do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 7º Independentemente do estabelecido no art. 6º, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento poderá proibir ou estabelecer condições especiais para a importação de quaisquer vegetais, partes de vegetais e produtos agrícolas que provenham de países suspeitos ou assolados por doenças ou pragas, cuja introdução no país possa constituir perigo para as culturas nacionais.

Parágrafo único. O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento determinará em portaria quais os produtos e respectivos países de procedência, compreendidos neste artigo.

(Art. 2º do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

SEÇÃO II

IMPORTAÇÃO DE VEGETAIS E PARTES DE VEGETAIS

Art. 8º A Importação de vegetais e partes de vegetais somente será permitida pelos portos ou estações de fronteiras em que houver sido instalado a Secretaria de Defesa Agropecuária.

Parágrafo único. O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento determinará, por portaria, periodicamente, quais os portos ou estações que se acham aparelhados para os efeitos do presente artigo.

(Art. 3º do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 9º Para os fins previstos nesta Lei, o Ministério da Fazenda, por intermédio de suas alfândegas e postos aduaneiros, notificará imediatamente ao técnico da Secretaria de Defesa Agropecuária com jurisdição no porto ou estação de fronteira, a chegada, com procedência do estrangeiro, de quaisquer vegetais ou partes de vegetais.

Parágrafo único. Idêntica notificação será feita pelo Ministério dos Transportes, por intermédio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, com referência aos vegetais e partes de vegetais importados por via postal.

(Art. 6º do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 10. Em caso algum as repartições referidas no Parágrafo único do art. 9º permitirão o despacho de vegetais e partes de vegetais, sem a respectiva autorização do técnico da Secretaria de Defesa Agropecuária.

§ 1º Essa autorização será impetrada mediante requerimento do importador ou seu despachante, que deverá fornecer ao técnico da Secretaria de Defesa Agropecuária o seguinte:

I – o certificado de origem e de sanidade vegetal do país de origem: (Redação dada pelo Decreto nº 6.946, de 21 de agosto de 2009)

II – informações completas sobre os produtos a despachar, inclusive as que se tornarem precisas para estabelecer a sua identificação.

§ 2º O certificado a que se refere o inciso I do parágrafo 1º deste artigo deverá ser assinado pela autoridade competente do serviço oficial de proteção aos vegetais do país exportador e conter:

I – quantidade e natureza dos volumes;

II – peso e marca;

III – navio e data da partida;

IV – discriminação dos vegetais e partes de vegetais;

V – indicação do lugar da cultura;

VI – nome do exportador;

VII – nome e endereço do destinatário;

VIII – data em que se realizou a inspeção;

IX – atestado de que os produtos exportados são considerados isentos de doenças e pragas nocivas às culturas;

X – visto consular, no caso de país de origem que requeira o mesmo procedimento nos certificados sanitários expedidos pelo Brasil. (Incluído pelo Decreto nº 6.946, de 21 de agosto de 2009)

§ 3º Para determinadas espécies de produtos vegetais, deverão ser incluídas no certificado as declarações especiais exigidas por portarias do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

(Art. 7º do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 11. Poderão ser dispensadas das exigências do certificado de sanidade de que trata o artigo anterior, as pequenas partidas de vegetais e partes de vegetais importadas por via postal, inclusive encomendas postais, registrados, amostras sem valor, etc., ou trazidas na bagagem dos passageiros, procedentes do estrangeiro, não podendo tais produtos ser, entretanto desembaraçados, sem o competente exame do serviço de Sanidade Vegetal.

§ 1º O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento poderá limitar as quantidades e determinar as condições em que será permitida a dispensa do certificado de sanidade, nos termos deste artigo.

§ 2º Os passageiros procedentes do estrangeiro e que, tragam, em suas bagagens, plantas, sementes, estacas, rizomas, tubérculos, frutas, etc., são obrigados a isso declarar às autoridades aduaneiras, para efeito da inspeção sanitária vegetal, ficando tais volumes retidos até o competente exame e autorização de despacho, concedido pelos técnicos do serviço de Sanidade Vegetal.

§ 3º Em caso de sonegação ou de falsa declaração, ficam os infratores sujeitos à apreensão dos produtos, além de outras penalidades previstas em leis.

(Art. 8º do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 12. Satisfeitas as exigências dos artigos anteriores, procederá o técnico da Secretaria de Defesa Agropecuária a inspeção dos produtos importados, autorizando o seu despacho, no caso do haver verificado que os mesmos não incidem no dispositivo do art. 6º e seus incisos e art. 7º e seu parágrafo único, desta Lei.

Parágrafo único. As plantas vivas e os produtos vegetais de fácil deterioração terão precedência na inspeção à chegada.

(Art. 9º do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 13. No caso de se verificar na inspeção à chegada que os vegetais ou partes de vegetais estão compreendidos na proibição prevista no art. 6º e incisos ou art. 7º e parágrafo, ficarão desde logo sob a vigilância da Secretaria de Defesa Agropecuária, em lugar por este indicado.

§ 1º Tais produtos serão reembarcados dentro de 15 dias, ou quando não, após esse prazo, desnaturados ou destruídos.

§ 2º As despesas decorrentes das exigências estabelecidas neste artigo caberão ao interessado, sem que ao mesmo assista direito a qualquer indenização.

§ 3º Tratando-se de praga ou doença perigosa ou de fácil alastramento, fará a Secretaria de Defesa Agropecuária a apreensão e a destruição imediata dos produtos condenados.

§ 4º A desnaturação, remoção e destruição de produtos condenados será feita pela Secretaria de Defesa Agropecuária, ou pelas alfândegas, aos portos em que aquela não estiver para tal fim aparelhada.

(Art. 10 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 14. Os produtos vegetais importados, infectados ou infestados, ou mesmo suspeitos de serem veiculadores de fungos, insetos e outros parasitos, já existentes e disseminados no país e reputados de importância econômica secundária, poderão ser despachados, uma vez submetidos à situação ou expurgo, ou esterilização, segundo as condições determinadas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Parágrafo único. Nos casos das infecções ou infestações, a que se refere este artigo, terem maior intensidade, ficarão os vegetais ou partes de vegetais sujeitos ao disposto no art. 13 e seus parágrafos.

(Art. 11 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 15. Os vegetais ou partes de vegetais procedentes de países ou regiões suspeitas, ou cujo estado sanitário à chegada, ofereça dúvidas, poderão ser plantados, sob quarentena, em estabelecimento oficial, ou lugar que ofereça as garantias necessárias, a juízo da Secretaria de Defesa Agropecuária, que os manterá sob fiscalização não podendo os mesmos ser removidos sem autorização prévia.

(Art. 12 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 16. O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento determinará, por portaria, quais os produtos vegetais destinados à alimentação, fins industriais, medicinais ou de ornamentação, cuja livre entrada no país não constitua perigo para as culturas nacionais, podendo assim ficar dispensados de algumas ou de todas as exigências da presente Lei.

(Art. 13 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 17. Por extravio, ou imperfeição, nos certificados de sanidade ou de desinfecção, exigidos em virtude desta Lei, para a importação de vegetais e partes de vegetais, poderia ser facultado ao importador - a critério do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - assinar termo de responsabilidade e prestar caução em dinheiro, mediante a condição de ser apresentado posteriormente e no prazo prefixado, o certificado respectivo.

§ 1º Só será concedida a permissão do que trata este artigo, para produtos que não incidam nas proibições do art. 6º e seus incisos, ou nas medidas de exclusão em vigor.

§ 2º Em portaria especial serão reguladas as condições e taxas exigidas para a concessão a que se refere este artigo.

(Art. 14 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 18. As infrações referentes a importação, ficam sujeitas às seguintes penalidades:

I – multa de R$ 417,38 (quatrocentos e dezessete reais e trinta e oito centavos) a R$ 4.173,83 (quatro mil, cento e setenta e três reais e oitenta e três centavos) a todos aqueles que, em desobediência a esta Lei, introduzirem ou tentarem introduzir no território nacional, vegetais, partes de vegetais ou quaisquer produtos ou artigos de importação proibida, previstas nos art. 6º e incisos e 7º e parágrafo;

II – multa de R$ 417,38 (quatrocentos e dezessete reais e trinta e oito centavos) a R$ 4.173,83 (quatro mil, cento e setenta e três reais e oitenta e três centavos) para os que, sem a necessária autorização da Secretaria de Defesa Agropecuária, introduzirem ou tentarem introduzir, no país, vegetais, partes de vegetais ou quaisquer produtos ou artigos capazes de serem transmissores ou veiculadores de doenças ou pragas das plantas;

III – multa de R$ 41,74 (Quarenta e um reais e setenta e quatro centavos) R$ 417,38 (quatrocentos e dezessete reais e trinta e oito centavos) para os que, subtraindo-se à fiscalização a que se refere o art. 11 e seus parágrafos, introduzirem ou procurarem introduzir pequenas partidas de vegetais e partes de vegetais, importadas por via postal ou na bagagem;

IV – multa de R$ 166,95 (cento e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) a R$ 2.504,30 (dois mil quinhentos e quatro reais e trinta centavos) para o importador de vegetais, sujeitos a quarentena, nos termos do art. 15, que os remover sem autorização do funcionário técnico da Secretaria de Defesa Agropecuária encarregado da fiscalização;

V – multa de R$ 83,48 (oitenta e três reais e quarenta e oito centavos) a R$ 834,77 (oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos) a todos aqueles que auxiliarem as infrações de que tratam os incisos I, II, III e IV deste artigo.

(Art. 15 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

SEÇÃO III
COMÉRCIO DE VEGETAIS E PARTE DE VEGETAIS

Art. 19. Todos os estabelecimentos que negociarem em vegetais e partes de vegetais, como sejam: mudas, galhos, estacas, bacelos, frutos, sementes, raizes, tubérculos, bulbos, rizomas, folhas, etc., estão sujeitos à fiscalização periódica do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento por intermédio dos funcionários da Secretaria de Defesa Agropecuária.

Parágrafo único. Todos os estabelecimentos referidos neste artigo são obrigados a conservar expostos à vista dos compradores, no mesmo local em que oferecerem à venda vegetais e partes de vegetais do seu comércio, o certificado de sanidade, quadros murais e instruções relativas à profilaxia vegetal, que lhes forem fornecidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

(Art. 16 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 20. Os estabelecimentos referidos do artigo anterior deverão manter escrituração dos produtos com que comerciam, exibindo-a aos funcionários da Secretaria de Defesa Agropecuária, sempre que lhes for solicitado.

(Art. 17 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 21. Os vegetais e partes de vegetais expostos à venda deverão ser acompanhados de etiqueta contendo o nome do produto e a localidade de onde provêm.

(Art. 18 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 22. As propriedades agrícolas mencionadas no art. 19 deverão possuir certificado de sanidade para que, possam negociar livremente com seus produtos.

§ 1º O certificado a que se refere este artigo será concedido mediante requerimento feito à Secretaria de Defesa Agropecuária, vigorará pelo prazo nele estipulado e será exigido, inicialmente, nas localidades sob jurisdição de técnicos da Secretaria de Defesa Agropecuária Vegetal.

§ 2º A obrigatoriedade do certificado de sanidade, de que trata este artigo, será estendida a outros pontos do território nacional na medida dos recursos orçamentários.

§ 3º Em casos especiais, poderá o certificado de que cogita este artigo ser anulado, antes da terminação do prazo nele consignado.

(Art. 19 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 23. É livre, em todo o território nacional, o trânsito de plantas, partes de vegetais ou produtos de origem vegetal. (Redação dada pelo Decreto-Lei nº 5.478, de 12 de maio de 1943)

Parágrafo único. O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, verificada a irrupção, no país, de pragas ou doenças reconhecidamente nocivas às culturas, poderá, em qualquer tempo, mediante portaria, proibir, restringir ou estabelecer condições para o trânsito de que trata o presente artigo. (Incluído pelo Decreto-Lei nº 5.478, de 12 de maio de 1943)

(Art. 20 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 24. Verificada a existência, funcionário da Secretaria de Defesa Agropecuária, de qualquer doença ou praga perigosa e em qualquer grau de desenvolvimento, em vegetais ou partes de vegetais destinados ao comércio, será imediatamente interditada a venda desses produtos, bem como de outros que possam estar contaminados, até que seja dado cumprimento ao disposto no § 1º deste artigo.

§ 1º O proprietário, arrendatário ou ocupante a qualquer título, do estabelecimento, é obrigado:

I – a realizar, no prazo e nas condições prescritas, a destruição ou tratamento dos vegetais e partes de vegetais atacados;

II – a aplicar todas as medidas profiláticas, julgadas suficientes a critério da Secretaria de Defesa Agropecuária.

§ 2º Pelos trabalhos executados de conformidade com as exigências deste artigo, não assistirá aos interessados direito a qualquer indenização.

§ 3º As interligações e consequentes medidas de defesa sanitária vegetal, previstas neste artigo, aplicam-se igualmente aos vegetais e partes de vegetais existentes em fazendas, sítios, pomares, chácaras, quintais, jardins e quaisquer outros estabelecimentos.

§ 4º Em se tratando de fungo, inseto ou outro parasito, que, por sua natureza ou grau de desenvolvimento, seja dificilmente, reconhecido poderá o interessado recorrer da decisão dos técnicos da Secretaria de Defesa Agropecuária, para o Conselho Nacional de Defesa Agrícola, mantenha-se, todavia, a interdição prevista neste artigo até decisão final.

(Art. 21 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 25. Independentemente da prévia verificação a que alude o art. 24, incidem na proibição do art. 6º e seus incisos, e são passíveis das penalidades estatuídas nesta Lei, os proprietários de estabelecimentos que houverem vendido, ou

simplesmente exposto à venda, vegetais e partes dos vegetais atacados por praga ou doenças cujo reconhecimento não exija o exame de um especialista.

(Art. 22 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 26. Não estão sujeitos às prescrições deste capítulo III os estabelecimentos que negociam com produtos vegetais exclusivamente destinados à alimentação ou outros fins domésticos, ou que tenham aplicações industriais e medicinais desde que disso não decorra perigo para a economia nacional.

(Art. 23 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 27. Aplicam-se os arts. 19 a 25 aos estabelecimentos agrícolas que se destinam a fornecer, para a reprodução, vegetais e partes de vegetais, como sejam: mudas, galhos, estacas, bacelos, frutas, sementes, raízes, tubérculos, bulbos, rizomas, folhas, etc.

(Art. 24 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 28. O Governo Federal poderá entrar em acordo com os governos locais para a execução das medidas constantes do presente capítulo.

(Art. 25 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 29. As infrações às disposições desta Seção estão sujeitas às seguintes penalidades:

I – multa de R$ 41,74 (Quarenta e um reais e setenta e quatro centavos) a R$ 250,43 (duzentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos), para os proprietários dos estabelecimentos que negociarem em vegetais e partes de vegetais (art. 19) que não cumprirem o disposto nos arts. 20 e 21, mantendo declarações errôneas ou recusando o seu exame aos funcionários incumbidos de inspecioná-los, nos termos desta Lei;

II – multa de R$ 41,74 (Quarenta e um reais e setenta e quatro centavos) a R$ 417,38 (quatrocentos e dezessete reais e trinta e oito centavos), para os proprietários dos estabelecimentos referidos no art. 19, que comerciarem sem o certificado de sanidade previsto no art. 22 e seus parágrafos;

III – multa de R$ 166,95 (cento e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) a R$ 2.504,30 (dois mil quinhentos e quatro reais e trinta centavos) para os proprietários de estabelecimentos indicados no art. 19, que venderem, oferecerem à venda ou cederem produtos sob interdição pronunciada na forma do art. 24, a despeito das providências consignadas no § 1º do art. 24;

IV – multa de R$ 166,95 (cento e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) a R$ 1.669,53 (mil seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos), para os proprietários dos mesmos estabelecimentos que tentarem esquivar-se à destruição ou ao tratamento previstos no § 1º da art. 24, ou que opuserem qualquer obstáculo à execução das medidas no mesmo consignadas

V – multa de R$ 83,48 (oitenta e três reais e quarenta e oito centavos) a R$ 1.669,53 (mil seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos), para os proprietários dos mesmos estabelecimentos que

venderem ou oferecerem venda de vegetais e partes de vegetais contaminados nos termos previstos pelo art. 25;

VI – multa de R$ 41,74 (Quarenta e um reais e setenta e quatro centavos) R$ 166,95 (cento e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) para os proprietários dos estabelecimentos referidos no art. 19 que deixarem de expor os quadros murais, organizados para o reconhecimento de doenças e pragas, com desobediência ou desrespeito no parágrafo único do art. 19.

(Art. 26 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

SEÇÃO IV
ERRADICAÇÃO E COMBATE DAS DOENÇAS E PRAGAS DAS PLANTAS E TRÂNSITO DE VEGETAIS E PARTES DE VEGETAIS

Art. 30. O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por intermédio dos técnicos encarregados da execução das medidas de defesa sanitária vegetal, poderá inspecionar quaisquer propriedades como sejam: fazendas sítios, chácaras, quintais, jardins, hortas, etc., com o fim de averiguar da existência de doenças e, pragas dos vegetais e aplicar às medidas constantes desta Lei.

(Art. 27 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 31. O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com os recursos de que dispuser e com a colaboração dos governos estaduais e municipais; promoverá o reconhecimento periódico e completo do estado sanitário vegetal de todo o país.

(Art. 28 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 32. Verificada a irrupção, em qualquer ponto do país, de doenças ou pragas reconhecidamente nocivas às culturas e cuja disseminação se possa estender a outras regiões e constituir perigo para a lavoura nacional, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento procederá, imediatamente, à delimitação da área contaminada, que declarará zona interditada, onde aplicará rigorosamente todas as medidas de erradicação constantes desta Lei e de instruções complementares.

(Art. 29 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 33. Em torno da zona declarada infestada, nos termos do artigo anterior, poderá ser delimitada, sempre que o exigir a doença ou praga a erradicar, uma zona suspeita, cujo perímetro, a critério do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, poderá variar, quer na demarcação inicial, quer durante os trabalhos de erradicação.

Parágrafo único. Na zona suspeita, as propriedades referidas no art. 30, serão mantidas sob constante inspeção por todo o tempo da erradicação e nela o trânsito de vegetais, partes de vegetais e produtos empregados na lavoura será regulado pelo art. 35, desta Lei.

(Art. 30 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 34. Aos proprietários arrendatários ou ocupantes a qualquer título de estabelecimentos agrícolas, situados quer na zona interditada, quer na zona suspeita, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento divulgará as instruções para o reconhecimento combate e demais procedimentos em relação à doença ou praga em questão.

(Art. 31 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 35. Será proibido o trânsito dentro da zona interditada e para fora dela, de vegetais e partes de vegetais atacados bem como de quaisquer objetos e até mesmo veículos que não tenham sido desinfetados, susceptíveis de disseminar a doença ou praga declarada.

Parágrafo único. Em se tratando de produtos para os quais a inspeção ou tratamento, a juízo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ofereça garantia suficiente contra a disseminação da doença ou praga, poderá ser permitido o seu trânsito desde que os mesmos venham acompanhados de certificados dos técnicos incumbidos da defesa sanitária vegetal, atestando que foram inspecionados ou submetidos ao tratamento prescrito.

(Art. 32 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 36. Os proprietários, arrendatários ou ocupantes a qualquer título de estabelecimentos localizados em zona interditada, são obrigados, sob as penalidades previstas nesta Lei, a executar, à sua custa e dentro das respectivas propriedades e no prazo que lhes for cominado, todas as medidas de combate à doença ou praga constantes desta Lei e das instruções complementares que o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento expedir, cuja aplicação lhes for determinada pelo técnico incumbido da erradicação, com pessoal, material, aparelhos e utensílios de que dispuserem ou que lhes forem fornecidos.

Parágrafo único. No caso de se recusarem os proprietários ou ocupantes a executar as medidas previstas neste artigo, ou as deixarem de executar no prazo cominado, os funcionários incumbidos da defesa sanitária vegetal deverão aplicar compulsoriamente as referidas medidas, por conta dos proprietários ou ocupantes.

(Art. 33 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 37. Entre as medidas adotadas para a erradicação, poderá o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento incluir a destruição parcial ou total das lavouras, arvoredos ou matas contaminadas ou passíveis de contaminação.

§ 1º Quando as plantas ou matas, cuja destruição for ordenada, ainda se encontrarem indenes ou, embora contaminadas, ainda se mantiverem aptas ao seu objetivo econômico, poderá ser arbitrada uma indenização ao seu proprietário, baseada no custo de produção e levando-se em conta a depreciação determinada pela doença ou praga, bem como o possível aproveitamento do material resultante da condenação.

§ 2º As indenizações poderão consistir, em parte ou não todo, na substituição das plantas destruídas por outras saídas e de qualidades recomendáveis para o lugar.

§ 3º Não terá o proprietário direito a indenização sempre que se apurar que a doença ou praga, por sua natureza ou grau de intensidade, devesse causar a destruição das plantações ou matas.

§ 4º Perderá direito a indenização todo o proprietário que houver infringido qualquer dispositivo da presente Lei ou das instruções especiais baixadas para a erradicação.

(Art. 34 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 38. O Governo Federal poderá entrar em acordo com o governo do Estado ou do Município em cujos territórios houver irrompido a doença ou praga a erradicar e dos Estados e Municípios circunvizinhos ou mais diretamente ameaçados pela mesma, para a execução das medidas de erradicação e custeio das despesas dela resultantes.

§ 1º A direção e fiscalização supremas dos trabalhos de erradicação de que trata este artigo caberão em todos os casos ao Governo da União por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

§ 2º Independente da conclusão de qualquer acordo, deverá o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento aplicar desde logo as medidas de erradicação no território de qualquer Estado ou Município, quando se trata de doença ou praga que obrigue a pronta intervenção.

(Art. 35 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 39. Quando se tratar de doença ou praga que já se encontre disseminada a ponto de ser impossível a sua completa erradicação do país, competira principalmente, aos governos estaduais e municipais diretamente interessados, providenciar quanto às medidas de defesa agrícola a serem aplicadas nos respectivos territórios visando à profilaxia e proteção das lavouras locais.

Parágrafo único. Ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento caberá estimular e coordenar tais trabalhos, prestando aos interessados, direta ou indiretamente, a necessária assistência.

(Art. 36 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 40. Em se tratando de doença ou praga que embora mais ou menos disseminada no país, exija, por sua importância econômica, medidas de caráter rigoroso, poderá o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento equipará-la às de que tratam os arts. 29 e 34, baixando para tal fim as portarias que se fizerem necessárias.

(Art. 37 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 41. Sempre que os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou ocupantes a qualquer titulo dos estabelecimentos agrícolas de uma determinada região conjugarem esforços para o combate a uma doença ou praga que não passa ser eficazmente combatida sem a generalização das respectivas medidas de controle a uma área de determinada extensão, poderão dirigir-se ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, solicitando- lhe, que declare obrigatório o combate à referida doença ou praga, dentro de, um perímetro circundando os seus estabelecimentos.

(Art. 38 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 42. O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento verificará preliminarmente:

I – se a doença ou praga pode ser eficazmente combatida;

II – se o combate solicitado é realmente útil à lavoura da região;

III – se a área indicada e suficiente para o emprego eficaz das medidas profiláticas e não excede às exigências das mesmas.

§ 1º O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento convidará os demais proprietários, arrendatários, usufrutuários ou ocupantes a qualquer título de estabelecimentos na área na qual se pretende dar combate a doença ou praga a cooperarem voluntariamente na execução das medidas e lhes determinara um prazo para significarem a sua adesão.

§ 2º Findo o prazo, reunidas ou não novas adesões, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento acertará com os interessados a forma por que os mesmos devem dar aplicação às medidas constantes das instruções complementares a esta Lei para o combate da doença ou praga em questão, exigirá o compromisso escrito ou testemunhado de que as executarão pela forma acordada e declarara obrigatório o combate em apreço.

§ 3º O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por intermédio dos técnicos da Secretaria de Defesa Agropecuária, orientará, auxiliará e fiscalizará os trabalhos dos que houverem manifestado a sua adesão para o combate à doença ou praga e exigirá, simultaneamente, a aplicação de medidas equivalentes por parte dos não aderentes.

§ 4º No caso de uns ou outros deixarem de executar as medidas que lhes forem exigidas dentro do prazo combinado, deverá o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento praticá-las compulsoriamente, por conta dos ocupantes dos terrenos, salvo a serem os mesmos notoriamente falhos de recursos.

(Art. 39 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 43. O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, dentro dos recursos orçamentários que lhe forem atribuídos para esse fim e por todos os meios indicados pela técnica, pelas condições locais e pela natureza da disseminação das doenças ou pragas, auxiliará os ocupantes de terrenos ou suas associações, principalmente os situados nas zonas de irradiação ou de combate, empregando maquinaria e aparelhamento não acessíveis ao particular, fornecendo a baixo preço ou gratuitamente, se possível, máquinas, inseticidas, fungicidas, utensílios, sementes e mudas sadias ou resistentes, etc.

Parágrafo único. Os particulares que voluntariamente se reunirem para o combate de doenças ou pragas nas suas circunvizinhanças terão preferência em todos os auxílios que o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento puder proporcionar.

(Art. 40 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 44. O Governo da União entrará em acordo com os governos locais para a realização do combate dentro dos respectivos territórios.

(Art. 41 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 45. Fica proibida a exportação ou redespacho de plantas vivas ou partes vivas de plantas, nos portos ou outras localidades em que existirem técnicos da Secretaria de Defesa Agropecuária, sem a apresentação da "permissão de trânsito" passada pelos referidos técnicos, nas condições do art. 22.

Parágrafo único. Os estabelecimentos que negociam com plantas e partes vivas de plantas, para reprodução, poderão, a critério da Secretaria de Defesa Agropecuária, usar o "certificado de sanidade" disposto no art. 22, em substituição à "permissão de trânsito".

(Art. 42 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 46. Em nenhum caso as alfândegas, guardamorias, mesas de rendas e companhias de transporte, dos lugares em que estiver proibido o livre trânsito de plantas ou partes de plantas, permitirão o embarque ou despacho de plantas ou partes vivas de plantas sem a autorização da Secretaria de Defesa Agropecuária.

(Art. 43 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 47. Com o intuito de evitar a transmissão de determinada doença ou praga a zonas de culturas ainda não infestadas poderá o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento determinar rigorosas medidas preventivas e exigir que sejam desinfetados ou expurgados determinados vegetais, partes de vegetais, sacaria vazia outros objetos e até mesmo veículos, que penetrem na referida zona não infestada e que sejam suscetíveis de disseminar a doença ou praga.

(Art. 44 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 48. As infrações a disposições desta Seção serão sujeitas as às seguintes penalidades:

I – multa de R$ 166,95 (cento e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) a R$ 834,77 (oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos) aos proprietários, arrendatários ou ocupantes a qualquer título de estabelecimentos a que se refere o art. 30, que impedirem ou dificultarem os trabalhos de defesa sanitária vegetal;

II – multa de R$ 250,43 (duzentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos a R$ 2.504,30 (dois mil quinhentos e quatro reais e trinta centavos) para os proprietários de vegetais o partes de vegetais e objetos suscetíveis do disseminar a doença ou praga, que infringirem as disposições do art. 35 e parágrafo único;

III – multa de R$ 166,95 (cento e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) a R$ 834,77 (oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos) aos proprietários, arrendatários, ou ocupantes a qualquer título de propriedades localizadas em zona interditada, que se negarem a executar as medidas de combate constantes desta Lei e das instruções complementares que o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento expedir, nos termos do art. 36 e parágrafo único;

IV – multa de R$ 83,48 (oitenta e três reais e quarenta e oito centavos) a R$ 834,77 (oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos) para os que infringindo os §§ 3º e 4º, do art. 42, deixarem de executar as medidas de Sanitária Vegetal;

V – multa de R$ 166,95 (cento e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos) a R$ 1.669,53 (mil seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos), para os particulares, empresas, e companhias de transporte em geral, que depois de notificadas facilitarem ou executarem o transporte de vegetais e partes de vegetais bem como de outros objetos sujeitos a inspeção, desinfecção o expurgo, conforme prescrevem o art. 35 e parágrafo único e os arts. 48 e 50.

(Art. 45 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 49. Nas instruções complementares às disposições desta Seção, expedidas com relação a zonas de irradiação ou combate, serão estabelecidos o máxima e o mínimo das penalidades que couberem por outras infrações.

(Art. 46 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

SEÇÃO V
EXPORTAÇÃO DE VEGETAIS E PARTES DE VEGETAIS

Art. 50. O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por intermédio da Secretaria de Defesa Agropecuária, concederá a quantos decidirem exportar para o estrangeiro, vegetais ou partes de vegetais, como sejam: mudas, galhos estacas, frutos, sementes, raízes, tubérculos, bulbos, rizomas, folhas, flores, etc., o certificado de sanidade da sementeira ou plantação de origem e dos Produtos a serem exportados.

§ 1º Os certificados de origem e sanidade vegetal obedecerão aos modelos aprovados pelo ministro da Agricultura.

§ 2º Poderá ser dispensado o certificado de sanidade para a exportação de quaisquer dos produtos vegetais referidos neste artigo, quando destinados ao território das nações com as quais o Brasil não se tenha comprometido a estabelecer tal exigência, por acordo ou convenção internacional;

(Art. 47 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 51. Os exportadores que pretenderem os certificados a que se refere o artigo anterior deverão requerer com a necessária antecedência, à Secretaria de Defesa Agropecuária, a inspeção da sementeira, plantação, etc., e posteriormente a dos produtores que tencionem exportar.

§ 1º Nessas condições deverão ser realizadas duas inspeções pelos técnicos da Secretaria de Defesa Agropecuária: uma de sementeira ou plantação, no correr da qual serão suficientemente verificadas as condições da cultura e identificados os produtos a exportar, e outra ocasião do embarque ou transporte ou dos referidos produtos para o estrangeiro.

§ 2º Onde faltarem os técnicos indicados neste artigo, poderão essas inspeções ser efetuadas por outros especialistas para esse fim designados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

§ 3º O Certificado de origem e sanidade vegetal será concedido aos vegetais e parte de vegetais, inspecionados nas condições determinadas nos artigos anteriores e encontrados, aparentemente, livres de doenças e pragas nocivas.

(Art. 48 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 52. Serão comunicados aos representantes dos governos dos países estrangeiros, acreditados no Brasil, e com função nos diferentes portos, as assinaturas dos funcionários, técnicos da Secretaria de Defesa Agropecuária, aos quais competirá firmar certificados.

(Art. 49 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 53. O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento concederá o certificado de desinfecção ou expurgo, por intermédio de estabelecimentos oficiais ou dos estabelecimentos compreendidos nos incisos II e III do art. 82 desta Lei, para os produtos vegetais destinados a exportação ou mesmo ao comércio no país.

Parágrafo único. Tais atestados deverão limitar-se a certificar o tratamento, data e condições técnicas em que se realizou, não lhes competindo nenhum pronunciamento direto sobre as condições de sanidade dos produtos.

(Art. 50 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 54. Será aplicada a multa de R$ 83,48 (oitenta e três reais e quarenta e oito centavos) a R$ 834,77 (oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos) ao exportador de vegetais e partes de vegetais, que procurar eximir-se das exigências estabelecidas nesta Seção e em instruções completamente relativas a exportação, independentemente relativas a exportação, independentemente de outras sanções a que possa ficar sujeito.

(Art. 51 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

SEÇÃO VI
FISCALIZAÇÃO DE INSETICIDAS E FUNGICIDAS COM APLICAÇÃO NA LAVOURA

Art. 55. Os fabricantes, importadores ou representantes de inseticidas e fungicidas, com aplicação na lavoura, não poderão vendê-los ou expô-los à venda, sem o registro e licenciamento dos respectivos produtos ou preparados na Secretaria de Defesa Agropecuária, nos termos dos artigos subsequentes.

(Art. 52 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 56. Para obter o registro e licença a que se refere o artigo anterior, deverão os fabricantes importadores ou representantes autorizados, apresentar à Secretaria de Defesa Agropecuária, um requerimento devidamente selado acompanhado do seguinte:

I – amostras dos produtos ou preparados;

II – certidão de analise química realizada no Instituto de Química Agrícola ou outra repartição oficial indicada pelo Serviço;

III – instrução para uso;

IV – indicação da sede da fabrica ou estabelecimento;

V – marca comercial si tiver, e outros esclarecimentos que se tornarem necessários.

§ 1º O requerente, nos Estados, poderá encaminhar seu pedido por intermédio das Inspetorias de Defesa Sanitária Vegetal ou das Inspetorias Agrícolas Federais.

§ 2º O registro será valido por cinco anos, devendo os interessados renová-lo obrigatoriamente, decorrido este prazo.

§ 3º Qualquer alteração na composição dos produtos ou preparados já registrados obrigara a novo pedido de registro.

§ 4º Para os efeitos desta Lei, ficam equiparadas as firmas comerciais as associações cooperativas reconhecidas pelo Governo Federal.

(Art. 53 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 57. Verificado que os produtos ou preparados correspondem às condições de pureza, inocuidade, praticabilidade, na Secretaria de Defesa Agropecuária, sendo expedida a licença para efeito do art. 55.

§ 1º Será negada licença aos produtos ou preparados que embora, inócuos, estejam por sua composição, em desacordo com os conhecimentos existentes sobre o valor terapêutico de seus componentes.

1. § 2º A licença expedida de acordo com este artigo não exime os produtos ou preparados das exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

(Art. 54 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 58. A Secretaria de Defesa Agropecuária procederá aos ensaios que se fizerem necessários quanto à praticabilidade e eficácia dos produtos e preparados solicitando, sempre que for conveniente a colaboração cientifica do Instituto de Biologia Vegetal e de outras repartições.

§ 1º Havendo necessidade ensaios que não possam ser realizados com os recursos da repartição, caberá aos interessados fornecer os elementos indispensáveis a esse fim.

§ 2º Preenchidas pelos interessados as formalidades do art. 56, poderá a Secretaria de Defesa Agropecuária, se prever demora na conclusão dos ensaios estabelecidos no artigo anterior, conceder um licenciamento provisório para ser o produto ou preparado exposto à venda até que se torne efetivo o seu registro.

(Art. 55 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 59. Os inseticidas e fungicidas não poderão ser vendidos ou expostos à venda sem que tragam externamente, em etiquetas, bulas, rótulos ou invólucros, as seguintes declarações:

I – nome e marca comercial do produto ou preparado;

II – declaração dos princípios ativos que contém e respectivas percentagens;

III – peso bruto e peso líquido, expressos no sistema decimal;

IV – doses e indicações relativas ao uso;

V – firma e sede dos fabricantes e importadores;

VI – declaração de registro de acordo com o art. 62, desta Lei;

VII – emblema exigido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA para as substâncias tóxicas.

§ 1º Não serão permitidas as declarações falsas ou exageradas quanto à eficácia dos produtos ou preparados.

§ 2º Cada revendedor que negociar com os referidos produtos deverá carimbá-los, ou colar ao vasilhame um pequeno rótulo contendo a sua firma comercial e o endereço da mesma.

§ 3º Será exigido de fabricantes, importadores e revendedores, embalagem condizente com os interesses do agricultor, a juízo da Secretaria de Defesa Agropecuária.

(Art. 56 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 60. No ato da apresentação do requerimento a que se refere o art. 53, cobrará a Secretaria de Defesa Agropecuária, por produto ou preparado, a taxa fixa de R$ 83,48 (oitenta e três reais e quarenta e oito centavos).

Parágrafo único. As importâncias recebidas serão recolhidas aos cofres públicos, de conformidade com a legislação em vigor.

(Art. 57 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 61. Indeferido o pedido de registro e licenciamento, poderá ainda o interessado, a crédito da Secretaria de Defesa Agropecuária, submeter a novo exame o produto ou preparado.

(Art. 58 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 62. Nas bulas, etiquetas, anúncios ou quaisquer publicações referentes a inseticidas e fungicidas, só poderá ser usada, quanto ao registro dos mesmos, a expressão "Registrado em [data por extenso] sob o nº [número do registro] pela Secretaria de Defesa Agropecuária".

(Art. 59 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 63. Os produtos químicos ou substâncias de uso generalizado nas indústrias e outros misteres, quando destinados a venda como inseticidas ou fungicidas, ficam igualmente sujeitos ao registro e licenciamento de que trata este capítulo.

(Art. 60 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 64. A Secretaria de Defesa Agropecuária, ouvido o Instituto de Química Agrícola, determinará, oportunidade, os limites para as percentagens de substâncias úteis, matérias inertes e impurezas admitidas nos produtos químicos e outras substâncias vendidas ou expostas à venda como inseticidas ou fungicidas.

(Art. 61 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 65. Os produtos químicos vendidos ou expostos à venda como inseticidas ou fungicidas com aplicação na lavoura, sem adições ou manipulações especiais que lhes modifiquem o modo de ação ou emprego não podem trazer outra denominação senão a usual, científica ou vulgar.

(Art. 62 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 66. As funções atinentes à fiscalização de inseticidas e fungicidas com aplicação na lavoura serão exercidas pelos técnicos do Secretaria de Defesa Agropecuária e ainda pelos de outras repartições do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para esse fim designados.

(Art. 63 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 67. A Secretaria de Defesa Agropecuária, por intermédio dos funcionários incumbidos da fiscalização de inseticidas e fungicidas, nos termos do artigo anterior, procederá, sempre que for necessário, à tomada de amostras de preparados ou produtos vendidos ou expostos à venda como inseticidas ou fungicidas com aplicação na lavoura, quer para efeitos de registro, quer para posterior fiscalização dos mesmos, podendo para tal fim solicitar a colaboração do Instituto de Química e de outras repartições.

Parágrafo único. A Secretaria de Defesa Agropecuária em sua função fiscalizadora, tomará conhecimento de toda e qualquer infração e esta Lei, que lhe for comunicada, quer por funcionários, quer por estranhos ao serviço público, apurando a responsabilidade dos culpados.

(Art. 64 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 68. Para efeitos da fiscalização, as análises dos inseticidas e fungicidas com aplicação da lavoura poderão ser executados, nos Estados, pelos laboratórios federais e ainda pelos estaduais e municipais, mediante acordos com os respectivos Governos.

Parágrafo único. Na execução dessas análises serão seguidos os métodos indicados pelo Instituto de Química e mandados adotar pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

(Art. 65 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 69. A Secretaria de Defesa Agropecuária condenará os produtos ou preparados cujos exames revelarem falsificação ou deficiência em seus elementos componentes, ou ainda se contiverem quaisquer substâncias nocivas às plantas, independentemente das sanções previstas nesta Lei.

(Art. 66 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 70. Compete aos funcionários incumbidos da fiscalização de inseticidas e fungicidas proceder à apreensão, inutilização ou destruição, nos termos do artigo anterior, sendo lavrado um termo assinado pelo funcionário que efetuar a diligência, pelo dono do estabelecimento, e, na sua falta, se possível, por duas testemunhas.

Parágrafo único. A inutilização não se fará se o produto puder servir para outro fim, a juízo da Secretaria de Defesa Agropecuária desde que paga a multa, se responsabilize o proprietário a dar-lhe o destino que for indicado.

(Art. 67 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 71. Os funcionários incumbidos da fiscalização de inseticidas e fungicidas poderão declarar interditas uma parte ou a totalidade do produto ou preparado, que não poderá ser removido até ulterior decisão da Secretaria de Defesa Agropecuária.

(Art. 68 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 72. Aos fabricantes, importadores, representantes, depositários ou negociantes de inseticidas e fungicidas com aplicação na lavoura, já existentes na data da publicação desta Lei, será concedido um prazo de 3 a 12 meses para o cumprimento das exigências deste capítulo, findo o qual ficarão sujeitos às penalidades estabelecidas no art. 75, inciso I.

Parágrafo único. O prazo previsto neste artigo não se refere a inseticidas ou fungicidas de marcas a serem introduzidas no mercado posteriormente à publicação desta Lei os quais deverão ser previamente registrados e licenciados.

(Art. 69 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 73. Os funcionários incumbidos da fiscalização de inseticidas e fungicidas, mediante a apresentação da carteira de identidade de funcionário do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, terão entrada livre nas fábricas, armazéns, depósitos e outros estabelecimentos comerciais em que sejam fabricados, manipulados ou vendidos inseticidas ou fungicidas com aplicação na lavoura para a fiscalização e tomada de amostras dos produtos ou preparados e demais providências decorrentes da execução da presente Lei.

(Art. 70 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 74. O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento entrará em entendimento com o Ministério da Fazenda no sentido de ser concedida redução nas taxas de importação de inseticidas fungicidas com aplicação na lavoura e bem assim para as matérias primas empregadas no preparo dos mesmos.

§ 1º Só gozarão dos favores e vantagens aduaneiras eventualmente vigentes, na data da importação, os importadores de inseticidas o fungicidas com aplicação na lavoura, cujos nomes figurarem no registro de que trata este capítulo.

§ 2º O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento reserva-se o direito de fiscalizar a aplicação dada aos produtos ou preparados importados com redução de direitos nos termos deste artigo, comunicando ao Ministério da

Fazenda as irregularidades observadas, para efeito da anulação dos favores e vantagens aduaneiras de que trata o parágrafo anterior, além da imposição de outras penalidades.

(Art. 71 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 75. As infrações a este capitulo serão sujeitas às seguintes penalidades:

I – multa de R$ 83,48 (oitenta e três reais e quarenta e oito centavos) a R$ 834,77 (oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos) a quem vender ou expuser à venda inseticidas ou fungicidas com aplicação na lavoura sem o necessário registro de licenciamento;

II – multa de R$ 83,48 (oitenta e três reais e quarenta e oito centavos) a R$ 834,77 (oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos) aqueles que expuserem à venda inseticidas ou fungicidas com aplicação na lavoura sem as declarações constantes do art. 59 ou que de qualquer forma infringirem os §§ 1º e 2º e 3º do referido artigo;

III – multa de R$ 417,38 (quatrocentos e dezessete reais e trinta e oito centavos) a R$ 4.173,83 (quatro mil, cento e setenta e três reais e oitenta e três centavos) aos que falsificarem venderem ou tentarem vender inseticidas ou fungicidas com aplicação na lavoura, iludindo ou tentando iludir o comprador, seja quanto à natureza, qualidade, autenticidade, origem ou procedência dos referidos produtos, seja quanto à sua composição, alterada ou deficiente em elementos úteis, ou ainda dando-lhes nomes que pelo uso pertençam a outras substâncias;

IV – multa de R$ 417,38 (quatrocentos e dezessete reais e trinta e oito centavos) a R$ 4.173,83 (quatro mil, cento e setenta e três reais e oitenta e três centavos) àqueles que fizerem desaparecer os produtos ou preparados interditados ou condenados, em virtude desta Lei;

V – multa de R$ 417,38 (quatrocentos e dezessete reais e trinta e oito centavos) a R$ 2.504,30 (dois mil quinhentos e quatro reais e trinta centavos) aos fabricantes, representantes, depositários e negociantes de inseticidas e fungicidas com aplicação na lavoura, que se opuserem ao cumprimento do disposto no art. 73;

VI – multa de R$ 83,48 (oitenta e três reais e quarenta e oito centavos) a R$ 417,38 (quatrocentos e dezessete reais e trinta e oito centavos) aos que auxiliarem os infratores, ou de qualquer outra forma infringirem as disposições deste capítulo.

(Art. 72 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 76. A critério da Secretaria de Defesa Agropecuária, em virtude de irregularidades verificadas, além das multas impostas, poderá ser cassada a licença de que trata este capítulo.

(Art. 73 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 77. Independentemente das sanções estabelecidas nos arts. 75 e incisos e 76, poderão os funcionários encarregados da fiscalização do inseticidas a fungicidas proceder, no caso do art. 69, e em outros casos especiais, a imediata

apreensão, inutilização ou destruição dos produtos ou preparados que infringirem os dispositivos deste capítulo, sem que ao infrator assista direito à indenização.

(Art. 74 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 78. Poderá o Governo Federal entrar em entendimento e assinar acordos com os governos estaduais para efeito apenas da fiscalização do comércio de inseticidas e fungicidas, com aplicação na lavoura.

(Art. 75 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

SEÇÃO VII
DESINFECÇÃO DE VEGETAIS E PARTES DE VEGETAIS

Art. 79. À Secretaria de Defesa Agropecuária compete orientar, superintender e fiscalizar os trabalhos de fumigação, expurgo ou desinfecção de vegetais e partes de vegetais, tendo como finalidade a defesa sanitária da produção agrícola.

(Art. 76 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 80. Fica estabelecida a obrigatoriedade da desinfecção ou expurgo dos cereais grãos leguminosos e sementes de algodão, destinados à exportação para o estrangeiro, devendo tais produtos, ser acompanhados do respectivo certificado expedido de conformidade com o disposto no § 1º do art. 82.

§ 1º, Para isso, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento promoverá a criação e regulará o funcionamento de estações ou postos de desinfecção ou expurgo de plantas e produtos agrícolas nos principais portos e centros comerciais do país.

§ 2º A obrigatoriedade tornar-se-á efetiva à medida que forem aparelhados, para esses trabalhos, os portos ou centros comerciais do país e poderá estender-se, em virtude de portaria do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e mediante sugestão do Conselho Nacional de Defesa Agrícola, ao comércio interestadual.

§ 3º O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento poderá, ainda, estender a medida a outros produtos da lavoura e a materiais de acondicionamento, nas condições do parágrafo anterior.

(Art. 77 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 81. As alfândegas e mesas de rendas da República não permitirão a exportação ou o trânsito interestadual de cereais grãos leguminosos, sementes de algodão, sacaria usada e outros produtos que sejam sujeitos à desinfecção ou expurgo obrigatório, nos termos do artigo anterior, sem que lhes seja presente, por ocasião dos despachos, o respectivo certificado expedido pela autoridade competente.

(Art. 78 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 82. As estações ou postos de que trata o § 1º do art. 80, deverão ser registrados e fiscalizados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, podendo ser:

I – estabelecimentos federais diretamente subordinados ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

II – estabelecimentos estaduais ou municipais, funcionando por concessão ou, em casos especiais, por delegação temporária do Governo Federal;

III – estabelecimentos funcionando por concessão do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento às empresas de estradas de ferro, de exploração de portos, sindicatos, cooperativas, sociedades agrícolas, associações comerciais em empresas particulares, que se proponham a fundar e manter estações ou postos de desinfecção ou expurgo, de acordo com esta Lei.

§ 1º Somente poderão fornecer o certificado de que trata o art. 80, as estações e postos de desinfecção de plantas e produtos agrícolas federais a os estabelecimentos compreendidos nos incisos II e III do art. 82, devidamente registrados na Secretaria de Defesa Agropecuária.

§ 2º As concessões e delegações de que cogitam os incisos II e III deste artigo, não poderão ser substabelecidas sem prévia autorização do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

(Art. 79 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 83. O pedido de registro e fiscalização deverá ser acompanhado de plantas ou esquerdas das instalações e conter informações completas sobre a capacidade das mesmas, processos a empregar, natureza dos produtos a tratar e quaisquer outros esclarecimentos que se tornarem necessários.

(Art. 80 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 84. Aos estabelecimentos já existentes e em funcionamento no país na data da publicação desta Lei, será dado um prazo de 3 a 12 meses para requererem o registro e fiscalização necessários à validade dos certificados de desinfecção ou expurgo.

(Art. 81 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 85. Para a obtenção do registro deverão as estações ou postos de desinfecção ou expurgo, preencher integralmente, quanto às suas instalações e funcionamento, as exigências estabelecidas nesta Lei.

(Art. 82 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 86. As câmaras de desinfecção ou expurgo instaladas para uso privativo dos proprietários estão isentas de registro, ficando, porém sujeitas à fiscalização e à observância das disposições que dizem respeito à segurança pessoal.

Parágrafo único. A fiscalização a que se refere o presente artigo será gratuita, devendo, no entanto, os proprietários facultarem as inspeções e esclarecimentos necessários.

(Art. 83 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 87. O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento fixará prévia e periodicamente as taxas do registro e fiscalização a serem cobradas das estações

ou postos de desinfecção ou expurgo de plantas e produtos agrícolas em funcionamento no país.

§ 1º A taxa de registro será paga no ato, variando com a classificação das estações ou postos, e a de fiscalização será paga mensalmente e relativa ao movimento de cada mês anterior, incidindo sobre os trabalhos de desinfecção ou expurgo, expurgo e beneficiamento e de armazenagem, por unidade.

§ 2º As estações ou postos dos governos estaduais e municipais ficam sujeitos unicamente a taxa de fiscalização.

§ 3º Fica isento do pagamento da taxa de fiscalização o expurgo de sacaria vazia feito pelos governos estaduais e municipais.

(Art. 84 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 88. As rendas provenientes das taxas de registro e fiscalização e as arrecadadas pela Estação de Desinfecção de Plantas e Produtos Agrícolas no Distrito Federal e por outras federais, serão recolhidas aos cofres públicos.

(Art. 85 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 89. As estações ou postos de que cogita o art. 82 serão classificadas nas classes A e B.

§ 1º Serão considerados da classe A os estabelecimentos que dispuserem de aparelhamento para os trabalhos de desinfecção ou expurgo e de beneficiamento e da classe B aqueles somente aparelhados para os trabalhos de desinfecção ou expurgo.

§ 2º Mediante acordo com outras repartições do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, estabelecimentos da classe A poderão ter anexa uma secção de classificação.

(Art. 86 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 90. As câmaras para desinfecção ou expurgo devem preencher, na sua construção ou montagem, entre outros, os seguintes requisitos:

I – não permitirem, quando em funcionamento, o escapamento dos gases;

II – serem dotadas de aparelhamento que permita a perfeita aplicação e distribuição dos inseticidas, sem perigo para os operadores;

III – facultarem, após o expurgo, sem perigo de acidentas, a retirada dos gases utilizados e a renovação do ar interior.

(Art. 87 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 91. Nas câmaras em que se tornar necessária a iluminação artificial, para a carga ou descarga, esta só poderá ser feita a eletricidade, obedecidas rigorosamente as exigências técnicas.

(Art. 88 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 92. As câmaras devem ser localizadas à distância mínima de 50 metros de outras edificações.

Parágrafo único. Esta exigência poderá ser dispensada a critério da Secretaria de Defesa Agropecuária, desde que o escapamento dos gases se dê a uma altura mínima de 5 metros acima das edificações compreendidas num raio de 50 metros.

(Art. 89 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 93. As câmaras de expurgo, quanto ao seu funcionamento, obedecerão à seguinte classificação:

I – câmaras funcionando a vácuo;

II – câmaras sem vácuo.

(Art. 90 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 94. As câmaras funcionando a vácuo devem, por sua natureza, ser constituídas com material que assegure a resistência à pressão atmosférica e a perfeita impermeabilização de suas paredes.

Parágrafo único. A forma dessas câmaras deve obedecer, tanto quanto possível, a moldes que assegurem a homogênea distribuição da pressão atmosférica e dos gases inseticidas.

(Art. 91 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 95. As câmaras sem vácuo poderão ser construídas de qualquer material, desde que preencham as exigências dispostas incisos I, II e III do art. 90.

(Art. 92 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 96. As câmaras, funcionando a vácuo, serão dotadas de depósitos de inseticidas instalados de maneira que somente após o fechamento e feito o vácuo seja introduzido o inseticida no interior das mesmas.

(Art. 93 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 97. As câmaras de funcionamento sem vácuo deverão, igualmente, ser providas de depósitos para inseticidas com dispositivos para que a respectiva carga seja feita do exterior e após o fechamento das mesmas.

(Art. 93 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 98. Para efeito do disposto no inciso III do art. 90, as câmaras referidas no artigo anterior deverão ser providas de exaustores, dispensando-se esta instalação nas câmaras a vácuo, por funcionarem como tal as bombas que o produzem.

§ 1º As câmaras dotadas de aparelhamento para produção do gás cianídrico devem ser munidas, para a exaustão, de tanques de neutralização do gás, podendo essa exigência ser dispensada, a critério da Secretaria de Defesa Agropecuária de acordo com as condições locais.

§ 2º Nas câmaras sem vácuo, localizadas fora dos edifícios e, pelo menos, a 50 metros de distância de habitações, poderá ser dispensada a

instalação de exaustores, desde que sejam providas de aberturas que permitam, após o funcionamento, a saída dos gases e o indispensável arejamento.

§ 3º Quando se tornar necessária a entrada na câmara antes da completa exaustão e arejamento, esta só poderá ser levada a efeito por duas pessoas, no mínimo, devidamente protegidas por máscaras contra gases.

§ 4º Para o cumprimento do disposto no parágrafo anterior, todos os postos deverão possuir pelo menos, duas máscaras contra gases e regular suprimento de filtros apropriados e medicamentos para socorros de urgência.

(Art. 95 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 99. Para a expedição dos certificados de desinfecção ou expurgo, os estabelecimentos qualquer que seja a sua categoria, deverão dispor de câmaras que satisfaçam as condições prescritas nos arts. 90 a 98.

Parágrafo único. Para a expedição do certificado de expurgo e beneficiamento, as estações ou postos deverão dispor, ainda, de instalações necessárias à retirada das impurezas.

(Art. 96 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 100. Os armazéns onde se acham instaladas as máquinas de beneficiamento devem ser, obrigatoriamente, providos de exaustores de pó e renovadores de ar, a fim de salvaguardar a saúde das pessoas que neles trabalham.

Parágrafo único. Esta exigência será dispensada quando os aparelhos de beneficiamento dispuserem de aspiradores.

(Art. 97 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 101. Os métodos de desinfecção ou expurgo e beneficiamento, tipos de aparelhos e reagentes a adotar nos estabelecimentos registrados, serão determinados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com a proibição expressa de emprego de processos que não tenham sido prèviamente submetidos à sua aprovação.

§ 1º Fica permitido o emprego do bissulfureto de carbono e do ácido cianídrico para a desinfecção em câmaras, além de outros reagentes de reconhecida eficácia e aprovados pela Secretaria de Defesa Agropecuária.

§ 2º Fica igualmente permitida a desinfecção pelo calor e por imersão em banhos químicos, observadas as disposições a elas referentes.

§ 3º A utilização de outros processos fica dependente de prévia autorização do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, após a verificação da conveniência do seu emprego.

(Art. 98 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 102. O bissulfureto de carbono a ser utilizado no expurgo de cereais, grãos leguminosos sementes de algodão e outros produtos da lavoura, deverá ter a densidade de 1,27 a temperatura de 15° C, e não conter resíduos apreciáveis de enxofre, de ácido sulfúrico, de gás sulfuroso, de gás sulfídrico e de água.

(Art. 99 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 103. O ácido cianídrico será empregado em estado gasoso, líquido, ou preparado com substâncias inertes, de preferência sob pressão e de mistura com substâncias estabilizadoras irritantes que revelem a sua presença.

§ 1º A exigência da mistura com substâncias estabilizadoras e irritantes, referidas neste artigo, só poderá ser dispensada quando a produção e o emprego do gás se der em aparelhamento que o distribua diretamente às câmaras de expurgo.

§ 2º O emprego do gás cianídrico pela reação do ácido sulfúrico sobre o cianureto de sódio ou de potássio, e bem, assim o do ácido cianídrico líquido, fica restrito aos estabelecimentos que dispuserem do necessário aparelhamento.

§ 3º O ácido cianídrico líquido deve ter no mínimo 95% de pureza e ser isento de sais alcalinos, ácido sulfúrico, ácido nítrico e clorina livre.

§ 4º Fica proibido o uso, nas estações de desinfecção ou expurgo, do gás cianídrico obtido pelo processo chamado de "vasilha", tendo-se em vista os perigos decorrentes desse processo.

(Art. 100 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 104. O expurgo por meio do calor só poderá ser realizado em aparelhamento que mantenha temperatura constante e regulável.

(Art. 101 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 105. Os certificados de expurgo e de expurgo e beneficiamento, quando referentes a mercadorias destinadas ao estrangeiro, poderão ser expedidos, se houver conveniência, em português e francês ou português e inglês.

(Art. 102 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 106. O certificado de expurgo de vegetais ou partes de vegetal não terá prazo de validade para garantia de conservação dos produtos expurgados. (Incluído pelo Decreto nº 51.116, de 2 de agosto de 1961)

Parágrafo único. Constatada a reinfestação das partidas expurgadas, torna-se obrigatório o reexpurgo das mesmas. (Incluído pelo Decreto nº 51.116, de 2 de agosto de 1961)

(Art. 103 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 107. Nenhuma responsabilidade caberá ao estabelecimento que realizar a desinfecção ou expurgo pelas infestações ou contaminações que forem verificadas dentro desse prazo nas mercadorias portadoras de certificados:

I – quando forem depositadas com outras não tratadas;

II – quando armazenadas em depósitos não desinfetados;

III – quando transportadas com outras mercadorias infestadas ou contaminadas;

IV – quando transportadas em vagões, portões de navios, etc., não desinfetados.

(Art. 104 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 108. O certificado de desinfecção ou expurgo não supre nem substitui o certificado de origem e sanidade vegetal.

(Art. 105 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 109. O expurgo ou desinfecção de plantas vivas, partes vivas de plantas e de produtos vegetais importados, poderá também ser realizado nas estações ou postos que dispuserem do necessário aparelhamento, devendo a Secretaria de Defesa Agropecuária determinar o tratamento a ser efetuado.

(Art. 106 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 110. Sempre que se tratar de desinfecção ou expurgo de sementes destinadas ao plantio, deverão as estações ou postos providenciar a fim de que não seja prejudicado o valor germinativo das sementes, procedendo, quando necessário, a ensaios de germinação.

(Art. 107 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 111. Nos volumes desinfetados ou expurgados, destinados à exportação, será aposta, em tinta indelével, bem visível, a marca da estação ou posto que realizou o tratamento e a localidade.

Parágrafo único. Esta marca, quando a mercadoria for acondicionada em sacos, será aposta sobre a costura da boca.

(Art. 108 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 112. Os estabelecimentos oficiais e os registrados, estaduais, municipais ou particulares, ficam obrigados a remeter, mensalmente, boletins demonstrativos do seu movimento, organizados de acordo com as instruções da Secretaria de Defesa Agropecuária.

(Art. 109 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 113. Os preços a serem cobrados pelas estações ou postos para os trabalhos de desinfecção ou expurgo, e expurgo o beneficiamento e, de armazenagem, deverão ser previamente submetidos à aprovação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e serão fixados:

I – por saco infracionável de 60 quilos – para os cereais, grãos leguminosos e outras sementes de peso equivalente;

II – pela cubagem – para plantas vivas, frutas, sementes de algodão, de capins e outros produtos acondicionados em caixas engradados, encapados, amarrados, sacos, etc.;

III – por unidade – para sacaria vazia.

§ 1º A taxa de armazenagem recairá sobre a mercadoria que não tiver sido retirada dentro de 48 horas após a notificação da completa execução do trabalho, e será cobrada por mês infracionável, iniciado em qualquer data.

§ 2º As taxas de desinfecção ou expurgo e de expurgo e beneficiamento variarão com o número de volumes que constituir o lote, podendo ser gradativos.

§ 3º O lote será formado pela quantidade de produtos da mesma natureza e marco, compreendidos na mesma remessa.

§ 4º No caso do lote ser constituído por volumes de peso inferior ou superior ao da unidade fixada, o peso total será apurado é dividido por 60 para a cobrança da importância respectiva.

(Art. 110 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 114. As taxas de que trata o art. 113 serão cobradas pelas estações ou postos da seguinte forma:

I – as de desinfecção ou expurgo e as de expurgo e beneficiamento, após a comunicação de estar pronta a mercadoria;

II – a taxa de armazenagem, mensalmente, após o vencimento, ou no ato da retirada da mercadoria armazenada.

Art. 115. Nenhuma mercadoria poderá ser retirada das estações ou postos de desinfecção ou expurgo sem prévio pagamento das taxas referidas nos incisos I e II do artigo precedente.

Parágrafo único. As mercadorias responderão pelo pagamento das taxas acima referidas.

(Art. 111 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 116. Nenhuma mercadoria destinada a desinfecção ou expurgo ou a expurgo e beneficiamento será recebida nas estações ou postos sem que seja acompanhada da respectiva carta de remessa, conformando-se o interessado com as diferenças que, por ventura, resultem do tratamento ou beneficiamento a que for submetida.

§ 1º No ato do recebimento a mercadoria será conferido, sendo então passado o recibo ao entregador, com as indicações necessárias à sua identificação.

§ 2º Será obrigatória a pesagem, no ato da entrega, de toda a mercadoria destinada ao beneficiamento.

(Art. 113 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 117. A armazenagem dos produtos desinfetados ou expurgados será feita em condições de assegurar-lhes a conservação e em compartimentos isolados, de modo que seja evitada a reinfestação.

(Art. 114 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 118. As estações ou postos, funcionando em virtude de acordos celebrados entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e os governos estaduais e municipais ficam, como os demais, sujeitas às prescrições desta Lei, podendo, nos casos de delegação, ser isentadas de fiscalização permanente.

Parágrafo único. As delegações ou acordos não importam em proibição do funcionamento das estações já existentes no Estado, sob fiscalização do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

(Art. 115 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 119. Sempre que em determinada zona for necessária a instalação de uma estação e não convier ao Governo delegado fundá-la, poderá o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento fazê-lo ou permitir sua instalação, nos termos dos incisos II e IIII do art. 82 desta Lei.

(Art. 116 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 120. As funções atinentes à fiscalização das estações ou postos de desinfecção ou expurgo de plantas e produtos agrícolas serão exercidas pelos técnicos da Secretaria de Defesa Agropecuária e ainda pelos de outras repartições do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para esse fim designados.

(Art. 117 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 121. As infrações deste capítulo serão sujeitas às seguintes penalidades, graduadas conforme a gravidade das infrações:

I – advertência, por escrito, pelos técnicos encarregados da fiscalização, ou pelo chefe da 2ª Secção Técnica da Secretaria de Defesa Agropecuária;

II – multa de R$ 250,43 (duzentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos) a R$ 2.504,30 (dois mil quinhentos e quatro reais e trinta centavos);

III – declaração, pelo diretor da Defesa Sanitária Vegetal, de invalidade dos certificados por tempo determinado ou cancelamento definitivo da licença;

IV – multa de R$ 834,77 (oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos) a R$ 4.173,83 (quatro mil, cento e setenta e três reais e oitenta e três centavos) para os estabelecimentos que, não estando devidamente autorizados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, expedirem os certificados de desinfecção ou expurgo estabelecidos pelo art. 80 e seus parágrafos ou que, submetidos a uma das penalidades estabelecidas no inciso III deste artigo, continuarem expedindo os referidos certificados.

(Art. 118 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 122. A aplicação de qualquer das penalidades aludidas no artigo anterior não exime o responsável do que, com referência a segurança pessoal, possam dispor outras leis, decretos e regulamentos.

(Art. 119 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

SEÇÃO VIII
CONSELHO NACIONAL DE DEFESA AGRÍCOLA

Art. 123. Fica instituído, no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o Conselho Nacional de Defesa Agrícola, que terá por fim:

I – estudar e propor ao ministro as medidas de defesa sanitária vegetal complementares e previstas nesta Lei, e bem assim outras que se fizerem necessárias;

II – manifestar-se sobre casos omissos e interpretações relativas à execução da presente Lei;

III – julgar em grau de recurso as penalidades aplicadas por infração desta Lei.

(Art. 120 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 124. O Conselho Nacional de Defesa Agrícola compor-se-á de membros permanentes e consultivos.

§ 1º Serão membros permanentes:

I – O ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

II – O diretor geral do Departamento de Sistemas de Produção e Sustentabilidade;

III – O Secretário da Secretaria de Defesa Agropecuária;

IV – O presidente da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA;

V – O diretor do Departamento de Sanidade Vegetal;

VI – O diretor do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal;

VII – O diretor do Departamento de Fiscalização de Insumos Agrícolas.

§ 2º Serão membros consultivos os demais diretores, assistentes chefes e outros funcionários de repartições técnico-agrícolas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que só comparecerão quando convocados pelo presidente em exercício.

§ 3º Servirá do secretário do Conselho Nacional de Defesa Agrícola o funcionário que for designado pelo Ministro.

(Art. 121 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 125. O Conselho Nacional de Defesa Agrícola reunir-se-á em dia, hora e local previamente determinados, sob a presidência do Ministro, ou na sua ausência, do diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, que nos seus impedimentos será substituído pelo membro mais graduado.

(Art. 122 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 126. Todas as deliberações do Conselho Nacional de Defesa Agrícola serão tomadas por maioria de votos dos membros permanentes.

(Art. 123 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 127. Sobre questões propostas ao Conselho que suscitarem divergências, cada um de seus membros deverá consignar por escrito a sua opinião, que constará na ata a ser submetida ao ministro, o qual poderá livremente adotar qualquer das opiniões expendidas.

(Art. 124 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 128. O Conselho se reunirá com a maioria de seus membros e, não se tratando de assunto urgente, no caso do artigo anterior poderá ser remetida aos membros ausentes à sessão a cópia da ata, para que estes manifestem a sua opinião sobre e os assuntos debatidos dentro de quarenta oito horas.

Parágrafo único. As decisões tomadas relativamente a recursos ao Conselho serão publicadas no Diário Oficial.

(Art. 125 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 129. As decisões tomadas, quer na forma do art. 126, quer na do 127, serão comunicadas aos funcionários encarregados de sua direta execução por intermédio do diretor membro do Conselho, a que os mesmos sejam hierarquicamente subordinados.

(Art. 126 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

SEÇÃO IX
PENALIDADES E PROCESSO ADMINISTRATIVO DAS INFRAÇÕES

Art. 130. As infrações aos dispositivos desta Lei que não tiverem penalidades especificadas, serão punidas com a multa de R$ 83,48 (oitenta e três reais e quarenta e oito centavos) a R$ 834,77 (oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos).

(Art. 127 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 131. As penalidades estabelecidas na presente Lei não excluem a desnaturação, sequestro ou destruição dos vegetais e partes de vegetais contaminados, a cobrança executiva, de trabalhos realizados compulsoriamente, nem a aplicação de outras medidas, da competência dos poderes locais e que tiverem de ser instituídas, por acordo com o Governo Federal, para a perfeita execução desta Lei.

(Art. 128 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 132. As multas serão aplicadas pelo funcionário técnico que verificar a infração e for responsável pela fiscalização.

(Art. 129 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 133. As multas serão impostas, à vista de denúncia de particular, dada por escrito, selada e com a firma reconhecida, cuja procedência tenha sido verificada, ou em virtude de auto de infração, lavrado por funcionário técnico incumbido da execução.

Parágrafo único. A denúncia deve ser acompanhada de amostras ou outros esclarecimentos que a autentiquem ou permitam suspeitar de sua procedência.

(Art. 130 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 134. O auto de infração será lavrado por funcionário técnico responsável pela execução, com a precisa clareza, não conterá entrelinhas, rasuras, emendas ou borrões, e relatará minuciosamente a ocorrência, indicando o local, dia e hora do lavramento, bem como o nome do infrator, o das testemunhas e tudo mais que ocorrer na ocasião e possa esclarecer o processo.

§ 1º A ausência de testemunhas e a recusa em assinar, de parte das que existirem, e do proprietário, consignatário ou condutor de mercadoria, ou do infrator, não invalidarão o auto, cumprindo, porém, que destas circunstâncias seja feita menção especial.

§ 2º Se as testemunhas, o proprietário, o consignatário, o condutor ou o responsável pela mercadoria, ou o infrator, não souberem assinar, poderão outras pessoas assinar por eles declarando, cada uma, em nome de quem assina.

§ 3º As incorreções ou omissões do auto não acarretarão a nulidade do processo, quando deste constarem elementos suficientes para determinar com segurança a infração e o infrator.

§ 4º Os autos deverão ser sempre apresentado à assinatura dos autuados ou seus representantes, não implicando a assinatura, que poderá ser lançada sob protesto, em confissão da falta arguida.

(Art. 131 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 135. Iniciado o processo terá o interessado vista do mesmo, por cinco dias, na sede da repartição do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, estabelecida no local da infração ou mais próximo a ele.

(Art. 132 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 136. Findo o prazo estabelecido no artigo anterior, será ainda concedido um prazo de cinco dias, dentro do qual poderá o infrator apresentar recurso, mediante prévio depósito, da multa no Tesouro Nacional, suas delegacias, alfândegas ou coletorias federais.

Parágrafo único. Terminado o prazo indicado neste artigo, não tendo o infrator recorrido, será lavrado o termo de perempção, sendo o processo igualmente encaminhado ao Conselho Nacional de Defesa Agrícola.

(Art. 133 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 137. Caberá ao Conselho Nacional de Defesa Agrícola julgar em grau de recurso, todas as penalidades aplicadas por infrações a esta Lei.

(Art. 134 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 138. Quando confirmada pelo Conselho Nacional de Defesa Agrícola a penalidade imposta em virtude, de infração a dispositivos desta Lei, e, não tendo o infrator depositado previamente a importância correspondente à multa, ser-lhe-á concedido o prazo de 15 dias para recolhê-la aos cofres públicos, findo o qual será a mesma cobrada judicialmente.

(Art. 135 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

SEÇÃO X
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 139. As funções técnico-administrativas atinentes à defesa sanitária vegetal e constantes desta Lei serão exercidas pela Secretaria de Defesa Agropecuária.

§ 1º Outras repartições técnicas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento poderão colaborar na execução das funções de defesa sanitária vegetal, mediante determinação especial do citado Ministério.

§ 2º Na hipótese do parágrafo precedente, os funcionários designados poderão dirigir-se diretamente à Secretaria de Defesa Agropecuária, em assuntos ao mesmo atinentes e dele receber as devidas instruções.

(Art. 136 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 140. Os funcionários encarregados da execução da presente Lei terão livre acesso às propriedades rurais, estabelecimentos oficiais agrícolas, chácaras, jardins, depósitos, armazéns, casas comerciais, estações de estradas de ferro, aeroportos, bordo de navios atracados ou não, alfândegas, estações de encomendas postais, ou qualquer outro lugar onde possam existir vegetais e partes de vegetais, inseticidas, fungicidas, etc., a serem fiscalizados, mediante a apresentação da carteira de identidade de funcionário do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Parágrafo único. Os referidos funcionários poderão requisitar o auxílio da força pública para as diligências que se fizerem necessárias na execução desta Lei.

(Art. 137 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 141. Tornando-se necessário realizar algum trabalho de caráter experimental, ou adquirir conhecimentos relacionados com trabalhos que se realizem em outros estabelecimentos, fica o Secretário da Secretaria de Defesa Agropecuária autorizado a solicitar a colaboração do chefe do referido estabelecimento.

(Art. 138 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 142. Sempre que houver necessidade, serão realizados exames e experimentos sobre a praticabilidade e eficácia de máquinas e aparelhos com aplicação na defesa sanitária vegetal.

(Art. 139 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 143. São excluídos das atribuições da Secretaria de Defesa Agropecuária os exames e pareceres relativos à concessão de patentes para máquinas ou aparelhos de defesa agrícola e para inseticidas e fungicidas.

(Art. 140 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 144. No caso de trabalhos extraordinários executados fora da hora de expediente, por solicitação expressa de particulares, os funcionários perceberão gratificações previamente determinadas por portaria do Ministro da Agricultura, e anteriormente depositadas pelos interessados.

(Art. 141 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 145. Os casos omissos à presente Seção ou que necessitarem de posteriores instruções, serão resolvidos por portaria do Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ouvido o Conselho Nacional de Defesa Agrícola.

(Art. 143 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

CAPÍTULO III

DA DEFESA SANITÁRIA ANIMAL

SEÇÃO I

DO SERVIÇO DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL

Art. 146. A Secretaria de Defesa Agropecuária executará as medidas de profilaxia previstas neste Capítulo, para preservar o país de invasão de zoonoses exóticas e combater as moléstias infecto-contagiosas e parasitárias existentes no seu território.

(Art. 1º do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 147. Como medida de defesa dos rebanhos nacionais, fica terminantemente proibida a entrada em território nacional de animais atacados ou suspeitos de estarem atacados de doenças, direta ou indiretamente transmissíveis, mesmo estando aparentemente em estado hígido e ainda dos portadores de parasitas externos e internos cuja disseminação possa constituir ameaça aos rebanhos nacionais.

(Art. 2º do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 148. É igualmente proibido a entrada em território nacional de produtos ou despojos de animais, forragens ou outro qualquer material presumível veiculador de agentes etiológicos de doenças contagiosas.

(Art. 3º do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 149. São condições essenciais para a entrada no país de animais procedentes do estrangeiro:

I - apresentação de certificado sanitário de origem, firmado por veterinário oficial:

II - apresentação, segundo os casos, de certificado oficial de tuberculinização, maleinização, soro aglutinação, de bracelas e salmonela pulorum;

Parágrafo único. Os certificados sanitários de origem só terão valor quando:

I - forem visados por autoridade consular brasileira do país de procedência dos animais, exigido apenas para países que requeiram idêntico procedimento nos certificados sanitários expedidos pelo Brasil; (Redação dada pelo Decreto nº 6.946, de 2009)

II - atestarem boa saúde dos animais no dia do embarque;

III - declararem que nos quarenta dias anteriores ao embarque não grassava no lugar de procedência, moléstia infecto-contagiosa.

(Art. 4º do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 150. Os animais procedentes de países onde grassem, em estado enzoótico, as tripanosomíases, a peste bovina, a peripneumonia contagiosa e outras doenças infecto-contagiosas exóticas, só terão entrada, no país mediante prévia autorização do Secretário da Secretaria de Defesa Agropecuária , que estabelecerá as condições em que a importação será permitida.

(Art. 5º do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 151. Os importadores deverão avisar aos funcionários da inspeção de portos e postos de fronteira, com antecedência mínima de 24 horas, a hora da chegada dos animais. Para a exportação, o aviso deverá ser dado com 10 dias de antecedência do dia da partida dos animais, afim de serem os mesmos submetidos às provas biológicas a que se refere o art. 149.

(Art. 6º do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 152. O atestado de saúde, de origem, ficará em poder do funcionário incumbido da inspeção dos animais, o qual concederá uma guia de livre trânsito, caso estejam os mesmos em boas condições de saúde.

(Art. 7º do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 153. No intuito de evitar a prorrogação de moléstias no território nacional fica estabelecida a obrigatoriedade de certificado sanitário para e trânsito interestadual de animais por via marítima, fluvial ou terrestre, assim como o de animais destinados à matança nos frigoríficos abastecedores de mercados internacionais.

Parágrafo único. Os infratores deste artigo incorrerão na multa de R$ 41,74 por animal, dobrada em cada reincidência.

(Art. 8º do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 154. Para os animais reprodutores em trânsito interestadual, por via marítima, fica estabelecida a exigência, além do certificado sanitário de origem, do atestado, segundo os casos, de tuberculinização, maleinização e soro-aglutinação de brúcelas.

Parágrafo único. Sempre que julgar conveniente, a Secretaria de Defesa Agropecuária tornará obrigatória a prova de soro-aglutinação para salmonela pulorum e a vacinação anti-rábica dos cães.

(Art. 9º do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 155. O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento providenciará, junto a quem de direito, para que as autoridades competentes, federais, estaduais e municipais, cumpram e façam cumprir as disposições relativas à defesa sanitária animal.

(Art. 10 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

SEÇÃO II

INSPEÇÃO DE PORTOS E POSTOS DE FRONTEIRA

Art. 156. A importação e exportação de animais só serão permitidas pelos portos e postos de fronteira, devidamente aparelhados pelo Serviço de Defesa Sanitária Animal.

(Art. 11 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 157. Por proposta da Secretaria de Defesa Agropecuária, serão designados pelo ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento quais os postos de fronteira por onde poderão ser importados e exportados animais.

(Art. 12 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 158. Para cumprimento do disposto no art. 156 serão criados Lazaretos Veterinários nos portos de São Salvador, Santos, Rio Grande e mantido o do Porto do Rio de Janeiro e aparelhados os postos de fronteira, designados de acordo com o art. 157.

Parágrafo único. Os Lazaretos a que se refere o presente artigo serão instalados logo que os recursos orçamentários o permitirem.

(Art. 13 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 159. A importação e exportação de animais ficam subordinadas ainda às seguintes condições:

I - sejam reconhecidos clinicamente sãos;

II - não apresentarem reação positiva às provas biológicas oficiais, nem sintomas de qualquer moléstia, durante a observação a que forem submetidos.

(Art. 14 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 160. No momento de se proceder à inspeção sanitária dos animais importados, deverá o respectivo proprietário ou seu representante apresentar à autoridade competente, além dos documentos exigidos no art. 149, os seguintes esclarecimentos:

I - residência do proprietário;

II - destino e finalidade da importação;

III - o número de dias gasto na viagem;

IV - se ocorreu alguma morte de animal durante a mesma.

Parágrafo único. A inspeção a que se refere este artigo deverá ser feita em pleno dia e solicitada, no mínimo, com 24 horas de antecedência.

(Art. 15 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 161. Os animais importados, assim como forragens, boxes e quaisquer utensílios transportados conjuntamente, não terão livre saída dos meios de transporte que os conduzirem sem o certificado ou guia sanitária passada por autoridade veterinária encarregada da respectiva inspeção.

Parágrafo único. O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento providenciará junto a quem de direito para que as autoridades aduaneiras cumpram e façam cumprir o presente artigo.

(Art. 16 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 162. Excepcionalmente, e a juizo do secretário da Secretaria de Defesa Agropecuária, poderá entrar no país animal sem certificado sanitário de origem, desde que, aparentemente sadio, no momento do desembarque, seja considerado isento de moléstia, depois de submetido a quarentena para observações, exames e provas biológicas julgadas necessárias.

(Art. 17 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 163. Constatando a peste bovina, todos os ruminantes que fizerem parte do carregamento serão imediatamente sacrificados e tomadas todas as medidas de profilaxia que se fizerem necessárias, sem que o proprietário tenha direito à indenização de qualquer espécie.

(Art. 18 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 164. Se for diagnosticada a tuberculose, para tuberculose, peripneumonia contagiosa, tripanosomiase, carbúnculo hemático e sintomático, raiva, pseudo-raiva anemia perniciosa, brucelose, mormo, variola ovina, caprina e suína, tifo, peste suína, ruiva, pleuro-pneumonia séptica caprina, coriza gangrenosa, peste e tifose aviária e salmonela polurum, serão sacrificados somente os animais atacados e tomadas as medidas profiláticas que se fizerem necessárias a cada caso, sem que o proprietário tenha direito a qualquer indenização.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da execução das medidas profiláticas, previstas neste artigo, correrão por conta dos donos dos animais.

(Art. 19 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 165. O sacrifício dos animais nos termos dos artigos 163 e 164 será realizado perante funcionários competentes da Secretaria de Defesa Agropecuária, e desse ato será lavrado um termo circunstanciado, que será assinado pelos dois funcionários mais graduados presentes, pelo proprietário ou consignatário dos animais e por duas testemunhas.

Parágrafo único. É facultado ao proprietário ou ao seu representante requerer, no ato do sacrifício, a necropsia do animal.

(Art. 20 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 166. Quando a necropsia e outros exames do animal sacrificado não demonstrarem lesões ou elementos patognomênicos caracteristicos das moléstias capituladas nos arts. 163 e 164, caberá ao proprietário indenização em dinheiro correspondente ao valor integral do animal e dos objetos que o acompanharem e forem destruídos.

(Art. 21 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 167. A necropsia de que trata o art. 166 deverá ser requerida ao diretor do serviço de Defesa Sanitária Animal, quanto a importação for feita pelo porto do

Rio de Janeiro, e aos inspetores-chefes ou inspetores de Portos de Postos de Fronteira, quando por um dos outros portos previstos no art. 158.

(Art. 22 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 168. Quando a necropsia requerida deixar de se realizar, dentro de 24 horas, a contar do momento em que for sacrificado o animal, por falta de providências do funcionário competente, ficará reconhecido o direito do reclamante a indenização de que trata o art. 166, sendo responsável pela mesma o referido funcionário.

(Art. 23 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 169. No caso de ser o diagnóstico confirmado pela necropsia, as despesas respectivas correrão por conta do interessado que a houver requerido.

(Art. 24 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 170. As despesas de que trata o artigo anterior, se não pagas em estampilhas federais, inutilizadas nos próprios laudos das autópsias, de acordo com as taxas que forem criadas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

(Art. 25 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 171. No caso previsto no art. 166, cabem ao Governo da União as despesas decorrentes.

(Art. 26 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 172. Quando o interessado não concordar com o resultado da necropsia, poderá requerer novo exame, imediatamente, designando, neste caso, um profissional de sua confiança para verificar os trabalhos.

§ 1º Se os dois profissionais não chegarem a acordo, será por eles colhido e autenticado material para exame em laboratório da Secretaria de Defesa Agropecuária, que decidirá a dúvida suscitada.

§ 2º Em caso algum os despojos do cadáver necropsiado deixarão de ser cremados, no mesmo dia em que se praticou a autópsia.

(Art. 27 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 173. No caso previsto no art. 172, o Secretário da Secretaria de Defesa Agropecuária nomeará uma comissão de três membros, da qual fará parte o proprietário seu representante para arbitrar a indenização, cabendo recurso voluntário no Ministério.

(Art. 28 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 174. A importação e a exportação de animais, pelos postos de fronteira, quando destinados ao corte, serão permitidas, independente das provas biológicas a que se refere o inciso II do art. 160, desde que estejam aparentemente em bom estado de saúde, isentos de ectoparasitos e procedam de zonas onde não estejam grassando moléstias infecto-contagiosas.

Parágrafo único. Neste caso, é obrigatório o aviso da chegada ou partida dos animais com antecedência de 24 horas, a fim de ser feita a respectiva inspeção expedido ou recebido o respectivo certificado sanitário.

(Art. 29 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 175. Serão enviadas aos representantes dos Governos dos países que importarem animais do Brasil as assinaturas do diretor da Secretaria de Defesa Agropecuária e dos funcionários autorizados a assinar certificados para exportação internacional, em tantas vias quantas forem exigidas pelos respectivos consulados.

(Art. 30 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

SEÇÃO III

TRÂNSITO DE ANIMAIS NO PAÍS

Art. 176. As empresas concessionárias do transporte fluvial do gado, nas fronteiras dos Estados, deverão construir banheiros carrapaticidas, assim como currais para repouso de animais, com piso resistente para evitar atoladouros.

§ 1º Os animais transportados por via fluvial, em batelões especialmente usados para esse fim, ficam obrigatoriamente sujeitos à inspeção sanitária pela da Secretaria de Defesa Agropecuária.

§ 2º Tais batelões serão lavados e desinfetados, logo após o desembarque dos animais com desinfetantes aprovados pela da Secretaria de Defesa Agropecuária, sendo as despesas custeadas pelos seus proprietários.

(Art. 31 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 177. Os animais de campo destinados ao corte, quando transportados por estradas de ferro, não poderão permanecer embarcados por espaço de tempo superior a 72 horas.

Parágrafo único. As companhias de estradas de ferro deverão instalar campos para repouso dos animais nos quais permanecerão, no mínimo 24 horas, quando a viagem exceder o prazo estimado neste artigo.

(Art. 32 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 178. Quando se tratar de reprodutores que possam ser alimentados em viagem, o prazo estabelecido no art. 177 poderá deixar de ser observado.

(Art. 33 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 179. O trânsito interestadual de animais, conduzidos a pé, só se fará pelos pontos previamente indicados pela Diretoria de Defesa Sanitária Animal, mediante acordo com as autoridades estaduais.

§ 1º Todo o gado será obrigatoriamente examinado nas estradas de trânsito normal, nos pontos indicados pela Secretaria de Defesa Agropecuária, sendo-lhe fornecido um certificado de livre trânsito quando isento de moléstias infecto-contagiosas.

§ 2º Os infratores incorrerão em multa de R$ 41,74 a R$ 83,48 por animal, dobrada nas reincidências.

(Art. 34 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 180. Os animais transportados por estradas de ferro e destinados aos matadouros frigoríficos que abatam para exportação internacional serão inspecionados nos currais e bretes de embarque ou nas próprias fazendas, pelos funcionários da Secretaria de Defesa Agropecuária, ou pelos funcionários dos Estados, quando este serviço lhes houver sido confiado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

(Art. 35 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 181. Os animais destinados a outros Estados, para o corte, criação ou engorda, serão examinados nos currais ou bretes de embarque por funcionário da Secretaria de Defesa Agropecuária que expedirá o respectivo certificado sanitário, ou por funcionários estaduais, de acordo com o artigo anterior.

§ 1º Nos pontos de embarque onde não houver funcionário destacado, a Secretaria de Defesa Agropecuária providenciará para que a inspeção seja feita em outro local prèviamente indicado em instruções especiais, antes dos trens de animais atravessarem a fronteira do Estado vizinho.

§ 2º Serão impedidos os trens que transportarem animais atacados de febre aftosa ou de outras doenças cuja disseminação possa constituir ameaça aos rebanhos da região e reconduzidos ao ponto de partida, correndo as despesas por conta dos respectivos proprietários.

§ 3º As reclamações dos proprietários de animais cujo trânsito tenha sido impedido só poderão ser tomadas em consideração quando os animais estiverem no local de partida ou tenham sido reconduzidos, salvo casos especiais, a juizo do Secretário da Secretaria de Defesa Agropecuária.

(Art. 36 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 182. As companhias de estrada de ferro que transportarem animais ficam obrigadas a construir carros adequados às diversas espécies.

(Art. 37 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 183. As companhias de estrada de ferro, empresas de navegação ou quaisquer outros empresas que transportem animais, ficam obrigadas à limpeza e desinfecção de seus carros, veículos, embarcações e boxes, assim como os locais de embarques ou desembarques, currais, bretes e todas as instalações ou locais que tenham sido ocupados por animais.

(Art. 38 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 184. As exigências estabelecidas no art. 183 ficam sob fiscalização direta da Secretaria de Defesa Agropecuária.

§ 1º Os veículos deverão ser lavados o desinfetados após, no máximo, 24 horas do desembarque.

§ 2º Os vagões ou quaisquer veículos que hajam transportado animais para frigoríficos e matadouros, deverão ser limpos e desinfetados imediatamente após a descarga, quando houver instalação apropriada.

§ 3º Os infratores incorrerão em multa de R$ 41,74 a R$ 834,77, dobrada na reincidências.

(Art. 39 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 185. Em instruções aprovadas pelo ministro serão fixados os métodos de limpeza e desinfecção e indicadas as substâncias desinfetantes adotadas.

(Art. 40 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 186. Em casos de surtos epizoóticos, poderá a Secretaria de Defesa Agropecuária tomar providências que visem tornar mais severas as medidas determinadas nesta Seção, mediante instruções aprovadas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

(Art. 41 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 187. Os postos para desinfecção de vagões de estrada de ferro serão construídos às expensas das próprias companhias, cabendo-lhes também o ônus do material de limpeza e desinfecção e o pagamento do pessoal necessário a este Serviço.

Parágrafo único. Para o custeio das despesas cobrarão às companhias as taxas previstas em lei.

(Art. 42 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 188. Os projetos de construção e orçamentos de postos de desinfecção serão organizados pelas companhias transportadoras, de acordo com planos fornecidos pela Secretaria de Defesa Agropecuária, devendo neles constar especificações sobre canalização de água, força, luz, drenagem de resíduos e detalhes de construção.

(Art. 43 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 189. Os postos de desinfecção serão instalados nos portos indicados pela Secretaria de Defesa Agropecuária, devendo a escolha do local recair nos pontos naturalmente indicados pelo tráfego, nos desvios dos matadouros, feiras e exposições de gado.

(Art. 44 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 190. Os veículos, vagões, ou quaisquer instalações, depois de limpos e desinfetados, só poderão ser retirados dos postos e usados, após vistoria de um funcionário da Secretaria de Defesa Agropecuária que afixará, uma etiqueta em que conste a palavra - "Desinfetado" - a data e a sua assinatura.

(Art. 45 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 191. Constatado óbito, no decorrer da viagem, deverá ser imediatamente autopsiado no ponto de desembarque, o cadáver, para verificação da *causa mortis* e aplicação de medidas sanitárias aconselháveis.

(Art. 46 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 192. Os infratores das medidas sanitárias a que se refere o artigo anterior incorrerão na multa de R$ 250,43 a R$ 834,77, dobrada nas reincidências.

(Art. 47 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 193. Os interessados poderão aproveitar como adubo produto residual das limpezas dos vagões desde que o mesmo seja tratado de modo a torná-lo inócuo, por processo aprovado pela Secretaria de Defesa Agropecuária.

(Art. 48 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 194. Para efeito do disposto no art. 187 e em relação às estradas de ferro pertencentes à União, o Ministério Agricultura, Pecuária e Abastecimento entrará em acordo com o Ministério dos Transportes para transferir a este, mediante prévia avaliação, os atuais postos de desinfecção situados em Santa Cruz, Barra do Piraí, Carlos de Campos e na Estrada de Ferro Central do Brasil.

(Art. 49 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

SEÇÃO IV

IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

Art. 195. É proibida a importação de produtos de origem animal, quando não acompanhados de certificado sanitário fornecido por autoridade competente do país de procedência.

(Art. 50 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 196. Tais certificados só serão válidos:

I - quando os modelos e fórmulas forem aprovados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

II - quando forem visados por autoridade consular brasileira, exigido apenas para países que requeiram idêntico procedimento nos certificados sanitários expedidos pelo Brasil; (Redação dada pelo Decreto nº 6.946, de 2009)

III - quando os regulamentos de inspeção de produtos de origem animal, dos países de procedência, forem aprova pelas autoridades sanitárias brasileiras;

IV - quando os produtos forem procedentes de estabelecimentos inspecionados.

(Art. 51 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 197. Os certificados que acompanharem os produtos importados destinados á alimentação humana, serão visado pelos funcionários da Secretaria de Defesa Agropecuária para efeito do disposto no artigo anterior e transmitidos as autoridades sanitárias Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA, a quem compete inspeção de tais produtos nos centros consumidores.

(Art. 52 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 198. Em se tratando de couros, peles, lãs, chifres cabelos, etc., para fins industriais, tais produtos só será desembaraçados quando os certificados trouxerem a declaração de que procedem de zonas onde não estava grassando carbúnculo hemático, a febre aftosa ou a peste bovina.

(Art. 53 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 199. Os produtos comestíveis de origem animal, elaborados no país, só terão livre trânsito pelos portos e postos de fronteira quando procedentes de estabelecimentos inspecionados e acompanhados de certificado de sanidade, fornecido pela Secretaria de Defesa Agropecuária.

§ 1º Os certificados a que se refere este artigo serão válidos pelo prazo máximo de um mês, e controlados pelos funcionários competentes da Secretaria de Defesa Agropecuária.

§ 2º Os infratores incorrerão na multa de R$ 417,38 a R$ 834,77 dobrada em cada reincidência e lhes será negado o desembaraço dos produtos.

(Art. 54 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 200. Verificado no ato do desembarque que os produtos procedem de estabelecimentos registrados e inspecionados pelo DIPOA, os certificados que os acompanharem serão visados e transmitidos às autoridades sanitárias da Secretaria de Defesa Agropecuária ou dos Estados, para efeito do disposto no art. 197.

(Art. 55 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 201. Quando os produtos procedentes de fábricas do interior não forem embarcados em um só lote ou se destinarem a portos, diversos, os funcionários da Secretaria de Defesa Agropecuária poderão desdobrar os certificados que os acompanharem, usando os mesmos modelos do DIPOA, indicando o nome e sede da fábrica e o nome do funcionário que assinou o certificado de procedência.

Parágrafo único. Os certificados de origem deverão ser arquivados para efeito de controle.

(Art. 56 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 202. Os produtos de origem animal, para fins industriais, procedentes de estabelecimentos não registrados no DIPOA, tais como couros, lãs o peles de animais silvestres, só terão livre trânsito, quando procedentes de zonas onde não grassava, no momento, a febre aftosa, em se tratando de couros verdes, ou carbúnculo hemático, em qualquer hipótese, se vierem acompanhados de certificado fornecido pelo Serviço de Defesa Sanitária Animal.

§ 1º Quando tais produtos se destinarem ao comércio internacional, o certificado que lhes permitirá o embarque só será fornecido após desinfecção por processo aprovado pela Secretaria de Defesa Agropecuária.

§ 2º Tais certificados serão fornecidos no mesmo modelo usado pelo DIPOA.

(Art. 57 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

SEÇÃO V

INSPEÇÃO DE MERCADOS E FEIRAS DE GADO VIVO

Art. 203. As feiras e mercados de gado vivo só poderão funcionar quando inspecionadas pelo Departamento de Saúde Animal - DSA e estiverem devidamente aparelhadas, permitindo o controle sanitário a cargo deste Serviço.

Parágrafo único. As instalações, que obedecerão ao modelo aprovado pela Secretaria de Defesa Agropecuária, constarão de currais em número suficiente, com piso resistente para evitar atoladouros, casa para a administração, com um gabinete destinado ao funcionário incumbido da inspeção sanitária dos animais, curral para isolamento de animais doentes, banheiro carrapaticida e pavilhão com sala de autopsias e forno crematório.

(Art. 58 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 204. Quando se verificarem casos de moléstias infecto-contagiosas nos animais expostos, a feira será interditada e, em se tratando de carbúnculo hemático ou sintomático, vacinados gratuitamente todos os animais do lote em que a moléstia tiver sido constatada, sento paga pelos interessados apenas o custo da vacina.

(Art. 59 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 205. Os animais procedentes de outros Estados que demandarem as feiras de gado deverão vir acompanhados de certificados de sanidade fornecido por funcionário da Secretaria de Defesa Agropecuária, funcionário técnico de outro Serviço subordinado Secretaria, devidamente autorizado, ou funcionários estaduais, de acordo com o disposto no artigo 180.

Parágrafo único. Quando procedentes do mesmo Estado ou de zonas onde não estejam grassando, moléstias infecto-contagiosas os animais serão examinados em local próximo ás feiras antes de lhes ser permitida a entrada no recinto das mesmas.

(Art. 60 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

SEÇÃO VI

PROFILAXIA DAS DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS

Art. 206. São passíveis de aplicação das medidas de defesa sanitária animal, previstas no presente Regulamento, as moléstias abaixo especificadas:

I – A peste bovina - nos ruminantes;

II – A febre aftosa - nos ruminantes e suínos;

III – A raiva e a pseudo-raiva - nos mamíferos;

IV – A tuberculose - bovinos, suínos e aves;

V – O carbúnculo hemático - nos ruminantes, suínos e equinos;

VI – O carbúnculo sintomático e peripneumonia - nos bovinos;

VII – As bruceloses - nos ruminantes, suínos e equinos;

VIII – As salmoneloses - nos bovinos, suínos e aves;

IX – As pasteureloses - nos mamíferos e aves;

X – As tripanosomoses - nos bovinos;

XI – As piroplasmoses - nos ruminantes, equinos e caninos;

XII – A anaplasmose - nos bovinos;

XIII – O mormo - nos equinos, asininos e muares;

XIV – A encefalite enzoótica - nos equinos;

XV – A ruiva e peste suína - nos suínos;

XVI – A cravagem - nos ovinos;

XVII – A vaginite granulosa e a coriza grangenosa - nos bovinos.

XVIII – As coccidioses - nos mamíferos e aves;

XIX – A psitacose, espiroquetose, difteria e peste - nas aves;

XX – As samas - nos ruminantes, equinos, suínos, aves e pequenos animais domésticos;

XXI – O mixoma e a encefalite - nos coelhos.

Parágrafo único. A presente lista de doenças poderá ser alterada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento mediante proposta do secretário da Secretaria de Defesa Agropecuária e de acordo com o resultado dos estudos e investigações científicas de quaisquer procedências.

(Art. 61 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 207. Serão empregadas providências equivalentes ás mencionadas anteriormente, para quaisquer animais de qualquer espécie que ofereçam perigo de serem portadores de vírus das doenças de que trata o artigo anterior, ainda que esses animais sejam refratários àquelas doenças.

(Art. 62 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 208. É obrigatório, por motivo de interesse da defesa sanitária animal ou da saúde pública, o sacrifício de todos os animais atacados das seguintes zoonoses: mormo, raiva e pseudo-raiva, tuberculose, salmonela pulorum, peste suína.

Parágrafo único. Quando se tratar de peste bovina, peripneumonia contagiosa, para-tuberculose ou qualquer doença infecto-contagiosa ainda não oficialmente reconhecida como existente no país, é obrigatório o sacrifício dos animais atingidos e dos que forem julgados necessários para a defesa dos rebanhos nacionais.

(Art. 63 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 209. Os animais atacados ou suspeitos de doenças contagiosas enumeradas no parágrafo único do artigo anterior e cujo sacrifício for requisitado, serão abatidos perante duas testemunhas idôneas, no prazo máximo de 24 horas a contar da chegada, às mãos do proprietário ou detentor dos animais, da cópia da

ordem de matança, emanada do secretário da Secretaria de Defesa Agropecuária, ou de um dos inspetores chefes das Inspetorias Regionais do mesmo Serviço.

§ 1º Quando o funcionário de defesa sanitária animal encontrar dificuldade para executar as medidas constantes do presente artigo requisitará autoridades federais apoio material para o cumprimento de seu dever.

§ 2º Aos proprietários que criarem dificuldades para a execução do presente artigo serão aplicadas multas de R$ 166,95 a R$ 834,77, duplicadas na reincidência.

(Art. 64 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 210. Não estão sujeitos às medidas constantes dos arts. 147 e 148 os animais atacados ou suspeitos de doenças contagiosas que, no interesse da ciência, sejam conservados aos lazaretos e estabelecimentos de ensino ou em Institutos Científicos.

(Art. 65 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 211. Se o proprietário de um animal, cujo sacrifício se impuser contestar o diagnóstico da doença, poderá proceder de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 165.

Parágrafo único. Enquanto durarem as provas esclarecedoras, o animal será posto em quarentena rigorosa e a propriedade ou local interditado, sem prejuízo de outras medidas profiláticas aconselháveis a cada caso, correndo as despesas por conta do seu proprietário.

(Art. 66 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 212. As autoridades municipais, estaduais e federais competentes e os médicos veterinários, deverão indicar funcionários da Secretaria de Defesa Agropecuária os estabelecimentos onde houver animal atacado ou suspeito de uma das doenças especificadas no art. 216 ou se verificar violação das medidas de sequestro, isolamento ou interdição, prescritas no presente regulamento, ou ainda de quaisquer ordens expedidas no sentido de evitar o contágio de tais doenças.

(Art. 67 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 213. Ocorrendo em alguns dos meios do transporte usuais qualquer caso de doença transmissível, o veículo, depois de desembarcados os animais será, submetido, no primeiro ponto de inspeção sanitária, à mais completa desinfecção.

(Art. 68 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 214. Todo o animal que tiver de figurar em exposição ou feira poderá ser detido em observação, isolado e desinfetado nos portos, fronteiras, estações de embarque, estradas, etc., a juízo da autoridade veterinária competente ou de seu representante.

(Art. 69 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 215. No intuito de evitar a propagação das piroplasmoses e anaplasmose, o Governo Federal, consoante o acordo que for estabelecido com os governos

locais e quando as condições financeiras o permitirem, delimitará as zonas infestadas e limpas de carrapatos e construirá banheiros carrapaticidas nos pontos mais adequados.

(Art. 70 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 216. As medidas de caráter especial, relativas à profilaxia de cada moléstia contagiosa serão estabelecidas em instruções aprovadas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

(Art. 71 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 217. As doenças dos peixes, caça de pena e de pelo previstas nos Regulamentos da Diretoria de Caça e Pesca serão notificadas pelos funcionários da Secretaria de Defesa Agropecuária, às autoridades competentes.

(Art. 72 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

SEÇÃO VII

ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA

Art. 218. Com o fim de tornar mais eficiente o combate às moléstias infecto-contagiosas será organizado um serviço de propaganda, divulgação e educação sanitária, pelo que serão distribuídos, gratuitamente, folhetos, prospectos, cartazes ou monografias e efetuadas conferências pelo seu técnico.

(Art. 73 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 219. A Secretaria de Defesa Agropecuária, por intermédio do seu pessoal técnico, cooperará gratuitamente com os criadores, na assistência veterinária aos seus rebanhos.

§ 1º A assistência veterinária a que se refere o presente artigo consistirá na vacinação e revacinação dos rebanhos identificação, profilaxia e tratamento de moléstias contagiosas infecto-contagiosas, parasitárias internas e externas.

§ 2º As vacinas e demais produtos biológicos usados na vacinação e tratamento dos rebanhos serão adquiridos pelos tratadores, sendo inteiramente gratuita a aplicação pelos funcionários da Secretaria de Defesa Agropecuária.

§ 3º Será também gratuito o transporte dos funcionários por estrada de ferro até o ponto mais próximo às fazendas dos interessados, competindo-lhes fornecer condução aos funcionários desses pontos aos seus estabelecimentos.

(Art. 74 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 220. Os pedidos de criadores para a verificação de doenças em animais serão obrigatoriamente atendidos pela ordem de entrada nas dependências da Secretaria de Defesa Agropecuária.

Parágrafo único. Quando se tratar de casos que pela sua natureza requeiram providências imediatas, a juízo do diretor e dos inspetores chefes, a estes, será dada preferência.

(Art. 75 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

SEÇÃO VIII

DO CONSELHO NACIONAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL

Art. 221. Fica instituída, no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o Conselho Nacional de Defesa Sanitária Animal, que tem por objetivo o seguinte:

I- estudar e propor ao ministro as medidas de defesa sanitária animal complementares ou previstas neste regulamento, bem assim outras que se fizerem necessárias;

II - manifestar-se sobre casos omissos e interpretações relativas à execução do presente regulamento;

III - julgar em grau de recurso as penalidades aplicadas neste Capítulo.

(Art. 76 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 222. O Conselho Nacional de Defesa Sanitária Animal compor-se-á de membros permanentes e consultivos.

§ 1º Serão membros permanentes:

I - O Ministro da Agricultura;

II - O Diretor Departamento e Sistemas de Produção e Sustentabilidade;

III - O Secretário da Secretaria de Defesa Agropecuária;

IV - O Diretor do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal;

V - O Presidente da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA.

§ 2º Serão membros consultivos os demais diretores, os presidentes das associações rurais do país, assistentes chefes e os funcionários de repartições técnicas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, os quais só tomarão parte nas reuniões quando convocados pelo ministro, ou pelo presidente em exercício.

§ 3º Servirá de secretário do Conselho Superior de Defesa Sanitária Animal o funcionário que for designado pelo ministro.

(Art. 77 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 223. O Conselho Superior de Defesa Sanitária Animal reunir-se-á em dia, hora e local previamente determinados, sob a presidência do ministro ou, na sua ausência, do secretário da Secretaria de Defesa Agropecuária, que nos seus impedimentos será substituído pelo diretor do Serviço de Defesa Sanitária Animal.

(Art. 78 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 224. Todas as deliberações do Conselho Superior de Defesa Sanitária Animal serão tomadas por maioria de voto dos membros presentes.

(Art. 79 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 225. O Conselho se reunirá e deliberará com a maioria dos seus membros. Quando, porém, não se tratar de assunto urgente poderá ser remetida aos membros ausentes à sessão cópia da ata para que estes emitam opinião sobre os assuntos debatidos.

Parágrafo único. As decisões do Conselho de Defesa Sanitária Animal serão publicadas no Diário Oficial.

(Art. 80 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 226. Quer as decisões tomadas na forma do art. 223, quer na do art. 224, serão comunicadas aos funcionários encarregados da sua execução, por intermédio do diretor membro do Conselho, a que os membros estejam hierarquicamente subordinados.

(Art. 81 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

SEÇÃO IX

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 227. As funções técnicas atinentes à defesa sanitária animal e constantes deste regulamento serão exercidas pela Secretaria de Defesa Agropecuária em todo o território da República.

Parágrafo único. A Secretaria de Defesa Agropecuária promoverá a mais estreita colaboração com os demais serviços técnicos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento na execução do presente regulamento.

(Art. 82 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 228. Os funcionários encarregados da execução do presente regulamento terão, mediante a apresentação da carteira de identidade funcional, livre acesso às propriedades rurais, estabelecimentos oficiais de criação, depósitos, armazéns estações de estrada de ferro, aeroportos, bordo de navios atracados ou não, alfândegas ou outro qualquer lugar onde possam existir animais ou despojos de animais a inspecionar.

Parágrafo único. Os referidos funcionários poderão requisitar o auxilio de força pública para as diligências que se fizerem necessárias na execução das disposições deste Capítulo.

(Art. 83 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 229. Tornando-se necessário realizar algum trabalho de caráter experimental, ou adquirir conhecimentos relacionados com os trabalhos que se realizam em outros estabelecimentos, fica o secretário da Secretaria de Defesa Agropecuária autorizado a solicitar a colaboração do chefe desses estabelecimentos.

(Art. 84 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 230. No caso de trabalhos extraordinários executados fora das horas de expediente, por solicitação expressa de particulares, os funcionários perceberão gratificações previamente determinadas por portaria do ministro da Agricultura.

(Art. 85 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 231. Os casos omissos ou que necessitam de posteriores instruções serão resolvidos por portaria do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ouvido o Conselho Superior de Defesa Sanitária Animal.

(Art. 86 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 232. Nas unidades administrativas onde não existirem, ou forem em número insuficiente, Médicos Veterinários pertencentes ao serviço público federal, fica o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento autorizado a aceitar atestados zoosanitários firmados por médicos veterinários não vinculados a administração federal, que sejam portadores de carteira de identificação profissional expedida pelos Conselhos Federal ou Regionais de Medicina Veterinária.

§ 1º A aceitação dos atestados fica condicionado à comprovação pelos médicos veterinários, de conhecimento da legislação especifica de defesa sanitária animal e das normas referentes à profilaxia das doenças infecciosas, infecto-contagiosas ou parasitárias, objeto de programas federais de controle ou erradicação, a critério do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

§ 2º A autorização prevista neste artigo somente terá validade nas unidades administrativas que sejam objeto de declaração pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e em caso algum poderá acarretar qualquer ônus para os cofres públicos.

(Art. 1º do Decreto-Lei nº 818, de 5 de setembro de 1969)

Art. 233. O Médico Veterinário que infringir o disposto na presente Lei ou as demais disposições legais e regulamentares atinentes à defesa sanitária animal, será declarado inidôneo para o fornecimento dos atestados, por ato do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que também representará contra o infrator, juntos aos Conselhos Federal ou Regionais de Medicina Veterinária, para aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

(Art. 2º do Decreto-Lei nº 818, de 5 de setembro de 1969)

Art. 234. Os serviços de limpeza e desinfecção de quaisquer meios de transportes empregados na locomoção de animais vivos e bem assim das instalações pelos mesmos utilizadas ou locais que tenham sido ocupados por animais, passarão a ser realizados na forma estabelecida nesta Lei.

(Art. 1º do Decreto-Lei nº 8.911, de 24 de janeiro de 1946)

Art. 235. Os serviços de que trata o art. 234 serão executados:

I – pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento quando se tratar de empresas de transporte sob administração ou jurisdição da União;

II – pelas empresas de transporte sob administração dos Estados ou Territórios, nestas incluídas as de propriedade da União que lhe tenham sido arrendadas;

III – pelas empresas de transportes, privadas ou particulares.

(Art. 2º do Decreto-Lei nº 8.911, de 24 de janeiro de 1946)

Art. 236. Para custeio e manutenção dos serviços especializados nesta Lei, as empresas a que alude o artigo anterior cobrarão, no ato do despacho, a "taxa de desinfecção" criada pelo Decreto-Lei nº 194, de 21 de janeiro de 1938, que passará a ser R$ 0,22 (vinte e dois centavos) por unidade, para as espécies bovina, equina, asinina e muar, R$ 0,13 (treze centavos), por unidade, para as espécies suína, caprina e ovina e R$ 0,44 (quarenta e quatro centavos), por cento ou fração, para as aves, sendo de R$ 0,44 (quarenta e quatro centavos), no mínimo, o total de taxa a ser cobrada ainda que os animais despachados não atinjam, em número, o suficiente para o pagamento dessa importância.

Parágrafo único. Ficam isentos de pagamento de "taxa de desinfecção" os animais transportados por conta do Governo da União, as aves cantoras e ornamentais, os pintos de um dia quando acondicionados em caixas de papelão e bem assim outras espécies de animais não incluídas dentre as citadas neste artigo.

(Art. 3º do Decreto-Lei nº 8.911, de 24 de janeiro de 1946)

Art. 237. A "taxa de desinfecção" só poderá ser cobrada uma vez para todo o percurso até o ponto terminal, qualquer que seja o número de empresas nesse percurso, exceto no caso de baldeação por quebra de bitola ou por não haver tráfego mútuo entre as empresas percorridas.

(Art. 4º do Decreto-Lei nº 8.911, de 24 de janeiro de 1946)

Art. 238. Para o cumprimento de disposto no inciso I do art. 235, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, dentro dos recursos orçamentários que lhe forem outorgados, fará construir, nos postos que se tornarem indicados, postos de limpeza e desinfecção, dotando-se dos requisitos necessários e eficiente à realização dos serviços, ficando as empresas sob administração ou jurisdição obrigadas a ceder os terrenos que, para isso, se tornarem precisos.

(Art. 5º do Decreto-Lei nº 8.911, de 24 de janeiro de 1946)

Art. 239. Para atender as despesas de que trata o artigo precedente será concedida nos orçamentos da União, uma dotação nunca inferior à taxa arrecadada na forma do art. 242 dois anos antes do respectivo orçamento.

(Art. 6º do Decreto-Lei nº 8.911, de 24 de janeiro de 1946)

Art. 240. As empresas de transportes a que se referem os incisos II e III do art. 235 ficam obrigadas a construir e instalar postos de limpeza e desinfecção, bem como manter o pessoal necessário à perfeita execução dos trabalhos, devendo a escolha dos locais recair nos pontos que forem indicados e previamente aprovados pelo Departamento de Saúde Animal, da Secretaria de Defesa Agropecuária, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

(Art. 7º do Decreto-Lei nº 8.911, de 24 de janeiro de 1946)

Art. 241. A taxa cobrada pelas empresas referidas no inciso I do art. 236 será pelas mesmas recolhidas a repartição federal arrecadadora e competente, na forma da legislação em vigor, como renda da União.

(Art. 8º do Decreto-Lei nº 8.911, de 24 de janeiro de 1946)

Art. 242. O produto da taxa arrecadada pelas empresas mencionadas nos incisos II e III do mesmo artigo será por elas escriturado em "conta especial" e somente poderá ser aplicado no custeio, manutenção e expansão dos serviços especificados nesta Lei.

(Art. 9º do Decreto-Lei nº 8.911, de 24 de janeiro de 1946)

Art. 243. As empresas sob administração ou jurisdição da União comunicarão ao Departamento de Saúde Animal, no decorrer do mês seguinte ao vencido, o número de animais transportados, por espécie e a respectiva arrecadação da "taxa de desinfecção".

Parágrafo único. Comunicação idêntica farão as demais empresas, acompanhada de uma demonstração das despesas efetuadas com a execução dos serviços de limpeza e desinfecção.

(Art. 10 do Decreto-Lei nº 8.911, de 24 de janeiro de 1946)

Art. 244. Ficam a cargo do Departamento de Saúde Animal a orientação e fiscalização dos serviços de que trata esta Lei quando realizados pelas empresas particulares nos incisos II e III do art. 235.

(Art. 11 do Decreto-Lei nº 8.911, de 24 de janeiro de 1946)

Art. 245. O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento baixará instruções especiais para a execução da presente Lei e fixará o prazo para as construções e instalações, por parte das empresas particulares nos incisos II e III do art. 235, dos postos de limpeza e desinfecção que se tornarem necessários.

(Art. 12 do Decreto-Lei nº 8.911, de 24 de janeiro de 1946)

Art. 246. Findo o prazo que for estipulado, as empresas que efetuarem o transporte de animais vivos em desacordo com o que estabelece esta Lei incorrerão na multa de R$ 887,24 (oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos) a R$ 2.218,11 (dois mil duzentos e dezoito reais e onze centavos), dobrada, progressivamente, tantas vezes quantas forem as reincidências.

Parágrafo único. A aplicação de multa prevista neste artigo não exime o infrator da responsabilidade criminal que no caso couber.

(Art. 13 do Decreto-Lei nº 8.911, de 24 de janeiro de 1946)

Art. 247. Sempre que, para salvaguardar a saúde pública, ou por interesse da defesa sanitária animal venham a ser determinado o sacrifício de animais doentes, destruição de coisa ou construções rurais, caberá ao respectivo proprietário indenização em dinheiro, mediante prévia avaliação.

Parágrafo único. Far-se-á devido desconto na avaliação quando parte das coisas ou construções condenadas seja julgada em condições de aproveitamento.

(Art. 1º da Lei nº 569, de 21 de dezembro de 1948)

Art. 248. Serão sacrificados os animais atingidos por qualquer das zoonoses especificadas no art. 208.

Parágrafo único. Não caberá qualquer indenização quando se tratar de raiva, pseudo-raiva, ou de outra doença considerada incurável e letal.

(Art. 2º da Lei nº 569, de 21 de dezembro de 1948)

Art. 249. A indenização devida pelo sacrifício do animal será paga de acordo com as seguintes bases:

I – quarta parte do valor do animal se a doença for tuberculose;

II – metade do valor, nos demais casos;

III – valor total do animal, quando a necropsia ou outro não confirmar o diagnóstico clínico.

(Art. 3º da Lei nº 569, de 21 de dezembro de 1948)

Art. 250. A indenização por coisas ou construções rurais será igual ao valor total da respectiva avaliação.

(Art. 4º da Lei nº 569, de 21 de dezembro de 1948)

Art. 251. A avaliação será feita por uma comissão, composta de representantes do Governo Federal, obrigatoriamente profissional em veterinária, um representante do Governo Estadual e um representante das Associações Rurais, criadas pelo Decreto-Lei nº 7.449, de 9 de abril de 1945, substituindo o último nas zonas ou regiões onde não existirem tais entidades, por um ruralista de reconhecida capacidade técnica, indicado pela parte interessada.

Parágrafo único. Do laudo caberá recurso, dentro do prazo de trinta dias, para o Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento devendo ser interposto:

I – pelo representante do Governo Federal, quando este considerar excessiva a avaliação ou incabível indenização;

II – pelo proprietário do animal, coisas ou instalações rurais, quando for negada a indenização ou reputada insuficiente a avaliação.

(Art. 5º da Lei nº 569, de 21 de dezembro de 1948)

Art. 252. A indenização será paga pelo Governo da União, a conta da dotação consignada em orçamento especialmente para esse fim, do crédito adicional a que se dê o mesmo destino, ou da dotação orçamentária destinada às despesas com a profilaxia e combate a epizootias.

Parágrafo único. Quando houver acordo ou convênio entre o Governo da União e do Estado, com a contribuição de uma outra entidade, para execução de serviços públicos de defesa sanitária animal, um terço da indenização sairá da contribuição estadual, saindo da contribuição federal os dois terços restantes.

(Art. 6º da Lei nº 569, de 21 de dezembro de 1948)

Art. 253. O direito de pleitear a indenização prescreverá em noventa dias, contados da data em que for morto o animal, ou destruída a coisa.

(Art. 7º da Lei nº 569, de 21 de dezembro de 1948)

Art. 254. A inspeção e a fiscalização do sêmen destinado à inseminação artificial em animais domésticos serão efetuadas, em todo território nacional, obrigatoriamente, desde a produção até a aplicação do sêmen, nos termos desta Lei.

Parágrafo único. A inspeção e a fiscalização, a cargo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, terão em vista os aspectos industrial, zootécnico, higiênico–sanitário e de fertilidade, e far-se-ão:

I – nos estabelecimentos industriais e comerciais;

II – nos estabelecimentos de prestação de serviços na área de fisiopatologia da reprodução e inseminação artificial;

III – nos aeroportos, portos e postos de fronteira, quando se tratar de importação ou exportação de sêmen;

IV – em quaisquer outros locais previstos no Regulamento da presente Lei.

(Art. 1º da Lei nº 6.446, 5 de outubro de 1977)

Art. 255. Somente as pessoas jurídicas, devidamente registradas no órgão competente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, poderão industrializar e comercializar sêmen.

(Art. 2º da Lei nº 6.446, 5 de outubro de 1977)

Art. 256. As pessoas físicas, que prestam serviços na área de fisiopatologia da reprodução e inseminação artificial, ficam sujeitas a registro no órgão competente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

(Art. 3º da Lei nº 6.446, 5 de outubro de 1977)

Art. 257. A União, através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, poderá celebrar convênios com os Estados, o Distrito Federal, os Territórios e outras entidades de direito público, para a execução dos serviços de que trata esta Lei.

Parágrafo único. Os serviços de que trata este artigo poderão também ser executados por entidades privadas, suficientemente desenvolvidas e capacitadas para a plena realização da tarefa, mediante contrato com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, desde que não haja convênio com a respectiva Unidade da Federação.

(Art. 4º da Lei nº 6.446, 5 de outubro de 1977)

Art. 258. Os serviços de que trata esta Lei serão remunerados pelo regime de preços públicos, cabendo ao Ministro de Estado da Agricultura fixar os valores de custeio.

§ 1º Nos casos em que os serviços forem realizados, por delegação de competência, pelas entidades referidas no *caput* do art. 257, a receita decorrente será a elas destinada e aplicada unicamente na manutenção, melhoria, reaparelhamento e expansão das atividades previstas nesta Lei.

§ 2º No âmbito do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o recolhimento da receita, proveniente da aplicação da presente Lei, processar-se-á de conformidade com o disposto nos arts. 4º e 5º da Lei Delegada nº 8, de 11 de outubro de 1962.

(Art. 5º da Lei nº 6.446, 5 de outubro de 1977)

Art. 259. Nos termos do art. 5º, alínea *i* da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, o ensino, a direção, o controle e a orientação dos serviços de inseminação artificial são de competência privativa de médico veterinário.

(Art. 6º da Lei nº 6.446, 5 de outubro de 1977)

Art. 260. Sem prejuízo da responsabilidade penal cabível, a infração das disposições desta Lei acarretará, isolada ou cumulativamente, nos termos previstos em Regulamento, as seguintes sanções administrativas:

I – advertência;

II – multa de até 10 (dez) vezes o maior valor de referência vigente, fixado de acordo com o disposto na Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975;

III – apreensão;

IV – inutilização;

V – suspensão;

VI – interdição, temporária ou definitiva;

VII – cancelamento do registro.

(Art. 7º da Lei nº 6.446, 5 de outubro de 1977)

TÍTULO III

DA PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO, USO, INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE AGROTÓXICOS, RAÇÕES, FERTILIZANTES, INOCULANTES E CORRETIVOS, E MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS

CAPÍTULO I

DOS AGROTÓXICOS

Art. 261. A pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, serão regidos por esta Lei.

(Art. 1º da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989)

Art. 262. Para os efeitos desta Lei, consideram-se:

I – agrotóxicos e afins:

a) os produtos e os agentes de processes físicos, químicos ou biológicos, destinados ao uso nos setores de produção, no armazenamento e beneficiamento de produtos agrícolas, nas pastagens, na proteção de florestas, nativas ou implantadas, e de outros ecossistemas e também de ambientes urbanos, hídricos e industriais, cuja finalidade seja alterar a composição da flora ou da fauna, a fim de preservá-las da ação danosa de seres vivos considerados nocivos;

b) substâncias e produtos, empregados como desfolhantes, dessecantes, estimuladores e inibidores de crescimento.

II – componentes: os princípios ativos, os produtos técnicos, suas matérias primas, os ingredientes inertes e aditivos usados na fabricação de agrotóxicos e afins.

(Art. 2º da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989)

Art. 263. Os agrotóxicos, seus componentes e afins, de acordo com definição do art. 262 desta Lei, só poderão ser produzidos, exportados, importados, comercializados e utilizados, se previamente registrados em órgão federal, de acordo com as diretrizes e exigências dos órgãos federais responsáveis pelos setores da saúde, do meio ambiente e da agricultura.

§ 1º Fica criado o registro especial temporário para agrotóxicos, seus componentes e afins, quando se destinarem à pesquisa e à experimentação.

§ 2º Os registrantes e titulares de registro fornecerão, obrigatoriamente, à União, as inovações concernentes aos dados fornecidos para o registro de seus produtos.

§ 3º Entidades públicas e privadas de ensino, assistência técnica e pesquisa poderão realizar experimentação e pesquisas, e poderão fornecer laudos no campo da agronomia, toxicologia, resíduos, química e meio ambiente.

§ 4º Quando organizações internacionais responsáveis pela saúde, alimentação ou meio ambiente, das quais o Brasil seja membro integrante ou signatário de acordos e convênios, alertarem para riscos ou desaconselharem o uso de agrotóxicos, seus componentes e afins, caberá autoridade competente tomar imediatas providências, sob pena de responsabilidade.

§ 5º O registro para novo produto agrotóxico, seus componentes e afins, será, concedido se a sua ação tóxica sobre o ser humano e o meio ambiente for comprovadamente igual ou menor do que a daqueles já registrados, para o mesmo fim, segundo os parâmetros fixados na regulamentação desta Lei.

§ 6º O Fica proibido o registro de agrotóxicos, seus componentes e afins:

I – para os quais o Brasil não disponha de métodos para desativação de seus componentes, de modo a impedir que os seus resíduos remanescentes provoquem riscos ao meio ambiente e à saúde pública;

II – para os quais não haja antídoto ou tratamento eficaz no Brasil;

III – que revelem características teratogênicas, carcinogênicas ou mutagênicas, de acordo com os resultados atualizados de experiências da comunidade científica;

IV – que provoquem distúrbios hormonais, danos ao aparelho reprodutor, de acordo com procedimentos e experiências atualizadas na comunidade científica;

V – que se revelem mais perigosos para o homem do que os testes de laboratório, com animais, tenham podido demonstrar, segundo critérios técnicos e científicos atualizados;

VI – cujas características causem danos ao meio ambiente.

(Art. 3º da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989)

Art. 264. As pessoas físicas e jurídicas que sejam prestadoras de serviços na aplicação de agrotóxicos, seus componentes e afins, ou que os produzam, importem, exportem ou comercializem, ficam obrigadas a promover os seus registros nos órgãos competentes, do Estado ou do Município, atendidas as diretrizes e exigências dos órgãos federais responsáveis que atuam nas áreas da saúde, do meio ambiente e da agricultura.

Parágrafo único. São prestadoras de serviços as pessoas físicas e jurídicas que executam trabalhos de prevenção, destruição e controle de seres vivos, considerados nocivos, aplicando agrotóxicos, seus componentes e afins.

(Art. 4º da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989)

Art. 265. Possuem legitimidade para requerer o cancelamento ou a impugnação, em nome próprio, do registro de agrotóxicos e afins, arguindo prejuízos ao meio ambiente, à saúde humana e dos animais:

I – entidades de classe, representativas de profissões ligadas ao setor;

II – partidos políticos, com representação no Congresso Nacional;

III – entidades legalmente constituídas para a defesa dos interesses difusos relacionados à proteção do consumidor, do meio ambiente e dos recursos naturais.

§ 1º Para efeito de registro e pedido de cancelamento ou impugnação de agrotóxicos e afins, todas as informações toxicológicas de contaminação ambiental e comportamento genético, bem como os efeitos no mecanismo hormonal, são de responsabilidade do estabelecimento registrante ou da entidade impugnante e devem proceder de laboratórios nacionais ou internacionais.

§ 2º A regulamentação desta Lei estabelecerá condições para o processo de impugnação ou cancelamento do registro, determinando que o prazo de tramitação não exceda 90 (noventa dias e que os resultados apurados sejam publicados.

§ 3º Protocolado o pedido de registro, será publicado no "Diário Oficial" da união um resumo do mesmo.

(Art. 5º da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989)

Art. 266. As embalagens dos agrotóxicos e afins deverão atender, entre outros, aos seguintes requisitos:

I – devem ser projetadas e fabricadas de forma a impedir qualquer vazamento, evaporação, perda ou alteração de seu conteúdo e de modo a facilitar as operações de lavagem, classificação, reutilização e reciclagem; (Alterado pela Lei nº 9.974 de 6 de junho de 2000)

II – os materiais de que forem feitas devem ser insuscetíveis de ser atacados pelo conteúdo ou de formar com ele combinações nocivas ou perigosas;

III – devem ser suficientemente resistentes em todas as suas partes, de forma a não sofrer enfraquecimento e a responder adequadamente às exigências de sua normal conservação;

IV – devem ser providas de um lacre que seja irremediavelmente destruído ao ser aberto pela primeira vez.

§ 1º O fracionamento e a reembalagem de agrotóxicos e afins com o objetivo de comercialização somente poderão ser realizados pela empresa produtora, ou por estabelecimento devidamente credenciado, sob responsabilidade daquela, em locais e condições previamente autorizados pelos órgãos competentes.

§ 2º Os usuários de agrotóxicos, seus componentes e afins deverão efetuar a devolução das embalagens vazias dos produtos aos estabelecimentos comerciais em que foram adquiridos, de acordo com as instruções previstas nas respectivas bulas, no prazo de até um ano, contado da data de compra, ou prazo superior, se autorizado pelo órgão registrante, podendo a devolução ser intermediada por postos ou centros de recolhimento, desde que autorizados e fiscalizados pelo órgão competente.

§ 3º Quando o produto não for fabricado no País, assumirá a responsabilidade de que trata o § 2º a pessoa física ou jurídica responsável pela importação e, tratando-se de produto importado submetido a processamento industrial ou a novo acondicionamento, caberá ao órgão registrante defini-la.

§ 4º As embalagens rígidas que contiverem formulações miscíveis ou dispersíveis em água deverão ser submetidas pelo usuário à operação de tríplice lavagem, ou tecnologia equivalente, conforme normas técnicas oriundas dos órgãos competentes e orientação constante de seus rótulos e bulas.

§ 5º As empresas produtoras e comercializadoras de agrotóxicos, seus componentes e afins, são responsáveis pela destinação das embalagens vazias dos produtos por elas fabricados e comercializados, após a devolução pelos usuários, e pela dos produtos apreendidos pela ação fiscalizatória e dos impróprios para utilização ou em desuso, com vistas à sua reutilização, reciclagem ou inutilização, obedecidas as normas e instruções dos órgãos registrantes e sanitário-ambientais competentes.

§ 6º As empresas produtoras de equipamentos para pulverização deverão, no prazo de cento e oitenta dias da publicação desta Lei, inserir nos

novos equipamentos adaptações destinadas a facilitar as operações de tríplice lavagem ou tecnologia equivalente. (Incluídos pela Lei nº 9.974, de 6 de junho de 2000)

(Art. 6º da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989)

Art. 267. Para serem vendidos ou expostos à venda em todo o território nacional, os agrotóxicos e afins são obrigados a exibir rótulos próprios e bulas, redigidos em português, que contenham, entre outros, os seguintes dados: (Alterado pela Lei nº 9.974 de 6 de junho de 2000)

I – indicações para a identificação do produto, compreendendo:

a) o nome do produto;

b) o nome e a percentagem de cada princípio ativo e a percentagem total dos ingredientes inertes que contém;

c) a quantidade de agrotóxicos, componentes ou afins, que a embalagem contém, expressa em unidades de peso ou volume, conforme o caso;

d) o nome e o endereço do fabricante e do importador;

e) os números de registro do produto e do estabelecimento fabricante ou importador;

f) o numero do lote ou da partida;

g) um resumo dos principais usos do produto;

h) a classificação toxicológica do produto.

II – instruções para utilização, que compreendam:

a) a data de fabricação e de vencimento;

b) o intervalo de segurança, assim entendido o tempo que deverá transcorrer entre a aplicação e a colheita, uso ou consumo, a semeadura ou plantação, e a semeadura ou plantação do cultivo seguinte, conforme o caso;

c) informações sobre o modo de utilização, incluídas, entre outras: a indicação de onde ou sobre o que deve ser aplicado; o nome comum da praga ou enfermidade que se pode com ele combater ou os efeitos que se pode obter; a época em que a aplicação deve ser feita; o numero de aplicações e o espaçamento entre elas, se for o caso; as doses e os limites de sua utilização;

d) informações sobre os equipamentos a serem usados e a descrição dos processos de tríplice lavagem ou tecnologia equivalente, procedimentos para a devolução, destinação, transporte, reciclagem, reutilização e inutilização das embalagens vazias e efeitos sobre o meio ambiente decorrentes da destinação inadequada dos recipientes;

III – informações relativas aos perigos potenciais, compreendidos:

a) os possíveis efeitos prejudiciais sobre a saúde do homem, dos animais e sobre o meio ambiente;

b) precauções para evitar danos a pessoas que os aplicam ou manipulam e a terceiros, aos animais domésticos, fauna, flora e meio ambiente;

c) símbolos de perigo e frases de advertência padronizados, de acordo com a classificação toxicológica do produto;

d) instruções para o caso de acidente, incluindo sintomas de alarme, primeiros socorros, antídotos e recomendações para os médicos.

IV – recomendação para que o usuário leia o rótulo antes de utilizar o produto.

§ 1º Os textos e símbolos impressos nos rótulos serão claramente visíveis e facilmente legíveis em condições normais e por pessoas comuns.

§ 2º Fica facultada a inscrição, nos rótulos, de dados não estabelecidos como obrigatórios, desde que:

I – não dificultem a visibilidade e a compreensão dos dados obrigatórios;

II – não contenham:

a) afirmações ou imagens que possam induzir o usuário a erro quanto à natureza, composição, segurança e eficácia do produto, e sua adequação ao uso;

b) comparações falsas ou equívocas com outros produtos;

c) indicações que contradigam as informações obrigatórias;

d) declarações de propriedade relativas à inocuidade tais como "seguro", "não venenoso", "não tóxico"; com ou sem uma frase complementar, como: "quando utilizado segundo as instruções;

e) afirmações de que o produto é recomendado por qualquer órgão do Governo.

§ 3º Quando, mediante aprovação do órgão competente, for juntado folheto complementar que amplie os dados do rótulo, ou que contenha dados que obrigatoriamente deste devessem constar, mas que nele não couberam, pelas dimensões reduzidas da embalagem, observar-se-á, o seguinte:

I – deve-se incluir no rótulo frase que recomende a leitura do folheto anexo, antes da utilização do produto;

II – em qualquer hipótese, os símbolos de perigo, o nome do produto, as precauções e instruções de primeiros socorros, bem como o nome e o endereço do fabricante ou importador devem constar tanto do rótulo como do folheto.

(Art. 7º da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989)

Art. 268. A propaganda comercial de agrotóxicos, componentes e afins, em qualquer meio de comunicação, conterá, obrigatoriamente, clara advertência sobre os riscos do produto à saúde dos homens, animais e ao meio ambiente, e observará o seguinte:

I – estimulará os compradores e usuários a ler atentamente o rótulo e, se for o caso, o folheto, ou a pedir que alguém os leia para eles, se não souberem ler;

II – não conterá nenhuma representação visual de práticas potencialmente perigosas, tais como a manipulação ou aplicação sem equipamento protetor, o uso em proximidade de alimentos ou em presença de crianças;

III – obedecerá ao disposto no inciso II do § 2º do art. 267.

(Art. 8º da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989)

Art. 269. No exercício de sua competência, a União adotará as seguintes providências:

I – legislar sobre a produção, registro, comércio interestadual, exportação, importação, transporte, classificação e controle tecnológico e toxicológico;

II – controlar e fiscalizar os estabelecimentos de produção, importação e exportação;

III – analisar os produtos agrotóxicos, seus componentes e afins, nacionais e importados;

IV – controlar e fiscalizar a produção, a exportação e a importação.

(Art. 9º da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989)

Art. 270. Compete aos Estados e ao Distrito Federal, nos termos dos arts. 23 e 24 da Constituição Federal, legislar sobre o uso, a produção, o consumo, o comércio e o armazenamento dos agrotóxicos, seus componentes e afins, bem como fiscalizar o uso, o consumo, o comércio, o armazenamento e o transporte interno.

(Art. 10 da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989)

Art. 271. Cabe ao Município legislar supletivamente sobre o uso e o armazenamento dos agrotóxicos, seus componentes e afins.

(Art. 11 da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989)

Art. 272. A União, através dos órgãos competentes, prestará, o apoio necessário as ações de controle e fiscalizações, à Unidade Federativa que não dispuser dos meios necessários.

(Art. 12 da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989)

Art. 273. Compete ao Poder Público a fiscalização:

I – da devolução e destinação adequada de embalagens vazias de agrotóxicos, seus componentes e afins, de produtos apreendidos pela ação fiscalizadora e daqueles impróprios para utilização ou em desuso;

II – do armazenamento, transporte, reciclagem, reutilização e inutilização de embalagens vazias e produtos referidos no inciso I. (Acrescentado pela Lei nº 9.974 de 6 de junho de 2000)

(Art. 12-A da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989)

Art. 274. A venda de agrotóxicos e afins aos usuários será feita através de receituário próprio, prescrito por profissionais legalmente habilitados, salvo casos excepcionais que forem previstos na regulamentação desta Lei.

(Art. 13 da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989)

Art. 275. As responsabilidades administrativa, civil e penal pelos danos causados à saúde das pessoas e ao meio ambiente, quando a produção, comercialização, utilização, transporte e destinação de embalagens vazias de agrotóxicos, seus componentes e afins, não cumprirem o disposto na legislação pertinente, cabem: (Alterado pela Lei nº 9.974, de 6 de junho de 2000)

I – ao profissional, quando comprovada receita errada, displicente ou indevida;

II – ao usuário ou ao prestador de serviços, quando proceder em desacordo com o receituário ou as recomendações do fabricante e órgãos registrantes e sanitário-ambientais; (Alterado pela Lei nº 9.974, de 6 de junho de 2000)

III – ao comerciante, quando efetuar venda sem o respectivo receituário ou em desacordo com a receita ou recomendações do fabricante e órgãos registrantes e sanitário-ambientais; (Alterado pela Lei nº 9.974, de 6 de junho de 2000)

IV – ao registrante que, por dolo ou por culpa, omitir informações ou fornecer informações incorretas;

V – ao produtor, quando produzir mercadorias em desacordo com as especificações constantes do registro do produto, do rótulo, da bula, do folheto e da propaganda, ou não der destinação às embalagens vazias em conformidade com a legislação pertinente; (Alterado pela Lei nº 9.974, de 6 de junho de 2000)

VI – ao empregador, quando não fornecer e não fizer manutenção dos equipamentos adequados à proteção da saúde dos trabalhadores ou dos equipamentos na produção, distribuição e aplicação dos produtos.

(Art. 14 da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989)

Art. 276. Aquele que produzir, comercializar, transportar, aplicar, prestar serviço, der destinação a resíduos e embalagens vazias de agrotóxicos, seus componentes e afins, em descumprimento às exigências estabelecidas na legislação pertinente estará sujeito à pena de reclusão, de dois a quatro anos, além de multa. (Alterado pela Lei nº 9.974, de 6 de junho de 2000)

(Art. 15 da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989)

Art. 277. O empregador, profissional responsável ou o prestador de serviço, que deixar de promover as medidas necessárias de proteção à saúde e ao meio ambiente, estará sujeito à pena de reclusão de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, além de multa de 100 (cem) a 1.000 (mil) MVR. Em caso de culpa, será punido com pena de reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, além de multa de 50 (cinquenta) a 500 (quinhentos) MVR.

(Art. 16 da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989)

Art. 278. Sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, a infração de disposições desta Lei acarretará, isolada ou cumulativamente, nos termos previstos em regulamento, independente das medidas cautelares de embargo de estabelecimento e apreensão do produto ou alimentos contaminados, a aplicação das seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa de até 1.000 (mil) vezes o Maior Valor de Referência - MVR, aplicável em dobro em caso de reincidência;

III – condenação de produto;

IV – inutilização de produto;

V – suspensão de autorização, registro ou licença;

VI – cancelamento de autorização, registro ou licença;

VII – interdição temporária ou definitiva de estabelecimento;

VIII – destruição de vegetais, partes de vegetais e alimentos, com resíduos acima do permitido;

IX – destruição de vegetais, partes de vegetais e alimentos, nos quais tenha havido aplicação de agrotóxicos de uso não autorizado, a critério do órgão competente.

Parágrafo único. A autoridade fiscalizadora fará a divulgação das sanções impostas aos infratores desta Lei.

(Art. 17 da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989)

Art. 279. Após a conclusão do processo administrativo, os agrotóxicos e afins apreendidos como resultado da ação fiscalizadora serão inutilizados ou poderão ter outro destino, a critério da autoridade competente.

Parágrafo único. Os custos referentes a quaisquer dos procedimentos mencionados neste artigo correrão por conta do infrator.

(Art. 18 da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989)

Art. 280. O Poder Executivo desenvolverá ações de instrução, divulgação e esclarecimento, que estimulem o uso seguro e eficaz dos agrotóxicos, seus componentes e afins, com o objetivo de reduzir os efeitos prejudiciais para os seres humanos e o meio ambiente e de prevenir acidentes decorrentes de sua utilização imprópria.

Parágrafo único. As empresas produtoras e comercializadoras de agrotóxicos, seus componentes e afins, implementarão, em colaboração com o Poder Público, programas educativos e mecanismos de controle e estímulo à devolução das embalagens vazias por parte dos usuários, no prazo de cento e oitenta dias contado da publicação desta Lei. (Acrescentado pela Lei nº 9.974 de 6 de junho de 2000)

(Art. 19 da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989)

Art. 281. As empresas e os prestadores de serviços que já, exercem atividades no ramo de agrotóxicos, seus componentes e afins, têm o prazo de até 6 (seis) meses, a partir da regulamentação desta Lei, para se adaptarem às suas exigências.

Parágrafo único. Aos titulares do registro de produtos agrotóxicos que tem como componentes os organoclorados será exigida imediata reavaliação de seu registro, nos termos desta Lei.

(Art. 20 da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989)

Art. 282. A propaganda de defensivos agrícolas que contenham produtos de efeito tóxico, mediato ou imediato, para o ser humano, deverá restringir-se a programas e publicações dirigidas aos agricultores e pecuaristas, contendo completa explicação sobre a sua aplicação, precauções no emprego, consumo ou utilização, segundo o que dispuser o órgão competente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sem prejuízo das normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde ou outro órgão do Sistema Único de Saúde.

(Art. 8º da Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996)

Art. 283. Aplicam-se ao infrator desta Lei, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação em vigor, especialmente no Código de Defesa do Consumidor e na Legislação de Telecomunicações, as seguintes sanções: (Redação dada pela Lei nº 10.167, de 27 de dezembro de 2000)

I – advertência;

II – suspensão, no veículo de divulgação da publicidade, de qualquer outra propaganda do produto, por prazo de até trinta dias;

III – obrigatoriedade de veiculação de retificação ou esclarecimento para compensar propaganda distorcida ou de má-fé;

IV – apreensão do produto;

V – multa, de R$ 8.651,23 (oito mil seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e três centavos) a R$ 173.024,57 (cento e setenta três mil e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos) aplicada conforme a capacidade econômica do infrator; (Redação dada pela Lei nº 10.167, de 27 de dezembro de 2000)

VI – suspensão da programação da emissora de rádio e televisão, pelo tempo de dez minutos, por cada minuto ou fração de duração da propaganda transmitida em desacordo com esta Lei, observando-se o mesmo horário; (Inciso incluído pela Lei nº 10.167, de 27 de dezembro de 2000)

VII – no caso de violação do disposto no inciso IX do art. 3oA da Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, as sanções previstas na Lei no 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo do disposto no art. 243 da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990. (Incluído pela Lei nº 10.702, de 14 de julho de 2003)

§ 1º As sanções previstas neste artigo poderão ser aplicadas gradativamente e, na reincidência, cumulativamente, de acordo com as especificidades do infrator.

§ 2º Em qualquer caso, a peça publicitária fica definitivamente vetada.

§ 3º Considera-se infrator, para os efeitos desta Lei, toda e qualquer pessoa natural ou jurídica que, de forma direta ou indireta, seja responsável pela divulgação da peça publicitária ou pelo respectivo veículo de comunicação. (Redação dada pela Lei nº 10.167, de 27 de dezembro de 2000)

§ 4º Compete à autoridade sanitária municipal aplicar as sanções previstas neste artigo, na forma do art. 12 da Lei no 6.437, de 20 de agosto de 1977, ressalvada a competência exclusiva ou concorrente: (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.167, de 27 de dezembro de 2000)

I – do órgão de vigilância sanitária do Ministério da Saúde, inclusive quanto às sanções aplicáveis às agências de publicidade, responsáveis por propaganda de âmbito nacional; (Inciso incluído pela Lei nº 10.167, de 27 de dezembro de 2000)

II – do órgão de regulamentação da aviação civil do Ministério da Defesa, em relação a infrações verificadas no interior de aeronaves; (Inciso incluído pela Lei nº 10.167, de 27 de dezembro de 2000)

III – do órgão do Ministério das Comunicações responsável pela fiscalização das emissoras de rádio e televisão; (Inciso incluído pela Lei nº 10.167, de 27 de dezembro de 2000)

IV – do órgão de regulamentação de transportes do Ministério dos Transportes, em relação a infrações ocorridas no interior de transportes rodoviários, ferroviários e aquaviários de passageiros. (Inciso incluído pela Lei nº 10.167, de 27 de dezembro de 2000)

§ 5º O Poder Executivo definirá as competências dos órgãos e entidades da administração federal encarregados em aplicar as sanções deste artigo. (Incluído pela Lei nº 10.702, de 14 de julho de 2003)

(Art. 9º da Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996)

CAPÍTULO II
DAS RAÇÕES

Art. 284. A inspeção e a fiscalização dos produtos destinados à alimentação animal serão efetuadas em todo o território nacional, obrigatoriamente, desde a produção até a comercialização, nos termos desta Lei.

(Art. 1º da Lei nº 6.198, de 26 de dezembro de 1974)

Art. 285. A inspeção e a fiscalização referidas no art. 284, a cargo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, terão em vista os aspectos industrial, bromatológico e higiênico-sanitário e far-se-ão:

I – nos estabelecimentos industriais;

II – nos armazéns inclusive de cooperativas, e estabelecimentos atacadistas e varejistas;

III – em quaisquer outros locais previstos no regulamento da presente Lei.

(Art. 2º da Lei nº 6.198, de 26 de dezembro de 1974)

Art. 286. Sem prejuízo da responsabilidade penal cabível, a infração das normas legais relacionadas com o tratamento das matérias-primas ou produtos destinados à alimentação animal acarretará, isolada ou cumulativamente, nos termos previstos em regulamento, as seguintes sanções administrativas:

I – advertência;

II – multa de até 10 (dez) vezes o maior salário-mínimo mensal, vigente no País;

III – apreensão de matérias-primas e produtos acabados;

IV – suspensão, impedimento ou interdição temporária ou definitiva de funcionamento;

V – cassação ou cancelamento do registro ou licenciamento:

VI – intervenção.

(Art. 4º da Lei nº 6.198, de 26 de dezembro de 1974)

Art. 287. A União poderá celebrar convênios com os Estados, Distrito Federal e Territórios para a execução de serviços relacionados com a inspeção e a fiscalização previstas nesta Lei, com atribuição de receita.

(Art. 5º da Lei nº 6.198, de 26 de dezembro de 1974)

Art. 288. Os trabalhos e atividades de inspeção e fiscalização de que trata esta Lei constituem serviços inerentes à industrialização e comercialização das matérias-primas e produtos destinados à alimentação animal e serão remunerados em regime de preços públicos, fixados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que os atualizará sempre que necessário e disporá sobre o respectivo recolhimento e utilização, na conformidade do disposto nos Arts. 4º e 5º da Lei Delegada nº 8, de 11 de outubro de 1962.

(Art. 6º da Lei nº 6.198, de 26 de dezembro de 1974)

CAPÍTULO III

DOS FERTILIZANTES, INOCULANTES E CORRETIVOS

Art. 289. A inspeção e fiscalização da produção e do comércio de fertilizantes, corretivos, inoculantes, estimulantes ou biofertilizantes, destinados à agricultura, serão regidos pelas disposições desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 6.934, de 1981)

(Art. 1º da Lei 6.894, de 16 de dezembro de 1980)

Art. 290. A inspeção e a fiscalização previstas nesta Lei serão realizadas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Parágrafo único. O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento poderá delegar a fiscalização do comércio aos Estados, ao Distrito Federal e aos Territórios.

(Art. 2º da Lei 6.894, de 16 de dezembro de 1980)

Art. 291. Para efeitos desta Lei, considera-se:

I – fertilizante, a substância mineral ou orgânica, natural ou sintética, fornecedora de um ou mais nutrientes vegetais;

II – corretivo, o material apto a corrigir uma ou mais características desfavoráveis do solo;

III – inoculante, a substância que contenha microorganismos com a atuação favorável ao desenvolvimento vegetal. (Redação dada pela Lei nº 6.934, de 1981)

IV – estimulante ou biofertilizante, o produto que contenha princípio ativo apto a melhorar, direta ou indiretamente, o desenvolvimento das plantas.

(Art. 3º da Lei 6.894, de 16 de dezembro de 1980)

Art. 292. As pessoas físicas ou jurídicas que produzam ou comercializem fertilizantes, corretivos, inoculantes, estimulantes ou biofertilizantes ficam obrigadas a promover o seu registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme dispuser o regulamento.

§ 1º Os produtos a que se refere este artigo deverão ser igualmente registrados no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

§ 2º Para a obtenção dos registros a que se refere este artigo, quando se tratar de atividade de produção industrial, será exigida a assistência técnica permanente de profissional habilitado, com a consequente responsabilidade funcional. (Incluído pela Lei nº 6.934, de 1981)

(Art. 4º da Lei 6.894, de 16 de dezembro de 1980)

Art. 293. A infração às disposições desta Lei acarretará, nos termos previstos em regulamento, e independentemente de medidas cautelares, a aplicação das seguintes sanções: (Redação dada pela Lei nº 6.934, de 1981)

I – advertência;

II – multa igual a 5 (cinco) vezes o valor das diferenças para menos, entre o teor dos macronutrientes primários indicados no registro do produto e os resultados apurados na análise, calculada sobre o lote de fertilizante produzido, comercializado ou estocado;

III – multa de até 1.000 (mil) vezes o maior valor de referência estabelecido na forma da Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975, aplicável em dobro nos casos de reincidência genérica ou específica; (Redação dada pela Lei nº 6.934, de 1981)

IV – condenação do produto; (Redação dada pela Lei nº 6.934, de 1981)

V – inutilização do produto; (Redação dada pela Lei nº 6.934, de 1981)

VI – suspensão do registro; (Redação dada pela Lei nº 6.934, de 1981)

VII – cancelamento do registro; (Redação dada pela Lei nº 6.934, de 1981)

VIII – interdição, temporária ou definitiva, do estabelecimento. (Redação dada pela Lei nº 6.934, de 1981)

§ 1º A multa poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com outras sanções.

§ 2º A aplicação das sanções previstas neste artigo não prejudicará a apuração das responsabilidades civil ou penal das pessoas físicas e jurídicas e dos profissionais mencionados no § 2º do art. 292. (Redação dada pela Lei nº 6.934, de 1981)

(Art. 5º da Lei 6.894, de 16 de dezembro de 1980)

Art. 294. A inspeção e a fiscalização serão retribuídas, respectivamente, por preços públicos e taxas calculadas com base no maior valor de referência resultante da Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975, de acordo com os seguintes valores: (Redação dada pela Lei nº 6.934, de 1981) (Vide Decreto-Lei nº 1.899, de 1981)

I – Registro de estabelecimento: 2 (duas) vezes o MVR por unidade registrada;

II – Registro de produto: 1 (uma) vez o MVR por unidade registrada;

III – Exercício de inspeção ou fiscalização, mediante coleta e análise de amostra de produto para controle de garantia da qualidade de fertilizante: 1/165 (um cento e sessenta e cinco avos) do MVR por tonelada de produtos fiscalizados ou inspecionados;

IV – Exercício de inspeção ou fiscalização, mediante coleta e análise de amostra de produto para controle de garantia da qualidade de inoculante: 1/1.000 (um milésimo) do MVR por quilo de produto fiscalizado ou inspecionado;

V – Exercício de inspeção ou fiscalização, mediante coleta e análise de amostra de produto para controle de garantia da qualidade de corretivo: 1/1.000 (um milésimo) do MVR por tonelada de produto fiscalizado ou inspecionado;

VI – Exercício de inspeção ou fiscalização, mediante coleta e análise de amostra de produto para controle de garantia da qualidade de biofertilizante ou estimulante: 1/1.000 (um milésimo) do MVR por tonelada de produto fiscalizado ou inspecionado;

VII – Análise pericial: 1 (uma) vez o MVR por determinação analítica realizada.

§ 1º A inspeção será efetuada sempre que houver solicitação por parte das pessoas físicas ou jurídicas referidas nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 6.934, de 1981)

§ 2º Nos termos do regulamento, o Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento estabelecerá os valores e a forma de recolhimento dos preços públicos.

§ 3º Para efeito do disposto neste artigo, considera-se: (Incluído pela Lei nº 6.934, de 1981)

a) inspeção – a constatação das condições higiênico-sanitárias e técnicas dos produtos ou estabelecimentos; (Incluída pela Lei nº 6.934, de 1981)

b) fiscalização – a ação externa e direta dos órgãos do Poder Público destinada à verificação do cumprimento das disposições aplicáveis ao caso. (Incluída pela Lei nº 6.934, de 1981)

(Art. 6º da Lei 6.894, de 16 de dezembro de 1980)

Art. 295. O Poder Executivo determinará as providências que forem necessárias ao controle da inspeção e da fiscalização previstas nesta Lei.

(Art. 7º da Lei 6.894, de 16 de dezembro de 1980)

CAPÍTULO IV

DOS MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS

Art. 296. É estabelecida a obrigatoriedade da fiscalização da indústria, do comércio e do emprego de produtos de uso veterinário, em todo o território nacional.

Parágrafo único. Entende-se por produtos de uso veterinário, para efeito do presente Decreto-Lei, todos os preparados de fórmula simples ou complexa, de natureza química, farmacêutica, biológica ou mista, com propriedades definidas e destinados a prevenir, diagnosticar ou curar doenças dos animais, ou que possam contribuir para a manutenção da higiene animal.

(Art. 1º do Decreto-Lei nº 467, de 13 de fevereiro de 1965)

Art. 297. A fiscalização de que trata o presente Decreto-Lei será exercida em todos os estabelecimentos privados e oficiais, cooperativas, sindicatos rurais ou entidades congêneres que fabriquem, fracionem, comerciem ou armazenem produtos de uso veterinário, estendendo-se essa fiscalização à manipulação, ao acondicionamento e à fase de utilização dos mesmos.

(Art. 2º do Decreto-Lei nº 467, de 13 de fevereiro de 1965)

Art. 298. Todos os produtos de uso veterinário, elaborados no País ou importados, e bem assim os estabelecimentos que os fabriquem ou fracionem, e ainda aqueles que comerciem ou armazenem produtos de natureza biológica e

outros que necessitem de cuidados especiais, ficam obrigados ao registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para efeito de licenciamento.

§ 1º A licença que habilitará ao funcionamento do estabelecimento será renovada anualmente.

§ 2º A licença que habilitará a comercialização dos produtos de uso veterinário, elaborados no País, será válida por 10 (dez) anos.

§ 3º A licença para comercialização de produtos de uso veterinário, importados parcial ou totalmente, terá validade máxima de 3 (três) anos, podendo ser renovada para os casos da exceção prevista no art. 300 desta Lei.

§ 4º Decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da entrada do pedido de registro ou da renovação da licença do produto no Órgão Central competente, quando este não houver se manifestado, será imediatamente emitida licença provisória válida por 1 (um) ano, salvo os casos especiais definidos na regulamentação da presente Lei.

(Art. 3º do Decreto-Lei nº 467, de 13 de fevereiro de 1965)

Art. 299. Os produtos definidos no art. 296, parágrafo único, parcial ou totalmente importados, deverão ser integralmente elaborados no país, dentro do prazo de 3 (três) anos, exceto quando devidamente comprovada a impossibilidade de sua fabricação no território nacional, através da Entidade de Classe da Indústria Veterinária.

Parágrafo único. O prazo a que se refere este artigo será contado, a partir da data da publicação deste Decreto-Lei, para os produtos já licenciados e da data do respectivo licenciamento, para aqueles que, nas mesmas condições, venham a ser comercializados.

(Art. 4º do Decreto-Lei nº 467, de 13 de fevereiro de 1965)

Art. 300. Pela execução dos serviços de fiscalização previsto neste Decreto-Lei, serão cobradas as seguintes taxas:

I – de licenciamento anual dos estabelecimentos que importem, fabriquem, fracionem, comerciem ou armazenem produtos de uso veterinário – até 10 (dez) produtos – um salário mínimo do maior valor vigente no País, e, acima, dois salários-mínimos;

II – de licença para comercialização de cada produto – meio a dois salários-mínimos do maior valor vigente no país, de acordo com a natureza e as características de cada produto e de conformidade com o que estabelece a regulamentação do presente Decreto-Lei.

Parágrafo único. Os estabelecimentos oficiais, cooperativas e sindicatos rurais, ficam isentos do pagamento das taxas referidas neste artigo.

(Art. 5º do Decreto-Lei nº 467, de 13 de fevereiro de 1965)

Art. 301. As infrações ao presente Decreto-Lei e respectiva regulamentação ficam sujeitas a penas de advertência ou multas correspondentes ao valor de 1 (uma) a 3 (três) vezes o maior salário-mínimo vigente no País, cobrados sucessivamente nas reincidências até 3 (três) vezes, sem prejuízo, quando for o caso, do

cancelamento do registro do produto ou da cassação do registro do estabelecimento, além das sanções penais cabíveis.

(Art. 6º do Decreto-Lei nº 467, de 13 de fevereiro de 1965)

Art. 302. Das multas e demais penalidades, aplicadas pelo órgão incumbido da execução deste Decreto-Lei, caberá pedido de reconsideração ao Diretor-Geral do Departamento de Fiscalização de Insumos Pecuários - DFIP, dentro do prazo de 30 (trinta) dias e recurso dentro de igual período, subsequente, ao Senhor Ministro da Agricultura, ressalvado o recurso ao Poder Judiciário, se cabível.

(Art. 7º do Decreto-Lei nº 467, de 13 de fevereiro de 1965)

Art. 303. A responsabilidade técnica dos estabelecimentos a que se refere este Decreto-Lei, caberá obrigatoriamente a veterinário, farmacêutico ou químico, conforme a natureza do produto, a critério do órgão incumbido de sua execução.

(Art. 8º do Decreto-Lei nº 467, de 13 de fevereiro de 1965)

Art. 304. É vedado a todo servidor em exercício no órgão fiscalizador e ao seu consorte empregarem sua atividade em estabelecimentos particulares que produzam, fracionem, comerciem ou armazenem produtos de uso veterinário, ou manterem com os mesmos qualquer relação comercial, ainda que como acionistas, cotistas ou comanditários.

(Art. 9º do Decreto-Lei nº 467, de 13 de fevereiro de 1965)

Art. 305. Fica criada, no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, subordinada ao Departamento de Fiscalização de Insumos Pecuários – DFIP da Secretaria de Defesa Agropecuária, a Comissão de Biofarmácia Veterinária, que terá a sua organização e atribuições definidas na regulamentação do presente Decreto-Lei.

(Art. 10 do Decreto-Lei nº 467, de 13 de fevereiro de 1965)

Art. 306. Compete ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através do Serviço de Defesa Sanitária Animal, Departamento de Fiscalização de Insumos Pecuários - DFIP, a execução do presente Decreto-Lei, bem como da respectiva regulamentação.

(Art. 11 do Decreto-Lei nº 467, de 13 de fevereiro de 1965)

TÍTULO IV

DA INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM AGROPECUÁRIA

Art. 307. É estabelecida a obrigatoriedade da prévia fiscalização, sob o ponto de vista industrial e sanitário, de todos dos produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis, sejam ou não adicionados de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito.

(Art. 1º da Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950)

Art. 308. São sujeitos à fiscalização prevista nesta lei:

I – os animais destinados à matança, seus produtos e subprodutos e matérias primas;

II – o pescado e seus derivados;

III – o leite e seus derivados;

IV – o ovo e seus derivados;

V – o mel e cera de abelhas e seus derivados.

(Art. 2º da Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950)

Art. 309. A fiscalização, de que trata esta lei, far-se-á:

I – nos estabelecimentos industriais especializados e nas propriedades rurais com instalações adequadas para a matança de animais e o seu preparo ou industrialização, sob qualquer forma, para o consumo;

II – nos entrepostos de recebimento e distribuição do pescado e nas fábricas que industrializarem;

III – nas usinas de beneficiamento do leite, nas fábricas de laticínios, nos postos de recebimento, refrigeração e desnatagem do leite ou de recebimento, refrigeração e manipulação dos seus derivados e nos respectivos entrepostos;

IV – nos entrepostos de ovos e nas fábricas de produtos derivados;

V – nos entrepostos que, de modo geral, recebam, manipulem, armazenem, conservem ou acondicionem produtos de origem animal;

VI – nas propriedades rurais;

VII – nas casas atacadistas e nos estabelecimentos varejistas.

(Art. 3º da Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950)

Art. 310. São competentes para realizar a fiscalização estabelecida pela presente lei:

I – o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por intermédio do seu órgão competente, privativamente nos estabelecimentos constantes dos incisos I, II, III, IV e V do art. 309 desta lei, que façam comércio interestadual ou internacional, no todo ou em parte, bem como nos casos do inciso VI do artigo citado, em tudo quanto interesse aos serviços federais de saúde pública, de fomento da produção animal e de inspeção sanitária de animais e de produtos de origem animal;

II – as Secretarias ou Departamentos de Agricultura dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal, nos estabelecimentos referidos nos incisos I, II, III, IV e V do art. 309, que façam apenas comércio municipal ou intermunicipal e nos casos do inciso VI do artigo mencionado em tudo que não esteja subordinado ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

III – os órgãos de saúde pública dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal, nos estabelecimentos de que trata o inciso VII do mesmo art. 309.

(Art. 4º da Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950)

Art. 311. Se qualquer dos Estados e Territórios não dispuser de aparelhamento ou organização para a eficiente realização da fiscalização dos estabelecimentos, nos termos do inciso II do artigo anterior, os serviços respectivos poderão ser realizados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, mediante acordo com os Governos interessados, na forma que for determinada para a fiscalização dos estabelecimentos incluídos na alínea a do mesmo artigo.

(Art. 5º da Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950)

Art. 312. É expressamente proibida, em todo o território nacional, para os fins desta Lei, a duplicidade de fiscalização industrial e sanitária em qualquer estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal, que será exercida por um único órgão.

Parágrafo único. A concessão de fiscalização do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento isenta o estabelecimento industrial ou entreposto de fiscalização estadual ou municipal.

(Art. 6º da Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950)

Art. 313. Nenhum estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal poderá funcionar no país, sem que esteja previamente registrado, na forma da regulamentação e demais atos complementares, que venham a ser baixados pelos Poderes Executivos da União, dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal:

I – no órgão competente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, se a produção for objeto de comércio interestadual ou internacional, no todo ou em parte;

II – nos órgãos competentes das Secretarias ou Departamentos de Agricultura dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal, se a produção for objeto apenas de comércio municipal ou intermunicipal.

Parágrafo único. Às casas atacadistas, que façam comércio interestadual ou internacional, com produtos procedentes de estabelecimentos sujeitos à fiscalização do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, não estão sujeitas a registro, devendo, porém, ser relacionadas no órgão competente do mesmo Ministério, para efeito de reinspeção dos produtos destinados aquele comércio, sem prejuízo da fiscalização sanitária, a que se refere o inciso III do art. 310 desta lei.

(Art. 7º da Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950)

Art. 314. Incumbe privativamente ao órgão competente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento a inspeção sanitária dos produtos e subprodutos e matérias primas de origem animal, nos portos marítimos e fluviais e nos postos de fronteiras, sempre que se destinarem ao comércio internacional ou interestadual.

(Art. 8º da Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950)

Art. 315. O poder Executivo da União baixará, dentro do prazo máximo de cento e oitenta (180) dias, contados a partir da data da publicação desta lei, o regulamento ou regulamentos e atos complementares sobre inspeção industrial e sanitária dos estabelecimentos referidos no inciso I do art. 310.

§ 1º A regulamentação de que trata este dispositivo abrangerá:

I – a classificação dos estabelecimentos;

a) as condições e exigências para registro e relacionamento, como também para as respectivas transferências de propriedade;

b) a higiene dos estabelecimentos;

c) as obrigações dos proprietários, responsáveis ou seus prepostos;

d) a inspeção *ante* e *post mortem* dos animais destinados à matança;

e) a inspeção e reinspeção de todos os produtos, subprodutos e matérias primas de origem animal durante as diferentes fases da industrialização e transporte;

f) a fixação dos tipos e padrões e aprovação de fórmulas de produtos de origem animal;

g) o registro de rótulos e marcas;

h) as penalidades a serem aplicadas por infrações cometidas;

i) a inspeção e reinspeção de produtos e subprodutos nos portos marítimos e fluviais e postos de fronteiras;

j) as análises de laboratórios;

k) o trânsito de produtos e subprodutos e matérias primas de origem animal;

l) quaisquer outros detalhes, que se tornarem necessários para maior eficiência dos trabalhos de fiscalização sanitária.

§ 2º Enquanto não for baixada a regulamentação estabelecida neste artigo, continua em vigor a existente à data desta lei.

(Art. 9º da Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950)

Art. 316. Aos Poderes Executivos dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal incumbe expedir o regulamento ou regulamentos e demais atos complementares para a inspeção e reinspeção sanitária dos estabelecimentos mencionados no inciso II do art. 310 desta lei, os quais, entretanto, não poderão colidir com a regulamentação de que cogita o artigo anterior.

Parágrafo único. À falta dos regulamentos previstos neste artigo, a fiscalização sanitária dos estabelecimentos, a que o mesmo se refere, reger-se-á no que lhes for aplicável, pela regulamentação referida no art. 315 da presente lei.

(Art. 10 da Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950)

Art. 317. Os produtos, de que tratam os incisos IV e V do art. 308 desta lei, destinados ao comércio interestadual, que não puderem ser fiscalizados nos centros de produção ou nos pontos de embarque, serão inspecionados em entrepostos ou outros estabelecimentos localizados nos centros consumidores, antes de serem dados ao consumo público, na forma que for estabelecida na regulamentação prevista no art. 315.

(Art. 11 da Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950)

Art. 318. Ao Poder Executivo da União cabe também expedir o regulamento e demais atos complementares para fiscalização sanitária dos estabelecimentos, previstos do inciso III do art. 310 desta lei. Os Estados, os Territórios e o Distrito Federal poderão legislar supletivamente sobre a mesma matéria.

(Art. 12 da Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950)

Art. 319. As autoridades de saúde pública em sua função de policiamento da alimentação comunicarão aos órgãos competentes, indicados nos incisos I e II do art. 313, ou às dependências que lhes estiverem subordinadas, os resultados das análises fiscais que realizarem, se das mesmas resultar apreensão ou condenação dos produtos e subprodutos.

(Art. 13 da Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950)

Art. 320. As regulamentações, de que cogitam os arts. 315, 316 e 317 desta Lei, poderão ser alteradas no todo ou em parte sempre que o aconselharem a prática e o desenvolvimento da indústria e do comércio de produtos de origem animal.

(Art. 1º da Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950)

Art. 321. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

Tabela I – Atualização monetária (valores corrigidos para 31/07/2010).

Dispositivo na consolidação	Dispositivo Original	Referência	Moeda	Valor Original	Valor corrigido (R$)
Art. 18	Art. 15 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1931	Nov./1941	Mil Réis	50.000,00	41,74
Art. 18	Art. 15 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1932	Nov./1941	Mil Réis	100.000,00	83,48
Art. 18	Art. 15 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1932	Nov./1941	Mil Réis	200.000,00	166,95
Art. 18	Art. 15 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1933	Nov./1941	Mil Réis	500.000,00	417,38
Art. 18	Art. 15 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1932	Nov./1941	Mil Réis	1.000.000,00	834,77
Art. 18	Art. 15 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1933	Nov./1941	Mil Réis	3.000.000,00	2.504,30
Art. 18	Art. 15 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de	Nov./1941	Mil Réis	5.000.000,00	4.173,83

Dispositivo na consolidação	Dispositivo Original	Referência	Moeda	Valor Original	Valor corrigido (R$)
	1934				
Art. 29	Art. 26 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934	Nov./1941	Mil Réis	50.000,00	41,74
Art. 29	Art. 26 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1935	Nov./1941	Mil Réis	300.000,00	250,43
Art. 29	Art. 26 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1936	Nov./1941	Mil Réis	300.000,00	250,43
Art. 29	Art. 26 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1937	Nov./1941	Mil Réis	50.000,00	41,74
Art. 29	Art. 26 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1939	Nov./1941	Mil Réis	200.000,00	166,95
Art. 48	Art. 45 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1940	Nov./1941	Mil Réis	200.000,00	166,95
Art. 48	Art. 45 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1940	Nov./1941	Mil Réis	100.000,00	83,48

Dispositivo na consolidação	Dispositivo Original	Referência	Moeda	Valor Original	Valor corrigido (R$)
Art. 48	Art. 45 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1940	Nov./1941	Mil Réis	2.000.000,00	1.669,53
Art. 48	Art. 45 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1940	Nov./1941	Mil Réis	200.000,00	166,95
Art. 48	Art. 45 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1940	Nov./1941	Mil Réis	1.000.000,00	834,77
Art. 48	Art. 45 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1940	Nov./1941	Mil Réis	300.000,00	250,43
Art. 48	Art. 45 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1940	Nov./1941	Mil Réis	3.000.000,00	2.504,30
Art. 48	Art. 45 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1940	Nov./1941	Mil Réis	200.000,00	166,95
Art. 48	Art. 45 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1940	Nov./1941	Mil Réis	2.000.000,00	1.669,53
Art. 54	Art. 51 do Decreto nº	Nov./1941	Mil Réis	100.000,00	83,48

Dispositivo na consolidação	Dispositivo Original	Referência	Moeda	Valor Original	Valor corrigido (R$)
	24.114, de 12 de abril de 1940				
Art. 75	Art. 72 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1940	Nov./1941	Mil Réis	100.000,00	83,48
Art. 75	Art. 72 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1941	Nov./1941	Mil Réis	1.000.000,00	834,77
Art. 75	Art. 72 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1942	Nov./1941	Mil Réis	500.000,00	417,38
Art. 75	Art. 72 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1943	Nov./1941	Mil Réis	5.000.000,00	4.173,83
Art. 75	Art. 72 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1944	Nov./1941	Mil Réis	500.000,00	417,38
Art. 75	Art. 72 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1945	Nov./1941	Mil Réis	5.000.000,00	4.173,83
Art. 75	Art. 72 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de	Nov./1941	Mil Réis	500.000,00	417,38

Dispositivo na consolidação	Dispositivo Original	Referência	Moeda	Valor Original	Valor corrigido (R$)
	1946				
Art. 75	Art. 72 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1947	Nov./1941	Mil Réis	5.000.000,00	4.173,83
Art. 75	Art. 72 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1948	Nov./1941	Mil Réis	3.000.000,00	2.504,30
Art. 130	Art. 127 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1949	Nov./1941	Mil Réis	100.000,00	83,48
Art. 130	Art. 127 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1950	Nov./1941	Mil Réis	1.000.000,00	834,77
Art. 151	Art. 3º do Decreto-Lei nº 8.911, de 1946	Jan./1946	Cr$	0,30	0,13
Art. 153	Art. 8º do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934	Nov./1941	Mil Réis	50.000,00	
Art. 179	Art. 34 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934	Nov./1941	Mil Réis	50.000,00	41,73832

Dispositivo na consolidação	Dispositivo Original	Referência	Moeda	Valor Original	Valor corrigido (R$)
Art. 179	Art. 34 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934	Nov./1941	Mil Réis	100.000,00	41,73832
Art. 184	Art. 39 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934	Nov./1941	Mil Réis	50.000,00	83,47665
Art. 184	Art. 39 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934	Nov./1941	Mil Réis	1.000.000,00	41,73832
Art. 192	Art. 47 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934	Nov./1941	Mil Réis	300.000,00	834,7665
Art. 192	Art. 47 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934	Nov./1941	Mil Réis	1.000.000,00	250,4299
Art. 199	Art. 54 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934	Nov./1941	Mil Réis	500.000,00	834,7665
Art. 199	Art. 54 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934	Nov./1941	Mil Réis	1.000.000,00	417,3832
Art. 209	Art. 64 do Decreto nº	Nov./1941	Mil Réis	200.000,00	834,7665

Dispositivo na consolidação	Dispositivo Original	Referência	Moeda	Valor Original	Valor corrigido (R$)
	24.548, de 3 de julho de 1934				
Art. 209	Art. 64 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934	Nov./1941	Mil Réis	1.000.000,00	166,9533
Art. 236	Art. 3º do Decreto-Lei nº 8.911, de 1947	Jan./1946	Cr$	0,50	0,22
Art. 236	Art. 3º do Decreto-Lei nº 8.911, de 1948	Jan./1946	Cr$	1,00	0,44
Art. 246	Art. 13 do Decreto-Lei nº 8.911, de 1949	Jan./1946	Cr$	2.000,00	887,24
Art. 246	Art. 13 do Decreto-Lei nº 8.911, de 1950	Jan./1946	Cr$	5.000,00	2.218,11
Art. 283	Art. 9º da Lei nº 9.294, de 1996	Dez./2000	R$	5.000,00	8.651,23
Art. 283	Art. 9º da Lei nº 9.294, de 1996	Dez./2000	R$	100.000,00	173.024,57

Tabela II – Fatores utilizados na atualização monetária (valores corrigidos para 31/07/2010).

Moeda	Valor Original	Índice de Correção X 1.000.000.000	Valor Corrigido (moeda original)	Fator de conversão de moedas	Valor corrigido (R$)
Mil Réis	50.000,00	2.295.607.867.750.670	114.780.393.387.534.000.000	2.750.000.000.000.000.000,00	41,73832
Mil Réis	100.000,00	2.295.607.867.750.670	229.560.786.775.067.000.000	2.750.000.000.000.000.000,00	83,47665
Mil Réis	200.000,00	2.295.607.867.750.670	459.121.573.550.134.000.000	2.750.000.000.000.000.000,00	166,9533
Mil Réis	500.000,00	2.295.607.867.750.670	1.147.803.933.875.330.000.000	2.750.000.000.000.000.000,00	417,3832
Mil Réis	1.000.000,00	2.295.607.867.750.670	2.295.607.867.750.670.000.000	2.750.000.000.000.000.000,00	834,7665
Mil Réis	3.000.000,00	2.295.607.867.750.670	6.886.823.603.252.010.000.000	2.750.000.000.000.000.000,00	2504,299
Mil Réis	5.000.000,00	2.295.607.867.750.670	11.478.039.338.753.300.000.000	2.750.000.000.000.000.000,00	4173,832
Mil Réis	50.000,00	2.295.607.867.750.670	114.780.393.387.534.000.000	2.750.000.000.000.000.000,00	41,73832
Mil Réis	300.00	2.295.607.867	688.682.360.325.201.000.000	2.750.000.000.000.000.000,00	250,4299

Moeda	Valor Original	Índice de Correção X 1.000.000.000	Valor Corrigido (moeda original)	Fator de conversão de moedas	Valor corrigido (R$)
	0,00	.750.670			
Mil Réis	300.000,00	2.295.607.867 .750.670	688.682.360.325.201.000.000	2.750.000.000.000.000.000,00	250,4299
Mil Réis	50.000,00	2.295.607.867 .750.670	114.780.393.387.534.000.000	2.750.000.000.000.000.000,00	41,73832
Mil Réis	200.000,00	2.295.607.867 .750.680	459.121.573.550.136.000.000	2.750.000.000.000.000.000,00	166,9533
Mil Réis	200.000,00	2.295.607.867 .750.680	459.121.573.550.136.000.000	2.750.000.000.000.000.000,00	166,9533
Mil Réis	100.000,00	2.295.607.867 .750.680	229.560.786.775.068.000.000	2.750.000.000.000.000.000,00	83,47665
Mil Réis	2.000.000,00	2.295.607.867 .750.680	4.591.215.735.501.360.000.000	2.750.000.000.000.000.000,00	1669,533
Mil Réis	200.000,00	2.295.607.867 .750.680	459.121.573.550.136.000.000	2.750.000.000.000.000.000,00	166,9533
Mil Réis	1.000.000,00	2.295.607.867 .750.670	2.295.607.867.750.670.000.000	2.750.000.000.000.000.000,00	834,7665
Mil Réis	300.000,00	2.295.607.867 .750.660	688.682.360.325.198.000.000	2.750.000.000.000.000.000,00	250,4299
Mil				2.750.000.000.000.00	2504,299

Moeda	Valor Original	Índice de Correção X 1.000.000.000	Valor Corrigido (moeda original)	Fator de conversão de moedas	Valor corrigido (R$)
Réis	3.000.000,00	2.295.607.867.750.650	6.886.823.603.251.950.000.000	0.000,00	
Mil Réis	200.000,00	2.295.607.867.750.640	459.121.573.550.128.000.000	2.750.000.000.000.000.000,00	166,9533
Mil Réis	2.000.000,00	2.295.607.867.750.630	4.591.215.735.501.260.000.000	2.750.000.000.000.000.000,00	1669,533
Mil Réis	100.000,00	2.295.607.867.750.620	229.560.786.775.062.000.000	2.750.000.000.000.000.000,00	83,47665
Mil Réis	100.000,00	2.295.607.867.750.610	229.560.786.775.061.000.000	2.750.000.000.000.000.000,00	83,47665
Mil Réis	1.000.000,00	2.295.607.867.750.610	2.295.607.867.750.610.000.000	2.750.000.000.000.000.000,00	834,7665
Mil Réis	500.000,00	2.295.607.867.750.610	1.147.803.933.875.310.000.000	2.750.000.000.000.000.000,00	417,3832
Mil Réis	5.000.000,00	2.295.607.867.750.610	11.478.039.338.753.000.000.000	2.750.000.000.000.000.000,00	4173,832
Mil Réis	500.000,00	2.295.607.867.750.610	1.147.803.933.875.310.000.000	2.750.000.000.000.000.000,00	417,3832
Mil Réis	5.000.000,00	2.295.607.867.750.610	11.478.039.338.753.000.000.000	2.750.000.000.000.000.000,00	4173,832

Moeda	Valor Original	Índice de Correção X 1.000.000.000	Valor Corrigido (moeda original)	Fator de conversão de moedas	Valor corrigido (R$)
Mil Réis	500.000,00	2.295.607.867.750.610	1.147.803.933.875.310.000.000	2.750.000.000.000.000.000,00	417,3832
Mil Réis	5.000.000,00	2.295.607.867.750.610	11.478.039.338.753.000.000.000	2.750.000.000.000.000.000,00	4173,832
Mil Réis	3.000.000,00	2.295.607.867.750.610	6.886.823.603.251.830.000.000	2.750.000.000.000.000.000,00	2504,299
Mil Réis	100.000,00	2.295.607.867.750.610	229.560.786.775.061.000.000	2.750.000.000.000.000.000,00	83,47665
Mil Réis	1.000.000,00	2.295.607.867.750.610	2.295.607.867.750.610.000.000	2.750.000.000.000.000.000,00	834,7665
Mil Réis	50.000,00	2.295.607.867.750.670	114.780.393.387.534.000.000	2.750.000.000.000.000.000.000,00	41,73832
Mil Réis	50.000,00	2.295.607.867.750.670	114.780.393.387.534.000.000	2.750.000.000.000.000.000.000,00	41,73832
Mil Réis	100.000,00	2.295.607.867.750.670	229.560.786.775.067.000.000	2.750.000.000.000.000.000.000,00	83,47665
Mil Réis	50.000,00	2.295.607.867.750.670	114.780.393.387.534.000.000	2.750.000.000.000.000.000.000,00	41,73832
Mil Réis	1.000.000,00	2.295.607.867.750.670	2.295.607.867.750.670.000.000	2.750.000.000.000.000.000.000,00	834,7665
Mil Réis	300.000,00	2.295.607.867.750.670	688.682.360.325.201.000.000	2.750.000.000.000.000.000.000,00	250,4299

Moeda	Valor Original	Índice de Correção X 1.000.000.000	Valor Corrigido (moeda original)	Fator de conversão de moedas	Valor corrigido (R$)
Mil Réis	1.000.000,00	2.295.607.867.750.670	2.295.607.867.750.670.000.000	2.750.000.000.000.000.000,00	834,7665
Mil Réis	500.000,00	2.295.607.867.750.610	1.147.803.933.875.310.000.000	2.750.000.000.000.000.000,00	417,3832
Mil Réis	1.000.000,00	2.295.607.867.750.670	2.295.607.867.750.670.000.000	2.750.000.000.000.000.000,00	834,7665
Mil Réis	200.000,00	2.295.607.867.750.680	459.121.573.550.136.000.000	2.750.000.000.000.000.000,00	166,9533
Mil Réis	1.000.000,00	2.295.607.867.750.670	2.295.607.867.750.670.000.000	2.750.000.000.000.000.000,00	834,7665
Cr$	0,30	1.219.961.704.553.760	365.988.511.366.128	2.750.000.000.000.000,00	0,133087
Cr$	0,50	1.219.961.704.553.760	609.980.852.276.880	2.750.000.000.000.000,00	0,221811
Cr$	1,00	1.219.961.704.553.760	1.219.961.704.553.760	2.750.000.000.000.000,00	0,443622
Cr$	2.000,00	1.219.961.704.553.760	2.439.923.409.107.520.000	2.750.000.000.000.000,00	887,2449
Cr$	5.000,00	1.219.961.704.553.760	6.099.808.522.768.800.000	2.750.000.000.000.000,00	2218,112
R$	5.000,00	2	8.651	1,00	8651,229
Moeda	**Valor Original**	**Índice de Correção X 1.000.000.000**	**Valor Corrigido (moeda original)**	**Fator de conversão de moedas**	**Valor corrigido (R$)**
R$	100.000,00	2	173.025	1,00	173024,6

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Em votação as Emendas nºs 1 e 2-CRA.

As Senadoras e os Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovadas.

São as seguintes as emendas aprovadas:

EMENDA Nº 1 – CRA

Dê-se ao PLS nº 592, de 2011, a seguinte redação, para acrescentar os arts. 1º a 8º da Lei nº 12.097, de 24 de novembro de 2009, e o artigo correspondente à revogação das Leis consolidadas, e renumere-se o artigo referente à cláusula de vigência:

Art. 321. Os arts. 322 a 328 desta Lei conceituam e disciplinam a aplicação de rastreabilidade na cadeia produtiva das carnes de bovinos e de búfalos.

(Art. 1º da Lei nº 12.097, de 24 de novembro de 2009)

Art. 322. A rastreabilidade de que trata esta Lei é a capacidade de garantir o registro e o acompanhamento das informações referentes às fases que compõem a cadeia produtiva das carnes de bovinos e de búfalos, permitindo seguir um animal ou grupo de animais durante todos os estágios da sua vida, bem como seguir um produto por todas as fases de produção, transporte, processamento e distribuição da cadeia produtiva das carnes de bovinos e de búfalos.

Parágrafo único. A rastreabilidade tem por objetivo primordial o aperfeiçoamento dos controles e garantias no campo da saúde animal, saúde pública e inocuidade dos alimentos.

(Art. 2º da Lei nº 12.097, de 24 de novembro de 2009)

Art. 323. Os agentes econômicos que integram a cadeia produtiva das carnes de bovinos e de búfalos ficam responsáveis, em relação à etapa de que participam, pela manutenção, por 5 (cinco) anos, dos documentos fiscais de movimentação e comercialização de animais e produtos de origem animal que permitam a realização do rastreamento de que trata esta Lei para eventual consulta da autoridade competente.

Parágrafo único. Os controles de que trata o *caput* deverão ser implementados no prazo de até 2 (dois) anos a contar da data de regulamentação desta Lei, devendo a norma reguladora, sempre que possível, estabelecer procedimentos que não sobrecarreguem o produtor em termos de formalidades administrativas.

(Art. 3º da Lei nº 12.097, de 24 de novembro de 2009)

Art. 324. Para os efeitos desta Lei, a rastreabilidade da cadeia produtiva das carnes de bovinos e de búfalos será implementada exclusivamente com base nos seguintes instrumentos:

I - marca a fogo, tatuagem ou outra forma permanente e auditável de marcação dos animais, para identificação do estabelecimento proprietário;

II - Guia de Trânsito Animal - GTA;

III - nota fiscal;

IV - registros oficiais dos serviços de inspeção de produtos de origem animal nos âmbitos federal, estadual e municipal, conforme exigir a legislação pertinente;

V - registros de animais e produtos efetuados no âmbito do setor privado pelos agentes econômicos de transformação industrial e distribuição.

§ 1º Poderão ser instituídos sistemas de rastreabilidade de adesão voluntária que adotem instrumentos adicionais aos citados no *caput*, e as suas regras deverão estar acordadas entre as partes.

§ 2º A organização e o registro das informações de que trata o *caput* deverão ser feitos por meio eletrônico, devendo o Poder Executivo Federal adotar os meios necessários para integrar e organizar as referidas informações.

(Art. 4º da Lei nº 12.097, de 24 de novembro de 2009)

Art. 325. A marca a fogo ou a tatuagem de que trata o inciso I do *caput* do art. 324 desta Lei é obrigatória e deverá ser aposta, respectivamente:

I - na perna ou na orelha esquerdas, conforme o caso, para indicar o estabelecimento de nascimento do animal;

II - na perna ou na orelha direitas, conforme o caso, para indicar os estabelecimentos proprietários subsequentes.

§ 1º As marcas e tatuagens referidas no inciso I do *caput* do art. 324 desta Lei obedecerão, quando for o caso, às disposições da Lei nº 4.714, de 29 de junho de 1965, e deverão ser inscritas em órgãos ou entes públicos municipais ou estaduais ou nas entidades locais do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA, referido nesta Lei.

§ 2º A União providenciará, em até 2 (dois) anos, em caráter suplementar, sistema de inscrição de marcas, nos municípios em que não haja sistema adequado de inscrição.

§ 3º Será dispensado o uso de marca a fogo, tatuagem ou outra forma de marcação permanente quando for utilizado sistema de identificação dos animais por dispositivo eletrônico.

§ 4º Será dispensado o uso de marca a fogo, tatuagem ou de outra forma de marcação permanente no caso de animais com registro genealógico em entidades privadas autorizadas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nos termos da Lei nº 4.716, de 29 de junho de 1965.

§ 5º Caso as formas de identificação de que trata o *caput* tornarem-se obsoletas ou inviáveis, outras formas poderão ser instituídas a critério do Poder Executivo.

(Art. 5º da Lei nº 12.097, de 24 de novembro de 2009)

Art.326. Os estabelecimentos rurais e os de abate somente poderão receber bovinos e búfalos identificados na forma do art. 324 desta Lei e acompanhados de GTA em que essa identificação esteja presente.

(Art. 6º da Lei nº 12.097, de 24 de novembro de 2009)

Art. 327. Para o atendimento ao disposto nesta Lei, e para todos os efeitos fiscais, ficam autorizados os produtores rurais a emitir suas próprias notas fiscais, a partir de talonário previamente registrado perante a autoridade fazendária.

(Art. 7º da Lei nº 12.097, de 24 de novembro de 2009)

Art. 328. A autorização de importação de animais e produtos de origem animal de que trata esta Lei fica condicionada à comprovação pelo importador de que foram cumpridas as regras de rastreabilidade do país de origem e que essas normas sejam pelo menos equivalentes ao disposto nesta Lei.

Parágrafo único. O disposto no *caput* não se aplica aos embriões e ao sêmen de bovinos e búfalos cuja importação obedecerá a regulamentos próprios.

(Art. 8º da Lei nº 12.097, de 24 de novembro de 2009)

Art. 329. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 330. Ficam revogadas, por consolidação, nos termos dos arts. 13 e 14 da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, as seguintes normas legais:

I. Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934, que *aprova o Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal;*

II. Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934, que *aprova o Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal;*

III. Decreto-Lei nº 8.911, de 24 de janeiro de 1946, que *dispõe sobre a execução dos serviços de limpeza e desinfecção dos meios de transportes utilizados na locomoção de animais vivos e dá outras providências;*

IV. Lei nº 569, de 21 de dezembro de 1948, que *estabelece medidas de defesa sanitária animal, e dá outras providências;*

V. Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, que *dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal;*

VI. Decreto-Lei nº 467, de 13 de fevereiro de 1965, que *dispõe sobre a fiscalização de produtos de uso veterinário, dos estabelecimentos que os fabricam e dá outras providências;*

VII. Decreto-Lei nº 818, de 5 de setembro de 1969, que *dispõe sobre a aceitação, pelo Ministério da Agricultura, para fins relacionados com a defesa sanitária animal, de atestados firmados por médico-veterinário sem vínculo com o serviço público e dá outras providências.*

VIII. Lei nº 6.198, de 26 de dezembro de 1974, que *dispõe sobre a inspeção e a fiscalização obrigatórias dos produtos destinados à alimentação animal e dá outras providências;*

IX. Lei nº 6.446, 5 de outubro de 1977, que *dispõe sobre a inspeção e a fiscalização obrigatórias do sêmen destinado a inseminação artificial em animais domésticos, e da outras providências;*

X. Lei nº 6.894, de 16 de dezembro de 1980, que *dispõe sobre a inspeção e fiscalização da produção e do comércio de fertilizantes, corretivos, inoculantes, estimulantes ou biofertilizantes, destinados à agricultura, e dá outras providências;*

XI. Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que *dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências;*

XII. Arts. 27-A, 28-A e 29-A da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que *dispõe sobre a política agrícola;*

XIII. Arts. 8º e 9º da Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que *dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígeros, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal;*

XIV. Lei nº 12.097, de 24 de novembro de 2009, que *dispõe sobre o conceito e a aplicação de rastreabilidade na cadeia produtiva das carnes de bovinos e de búfalos.*

EMENDA Nº 2 – CRA

Substitua-se a remissão para o art. 320 do PLS nº 592, de 2011, com o seguinte texto:

(Art. 14º da Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950)

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Agora nós temos o **Item 7**. É somente discussão.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 103, DE 2011
(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 56, 103 e113, de 2011)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 103, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Delcídio do Amaral, que *acrescenta o inciso VIII-A ao § 2º do art. 155 da Constituição Federal, para modificar a sistemática de cobrança do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação incidente sobre as operações e prestações realizadas de forma não presencial e que destinem bens e serviços a consumidor final localizado em outro Estado.*

Parecer sob nº 486, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Renan Calheiros, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, com votos contrários da Senadora Marta Suplicy e dos Senadores Eduardo Suplicy e Aloysio Nunes Ferreira.

São as seguintes as matérias que tramitam em conjunto:

8
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 56, DE 2011
(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 56, 103 e 113, de 2011)

Proposta de Emenda à Constituição nº 56, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Luiz Henrique, que *altera os incisos VII e VIII do § 2º do art. 155 da Constituição Federal para dispor sobre a alíquota interestadual do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, quando a operação ou a prestação ocorrer no âmbito do comércio eletrônico.*

9
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 113, DE 2011
(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 56, 103 e 113, de 2011)

Proposta de Emenda à Constituição nº 113, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Lobão Filho, que *altera o inciso VII do § 2º do art. 155 da Constituição Federal para dispor sobre a alíquota interestadual do Imposto sobre*

Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação nas operações e prestações de serviços interestaduais que destinem bens e serviços a consumidor final não contribuinte.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias em fase de discussão, em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno.

Transcorre hoje a primeira sessão de discussão.

Há, sobre a mesa, emendas...

Acho que não tem nenhuma emenda que chegou à Mesa.

Discussão da proposta e das emendas. (*Pausa.*)

Senador Rollemberg, V. Exª deseja se pronunciar sobre o caso? (*Pausa.*)

Não.

Então, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária para prosseguimento da discussão.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF) – Srª Presidenta, pela ordem.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não, Senador Rollemberg.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu consulto V. Exª se já podemos apreciar o mérito do Projeto de Resolução nº 13, de 2012, a respeito do qual acabou de ser aprovado um requerimento de urgência, que cria o prêmio Mérito Ambiental no âmbito do Senado Federal.

Como há um acordo de Líderes nesse sentido, consulto V. Exª se pode submeter o mérito da proposta em apreciação no Plenário.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT - SP) – Eu vou ver se já chegou à Mesa.

Já chegou, Drª Cláudia? (*Pausa.*)

Tendo chegado, acho que não há problema nenhum em votar.

Item 10

REQUERIMENTO Nº 475, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 475, de 2012, do Senador Eduardo Braga, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 138, de 2010, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania*

É um projeto que regulamenta as profissões de Pesquisador e de Técnico de Pesquisa de Mercado *, Opinião e Mídia).*

Votação do requerimento.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, retornando, posteriormente, nos termos do art. 49, I, do Regimento Interno, à de Assuntos Sociais.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – **Item extrapauta:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 13, DE 2012

Projeto de Resolução do Senado nº 13, de 2012, do Senador Rodrigo Rollemberg, *que institui o Prêmio Mérito Ambiental, a ser conferido anualmente pelo Senado Federal*.

A matéria depende de pareceres das Comissões de Educação, Cultura e Esporte e Diretora.

Há, sobre a mesa, parecer da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, do Relator *ad-hoc*, Senador Benedito de Lira, favorável ao projeto, que será publicado na forma regimental, bem como o parecer da Comissão Diretora, favorável, Relator: Senador Waldemir Moka.

São os seguintes os pareceres:

PARECER N° 635, DE 2012

Da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Resolução do Senado n° 13, de 2012, do Senador Rodrigo Rollemberg, que institui o Prêmio Mérito Ambiental, a ser conferido anualmente pelo Senado Federal.

Relator: Senador **João Capiberibe**

Relator **ad hoc**: Senador **Benedito Lira**

I - Relatório

Vem à Comissão de Educação, Cultura e Esporte o Projeto de Resolução do Senado (PRS) n° 13, de 2012, de autoria do Senador Rodrigo Rollemberg, que propõe seja instituído o "Prêmio Mérito Ambiental", a ser conferido, anualmente, pelo Senado Federal.

A proposição consta de oito artigos. O art. 1° dispõe que o referido prêmio deverá ser conferido a pessoas naturais ou jurídicas que, no País, tenham desenvolvido iniciativas relevantes na defesa do meio ambiente e na promoção do desenvolvimento sustentável.

O art. 2° define que o prêmio consistirá na concessão de diploma de menção honrosa aos agraciados e outorga de placa, medalha ou troféu, e o art. 3° especifica que a entrega será realizada em sessão do Senado Federal especialmente convocada para esse fim.

O art. 4°, por sua vez, estabelece três categorias para o prêmio:

I - Responsabilidade ambiental: iniciativas de proteção ambiental que promovam crescimento econômico e inclusão social na comunidade;

II - Gestão sustentável: iniciativas de prevenção ou mitigação dos impactos ambientais das atividades humanas;

III - Inovação ambiental: iniciativas inéditas para o aprimoramento significativo de sistemas, processos ou produtos, com vistas à promoção do desenvolvimento sustentável.

No art. 5° são definidas as regras para a apresentação das indicações, as quais deverão ser encaminhadas à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e. Controle (CMA).

O art. 6° constitui o "Conselho do Prêmio Mérito Ambiental", que procederá à apreciação das indicações e à escolha dos agraciados.

No art. 7° é estabelecida vedação da concessão do prêmio a quem não preencha as exigências pertinentes à elegibilidade nos termos da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990, conhecida como a Lei da Ficha Limpa.

E, finalmente, no art. 8°, a cláusula de vigência estabelece que a resolução proposta entre em vigor na data de sua publicação.

Em sua justificação, o autor da matéria enfatiza a importância do tema da preservação ambiental, e alerta que o Brasil necessita mudar sua tradição de relação predatória com a natureza e, cada vez mais, trabalhar para se tomar capaz de conciliar a preservação do meio ambiente com o desenvolvimento econômico e social. Nesse sentido, afirma o Senador Rodrigo Rollemberg, a concessão, pelo Senado Federal, do Prêmio Mérito

Ambiental possibilitará maior visibilidade ao tema e fomentará sua discussão em diversas instâncias da sociedade.

Após a apreciação da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), a matéria segue para a decisão da Comissão Diretora. Não foram apresentadas emendas à proposição.

II – Análise

Nos termos do art. 102, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CE apreciar matérias que versem sobre homenagens cívicas, caso da proposição em análise.

A questão ambiental vem-se constituindo, de fato, tema objeto de crescente preocupação em todo o mundo. Cada vez mais os países e as sociedades têm sido instados a atuar de forma sustentável, de modo a preservar o meio-ambiente e garantir os recursos naturais para as gerações futuras.

Os fóruns internacionais sobre o tema ganharam importância ao longo do tempo, e hoje contam com a participação de chefes de Estado preocupados em demonstrar o interesse de seus países com a questão ambiental e em divulgar as ações por eles realizadas no sentido de garantir a sustentabilidade de suas economias. Assim deve ocorrer na "Conferência Rio + 20", que acontecerá no Rio de Janeiro no próximo mês de junho, e que pretende avançar nas discussões e deliberações da conferência realizada há vinte anos, também no Rio de Janeiro, a "Rio 92".

A recente crise, vivida especialmente pelos países mais desenvolvidos, provocou uma mudança de paradigmas, e valores como desenvolvimento econômico com inclusão social e qualidade de vida ganharam mais importância frente às tradicionais leis de acumulação de riqueza a partir do fortalecimento do mercado financeiro. Com isso, as discussões sobre a produção de alimentos, saneamento básico e a separação e reciclagem do lixo passaram a dividir espaço com as discussões relacionadas a matrizes energéticas, emissão de CO2 e estruturas macroeconômicas sustentáveis.

Nesse contexto, o Brasil quase sempre é apontado com destaque. Seja por possuir urna das matrizes energéticas mais limpas do mundo, seja por consistir em um dos maiores emissores de CO2, do mundo, em decorrência das queimadas de suas florestas; seja em razão do admirável avanço no processo de inclusão social ocorrido nos últimos anos, seja, ainda, por seus baixos índices de saneamento básico e de reciclagem do lixo. Todavia, o Brasil pode exercer papel de destaque entre os países em desenvolvimento, liderando o avanço em novas tecnologias, e, ao mesmo tempo, protagonizar a construção de novos modelos em que a preservação ambiental seja um elemento central da agenda, tanto do setor público quanto da iniciativa privada. Para isso, no entanto, é necessário não apenas trabalhar por um novo padrão de gestão pública e privada que considere as disponibilidades finitas dos recursos naturais e opte pela preservação e pela sustentabilidade. É preciso também promover uma mudança nos hábitos, na cultura, nos valores e nas tradições da sociedade, na busca de incutir o zelo pela preservação dos rios, das florestas, da água e do ar.

Nesse sentido, são fundamentais as iniciativas que valorizam e premiam as ações de indivíduos e de entidades promotoras da preservação ambiental. Dessa forma, como enfatiza o autor da matéria, será possível atribuir maior visibilidade ao tema, e fomentar sua discussão em diversas instâncias da sociedade.

Diante disso, é sem dúvida pertinente, oportuna, justa e meritória a iniciativa de instituir o Prêmio Mérito Ambiental, a ser conferido anualmente a indivíduos e entidades da sociedade. Com efeito, com tal iniciativa, além de exercer o seu papel precípuo de propor e aprovar leis que estabeleçam sanções aos agressores do meio ambiente, o Senado Federal passará a atuar também premiando aqueles que promovem ações de proteção ambiental. Sendo assim, esta Casa estará contribuindo para a disseminação dos bons exemplos por toda a sociedade brasileira.

No que tange aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, não há reparos a fazer ao PRS n° 13, de 2012.

III – Voto

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Resolução do Senado n° 13, de 2012.

Sala da Comissão, em 29 de maio de 2012. – Senador **Roberto Requião**, Presidente – Senador **João Capiberibe**, Relator – Senador **Benedito de Lira**, Relator **ad hoc**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PRS Nº 13/12, NA REUNIÃO DE 29/05/2012 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	SEN. ROBERTO REQUIÃO
RELATOR:	SEN. BENEDITO DE LIRA
(AD HOC)	

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	
ÂNGELA PORTELA	1-LINDBERGH FARIAS
WELLINGTON DIAS	2-ANIBAL DINIZ
ANA RITA	3-MARTA SUPLICY
PAULO PAIM	4-VANESSA GRAZZIOTIN
WALTER PINHEIRO	5-PEDRO TAQUES
CRISTOVAM BUARQUE	6-ANTONIO CARLOS VALADARES
LÍDICE DA MATA	7-ZEZÉ PERRELLA
INÁCIO ARRUDA	8-JOÃO CAPIBERIBE

Bloco Parlamentar Maioria (PMDB, PP, PV)	
ROBERTO REQUIÃO	1-VITAL DO RÊGO
PEDRO SIMON	2-(VAGO)
RICARDO FERRAÇO	3-LUIZ HENRIQUE
BENEDITO DE LIRA	4-(VAGO)
ANA AMÉLIA	5-(VAGO)
ROMERO JUCÁ	6- (VAGO)
VALDIR RAUPP	7-(VAGO)
WALDEMIR MOKA	8-(VAGO)
CIRO NOGUEIRA	9-(VAGO)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
CYRO MIRANDA	1-CÍCERO LUCENA
CÁSSIO CUNHA LIMA	2-ALOYSIO NUNES FERREIRA
PAULO BAUER	3-FLEXA RIBEIRO
MARIA DO CARMO ALVES	4-CLOVIS FECURY
JOSÉ AGRIPINO	5-ALVARO DIAS

Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PR, PSC)	
ARMANDO MONTEIRO	1-MOZARILDO CAVALCANTI
JOÃO VICENTE CLAUDINO	2-EDUARDO AMORIM
MAGNO MALTA	3-ANTONIO RUSSO
JOÃO RIBEIRO	4-VICENTINHO ALVES

(PSD, PSOL)	
KÁTIA ABREU	1-RANDOLFE RODRIGUES

PARECER N° 636, DE 2012

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Projeto de Resolução do Senado n° 13, de 2012, do Senador Rodrigo Rollemberg, que institui o Prêmio Mérito Ambiental, a ser conferido anualmente pelo Senado Federal.

Relator: Senador **Waldemir Moka**

I – Relatório

Vem à Mesa Diretora do Senado Federal o Projeto de Resolução do Senado (PRS) n° 13, de 2012, de autoria do Senador Rodrigo Rollemberg, que propõe seja instituído o "Prêmio Mérito Ambiental", a ser conferido, anualmente, pelo Senado Federal.

A proposição consta de oito artigos. O art. 1° dispõe que o referido prêmio deverá ser conferido a pessoas naturais ou jurídicas que, no País, tenham desenvolvido iniciativas relevantes na defesa do meio ambiente e na promoção do desenvolvimento sustentável.

O art. 2° define que o prêmio consistirá na concessão de diploma de menção honrosa aos agraciados e outorga de placa, medalha ou troféu, e o art. 3° especifica que a entrega será realizada em sessão do Senado Federal especialmente convocada para esse fim.

O art. 4°, por sua vez, estabelece três categorias para o prêmio:

I - Responsabilidade ambiental: iniciativas de proteção ambiental que promovam crescimento econômico e inclusão social na comunidade;

II - Gestão sustentável: iniciativas de prevenção ou mitigação dos impactos ambientais das atividades humanas;

III - Inovação ambiental: iniciativas inéditas para o aprimoramento significativo de sistemas, processos ou produtos, com vistas à promoção do desenvolvimento sustentável.

No art. 5° são definidas as regras para a apresentação das indicações, as quais deverão' ser encaminhadas à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA).

O art. 6° constitui o "Conselho do Prêmio Mérito Ambiental", que procederá à apreciação das indicações e à escolha dos agraciados.

No art. 7° é estabelecida vedação da concessão do prêmio a quem não preencha as exigências pertinentes à elegibilidade nos termos da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990, conhecida como a Lei da Ficha Limpa.

E, finalmente, no art. 8°, a cláusula de vigência estabelece que a resolução proposta entre em vigor na data de sua publicação.

Em sua justificação, o autor da matéria enfatiza a importância do tema da preservação ambiental, e alerta que o Brasil necessita mudar sua tradição de relação predatória com a natureza e, cada vez mais, trabalhar para se tornar capaz de conciliar a preservação do meio ambiente com o desenvolvimento econômico e social. Nesse sentido, afirma o Senador Rodrigo Rollemberg, a concessão, pelo Senado Federal, do Prêmio Mérito Ambiental possibilitará maior visibilidade ao tema e fomentará sua discussão em diversas instâncias da sociedade.

Não foram apresentadas emendas à proposição.

II – Análise

Nos termos do art. 102, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CE apreciar matérias que versem sobre homenagens cívicas, caso da proposição em análise.

A questão ambiental vem-se constituindo, de fato, tema objeto de crescente preocupação em todo o mundo. Cada vez mais os países e as sociedades têm sido instados a atuar de forma sustentável, de modo a preservar o meio-ambiente e garantir os recursos naturais para as gerações futuras.

Os fóruns internacionais sobre o tema ganharam importância ao longo do tempo, e hoje contam com a participação de chefes de Estado preocupados em demonstrar o interesse de seus países com a questão ambiental e em divulgar as ações por eles realizadas no sentido de garantir a sustentabilidade de suas economias. Assim deve ocorrer na "Conferência Rio + 20", que acontecerá no Rio de Janeiro no próximo mês de junho, e que pretende avançar nas discussões e deliberações da conferência realizada há vinte anos, também no Rio de Janeiro, a "Rio 92".

A recente crise, vivida especialmente pelos países mais desenvolvidos, provocou uma mudança de paradigmas, e valores como desenvolvimento econômico com inclusão social e qualidade de vida ganharam mais importância frente às tradicionais leis de acumulação de riqueza a partir do fortalecimento do mercado financeiro. Com isso, as discussões sobre a produção de alimentos, saneamento básico e a separação e reciclagem do lixo passaram a dividir espaço com as discussões relacionadas a matrizes energéticas, emissão de CO2 e estruturas macroeconômicas sustentáveis.

Nesse contexto, o Brasil quase sempre é apontado com destaque. Seja por possuir uma das matrizes energéticas mais limpas do mundo, seja por consistir em um dos maiores emissores de CO2 do mundo, em decorrência das queimadas de suas florestas; seja em razão do admirável avanço no processo de inclusão social ocorrido nos últimos anos, seja, ainda, por seus baixos índices de saneamento básico e de reciclagem do lixo.

Todavia, o Brasil pode exercer papel de destaque entre os países em desenvolvimento, liderando

o avanço em novas tecnologias, e, ao mesmo tempo, protagonizar a construção de novos modelos em que a preservação ambiental seja um elemento central da agenda, tanto do setor público quanto da iniciativa privada. Para isso, no entanto, é necessário não apenas trabalhar por um novo padrão de gestão pública e privada que considere as disponibilidades finitas dos recursos naturais e opte pela preservação e pela sustentabilidade. É preciso também promover uma mudança nos hábitos, na cultura, nos valores e nas tradições da sociedade, na busca de incutir o zelo pela preservação dos rios, das florestas, da água e do ar.

Nesse sentido, são fundamentais as iniciativas que valorizam e premiam as ações de indivíduos e de entidades promotoras da preservação ambiental. Dessa forma, como enfatiza o autor da matéria, será possível atribuir maior visibilidade ao tema, e fomentar sua discussão em diversas instâncias da sociedade.

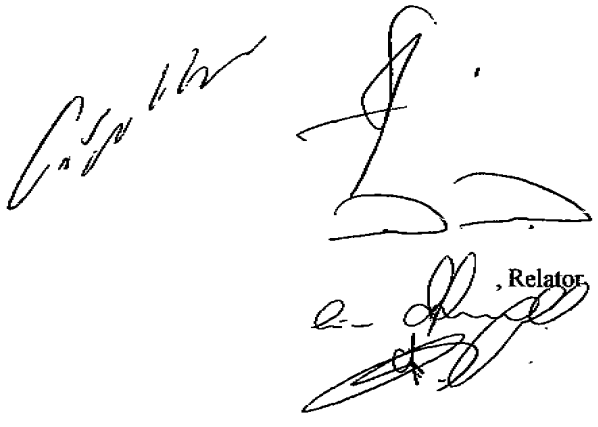
Diante disso, é sem dúvida pertinente, oportuna, justa e meritória a iniciativa de instituir o Prêmio Mérito Ambiental, a ser conferido anualmente a indivíduos e entidades da sociedade. Com efeito, com tal iniciativa, além de exercer o seu papel precípuo de propor e aprovar leis que estabeleçam sanções aos agressores do meio ambiente, o Senado Federal passará a atuar também premiando aqueles que promovem ações de proteção ambiental. Sendo assim, esta casa estará contribuindo para a disseminação dos bons exemplos por toda a sociedade brasileira.

No que tange aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, não há reparos a fazer ao PRS nº 13, de 2012.

III – Voto

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Resolução do Senado nº 13, de 2012.

Brasília, 31 de maio de 2012.



A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF) – Para discutir Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Só para esclarecer. Hoje Dia Mundial do Meio Ambiente, esse é um gesto simbólico da maior importância de parte do Senado Federal, que passa a reconhecer, a partir de iniciativas da sociedade civil encaminhadas à Comissão de Meio Ambiente, as melhores práticas adotadas por pessoas físicas ou por pessoas jurídicas de proteção ao meio ambiente.

Reveste-se da maior importância no momento em que o Brasil sedia a Conferência Internacional mais importante desse início de século, sobre desenvolvimento sustentável a Rio+20 – o Brasil que tem sido um exemplo de desenvolvimento sustentável.

Ainda hoje, a Ministra do Meio Ambiente anunciou a menor taxa de desmatamento da Amazônia desde que ela é medida pelo Instituto de Pesquisas Espaciais, ao mesmo tempo em que a Presidenta anunciou que o Brasil foi o País que, nos últimos anos, criou a maior quantidade de unidades de conservação.

Portanto, entendo que o Senado contribui para valorizar as boas práticas ambientais do nosso País, aprovando esse projeto de resolução.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Senador Moka quer se pronunciar?

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco/PMDB – MS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Quero contribuir, Srª Presidente.

Lamentavelmente quando se fala de meio ambiente, coloca-se sempre o nosso País como se nós estivéssemos devendo alguma coisa ao resto do mundo. Eu insisto, Srª Presidente, este País está na vanguarda daqueles que preservaram o seu patrimônio ambiental, apesar de sermos os maiores produtores de grãos e de carne.

Falam tanto que estão acabando com Amazonas. Ora, 81% da Amazônia são totalmente preservadas. Que outro País tem isso no mundo?

Então, esse projeto de lei vai dar oportunidade para aqueles que preservam ser exatamente e eu penso quando da premiação vai se exaltar aqui os produtores rurais que preservaram.

Há um grupo de pessoas que acredita que a militância deles é que faz o País preservar o meio ambiente. Não é, Srª Presidente! O único país que em cada propriedade privada 20%da propriedade é de reserva legal. Nenhum outro país do mundo tem essa legislação que temos.

Portanto, parabenizo o Senador Rodrigo Rollemberg e, mais uma vez, conclamo para que se mude o discurso. O Brasil é, sem dúvida nenhuma, exemplo de preservação ambiental.

Muito obrigado, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Belas palavras Senador Waldemir Moka.

Aproveito para registrar a menor taxa de desmatamento da Amazônia, desde que o Inpe começou a fazer essa medição em 1988. A área desmatada, entre agosto de 2010 e julho de 2011, foi de pouco mais de 6.000 km², mais de quatro vezes menor do que o pico registrado em 2004.

Então, estamos fazendo a nossa lição de casa.

Não havendo mais nenhum Senador que queira pronunciar sobre o tema, vamos encaminhar para a votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Então, estamos aprovando o Prêmio Ambiental a ser oferecido pelo Senado Federal.

Encerrada a discussão.

Votação

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

Tivemos o mérito, agora a discussão da redação final.

É o seguinte o parecer oferecendo a redação final:

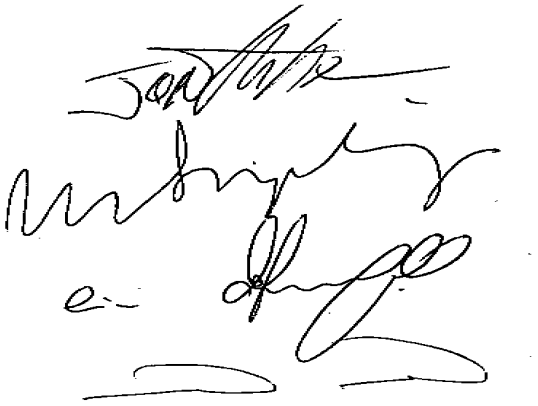
PARECER Nº 637, DE 2012

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução n° 13, de 2012.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução n° 13, de 2012, que institui o Prêmio Mérito Ambiental, a ser conferido anualmente pelo Senado Federal.

Sala de Reuniões da Comissão, 05 de junho de 2012.



ANEXO AO PARECER Nº 637, DE 2012.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 2012

Institui o Prêmio Mérito Ambiental, a ser conferido anualmente pelo Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1° É instituído o Prêmio Mérito Ambiental, destinado a agraciar pessoas naturais ou jurídicas que, no País, tenham desenvolvido iniciativas relevantes na defesa do meio ambiente e na promoção do desenvolvimento sustentável.

Art. 2° O prêmio consistirá na concessão de diploma de menção honrosa aos agraciados e outorga de placa, medalha ou troféu.

Art. 3° A cerimônia de entrega do prêmio será realizada em sessão do Senado Federal especialmente convocada para esse fim.

Art. 4º A cada ano, o Prêmio Mérito Ambiental será concedido em 3 (três) categorias:

I — Responsabilidade Ambiental: iniciativas de proteção ambiental que promovam crescimento econômico e inclusão social na comunidade;

II — Gestão Sustentável: iniciativas de prevenção ou mitigação dos impactos ambientais das atividades humanas;

III — Inovação Ambiental: iniciativas inéditas para o aprimoramento significativo de sistemas, processos ou produtos, com vistas à promoção do desenvolvimento sustentável.

Art. 5° As indicações dos candidatos ao prêmio serão encaminhadas pelas entidades e organizações da sociedade civil à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) do Senado Federal, que divulgará, anualmente, normas para inscrição, inclusive por meio da rede mundial de computadores (internet).

Parágrafo único. A indicação deverá conter *curriculum vitae* do indicado ou dos responsáveis pela instituição indicada, documentação comprobatória das atividades realizadas na área ambiental e identificação da categoria a que concorre.

Art. 6° Para proceder à apreciação das indicações e à escolha dos agraciados será constituído o Conselho do Prêmio Mérito Ambiental, composto por 1 (um) representante de cada partido político com assento no Senado Federal, 1 (um) representante da sociedade civil organizada, 1 (um) pesquisador com

produção Científica relevante e 1 (um) representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente.

Parágrafo único. O Conselho do Prêmio Mérito Ambiental escolherá, anualmente, entre seus integrantes, o seu presidente, a quem caberá a coordenação dos trabalhos.

Art. 7° É vedada a concessão do prêmio a quem não preencha as exigências pertinentes à elegibilidade nos termos da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 8° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Acabada a discussão.

Votação.

Aprovada.

Vai à promulgação.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – **Item 3:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 277, DE 2012

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 500, de 2012)

Projeto de Decreto Legislativo nº 277, de 2012, dos Senadores Paulo Bauer e Ana Amélia, que *disciplina as relações jurídicas decorrentes do § 8º do art. 8º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, introduzido pelo art. 2º da Medida Provisória nº 552, de 1º de dezembro de 2011.*

Designo o Senador Gim Argello...

Pois não; o Senador Blairo Maggi vai tomar o lugar do Senador Argello para proferir parecer, em substituição ao parecer da Comissão Mista.

Com a palavra o Senador Blairo Maggi.

PARECER Nº 638, DE 2012–PLEN

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco/PR – MT. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta, Srs. Senadores e Srªs Senadoras, passo a ler o relatório, então, sobre esse item que o Senador Gim Argello é o relator e eu agora como *ad hoc*.

Relatório:

Submete-se à apreciação deste Plenário, em substituição à Comissão Mista, o Projeto de Decreto Legislativo nº 277, de 2012, de autoria do Senador Paulo Bauer e da Senadora Ana Amélia, que visa tornar sem efeito as relações jurídicas constituídas e decorrentes do § 8º do art. 8º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, introduzido pelo art. 2º da Medida Provisória nº 552, de 1º de dezembro de 2011.

O referido § 8º estabeleceu uma vedação parcial ao aproveitamento, pelas agroindústrias, do crédito presumido da contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social, o Cofins. O § 8º foi excluído pela Câmara dos Deputados quando da aprovação da medida provisória na forma do Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 9, de 2012. Esta Casa homologou o expurgo do § 8º ao aprovar, sem alteração, o PLV nº 9, de 2012, que tivemos a honra de relatar aqui no plenário.

O PLV nº 9, de 2012, foi convertido, sem vetos, na Lei nº 12.655, de 30 de maio de 2012, publicada no *Diário Oficial da União* no dia seguinte.

No mesmo dia, este Plenário aprovou a urgência da matéria ao acolher o Requerimento nº 500, de 2012, de autoria do Senador Paulo Bauer e outros Senadores.

Não foram apresentadas emendas a esse projeto.

Análise:

Quanto aos aspectos de constitucionalidade e juridicidade, não há reparo a fazer ao PDS nº 277, de 2012. O projeto foi apresentado tempestivamente para atender ao dispostivo da parte final do § 3º do art. 62 da Constituição Federal. A iniciativa foi exercida com legitimidade e esta Comissão Mista tem competência para apreciá-lo, tudo com fundamentação

§ 1º, art. 11 da Resolução nº 1, de 2012, do Congresso Nacional, que disciplina a tramitação das medidas provisórias no Congresso Nacional. É o caso, por exemplo, do leite utilizado na fabricação dos queijos e consumo popular na ração empregada na engorda de aves e suínos.

O Projeto sobre análise permitirá que laticínios, engenhos, moinhos, fábricas de ração readquiram o direito de aproveitar o crédito presumido naqueles seis meses, que reduzirá o valor devido do PIS, PASEP e COFINS, no período, e afastará a possibilidade da agroindústria menos atenta a serem multadas, por terem aproveitado o crédito presumido, raciocinando com o lógica de que a vedação fora derrubada pelo Congresso Nacional.

Lembramos, por fim, de que o § 11, do art. 62, da Constituição, define a data limite de 7 de julho de 2012, sábado, para que o PDS nº 277, de 2012, seja aprovado pelo Plenário e em cada uma das Casas e o respectivo Decreto Legislativo seja editado.

Se esse prazo não for respeitado, ficará consolidado o prejuízo incorrido pela agroindústria naqueles seis meses, decorrentes do pagamento ao fisco Federal de valores majorados do PIS, PASEP e COFINS.

Vamos ao voto. Ante ao exposto, o voto é pela apreciação do Projeto de Decreto Legislativo do Senado Federal nº 277, de 2012.

É esse o voto, Srª Presidente, o voto aqui relatado pelo Senador Gim Argelo, que agora chegou a Casa e foi lido por este Senador.

Muito obrigado, Srª Presidente.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER N° 638, DE 2012

De Plenário, em substituição à Comissão Mista da Medida Provisória n° 552, de 1° de dezembro de 2011, sobre o Projeto de Decreto Legislativo (SF) n° 277, de 2012, dos Senadores Paulo Bauer e Ana Amélia, que disciplina as relações jurídicas decorrentes do 8° do art. 8° da Lei n° 10.925, de 23 de julho de 2009, introduzido pelo art. 2° da Medida Provisória n° 552, de 1° de dezembro de 2011.

Relator: Senador **Blairo Maggi**

I – Relatório

Submete-se à apreciação deste Plenário, em substituição à Comissão Mista, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 277, de 2012, de autoria do Senador Paulo Bauer e da Senadora Ana Amélia, que visa a tornar sem efeito as relações jurídicas constituídas e decorrentes do § 8º do art. 8º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, introduzido pelo art. 2º da Medida Provisória (MPV) nº 552, de 1º de dezembro de 2011.

O referido § 8º estabeleceu uma vedação parcial ao aproveitamento, pelas agroindústrias, do crédito presumido da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins). O § 8º foi excluído pela Câmara dos Deputados quando da aprovação da MPV na forma do Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 9, de 2012. Esta Casa homologou o expurgo do § 8º ao aprovar, sem alterações, o PLV nº 9, de 2012, que tivemos a honra de relatar neste Plenário.

O PLV nº 9, de 2012, foi convertido, sem vetos, na Lei nº 12.655, de 30 de maio de 2012, publicada no **Diário Oficial da União** do dia seguinte.

No mesmo dia 30, este Plenário aprovou a urgência da matéria ao acolher o Requerimento nº 500, de 2012, de autoria do Senador Paulo Bauer e outros Senadores.

Não foram apresentadas emendas.

II – Análise

Quanto aos aspectos de constitucionalidade e juridicidade, não há reparo a fazer ao PDS nº 277, de 2012. O projeto foi apresentado tempestivamente para atender ao disposto na parte final do § 3º do art. 62 da Constituição Federal. A iniciativa foi exercida com legitimidade e esta Comissão Mista tem competência para apreciá-lo, tudo com fundamento no § 1º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN, que disciplina a tramitação das medidas provisórias no Congresso Nacional.

A técnica legislativa é adequada.

No mérito, o § 8º do art. 8º da Lei nº 10.925, de 2004, vigeu, com força de lei, no período de 1º de dezembro de 2011 a 30 de maio de 2012. Nesses seis meses, a agroindústria ficou impedida de aproveitar o crédito presumido de PIS/Pasep e Cofins quando o insumo por ela adquirido foi empregado em produtos destinados à alimentação humana e animal em relação aos quais não incidem PIS/Pasep e Cofins ou que estejam sujeitos a isenção, alíquota zero ou suspensão da exigência dessas contribuições.

É o caso, por exemplo, do leite utilizado na fabricação dos queijos de consumo popular e da ração empregada na engorda de aves e suínos.

O projeto sob exame permitirá que laticínios, engenhos, moinhos, fábricas de rações readquiram o direito de aproveitar o crédito presumido naqueles seis meses. Reduzirá o valor devido de PIS/Pasep e Cofins no período e afastará a possibilidade de agroindústrias menos atentas serem multadas por terem aproveitado o crédito presumido, raciocinando, com lógica, que a vedação fora derrubada pelo Congresso Nacional.

Lembramos, por fim, que o § 11 do art. 62 da Constituição define a data-limite de 7 de julho de 2012 (sábado) para que o PDS nº 277, de 2012, seja aprovado pelo Plenário de cada uma das Casas e o respectivo decreto legislativo seja editado. Se esse prazo não for respeitado, ficará consolidado o prejuízo incorrido pela agroindústria naqueles seis meses decorrente do pagamento ao fisco federal de valores majorados de PIS/Pasep e Cofins.

III – Voto

Ante o exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 277, de 2012. – Senador **Blairo Maggi.**

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O parecer é favorável ao projeto.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação. Poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Discussão do projeto, em turno único.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Peço a palavra, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não, Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Rapidamente, ape-

nas para enaltecer a iniciativa do Senador Paulo Bauer e da Senadora Ana Amélia, em defesa dos interesses da produção rural, da agroindústria. É um Projeto oportuno, que vem para evitar dificuldades, por isso a nossa aprovação.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada.

Senador Valadares, que se pronunciar?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Srª Presidente, logo após, pela ordem, eu gostaria de fazer uma indagação a V. Exª.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Encerrada a discussão.

Votação.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Pois não, Senador Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidenta, o Senado Federal recebeu em regime de urgência, a Mesa, o PLS nº 209, de 2003, que trata da lavagem de dinheiro. Essa matéria, desde o ano de 2003, tramita no Congresso Nacional. O primeiro relator foi o Senador Pedro Simon. Na última reunião da CCJ, além de os membros da CCJ aprovarem essa matéria, também aprovaram a urgência de sua tramitação. Essa matéria estava ou ainda está como item 2 da pauta. Ora, se ela já está em condições de ser votada e está em regime de urgência, eu gostaria de saber se V. Exª manterá na pauta o PLS de 2003, que trata da lavagem de dinheiro.

O primeiro subscritor desse projeto, o primeiro autor, por coincidência, foi o Senador Antonio Carlos Valadares, que estava aqui como Senador à época.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Senador, eu abri a sessão praticamente quase lendo esse projeto e pedindo a presença de mais Senadores e Senadoras, devido à importância do tema. Acho que talvez...

Eu gostaria que os Líderes se pronunciassem se devemos votar esse projeto agora. Vamos dar mais um tempinho e avaliamos daqui a pouco.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Está certo. Nós estávamos na Comissão de Justiça, ouvindo a Ministra.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Eu sei, por isso que estão chegando.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – É, estão chegando. Obrigado.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE) – Srª Presidenta, pela ordem.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Um momento, Senador Pimentel, porque encerrei a discussão do Projeto nº 277 e votei o mérito, mas é preciso discutir a redação final.

É o seguinte o parecer oferecendo a redação final:

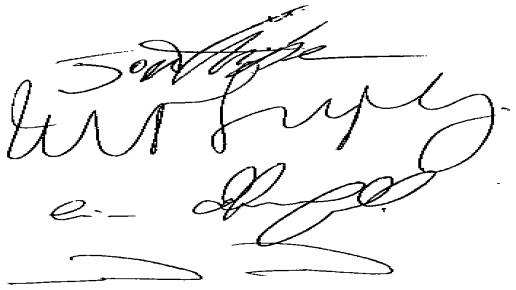
PARECER Nº 639, DE 2012

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n° 277, de 2012.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 277, de 2012, que disciplina as relações jurídicas decorrentes do § 8º do art. 8º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, introduzido pelo art. 2º da Medida Provisória nº 552, de 1º de dezembro de 2011.

Sala de Reuniões da Comissão, 5 de junho de 2012.



ANEXO AO PARECER Nº 639, DE 2012

Disciplina as relações jurídicas decorrentes do § 8° do art. 8° da Lei n° 10.925, de 23 de julho de 2004, introduzido pelo art. 2º da Medida Provisória n° 552, de 1° de dezembro de 2011.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam sem efeito as relações jurídicas constituídas e decorrentes de atos praticados com base no § 8º do art. 8º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, introduzido pelo art. 2º da Medida Provisória nº 552, de 1º de dezembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Então, voltando ao Projeto nº 277, que disciplina as relações jurídicas, foi amplamente defendido no parecer favorável do Senador Blairo Maggi, eu colocaria agora em discussão a redação final. *(Pausa.)*

Encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores e Senadoras que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada.

A matéria agora vai à Câmara dos Deputados.

Pois não, Senador Pimentel, V. Exª está com a palavra.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta, o Requerimento nº 482, de minha autoria, que está na Ordem do Dia do dia 12, eu pediria a V. Exª, se fosse possível, votá-lo no dia de hoje, porque trata do apensamento de uma série de projetos que dizem respeito à Previdência Social, e eu pretendia relatá-los, se possível, antes do recesso.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Senador, ele está aqui. Não havendo objeção das Srªs e Srs. Senadores nós antecipamos a votação.

Não havendo ninguém se manifestado contrariamente, vou ler.

Item extrapauta:

REQUERIMENTO Nº 482, DE 2012

Votação em turno único do Requerimento nº 482, de 2012, do Senador Pimentel, solicitando a tramitação conjunta dos projetos de Lei do Senado nº 464, de 2003; nº 214, de 2007; nº 56, de 2009; e nº 188 de 2011, por regularem matérias correlatas.

Eles dizem respeito à contribuição e devolução de benefícios de aposentados pela Previdência Social.

A Presidência comunica que uma vez que o PLS nº 56, de 2009, recebeu recurso para deliberação pelo Plenário, se for aprovado o requerimento em questão, as demais matérias perdem o caráter terminativo perante as Comissões.

Votação do requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

Aprovado.

As matérias passam a tramitar em conjunto, perdem o caráter terminativo e vão ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos e de Assuntos Sociais.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Bom, eu consultei e nenhum líder se pronunciou contra a votação do Projeto nº 209, que foi um pedido do Senador Valadares para ser votado agora e acho que já temos um plenário com mais Senadores e Senadoras presentes. Então, vamos pôr em votação.

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 209, DE 2003
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 498, de 2012)

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2003 (nº 3.443/2008, naquela Casa), do Senador Antonio Carlos Valadares, que *altera a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, objetivando tornar mais eficiente a persecução penal dos crimes de lavagem de dinheiro.*

Pareceres sob nºs 625 e 626, de 2012, das Comissões:

– de Assuntos Econômicos, Relator: Senador José Pimentel, favorável; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Braga, favorável, com as seguintes adequações:

* rejeição do § 5º do art. 12 da Lei nº 9.613, de 1998, constante do art. 2º do Substitutivo da Câmara;

* manutenção do art. 17-B da Lei nº 9.613, de 1998, constante do art. 2º do Projeto de Lei original do Senado, renumerando-se os seguintes;

* manutenção do § 1º do art. 2º da Lei nº 9.613, de 1998, constante do art. 1º do Projeto de lei original do Senado, com consequente rejeição do referido dispositivo no art. 2º do Substitutivo;

* manutenção do § 14 do art. 4º-A da Lei nº 9.613, de 1998, constante do art. 2º do Projeto de Lei, original do Senado, renumerando-o como § 13 do art. 4º-A, do Substitutivo da Câmara e a substituição da expressão: "entorpecentes..." por "drogas...", do referido dispositivo.

Votos vencidos na Comissão de Constituição Justiça e Cidadania o Senador Eduardo Suplicy, em separado o Senador Pedro Simon.

Discussão do substitutivo da Câmara, em turno único. (*Pausa*.)

Não havendo nenhum Senador que queira discutir...

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE. Fora do microfone.) – Srª Presidente, peço a palavra para discutir.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Ah! Tem... O Senador Pimentel quer discutir, o Senador Inácio Arruda também? Pois não. E Simon também. Primeiro Senador Pimentel, Arruda, Simon, Valadares, Wellington.

Senador Pimentel com a palavra.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE. Para discutir, sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu fui indicado Relator dessa matéria na Comissão de Assuntos Econômicos após o seu retorno da Câmara Federal.

Ao analisar esse PLS de nº 2009, de 2003, nós chegamos à conclusão de que ao longo desse período em que tramitou aqui no Senado Federal e que na época foi feito uma grande discussão sobre esta matéria, foi à Câmara Federal e ali eu também era Deputado Federal na época e participei de intensivas discussões sobre essa matéria.

Tivemos uma série de modificações na Câmara Federal.

Voltou ao Senado Federal, e nesta Casa tramitou tanto na Comissão de Assuntos Econômicos como na Comissão de Constituição e Justiça. Tivemos o Senador Eduardo Braga como Relator na nossa CCJ e nessas duas Comissões fizemos um grande debate na matéria e chegamos à conclusão que a hora oportuna de votar esse tema, tendo em vista que lei de lavagem de dinheiro, de 1998, foi muito importante para aquele momento. No entanto, de lá para cá, as organizações criminosas se aperfeiçoaram, inovaram e trouxeram uma série de outros atos que lamentavelmente lá, em 1998, não estavam presentes. Portanto, a lei não pode alcançar.

Um dos temas mais importantes que esta lei inova diz respeito aos crimes antecedentes, ou seja, aqueles que contribuem com as organizações criminosas, como "laranjas", ou com outras formas de fazer com que esse segmento da economia informal ou criminosa termine atuando no mercado nacional.

O exemplo mais concreto é a chamada organização Cachoeira, e esta Casa está debruçada sobre a Comissão Mista de inquérito que trata desse tema. Por isso o grande esforço do Senado Federal, do Congresso Nacional, em trazer esta matéria à votação é exatamente para permitir que o Estado democrático de direito, o Poder Judiciário, o Poder Legislativo, o Poder Executivo, todos possam dar novas ferramentas aos nossos juízes, ao Poder Judiciário, para confiscar o patrimônio daqueles que contribuem com a organização criminosa, podendo levar a leilão esse patrimônio, antes que ele tenha um retorno mais rápido para essas organizações ou que venha a sofrer uma depreciação. É o que temos visto nos pátios dos Detrans com os veículos, nos pátios dos aeroportos com as aeronaves, nos cais e portos com as embarcações, ou o confisco de propriedades, de imóveis urbanos e rurais.

Por isso, entendo que esse projeto está maduro. E quero aqui parabenizar o Senador Antonio Carlos Valadares, que, lá em 2003, propôs essa inovação e a participação efetiva, particularmente do Senado Federal, nesse texto final que hoje vem à votação.

Por isso, Srª Presidenta, o nosso voto, o voto do nosso partido, o Partido dos Trabalhadores, é favorável a esta matéria.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Pimentel.

Com a palavra o Senador Inácio Arruda.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, brevemente, quero cumprimentar o nosso companheiro Antonio Carlos Valadares e, também, os nossos relatores que atuaram na discussão desta matéria, o Senador Pimentel; cumprimentar o Senador Pedro Simon, porque travou um bom debate em torno desta matéria.

Eu tenho opinião de que ela acelera os procedimentos, ajuda a Justiça brasileira e o Poder Público a combater a lavagem de dinheiro e quebrar determinadas estruturas do crime organizado no Brasil. Esse é um pessoal que tem Ph.D. São bem formados, bem preparados e atuam no andar de cima. Eles não estão no andar de baixo. Atuam no andar de cima, têm fortes relações na estrutura de Estado brasileiro.

É preciso que matérias como esta tenham o amplo apoio do Congresso Nacional, sujeitas, evidentemente, a correções posteriores, que nós podemos fazer aqui no Congresso, seja na Câmara, seja no Senado.

Mas eu gostaria, Senador Valadares, de cumprimentá-lo pelo trabalho, pelo empenho, pela dedicação e pela busca de encontrar um texto que permitisse a sua aprovação no Senado Federal.

Então, Srª Presidente, o nosso partido, o PCdoB, encaminha o voto favoravelmente à aprovação da matéria de combate à lavagem de dinheiro no nosso País.

Muito obrigado, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Inácio Arruda.

Com a palavra o Senador Pedro Simon.

V. Exª está inscrito também, Senador Taques.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu vou votar a favor do projeto, mas voto a favor do projeto me manifestando contrário, porque não era aquele que eu gostaria que fosse aprovado.

Esta Casa, Srª Presidente, baseada em uma série de projetos, tendo à frente exatamente o do Senador Antonio Carlos Valadares, fez um amplo estudo com mais de três anos debatendo com as variadas entidades representativas da sociedade brasileira, para fazer um projeto que foi considerado exemplar, que saiu debatido praticamente no mundo inteiro como um exemplo de que o Brasil chegou exatamente no posto, no local ideal com relação à lavagem de dinheiro.

O projeto foi para a Câmara dos Deputados, e a Câmara dos Deputados apresentou substitutivo. Infelizmente, os nobres relatores desta Casa aprovaram o substitutivo. O interessante é que, no substitutivo apresentado pela Câmara dos Deputados, tem muita coisa positiva, muita coisa positiva. Só que essas coisas positivas que têm no substitutivo da Câmara aprovado aqui no Senado, todas elas vieram do projeto do Senado Federal. O lamentável, todavia, é que muitas disposições da maior importância que estavam no projeto do Senado Federal não estão no substitutivo da Câmara que nós vamos aprovar agora.

Por exemplo:

Foram retirados do rol de crimes antecedentes;

Possibilidade de delação premiada a qualquer tempo;

Passa-se a permitir o julgamento à revelia do réu (por meio de defensor dativo);

Estende a possibilidade de apreensão aos bens em nome de interpostas pessoas, ou seja, de terceiros, os chamados "laranjas"; podendo esses bens serem utilizados para assegurar a indenização de danos e o pagamento de multas;

Estende também aos Estados e ao Distrito Federal o direito de receber os bens objeto de perda em razão da condenação penal;

Dá procedimento para o juiz para conservar os valores dos bens apreendidos;

Amplicação do rol de pessoas e entidades obrigadas a identificar clientes, manter registro de operações com ativos que ultrapasem o limite fixado pelas autoridades; infomar as autoridades sobre operação suspeita; atender os requisitos do Coaf, bem como obrigam as informações em até 24 horas a proposta ou realização de transações que ultrapassem o limite fixado pela autoridade competente;

Ficam sujeitas ao controle as pessoas físicas que exerçam atividades de captação, intermediação, compra e venda de moeda, custódia, promoção imobiliária ou compra e venda de imóveis; as pessoas que intermedeiem a comercialização de artigos de luxo; as juntas comerciais e os registros públicos; quem atue na promoção ou negociação de direitos de atletas, artistas ou feiras e exposições;

Ficam também obrigados todos os que comercializem ou interrnedeiem bens rurais de alto valor; que prestem serviço de assessoria, consultoria ou auditoria em operações de compra e venda de imóveis ou de participações societárias; da gestão de fundos, valores mobiliários e outros ativos; abertura de contas ou gestão de sociedades financeiras, societárias ou imobiliárias de contratos referentes às atividades desportivas ou artísticas profissionais;

Retira a interrnediação do Poder Judiciário junto ao Coaf, bem como amplia o limite máximo da multa, que passará de R$200 mil para R$20 milhões;

Prevê o afastamento do servidor publico envolvido em atos ilícitos tipificados;

Traz dispositivos que facilitam a investigação do crime de lavagem de dinheiro; especifica que tipo de informações cadastrais a autoridade policial ou o Ministério Público poderão ter acesso sem a necessidade de autorização judicial.

Eu quero ressaltar, Srª Presidente, que, durante mais de quatro anos, este Senado estudou a matéria e construiu um texto de consenso, obtido após amplo entendimento com setores governamentais e com toda a sociedade civil.

Destaco a valiosa colaboração do Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional, instância vinculada à Secretaria Nacional de Justiça, órgão do Ministério da Justiça, cujas teses foram bem aproveitadas na medida do possível, em face de dispositivos que violariam princípios constitucionais.

Igualmente merece congratulações o Coaf, Departamento de Combate a Ilícitos Cambiais e Financeiros no Banco Central, que vigilantemente nos orientou a seguir as orientações da Estratégia Nacional de Combate à Lavagem de Dinheiro - Encla.

Não menos importante foi a participação dos Membros do Ministério Público e da Magistratura Nacional, para onde chamo atenção para as importantes contribuições oferecidas pela Decana Drª Ada Pellegrini Grinover,

Enfim, o Substitutivo aprovado pelo Senado que embasou a proposta da Câmara, e que agora iremos votar, teve esse histórico de debates e de conjunção de ideias e propostas. O texto resultante é fruto de amplo entendimento entre órgãos e integrantes de todos os Poderes da República.

As alterações feitas pelo Substitutivo da Câmara dos Deputados, analisadas, a despeito de eventuais correções redacionais ou de remissão, nos remetem a um texto que é dado como politicamente possível.

Contudo, é meu dever fazer o registro e anexar neste meu encaminhamento três importantes e preocupantes notícias que saíram a respeito da aprovação do Substitutivo da Câmara dos Deputados, todas do *site* do jornal *Congresso em Foco*, assim intituladas: Governo foi obrigado a ceder, dizem delegados; Câmara piorou projeto sobre lavagem de dinheiro; e o que diz o projeto sobre lavagem de dinheiro, com o preocupante subtítulo: Possível criminalização do Movimento dos Sem Terra preocupou o Governo.

Anexo também nota oficial da Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal, com o título: Retrocessos no projeto de lei sobre lavagem de dinheiro.

Por último, acrescento trechos do editorial do *Correio Braziliense* dessa última segunda, que com muita lucidez e perspicácia captou pontos fundamentais da norma proposta e a urgência de sua efetiva formalização. Seguem-se:

> "*Correio Braziliense* - 04/06/2012
>
> *Visão do Correio: Mais rigor contra lavagem de dinheiro*
>
> *A impunidade quase certa dos laranjas, raramente alcançados pela Justiça pode estar com os dias contados.*
>
> *Usados por criminosos para pôr bens ilícitos em segurança, eles ficarão sujeitos às mesmas penas que o responsável direto pelo crime, caso o Plenário do Senado Federal aprove amanhã, e a Presidente Dilma Rousseff sancione, projeto de lei que reforça a legislação de combate à lavagem de dinheiro no País".*

O projeto que os Senadores estão prestes a votar, referendado, na semana passda, pela Comissão de Constituição e Justiça da Casa, abre o leque para abranger infrações penais de modo geral.

Passa, assim, a contemplar todas as aqusições feitas com recursos de origem ilícita. Em bom português, movimentar valores não justificados passa a ser lavagem de dinheiro. Parece óbvio que mais ganhos de contraventores, corno os da exploração de jogos de azar, bingos, caça-níqueis, por exemplo, estão fora do alcance da lei.

Em suma, o arsenal brasileiro de combate à lavagem de dinheiro, internacionalmente apontado como fraco, adquire robustez. É mirar os fluxoss finaceiros do crime, é mirar o crime em si. Contudo, o cidadão sabe que o fim da impunidade depende, de fato, da mão firme do Estado, sem a qual as leis caem no descrédito. Se o Legislativo contribui, por seu lado Executivo e Judiciário não podem falhar. Há muito o que fazer. Com a celeridade, resolve-se a reforma da Lei nº 9.613, que os Senadores finalmente deverão decidir amanhã. Tramita no Congresso desde 2003... um dos 35 países do Grupo de Ação Financeira (Gafi), que atua globalmente contra a lavagem de dinheiro, e o financiamento ao terrorismo, o Brasil teve ação mais efetiva, segundo a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico. De acordo com a OCBE...

O Substitutivo da Câmara – encerro, Srª Presidente, – é um avanço? Óbvio que é. É um avanço. É o melhor a ser feito? Não. Diria que é o possível no momento. Temos, a nosso juízo, uma proposta de lei que vai além, muito além. Um grande avanço, realmente, seria a aprovação do texto feito pelo Senado Federal.

Nós, como legisladores, temos a obrigação, o dever, de municiar os poderes públicos com a melhor norma possível e exequível. No Direito positivo é imperiosa a precisão e a concisão legal. E isso sempre buscamos.

No Brasil, o País da impunidade, o trabalho de persecução penal é realizado penosamente pela polícia e pelo Ministério Público, e, via de regra, sempre é realizado uma terceira e definitiva vez, e onde ele realmente vale: no processo judicial, isso, passados anos, perdidos e esquecidos os elementos probatórios, com a imediata consequência: a impunidade.

Por isso, Srª Presidente, eu me congratulo com esta Casa, mas faço questão de salientar: esta Casa votou um projeto excepcional, o melhor que se poderia imaginar. Foi para a Câmara.

Esta Casa aqui levou três anos para fazer o seu projeto, aprovado por unanimidade, debatido durante três anos. Foi para a Câmara. E lá na Câmara, pura e simplesmente, apareceu, dentro do nosso projeto, tiraram algumas coisas positivas, mas inúmeras decisões que tinham que ficar caíram fora.

Então, nós estamos votando aqui, e se abre a boca, um projeto sobre lavagem de dinheiro. É verdade! Estamos votando 30% daquilo que poderíamos votar. Estamos voltando atrás num projeto que votamos lá atrás, dando um voto de absoluta independência, onde o Brasil seria líder na moralização da lavagem de dinheiro. Estamos aqui voltando atrás, retrocedendo, sem estudar, sem debater, sem analisar.

Lamentavelmente, eu voto a favor, porque é melhor isto do que era, mas é um grande retrocesso, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Com a palavra o Senador Valadares. Depois, Senadores Wellington Dias, Pedro Taques e Agripino Maia.

Senador Antonio Carlos Valadares, pois não.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, a lavagem de dinheiro, com já afirmei desta tribuna, é um dos estratagemas mais maléficos e eficazes no estímulo à expansão do crime organizado. Não é uma questão nacional. É uma pandemia, que aflige países desenvolvidos e emergentes.

O Brasil está atento ao problema, mas carece, ainda, de dotar sua legislação de meios mais eficientes para combatê-lo.

O Senado Federal, neste momento, tem a oportunidade de aprovar uma reforma na legislação e dar um

grande passo para modernizar nosso sistema de combate à lavagem de dinheiro, tornando-o mais rigoroso.

O combate à lavagem de dinheiro exige que a Administração Pública esteja preparada: instituições maduras, capacitadas e instrumentalizadas com os meios necessários, integração da ação dos diversos órgãos e, fundamentalmente, um sistema de controle capaz de detectar os desvios, sistematizar dados e informações e desenvolver uma *expertise* para elucidar e reprimir o crime. A palavra-chave de todo esse processo já nos é bem conhecida: transparência.

A lavagem de dinheiro e outros crimes contra a Administração Pública, como a corrupção, além dos crimes econômicos e financeiros – os chamados "crimes do colarinho branco" –, são praticados de formas cada vez mais sofisticadas, usando tecnologias e abusando dos sistemas informatizados, da circulação global de bens e da complexidade crescente da globalização. A legislação nacional de cada país deve estar alinhada aos padrões internacionais mais avançados de ação contra esses crimes.

São crimes que geram valores e bens ilícitos em grande quantidade que, para serem aproveitados pelos infratores, precisam voltar a circular normalmente – ou sob a aparência de uma normalidade. É aí que está a chamada "lavagem" de dinheiro. Trata-se da atividade que envolve, cada vez mais, redes complexas e sofisticadas de operações, visando a conferir àqueles bens e valores a desejada aparência de licitude.

Apenas para exemplificar, citamos alguns casos comuns de lavagem de dinheiro: o traficante que adquire um imóvel em nome de terceiro com o dinheiro do tráfico; o autor de um peculato deposita o valor desviado na conta corrente de um "laranja"; o contraventor do jogo do bicho se utiliza de empresas para, por meio de operações fraudulentas, movimentar os recursos oriundos da contravenção, entre outros. Para termos uma ideia, para que o traficante Fernandinho Beira-Mar pudesse dar aparência lícita a R$62 milhões de seus ganhos nos últimos anos, agentes financeiros usaram pelo menos 70 empresas e 112 pessoas foram interpostas nas operações; setenta empresas Fernandinho Beira-Mar usou, e 112 pessoas foram interpostas nas operações em suas atividades ilícitas.

É muito difícil sabermos exatamente qual o volume de recursos ilícitos que são reintroduzidos na atividade econômica como se fossem lícitos. Hoje, fala-se que a lavagem de dinheiro no País atinge de 10 a 15 bilhões de dólares. Mas há estimativas que apontam para US$35 bilhões por ano. O número de operações suspeitas comunicadas ao Conselho de Controle das Atividades Financeiras (COAF), do Ministério da Fazenda, tem crescido ao ritmo de centenas de milhares: se, em 2004, foram pouco menos de 84 mil comunicações, em 2011 esse número atingiu quase 1,3 milhão de comunicações de movimentações fiinanceiras suspeitas.

Segundo o jornal *Folha de S.Paulo,* de 29 de novembro de 2011, o Brasil encerrou o ano de 2011 com R$2,4 bilhões em bens retidos pela Justiça em processos. Esses bens foram apreendidos em ações criminais, sendo 68 aeronaves, 1,3 mil embarcações e 36 mil carros, além de 2,2 mil imóveis, jóias e computadores, entre outros. Ficam guardados pelo Poder Judiciário aguardando o julgamento dos processos, que geralmente duram vários anos, o que causa uma enorme dificuldade para sua manutenção. Não é raro que já se encontrem deteriorados quando vão a leilão ou são devolvidos a seus proprietários. Como, segundo o Conselho Nacional de Justiça – CNJ, apenas 4,4% acabam restituídos aos proprietários, temos que a grande maioria desses bens vira sucata.

Sr. Presidente, é chegada a hora de concluirmos a reforma da lei de combate à lavagem de dinheiro, com a votação final do Substitutivo da Câmara dos Deputados e a remessa, para sanção presidencial, de uma lei revigorada, alinhada e compatível com tratados internacionais de combate ao crime.

Apresentei um projeto na época, em 2003, sem maiores pretensões de ser aprovado. Mas, com o tempo, o Brasil foi crescendo, o Brasil foi se desenvolvendo e a consciência coletiva e também a consciência dos governos recomendaram que era preciso alinhavar uma legislação que pudesse combater tenazmente o crime de lavagem de dinheiro e, consequentemente, fechar as comportas do crime organizado.

Esse projeto, o 209, teve como primeiro Relator o eminente Senador Pedro Simon, cujas ideias, cujos dispositivos, muitos deles, estão sendo aqui repetidos nessa proposta, que passou também na Câmara, veio de lá, passou na Comissão de Assuntos Econômicos e teve como Relator o Senador José Pimentel.

E, como todos sabem, é um Senador aplicado, responsável e que se dedica de corpo e alma a todas as proposições que lhe entregam, o mesmo acontecendo na Comissão de Justiça com o Senador Eduardo Braga, que recebeu o estímulo não só de seus colegas, como também do próprio Ministério da Justiça, da Ministra Ideli Salvatti, do Governo Dilma no sentido de que impulsionasse a aprovação dessa matéria o mais rápido possível na CCJ e agora no plenário desta Casa.

Uma das principais inovações propostas é a "alienação antecipada de bens", que permitirá o leilão dos bens caso eles apresentem risco de deterioração ou houver dificuldade para sua manutenção, a fim de lhes preservar o valor, e isso já foi citado pelo Senador José Pimentel. O dinheiro obtido com a venda fica deposi-

tado em uma conta bancária vinculada ao processo para que, em caso de absolvição, o proprietário receba o dinheiro de volta ou, se houver condenação, os recursos fiquem com o governo, que deverá aplicá-los no fortalecimento dos órgãos encarregados da prevenção e do combate à lavagem de dinheiro, ou seja, fortalecimento do sistema de segurança do nosso País.

Além disso, o juiz terá poderes ampliados, para decretar qualquer medida assecuratória dos bens, direitos e valores em questão (a lei atual prevê apenas a apreensão ou o sequestro de bens). Serão incluídas outras possibilidades, como o bloqueio de bens, a suspensão de atividade econômica ou financeira, além da já mencionada alienação antecipada e outras medidas. O objetivo é propiciar meios para uma efetiva recuperação dos ativos que tenham sido objeto da lavagem.

A alteração mais importante, porém, é a eliminação do rol de crimes antecedentes. Qualquer infração penal, inclusive as contravenções – jogo do bicho, caça-níqueis –, desde que produza ativos ilícitos, poderá estar na origem do crime de lavagem de dinheiro. Atualmente, para caracterizar o crime de lavagem de dinheiro, é preciso que os bens, direitos ou valores que serão "lavados" tenham sido produto de algum dos seguintes crimes: tráfico de drogas; terrorismo; contrabando ou tráfico de armas e munições; extorsão, mediante sequestro; contra a Administração Pública, que inclui a corrupção; contra o sistema financeiro; os crimes praticados por organizações criminosas; e crimes praticados por particular contra a administração pública estrangeira.

O projeto, portanto, torna o crime de lavagem mais abrangente (amplia o escopo do tipo penal), ao eliminar esse rol de crimes antecedentes. Caracterizará a lavagem de dinheiro ocultar ou dissimular bens, direitos e valores provenientes de qualquer crime e também das contravenções penais. Bastará que a vantagem econômica tenha sido obtida por meios criminosos.

A reforma da legislação que aqui votamos também exige, entre outras medidas: a ampliação do número de pessoas sujeitas aos mecanismos de controle administrativo (preventivo); o aumento do valor da multa administrativa; a destinação, para os Estados, dos bens, direitos e valores relacionados à prática de crimes de competência das Justiças estaduais, para que possam fortalecer os órgãos de repressão ao crime.

Finalmente, Srª Presidenta, a exigência da sociedade por níveis mais elevados de transparência, tanto para as ações do setor público quanto as do setor privado, demanda o aprimoramento e a atualização permanente das organizações.

As alterações que a Câmara dos Deputados promoveu no projeto foram importantes, na medida em que contribuíram para quebrar algumas resistências que ainda persistiam a sua aprovação. O consenso só foi possível porque, tanto na Câmara quanto no Senado, buscou-se o entendimento.

O substitutivo da Câmara tramitou na Comissão de Assuntos Econômicos, onde teve aprovação unânime, sob a relatoria do Senador José Pimentel, e na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, como falei, sob relatoria do Senador Eduardo Braga, que resgatou de alguns dispositivos importantes que haviam sido aprovados pelo Senado, no intuito de elaborarmos uma lei coesa e eficaz.

Apenas para citarmos duas questões importantes resgatadas pelo Senador Eduardo Braga do texto original aprovado pelo Senado: o acesso a dados cadastrais pelo Ministério Público e pela autoridade policial, o que permitirá maior agilidade nas investigações; e a possibilidade de o réu responder por lavagem de dinheiro, mesmo no caso da prescrição do crime antecedente.

Conforme já afirmei e gostaria de enfatizar, aqui neste Plenário, a melhor forma de combater o crime organizado é por meio do estrangulamento financeiro. Não basta, embora seja também indispensável, prender bandidos, pois as organizações criminosas os substituem e continuam agindo.

Porém, suprimindo-lhe os meios – e é o que esta lei proporciona –, atinge-se o coração da quadrilha.

No combate ao crime, a inteligência é mais eficaz que a pólvora, e esta lei, que precisamos aprovar com urgência, reforça a ação da inteligência contra o mal.

São as minhas palavras, Srª Presidente, em apoio a este projeto.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Valadares.

Com a palavra o Senador Wellington Dias. Depois, Senador Pedro Taques e Senador Agripino Maia.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, eu também quero parabenizar o Senador Valadares e os demais autores.

Registro aqui, quando está sendo discutida a eficiência das comissões parlamentares de inquérito, que também a comissão parlamentar mista dos Correios contribuiu com a apresentação de sugestões a este projeto.

Destaco aqui o trabalho do Senador José Pimentel, como Relator na Comissão de Assuntos Econômicos, e do Senador Eduardo Braga, na Comissão de Constituição e Justiça.

Devo dizer que se trata, pela própria definição, de um tema complexo. A lavagem de dinheiro é:

> Ocultar ou dissimular a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou pro-

priedade de bens, direitos ou valores provenientes, direita ou indiretamente, de crimes.

Isso é o que diz o art. 1º da Lei nº 9.613, de 1998, lei que agora é aprimorada.

Quero aqui parabenizá-los por todo esse trabalho, que também passou pela Câmara.

Cito aqui alguns exemplos de lavagem de dinheiro, entre tantos já lembrados pelo Relator: um traficante adquire um imóvel, em nome de terceiros, com dinheiro do tráfico. Outro exemplo é o de um autor de peculato que deposita um valor desviado na conta corrente de um laranja ou de um contraventor do jogo do bicho, o que é muito comum, que se utiliza de empresa para, por meio de operações fraudulentas, movimentar recursos oriundos da contravenção.

Devo apenas enfatizar aquilo que aqui foi lembrado pelo Senador Valadares. Estima-se que a lavagem de dinheiro no Brasil atinja entre R$20 a R$ 30 bilhões por ano - R$20 bilhões a R$30 bilhões! – e as estimativas apontam que temos algo em torno de R$70 bilhões, que são movimentados de toda ordem em um País como o Brasil.

Por isso, é um tema prioritário. Aliás, é um tema moderno, um tema atual. Basta ver o tema que estamos debatendo, nesse instante, por exemplo, na CPI que trata dessa situação do Sr. Carlos Cachoeira.

Eu quero aqui destacar, no meio de tantas coisas ruins, alguns pontos importantes. Há quatro anos, o índice de registros trabalhado pelo Conselho de Controle das Atividades Financeiras (Coaf), levantamento das suspeições, conseguia detectar em torno de 1% dos casos. Hoje nós já conseguimos tratar e recuperar 15% dos recursos desviados de operações fraudulentas. Pegando como exemplo o ano de 2011, são 1,3 milhão de operações suspeitas – apenas no ano de 2011! Estamos falando aqui de mudanças importantes hoje tratadas na justiça brasileira com bens retidos em processos criminais que somam R$2,4 bilhões, incluindo um conjunto de bens, jóias, dinheiro, computadores, enfim.

Eu devo ainda ressaltar que os tribunais brasileiros também começam a gerar resultados. Já são 416 decisões definitivas em crimes de corrupção e 47 casos de lavagem de dinheiro. Ora, com a legislação que temos, que ainda merece esse aprimoramento, já é possível algum avanço, mas ainda temos uma situação que podemos melhorar, e é isso que estamos fazendo aqui.

A lavagem de dinheiro, entre outros danos, provoca distorções no bom funcionamento da economia. Injeta dinheiro em negócios legítimos, mas ineficientes, que não se sustentam por si próprios porque o objetivo não é o negócio em si, ou em negócios eficientes mas, nesse caso, permitindo a quem lava dinheiro oferecer produtos ou serviços a preços inferiores aos de mercado, ou até mesmo inferiores ao custo de fabricação. Por quê? Porque o interesse aí não é a produção, o interesse não é a prestação de serviço, o interesse é o da lavagem de dinheiro.

Há muitos outros danos, como o risco à integridade e à reputação do sistema financeiro, a diminuição de recursos governamentais. Por quê? Porque, como se trata de um negócio ilegal, reduz-se a arrecadação de impostos, além de repercussões socioeconômicas como incentivo à criminalidade. Um corrupção carrega atrás de si outras formas de corrupção. O aumento da sensação de impunidade e desconfiança sobre agentes públicos e privados: é disso que se trata.

Quero, aqui, de forma resumida, lembrar aquilo que são as principais inovações do projeto: ele elimina, como foi lembrado aqui, o rol de crimes antecedentes, e isso é por demais importante. Qualquer infração penal, inclusive as contravenções, desde que produza ativos ilícitos, poderá estar na origem do crime de lavagem de dinheiro.

Outro ponto: amplia o número de pessoas sujeitas aos mecanismos de controle administrativo, o controle preventivo, incluindo um conjunto de atividades, como atletas, artistas, feiras e exposições, eventos similares, a gestão de fundos, valores mobiliários, enfim um conjunto de pontos que antes não eram monitorados com a devida atenção.

Aumenta o valor da multa administrativa, que vaira agora de R$ 200 mil para R$ 20 milhões.

Prevê a destinação, para os Estados, dos bens, direitos e valores relacionados à prática de crimes de competência das Justiças estaduais. Antes, os bens ficavam anos e anos sem a destinação devida, sem um proveito da própria sociedade, muitas vezes da própria instituição que trabalha na investigação: Polícia Federal, Polícia Estadual, Polícia Rodoviária, as áreas de investigações, delegacias especializadas, que agora passam a ter, por parte do Judiciário, a condição de receber estes bens. Destina os bens, direitos e valores, portanto, recuperados à reparação dos danos causados pelo crime e ao fortalecimento dos órgãos de prevenção e combate à lavagem de dinheiro.

Amplia o poder cautelar do juiz e permite a alienação antecipada de bens.

Durante as investigações e a ação penal, o juiz poderá decretar qualquer medida assecuratória dos bens, direitos e valores em questão (a lei atuai apenas prevê a apreensão ou o sequestro de bens), Serão incluídas outras possibilidades como o arresto, o bloqueio de bens, a suspensão da atividade econômica e financeira, alienação antecipada ou outras que se

façam necessárias para assegurar a persecução penal e a recuperação dos ativos ilícitos.

Devo, assim, Srª Presidente, dizer que tirar dinheiro, tirar bens, direitos ou valores do crime é tirar oxigênio dos criminosos. Essa é, em resumo, a essência desse projeto. Poderia ser melhor? Sim; poderia ser melhor, mas não podemos negar que é um avanço o projeto que temos oportunidade de votar nesta Casa e, por isso, manifesto aqui o meu voto favorável e peço aos meus pares para que aprovemos a matéria.

Muito obrigado.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada Senador Wellington Dias.

Pois não Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – Srª Presidente, permutei com o Senador Pedro Taques, a quem agradeço a gentileza.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não. V. Exª tem a palavra.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Vou procurar ser muito breve, Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, mas não poderia deixar de fazer o registro da importância da matéria que estamos votando neste momento. Estamos votando, na verdade, uma matéria anticorrupção.

Corrupção existe em todos os países do mundo. Quanto mais terceiro mundo, quanto mais subdesenvolvidos os países, maior a brecha para a corrupção, e talvez a maior das brechas para a corrupção seja o descuido com o dinheiro malandro. Quando falo em dinheiro malandro, refiro-me ao dinheiro ganho de forma ilícita e que consegue, de alguma forma, ser legalizado, isso se chama "lavar dinheiro".

Tínhamos uma legislação antiga, uma legislação de 2003, que decorreu de um aperfeiçoamento da Lei nº 9.613, de 1998, que disciplinava a matéria da lavagem de dinheiro só com recursos oriundos do tráfico de entorpecentes, tráfico de armas, terrorismo e crime contra a Administração Pública etc. Ocorre que essas não são as únicas fontes – e a atividade moderna o tem mostrado – de dinheiro malandro, de dinheiro ganho sem origem e que vinham encontrando guarida para legalização.

Quem rouba quer que o dinheiro roubado, para falar muito claro e em português muito franco, sirva de patrimônio para justificar aquilo que ele fez. O que estamos fazendo é exatamente impedindo que o dinheiro malandro se transforme em patrimônio ou em coisa gastável, ou seja, estamos cuidando de votar uma lei que impeça que as pessoas que ganham dinheiro malandro possam gastá-lo impunemente. Pode até gastá-lo, mas sujeito às penalidades da lei, a lei que estamos votando.

Os aperfeiçoamentos já foram aqui exaustivamente colocados por todos os Senadores que aqui falaram. O que desejo fazer é o registro da importância dessa matéria, que coloca o Brasil no rol de países desenvolvidos, que cuidam do dinheiro com a devida responsabilidade, como os Estados Unidos, a Suíça e tantos outros países, onde para ingressar com dinheiro ou para gastar o dinheiro tem que provar e justificar a origem. Com isso estabelecem-se parâmetros que balizam a corrupção.

Estamos votando, a rigor, uma matéria que baliza a corrupção na sua origem – baliza a corrupção na sua origem –, estendendo, ampliando, aumentando, inclusive, a punição pecuniária com as multas, fazendo com que seja possível julgar o réu à revelia. Uma série de matérias importantes que aqui já foram decantadas e mencionadas.

Queria, portanto, dizer que o meu partido vota – o meu partido que tem procurado primar pela não convivência com a improbidade e pela não convivência com a impunidade –, de forma prazerosa, elogiando e aplaudindo essa lei de combate à lavagem de dinheiro.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Agripino Maia.

Com a palavra o Senador Pedro Taques.

Em seguida, iremos para o encerramento.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, serei muito rápido, apenas para cumprimentar o Senador Valadares e dizer que esse projeto ainda não é o ideal, mas precisamos avançar.

Ele avança em alguns pontos, Srª Presidente. Poderia citar um deles: o que transforma a nossa legislação sobre lavagem de dinheiro de uma legislação de segunda geração para uma de terceira geração. O que isso significa? Nós não mais teremos um rol de crimes antecedentes. Isso significa dizer que qualquer prática criminosa em que houve, de forma ilegal, de forma ilícita, a captação de recursos, esses recursos podem ser lavados. Daí, o cidadão cometeria um segundo crime, o crime denominado de lavagem de dinheiro.

Esse ponto, Srª Presidente, faz-nos atender a tratados internacionais que a República Federativa do Brasil restou assinando, como a Convenção das Nações Unidas contra a Macrocriminalidade, que faz referência a organização criminosa.

Hoje, no mundo, não há que se falar mais em organização criminosa sem fazer uma ligação com lavagem de dinheiro. Essa lei também beneficia o combate à corrupção, Srª Presidente, porque não há que se falar em corrupção hoje, no Brasil, notadamente a corrupção de larga grandeza, sem que possamos falar em lavagem de dinheiro.

E traz ainda outros instrumentos, outros meios de atuação, de persecução criminal que o Ministério Público e a Polícia podem utilizar.

Termino, Srª Presidente, dizendo que um dos pontos também significativos desse projeto é o que trata da recuperação daqueles bens e da venda dos bens que foram colocados sob indisponibilidade pelo Poder Judiciário.

Cumprimento o Senador Valadares e o Senador Pimentel.

O projeto não é ainda o ideal, mas é o projeto necessário neste momento que avança no combate à criminalidade.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Pedro Taques.

Tivemos sete oradores inscritos, todos louvando a propriedade do projeto.

Dessa forma, estamos encerrando a discussão.

A Presidência esclarece que, nos termos do art. 287 do Regimento Interno, substitutivo da Câmara a projeto do Senado será considerado série de emendas e votado, separadamente, por artigos, parágrafos, incisos, alíneas e itens em correspondência aos do projeto emendado, salvo aprovação de requerimento para votação em globo ou por grupos de dispositivos.

Nesse sentido, foram encaminhados à Mesa requerimentos.

Requeiro, nos termos do art. 287, do Regimento Interno do Senado Federal, votação, em globo, dos dispositivos de parecer favorável ao Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2003, que altera a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, objetivando tornar mais eficiente a persecução penal dos crimes de lavagem de dinheiro.

É o seguinte o requerimento na íntegra:

REQUERIMENTO Nº 519, DE 2012

Requeiro, nos termos do art. 287, do Regimento Interno do Senado Federal, votação em globo dos dispositivos de parecer favorável do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2003 (nº 3.443/2008, na Câmara dos Deputados), que altera a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, objetivando tornar mais eficiente a persecução penal dos crimes de lavagem de dinheiro.– Senador **Antonio Carlos Valadares** – **José Pimentel.**

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – No mesmo sentido, o de parecer contrário.

Requeiro, nos termos do art. 287 do Regimento Interno do Senado Federal, votação, em globo, dos dispositivos de parecer contrário ao Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2003, que altera a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, objetivando tornar mais eficiente a persecução penal dos crimes de lavagem de dinheiro.

É o seguinte o requerimento na íntegra:

REQUERIMENTO Nº 520, DE 2012

Requeiro, nos termos do art. 287, do Regimento Interno do Senado Federal, votação em globo dos dispositivos de parecer contrário do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2003 (nº 3.443/2008, na Câmara dos Deputados), que altera a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, objetivando tornar mais eficiente a persecução penal dos crimes de lavagem de dinheiro. – Senador **Antonio Carlos Valadares** – Senador **José Pimentel.**

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Votação, em globo, dos requerimentos.

As Srªs e os Srs. Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovados.

Passa-se à votação do substitutivo.

Votação, em globo, dos dispositivos de parecer favorável do substitutivo da Câmara.

Algum Senador deseja encaminhar? (*Pausa.*)

Não havendo nenhum Senador mais que deseje se pronunciar, as Srªs e os Srs. Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovados.

Votação, em globo, dos dispositivos de parecer contrário do substitutivo da Câmara. (*Pausa.*)

Pois não, Senador.

É contrário.

Então, temos três inscritos. Nós estamos votando contrariamente.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – É, votando contrariamente.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE) – Apoiando o requerimento, Srª Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Por isso que estamos levantando a mão, exatamente para votar contrariamente...

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Rejeitados, então.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – (...) e rejeitar as emendas.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Rejeitados.

Todo o Plenário concorda. *(Pausa.)*

Rejeitados.

Obrigada pelos esclarecimentos. Ficou melhor, mais claro.

Há, sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final.

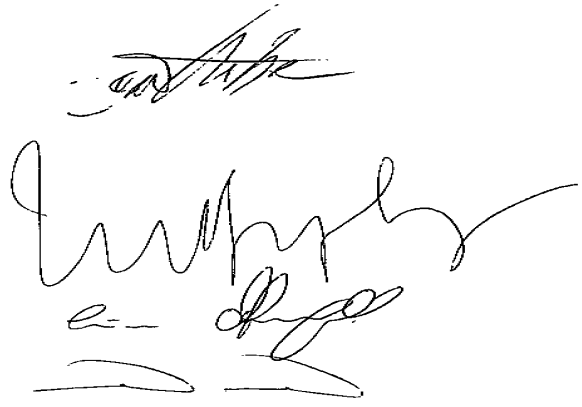
É o seguinte o parecer oferecendo a redação final:

PARECER N° 640, DE 2012
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do Senado n° 209, de 2003 (n° 3.443, de 2008, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado n° 209, de 2003 (n° 3.443, de 2008, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação a dispositivos da Lei n° 9.613, de 3 de março de 1998, objetivando tornar mais eficiente a persecução penal dos crimes de lavagem de dinheiro, consolidando os dispositivos do Substitutivo da Câmara dos Deputados aprovados pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 5 de junho de 2012.



ANEXO AO PARECER N° 640, DE 2012

Altera a Lei n° 9.613, de 3 de março de 1998, para tornar mais eficiente a persecução penal dos crimes de lavagem de dinheiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, para tornar mais eficiente a persecução penal dos crimes de lavagem de dinheiro.

Art. 2º A Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Ocultar ou dissimular a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de infração penal.

I – (revogado);

II – (revogado);

III – (revogado);

IV – (revogado);

V – (revogado);

VI – (revogado);

VII – (revogado);

VIII – (revogado).

Pena: reclusão, de 3 (três) a 10 (dez) anos, e multa.

§ 1º Incorre na mesma pena quem, para ocultar ou dissimular a utilização de bens, direitos ou valores provenientes de infração penal:

.....

§ 2º Incorre, ainda, na mesma pena quem:

I – utiliza na atividade econômica ou financeira, bens, direitos ou valores provenientes de infração penal;

.....

§ 4º A pena será aumentada de um a dois terços, se os crimes definidos nesta Lei forem cometidos de forma reiterada ou por intermédio de organização criminosa.

§ 5º A pena poderá ser reduzida de um a dois terços e ser cumprida em regime aberto ou semi-aberto facultando-se ao juiz deixar de aplicá-la ou substituí-la, a qualquer tempo, por pena restritiva de direitos, se o autor, co autor ou partícipe colaborar espontaneamente com as autoridades, prestando esclarecimentos que conduzam à apuração das infrações penais, à identificação dos autores, co autores e partícipes, ou à localização dos bens, direitos ou valores objeto do crime." (NR)

"Art. 2º .....

.....

II – independem do processo e julgamento das infrações penais antecedentes, ainda que praticados em outro país, cabendo ao juiz competente para os crimes previstos nesta Lei a decisão sobre a unidade de processo e julgamento;

III – .....

.....

b) quando a infração penal antecedente for de competência da Justiça Federal.

§ 1º A denúncia será instruída com indícios suficientes da existência da infração penal antecedente, sendo puníveis os fatos previstos nesta Lei, ainda que desconhecido ou isento de pena o autor, ou extinta a punibilidade da infração penal antecedente.

§ 2º No processo por crime previsto nesta Lei, não se aplica o disposto no art. 366 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de

1941 (Código de Processo Penal), devendo o acusado que não comparecer nem constituir advogado ser citado por edital, prosseguindo o feito até o julgamento, com a nomeação de defensor dativo." (NR)

"Art. 4º O juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Público ou mediante representação do delegado de polícia, ouvido o Ministério Público em 24 (vinte e quatro) horas, havendo indícios suficientes de infração penal, poderá decretar medidas assecuratórias de bens, direitos ou valores do investigado ou acusado ou existentes em nome de interpostas pessoas, que sejam instrumento, produto ou proveito dos crimes previstos nesta Lei ou das infrações penais antecedentes.

§ 1º Proceder-se-á à alienação antecipada para preservação do valor dos bens sempre que estiverem sujeitos a qualquer grau de deterioração ou depreciação, ou quando houver dificuldade para sua manutenção.

§ 2° O juiz determinará a liberação total ou parcial dos bens, direitos e valores quando comprovada a licitude de sua origem, mantendo-se a constrição dos bens, direitos e valores necessários e suficientes à reparação dos danos e ao pagamento de prestações pecuniárias, multas e custas decorrentes da infração penal.

§ 3° Nenhum pedido de liberação será conhecido sem o comparecimento pessoal do acusado ou de interposta pessoa a que se refere o caput deste artigo, podendo o juiz determinar a prática de atos necessários à conservação de bens, direitos ou valores, sem prejuízo do disposto no § 1°.

§ 4° Poderão ser decretadas medidas assecuratórias sobre bens, direitos ou valores para reparação do dano decorrente da infração penal antecedente ou da prevista nesta Lei ou para pagamento de prestação pecuniária, multa e custas." (NR)

"Art. 5° Quando as circunstâncias o aconselharem, o juiz, ouvido o Ministério Público, nomeará pessoa fisica ou jurídica qualificada para a administração dos bens, direitos ou valores sujeitos a medidas assecuratórias, mediante termo de compromisso." (NR)

"Art. 6° A pessoa responsável pela administração dos bens:

.....

Parágrafo único. Os atos relativos à administração dos bens sujeitos a medidas assecuratórias serão levados ao conhecimento do Ministério Público, que requererá o que entender cabível." (NR)

"Art. 7° .....

I – a perda, em favor da União – e dos Estados, nos casos de competência da Justiça Estadual –, de todos os bens, direitos e valores relacionados, direta ou indiretamente, à prática dos crimes previstos nesta Lei, inclusive aqueles utilizados para prestar a fiança, ressalvado o direito do lesado ou de terceiro de boa-fé;

.....

§ 1° A União e os Estados, no âmbito de suas competências, regulamentarão a forma de destinação dos bens, direitos e valores cuja perda houver sido declarada, assegurada, quanto aos processos de competência da Justiça Federal, a sua utilização pelos órgãos federais encarregados da prevenção, do combate, da ação penal e do julgamento dos crimes previstos nesta Lei, e, quanto aos processos de competência da Justiça Estadual, a preferência dos órgãos locais com idêntica função.

§ 2° Os instrumentos do crime sem valor econômico cuja perda em favor da União ou do Estado for decretada serão inutilizados ou doados a museu criminal ou a entidade pública, se houver interesse na sua conservação." (NR)

"Art. 8° O juiz determinará, na hipótese de existência de tratado ou convenção internacional e por solicitação de autoridade estrangeira competente medidas assecuratórias sobre bens, direitos ou valores oriundos de crimes descritos no art. 1° praticados no estrangeiro.

§ 2° Na falta de tratado ou convenção, os bens, direitos ou valores privados sujeitos a medidas assecuratórias por solicitação de autoridade estrangeira competente ou os recursos provenientes da sua alienação serão repartidos entre o Estado requerente e o Brasil, na proporção de metade, ressalvado o direito do lesado ou de terceiro de boa-fé." (NR)

"CAPÍTULO V
DAS PESSOAS SUJEITAS AO MECANISMO DE CONTROLE"

"Art. 9° Sujeitam-se às obrigações referidas nos arts. 10 e 11 as pessoas fisicas e jurídicas que tenham, em caráter permanente ou eventual, como atividade principal ou acessória, cumulativamente ou não:

.....

Parágrafo único. .....

I – as bolsas de valores, as bolsas de mercadorias ou futuros e os sistemas de negociação do mercado de balcão organizado;

.....

X – as pessoas físicas ou jurídicas que exerçam atividades de promoção imobiliária ou compra e venda de imóveis;

.....

XII – as pessoas fisicas ou jurídicas que comercializem bens de luxo ou de alto valor, intermedeiem a sua comercialização ou exerçam atividades que envolvam grande volume de recursos em espécie;

XIII – as juntas comerciais e os registros públicos;

XIV – as pessoas físicas ou jurídicas que prestem, mesmo que eventualmente, serviços de assessoria, consultoria, contadoria, auditoria, aconselhamento ou assistência, de qualquer natureza, em operações:

a) de compra e venda de imóveis, estabelecimentos comerciais ou industriais ou participações societárias de qualquer natureza;

b) de gestão de fundos, valores mobiliários ou outros ativos;

c) de abertura ou gestão de contas bancárias, de poupança, investimento ou de valores mobiliários;

d) de criação, exploração ou gestão de sociedades de qualquer natureza, fundações, fundos fiduciários ou estruturas análogas;

e) financeiras societárias ou imobiliárias; e

f) de alienação ou aquisição de direitos sobre contratos relacionados a atividades desportivas ou artísticas profissionais;

XV – pessoas físicas ou jurídicas que atuem na promoção, intermediação, comercialização, agenciamento ou negociação de direitos de transferência de atletas, artistas ou feiras, exposições ou eventos similares;

XVI – as empresas de transporte e guarda de valores;

XVII – as pessoas físicas ou jurídicas que comercializem bens de alto valor de origem rural ou animal ou intermedeiem a sua comercialização; e

XVIII – as dependências no exterior das entidades mencionadas neste artigo, por meio de sua matriz no Brasil, relativamente a residentes no País." (NR)

"Art. 10. .....

.....

III – deverão adotar políticas, procedimentos e controles internos, compatíveis com seu porte e volume de operações, que lhes permitam atender ao disposto neste artigo e no art. 11, na forma disciplinada pelos órgãos competentes;

IV – deverão cadastrar-se e manter seu cadastro atualizado no órgão regulador ou fiscalizador e, na falta deste, no Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf), na forma e condições por eles estabelecidas;

V – deverão atender às requisições formuladas pelo Coaf na periodicidade, forma e condições por ele estabelecidas, cabendo-lhe preservar, nos termos da lei, o sigilo das informações prestadas.

...."(NR)

"Art. 11.

II – deverão comunicar ao Coaf, abstendo-se de dar ciência de tal ato a qualquer pessoa, inclusive àquela à qual se refira a informação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a proposta ou realização:

a) de todas as transações referidas no inciso II do art. 10, acompanhadas da identificação de que trata o inciso I do mencionado artigo; e

b) das operações referidas no inciso I;

III – deverão comunicar ao órgão regulador ou fiscalizador da sua atividade ou, na sua falta, ao Coaf, na periodicidade, forma e condições por eles estabelecidas, a não ocorrência de propostas, transações ou operações passíveis de serem comunicadas nos termos do inciso II.

.....

§ 3° O Coaf disponibilizará as comunicações recebidas com base no inciso II do **caput** aos respectivos órgãos responsáveis pela regulação ou fiscalização das pessoas a que se refere o art. 9°." (NR)

"Art. 12. .....

.....

II – multa pecuniária variável não superior:

a) ao dobro do valor da operação;

b) ao dobro do lucro real obtido ou que presumivelmente seria obtido pela realização da operação; ou

c) ao valor de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais);

.....

IV – cassação ou suspensão da autorização para o exercício de atividade, operação ou funcionamento.

.....

§ 2° A multa será aplicada sempre que as pessoas referidas no art. 9°, por culpa ou dolo:

.....

II – não cumprirem o disposto nos incisos I a IV do art. 10;

III – deixarem de atender, no prazo estabelecido, a requisição formulada nos termos do inciso V do art. 10;

....." (NR)

"Art. 16. O Coaf será composto por servidores públicos de reputação ilibada e reconhecida competência, designados em ato do Ministro de Estado da Fazenda, dentre os integrantes do quadro de pessoal efetivo do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários, da Superintendência de Seguros Privados, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, da Agência Brasileira de Inteligência, do Ministério das Relações Exteriores, do Ministério da Justiça, do Departamento de Polícia Federal, do Ministério da Previdência Social e da Controladoria-Geral da União, atendendo à indicação dos respectivos Ministros de Estado.

....." (NR)

Art. 3° A Lei n° 9.613, de 1998, passa a vigorar acrescida dos arts. 4°-A, 4°-B e 11-A e dos arts. 17-A, 17-B, 17-C, 17-D e 17-E, que compõem o Capitulo X – Disposições Gerais:

"Art. 4°-A. A alienação antecipada para preservação de valor de bens sob constrição será decretada pelo juiz, de oficio, a requerimento do Ministério Público ou por solicitação da parte interessada, mediante petição autônoma, que será autuada em apartado e cujos autos terão tramitação em separado em relação ao processo principal.

§ 1° O requerimento de alienação deverá conter a relação de todos os demais bens, com a descrição e a especificação de cada um deles, e informações sobre quem os detém e local onde se encontram.

§ 2° O juiz determinará a avaliação dos bens, nos autos apartados, e intimará o Ministério Público.

§ 3° Feita a avaliação e dirimidas eventuais divergências sobre o respectivo laudo, o juiz, por sentença, homologará o valor atribuído aos bens e determinará sejam alienados em leilão ou pregão, preferencialmente eletrônico, por valor não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da avaliação.

§ 4° Realizado o leilão, a quantia apurada será depositada em conta judicial remunerada, adotando-se a seguinte disciplina:

I – nos processos de competência da Justiça Federal e da Justiça do Distrito Federal:

a) os depósitos serão efetuados na Caixa Econômica Federal ou em instituição financeira pública, mediante documento adequado para essa finalidade;

b) os depósitos serão repassados pela Caixa Econômica Federal ou por outra instituição financeira pública para a Conta Única do Tesouro Nacional, independentemente de qualquer formalidade, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas; e

c) os valores devolvidos pela Caixa Econômica Federal ou por instituição financeira pública serão debitados à Conta Única do Tesouro Nacional, em subconta de restituição;

II – nos processos de competência da Justiça dos Estados:

a) os depósitos serão efetuados em instituição financeira designada em lei, preferencialmente pública, de cada Estado ou, na sua ausência, em instituição financeira pública da União;

b) os depósitos serão repassados para a conta única de cada Estado, na forma da respectiva legislação.

§ 5° Mediante ordem da autoridade judicial, o valor do depósito, após o trânsito em julgado da sentença proferida na ação penal, será:

I – em caso de sentença condenatória, nos processos de competência da Justiça Federal e da Justiça do Distrito Federal, incorporado definitivamente ao patrimônio da União, e, nos processos de competência da Justiça Estadual, incorporado ao patrimônio do Estado respectivo;

II – em caso de sentença absolutória extintiva de punibilidade, colocado à disposição do réu pela instituição financeira, acrescido da remuneração da conta judicial.

§ 6° A instituição financeira depositária manterá controle dos valores depositados ou devolvidos.

§ 7° Serão deduzidos da quantia apurada no leilão todos os tributos e multas incidentes

sobre o bem alienado, sem prejuízo de iniciativas que, no âmbito da competência de cada ente da Federação, venham a desonerar bens sob constrição judicial daqueles ônus.

§ 8° Feito o depósito a que se refere o § 4° deste artigo, os autos da alienação serão apensados aos do processo principal.

§ 9° Terão apenas efeito devolutivo os recursos interpostos contra as decisões proferidas no curso do procedimento previsto neste artigo.

§ 10. Sobrevindo o trânsito em julgado de sentença penal condenatória, o juiz decretará, em favor, conforme o caso, da União ou do Estado:

I – a perda dos valores depositados na conta remunerada e da fiança;

II – a perda dos bens não alienados antecipadamente e daqueles aos quais não foi dada destinação prévia; e

III – a perda dos bens não reclamados no prazo de 90 (noventa) dias após o trânsito em julgado da sentença condenatória, ressalvado o direito de lesado ou terceiro de boa-fé.

§ 11. Os bens a que se referem os incisos II e III do § 10 deste artigo serão adjudicados ou levados a leilão, depositando-se o saldo na conta única do respectivo ente.

§ 12. O juiz determinará ao registro público competente que emita documento de habilitação à circulação e utilização dos bens colocados sob o uso e custódia das entidades a que se refere o caput deste artigo.

§ 13. Os recursos decorrentes da alienação antecipada de bens, direitos e valores oriundos do crime de tráfico ilícito de drogas e que tenham sido objeto de dissimulação e ocultação nos termos desta Lei permanecem submetidos à disciplina definida em lei específica."

"Art. 4°-B. A ordem de prisão de pessoas ou as medidas assecuratórias de bens, direitos ou valores poderão ser suspensas pelo juiz, ouvido o Ministério Público, quando a sua execução imediata puder comprometer as investigações."

"Art. 11-A. As transferências internacionais e os saques em espécie deverão ser previamente comunicados à instituição financeira, nos termos, limites, prazos e condições fixados pelo Banco Central do Brasil."

"CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES GERAIS"

"Art. 17-A. Aplicam-se, subsidiariamente, as disposições do Decreto-Lei n° 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), no que não forem incompatíveis com esta Lei."

"Art. 17-B. A autoridade policial e o Ministério Público terão acesso, exclusivamente, aos dados cadastrais do investigado que informam qualificação pessoal, filiação e endereço, independentemente de autorização judicial, mantidos pela Justiça Eleitoral, pelas empresas telefônicas, pelas instituições financeiras, pelos provedores de internet e pelas administradoras de cartão de crédito."

"Art. 17-C. Os encaminhamentos das instituições financeiras e tributárias em resposta às ordens judiciais de quebra ou transferência de sigilo deverão ser, sempre que determinado, em meio informático, e apresentados em arquivos que possibilitem a migração de informações para os autos do processo sem redigitação."

"Art. 17-D. Em caso de indiciamento de servidor público, este será afastado, sem prejuízo de remuneração e demais direitos previstos em lei, até que o juiz competente autorize, em decisão fundamentada, o seu retorno."

"Art. 17-E. A Secretaria da Receita Federal do Brasil conservará os dados fiscais dos contribuintes pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contado a partir do início do exercício seguinte ao da declaração de renda respectiva ou ao do pagamento do tributo."

Art. 4° Revoga-se o art. 3° da Lei n° 9.613, de 3 de março de 1998.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Em discussão a redação final. *(Pausa.)*

Encerrada a discussão.

Em votação.

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

Uma bela matéria a que votamos hoje. Parabéns a todos os Senadores e Senadoras aqui presentes e parabéns ao Senador Valadares, que, quase há uma década, fez esse brilhante projeto, bem assim ao Senador Pimentel, que ajudou a aprová-lo.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Encerrada a Ordem do Dia.

São as seguintes as matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

4

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 63, DE 2011

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Valdir Raupp, que *altera a redação do art. 3º da Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009, para ampliar o prazo de adesão ao regime especial de precatório até a data de 31 de dezembro de 2012.*

Parecer sob nº 689, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Demóstenes Torres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

5

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 33, DE 2009

Terceira e última sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 2009, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Valadares, que *acrescenta o art. 220-A à Constituição Federal, para dispor sobre a exigência do diploma de curso superior de comunicação social, habilitação jornalismo, para o exercício da profissão de jornalista.*

Parecer sob nº 1.354, de 2011, da Comissão Diretora, Relator: Senador João Ribeiro, oferecendo a redação para o segundo turno.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Voltamos à lista de oradores.

Antes, porém, tem um requerimento.

Em aditamento ao **Requerimento nº 226, de 2011**, que criou a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar, no prazo de 120 dias, o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2013 a 2011, compreendido na vigência da Convenção de Palermo, e aditado pelos Requerimentos nºs 995, de 2011, e 163, de 2012, requeremos que seja prorrogado o seu prazo de funcionamento por 90 dias, a partir de 30 de junho de 2012, e que sua previsão de gastos seja acrescida em R$100 mil.

A assinatura é de 29 Senadores.

O requerimento lido contém subscritores em número suficiente para a prorrogação solicitada, nos termos do art. 152 do Regimento Interno.

Será publicado para que produza os devidos efeitos.

É o seguinte o requerimento:

REQUERIMENTO Nº 521, DE 2012

Em aditamento ao Requerimento nº 226, de 2011, que criou a Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a investigar, no prazo de cento e vinte dias, o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo, aditado pelos Requerimentos nºs 995, de 2011 e 163, de 2012. Requeremos que seja prorrogado seu prazo de funcionamento por 90 (noventa) dias, a partir de dia 30 (trinta) de junho de 2012; e que sua previsão de gastos seja acrescida em R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Sala das Sessões, em

1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		
10.		
11.		
12.		
13.		
14.		
15.		
16.		
17.		
18.		
19.		
20.		
21.		
22.		
23.		
25.		
26.		
27.		
28.		
29.		
30.		

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Pela ordem, Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pela lista dos oradores, teremos agora o Senador Alvaro Dias, o primeiro inscrito depois da Ordem do Dia. Depois, vamos retomar a lista.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Pela ordem, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não, Senadora Ana Amélia.

Um momentinho, Senador.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Srª Presidente, Srs. Senadores, eu queria registrar um agradecimento muito especial, em meu nome e imagino que o faço também em nome do Senador Paulo Bauer, porque fomos os autores de um projeto de decreto legislativo aprovado, com o nº 277, que restitui um crédito de PIS/Cofins às agroindústrias, que hoje vivem, em muitos setores, muitas dificuldades.

Então, eu queria agradecer o Plenário e a Presidência de V. Exª pela aprovação desse Projeto de Decreto Legislativo nº 277, cuja relatoria ficou nas competentes mãos ou na voz competente do Senador Blairo Maggi, que foi o Relator *ad hoc* dessa matéria.

Muito obrigada, Srª Presidente.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT - PI) – Srª Presidente, pela ordem, só para pedir a minha inscrição pela Liderança do PT.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Eu inscreverei V. Exª.

Estão inscritos os Senadores Alvaro Dias, Blairo Maggi, Jayme Campos, Inácio Arruda e Wellington Dias, todos pelas Lideranças respectivas.

Vamos retomar a lista de oradores com o Senador José Pimentel...

Não; Ivo Cassol, que ficou faltando... Não; ele não estava também.

Então, vamos começar a lista toda de novo. E o primeiro é o Senador José Pimentel.

Concedo a palavra, então, ao Senador Alvaro Dias, que já está instalado.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Marta Suplicy, Srªs e Srs. Senadores, no último final de semana, visitando o Paraná, fui abordado inúmeras vezes, por professores e estudantes das universidades federais.

Oitenta por cento das universidades federais estão paradas. Mais de um milhão de alunos estão sem aulas. O Ministério da Educação diz que está longe de um acordo. A indagação de todos: por quê? Porque as condições para que os alunos tenham aulas são péssimas. Não há infraestrutura e os laboratórios estão abandonados. O Governo sucateou as universidades federais, e isso não é de hoje; é o resultado da gestão de Fernando Haddad à frente do Ministério da Educação e Cultura. Ele terá muito a explicar, até porque deixou o Governo para disputar uma eleição. E é evidente que, no campo eleitoral, o questionamento é mais veemente.

Durante o tempo em que foi Ministro, não houve planejamento, planos eleitoreiros sobraram. Muito *marketing* e pouco resultado.

O Ministro Haddad fez universidades de papel. Em Guarulhos, inaugurou universidades sem salas de aula. Os alunos não têm onde estudar. A falta de infraestrutura é tal que parte dos 3.000 alunos são obrigados a assistir às aulas numa escola municipal, que é vizinha ao que deveria ser o *campus* da universidade. Um edifício novo, prometido desde 2007, nunca saiu do papel.

Há milhares de livros encaixotados, porque não construíram bibliotecas.

Em Santos, uma sala foi interditada em abril porque foi parcialmente destruída pela chuva.

Em Minas Gerais, o *campus* avançado da Universidade Federal do Vale do Jequitinhonha, também criada em 2007, só tem um quinto de suas instalações construídas.

Na Universidade Federal do ABC, os problemas de gestão e logística desestimularam os alunos. Em 2009, a instituição registrou uma taxa de evasão de 42%, uma das mais altas no País.

O problema está presente em todas as regiões do Brasil e atinge principalmente os cursos que foram criados nos últimos anos pelo Ministro Fernando Haddad.

Os professores reclamam dos salários baixíssimos e os alunos reclamam da falta de infraestrutura. Eles não conseguem estudar.

Vejam, vamos dar um exemplo de salário. Aqui, na Universidade de Brasília, um professor com carga horária de vinte horas recebe R$1.536,46; um professor em início de carreira no ensino municipal de São Paulo recebe R$2.600,00.

O desempenho do Ministério da Educação e Cultura foi claudicante nesses últimos anos.

Em 2010, formaram-se 178.407, nas universidades federais, 24 mil a menos que em 2004.

Srª Presidente, a falência das universidades federais é obra do atual Governo e do Ministro Haddad. A maior desgraça foi a criação de um projeto feito sem planejamento, que está destruindo as federais, o Reuni. É a prova de que o Ministro foi mal no Ministério.

À frente do MEC, Haddad já tinha atrapalhado a vida de milhões de jovens que queriam entrar na uni-

versidade, quando foi responsável por todos os problemas do Enem. Agora, está prejudicando o pessoal que conseguiu entrar na universidade, porque deixou uma herança maldita na administração péssima que desenvolveu.

À frente do MEC, o Ministro foi claudicante. Terá que dar explicações sobre tudo, sobre o planejamento do Reuni, que é ainda pior que o planejamento do Enem.

Quando o Ministro esteve aqui para ser ouvido na Comissão de Educação do Senado Federal, fizemos questionamentos relativamente à expansão do ensino universitário no País. Porque a propaganda oficial em torno do mote maior expansão das universidades federais da história, alardeado no governo Lula, foi amplificada durante a campanha eleitoral que elegeu Dilma Roussef.

Das 14 novas universidades anunciadas na campanha eleitoral, apenas quatro eram efetivamente novas. A maioria das chamadas novas universidades nasceu de meros rearranjos de instituições, marcados por desmembramentos e fusões. Eram polos de universidades já existentes que ganharam reitoria própria.

A espetaculosa "expansão" foi amplamente propagandeada na campanha eleitoral da Presidente Dilma Rousseff e integrou igualmente o último pronunciamento à Nação do Presidente Lula.

Uma análise dos números mostra que a política eleitoral ditou os rumos da educação superior nos últimos tempos. Das 88 mil vagas criadas ao longo dos oito anos do governo do Presidente Lula, 46 mil foram abertas em 2009 – um ano antes das eleições presidenciais.

A falta de planejamento e a improvisação pautaram essa iniciativa que atendeu às exigências político-eleitorais da hora. Vejamos alguns exemplos. Já citamos exemplos do Estado de São Paulo:

O terreno comprado em 2008 pelo Ministério da Educação para abrigar o *campus* da universidade federal em Osasco, quase três anos depois, estava em completo abandonado. A placa que anunciava as instalações está caída no matagal, ao lado de um local que virou despejo de lixo. Como declarou o reitor da Unifesp, Wafter Albertoni, "a abertura do *campus* de Osasco tem origem em uma demanda política".

No litoral do Rio de Janeiro, alunos assistem a aulas em contêineres. No Pará, a Ufopa, criada a partir da fusão de um polo da Universidade Federal do Pará com a Federal Rural da Amazónia, sem estrutura para os cursos novos, 1.200 alunos assistem às aulas num espaço de eventos de um hotel de Santarém.

Eu estou repetindo o que coloquei ao Ministro Haddad quando esteve na Comissão de Educação do Senado Federal.

No interior do Estado, as aulas eram ministradas em escolas municipais.

A propósito, relembro que, à época, a Senadora Marinor Brito destacava que o cenário era ainda mais desolador do que aquele que desenhava eu diante do Ministro Fernando Haddad.

Essa mesma "solução logística" foi adotada pela Unifesp de Guarulhos, onde alunos de 6 a 11 anos vão dividir um Centro de Educação Unificado com universitários.

Os espaços improvisados comprometem notadamente os cursos que necessitam de laboratórios. O cenário é de laboratórios sem equipamento, em lugares improvisados e com professores voluntários.

As disfunções estão presentes igualmente, no "novo" campus da Universidade Federal do Espírito Santo, em São Matheus. Estudantes de farmácia não têm laboratório de farmacologia nem farmácia-escola. Os "aulões" nesta instituição (várias turmas assistem à mesma aula para "aproveitar" o professor) são cada vez mais comuns.

Esse é o relatório que apresentei ao Ministro. Não me lembro da data da sua presença no Senado Federal, mas já há alguns meses. Não sabemos se houve alteração desse cenário. Pelo visto, alterações não houve, porque há greve. As universidades estão paralisadas.

A síntese dessa expansão, propagandeada com alarde pelo Governo, é a seguinte: os novos cursos estão funcionando com laboratórios sem equipamento, em lugares improvisados e com professores voluntários.

A ausência de planejamento conjugada à pressa eleitoral em expandir o ensino superior comprometeu a formação de milhares de alunos.

Eu gostaria também de trazer o depoimento de especialistas.

O Professor Simon Schwartzman, cientista político pesquisador, especializado em educação e mercado do trabalho do Instituto de Estudos do Trabalho e Sociedade, diz:

> De nada adianta criar uma universidade por decreto e, depois, começar a preencher os cargos sem planejamento. Qual é a lógica desses investimentos?
>
> *O que mais vemos nas federais é a expansão das carreiras tradicionais. Não há ligação entre a ampliação e os estudos sobre demanda profissional.*

Segundo o professor, os cursos novos deveriam ter sido planejados de acordo com a necessidade de profissionais das regiões do País.

Roberto Leher, especialista em ensino superior da Universidade Federal do Rio de Janeiro, disse o seguinte:

> As consequências da falta de planejamento podem aparecer no futuro. Uma delas está relacionada aos futuros formandos dos novos cursos: alguns com deficiência de formação, outros com especialização em áreas para as quais não há demanda no mercado de trabalho.

Eu estou trazendo de volta essa dissertação feita diante do Ministro Haddad exatamente para concluir que a greve se justifica, que é essa a razão da greve, que não é apenas uma questão salarial, como me referi, com salários insignificantes como esses anunciados em Brasília – 20 horas de carga horária, R$1.536,00. Salários insignificantes para professores em universidades importantes, como é a Universidade de Brasília. Mas a questão não é só salarial. É de organização, é de administração, é de descaso, é de abandono, é de incompetência.

Eu creio que não só os paulistanos, mas os brasileiros devem avaliar esse desempenho. Se a educação é fundamental para o desenvolvimento de um País, nós estamos caminhando de forma claudicante ao admitirmos um gerenciamento tão incapaz para um setor tão essencial.

Eu concedo ao Senador Wellington Dias, com prazer, o aparte que solicita.

O Sr. Wellington Dias (Bloco/PT – PI) – Eu agradeço a V. Exª. Senador Alvaro Dias, com todo respeito que tenho por V. Exª, permita-me dizer que eu compreendo a primeira parte da fala de V. Exª, como Líder do PSDB. Mas me permita dizer-lhe: contra fatos não há argumentos. É inegável o que tivemos de avanço nesta área da educação, seja ela no ensino básico, seja no ensino médio profissionalizante, com a expansão, seja no ensino superior. E coloco o do meu Estado: quem vai negar à Universidade Federal do Piauí, em Teresina, a sua expansão? O instituto federal, a Universidade Federal em Parnaíba; o instituto federal, a Universidade Federal em Picos, que estava quase caminhando para um fechamento, estruturada; a Universidade em Bom Jesus, com cursos que não havia naquela região, casado com o potencial de investimento; a presença em Corrente, a presença em Piripiri e em vários outros lugares. Cito o meu Estado, para dizer estruturada, equipada, com profissionais. Reconheço que precisamos avançar sim em relação aos servidores e aqui tenho cobrado do Governo Federal as condições para que tenhamos solução para essa greve. É uma greve que, com certeza, traz graves problemas, mas é inegável, permita-me dizer, o papel do governo do Presidente Lula, do Governo da Presidente Dilma, e não posso deixar de destacar o papel do Ministro Fernando Haddad nesse trabalho, na evolução que tivemos na educação. Permita-me apenas fazer este contraditório e afirmar citando o meu Estado como um exemplo que vivencio no dia a dia. Muito obrigado.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Obrigado a V. Exª, Senador Wellington Dias, mas estamos acostumados a ver um governo bom de anúncios, espetaculoso na promoção e lamentavelmente péssimo em matéria de execução.

Este é o quadro. Segundo o Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior, a greve das instituições federais atinge 46 universidades federais e mais duas instituições de ensino tecnológico. A greve já dura mais de 15 dias.

Nós ouvimos governistas afirmarem que avanços ocorreram, mas os números mostram outra realidade. Eu disse há pouco que em 2010 foram 178.407 formandos nas universidades; 24 mil a menos do que em 2004.

Portanto, essa alardeada expansão é teórica. É uma expansão no discurso. Infelizmente...

Obviamente, não é o caso do Senador Wellington Dias, que mostra a realidade pontual no seu Estado, e eu não posso contestar isso porque não conheço.

Eu analiso, de forma abrangente, a situação do ensino superior no País, e a constatação é que nós tivemos, nesses anos, retrocesso.

O que ocorre é que se utilizam demais da mentira como arma para sustentar eficiência. É evidente que o tempo, como alguém já dizia, é o senhor da razão.

Lastimavelmente, os resultados acontecem, aparecem e se constituem numa resposta veemente à mentira alardeada em busca de dividendos eleitorais. Não há como afirmar que o País avançou em matéria de educação. Essa não é a nossa realidade. Não é essa a nossa realidade no ensino fundamental e muito menos é essa nossa realidade no ensino superior. Como pode ser essa a realidade, se um professor em Brasília, a Capital do País, na histórica Universidade de Brasília, recebe R$1.536,46, com uma carga horária de 20 horas?

Esse exemplo demonstra que os propalados avanços, na realidade, não aconteceram. Sem dúvida, não há como não convocar o Ministro, ou o ex-Ministro, Fernando Haddad à responsabilidade, já que ele foi o responsável pela gestão da educação no País nos últimos anos.

Durante o discurso do Sr. Alvaro Dias, a Sra. Marta Suplicy, 1ª Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Sérgio Souza.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB/PR) – Na ordem de oradores inscritos está primeiro o Senador Pimentel, depois o Senador Antonio Russo, o Senador Wellington Dias, o Senador Pedro Taques...

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT) – Sr. Presidente, pela ordem aí.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Pela ordem, Senador Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT. Pela ordem.) – Diante da lista de oradores inscritos, como não há, imagino que irei aqui falar pela Liderança, como um inscrito. Eu estou na Liderança da Minoria aqui no Senado.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Senador Jayme, falou agora o Senador Alvaro pela Liderança, agora fala um dos oradores inscritos presentes e, na sequência, um Líder. Então, na sequência aqui, o Senador Cícero é o próximo orador inscrito.

O SR. CÍCERO LUCENA (Bloco/PSDB – PB. *Fora do microfone*.) Serei rápido, Sr. Presidente.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT) – Sr. Presidente, após a fala do Senador Cícero Lucena, aí virá pela Liderança, não é isso?

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Não, Senador Cícero como orador inscrito.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT) – Perfeito. Após ele será...

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Aí V. Exª... Deixa eu ver... Pela ordem, se o Senador Blairo não estiver presente, V. Exª, Senador Jayme Campos, como Líder.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – V. Exª, Senador Cícero, tem o tempo regimental.

O SR. CÍCERO LUCENA (Bloco/PSDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Presidente.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, venho aqui registrar a semana do meio ambiente, ao tempo em que renovo o convite em nome da Globe Internacional – fórum de legisladores sobre o clima – que tenho a satisfação de presidir no Brasil, para a realização da Primeira Cúpula Mundial de Legisladores, que será realizada de 15 a 17 de junho, antecedendo a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, a Rio+20.

À medida que vamos nos aproximando da realização da Rio+20, aumenta o destaque e o espaço dado pelos meios de comunicação a esse evento. A denominação advém justamente do fato de estar sendo concretizada 20 anos após a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (UNCED), que foi realizada no Rio de Janeiro em 1992.

Em função da importância e da possível repercussão da Rio+20, não poderia ficar omissa a Globe International, que é uma organização mundial que discute ações legislativas relacionadas à questão ambiental e às mudanças climáticas.

Ainda em novembro de 2011, foi selada uma parceria entre a Frente Parlamentar Ambientalista e a Globe International. Cabe aqui destacar que a função da Globe International é analisar cientificamente as informações relacionadas à questão ambiental e promover a troca de informações entre parlamentares de todo o mundo.

No encontro em que foi estabelecida a parceria, surgiu a expectativa de que os parlamentares possam se reunir a cada dois anos, a partir da Rio+20, para realizar uma análise conjuntural das ações efetivadas na área do meio ambiente e seus resultados, palpáveis ou potenciais.

Porém, este encontro foi organizado com uma finalidade específica: o lançamento do Programa Brasil da Iniciativa de Florestas articulada pela Organização Global de Legisladores.

A Iniciativa de Florestas dos Legisladores ligados à Globe é destinada à conservação da área florestal em todas as regiões do planeta onde ela não se degradou totalmente.

Muito de fala sobre desenvolvimento sustentável, mas para se chegar ao desenvolvimento sustentável, é necessário estar ciente de que ele só se concretizará se beneficiar a todos.

Se não houver políticas públicas que assegurem a sobrevivência dos menos favorecidos, eles certamente se valerão dos recursos que a natureza oferece.

Daí, a importância da participação dos legisladores em cada um dos países, na busca do desenvolvimento da governança florestal no que diz respeito à execução financeira, prestação de contas e coordenação de políticas específicas para esse tema.

Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, a Primeira Cúpula Mundial de Legisladores, que será realizada como um evento integrante da Rio+20, tem tudo para ser um dos mais importantes eventos entre os que ocorrerão no período. Isto porque os legisladores, acostumados que estão em pensar e estabelecer normas de interesse geral em seus países, certamente definirão propostas que podem auxiliar em muito os debates do evento realizado pela ONU.

Não podemos esquecer que para concretizar qualquer acordo nas reuniões promovidas pela ONU, é necessário que haja consenso. E isso não basta! As

decisões emanadas ainda precisam ser confirmadas pelos parlamentos dos Estados signatários.

Daí a importância de que as decisões da Rio+20 sejam convergentes com as propostas surgidas na Primeira Cúpula Mundial de Legisladores. Dessa forma, as medidas sugeridas no encontro da ONU terão sua implementação amplamente facilitada e com tendência a uma aprovação mais tranquila nos países que aderirem aos acordos efetivados.

Já está confirmada a presença de mais de 38 presidentes de parlamentos, bem como representantes de mais de 80 países, num total de quase 300 parlamentares que estarão debatendo, trocando experiências e construindo propostas que possam ser adaptadas à autonomia e condições de cada um desses países.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado e que Deus proteja a todos.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Obrigado, Senador Cícero.

A Presidência informa que recebeu a **Mensagem nº 41, de 2012**, (nº 231, de 2012, na origem), da Senhora Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do *Sr. Luiz Edson Feltrim* para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

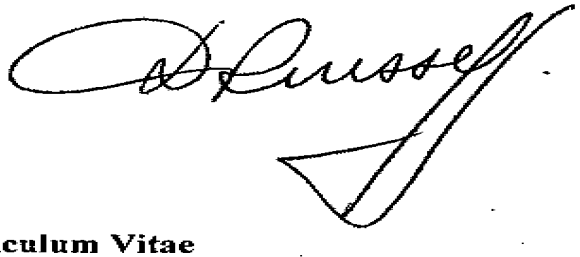
É a seguinte a Mensagem:

MENSAGEM
Nº 41, DE 2012
(nº 231/2012, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 84, inciso XIV, combinado com o art. 52, inciso III, alínea *d*, da Constituição, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor LUIZ EDSON FELTRIM para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

Brasília, 1º de junho de 2012.



Curriculum Vitae

- **Nome:** Luiz Edson Feltrim
- **Data e local de nascimento:** 13 de julho de 1952, Martinópolis, SP.
- **Filiação:** Carmido Feltrim e Hilda Daudt Feltrim
- **Estado civil:** Casado
- **CPF:** 659.237.908-15
- **RG:** 5.385.173-0 // SSP-SP
- **Endereço:** SQS 314 – Bloco C – Ap. 602 – Brasília (DF) – CEP 70383-030
- **Telefone:** 61.3345.4018//3346.3033
- **E-mail:** edson.feltrim@bcb.gov.br
- **Formação acadêmica:**

  1974 Bacharel em Matemática

  Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Presidente Prudente (atual Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – UNESP)

- **Função atual:**

  Secretário-Executivo do Banco Central do Brasil

  Nomeado pelo Presidente Alexandre Tombini em maio de 2011

  Responsável por prestar assessoramento imediato ao Presidente e à Diretoria Colegiada do Banco Central, bem como coordenar atividades relativas à estratégia de Comunicação Interna e Externa e ao Relacionamento Institucional.

Designado autoridade do Banco Central para fins de cumprimento do disposto no art. 40, da Lei 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação).

- **Funções exercidas no Banco Central:**

1999 a 2011 Chefe do Departamento de Organização do Sistema Financeiro

Responsável pela condução, no âmbito do Banco Central, do exame dos projetos de estruturação de instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, incluindo administradoras de consórcio, entre as quais:

- constituição e autorização de funcionamento de novas instituições;
- reorganização societária;
- alteração e transferência de controle societário;
- participação estrangeira no capital de instituições financeiras;
- transformação de cooperativas de crédito;
- instalação de agências, no País e no exterior;
- eleição de administradores e membros de órgãos estatutários.

1995 a 1999 Chefe Adjunto do Departamento de Organização do Sistema Financeiro

- **Outras atividades profissionais:**

– Representante do Banco Central em reuniões de trabalho de organismos reguladores de diversos países, com o objetivo de estudar modelos regulatórios internacionais referentes ao acesso ao Sistema Financeiro, para a formulação das regras atuais baixadas pelo Conselho Monetário Nacional no Brasil, e que estão aderentes aos 25 Princípios de Basileia de Supervisão Efetiva.

– Integrante do Grupo de Trabalho Interministerial do Cooperativismo.

– Integrante do Grupo de Trabalho sobre Microfinanças instituído pelo Ministério da Fazenda, que resultou nas principais normas sobre o assunto.

– Coautor do livro "Governança Cooperativa" (2009).

– Coordenador do "Projeto Inclusão Financeira – Perspectivas e Desafios para a Inclusão Financeira no Brasil" (2009).

– Palestrante em eventos, no País e no exterior, sobre temas relacionados às atividades exercidas no Banco Central.

Brasília, 31 de maio de 2012.

LUIZ EDSON FELTRIM

Aviso nº 453 - C. Civil.

Em 1º de junho de 2012.

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual a Excelentíssima Senhora Presidenta da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor LUIZ EDSON FELTRIM para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

Atenciosamente,

GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Assunto Econômicos)

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Agora concederemos a palavra a um Líder. Não estando presente o Senador Blairo Maggi, convido o Senador Jayme Campos para falar pela Liderança do Democratas no prazo regimental.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, serei breve, não vou ocupar nem o tempo regimental.

Graças à curta memória do cidadão brasileiro, as mais convictas promessas pomposamente formuladas na avidez das urnas vão-se desmanchando sem a menor cerimônia.

Os solenes compromissos eleitorais que no calor da campanha se apresentavam como juras de fidelidade eterna hoje tripudiam sobre a ingenuidade de um eleitor cada vez mais impotente.

Iludido por inverdades bem maquiadas e improvisações que se fantasiam de programas bem-sucedidos, o brasileiro comum, incapaz do exercício crítico de sua cidadania, acostuma-se a ver fluir ralo abaixo seus direitos básicos de dignidade, contentando-se com migalhas, e assistindo, passivamente, à colossal e intrépida espoliação da riqueza nacional; riqueza que é de todos nós, riqueza que passa inescrupulosamente às mãos do crime organizado num processo de corrupção que cresce de forma avassaladora e institucionalizada, sem o menor receio ou pudor.

O resultado dessa perversa cultura se demonstra, evidentemente, pelos constantes rombos das contas públicas, pelo calamitoso descumprimento das obrigações estatais na prestação de serviços rudimentares, de educação, saúde, segurança, pela insaciável proliferação de impostos, pela bomba-relógio da Previdência

Social, pela indecente tolerância do meio político para com os alarmantes níveis de corrupção.

Muito embora, Sr. Presidente, todas essas evidências sejam comprovadas e medidas por meio de indicadores econômicos, existe um índice que acaba por consolidar e sintetizar sua ordem de grandeza. Mundialmente reconhecida a dimensão dessa grandeza, costuma expressar-se como índice de crescimento o Produto Interno Bruto.

É exatamente sobre o nosso índice de crescimento ou, melhor dizendo, sobre o nosso ínfimo índice de crescimento que gostaria de falar mais particularmente.

Durante os últimos meses, vem se tornando indefensável a posição assumida por nossas autoridades econômicas sobre a política de desenvolvimento, mais especificamente quanto às nossas metas de crescimento. A verdade é que nosso País vem patinando. O Governo vem colocando a culpa mais e mais na crise internacional. E a cada movimento frustrado inventa um número novo para projetar, na vã tentativa de encobrir o pífio desempenho da nossa economia.

Prova disso, Sr. Presidente, é que, conforme o IBGE, a economia brasileira avançou apenas 0,2% no primeiro trimestre deste ano, ou seja, está abaixo da mediocridade. Até as previsões mais sombrias variam de 0,3% a 0,7%.

A leitura dos principais veículos especializados nesse tipo de análise nos dá conta de que tivemos o pior desempenho do mundo, fora a Europa. "Na comparação do primeiro trimestre de 2011, o Brasil foi o mais fraco dos Brics. A alta do PIB, Senador Armando Monteiro, de 0,8% no primeiro trimestre, em relação a igual período de 2011, ficou atrás da China (8,1%),Índia (5,3%), Rússia, (4,9%) e África do Sul (2,1%)".

"Mesmo com a crise, alguns países desenvolvidos cresceram mais do que o Brasil. A Alemanha avançou 0,5% no primeiro trimestre, ante o período imediatamente anterior, deixando o crescimento da União Europeia em zero. Os Estados Unidos cresceram no mesmo ritmo (0,5%) e o PIB do Japão avançou 1%."

Lembremo-nos de que este é quinto trimestre seguido de expansão econômica inferior a 1% e de que isso não ocorria desde a década de 90! E não é só o PIB. A taxa de investimento caiu de 19,5% para 18,7%, sendo que a meta anunciada pelo Governo era chegarmos a 25%, para que não ficássemos tão reféns das exportações.

Consoante matéria publicada no jornal *O Estado de S.Paulo*, o PIB agropecuário do primeiro trimestre deste ano caiu 8,5%, em relação a igual período de 2011 e desacelerou 7,3%, em comparação ao quarto trimestre de 2011. Foi o maior recuo em 15 anos, Sr. Presidente.

Segundo dados do BNDES, o País deve ter R$579 bilhões em investimentos em oito setores industriais, entre 2012 e 2015 - valor é 6% menor que os R$614 bilhões estimados no ano passado para o período de 2011 a 2014. A queda será de R$35 bilhões.

A questão é que agora não podemos apelar para um crescimento baseado em políticas para aquecer a economia e estimular o consumo. Estamos com nossa população altamente endividada e não dá mais para expandir o crédito. . O fato é que o elevado nível do nosso consumo aliado às carências estruturais de oferta industrial e meios inadequados de escoamento da produção, por exemplo, leva-nos a uma sinuca que nem a redução das taxas de juros pode contornar.

O momento é bem delicado, Sr. Presidente, mesmo esquecendo as patologias, promessas não cumpridas de campanha, mesmo esquecendo as metas vitais e revistas manipuladas, artificialmente fabricadas e ainda assim não atingidas. Mesmo apesar de tudo isso, agora chegou a hora da verdade, a hora de, realmente, apostarmos na tão propalada capacidade de gestão da nossa Presidenta da República, Dilma Rousseff.

Para tanto, os olhos atentos do eleitorado, que começa a despertar para o óbvio, haverão de se voltar, como os nossos da classe política consciente e preocupada com o futuro, para uma solução que tire a economia do Brasil dessa inconsequente rota rumo a um colapso ainda maior.

Portanto, Sr. Presidente, estou muito preocupado. Imagino que todos nós que temos um pouco de conhecimento da economia teremos que estar preocupados diante dos fatos, dos acontecimentos e daquilo que nós estamos vendo todos os dias sendo, naturalmente, não só relatado pelos grandes economistas como pela própria imprensa nacional.

Concedo um aparte, com muita honra, ao Senador Armando Monteiro.

O Sr. Armando Monteiro (Bloco/PTB – PE) – Meu caro Senador Jayme Campos, eu me congratulo com V. Exª pelo seu oportuno pronunciamento, que contém uma análise do quadro da economia brasileira, sobretudo nesse momento que, sem nenhuma dúvida, registra uma desaceleração, ou seja, há vários trimestres, a economia brasileira vem perdendo impulso. V. Exª é muito feliz quando localiza grande parte desse problema na questão crucial, que é o investimento. O Brasil vem se notabilizando por uma capacidade extraordinária de usar um amplo arsenal para estimular o consumo. No entanto, o investimento, que é o outro lado da moeda... quando não há um crescimento que equilibre investimento e consumo, nós vamos criando, por assim dizer, um desequilíbrio potencial, com risco de pressões inflacionárias, de uma série de problemas.

Creio que V. Exª fere o ponto mais importante que é este: o Brasil tem uma baixa taxa de investimento. Por quê? Porque nós temos, estruturalmente, condições hoje difíceis na medida em que temos uma elevadíssima carga tributária, que compromete a capacidade de investimento do setor privado, e, do lado do setor público, o elevado gasto público subtrai recursos que deveriam ser aplicados na infraestrutura do País, investimentos que poderiam, efetivamente, ter um caráter reprodutivo. Então, com isso, o Brasil fica condenado a crescer pouco. E essas medidas que vinham sendo adotadas para estimular o consumo começam a revelar que se esgotam, porque temos, a essa altura, certo endividamento das famílias – o crédito que se expandiu muito já não pode se expandir da forma que aconteceu nos últimos anos. Então, eu acho o pronunciamento de V. Exª é muito oportuno, é lúcido porque aponta realmente as causas estruturais do problema, mas eu acho, e tenho que ser justo nesse ponto, que o Governo de Presidente Dilma não está inerte, tem procurado adotar medidas para reestimular a economia. E, nesse momento, me parece importante considerar duas questões: o Brasil está entrando num período em que os juros e o câmbio já não estão tão desalinhados como estavam há algum tempo atrás, ou seja, a taxa de juro começa a cair de forma firme e o câmbio começa a se desvalorizar, o que significa dizer que o setor exportador começa a ganhar a fôlego com uma taxa de câmbio muito mais realista. Então, eu me congratulo com V. Exª, compartilho com as preocupações trazidas pelo seu pronunciamento e quero dizer que esta Casa tem que, firmemente, considerar sempre uma agenda importante para o País, que é uma agenda que tem que atacar essas questões estruturais que V. Exª em muito boa hora traz ao debate. Eu me congratulo com V. Exª

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT) – Agradeço a V. Exª Senador Armando Monteiro. O seu aparte enriquece a minha fala na tarde de hoje.

V. Exª foi perfeito nas observações, notadamente pelo fato de que temos que compatibilizar o consumo e os investimentos, mas o que me causa estranheza até certo ponto, Senador Armando, é que, há poucos dias, aqui já esteve em discussão a criação de mais 60 ou 70 mil cargos, novas vagas. O Governo está chegando ao ponto da exaustão no que diz respeito a investimentos.

Se o Governo não investir de fato, teremos sérias dificuldades. Tive uma notícia muito boa do Senador Wellington Dias, numa conversa que tivemos há poucos minutos. O Senador Wellington Dias deu a boa notícia de que a Presidente Dilma está preparando um grande programa de investimentos, sobretudo na questão de projetos. O Brasil, lamentavelmente, tem poucos projetos na prateleira. Feito isso, se a Presidenta de fato determinar os órgãos competentes para fazer os projetos executivos e lançar as obras tão necessárias, acho que o Brasil poderá, uma vez mais, sobrepor-se àquilo que está anunciado, que é uma grande crise na economia brasileira.

De qualquer maneira, concluindo a minha fala, Sr. Presidente, estou apostando que possamos ter naturalmente um novo encaminhamento nas nossas políticas públicas. O Governo tem que reduzir a carga tributária. Já conseguiu um grande passo, que foi a redução dos juros no enfrentamento com os bancos privados, o que já deu bons resultados, já melhorou o câmbio, permitindo que a nossa exportação, que lamentavelmente tinha dificuldade pelo baixo nível entre o real e o dólar, chegasse a um ponto de equilíbrio.

Todavia, nunca perdemos de vista o investimento que se faz principalmente na questão da logística de um transporte mais barato. Podemos acabar reduzindo a carga tributária, que deve ser discutida urgentemente para que a nossa economia ganhe um novo fôlego, e certamente poderemos atingir os nossos objetivos de fazer uma economia forte, mas, acima de tudo, uma economia que tenha solidez para não ficarmos fazendo todos os dias aqueles arranjos, buscando soluções que não sejam permanentes, soluções momentâneas. Isso não vai resolver, com certeza, as nossas problemáticas, o que, lamentavelmente, traz sérios transtornos, principalmente na questão da geração de emprego e renda para o povo brasileiro, em especial a classe trabalhadora.

Concedo um aparte ao Senador Wellington Dias.

O Sr. Wellington Dias (Bloco/PT – PI) – Bem rapidamente, meu querido Senador Jayme Campos, quero apenas dizer que tivemos um diálogo com a Ministra Miriam Belchior exatamente nessa linha que V. Exª traz. Acho que é uma preocupação para que tenhamos o poder público como a grande âncora puxando o crescimento. Essa, aliás, foi a receita que nos permitiu impulsionar o Brasil na última década. E ela lembrou que, no ano passado, em razão de vários problemas em diversas obras – que partiam do projeto básico para o projeto executivo – a Presidente Dilma tomou uma decisão que, do ponto de vista técnico, é até correta, de exigir o projeto executivo antes de dar início à obra. Qual é o problema? V. Exª, que foi governador, sabe da dificuldade, a incapacidade que ainda temos no Brasil de ter projetos executivos para tantas obras. Resultado: isso terminou reduzindo o ritmo que tínhamos em várias obras, inclusive do PAC, principalmente nessa área de transportes. Qual é o lado bom? O lado bom é que agora começam a chegar os projetos executivos. O segundo semestre tende a ter um ritmo mais acele-

rado e, no próximo ano, a previsão é de que tenhamos já a plena normalidade. Esperam-se menos problemas nas obras que se iniciarem. É esse o ponto principal. Mas eu queria aqui parabenizar V. Exª por trazer esse tema importante para o Brasil.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT) – Agradeço a V. Exª, Senador Wellington. A notícia que nos traz é alvissareira para toda a população brasileira, diante, sobretudo, da preocupação que temos.

Mas, nesse caso, tenho a sensação de que é o caminho correto. Temos projetos, de fato, todos concluídos para fazer a licitação. Não licitar com projetos básicos e, amanhã ou depois, trazer sobretudo aquela desconfiança de que os projetos não retratam os valores praticados, o que, muitas vezes, obriga a fazer licitação pública. De fato, V. Exª traz uma notícia boa para mim e para o povo brasileiro. E espero, de fato, recuperarmos o programa no todo para que as obras, com certeza, possam não só gerar mais empregos, aquecer a economia, mas principalmente melhorar as nossas ferrovias, as nossas hidrovias e, principalmente, as rodovias do nosso País.

Obrigado pelo aparte.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Obrigado, Senador Jayme Campos.

Há sobre a mesa alguns Requerimentos a serem lidos e submetidos ao crivo do Plenário.

Em votação, o **Requerimento nº 516, de 2012**, do Senador Rodrigo Rollemberg, que requer licença para ausentar-se dos trabalhos da Casa, para participar como integrante da Comissão Externa, para representar o Senado na Conferência da ONU, Rio+20, no período de 12 a 23 de junho de 2012, na cidade do Rio de Janeiro.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Em votação, **Requerimento nº 517, de 2012**, da Senadora Vanessa Grazziotin, que requer licença para ausentar-se dos trabalhos da Casa, para participar como integrante da Comissão Externa, para representar o Senado na Conferência da ONU, Rio+20, no período de 19 a 23 de junho de 2012, na cidade do Rio de Janeiro.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Em votação, **Requerimento nº 518, de 2012**, do Senador Blairo Maggi, que requer licença para ausentar-se dos trabalhos da Casa, para participar como integrante da Comissão Externa, para representar o Senado na Conferência da ONU, Rio+20, no período de 18 a 22 de junho de 2012, na cidade do Rio de Janeiro.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Pela ordem, Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Sr. Presidente, peço para que V. Exª me inscreva pela Liderança do Partido Socialismo e Liberdade.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – V. Exª será atendido, Senador Randolfe.

Passo a Presidência ao Senador Eduardo Lopes.

Senador Eduardo.

O Sr. Sérgio Souza deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Lopes.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Lopes. Bloco/PRB – RJ) – Antes de passar a palavra ao Senador Sérgio, há uma leitura sobre a mesa.

OFÍCIO Nº S/9, DE 2012.

Sr. Presidente, informo a V. Exª que, na sessão plenária realizada nesta data, o Ministro Francisco Cândido de Melo Falcão Neto foi indicado por esta Corte para compor o Conselho Nacional de Justiça, no biênio 2012/2014, em conformidade com o que dispõe o inciso II, do art. 103-B, da Constituição Federal.

Respeitosamente, Ministro **Ari Pargendler**, Presidente.

É o seguinte o Ofício, na íntegra:

OFÍCIO
Nº S/9, DE 2012

Ofício n. 602/GP

Brasília, 5 de junho de 2012.

Assunto: Comunicação

Senhor Presidente,

Informo a Vossa Excelência que, na sessão plenária realizada nesta data, o Ministro Francisco Cândido de Melo Falcão Neto foi indicado por esta Corte para compor o Conselho Nacional de Justiça no biênio 2012/2014, em conformidade com o que dispõe o inciso II do art. 103-B da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Ministro Ari Pargendler
Presidente

CURRICULUM VITAE

FRANCISCO CÂNDIDO DE MELO FALCÃO NETO

I - QUALIFICAÇÃO

Nome:	FRANCISCO CÂNDIDO DE MELO FALCÃO NETO
Nacionalidade:	Brasileira
Nascimento:	30 de maio de 1952
Filiação:	DJACI ALVES FALCÃO e MARIA DO CARMO DE ARAÚJO FALCÃO

Estado Civil:	Casado
Endereço do Trabalho:	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA Edifício Ministros I SAF Sul Quadra 6 Lote 1 Brasília – DF Fones: (61) 3319-6025 / 3319-6026
Profissão:	MAGISTRADO
Documentação:	CPF nº 070.681.584-04 CI nº 233.607 – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA Título Eleitoral nº 493.608/09 – 1ª Zona – 11ª Seção Carteira de Motorista nº 186.198.116 (BRASIL) Carteira de Motorista nº 02071629 (Driver License – USA)

II – ESCOLARIDADE

Curso Primário:	COLÉGIO CASTRO ALVES (Recife – PE)
Curso Ginasial:	COLÉGIO MARISTA (Recife – PE)
Curso Científico:	COLÉGIO LA SALLE (Brasília – DF)
Curso Superior:	BACHAREL EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS (Faculdade de Direito da Universidade Federal de Pernambuco - 1976 – TURMA "SESQUICENTENÁRIO DOS CURSOS JURÍDICOS DO BRASIL")

III – OUTROS CURSOS

- 4º Encontro Nacional de Administração do ICM
  Governo do Estado do Amazonas – Manaus – AM (1978)
- 1º Encontro Nacional de Procuradores Municipais
  Recife – PE

- Seminário Nacional de Direito do Trabalho
  Recife – PE (1973)
- Seminário Nacional de Direito Civil (1974)
- 5º Encontro Nacional de Procuradores Municipais
  Manaus – AM (1979)
- Ciclo de Estudos do Profissional de Direito (1973)
- Encontro Nacional de Direito Administrativo
  Olinda – PE (1985)
- Participação no Centro Latino Americano de Parapsicologia (Faculdade Anchieta) – São Paulo – "Fenômenos Parapsicológicos de Conhecimento" (Extensão Universitária – 1971) – Prof. PE. O. G. Quevedo S. J.
- Congresso Nacional de Direito do Trabalho
  Brasília – DF (1987)
- Curso de Língua Inglesa na Casa Thomas Jefferson
  Brasília – DF
- Curso de Língua Inglesa na Cultura Inglesa
  Brasília – DF
- Curso de Graduação Universitária da Língua Inglesa
  Rice University (Texas – Estados Unidos da América)
- Participação em inúmeros Congressos, Seminários e Jornadas de Estudos Jurídicos no Exterior.

- Japão – julho de 1990 – Como convidado oficial do governo japonês, visitou aquele país por 30 dias, onde conheceu o funcionamento da Dieta Nacional (Parlamento), e da Suprema Corte. No Ministério da Economia assistiu palestra do Ministro sobre o Sistema Tributário daquele país. Na Universidade de Tóquio, durante quatro dias, participou de debates e palestras sobre a sociedade japonesa.

- Nova Zelândia – janeiro de 1998 – Como convidado da Universidade de Auckland participou de curso sobre os aspectos da legislação neozelandeza, o funcionamento do sistema judiciário e do parlamento. Naquele país visitou a Alta Corte de Justiça e a Corte Distrital de Auckland.
- França – abril de 1998 – Como convidado do Governo Francês, visitou aquele país, onde participou de palestras e debates na Escola da Magistratura Nacional. Recebido no Conselho de Estado, no Ministério da Justiça e na Corte de Cassação onde conheceu o sistema e funcionamento das instituições daquele país.

- Portugal – abril de 1998 – Como convidado da Escola da Magistratura Portuguesa, participou de ciclo de palestras e debates sobre os sistemas judiciários de Portugal e do Brasil, além de visitas aos Presidentes do Tribunal de Contas, do Supremo Tribunal de Justiça, do Tribunal Constitucional, do Supremo Tribunal Administrativo e Procuradoria Geral de República.

- Espanha – setembro de 1998 – Visitou em caráter oficial à Escola da Magistratura (Barcelona), onde conheceu o seu funcionamento e do sistema judiciário espanhol. Ainda na cidade de Barcelona foi recebido pelo Presidente do Tribunal Superior de Justiça da Catalunha.

- Alemanha – setembro de 1998 – Visitou na cidade de Trier às Escolas de Direito "ERA" (Academia de Direito da Alemanha) e a Escola da Magistratura da Alemanha onde conheceu o seu funcionamento e do sistema judiciário alemão.

- Luxemburgo – setembro de 1998 – Visitou em caráter oficial o Tribunal da Comunidade Européia.

- Canadá – outubro de 1998 – Participou no período de 10 à 17 de outubro da 3ª Conferência Internacional da Associação de Juizes de Direito do Refugiado (JARL) e o papel da Magistratura no novo

milênio, com a participação de Presidentes de Suprema Corte e Cortes Federais de vários países, onde se debateu o sistema judiciário do Canadá e dos 150 países participantes da conferência. Ainda no Canadá, participou de visita oficial à Suprema Corte daquele país.

- Alemanha – 2010 e 2011 - Como convidado do governo da Alemanha participou por 2 ocasiões de visitas oficiais aquele País na condição de Corregedor Geral da Justiça Federal. Em 2010 à frente do grupo de Juízes Federais participou de debate na Universidade de Freiburg sobre o sistema judicial da Alemanha. Em 2011 liderando grupo dos Presidentes dos 5 Tribunais Regionais Federais, visitou a Corte Constitucional e o Superior Tribunal de Justiça onde participou de debates sobre o sistema judiciário daquele País e do Brasil.

IV – CARGOS

- Oficial de Gabinete da Prefeitura da Cidade do Recife (1971 a 1974).
- Assessor de Educação e Cultura da Prefeitura da Cidade do Recife (1974 a 1975).
- Assessor do Secretário de Trabalho e Ação Social do Governo do Estado de Pernambuco (1975 a 1977).
- Procurador Judicial do Estado de Pernambuco.
- Assessor do Governo do Estado de Pernambuco – Governo Marco Maciel (1979 a 1982).
- Assessor do Governo do Estado de Pernambuco – Governo Roberto Magalhães (1982 a 1986).
- Assessor do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (outubro de 1988 a março de 1989).
- Indicado em fevereiro de 1989, em lista tríplice, em primeiro lugar, pelos Ministros do Tribunal Federal de Recursos (hoje Superior

Tribunal de Justiça), na vaga de advogado, para o Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

- Juiz do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, nomeado por ato do Presidente da República, no dia 22 de março de 1989, publicado no Diário Oficial da União de 27 de março de 1989.
- Juiz indicado, por unanimidade, para compor o biênio 1989 a 1991 junto ao Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.
- Juiz indicado para membro da Comissão Permanente do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 5ª Região.
- Vice-Presidente e Corregedor Regional do Tribunal Regional Federal da 5ª Região – 1996/1997.
- Presidente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região – 1997/1999.
- Membro Titular do Conselho da Justiça Federal – 1977/1999.
- Indicado em março de 1999, em primeiro lugar, em lista para o Superior Tribunal de Justiça.
- Ministro do Superior Tribunal de Justiça, nomeado por ato do Presidente da República, no dia 10 de junho de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 11 de junho de 1999.
- Presidente da 1ª Turma de Direito Público do Superior Tribunal de Justiça – biênio 2002/2004.
- Presidente da 1ª Seção do Superior Tribunal de Justiça – biênio 2005/2007.
- Diretor da Revista.
- Corregedor Geral da Justiça Federal 2010/2011.

V – OUTRAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS ATÉ 22 DE MARÇO DE 1989

- Advogado militante nos Estados de Pernambuco, Pará, Rio de Janeiro e Brasília (DF), de 1976 a 1989.

VI - CONDECORAÇÕES

- Ordem do Mérito Militar
- Ordem do Mérito Aeronáutico
- Grande Colar do Mérito Eleitoral Frei Caneca
- Ordem do Mérito das Forças Armadas
- Medalha Conselheiro João Alfredo – Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região
- Ordem do Mérito Naval
- Ordem do Rio Branco
- Medalha do Mérito 400 anos do Tribunal da Relação/do Porto (Portugal)
- Medalha do Mérito da Escola da Magistratura de Portugal
- Medalha do Mérito do Supremo Tribunal de Justiça de Portugal
- Medalha do Mérito da Suprema Corte Argentina
- Medalha do Mérito José Mariano da Câmara Municipal do Recife
- Título de Cidadão Campinense da Câmara Municipal de Campina Grande
- Grã Colar do Tribunal de Justiça do Distrito Federal
- Medalha do Mérito Tamandaré (Marinha do Brasil)
- Grande Colar Desembargador Nunes Machado do Tribunal de Justiça de Pernambuco
- Grande Colar do Mérito Pontes de Miranda do Tribunal Regional Federal da 5ª Região
- Medalha do Mérito Alvorada do Governo do Distrito Federal
- Diploma Comemorativo dos 110 anos do Tribunal de Justiça da Paraíba

- Diploma de Amigo do Colégio Militar do Recife
- Prêmio Personalidade do Ano de 1998 da Associação de Imprensa
- Grão Cruz do Mérito do Tribunal de Justiça do Pará
- Medalha do Mérito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes – PE

Brasília(DF), 05 de junho de 2012.

Francisco Cândido de Melo Falcão Neto

DECLARAÇÃO

EU, **FRANCISCO CÂNDIDO DE MELO FALCÃO NETO,** **DECLARO** que não possuo parentes exercendo atividades públicas ou privadas vinculadas à minha atividade profissional.

Brasília, 21 de maio de 2012.

FRANCISCO CÂNDIDO DE MELO FALCÃO NETO

DECLARAÇÃO

EU, **FRANCISCO CÂNDIDO DE MELO FALCÃO NETO,** **DECLARO** que não participo ou participei de empresa privada, seja como sócio, proprietário ou gerente.

Brasília, 21 de maio de 2012.

FRANCISCO CÂNDIDO DE MELO FALCÃO NETO

Superior Tribunal de Justiça

CERTIDÃO ASM/GP N. 02/2012

Certifico, para os devidos fins, que o Senhor Ministro Francisco Cândido de Melo Falcão Neto, matrícula M001000, foi nomeado para o Superior Tribunal de Justiça mediante o Decreto Presidencial de 10 de junho de 1999, publicado no DOU de 11 subsequente, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 30 do mesmo mês. Certifico, ainda, que Sua Excelência exerceu neste Tribunal os seguintes cargos: membro da Primeira Seção e Segunda Turma de 30/6/1999 a 28/10/1999, membro da Primeira Seção e Primeira Turma de 29/10/1999 a 16/8/2009, Presidente da Primeira Turma de 5/2/2002 a 4/2/2004, membro da Comissão de Jurisprudência de 17/4/2002 a 18/4/2006, Presidente da Primeira Seção de 6/8/2005 a 5/8/2007, membro da Comissão de Documentação de 19/4/2006 a 24/9/2007, membro suplente do Conselho Deliberativo do Pró-Ser de 16/6/2006 a 24/4/2007, membro suplente do Conselho da Justiça Federal de 16/8/2007 a 15/8/2009, Presidente da Comissão de Documentação de 25/9/2007 a 10/11/2009, Corregedor-Geral da Justiça Federal de 18/8/2009 a 9/8/2011 e Presidente da Comissão de Coordenação de 11/11/2009 a 8/9/2011. Relativamente aos cargos atualmente exercidos por Sua Excelência, informo: é membro da Corte Especial desde 2/8/2001, membro do Conselho de Administração desde 17/11/2003, Presidente do Conselho Deliberativo do Pró-Ser desde 25/4/2007; membro da Primeira Seção e Primeira Turma desde 10/8/2011 e Ministro Diretor da Revista e membro da Comissão de Jurisprudência desde 9/9/2011. Nada mais havendo a declarar, eu, (Silvânia Teixeira de Souza), técnica judiciária, matrícula S027450, lavrei a presente certidão, a qual vai assinada pela titular da Assessoria de Atendimento aos Ministros.

Brasília, 21 de maio de 2012.

Juliana de Paula Lima Pacheco
Assessoria de Atendimento aos Ministros

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Distrito Federal

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF **Nº 146886**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

FRANCISCO CANDIDO DE MELO FALCAO NETO, ou vinculado ao **CPF: 070.681.584-04,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Distrito Federal.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Distrito Federal.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 347/04-DIREF;
b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Distrito Federal (**www.jfdf.jus.br**);
d) válida por 30 (trinta) dias;
e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Brasília - DF, 14h23, 21/05/2012.

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais **Nº 904766**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

FRANCISCO CANDIDO DE MELO FALCAO NETO, ou vinculado ao **CPF: 070.681.584-04**,

N A D A C O N S T A no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 347/04-DIREF;

b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);

d) válida por 30 (trinta) dias;

e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.

f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 13h23, 17/05/2012.

GDF

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº	: 160-00.811.355/2012
NOME	: FRANCISCO CANDIDO DE M F NETO
ENDEREÇO	: SQS 313 BL. B APT 602
CIDADE	: ASA SUL
CPF	: 070.681.584-04
CNPJ	:
CF/DF	:

FINALIDADE : JUNTO A ORGAOS PUBLICOS

CERTIFICAMOS QUE

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 15 de Agosto de 2012.

Brasília, 17 de Maio de 2012.

Certidão emitida via internet às 20:31:22 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRANCISCO CANDIDO DE MELO FALCAO NETO
CPF: 070.681.584-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 22:40:58 do dia 21/04/2012 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/10/2012.
Código de controle da certidão: **9E59.ECCD.5525.43D9**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Mc Arthur di Andrade Camargo
OFICIAL

Rônei Pinto Ramos
OFICIAL SUBSTITUTO

Talão nº
1643
22/5/2012
Especial
Página 1

Satisfazer os usuários dos serviços cartorais, com rapidez e eficácia, sempre na busca da excelência contínua, respeitando os padrões éticos e legais

C E R T I F I C A

Certidão Especial de 1ª e 2ª Instâncias

E da fé que, revendo os livros e/ou assentamentos em seu poder relativos às:
I - AÇÕES E DEMAIS FEITOS DE DISTRIBUIÇÃO OBRIGATÓRIA ÀS VARAS CÍVEIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS.
II - FEITOS DISTRIBUÍDOS ÀS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA DO DF.
III - INTERDIÇÕES, TUTELA E CURATELA, DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS DE FAMÍLIA.
IV- FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, DISTRIBUÍDAS À VARA DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS, INSOLVÊNCIA CIVIL E LITÍGIOS EMPRESARIAIS.
V - FEITOS DISTRIBUÍDOS ÀS VARAS DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES.
VI - DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS FEITAS ÀS VARAS CRIMINAIS DA JUSTIÇA DO DF, AUDITORIA MILITAR E JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS.
VII - REGISTRO DE TESTAMENTOS.
VIII - FEITOS DISTRIBUÍDOS À VARA DO MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E FUNDIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL.
IX - Distribuições CRIMINAIS originárias feitas aos órgãos de 2ª INSTÂNCIA DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL.
X - Distribuições CÍVEIS originárias feitas aos órgãos de 2ª INSTÂNCIA DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL;
todos os itens acima, com buscas realizadas desde a data de fundação desta serventia, 21/04/1960, até 15/05/2012 e,
XI - DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS, PROMISSÓRIAS, CHEQUES E SIMILARES, AOS CARTÓRIOS DE PROTESTO , no período compreendido dos últimos ** 20 (VINTE) ANOS ** até a data de 02/05/2012, deles verifiquei que ** NADA CONSTA ** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

FRANCISCO CANDIDO DE MELO FALCAO NETO
(DJACI ALVES FALCAO, MARIA DO CARMO DE ARAUJO FALCAO)
(070.681.584-04)

CERTIDÃO EMITIDA EM 22/05/2012
*** VALIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

Selo Digital de Segurança: TJDFT20120504012107YQXN
Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br

Brasília Cartório de Distribuição, SCS Quadra 08, Ed. Venâncio 2000, Bloco B-50, 2º Andar, sala 240, Brasília-DF, - Cep 70333-900
Tel: (0xx61) 3212-4000 - E-mail: atendimento@distribuidordf.com.br

Decreto - Lei nº 115- 25-01-67 Regimento de Custas. Documento emitido por processamento eletrônico.
Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito conforme a Resolução nº 05 do Regimento Interno do Senado Federal, que não exerço a nenhum procedimento administrativo, disciplinar ou jurídico.

Brasília 5/6/2012

DECLARAÇÃO.

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO CONFORME A RESOLUÇÃO Nº 05 DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL, QUE NÃO SOU CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE DE MEMBRO OU SERVIDOR DO PODER JUDICIÁRIO.

Brasília 5/6/2012

Declaração

Declaro para os devidos fins de direito em conformidade a Resolução nº 05 do Regimento Interno do Senado Federal, que não sou membro do congresso nacional, do Poder legislativo do Estados, do distrito federal, municípios.

Declaro ainda que não só exerço ou exerci cargo em linha direta ou colateral até o terceiro grau, inclusive de membros desses Poderes.

Brasília 5/6/2012

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Lopes. Bloco/PRB – RJ) – Vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Lopes. Bloco/PRB – RJ) – Com a palavra o Senador Sérgio.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, funcionários, assessores, ouvintes da Rádio Senado, telespectadores da TV Senado, senhoras e senhores, a Marinha do Brasil abre nesta semana diversas atividades de homenagens à sua data magna, o dia 11 de junho, em que se comemora o aniversário da Batalha Naval do Riachuelo.

A Batalha do Riachuelo, que teve lugar às margens do Arroio Riachuelo – um afluente do Rio Paraná –, é considerada pelos historiadores militares como uma das mais importantes batalhas da Guerra do Paraguai.

Se naquela batalha muitos militares da Marinha brasileira escreveram seus nomes com bravura na história – entre os quais quero destacar aqui o Almirante Barroso –, não podemos deixar de enaltecer e destacar hoje, em tempos de paz, o importante trabalho de anônimos militares em outras frentes de batalhas, silenciosas para nós, brasileiros, nas quais a Marinha continua digna do nosso orgulho e, porque não dizer, ainda orientada pelo lema de Barroso: "O Brasil espera que cada um cumpra o seu dever!".

E é sobre esse trabalho dignificante, realizado pela Marinha do Brasil, Sr. Presidente, que venho hoje me pronunciar nesta tribuna, para informar aos nossos telespectadores da TV Senado e ouvintes da Rádio Senado sobre uma verdadeira "guerra silenciosa" travada pelos nossos militares da Marinha, superando as adversidades naturais da Amazônia, Senador Jucá, para levar assistência à saúde a milhares de brasileiros.

No momento em que o País inteiro assiste, com grande perplexidade e preocupação, as enchentes que assolam a região da Amazónia brasileira, em especial do Rio Negro, venho à tribuna do Senado Federal, justamente, para exaltar o fantástico trabalho que vem sendo feito naquela região pela Marinha do Brasil.

Refiro-me especificamente à Operação Matrinxã, conduzida há muito anos pela nossa Marinha, em atendimento aos ribeirinhos do norte do País que sofrem anualmente com a elevação dos rios da região.

Neste ano de 2012, Sr. Presidente, as marcas dos níveis da maioria dos rios amazônicos estão chegando a números surpreendentes, sobretudo porque as cheias aconteceram bem mais cedo do que o que normalmente acontece anualmente. A cota do rio Negro, por exemplo, já está bem próxima a 30 metros – marca nunca antes atingida.

Reveste-se, portanto, de maior relevância a ação do Comando do 9º Distrito Naval (Com 9°DN), com propósito de apoiar as ações da Defesa Civil nos Municípios do Estado do Amazonas.

Sob o lema "Levando Esperança ao Povo Amazonense", desde o início de maio, militares da Marinha juntamente com representantes da Defesa Civil daquele Estado, iniciaram o levantamento dos danos e das necessidades de atendimento das comunidades mais atingidas.

O trabalho desempenhado anualmente pela Marinha, na citada operação, corresponde ao atendimento médico e hospitalar dos moradores das margens dos rios e igarapés, quando a elevação do nível das águas na região torna, em muitos Municípios, inacessíveis os serviços de saúde.

Neste ano, o ano de 2012, Senador Wellington, devido à ocorrência antecipada da cheia e ainda diante dos recordes nos níveis de água, a Operação Matrinxã teve de ser antecipada.

Estão sendo empregados na Operação Matrinxã três navios de assistência hospitalar, dois navios-patrulha fluvial, três helicópteros, duas agências-escola flutuantes, seis lanchas da Capitania dos Portos da Amazónia Ocidental e 121 fuzileiros navais.

Os navios de assistência hospitalar (NAsH) têm por missão realizar assistência médica e odontológicos nas regiões denominadas "Polos de Saúde", com o objetivo de implantar uma mentalidade de saúde e de cuidados com a higiene, além de manter uma vigilância epidemiológica e combater endemias.

O Navio "Doutor Montenegro", subordinado ao Comando da Flotilha do Amazonas, acompanhado de duas Lanchas, subordinadas à Capitania dos Portos da Amazónia Ocidental, e de um destacamento de Fuzileiros Navais do Batalhão de Operações Ribeirinhas, partiu do cais da Estação Naval do Rio Negro no dia 5 de maio último. Após quatro meses, na Operação Acre XII, onde foram realizados serviços de consultas médicas, pequenas intervenções cirúrgicas, exames laboratoriais e tratamentos dentários, 11.590 ribeirinhos foram assistidos em 72 localidades, além de 322 mamografias e 02 evacuações médicas.

O Navio de Asssistência Hospitalar "Dr. Montenegro", também, apoiou a Defesa Civil do Estado do Acre, durante a cheia do rio Acre/AC no mês de fevereiro último.

No momento, no Rio Negro, a Operação Matrinxã está mobilizando 700 militares, sendo 95 oficiais e 605 praças, tendo sido realizados 15.376 procedimentos de atenção à Saúde para a comunidade ribeirinha em

56 localidades próximas a Manaus, totalizando 4.652 pessoas atendidas. Entre os principais procedimentos, eu gostaria aqui de destacar:

a) Atendimento médico: 3.560
b) Procedimentos odontológicos: 7.658
c) Procedimentos de enfermagem: 1.325
d) Exames laboratoriais: 871
e) Exames dermatológicos: 97
f) Vacinações: 115
g) Intervenções cirúrgicas: 03
h) Eletrocardiograma: 18
i) Mamografia: 111
j) Exames ginecológicos: 02

A importância deste registro, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é que esses números podem até mesmo parecer normais para a nossa realidade, mas são inimagináveis quando presenciamos lá, pessoalmente, os grandes desafios que precisam ser superados pela Marinha para se ter acesso a esses brasileiros, em um ambiente hostil, dentro da floresta, com águas já próximas aos telhados das casas e com transportes podendo ser realizados apenas por barcos.

É, portanto, Sr. Presidente, motivo de grande orgulho para nós brasileiros o trabalho operoso e devotado, exercido por verdadeiros patriotas, em defesa das camadas mais necessitadas da nossa sociedade, localizadas numa região praticamente intocada pelo homem.

Se o Brasil pode se orgulhar de ostentar o título de país com maior preservação florestal no Planeta, temos, em contrapartida, a obrigação de assegurar que os brasileiros que vivem nessas regiões tenham condições mínimas adequadas de sobrevivência. E, para tanto, trabalhos como esse da Marinha do Brasil, em cooperação com o Ministério da Saúde, são absolutamente fundamentais, e dignos de todo nosso reconhecimento.

Assim, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, reafirmo meus parabéns à Marinha do Brasil pelas comemorações da sua data magna.

Para encerrar, e não fugindo do tema climático, de precipitações elevadas no Brasil, gostaria de dizer que, na data de ontem, fortes chuvas assolaram regiões no meu Estado. Dezesseis Municípios foram fortemente atingidos. Segundo a Defesa Civil do meu Estado, dezoito mil habitantes foram diretamente atingidos. São centenas de famílias desabrigadas que merecem a atenção do Governo do Estado do Paraná e do Governo Federal.

Eu sei que a Ministra-Chefe da Casa Civil, Gleisi Hoffmann, com quem estive hoje pela manhã, já está ciente do tema e está também adotando as providências perante o Governo Federal. Já solicitamos aos Muncípios que encaminhem à Defesa Civil os seus pleitos, os seus decretos de utilidade pública ou de estado de emergência, para que possamos agir, perante o Governo Federal, o mais rápido possível, para minimizar o desespero e os estragos nessas cidades e o desespero desses cidadãos paranaenses.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Lopes. Bloco/PRB – RJ) – Senador Sérgio Souza.

Eu convoco agora, para usar da palavra, como Líder, o Senador Walter Pinheiro. Para falar como Líder, o Senador Walter Pinheiro. *(Pausa.)*

Na sequência, como próximo inscrito, o Senador Ivo Cassol.

Senador Walter Pinheiro, para falar como Líder.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, enquanto o Senador Walter Pinheiro vai à tribuna, pela ordem.

Eu queria registrar aqui que o Estado do Piauí é o Estado que tem a segunda maior área plantada de caju do Brasil. Também por isso, a cidade de Picos, centro-sul do Piauí, sediará o 9º Caju Nordeste, no período de 28 de junho a 1º de julho de 2012.

O evento é um seminário técnico, realizado anualmente em polos produtores de caju situados na região Nordeste do Brasil, com o objetivo de contribuir com a organização, a modernização e o desenvolvimento da cadeia produtiva da cajucultura.

Quero, assim, Sr. Presidente, dar como lido este texto, em que faço a divulgação, repito, do 9º Caju Nordeste, no período de 28 de junho a 1º de julho de 2012, na cidade de Picos, no Piauí.

Muito obrigado.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SENADOR WELLINGTON DIAS.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, o Piauí é o estado que tem a segunda maior área plantada de caju do Brasil. Também por isso, a cidade de Picos, centro sul do Piauí, sediará o 9º Caju Nordeste, no período de 28 de junho a 1º de julho de 2012.

O evento é um seminário técnico, realizado anualmente em pólos produtores de caju situados na Região Nordeste do Brasil, com o objetivo de contribuir com a organização, a modernização e o desenvolvimento da cadeia produtiva da cajucultura.

Sr. Presidente, o cultivo do caju é tão importante na minha região que durante quatro ou cinco meses do ano muitos agricultores do Nordeste têm o caju

como principal fonte de renda. Isso porque o cajueiro é uma planta que resiste à seca e produz justamente quando mais falta água.

Por isso, é tão importante a realização da conferência Caju Nordeste, que se consolidou definitivamente como o mais importante seminário temático dedicado ao desenvolvimento da cultura do cajueiro no Brasil.

Grandes temas de interesse para o desenvolvimento da cajucultura piauiense serão tema de palestras, debates e encontros de planejamento durante o Caju Nordeste, com o envolvimento de especialistas do Ministério da Agricultura e Agropecuária, que orientarão sobre como é possível acelerar o encaminhamento de soluções para questões como o registro de produtos agropecuários, especialmente os derivados do pedúnculo e da castanha de caju; o zoneamento agrícola de risco climático da cultura do cajueiro no Estado do Piauí; a padronização, certificação e identificação geográfica da cajuína; o controle fitossanitário do cajueiro, com foco no controle do oídio e da mosca branca.

Também estão listados como temas de destaque a discussão sobre o consórcio do cajueiro com a apicultura, a economia solidária na cajucultura e apicultura como instrumento de geração e renda, a organização e gestão de minifábricas de beneficiamento de produtos do caju e a produção de mudas enxertadas de cajueiro anão precoce.

Esses temas, incluídos entre vários outros que farão parte da programação do 9º Caju Nordeste, são de grande interesse para a conjuntura da cadeia produtiva do caju piauiense e foram sugeridos pelas instituições realizadoras do evento, durante a reunião de planejamento promovida pelo Instituto Caju Nordeste do qual participaram representantes da SDR, CODEVASF, SFA/PI, SEBRAE/PI, FAEPI-SENAR/PI, Banco do Brasil, Banco do Nordeste, EMATER/PI, ADAPI, APSEM, COCAJUPI, Embrapa Meio-Norte e Casa Apis.

Respaldado no sucesso e continuado crescimento observado na seqüência das oito edições anteriores, realizadas no período de 2004 a 2011, o Caju Nordeste norteia sua ação nas seguintes diretrizes:

a) A sua realização é anual, dentro de um sistema de parceria que envolve as instituições cujo trabalho tem repercussão no seio da cajucultura;

b) E itinerante, podendo ser realizado nos estados da Região Nordeste do Brasil, especialmente aqueles onde existam grandes pólos de cajueiro;

c) O planejamento é participativo, possibilitando que a programação seja construída de forma democrática e atenda aos anseios dos atores da cadeia produtiva do caju;

d) A participação é gratuita, possibilitando que os pequenos produtores rurais tenham acesso às tecnologias disponibilizadas em todas as atividades da programação do evento.

Durante a realização da nona edição do Caju Nordeste serão oferecidas as seguintes atrações:

a) Seminário Técnico em que são apresentadas tecnologias inovadoras para a cajucultura, composto de painéis temáticos, mini-cursos, vitrines tecnológicas, oficinas técnicas, mesas redondas, visitas técnicas a empreendimentos bem-sucedidos.

e) Feira do Caju em que serão expostos, demonstrados e comercializados produtos, serviços, máquinas e equipamentos relacionados com a cajucultura e com atividades agropecuárias consorciadas.

f) Troféu Caju de Ouro, comenda entregue anualmente na solenidade de abertura do Caju Nordeste às pessoas e instituições públicas e privadas que se destacaram na realização de ações em prol do desenvolvimento da cajucultura.

g) Festival Gastronômico, com concurso de receitas preparados com a fibra do pedúnculo do caju e amêndoas da castanha de caju.

h) Caravanas de Produtores Rurais da agricultura familiar oriundos de pólos produtores de caju dos estados da região Nordeste.

i) Caju Show com apresentações artísticas e culturais que animarão as noites dos participantes durante o período de realização do evento.

j) E outros eventos paralelos de interesse da cajucultura.

Sr. Presidente, talvez muita gente não saiba do tamanho da importância social do caju no Nordeste. O cajueiro, para o semiárido nordestino, é ainda de suma relevância, pois os empregos do campo são gerados na entressafra das culturas tradicionais como milho, feijão e algodão, reduzindo, assim, o êxodo rural. Ao lado do aspecto econômico, os produtos derivados do caju detêm ainda grande importância alimentar para o produtor rural.

É tão importante a cultura do caju no Piauí que Picos também sedia a Cooperativa dos Produtores de Caju do Piauí, a Cocajupi, que exporta a castanha ou a amêndoa do caju para o Brasil e para o mundo.

A Cocajupi foi fundada em junho de 2005 e tem por objetivo eliminar a figura do atravessador, vendendo diretamente a sua produção para grandes supermercados e redes varejistas, de forma que o produto chegue ao consumidor final com um preço mais próximo do que a cooperativa negocia.

A venda da castanha para o exterior é resultado da conquista da certificação da Cocajupi para o Comércio Justo - modalidade de comercialização que leva em conta requisitos como responsabilidade so-

cial, sustentabilidade e competitividade dos pequenos e médios produtores.

Segundo o IBGE, o Nordeste, com uma área plantada superior a 750 mil hectares, responde por 100% da produção nacional, sendo os estados do Ceará, Piauí, Rio Grande do Norte e Bahia os principais produtores.

No Piauí, são quase 200 mil hectares destinados à cultura do caju, o que coloca o estado em segundo lugar no ranking da cajucultura brasileira. Estima-se que uma média de 40 mil estabelecimentos agrícolas desenvolvam a cajucultura no Piauí. Por meio de associações e cooperativas, os produtores vêm aprimorando técnicas, priorizando a produção para beneficiamento da castanha, principalmente a in natura.

O Brasil, que já chegou a ser o segundo maior produtor de castanha do mundo, ficando atrás apenas da índia, atualmente encontra-se em quarto lugar, perdendo para índia, Vietnã e Costa do Marfim.

Precisamos aumentar a participação do Brasil na produção de castanha de caju no mundo. E faremos isso, incentivando a produtividade no Nordeste, especialmente no meu Piauí, senhor presidente.

Era isso que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Lopes. Bloco/PRB – RJ) – Senador Wellington Dias, V. Exª será atendido conforme o Regimento.

Com a palavra, como Líder, o Senador Walter Pinheiro.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, primeiramente, quero aqui registrar que, no dia de ontem, na cidade de Salvador, o Governo do Estado da Bahia realizou importante ato que cria, na realidade, uma estrutura importantíssima para todo um trabalho, que deve ser permanente, para a adoção de políticas de convivência com a seca. O comitê e, ao mesmo tempo, a estrutura para que possamos dar respostas pontuais, respostas emergenciais e, ao mesmo tempo, constituir um caminho para a consagração de políticas públicas visando convivência com a seca. Seca não se combate, com seca se convive. E se convive efetivamente com políticas, para que a gente não conviva com o sofrimento permanente, sem construir as alternativas.

Até nesse diapasão, nessa importante discussão, eu tenho, desde o início, apresentado ao Governo do Estado uma sugestão, em substituição às secretarias existentes ou a uma secretaria existente, para que o Governo do Estado pudesse promover a estruturação de uma secretaria com um caráter permanente de constituição de políticas para recursos hídricos. Cheguei varias vezes a conversar com o Governador, estou fazendo hoje, a partir da tribuna do Senado, esta importante lembrança, até para que não haja nenhum tipo de embate em relação ao que significaria de despesas a criação de uma secretaria dessas, novos cargos.

A ideia é que substituamos uma secretaria extraordinária existente e incorporemos a essa secretaria duas estruturas fundamentais que trabalham hoje com recursos hídricos no Estado da Bahia, a Cerb e a Empresa Baiana de Água e Saneamento (Embasa). Portanto, criando uma estrutura que pode efetivamente tratar das questões emergenciais e pode também dar continuidade a uma política permanente de convivência com a seca.

A Embasa é responsável por um dos programas mais importantes empreendidos no Estado da Bahia, o Água para Todos. E a Cerb é responsável por um dos programas também do Água para Todos e mais um acompanhamento, como o da implantação de sistemas com cisternas, poços artesianos, sistemas simplificados.

Recentemente, num esforço do Estado como um todo, mas coordenado pela Cerb, nós fizemos, em parceria com o Governo Federal, a implantação do sistema Nordeste, o Aquífero Tucano, para atender a uma região com mais de 90 mil pessoas. A ideia é a retirada de água do subsolo, num projeto ousado, cuja etapa final chegará a um investimento da ordem de R$600 milhões. Já entregamos a primeira etapa, com investimentos de mais de R$80 milhões, como eu disse aqui atendendo 90 mil baianos.

Portanto, essas são medidas que servem para consolidar uma prática permanente de convivência com a seca.

A seca na Bahia, assim como no Nordeste, já apresenta este ano sinais de uma seca com grau de castigo dos mais fortes, reproduzindo aqui o que me disse nesse final de semana próximo passado um sertanejo baiano.

Nesse sentido, o Governo Federal também adotou diversas medidas em conjunto com o governo do Estado, em conjunto com os governos dos Estados, os governos estaduais do Nordeste, em particular no caso Bahia. Por isso citei o evento de ontem promovido pelo nosso Governo, até para acentuar aqui os passos significativos que a gente vem dando com o Governo Federal.

Hoje nós fizemos uma ótima reunião com a Ministra Ideli, os representantes da Fazenda, dando continuidade às tratativas para consolidarmos aqui os pontos da Medida Provisória nº 565, que tenho a oportunidade de relatar. Nessa medida provisória, a ideia é que a gente possa resolver graves problemas. Se por um lado estamos investindo recursos para aguadas,

aquisição de máquinas, limpeza de tanques, construção de cisternas, construção e perfuração de poços artesianos, construção de adutoras, como no caso específico a Adutora do Algodão na Bahia, a Adutora do Feijão, projetos para novas barragens, enfim, diversas medidas que o Governo Federal vem adotando, também precisamos olhar para esses agricultores brasileiros, particularmente os nordestinos, e saber como atendê-los nesse momento de emergência.

E a Medida Provisória nº 565 veio exatamente para resolver um problema. Então, não adianta chegarmos com medidas emergenciais se a gente não cuidar de uma questão central que é, primeiro, resolver um problema da dívida; segundo, em resolvendo o problema da dívida, criar condições para que esse agricultor possa acessar novo crédito.

Hoje nós discutimos alguns pontos. O primeiro deles: essa medida provisória tem que acabar com aquela história de que, todas as vezes que nós negociamos aqui medidas de dívida, nós vamos excluindo essa fonte, aquela fonte, ora porque o dinheiro vem do FAT, ora porque vem do BNDES. Na realidade, nós incorporamos todas as fontes. Assim. tanto recursos do FNE, quanto do FNO e outras fontes que sejam de instituições financeiras oficiais federais e contratadas – essa é a segunda questão – de dezembro de 2006 para cá. Portanto, quem estava na situação de inadimplência estamos colocando dentro dessa lei.

A terceira questão se refere a uma negociação do limite para que esse crédito possa ser levado em consideração no momento da renegociação. Portanto, trabalhamos com o limite de R$100 mil, obviamente excluindo desse limite algumas questões que dizem respeito a, por exemplo, multas, aplicando-se só aí os encargos da normalidade, nós poderíamos dizer assim. E, portanto, trabalhamos esse limite buscando ampliar. Nós fizemos aqui, no passado, um limite de R$35 mil e não foi suficiente para atender.

Esse terceiro aspecto levantado aqui nos leva a crer que vamos ter uma abrangência de aproximadamente 230 mil contratos – CPF, pessoa física. Não estou falando de 230 mil envolvidos; se fossemos colocar aí os envolvidos, eu poderia dizer que esse universo chega à casa de mais de 800 mil pessoas. Estamos falando de 230 mil contratos.

O outro aspecto que quero chamar a atenção nessa conversa de hoje diz respeito à execução dessas dívidas. Hoje, nós temos aproximadamente 150 mil processos em que os agricultores, meu caro Presidente, estão já com as suas dívidas sendo executadas pelo banco. Então, já é o banco tomando ali a moto, o trator e, em alguns casos, a terra; portanto, tomando aquilo que é a vida desse agricultor. Então, nós fizemos com o Ministério da Fazenda e o Banco do Nordeste a seguinte conversa: primeiro, nós vamos suspender a execução. Estou falando em 150 mil em execução, mas temos mais uns 150 mil ou 200 mil cujos processos estão ali já a caminho da execução ou já negativado no banco, ainda não em execução, mas no cadastro negativo.

Então, a primeira medida que o banco tem que tomar, meu caro Presidente, é suspender a execução, susta, para, interrompe. Na medida em que o agricultor vai ao Banco do Nordeste e faz essa nova pactuação, aí entra os segundo aspecto dessa medida judicial, que é a extinção, portanto, é o fim, porque interrompe, acaba, acorda no que diz respeito à execução da dívida, meu caro Wellignton, desse agricultor.

Portanto, é como se você dissesse o seguinte: na hora em que ele chegar ao Banco do Nordeste, meu caro Armandinho, e fizer o contrato dele com o Banco do Nordeste, o banco terá de levar isso para a Justiça e dizer: eu fiz um acordo com quem eu tinha uma demanda, com quem eu tinha uma pendenga, como diz o agricultor de forma muito clara. e estou colocando isso como acordo judicial. O banco, pelo texto da medida provisória, será obrigado a levar isso para os autos como um acordo judicial e retirar da Justiça essa ação contra esse agricultor.

Portanto, são duas medidas importantes: primeiro, suspende a execução e abre o prazo até 30 de dezembro para o agricultor promover o contrato. Na hora em que o agricultor fizer o contrato, o banco se apresentará à Justiça e dirá: fiz um acordo, portanto, estou retirando da esfera judicial essa demanda contra o agricultor. Isso é muito importante para que a gente tenha oportunidade de trabalhar com essas medidas.

Então, essas tratativas do dia de hoje andaram bastante. Nós temos diversas outras, como o prazo de adesão, e depois vamos ter a discussão envolvendo a negociação a partir de janeiro.

Tenho chamado sempre a atenção dos nossos companheiros, porque, quando a gente diz prazo de 30 de dezembro, Senador Wellington Dias, não é o prazo final; é o prazo que o agricultor vai ter a partir da aprovação da medida provisória até que ele chegue ao banco – ele pode fazer isso até 30 de dezembro – e diga: eu quero essa renegociação. Daí para frente, haverá muito mais tempo para esse agricultor renegociar sua dívida. Claro, toda essa operação é para permitir que o agricultor limpe completamente a sua ficha. E, a partir de então, ele poderá receber novo crédito. Todo mundo viu, ouviu e assistiu aqui, nos últimos trinta dias, diversos anúncios como: um bilhão, dois bilhões, crédito, não sei o quê, coisas do gênero, doze mil... mas, Senador Wellington, 230 mil agricultores não podem

pegar um centavo – estão todos negativados – e 150 mil, em execução. Então, liberou o dinheiro, mas o cara pega como? Não tem como. O cara vai chegar ao banco lá e o sujeito vai dizer "não tem como, você não tem cadastro".

Então, esse é o primeiro passo que nós estamos tomando aqui nessa medida provisória buscando promover, de uma vez por todas, eu diria, a limpeza dessa área. E falo isto aqui até muito contente porque tive oportunidade de participar, nos últimos anos, de quase todas as tentativas de produção de instrumentos ou ferramentas legislativas para que a gente pudesse tratar dessa questão da dívida aqui. E todo ano ficava uma pendência: "Ah, mas aquilo que veio do FAT não pode entrar". "Ah, mas o limite é R$85 mil, mas não tira a execução". Aí o sujeito ia lá e dizia "eu não pude negociar porque o meu recurso foi do BNDES". O *mix*, ou seja, o que juntou ali para emprestar o dinheiro ao agricultor... Agora, pergunte aí ao Banco do Nordeste. Vamos fazer essa pergunta a ele. E o que o agricultor tem a ver com isso, se o dinheiro veio do FAT, veio do BNDES, veio daqui, veio dacolá? O agricultor vai ao Banco do Nordeste.

Eu me lembro de que tem uma turma aqui, bem próximo de Brasília, numa área de assentamento, um agricultor chegou ao Banco do Nordeste em Bom Jesus da Lapa e chegou para a gente e disse assim: "Pinheiro, tem um bocado de coisa aqui que eu não entendo. Primeiro que o contrato é uma letrinha de formiga. Eu não consigo enxergar. Não tem jeito. A letrinha de formiga, eu boto os olhos e não consigo ver absolutamente nada. Segundo, quando eu consigo aumentar essa letrinha de formiga, o texto é uma linguagem que não é a do meu cotidiano. Eu não entendo absolutamente nada. E depois os números todos são em fórmula. Eu não entendo absolutamente nada". Então o cara pega um contrato daquele e diz "isso aqui, meu amigo, não é a minha vida".

Agricultor tem que chegar ao banco e receber o seu crédito e cuidar do que ele tem que fazer, que é o que ele sabe fazer. Não estamos dizendo com isso que essas pessoas não têm formação. Não, cada qual no seu cada qual. Tem que ser tratado com respeito, tem que ser tratado a partir dos seus direitos e, portanto, para ele fazer o que ele sabe fazer. Eu não estou dizendo, com isso, que o Banco do Nordeste estava enganando os agricultores. Não, mas na medida em que você vai fazendo essa coisa de forma cada vez mais rebuscada, não tem como. Aí você explica para o agricultor: olha, porque tem um rebate, a fórmula é essa, entra no cálculo não sei das quantas, TR mais não sei o quê... Não dá para ter esse tipo de conversa. Conversa tem que ser no objetivo: todas as fontes, não importa qual foi a fonte, o prazo é esse, até 30 de dezembro, para ele dizer se ele quer fazer a negociação, as condições são essas, é preciso estabelecer um limite até R$100 mil. Na medida em que ele vai lá e aceita essa renegociação, o nome dele sai do cadastro negativo, sai da execução. Ao assinar, sai da esfera judicial. O agricultor se torna apto a chegar ao banco de novo e dizer: "Está aqui o recurso de volta".

A mesma coisa é a análise disso, senão ficamos esperando para dizer: "Houve ou não houve seca?". Está lá o resultado, meu Presidente. Está ali, na cara, estampado. Então, não dá para fazer esse jogo de empurra-empurra.

Por isso, acho que é importante. Acho que hoje foi fundamental a disposição do Governo, via SRI e Ministério da Fazenda, em construir uma peça que efetivamente possa solucionar os problemas da agricultura brasileira para permitir que enfrentemos os problemas a partir das dificuldades, com cheias ou com longas estiagens, e que também nos preparemos para o passo seguinte: renegocia, limpa a ficha e prepara nova linha de crédito e de recurso para que os agricultores possam continuar plantando em nosso País.

Quero apenas lembrar que aqui há muita discussão sobre PIB aqui, PIB acolá, mas, quando houve um abalozinho na agricultura, todo mundo disse: "Abalou o PIB". Vem disso. Então, se não resolvermos essa questão, se não injetarmos mais recursos nessa área, vamos ter dois problemas – não só o problema do PIB, não. Nós vamos ter um problema com o PIB e vamos ter outro problema na mesa de cada cidadão brasileiro. Nós estamos falando aqui do que se produz, do que vai para a mesa de cada brasileiro. Além dessas questões do abastecimento e do PIB, há uma questão central da economia que é a sobrevivência, que tem impacto na inflação, tem impacto na economia local, enfim, tem impacto na economia do País.

Portanto, quero aqui fazer esse registro e dizer dos esforços que estão sendo empreendidos para que nós resolvamos essa questão e, ao mesmo tempo, consolidemos políticas perenes em relação às condições climáticas, quando elas aprofundam de forma acentuada as dificuldades ou quando nós convivemos também com o excesso de água decorrente das enchentes.

Era isso que eu gostaria de deixar nesta tarde de hoje, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Lopes. Bloco/PRB – RJ) – Parabéns, Senador Walter Pinheiro. Parabéns a todos que estão trabalhando para que isso aconteça.

Concedo a palavra agora, como orador inscrito, ao nobre Senador Ivo Cassol.

O SR. IVO CASSOL (Bloco/PP – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Srªs e Srs. Senadores, hoje retorno a esta tribuna para manifestar minha solidariedade aos servidores do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) e do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), que têm feito uma ampla manifestação por todo o País em busca de melhorias salariais e da equiparação com os servidores do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa). E aqui me manifesto, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, na condição de membro da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária desta Casa.

Ao mesmo tempo, quero aqui me solidarizar com o Líder do PT, Walter Pinheiro, quando aqui falou de um ponto fundamental que gera emprego e gera renda, que é o agronegócio, especialmente a agricultura familiar.

O meu discurso vem ao encontro das palavras do Senador Walter Pinheiro, que falou do Banco do Nordeste, que não é diferente do nosso Banco da Amazônia, não é diferente do Banco do Brasil, que têm políticas para investir na agricultura. Por infelicidade nossa, nas nossas instituições, especialmente órgãos iguais ao Incra e ao MDA, por causa da falta de servidores, muitos agricultores não têm acesso, não têm condições de pegar recursos mesmo a juros baixos da maneira como estão colocados pelo Governo Federal. A gente vê isso com tristeza, porque recurso tem – o banco Basa tem dinheiro, o Banco do Brasil tem dinheiro –, os juros hoje são compensatórios para que se possa investir no setor produtivo, mas, infelizmente, nós temos muitos agricultores em assentamentos como Machadinho d'Oeste, Campo Novo, Cujubim e assentamentos em Buriti e em tantas outras regiões como Nova Mamoré, onde os agricultores só conseguem pegar empréstimos para comprar banana ou tomate, porque, para investir, na verdade, eles têm direito a muito pouco.

Quero destacar que, no último dia 31 de maio, houve uma reunião, aqui em Brasília, entre as lideranças sindicais dos servidores do Incra e do MDA, Parlamentares de vários Estados da Federação e o Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Planejamento, Sr. Sérgio Eduardo Mendonça, e o Presidente do Incra, Sr. Celso Lisboa de Lacerda, para discutirem as disparidades entre as categorias e a falta de estrutura das superintendências nos Estados.

O Secretário de Trabalho ouviu as reivindicações das categorias e das autoridades presentes e se comprometeu a levar a pauta à Ministra do Planejamento, Miriam Belchior, e à nossa Presidente do Brasil, Dilma Rousseff.

Nos últimos tempos, temos assistido a um verdadeiro desmanche do Incra em todos os Estados brasileiros da região Norte, em particular em Rondônia. A situação do órgão é caótica, o que tem inviabilizado o fiel cumprimento de sua função maior: agilizar a regularização fundiária, dar encaminhamento à política da reforma agrária, do próprio Governo Federal, estrutura os assentamentos e desenvolver políticas para a agricultura familiar.

Presidente Dilma Rousseff, não quero crer que V. Exª vá adiar mais o sofrimento desses valorosos servidores do Estado brasileiro. Tanto o Incra quanto o MDA são fundamentais para o País, e Vossa Excelência sabe muito bem disso. Para desempenhar essas funções fundamentais, o Incra e o MDA precisam estar estruturados e contar com servidores motivados, valorizados e reconhecidos pelo Poder Público.

Quero dar um breve exemplo das distorções que enfrentam os servidores do Incra e do MDA, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, em relação às outras categorias, sobretudo em relação aos servidores do Ministério da Agricultura. Parabéns aos servidores do Ministério da Agricultura, mas a disparidade é muito grande: um ganha dez, e outro ganha cinco. É injusta a comparação. Não tenho nada contra os servidores do Ministério da Agricultura, estou apenas usando um parâmetro para balizar as minhas palavras.

Nesse sentido, vamos comparar as carreiras de Analista do Incra e de Fiscal do MAPA (Agrônomo). Um servidor, no final da carreira de Analista do Incra, ganha pouco mais de R$7 mil. Se esse mesmo servidor fosse um Fiscal do MAPA, estaria ganhando quase R$16 mil. O Governo é o mesmo, o caixa é o mesmo e estamos na mesma soberania nacional. É uma diferença muito grande, Senhora Presidente. É uma diferença que acontece também na comparação com outras carreiras, cujos vencimentos vieram sendo progressivamente ajustados desde 2002, o que praticamente não ocorreu com os servidores do Incra e do MDA.

Tenho em meu poder, Sr. Presidente, diversos gráficos que demonstram essa defasagem salarial, que gostaria de passar às mãos de V. Exª para que constem dos Anais desta Casa, como parte de meu pronunciamento.

Lembro que, recentemente, foi editada a Medida Provisória nº 568/2012, que reajusta a remuneração de diversas carreiras do Poder Executivo, mas não contemplou os servidores do Incra e do Ministério do Desenvolvimento Agrário. Que tristeza! Os servidores são os mesmos, e o País, a região Amazônica precisa muito deles para que continuem fazendo a regularização fundiária.

Por que essa discriminação?

Faço essa pergunta não à Presidente, porque ela tem seus Ministros – são eles que têm culpa no cartório –, mas à Ministra do Planejamento e à sua equipe.

Além desse grave problema que é a defasagem salarial, temos também carência de servidores nesses dois órgãos, em todo o território nacional. Enquanto o quadro funcional do MDA conta com apenas 140 servidores efetivos, e o Incra com aproximadamente cinco mil, o Ministério da Agricultura, cujas atividades são similares, possui 40 mil funcionários efetivos.

Precisamos, portanto, nossa Presidente do Brasil, Presidente de rocha, arrojada, trabalhadora, que não aceita, de maneira nenhuma, essa discriminação, nossa Presidente Dilma, promover uma recomposição da força de trabalho desses órgãos, contratando, de imediato, novos servidores.

Além da necessidade de contratar novos servidores efetivos para os seus quadros funcionais, o Incra possui mais de 400 concursados aguardando nomeação. Isso não é justo, não se justifica, quando há tantos assentamentos aguardando regularização, tantos proprietários aguardando títulos para pegar empréstimos do Governo e investir na infraestrutura de sua propriedade. Eles não têm acesso a esse dinheiro e estão impossibilitados de assumir, porque o Governo adiou a nomeação até a conclusão dos estudos sobre o Funpresp, Fundo de Previdência do Servidor Público. O novo fundo que nós, nesta Casa, criamos, a pedido do próprio Governo Federal. A maioria dessas vagas, Sr. Presidente, destina-se à Superintendência da Amazônia Legal. E nós estamos estagnados. Necessitamos, de um lado, da regularização fundiária, para comprometer o setor produtivo em aumentar a produção; e, de outro lado, especialmente neste dia especial que é o Dia Mundial do Meio Ambiente, também para combater as derrubadas ilegais.

Portanto, quero aqui manifestar a minha solidariedade aos concursados do Incra, fazendo um apelo para que sejam convocados logo e possam dar uma contribuição laboral ao País, para o bem da agricultura brasileira.

Sei que Vossa Excelência, Presidente Dilma, é uma mulher de grande sensibilidade social e política, e precisamos fortalecer a estrutura, reformas e desenvolvimento agrário em nosso País.

Além disso tudo, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, hoje é um dia especial. Hoje é o Dia Mundial do Meio Ambiente, e a cada um nós cabe a tarefa de participar e fazer a sua parte. Na próxima semana, vamos ter a Rio+20. Depois de vinte anos, vamos discutir, no Rio de Janeiro, a questão ambiental, não só a questão ambiental, mas também a soberania, a sobrevivência dos seres humanos no Planeta. Por mais que qualquer presidente, qualquer líder venha a defender a questão ambiental, jamais ficará de lado o debate sobre a sobrevivência com dignidade dessas pessoas humildes, simples.

Hoje, na nossa Comissão de Meio Ambiente, às 17h30min, a nossa Ministra do Meio Ambiente, Izabella Teixeira, fez um discurso. Que belo discurso, Sr. Senador, ex-governador Wellington Dias! Um discurso que foi aplaudido pelos Senadores lá presentes: Aloysio Nunes, do PSDB; Senador Blairo Maggi, esse grande produtor; Senador Ivo Cassol. Ela colocava que a preocupação passa a ser agora do Governo Federal, não só da preservação ambiental, mas também de uma vida digna para a população brasileira, porque nós fizemos o dever de casa e estamos fazendo, porque nós estamos dando o exemplo para o mundo.

Há muitos países metidos a espertos que sequer fizeram o dever de casa nos países deles, que não têm moral para vir aqui e colocar alguma coisa sobre nós. Nós queremos preservar, sim, mas queremos ser respeitados, pois o nosso setor produtivo não tem subsídio como nos Estados Unidos e em outros países. Infelizmente, somos tratados como desiguais. Nós somos competitivos no que nós produzimos. O alimento que cai na mesa de todo mundo e ainda vai para o exterior é o que sustenta a humanidade.

É por isso que nós temos ataques, é por isso que nós temos muitos ambientalistas de outros países aqui para inviabilizar a nossa produção, diminuir a nossa produção, para que eles possam ganhar muito mais dinheiro em cima das nossas costas, em cima do povo humilde, do povo simples.

A exemplo disso, por mais que fui considerado um Governador empreendedor, um Senador empreendedor, que defendo o agronegócio, que defendo o setor produtivo, quero aqui dar um exemplo de dever de casa. Meu pai, meu primeiro suplente, Reditário Cassol, ocupou esta tribuna no ano passado, ocupou este mandato como Senador, por quatro meses. Por quatro meses, ocupou esta tribuna. Nós, Sr. Presidente, nos mudamos de Santa Catarina para o Estado de Rondônia, na época território, em 1977, quando o Governo Federal incentivava o povo brasileiro do Sul, do Centro Oeste, do Nordeste a ocupar a Amazônia para não entregar a Amazônia. Meu pai levou os filhos – eu, com 18 anos de idade –, filhos menores e filhos maiores, e nós temos a propriedade até hoje, que nós abrimos para formar pecuária. Em 1980, instalamos uma madeireira. Em 1984, meu pai começou a fazer os primeiros reflorestamentos na Região Amazônica.

É muito fácil algum ambientalista vir criticar, mas nunca sequer teve a coragem de botar a mão na terra para plantar um pé de tomate!

Eu morei, como governador, em Porto Velho. Aluguei uma casa do ex-Governador e ex-Deputado Estadual Oswaldo Piana. Em 1985, eu dei uma muda de mogno para ele, e essa muda de mogno hoje é uma árvore – morei na casa dele – que tem mais de 70 centímetros de diâmetro.

Na nossa propriedade, no interior de Rondônia, no município de Santa Luzia, lá tem mogno plantado na época de 1984, 1985. E diziam que meu pai e nós éramos loucos, por plantarmos naquela época, quando a Amazônia tinha madeira à vontade. E, mesmo assim, muitas vezes, eu fui considerado desmatador. E as minhas propriedades têm 50% de reserva, como exige o Código Florestal.

Essa homenagem no Dia Mundial do Meio Ambiente quero fazer para ele, meu pai, com 76 anos de idade, um homem público, uma pessoa determinada, arrojada, que soube, aqui nesta Casa, ganhar o carinho e a admiração de todos os Senadores e de todos os servidores desta Casa. Um homem simples, arrojado, mas um homem sincero. Uma pessoa que, naquela época, soube, juntamente com os filhos, dar um exemplo de como se faz a diferença.

E nós, nesse tempo todo, já tivemos o prazer, o privilégio de desfrutar desse reflorestamento, Senador Wellington Dias, Sr. Presidente, daquela época, vendendo para o setor madeireiro de Rolim de Moura, que gera emprego e gera renda. É assim que se trabalha!

Cada um daqueles que conclamam e falam do Dia Nacional do Meio Ambiente que contribua, plantando uma árvore, para podermos ter um Planeta menos quente. Por mais que se use no nosso País, quero aqui lembrar que 61% nós preservamos, nós cuidamos, nós zelamos. E não é justo, de maneira nenhuma, que alguém que venha de fora, aproveitando a Rio+20, venha fazer da nossa Casa um banquete, como se aqui fosse um País de ninguém, uma terra de ninguém. Aqui é um País de gente séria, de um povo comprometido, de pessoas que se preocupam não só com a produção, mas também com a preservação.

Estamos preocupados com o futuro, sim mas, de maneira alguma, vamos inviabilizar o nosso setor produtivo só porque algum bacana de fora quer que preservemos para ele. Que comecem a nos pagar e que essa Rio+20 comece a compensar os proprietários que têm milhares de hectares de mata preservada! Vamos discutir isso!

Queria que essas lideranças, como o subsecretário da ONU, que esteve há pouco aqui, que nasceu no Brasil, mas é do exterior, que falou por uns vinte minutos em inglês, e eu, entendendo em português, não consegui entender, por que ele não disse nada com nada. Então, ele precisa deixar alguma coisa para nós no Brasil sobre o que na verdade eles querem, porque foram vinte minutos de discurso, vinte minutos usando a palavra, na Comissão do Meio Ambiente, sem produção nenhuma.

Nós não queremos confete. Nós, brasileiros, queremos ser compensados pelo dever da casa que fizemos!

Cada proprietário que preservou, cada proprietário que replantou, cada um que deixou de desmatar e tem a sua reserva, que seja, de alguma maneira, compensado agora pela Rio+20!

Que seja colocado em pauta! Que as reservas legais, que as nossas reservas virem um potencial financeiro que estimula e gera emprego e renda e não que simplesmente continuemos sendo a cobaia do mundo!

Que, na Rio+20, fique estipulado que, na Copa do Mundo, todos aqueles que comprarem ingresso ou venham assistir à Copa do Mundo no Brasil paguem no mínimo 20% agregado, para compensar quem preserva, porque eles passam de avião por cima e contaminam nossos ares. E que, nos Jogos Olímpicos, não seja diferente. Por que não isso?

Vocês podem perceber que a maioria dessas multinacionais, a maioria dessas fábricas de carros, de aviões, a não ser a Embraer, são todas estrangeiras. Faturam nas nossas costas e vão embora.

Quem vai vir assistir à Copa do Mundo é quem tem dinheiro, que sai de outro país para vir para cá. Não custa nada colocar mais 20% em cima desse valor, para que isso se reverta não só para o Dia Mundial do Meio Ambiente. Que esse dia seja toda semana, que seja todo mês, que seja todo ano. Caso contrário, infelizmente, vamos continuar assistindo a derrubadas ilegais, vamos ver desmatamentos ilegais, por um motivo muito simples, Sr. Presidente: a sobrevivência dos seus familiares. Com certeza, um pai, vendo árvores de pé e vendo seus filhos querendo comer, vai derrubar para plantar o feijão, o arroz, o milho e depois colher.

Portanto, aqui, neste dia especial, faço esta homenagem ao meu pai, que em 1984 fez o dever de casa. Foi o primeiro cidadão na região Amazônica que teve coragem de reflorestar. E esses frutos hoje estão plantados lá para quem quiser ver. Convido qualquer um desta Casa, ambientalista ou quem quer que seja – está à disposição a propriedade em Santa Luzia –, para verificar o que foi feito há praticamente 30 anos.

Agradeço a oportunidade. Deixo o meu abraço. Que Deus abençoe todo mundo. Obrigado. Até a próxima oportunidade.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR IVO CASSOL EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Ofício nº 460/2012 – GSICAS

Brasília – DF, 30 de maio de 2012

À Sua Excelência a Senhora
Miriam Belchior
Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Brasília/DF

Senhora Ministra,

Ao cumprimentá-la, valho-me do ensejo para solicitar os bons préstimos de Vossa Excelência no sentido de analisar o pleito dos servidores do MDA e Incra que reivindicam através de seus representantes uma política salarial condizente com a natureza das atribuições desenvolvidas, a exemplo das praticadas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

Segue em anexo, cópia das reivindicações da CNASI, Assinagro e Assemda.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente, – Senador **Ivo Cassol**, Senador da República.

OFÍCIO CNASI/ASSINAGRO/ASSEMDA Nº11/12 – CIRCULAR

Brasília, 24 de maio de 2012.

Senhor(a) Parlamentar(a),

Os expedientes em anexo referem-se a iniciativas das entidades de representação dos servidores do INCRA e MDA: Confederação Nacional das Associações de Servidores do INCRA - CNASI, Associação Nacional dos Engenheiros Agrônomos do INCRA - ASSINAGRO e Associação Nacional dos Servidores do MDA - AsseMDA, no sentido de sensibilizar o Governo para promover o fortalecimento das políticas agrárias sob a responsabilidade do Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA e Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, mediante reestruturação dessas instituições, bem como, garantir política salarial condizente com a natureza das atribuições desenvolvidas, a exemplo da praticada no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, política essa que a pouco tempo era aplicada também aos servidores do INCRA/MDA.

Dentro deste contexto o objetivo do presente expediente é solicitar apoio a essa iniciativa em três aspectos:

a) que interceda junto ao Ministro do MDA para que encaminhe ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão um AVISO MINISTERIAL propondo novas tabelas salariais para o INCRA/MDA, em conformidade com a emenda apresentada pelo Deputado Valmir Assunção na MP nº 568/12;

b) participação de Vossa Excelência em reunião agendada com o MPOG/SRT. Secretário Sérgio Mendonça, dia 31 de maio, pela manhã, ocasião em que a SRT deverá apresentar proposta de reestruturação das carreiras do INCRA e MDA;

c) interceder junto à Casa Civil, reforçando o pedido de audiência já feito pelos deputados Valmir Assunção e Padre João, com o objetivo de encontrar solução para a baixa remuneração dos servidores do INCRA e do MDA.

Agradecemos o seu apoio a esta luta pelo fortalecimento da política de reforma agrária, agricultura familiar, outras políticas agrárias e o reconhecimento da importância e consequente valorização dos seus agentes, integrantes dos Quadros de Pessoal do INCRA e MDA, cujos contingentes se encontram em vertiginosa redução.

Atenciosamente,

JOAQUIM RODRIGUES DOS S. FILHO
Diretor da CNASI

Ricardo de Araujo Pereira
Presidente Assinagro

Marcius Crispim
Diretor AsseMDA

Ofício CONDSEF nº 068/2012. Brasília-DF, 25 de abril de 2012.

Ilustríssimo Senhor
SÉRGIO EDUARDO ARBULU MENDONÇA
Secretário de Relações de Trabalho no Serviço Público do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

A Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal – CONDSEF, Entidade Sindical de Grau Superior, representante dos Trabalhadores que mantém vínculo funcional com a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional da esfera federal, bem como, de suas vinculadas, incluindo Empresas Públicas, com base territorial nacional e sede localizada no SCS – Edifício Wady Cecílio II – 6º andar – Brasília/DF, por seu Diretor Sr. Josemilton Maurício da Costa, servidor público federal, encontrável na sede da referida Entidade Sindical, vem à presença de Vossa Senhoria, em defesa dos direitos, interesses e garantias da Categoria representada, com fulcro no disposto em ditames Constitucionais (art. 8º - inciso III c/c art. 37 – inciso VI), Legais e Estatutários, expor e requerer o que se segue:

Conforme entendimento na reunião do dia 24/04/2012, com Vossa Senhoria, estamos encaminhando a proposta de Reestruturação de Carreira e Tabela Remuneratória para Carreira do INCRA/MDA, para negociação com esta Secretaria.

Atenciosamente,

Josemilton Maurício da Costa
Secretário-Geral/CONDSEF

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Relações de Trabalho no Serviço Público
Em 25 / 4 / 12 às 17:20
Assinatura/Carimbo

OFÍCIO CNASI/ASSINAGRO/ASSEMDA Nº02/12 Brasília, 9 de abril de 2012.

Ilmo Senhor
PEPE VARGAS
Ministro do MDA
Ministério do Desenvolvimento Agrário
Brasília - DF

MIN.DESENVAGRÁRIO
MDA-GMA 0241 2012

Assunto: Encaminhamento de reivindicação

Senhor Ministro,

Em atendimento às tratativas com Vossa Senhoria, durante audiência realizada no dia 03 de abril do corrente ano, e em complementação a documentação entregue na citada reunião, pelo presente a Associação Nacional dos Engenheiros Agrônomos do INCRA (ASSINAGRO), Associação Nacional dos Servidores do MDA (ASSEMDA) e Confederação Nacional das Associações dos Servidores do Incra (CNASI), encaminham, em anexo, o histórico salarial das carreiras e a demanda por recomposição salarial.

Por oportuno, esclarecemos que as demandas apresentadas refletem estudos realizados pelas entidades desde o ano de 2009, no caso do Incra, bem como referendadas pela direção da AsseMDA. Apresentamos nos gráficos a evolução histórica da remuneração das carreiras de Perito Federal Agrário, Reforma e Desenvolvimento Agrário (superior, intermediário e auxiliar) e PGPE/Servidores do MDA, em início e final de carreira, comparadas a carreiras assemelhadas. Cumpre-nos destacar que há alguns anos a remuneração das carreiras do Incra/MDA eram similares à do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e estavam em valores intermediários das carreiras estruturadas do Serviço Público Federal. Atualmente as remunerações dos servidores do Incra/MDA estão em patamares muito inferiores às demais carreiras do Governo Federal, tendo estas diferenças se acentuado nos últimos anos, como pode ser verificado quando se compara com a remuneração do MAPA.

As entidades (ASSEMDA, ASSINAGRO e CNASI) propõem uma reestruturação das carreiras considerando que o Estado brasileiro necessita controlar a Estrutura Fundiária do País, realizar a Reforma Agrária e desenvolver políticas para a Agricultura Familiar. Os servidores do Incra e MDA são os responsáveis por planejar e executar tais políticas públicas, que atingem toda a população rural brasileira. É importante registrar que o tratamento que o governo tem dado às carreiras do Incra e MDA está muito aquém do dispensado às carreiras de órgãos similares, como o MAPA.

Diante de todo o exposto, apresentamos as tabelas em anexo, para recomposição salarial e solicitamos o agendamento de reunião para a semana de 10 a 13 de abril, a fim de que se possa avançar na demanda apresentada.

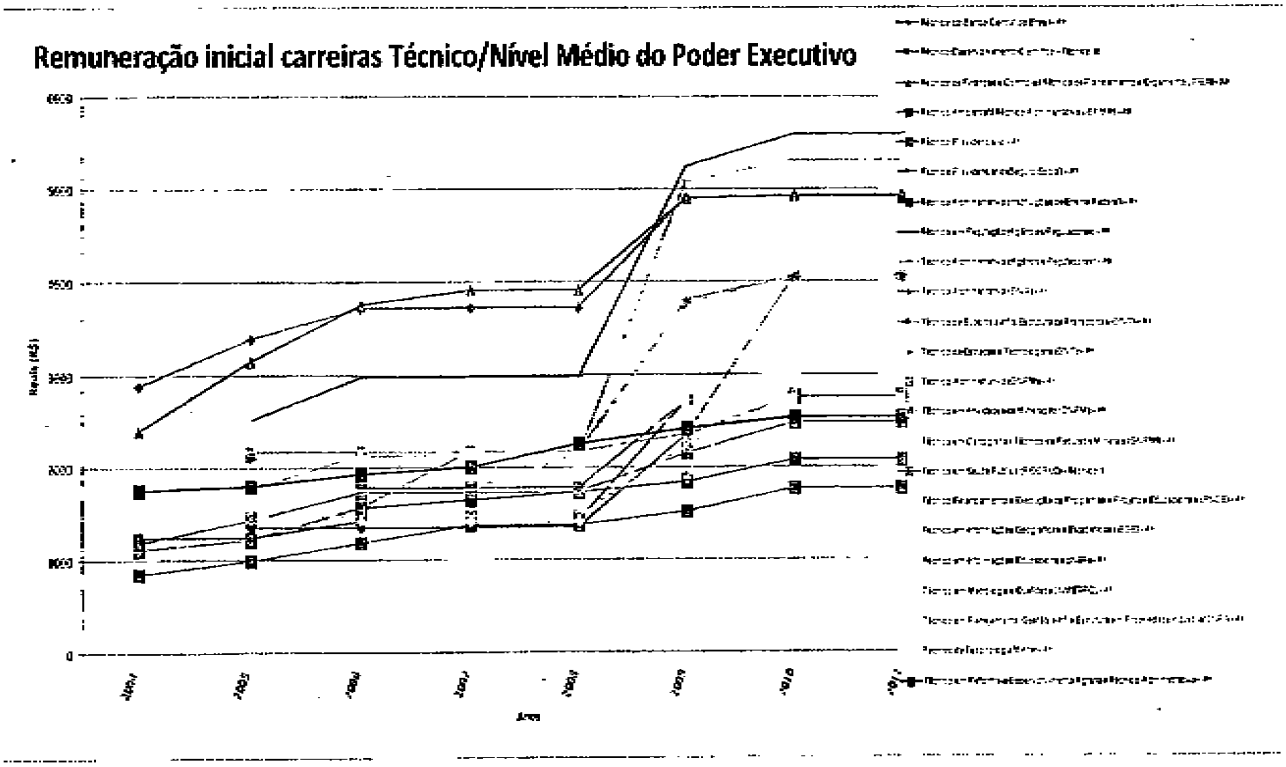
Atenciosamente,

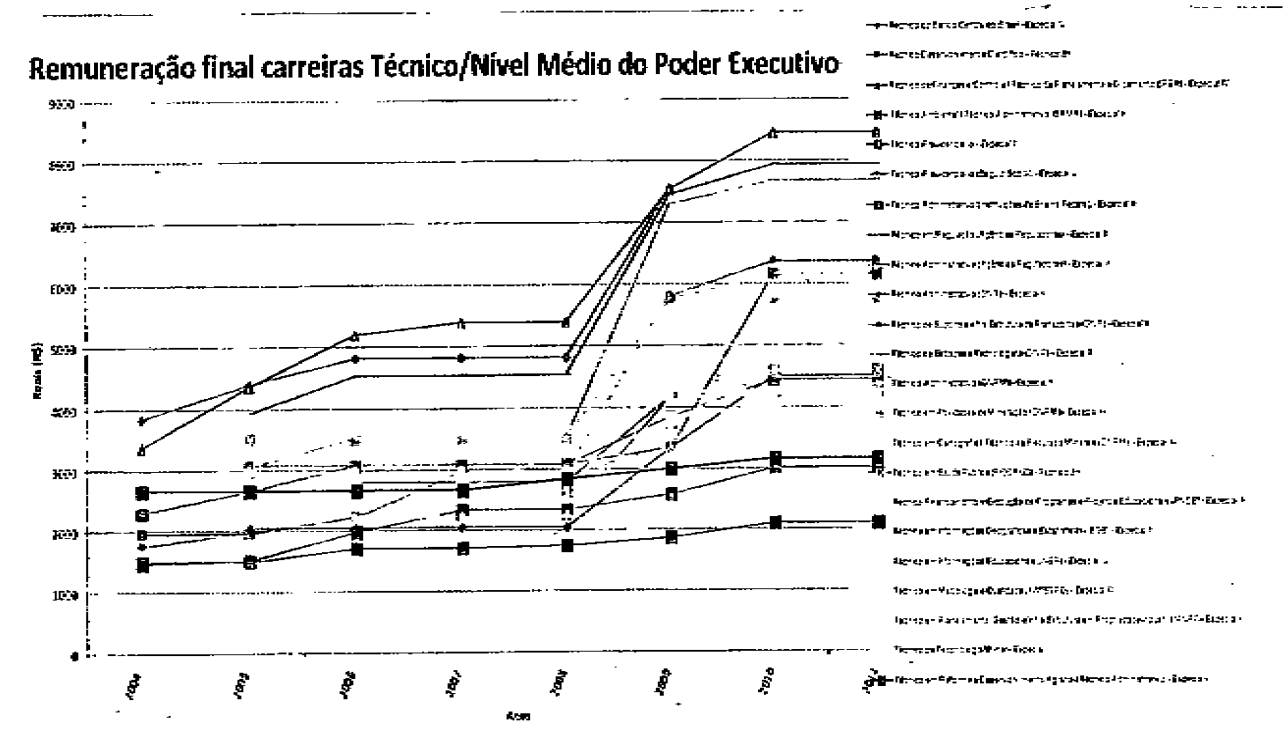
Reginaldo Marcos Aguiar
Diretor Cnasi

Ricardo de Araujo Pereira
Presidente Assinagro

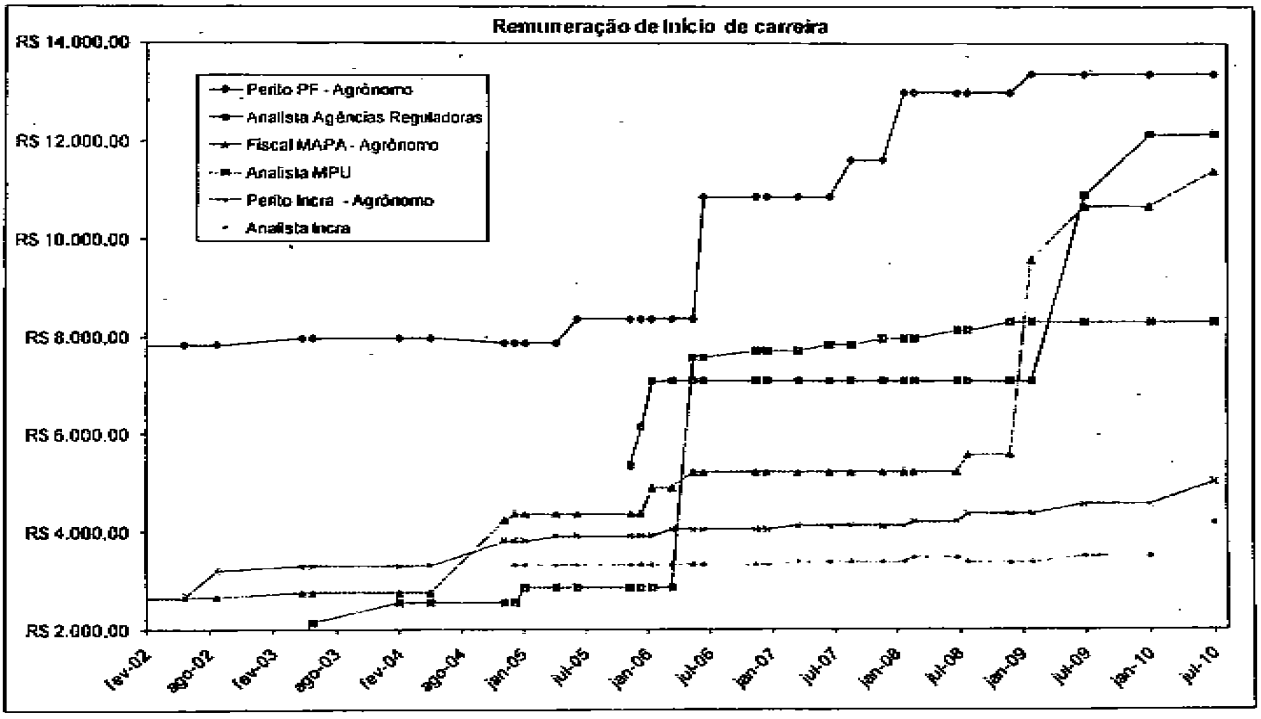
Marcius Crispim
Diretor AsseMDA

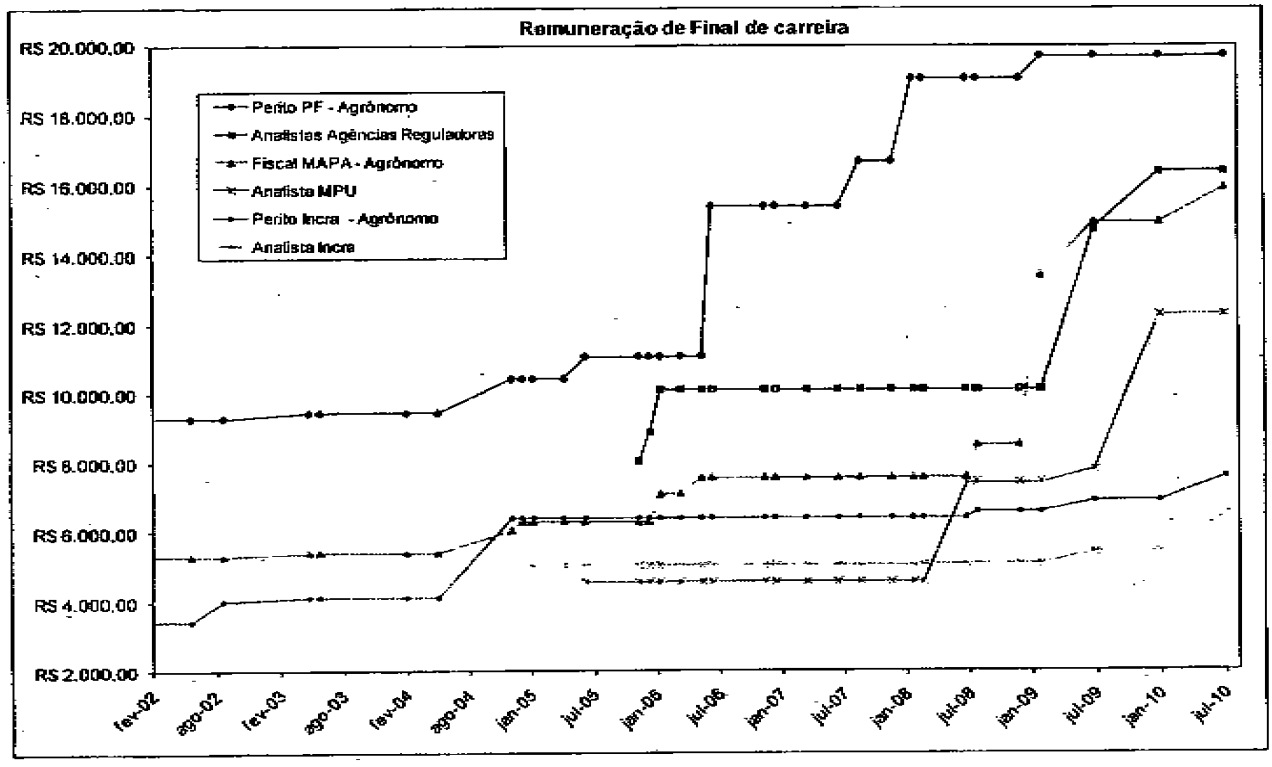
ANEXO 1


Remuneração inicial carreiras Técnico/Nível Médio do Poder Executivo


Remuneração final carreiras Técnico/Nível Médio do Poder Executivo

ANEXO 2


Remuneração de Início de carreira
R$ 14.000,00
R$ 12.000,00
R$ 10.000,00
R$ 8.000,00
R$ 6.000,00
R$ 4.000,00
R$ 2.000,00
Perito PF - Agrônomo
Analista Agências Reguladoras
Fiscal MAPA - Agrônomo
Analista MPU
Perito Incra - Agrônomo
Analista Incra
fev-02
ago-02
fev-03
ago-03
fev-04
ago-04
jan-05
jul-05
jan-06
jul-06
jan-07
jul-07
jan-08
jul-08
jan-09
jul-09
jan-10
jul-10


Remuneração de Final de carreira
R$ 20.000,00
R$ 18.000,00
R$ 16.000,00
R$ 14.000,00
R$ 12.000,00
R$ 10.000,00
R$ 8.000,00
R$ 6.000,00
R$ 4.000,00
R$ 2.000,00
Perito PF - Agrônomo
Analistas Agências Reguladoras
Fiscal MAPA - Agrônomo
Analista MPU
Perito Incra - Agrônomo
Analista Incra
fev-02
ago-02
fev-03
ago-03
fev-04
ago-04
jan-05
jul-05
jan-06
jul-06
jan-07
jul-07
jan-08
jul-08
jan-09
jul-09
jan-10
jul-10

ANEXO 3

TABELAS SALARIAIS REIVINDICADAS POR SERVIDORES DO INCRA E MDA

NÍVEL SUPERIOR			NÍVEL INTERMEDIÁRIO			NÍVEL AUXILIAR		
Carreiras: Reforma e Desenvolvimento Agrário (Cargos: Analista em Reforma e Desenvolvimento Agrário e Analista Administrativo); Perito Federal Agrário (Cargo: Engenheiro Agrônomo) e Cargos de Nível Superior do MDA.			Cargos de Nível Intermediário do INCRA e MDA.			Cargos de Nível Auxiliar do INCRA e MDA.		
	PADRÃO	REMUNERAÇÃO JAN DE 2012		PADRÃO	REMUNERAÇÃO JAN DE 2012		PADRÃO	REMUNERAÇÃO JAN DE 2012
	III	17.994,53		III	8.629,60		IV	4.829,27
	II	17.441,29		II	8.404,67		III	4.694,34
	I	16.904,17		I	8.188,36		II	4.565,65
	III	16.382,68		III	7.980,36		I	4.441,46
	II	16.554,94		II	7.633,24			
	I	15.072,76		I	7.446,65			
	III	14.604,52		III	7.268,07			
	II	13.861,54		II	6.733,12			
	I	13.428,58		I	6.665,49			
	IV	13.008,43		IV	6.521,61			
	III	12.341,36		III	6.242,38			
	II	11.952,78		II	6.242,38			
	I	11.575,51		I	6.138,69			

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Lopes. Bloco/PRB – RJ) – Parabéns, Senador Ivo Cassol. Parabéns também ao seu pai. Vemos aí a gênese do reflorestamento no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Lopes. Bloco/PRB – RJ) – Tenho a leitura e um despacho sobre a mesa:

OFÍCIO Nº 948, DE 2012

O assunto é o Ofício 018, de 2012, do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados – solicitação de compartilhamento de informações em poder da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito instituída para apurar práticas criminosas desvendadas pelas operações Vegas e Monte Carlo, da Polícia Federal.

Processo político disciplinar instaurado em face...

Deputado Delegado Protógenes, Processo nº 05, Representação nº 12, de 2012, perante a Comissão de Ética da Câmara dos Deputados:

Exmo Sr. Presidente, por solicitação do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados, encaminho a V. Exª o expediente em epígrafe e solicito que o mesmo seja submetido à consideração da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, instituída para apurar práticas criminosas desvendadas pelas operações Vegas e Monte Carlo.

Atenciosamente, Rose de Freitas, 1ª Vice-Presidente no exercício da Presidência.

É o seguinte o Ofício, na íntegra:

Of. nº 948/SGM/P/2012

Brasília, 5 de junho de 2012

Assunto: Of. nº 18/2012, do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar – CEDPA, da Câmara dos Deputados. Solicitação de compartilhamento de informações em poder da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito instituída para apurar práticas criminosas desvendadas pelas operações "Vegas" e "Monte Carlo", da Polícia Federal. Processo político-disciplinar instaurado em face Deputado Delegado Protógenes (Processo nº 5/12, Representação nº 12/12), perante o CEDPA.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Por solicitação do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputa-

dos, encaminho a V. Exª o expediente em epígrafe e solicito que o mesmo seja submetido à consideração da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito instituída para apurar práticas criminosas desvendadas pelas operações "Vegas" e "Monte Carlo", da Polícia Federal.

Atenciosamente, – Deputada **Rose de Freitas**, Primeira Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Ofício nº 18/12 – CEDAP

Brasília – DF, 30 de maio de 2012

Senhor Presidente,

Em atendimento ao requerimento do Senhor Deputado Amauri Teixeira, relator do Processo nº 5/12 (Representação nº 12/12), em desfavor do Deputado Delegado Protógenes, por meio do Ofício nº 65/2012-DEPAR/BA, solicito a Vossa Excelência que seja verificada a possibilidade de requerer ao Presidente da "CPMI do caso Cachoeira", disponibilizar a este Conselho as gravações que se encontram nos autos da referida CPMI envolvendo o Representado, Deputado Delegado Protógenes e o Senhor Carlos Augusto Ramos (Carlinhos Cachoeira).

Essa solicitação se fundamenta no Código de Ética e Decoro Parlamentar (Res. nº 25/2001, alterada pela Res. nº 2/2011), e no art. 15 do Regulamento do Conselho de Ética em vigor, e se faz necessária para subsidiar o relator na elaboração de seu parecer.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente, – Deputado **José Carlos Araújo**, Presidente do Conselho.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Lopes. Bloco/PRB – RJ) – O despacho será encaminhado à Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 1, de 2012-CN, em 5 de junho de 2012.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Lopes. Bloco/PRB – RJ) – Pois não, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, se me permite, Senador Wellington Dias. Ocorreu um fato que me parece muito sério e grave com respeito à comunidade indígena.

Gostaria de registrar um Ofício à Ministra Tereza Campello, do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, encaminhando a mensagem de autoria do Sr. Eduardo Dias de Souza Ferreira, Promotor de Justiça da Infância e da Juventude da Capital de São Paulo, que chegou até mim por meio do Dr. David Calderoni, membro do Grupo de Estudos Espinosanos do Departamento de Filosofia da Faculdade de Filosofia da USP, bem como do Dr. Paulo Rogério Gallo, do Departamento de Saúde Materno-Infantil da Faculdade de Saúde Pública da USP.

Na referida mensagem é feito um alerta acerca do aumento vertiginoso da mortandade infantil que acomete a tribo Huni kui, no Alto Juruá, Acre, por conta da necessidade de as mães indígenas deslocarem-se até a cidade de Cruzeiro do Sul para obterem benefícios assistenciais, tal como o Bolsa Família. Os deslocamentos têm mantido as mães longe de seus fiihos por até dois meses, o que ocasiona o desmame precoce e a desnutrição das crianças, que, às vezes, ao tomar a mamadeira, com água não adequada, acabam contraindo doenças e aumentando a mortalidade.

Portanto, encaminho o relatório do Dr. Paulo Rogério Gallo, do Departamento de Saúde Materno-Infantil da Faculdade de Saúde Pública da USP, que acompanhou de perto isso, o qual destaca o abandono da referida tribo e da construção de um posto de atendimento médico-social no meio da floresta, que se encontra apenas com as paredes erguidas, mas que poderia representar um grande avanço na prestação de serviços essenciais a esses brasileiros.

Tenho certeza de que a Ministra Tereza Campello tomará as medidas e poderá dialogar, sobretudo com o Prof. Paulo Gallo, que apresenta um relatório aqui mais detalhado a respeito dessas questões, inclusive o aumento da mortalidade, com cinco mortes, entre janeiro e março, para uma comunidade de cento e trinta pessoas, o que infere um coeficiente próximo ou provavelmente superior à uma taxa de duzentos por mil nascimentos, o que nos remete a péssimas condições de saneamento e alimentação das crianças.

Assim, acredito que a Ministra Tereza Campello tomará as medidas.

Avaliei importante registrar isso ainda hoje, prezado Presidente Eduardo Lopes e querido Wellington Dias, que muito se preocupa com essas questões e certamente é solidário, nesse apelo, à Ministra Tereza Campello.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Lopes. Bloco/PRB – RJ) – Convido agora o Senador Wellington Dias para assumir a Presidência, pois sou o próximo a falar, como Líder.

O Sr. Eduardo Lopes deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Wellington Dias.

O SR. PRESIDENTE (Wellington Dias. Bloco/PT – PI) – Eu também quero, antes de passar a palavra ao Senador Eduardo Lopes, dizer ao Senador Suplicy que me somo a esse esforço junto à Ministra Tereza

Campello. Creio que é importante também fazermos um comunicado semelhante ao nosso ex-Senador e hoje Governador, Tião Viana, pela sua relevância, ainda mais no dia em que a Presidente da República e a Ministra do Meio Ambiente acabam de reconhecer e regularizar a situação de várias áreas indígenas pelo Brasil, inclusive no Acre, no Rio Grande do Norte, enfim. Portanto, isso é da maior importância.

Com a palavra o Senador Eduardo Lopes.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, senhoras e senhores que acompanham agora esta sessão, Senadores, também os que nos acompanham pela televisão, pela Rádio Senado, pela Internet, enfim, cumprimento todos.

Quero, neste momento, da tribuna, falar sobre a educação no Brasil, assunto que certamente ocupa grande importância. E nunca é demais reconhecer que a educação é o único instrumento, por si só, capaz de alavancar e sustentar o desenvolvimento pessoal e social, de médio e longo prazos.

Daí a constante preocupação, em escala global, de governos, empresas, sociedades e cidadãos com a democratização do acesso e com a qualidade da educação ministrada aos jovens.

Estamos vivendo a era do conhecimento.

Por isso, mais do que no passado, hoje a educação é fundamental, é absolutamente necessária em todas as sociedades, desde as mais avançadas até aquelas que ainda estão sob a regência do subdesenvolvimento.

Por isso é que aquelas sociedades que desejam prover os meios que lhes permitam avançar em áreas dominadas pela alta competição têm que se esforçar e se empenhar nacionalmente pela educação de suas próprias crianças e jovens. Não há outro caminho.

O Brasil, graças, sobretudo, à visibilidade e inserção internacionais conquistadas nas últimas décadas, vem sendo cobrado por seus cidadãos, no sentido de melhorar a qualidade do ensino, em seus vários níveis.

É bem verdade que, mesmo após alcançar consistente expansão de matrículas, o País ainda precisa vencer o desafio qualitativo, que se impõe em todos os níveis da educação.

As reflexões que trago a este Plenário decorrem do vigoroso editorial publicado pelo jornal *O Estado de S. Paulo*, no último dia 18.

Sob o título "Os números do ensino médio", o matutino paulista faz uma análise dos números publicados pelo Ministério da Educação, a partir de compilação de dados no ano de 2011.

Os números são inquietantes! Fiquei sabendo, por exemplo, que, no ano passado, o índice de reprovação nas redes pública e privada de ensino médio no País foi de 13,1%.

O percentual é o mais alto, em termos negativos, dos últimos 13 anos, superando o de 2010, que chegou a 12,5%.

Esses números carregam um significado muito triste para o Brasil. Mostram que mais de 13% dos estudantes matriculados no ensino médio nacional não sabem ler, escrever e calcular com um mínimo de aptidão exigida.

Reforço aqui que não estamos falando apenas do ensino público. Nesse índice de 13,1%, também está inserido a ensino privado.

Isso é cruel! É muito ruim para o País e para toda a sociedade brasileira!

Em 1996, portanto há 15 anos, este Parlamento aprovou a atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, com o propósito de estabelecer um novo marco regulatório para o sistema educacional do País.

A lei abrange desde o nível infantil até o universitário, inclusive a educação especial, profissional, indígena e a modalidade de ensino a distância.

O ensino médio, que se segue ao nível fundamental, e que no passado era chamado de segundo grau, corresponde hoje à última etapa da educação básica.

É, portanto, a principal porta de entrada para a vida profissional da juventude, seja em nível técnico ou superior.

Pois bem, esses alunos que compõem essa triste estatística, muito provavelmente tiveram um ensino fundamental precário, que não os preparou adequadamente para os desafios seguintes; no caso, o ensino médio.

E muito provavelmente também não os preparando para o outro desafio, que é o ensino superior.

Vejam!

O resultado da compilação dos dados encerra muitas surpresas.

O Rio Grande do Sul foi o Estado com maior índice de reprovação .

Realmente, é surpresa, porque o Rio Grande do Sul, um grande Estado, uma colonização diferenciada, e nós temos aqui o Rio Grande do Sul, então, com 20,7%, seguido pelo Rio de Janeiro, tristemente, o meu Estado, e pelo Distrito Federal, que aparecem empatados, com mais de 18%. Quer dizer, o Rio de Janeiro e o Distrito Federal aparecem empatados com 18% desses reprovados.

No Estado de São Paulo, motor da Federação, o percentual de reprovação avançou de 11%, em 2010, para 15,4%, em 2011. Quer dizer um crescimento de quase 5% de 2010 para 2011. Isso no Estado de São Paulo, como coloco aqui, o motor da nossa Federação.

Já a rede municipal de ensino médio metropolitana de Belém registrou o pior desempenho do País.

O pior desempenho está na rede municipal de ensino metropolitana de Belém. Nada menos que vergoanhosos 62,5% de reprovação.

Felizmente, não tivemos apenas desapontamentos. Amazonas, Ceará, Santa Catarina, Paraíba e Rio Grande do Norte apresentaram os menores índices de reprovação, com oscilações entre 6% e 8%, puxando para baixo a média. Esses Estados puxaram para baixo a média, que está em 13,1%. O Rio de Janeiro e o Distrito Federal aparecem com 18%, o Rio Grande do Sul, com 20%. Esses Estados citados, na verdade, puxaram a média para baixo. Mas, repito aqui, o resultado mais vergonhoso é o de Belém do Pará, com 62,5% das reprovações. São números mais palatáveis, embora mereçam constante atenção.

Registre-se, ainda, em favor de um certo otimismo, que a evasão escolar na escola média também diminuiu – diminuiu a evasão, mas aumentou a reprovação –, porém de forma bastante discreta.

O abandono da escola, no ano passado, chegou a 9,6%, quase um ponto percentual inferior aos 10,3% verificados em 2010.

A tendência da evasão escolar, considerado o período 2008-2011, mostra-se regressiva.

Creio que seria muito fácil, talvez algo simplista mesmo, apontar a incompetência dos últimos governos como argumento capaz de explicar mais este fracasso educacional brasileiro.

Sim, digo fracasso, e o faço de forma triste, de forma constrangida, porque o Brasil, apesar dos avanços económicos e sociais que tem tido nos últimos tempos, ainda patina em problemas primários, como o educacional, que estamos aqui citando

Essa é uma questão que já foi equacionada satisfatoriamente por outras nações que há quatro ou cinco décadas estavam em mesmo patamar que o nosso, ou até mesmo pior.

O texto do Estadão lembra também que, em 2007, em depoimento na Câmara dos Deputados, o então Ministro da Educação, Fernando Haddad, reconheceu que o ensino médio vivia uma "crise aguda". Admitiu, inclusive, que as políticas adotadas pelo Governo Federal para estimular os Estados na modernização do ensino médio mostravam-se inócuas.

Se esse depoimento foi em 2007 e se nós estamos trazendo aqui resultados compilados em 2011, então a palavra, a declaração do nosso Ministro da Educação estavam corretas, porque, realmente, as medidas se mostraram inócuas.

Na sequência, mas apenas no último mês de março, novas diretrizes foram definidas pelo MEC, estabelecendo a adoção de "procedimentos que guardem maior relação com o projeto de vida dos estudantes".

A intenção é tornar o ensino médio mais atraente, enfatizando a correlação entre trabalho, ciência, tecnologia e cultura.

De acordo com *O Estado de S. Paulo*, para alguns pedagogos, as novas diretrizes seriam mais retóricas do que práticas, estimulando apenas a ampliação da grade de disciplinas.

Ou seja, Sr. Presidente, se entregaria aos estudantes mais conteúdo, em certo sentido diversionista, em detrimento de reforço na carga horária de disciplinas fundamentais, que habilitam à natural apropriação de qualquer outro conteúdo.

Enfim, com a constante inclusão de novas tecnologias da informação e da comunicação na vida de todos nós, é evidente que o ensino também precisa mudar.

O vertiginoso avanço da pesquisa científica e do conhecimento sugerem não apenas novos meios, mas novas formas de difusão e aquisição do conhecimento.

É ingenuidade imaginar que jovens acostumados a ficarem horas e horas ligados a redes sociais, via celulares, *tablets* e computadores – com texto, áudio, vídeo e animação fascinantes – deixem-se seduzir pela "monotonia" da velha lousa e a sempre companheira barra de giz. Quer dizer, os tempos mudaram.

Inclusive, eu registro aqui que eu conheci, recentemente, por meio de um grupo europeu, novos materiais, novas maneiras didáticas, inclusive com uma lousa digital, totalmente interativa. O aluno, na sua carteira, com o seu *tablet*, um visor, totalmente "linkado" com a lousa. Quer dizer, a professora, quando lê o livro na lousa, parece que a página está virando, coisa que eu e os jovens estamos hoje totalmente acostumados e totalmente adaptados. Então, realmente há que se pensar nisso.

Ou que se beneficiariam pela simplória variedade de conteúdos isentos de um mínimo de profundidade.

Então, não é apenas a variedade de conteúdos. Nós temos que realmente mudar a forma como se quer ensinar.

O Brasil detém uma certa tradição educacional a partir da sadia disseminação de faculdades de educação. Cabe aos nossos pedagogos e especialistas, num esforço multidisciplinar e em sintonia com a realidade – ouvidos líderes políticos e empresariais, entidades da sociedade civil, pais e alunos –, conceber um modelo educacional que orgulhe todos os brasileiros.

Não basta reconhecer que o nosso sistema é falho. Temos que encontrar soluções o quanto antes.

Voltando ao tema dessa lousa digital, dessas novas tecnologias em sala de aula, eu até propus a esse grupo que ele montasse uma sala modelo dentro

de uma escola nossa, nos moldes de hoje, para que as crianças começassem a se envolver com isso. Eu até dei como ideia – e registro isso aqui no plenário – que isso pudesse ser feito na cidade de São Gonçalo, uma cidade com um milhão de habitantes, uma cidade grande, mas uma cidade sofrida, um cidade pobre. E eu pensei numa escola de São Gonçalo para nós montarmos essa sala de aula modelo para que as crianças começassem a ter esse contato e para que, no futuro, isso seja realidade em todas as escolas brasileiras.

É claro que isso precisa de investimento. E nós temos que investir na educação. Precisamos fazer acontecer – essa é a realidade –, de forma estratégica, a realização desse imenso potencial jovem do nosso País. Defendo um modelo capaz de estimular a formação de indivíduos autônomos e críticos, aptos a construir um Brasil verdadeiramente justo, fraterno e próspero.

Esse é um desafio que temos que enfrentar, Sr. Presidente, e todos os que nos acompanham agora, esse é um desafio que temos que enfrentar e com a máxima urgência.

Concluindo, eu gostaria de registrar que, no inicio da sessão de hoje, no meu discurso em comunicação inadiável, eu falava sobre a questão dos salários dos servidores, sobre a exibição dos salários. Algumas pessoas me perguntaram, ou ficaram um pouco na dúvida sobre o que realmente eu quis dizer. Eu quero aqui reafirmar que a transparência hoje é um passo sem volta. Muito importante para o nosso País, muito importante para nossa democracia. O PRB, hoje, no seu plano de governo, para aqueles que vão disputar prefeituras em 2012, dentro do plano de governo do PRB, a transparência é um ponto primaz; nós zelamos e primamos por isso. Então, reforçando essa questão, eu coloquei que sou totalmente a favor da transparência. Como decretou o Supremo, o salário dos servidores deve ser exibido bruto. E segundo o Supremo isso é um direito do povo brasileiro.

Mas, para evitar distorções, em PLS a que dei entrada na Mesa, eu defendo que seja o salário líquido do servidor. Ou seja, descontando o Imposto de Renda, descontando as obrigações legais que ele tem a pagar, aí, sim, ele mostra qual é o seu salário. Se mostrar que o salário de um servidor da Casa é, por exemplo, 10 mil reais, vão dizer assim: "Poxa, ele ganha 10 mil reais! O servidor está devorando os cofres públicos." Na verdade, do salário dele de 10 mil, 38% já fica com aquilo que são as obrigações legais. Então, o servidor que ganha 10 mil reais, na verdade, leva pouco mais que seis mil reais para casa, no bolso. Então, qual é o salário do servidor? O salário é os seis mil e duzentos reais, seis mil e quinhentos reais, que seja, mas é seis mil e pouco, esse é o salário com que ele vive. Dos 10 mil, três mil e oitocentos já voltam para os cofres públicos.

É importante ressaltar isto: transparência, sim, total, mas vamos trabalhar para que não haja essas distorções que podem, de repente, trazer maus pensamentos ou mau juízo a respeito dos servidores.

Então, esse é o sentido do PLS a que dei entrada no Senado. Logo vamos discuti-lo e espero que ele seja aprovado.

Sr. Presidente, obrigado.

Era isso que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Wellington Dias. Bloco/PT – PI) – Eu é que lhe agradeço.

Parabenizo V. Exª pelo pronunciamento e gostaria de dizer que fizemos uma experiência, com o apoio do MEC e da Positivo, na cidade de José de Freitas, com o uso de equipamentos, como V. Exª lembra, lousa digital, *tablet*, com a presença de formas educativas de alfabetização eletrônica, enfim, e o resultado foi excelente tanto para prender a atenção do aluno como para combater a evasão e recuperar indicadores do aprendizado.

Então, acho que está correto. Temos de trabalhar. Especialmente nos Municípios mais atrasados, talvez essa seja uma experiência a ser feita.

Parabéns!

Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá como orador inscrito.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero tratar de dois temas nesta noite, desejando boa noite àqueles que nos acompanham pela TV Senado, pela Rádio Senado, pelas redes sociais, enfim, por todos os segmentos.

Em primeiro lugar, gostaria de tratar da Medida Provisória nº 568, que diz respeito ao reajuste e à reestruturação de carreira dos servidores públicos. Essa medida provisória está em discussão na comissão especial e precisa da atenção do Governo e desta Casa. Algumas questões foram levantadas e geraram polêmica, que dizem respeito a professores – os professores federais estão em greve –, que dizem respeito a médicos, que dizem respeito também a servidores dos ex-Territórios, como é o caso de Roraima.

Eu apresentei emenda para que os policiais militares dos ex-Territórios também pudessem ter reajuste e também servidores públicos do quadro em extinção. Não é justo que os servidores dos ex-Territórios continuem sem ter reajuste, da forma como vem ocorrendo.

Então, eu gostaria aqui de registrar tudo isso e dizer que o Governo, que o Relator, Senador Eduardo Braga, debatam essa questão de modo que encontremos soluções para a questão da carga horária dos

médicos, para a questão dos professores e também a questão dos servidores dos ex-Territórios.

Outra emenda que apresentei diz respeito aos servidores da Auditoria do Datasus, do Ministério da Saúde, serviço extremamente importante para a saúde brasileira. É preciso a saúde ser auditada permanentemente, é preciso que o setor de fiscalização e de auditoria do Ministério da Saúde seja fortalecido. Apresentamos uma emenda que, efetivamente, melhora as condições de trabalho, amplia os cargos, o número de auditores da saúde e melhora as condições de trabalho.

Então, eu gostaria de tratar dessa Medida Provisória nº 568, registrando que é matéria para a qual precisamos dar atenção. Estou acompanhando de perto exatamente por todas essas questões que geram um debate acalorado na nossa sociedade.

Outro assunto que eu gostaria de falar é o *ranking* de competitividade que foi publicado na imprensa nos últimos dias, Sr. Presidente. O Brasil diminuiu no *ranking* de competitividade no cenário internacional, de acordo com o Índice de Competitividade Mundial de 2012. O País caiu duas posições. O País caiu do 44º para o 46º lugar entre 59. Portanto, nós estamos mal colocados nessa avaliação da competitividade levada em conta pelo IMD, International Institute for Management Development, que analisa dados estatísticos internacionais e nacionais, como PIB, taxa de juros, inflação e pesquisa também a competitividade junto aos executivos.

Essa competitividade é calculada entre zero e cem pontos e leva em conta o campo do conhecimento econômico que analisa as condições das empresas e a prosperidade do seu povo. Para avaliar essa competitividade, são considerados quatro critérios: *performance* econômica – o Brasil caiu nessa edição –, eficiência do Governo, eficiência dos negócios e infraestrutura.

Segundo o professor de finanças do IMD Nuno Fernandes, as maiores quedas do País ocorreram em itens ligados à atividade econômica, como fluxo de capitais, finanças públicas, inflação, taxa de câmbio, exportação com valor agregado e custo de vida. E também foi registrada uma queda na infraestrutura.

Para o professor, as empresas do País devem buscar mais financiamentos via mercado de capitais, e não somente financiamentos via setor bancário. Além disso, é preciso investir na infraestrutura ligada à tecnologia e à produção científica além de mudar a cultura empresarial.

A queda do índice de competitividade do País vem ocorrendo desde 2010. Em comparação com a lista de 2010, o Brasil já caiu oito posições. Portanto, nós caímos seis posições de 2010 para 2011 e duas posições de 2011 para 2012. É um sinal de que esse efeito se mantém e pode continuar se não revertermos o quadro com essa perda de produtividade.

É importante registrar também, Sr. Presidente Wellington, que os Brics – Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul – obtiveram redução nos pontos dos índices de produtividade. Portanto, não é uma questão só do Brasil, mas é uma questão do crescimento desses países que não estão acompanhando o índice de competitividade, de efetividade e de produtividade das condições da economia.

É importante salientar que o primeiro lugar em índice de competitividade ficou com Hong Kong, que obteve 100 pontos; o segundo lugar, com os Estados Unidos, 97 pontos; o terceiro lugar, com a Suíça, 96 pontos; o quarto lugar com Cingapura, 95 pontos; e o quinto lugar com a Suécia, com 91 pontos. O Brasil ficou em 44º lugar, como eu falei, com 56 pontos. Portanto, nós temos muito que melhorar.

É importante o comprometimento de toda a sociedade, do empresariado. E, nós, aqui no Congresso, temos que melhorar as leis para que, efetivamente, a competitividade possa se instalar no nosso País.

É importante dizer que a Presidenta Dilma, ontem, fez uma reunião com a área econômica exatamente por estar preocupada com essas questões. A Presidenta anunciou uma ação pró-cíclica de investimentos para buscar o crescimento econômico, a geração de empregos, a competitividade, a produtividade.

O Governo quer investir em ciência e tecnologia. Lançou o programa Sem Fronteiras e está levando para o exterior 150 mil jovens, para formar talentos e para que possamos crescer efetivamente no caminho da ciência, da tecnologia e da produtividade.

É importante registrarmos esses números como um alerta. Nós temos que atentar para o fato de que o nosso índice de produtividade, o nosso índice de competitividade tem caído, e nós precisamos retomar a curva ascendente. O Brasil, que é a sexta economia do mundo, o Brasil. que tem dado passos importantes no aspecto social e no aspecto econômico, precisa focar esse incide de competitividade como um instrumento efetivo de melhoria da qualidade de vida e do crescimento da população.

Então, eu gostaria de fazer esse registro, ressaltando que nós vamos acompanhar esse índice.

Espero que, no próximo ano, efetivamente essa curva possa ser retomada, o Brasil possa crescer, sair da 44ª posição, retomar algumas posições. Espero que o Governo possa investir em infraestrutura, o empresariado avance em novas práticas administrativas e de gestão para que nós possamos sair desse incômodo 44º lugar e retomar o crescimento desse índice. O Brasil deve ocupar o espaço que lhe é merecido, porque,

em outros setores, nós estamos crescendo em comparação com o resto do mundo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Eu gostaria de pedir a transcrição das matérias: "Brasil Cai em Ranking de Competitividade" e "Dilma Quer Ação Pro-cíclica de Investimentos".

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I, §2º, do Regimento Interno.)

Brasil cai para 46º em ranking mundial de competitividade

O Brasil está menos competitivo no cenário internacional, de acordo com o Índice de Competitividade Mundial 2012. O país caiu duas posições no ranking e ocupa agora o 46º lugar entre as 59 economias pesquisadas.

O índice é desenvolvido pelo IMD (International Institute for Management Development) e analisa dados estatísticos internacionais e nacionais -como PIB, taxa de juros e inflação- e uma pesquisa com executivos.

É calculado em pontos, de 0 a 100, e considera competitividade um campo de conhecimento econômico que analisa a capacidade de uma nação de criar mais valor para suas empresas e mais prosperidade para seu povo.

Para avaliá-la, são considerados quatro critérios: performance econômica --onde o Brasil mais caiu nesta edição --, eficiência do governo, eficiência dos negócios e infraestrutura.

Segundo o professor de finanças do IMD Nuno Fernandes, as maiores quedas do país ocorreram em itens ligados à atividade econômica, como fluxo de capitais, finanças públicas, inflação, taxa de câmbio, exportações com valor agregado e custo de vida.

Fernandes cita ainda problemas como burocracia, corrupção e o protecionismo, mas afirma que houve melhorias em temas como coleta de impostos, desemprego dos jovens e reservas cambiais.

"O protecionismo mina a competitividade das empresas. A produtividade é baixa porque as empresas estão muito protegidas e não precisam competir com as estrangeiras, mas ficam impedidas de competir no mercado internacional", diz.

Fernandes ressalta que, no Brasil, só crescem as exportações de commodities e não as que têm valor agregado.

Para o professor, as empresas do país devem buscar mais financiamento via mercado de capitais e não somente via setor bancário.

Além disso, é preciso investir na infraestrutura ligada à tecnologia e à produção científica e mudar a cultura empresarial, afirma.

"É necessário uma nova cultura de risco. Os empresários brasileiros têm uma cultura empreendedora ainda não muito elevada."

QUEDAS SEGUIDAS

A queda do país no ranking vem ocorrendo desde 2010.

Em comparação com a lista daquele ano, o Brasil já caiu oito posições.

"A queda é consequência do resultado do ano passado. É um sinal de que esse efeito se mantém e pode continuar se a gente não reverter o quadro do ano passado, que foi a perda de produtividade", diz Carlos Arruda, da Fundação Dom Cabral, que capta e analisa os dados do Brasil.

A primeira posição do ranking permaneceu com Hong Kong, seguido de EUA e Suíça.

Todos os Brics (Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul) obtiveram redução de pontos no índice..

MENOS COMPETITIVO . Brasil recua duas posições

RANKING DAS 59 ECONOMIAS MAIS COMPETITIVAS DO MUNDO

Posição dos países em 2012		Posição em 2011	Índice em 2012, em pontos
1º	Hong Kong	1º	100
2º	EUA	1º	97,755
3º	Suíça	5º	96,679
4º	Cingapura	3º	95,923
5º	Suécia	4º	91,393
6º	Canadá	7º	90,289
7º	Taiwan	6º	89,959
8º	Noruega	13º	89,673
9º	Alemanha	10º	89,257
10º	Qatar	8º	88,475
23º	China	19º	75,769
35º	Índia	32º	63,596
37º	México	38º	63,180
44º	Peru	43º	58,711
46º	Brasil	44º	56,524
48º	Rússia	49º	55,159
50º	África do Sul	52º	53,160
55º	Argentina	54º	48,197
59º	Venezuela	59º	31,454

Principais motivos da queda
- Baixa na atividade econômica
- Protecionismo
- Baixo crescimento de exportações com valor agregado

COMPETITIVIDADE
Campo de conhecimento econômico que analisa a capacidade de uma nação de criar e manter um ambiente que sustenta a criação de mais valor para suas empresas e mais prosperidade para seu povo

AVALIAÇÃO DA COMPETITIVIDADE
Os quatro principais critérios utilizados

Performance econômica → Eficiência do governo → Eficiência dos negócios → Infraestrutura

Fonte: International Institute for Management Development

Dilma quer ação "pró-cíclica" de investimentos

Dilma convoca ministros, cobra mais investimentos e promete novas medidas

O Estado de S. Paulo - 05/06/2012

A presidente Dilma Rousseff prometeu ontem adotar uma "política pró-cíclica de investimento". Dilma afirmou que defenderá, na próxima reunião do G20, ações de ajuste fiscal aliadas à expansão econômica. No discurso, diante do rei da Espanha, Juan Carlos, ela disse, porém, que a retomada do crescimento "não pode depender apenas de medidas dos países emergentes".

A presidente Dilma Rousseff prometeu ontem mais uma rodada de medidas para tentar acelerar a economia, praticamente estagnada no primeiro trimestre. Ao receber o rei da Espanha, Juan Carlos I, Dilma afirmou que a intenção do governo é adotar uma "política pró-cíclica de investimento" para enfrentar a piora do cenário internacional.

"O Brasil também está se preparando para ter, diante do acirramento da crise e dos processos recessivos na economia internacional, uma política pró-cíclica de investimento", disse Dilma durante almoço oferecido ao rei no Palácio do Itamaraty. Há duas semanas, o governo lançou um pacote de medidas, centrado no aumento do consumo.

Pela manhã, Dilma convocou uma reunião com ministros para discutir o que pode ser feito para aumentar os investimentos e garantir, ao menos, uma expansão maior do que a verificada no ano passado, quando a economia cresceu 2,73%.

Os ministérios com baixo desempenho nos investimentos terão que correr para acelerar a execução dos projetos prioritários. Os titulares das áreas mais críticas serão chamados a apresentar um plano de ação e dar uma resposta rápida. Dilma quer ver resultados já no início do terceiro trimestre.

Participaram do encontro Guido Mantega (Fazenda), Fernando Pimentel (Desenvolvimento), Miriam Belchior (Planejamento), Gleisi Hoffman (Casa Civil), além do presidente do BNDES, Luciano Coutinho, e o secretário do Tesouro, Arno Augustin. No início da noite, Dilma convocou nova reunião. Até o fechamento desta edição o encontro ainda não havia terminado.

Dilma está bastante irritada com os números dos investimentos apresentados pelo Ministério da Fazenda. O diagnóstico apresentado pela equipe econômica é de que não há falta de recursos, mas a máquina administrativa não responde a contento. A maior insatisfação é com o Ministério dos Transportes.

Ontem, no discurso no Itamaraty, Dilma deixou claro que na reunião do G-20, o grupo das 20 maiores economias, nos dias 18 e 19 no México, vai insistir na necessidade de adotar medidas de ajuste fiscal aliadas a incentivos ao crescimento. "A saída da crise passa, fundamentalmente, pelo crescimento econômico com distribuição de renda, pela criação de empregos e pelos esforços de combater a pobreza e promover a justiça social. Tal esforço não é compatível com a paralisia, nem tampouco é incompatível com a necessária busca do equilíbrio macroeconômico."

"A retomada do crescimento em nível global não pode depender apenas de medidas adotadas pelos países emergentes. Em um momento de crise é fundamental insistir em uma ação coordenada e solidária entre todos os grandes atores da economia mundial", disse a presidente.

O SR. PRESIDENTE (Wellington Dias. Bloco/PT – PI) – V. Exª será atendido na forma do Regimento.

Pediria ao meu companheiro Romero Jucá a gentileza de presidir, enquanto faço aqui um rápido pronunciamento.

Parabenizo V. Exª pela importância do tema que traz, para a reflexão de todos nós brasileiros, especialmente do governo.

O Sr. Wellington Dias deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Romero Jucá.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Com a palavra o Senador Wellington Dias.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Romero Jucá, todos que nos acompanham pelo Brasil, no Nordeste, no meu Piauí, os que fazem esta Casa, devo fazer aqui alguns registros.

Estive, na última quinta, sexta e sábado, numa agenda intensa, no meu Estado, visitando a região de São Miguel do Fidalgo e Paes Landim, com lideranças de Simplício Mendes, São José do Peixe, Ribeira do Piauí, Socorro do Piauí e também São João do Piauí. Tive oportunidade de participar da posse da nossa Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargadora Eulália Pinheiro; da inauguração do nosso Fórum Cível pelo ex-presidente, Desembargador Edvaldo Moura; da posse da Central Única dos Trabalhadores, com a presidência do meu querido sindicalista Manoel Rodrigues.

Estive no Rio de Janeiro, na última segunda-feira, participando de um debate importante sobre o tema do pré-sal. Aliás, se eu soubesse que era esse o tema, teria ido antes, porque acho que quando a gente esclarece a nossa posição, a nossa defesa, mais pessoas veem com maturidade as alternativas que temos.

Quero também comemorar hoje o Dia Mundial do Meio Ambiente, como todos fizeram aqui neste marco, tão próximo da semana em que ocorrerá a Rio+20.

Estive, Sr. Presidente, com o Governador Wilson Martins e lideranças na região de Picos, onde também tive um encontro com lideranças do meu partido.

Estive também na cidade de Marcolândia e na cidade de Simões, onde tratamos sobre o tema dos programas relacionados à estiagem e aos financiamentos pelo Banco do Brasil e pelo Banco do Nordeste, além de lançar e visitar obras como o asfaltamento que está sendo recuperado em Simões. Ainda lançamos o programa de Barraginhas e outras obras naquela comunidade do Estado.

Foi em Simões que me inspirei para fazer o pronunciamento que trago hoje. Ver a autoestima elevada de uma cidade de 14 mil habitantes, ali na região da Serra dos Cláudios, onde tenho um grande amigo, o João Cláudio.

Sr. Presidente, hoje quero tratar de um tema que me traz muito orgulho, a mim e a todos os piauienses. Vou falar de uma coisa simples. Vou falar de uma equipe de futebol de salão do meu Estado, da cidade de Simões, da escola pública Raul Sérgio, que foi vice-campeã brasileira nos jogos estudantis, e ver a importância disso, Sr. Presidente Romero Jucá, para motivar o esporte numa região.

Nas últimas olimpíadas escolares brasileiras, realizadas na cidade de Curitiba, no Paraná, em dezembro último, essa equipe sagrou-se vice-campeã brasileira de futebol de salão no desafio entre muitas escolas em todo o Brasil. Foi um acontecimento memorável não só para Simões, como para todo o Estado do Piauí.

Antes das olimpíadas, nossos garotos foram campeões de futebol de salão na etapa regional. Posteriormente, vice-campeões dos jogos das escolas públicas do Estado do Piauí e campeões dos jogos escolares piauienses.

Por trás desse time, que saiu do interior do Piauí para se tornar referência no esporte estudantil, temos, Sr. Presidente, grandes educadores, pessoas que acreditam que o esporte pode mudar a vida de uma criança, de um jovem. É o caso do nosso querido Adalberto Carvalho Simões, atual supervisor de ensino em Simões. Ele e o técnico Tarcísio Alves Carvalho estão de parabéns.

Mesmo sem poder oferecer uma estrutura de treino – pude ver lá as quadras naquela cidade, nas escolas, o campo de futebol, onde tivemos a abertura; aliás, o Governador Wilson Martins, o Secretário Átila Lira e o Secretário de Esporte fizeram abrir em Simões, em homenagem a esses jovens, a Copa Piauiense de Futebol, evento que sai no Guinnesd Book por ser um dos maiores eventos dessa modalidade em todo Planeta – mesmo sem poder oferecer uma estrutura de treino tão boa quanto a de outros colégios públicos e particulares do Brasil que com eles disputaram o título, conseguiram esse resultado impressionante.

O povo de Simões também teve seu papel fundamental na vitória desses meninos, pois se mobilizou na torcida por essa equipe. A cada vitória, soltavam fogos, mandavam mensagem de incentivo pelos celulares, oravam e, quando o time retornou à cidade, foi recepcionado com uma grande carreata e uma grande festa, com banda na praça.

Houve missa em ação de graças, para agradecer. A Câmara de Vereadores convidou a equipe para participar de sessão com o objetivo de homenageá-la. O Prefeito Edilberto Abdias de Carvalho, com a sua equipe, ofereceu um jantar para os atletas e familiares. Essa equipe contou também com o apoio da Gerente Regional Eva Arrais e do professor Moacir, da Secretária Educação do Estado e teve apoio, também, da Fundação de Esportes do Piauí (Fundespi)

Além de incentivar o time de futsal, os professores de Simões estão empenhados em levar o esporte para a vida de todos os jovens do Município, que tem cerca de 14 mil habitantes.

O Secretário Átila e o Governador Wilson Martins também participaram desse processo.

A supervisão de Ensino, gerenciada pelo professor Adalberto, juntamente com as quatro escolas estaduais - Luis Lopes, José Bento, Raul Sérgio Sílvia Coutinho – do Município realizam os Jogos da Amizade quase todos os anos como forma de integrar as escolas, promover o entretenimento e o bem-estar, além de fomentar o surgimento de talentos.

Quero aproveitar o meu discurso para parabenizar cada um dos atletas – que fiz questão de conhecer – e a seus familiares. Fui a Simões e vi ali a imensa torcida em um jogo de abertura em que disputaram a cidade de Simões e Padre Marcos, com a presença de diversas lideranças.

Os titulares desse time são:

1- Renandro Carvalho (goleiro);

3- Simão Pedro;

7- Osmar Vítor (capitão);

9- Luan Ramos;

10-Raí John;

Reservas:

2- José Vieira Júnior;

4- Fillipe Araújo Carvalho;

5- Gian Gabriel;

6- Simão António;

8- Renan Igor.

Fiz questão de fazer esse destaque, Sr. Presidente, porque esses garatos inspiram outros jovens e os motivam, inclusive quanto à educação.

Técnico: Tarcísio Alves Carvalho, competente professor de educação física que acompanhou os garotos na função de técnico.

Supervisor de ensino: Adalberto António de Carvalho, que coordenou todo o processo de preparação da equipe para a competição.

E quero parabenizar também a diretora da Escola Raul Sérgio, Maria Aparecida de Carvalho e Silva, por mais essa conquista.

Em nome da Cidoca, que é uma companheira do meu partido, saúdo todo o povo de Simões pela alegria, num momento de tristeza, porque é uma região do semiárido, que enfrenta um momento difícil, visto que essa região é grande produtora de mandioca, criadora de caprino e ovino, produtora de mel e sofre muito nesse momento.

O Jornal Nacional, da Rede Globo de Televisão, fez, recentemente, uma série de reportagens sobre as olimpíadas escolares e o poder de transformação que elas têm nas vidas de crianças e adolescentes brasileiros. O time de futsal, campeão de Simões, apareceu na matéria, que foi ao ar no dia 17 de maio, mostrando como um time de futsal composto de alunos de uma escola pública do Piauí conseguiu aumentar a autoestima de uma cidade inteira; aliás, eu diria, de uma região, mesmo de um Estado.

Nós tivemos agora uma comemoração importante no nosso Estado quando a nossa judoca, a nossa Sarah Menezes, ganhou medalha de ouro, num evento mundial, e representará o Brasil nos nossos Jogos Olímpicos. E os meninos do semiárido do Piauí querem e vão conquistar o título de campeões em 2012 nas Olimpíadas Escolares.

Histórias como a do time de futebol de salão de Simões se repetem em todo o País. Com o apoio do MEC, Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios, as Olimpíadas Escolares mobilizam cerca de três milhões de crianças e adolescentes no Brasil todos os anos. São organizadas pelo Comitê Olímpico Brasileiro e tem a colaboração do Ministério do Esporte e dos Governos Estaduais e Municipais.

Portanto, Sr. Presidente, era esse singelo pronunciamento a forma que encontro de homenagear a juventude no nosso País através desses atletas de Simões. Parabéns para nossos jovens atletas que representam o futuro do Brasil nos esportes. Está aqui o Senador Magno Malta que é um apaixonado apoiador do esporte, sabe a importância do que trato aqui, para evitar a droga, a prostituição, para evitar o descaminho da nossa juventude.

Era isso que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Parabenizo a equipe de jovens de Simões. Quero parabenizar o Senador Wellington Dias e dizer que as Olimpíadas Escolares são uma atividade importante. É muito importante registrar a vitória de jovens e a participação de cidades com essa de 14 mil habitantes e que consegue um feito como esse.

Quero que V. Exª leve à população de Simões o nosso parabéns também.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Com certeza, ficarão muito honrados.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – A Presidência designa a Deputada Aline Corrêa, como membro titular, em substituição à Deputada Iracema Portella, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 570, de 2012, conforme **Ofício nº 353, de 2012**, da Liderança do Partido Progressista – PP, na Câmara dos Deputados.

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 353

Brasília, 5 de junho de 2012

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência a Deputada Aline Corrêa (PP – SP) como Titular na Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a MPV nº 570, de 14 de maio de 2012, em substituição a Deputada Iracema Portella (PP – PI).

Atenciosamente, Deputado **Arthur Lira**, Líder do PP.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Com a palavra o Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Romero Jucá, aqueles que nos veem e nos ouvem pelos meios de comunicação desta Casa, mais uma vez, o que me traz a esta tribuna é dividir com o Brasil as mazelas do abuso contra a criança neste País. E lembrar que, antes da CPI da Pedofilia desta Casa, na Presidência do então Senador, hoje Ministro, Garibaldi Alves; V. Exª, na ocasião Líder de Governo, tivemos o apoio de 81 Senadores para que aquela CPI pudesse meter o dedo numa ferida e descortinar para o País a podridão de uma Nação voltada e com gosto apurado pelo abuso de criança.

O Brasil está entre os três maiores abusadores do Planeta e, em consumo de crime na Internet, consumo de pedofilia na Internet, o número um do Planeta. A

nossa situação é degradante. O Brasil viu quando nós corremos este País. Estive lá no Estado de V. Exª, no episódio daquele procurador que ia para o motel três, quatro vezes por dia, com criança de sete, oito anos de idade, aquele desgraçado; aqueles empresários malfeitores. E a reação positiva, o bonito foi o movimento que nasceu lá no seu Estado, chamado Mães contra Pedofilia, que foi tomando corpo pelo Brasil. Não sei se V. Exª tinha essa informação, mas esse movimento nasceu lá, no seu Estado.

Pois bem, a CPI se encerrou. A Comissão de Direitos Humanos cria uma Subcomissão de Enfrentamento à Pedofilia, Trabalho Escravo, indicado pelo Senador Paim – e sou seu Presidente –, para que a sociedade desesperada, porque hoje não tem mais uma CPI com poder investigativo, mas nós temos leis, temos um Ministério Público ávido, policiais ávidos, um Justiça ávida, alguns momentos cometendo deslizes, mas ávida pela questão do abuso de crianças. Ninguém neste País quer conviver com pedófilo e com pedofilia. O País está pautado. Se existe um benefício que essa CPI fez ao País foi o benefício de pautar o País. Hoje todos falam desse tema o tempo inteiro, sejam doutores, sejam analfabetos, seja nas instituições, seja nas ONGs, no meio da rua. Todos falam do mesmo tema e com a mesma propriedade.

Os casos vão aparecendo, porque a sociedade se encorajou, a sociedade fala, não tem mais medo e quer proteger. Na semana próxima passada, fiz um seminário em Laranjeiras, em Sergipe, sob a batuta do nosso querido Senador Lauro, do seu filho Gustavo; na terça-feira, fiz também em Sooretama; tenho feito em Minas Gerais, como tenho feito no Brasil inteiro.

Chegam-me casos que me assombram, e, quando cito nomes, é porque já estão na Internet. E os casos são cabeludos.

Há o caso de um pai da Bahia, um médico chamado Márcio Café, e vi o processo inteiro de abuso do filho, tenho todos os laudos periciais que provam o abuso desse pai que é o médico Márcio Café. A criança, quando descreve o abuso e como o pai começou abusar – tenho aqui e não vou mostrar –, a criança mostra com o lápis, Sr. Presidente, mostrando como o pai fazia a introdução de um coito anal com a criança, mostrando com um lápis, e tenho todas as fotos de sequência, mostrando e contando como acontecia o abuso.

Há um DVD, que foi periciado pelo Molina, e falei pessoalmente com o Molina ao telefone, porque tenho por ele muita admiração, e o Molina é competente e inquestionável nessa questão dos laudos e dá como absoluto e verdadeiro o vídeo que essa criança mostra como o pai praticava o abuso.

Como acontecia antigamente, e infelizmente ainda acontece hoje, se você é poderoso, tem dinheiro, como existe no parlamento, na política, como existe no Ministério Público e na polícia, como existe dentro da igreja, seja de qualquer confissão, existe gente do bem e existe gente do mal.

Um dia desses, uma Ministra do STJ disse que o estuprador estava certo ao estuprar uma menina de 13 anos, porque ela já se prostituía. Mas, doutora, ela tinha 13 anos!

Um desembargador de Goiás deu uma sentença esdrúxula para salvar um prefeito pedófilo aqui do interior de Goiás. É uma verdadeira piada dizer que vagabundas, prostitutas, meninas de 12 anos de idade deixaram seu Município para virem corromper um homem de bem. As meninas de 12 anos é que corromperam aquele prefeito pilantra.

Então, de vez em quando, sai uma sentença dessas. Mas a sociedade está muito ávida, esperta e não quer conviver com isso. Cada caso desses que acontecer vamos denunciar.

Então, com os laudos periciais, com tudo na cara, o Ministério Público da Bahia faz a denúncia – e o meu respeito ao Ministério Público da Bahia –, a juíza Drª Janete Fadul de Oliveira rejeita a denúncia do Ministério Público. E chamo a atenção desse glorioso Ministério Público. Sr. Procurador, uma denúncia feita com base pericial, e, aliás, criança abusada não mente. E esse não é um caso, Senador Romero Jucá, de alienação parental. É um caso cheio de laudos e verídico.

O Ministério Público denuncia, a juíza rejeita! Sr. Procurador, é preciso que o Ministério Público da Bahia tenha uma reação. Uma reação em nome da Justiça, em nome das crianças, em nome da vida! O Ministério Público não pode se calar. Esse Ministério Público que, em momentos significativos da vida da Bahia e da vida do Brasil, tem honrado a Bahia, e este País não pode fechar os olhos para uma decisão absurda de uma juíza que, felizmente, já foi denunciada ao Conselho Nacional de Justiça.

A Drª Janete foi afastada pelo Conselho Nacional de Justiça por suspeita de participação em esquema de venda de sentença. E a denúncia foi feita pelo Ministério Público da Bahia, por esse mesmo ministério que apontou o envolvimento também de funcionários do TJ da Bahia, de advogados e de outros juízes. O órgão é a 1ª Vara de Feitos Relativos aos Crimes Praticados contra a Criança e o Adolescente em Salvador. O Processo é 031271214.2012.8.05001, ação penal contra Márcio, estupro de Marcinho. É vulnerável! E simplesmente, absurdamente, a doutora rejeita a denúncia.

Espero, Sr. Procurador, que o Ministério Público reaja. E reaja encaminhando ao CNJ esse inquérito.

Encaminhe ao CNJ as provas periciais e também a decisão da juíza, a Drª Janete, para que o CNJ, que tem sido tão implacável e importante para a vida do País no controle das ações judiciais injustas e criminosas no País, que tem prestado grande trabalho ao Conselho Nacional do Ministério Público deste País...!

Senador Romero Jucá, o grande acerto deste Senado, deste Parlamento, foi ter criado esses dois Conselhos para o Brasil. Penso que duas ações precisam ser feitas, Procurador: a primeira é rejeitar esse arquivamento e rejeitar a maneira como a juíza conduziu; a segunda é encaminhar todo o processo ao Conselho Nacional de Justiça, para que proceda a uma investigação, porque é uma criança. É a honra! É o emocional! É o moral! É o psicológico! É o familiar de uma criança!

Assistimos há um mês, quase um mês, a Xuxa, que está nos Estados Unidos, porque sua mãe foi operada ontem. Que sua mãe se recupere rápido, Xuxa! Xuxa é convidada nossa para estar aqui numa sessão solene no dia 11. É possível que tenhamos de alterar, na próxima segunda-feira, porque ela não vai conseguir chegar. A sessão será junto com a Joanna Maranhão. Estive falando com o Nuzman, as atletas do Cob (Comitê Olímpico Brasileiro) estarão aqui, porque a Joanna é uma atleta olímpica. Vencedora! Atleta do Flamengo, que está treinando na Espanha. É um orgulho do Brasil e que foi abusada na infância! Ao denunciar o seu técnico, foi processada, porque a lei protegia ele, e não protegia ela.

E nós aqui, eu tive orgulho, o prazer que Deus me deu de assinar essa lei, a Lei chamada Joanna Maranhão, e a feliz ideia de dar o nome Joanna Maranhão a essa lei. Aqui teremos uma sessão muito bonita. A mãe de Joanna, uma médica, disse: "Ela me deu sinal, e eu não entendi. Minha filha tinha medo de nadar, tinha medo de tudo, não queria mais ir à casa dele, no carro do seu professor, do seu mestre de natação, que ela tanto gostava, porque ele abusou dela".

Uma criança abusada se comporta como a Xuxa, que chega aos 49 anos de idade e diz: "Olha, as pessoas acham que eu sou uma pessoa emocionalmente desequilibrada, não consegue se casar, não consegue se relacionar bem com alguém, mas todos os dias da minha vida eu sinto o bafo de álcool do primeiro abusador, daqueles que me abusaram na infância até os 13 anos de idade".

Isso é muito duro, ô Senador Romero Jucá. E não é possível, quando uma criança faz uma denúncia, despachar essa denúncia para o arquivo, como se nada tivesse acontecido. Infelizmente, o poder, o dinheiro ainda tem valor neste País.

Por isso, eu conclamo o Ministério Público: Sr. Procurador, pelo amor de Deus! Reaja a isso, Ministério Público da Bahia!

Sr. Procurador, que esse caso seja conduzido ao CNJ, para que o CNJ, mais uma vez, examine a conduta da juíza, porque, se ela tivesse o cuidado de ver as imagens do garoto, mostrando, com um lápis, como o pai tocava o ânus dele, e como acontecia o abuso, com um pouco de sensibilidade, ela entenderia. E, se olhou e não entendeu, é porque sensibilidade não tem.

Para tanto, eu faço esse apelo ao Ministério Público da Bahia, e eu faço o apelo em nome de uma criança de onze anos, para que o arquivo não abrigue, como letra morta, insignificante, insensível, a dor, o emocional de uma criança, para que o CNJ vá fundo nessa questão e puna quem tem de ser punido, porque não há que se tolerar abuso de criança neste País.

Senador Romero, tenho um segundo assunto a tratar: as páginas amarelas da *Veja*, deste final de semana, trazem o Pastor Silas Malafaia, em um país que discrimina evangélicos, uma massa – uma massa – que hoje pensa, não é mais massa de manobra, mas mesmo assim é discriminada. E penso até que uma justa razão faz com que as pessoas, os meios de comunicação, os políticos e aqueles que têm poder discriminem esse povo. Acho até que eles têm razão, porque esses pastores e esse povo vivem pregando tráfico de drogas; são eles que incentivam o pessoal a roubar, a fumar *crack*; são os pastores. E já disse aqui desta tribuna que os moteis, as revistas pornográficas – tudo pertence a eles –, os bordeis, a sacanagem da estrada, tudo pertence à igreja! A cachaçada, os alambiques, os uísques caros na madrugada, os – como é que se fala? – vinhos caros desses que o Cachoeira dava para o pessoal aí, tudo é dos crentes! Então, eles têm razão de discriminar. São todos baderneiros! Onde vão, quebram, fazem saque, roubam carga, quebram loja, roubam o mostruário. Então, têm toda a razão em discriminar crentes.

E Silas Malafaia está nas páginas amarelas da *Veja*. Eu nunca vi um crente lá não. Estou até feliz da vida. Mas é um homem de posição, que não tem medo do debate, que não tem medo do embate e, por suas posições, o Silas está aqui, e fala a verdade o tempo inteiro, fala de um Evangelho de poder, que transforma, que muda a vida das pessoas, do Evangelho de Jesus, que tem poder para curar, que tem poder para levantar, para erguer; do Evangelho que cura, que enxuga lágrimas, que refaz a vida, que mostra caminhos de um Deus que dá alternativas e saída para o homem, embora estendendo a mão para aqueles que precisam fazer a sua parte.

Não é um Evangelho onde você senta esplendidamente em uma rede, e Deus vai fazer tudo por você se você se submeter a alguns sacrifícios. É preciso que você, no Evangelho verdadeiro, faça a sua parte. Deus põe 70 na mesa, você precisa se esforçar para botar 30, porque aí se fazem 100%, e você realiza o seu sonho.

Deus é um Deus ajudador. Ele fala desse Evangelho poderoso, que tem mudado a realidade do Brasil, um Evangelho poderoso, em que onde se planta uma igreja tem menos tráfico – aliás, as igrejas são ex-alguma coisa. As igrejas evangélicas no Brasil são ex-alguma coisa. As igrejas estão aí cheias de ex-drogados, ex-prostitutas, ex-assaltantes, ex-quebrados, ex-desiludidos, ex-suicidas, ex-desesperados, ex-remédios controlados, ex-alguma coisa. Você entra numa igreja evangélica, e está cheia de ex-alguma coisa. Alguém que veio de algum lugar, de uma confissão de fé que não respondeu pelos seus problemas. E o Evangelho alcançou. Então, a igreja está cheia.

Aí eu fico pensando que, se esse povo ficasse tão triste e revoltado com o que falam, com o que discriminam, iam dizer: "Vamos fechar as igrejas todinhas..."

Ô Silas Malafaya, vamos propor que feche tudo, baixe as portas de tudo, Senador Romero, e fale para esse povo: Volta todo mundo para o lugar de onde vocês saíram. Milhões e milhares nos guetos, nos crimes, nas ruas, avassalando a violência do País. E o País há que reconhecer o valor desse povo, no enfrentamento à violência, às drogas e ao álcool neste País.

Você não vê ninguém sair da igreja e ser obrigado a fazer bafômetro. Você não vê ninguém sair da igreja e atropelar ninguém alcoolizado na calçada. Você não vê isso, porque o Evangelho propõe uma vida diferente. E o Evangelho muda o homem por dentro, não é na fachada. É por dentro. E é mais ou menos isso. Não esconde a realidade aqui do seu Ministério. Fala absolutamente claro, não de um Evangelho de prosperidade, em que você se sacrifica e que Deus te dá. Não! Até porque prosperidade... A mulher mais próspera que eu já conheci na vida, a mais próspera, a criatura mais próspera que eu conheci foi a minha mãe, e morreu ganhando meio salário mínimo por mês.

Aí se fala: "Mas como a mulher era próspera e ganhava meio salário mínimo por mês? Que prosperidade é essa? Prosperidade é casa na praia, prosperidade é BMW, prosperidade é dinheiro na Caixa, prosperidade é apartamento novo." Não é não! Prosperidade é ter de Deus o privilégio de não conhecer a miséria. Minha mãe era pobre, mas não era miserável. Miséria é demérito; pobreza, não. Jesus disse: "os pobres sempre tereis convosco".

O pobre tem sempre comida na mesa. Não é caviar, não é lagosta, porque é até um trem muito ruim, eu até nem nunca comi esse caviar. "Não comi, eu só ouço falar", dizia Zeca Pagodinho. Mas disse que é ruim. Tem coisa melhor do que um ovo frito com arroz? Do que carne no feijão? Tem? Pobre tem carne no feijão, pobre tem ovo para comer, tem carne para comer. E hoje já melhorou muito o Brasil, não é? Já esquenta tudo no microondas, já tem fogão com duzentas bocas. Porque melhorou mesmo. E hoje eles até debocham chamando de "pobre emergente". Olha, que bacana. Estão todos viajando para Disney, comendo nas praças de alimentação dos *shoppings*.

E o Lula fez uma opção boa, fez uma opção pelos pobres. Isso é bacana. Jesus também fez! "Os pobres sempre tereis convosco."

Então, pobreza não é demérito; miséria, sim. Minha mãe não era miserável, ela ganhava meio salário mínimo, mas era próspera porque não conheceu a miséria.

Ele fala desse evangelho aqui, desse tipo de prosperidade. Abre o jogo sobre o seu ministério. Fala de algumas coisas polêmicas também, de aborto. Diz que o Brasil é um País homofóbico. E não é, porque homofobia é uma doença em que o indivíduo vê o homossexual e ele quer matar, ele quer destruir, ele quer jogá-lo debaixo de um caminhão, ele quer esganar. Esse é um desgraçado doente. Agora, querer banalizar essa palavra e dizer que o Brasil é homofóbico, criar *kit gay* para orientar as crianças a não serem homofóbicos?! Não, esse *kit gay* era para criar um império homossexual no Brasil. As escolas seriam verdadeiras academias de homossexuais.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – O Brasil não é homofóbico, porque o sujeito que mata um *gay* mata um aposentado, mata um negro. Um sujeito que assalta um homossexual assalta um deficiente físico, assalta um índio.

Até porque ele teve coragem de abrir o jogo nesse debate. E está aqui ainda o PL 122, que nós, a Frente da Família, vamos trabalhar para nunca acontecer e nunca passar.

O que a Senadora Marta fez, aprovando ali na CDH uma lei que é inócua, porque foi o que o Supremo decidiu. Mas não tem futuro na CCJ. O senhor é da CCJ, Senador Romero Jucá. O senhor é um homem que tem família, tem filhos. O senhor acredita em família como nós acreditamos, no princípio de Deus, macho e fêmea. Estou certo ou estou errado?! Não estou certo? Quando a mulher está grávida, fala-se está grávida de um menino, ou de menina. Ou fala: estou grávida de

um homossexualzinho? Não existe! Não existe! Não existe isso. É macho e fêmea. É inócuo, e nós vamos derrubar na CCJ, Senadora Marta. Isso nem vai chegar aqui, porque nós estamos de olhos abertos para essa questão.

E o Silas fala, com muita propriedade aqui, a respeito desse assunto, e depois fala da discriminação conosco. E aí fala: um metalúrgico pode virar presidente e influenciar; um sociólogo pode. Por que é que alguém que confessa a fé, um pastor, por exemplo, não pode? Um padre não pode? Por que é que um monge budista não pode? Pode, sim. Pode, sim. Por que discriminar aqueles que estão pregando outro tipo de comportamento na sociedade?

A *Folha de S.Paulo* publica que a Presidente da República, a nossa querida Presidente Dilma, por quem tenho o maior respeito, está preparando um pacote de cerceamento de liberdade para a mídia e vai proibir as redes de televisão ou canais que têm concessão pública – é o interesse – de vender espaço na sua programação. Sabe por que isso? É porque tem muito pastor pregando com espaço de televisão comprado. Tem muito padre pregando com espaço de televisão comprado.

Quando eu li essa entrevista, entendi por que o Sr. Gilberto Carvalho, lá no Fórum Social, no Rio Grande do Sul, falou para abortistas, achando que ninguém estava ouvindo: "A próxima meta do Governo é enfrentar esses evangélicos, que são comandados" – gente, que mente vazia! – "por esses pastores de televisão."

Dois dias depois, eu vim aqui e fiz um discurso, chamei a atenção para o comportamento desse cidadão chamado Gilberto Carvalho. A Presidente Dilma, três dias depois, mandou-o pedir perdão. Reuniu a bancada, os evangélicos e tantos outros. E foi tão interessante que até Chico Alencar foi lá defendê-lo. Ele chegou lá e alguns Deputados Federais evangélicos – tinha até pastor – ficaram tão eufóricos na frente do Ministro que eles é que pediram perdão para o Ministro, como se a Igreja Evangélica tivesse cometido algum crime contra esse Ministro. O crime que cometeu foi, no segundo turno, ter mudado de lado e ter feito Dilma Presidente, ó Gilberto Carvalho.

Então, nós estamos acordados. No Congresso do Cimeb, agora, em Belém, um manifesto foi feito e assinado por uma infinidade de líderes deste País, de denominações diversas, que vão se politizando e atentando para as manobras que tentam fazer, no sentido de tirarem esses homens do trilho, ou seja, mudar o foco do que tem sido feito neste País para transformar a vida do homem, fazendo as pessoas entenderem que a pregação do evangelho é absolutamente maior do que uma obra social. Não é obra social, é o resgate que é feito por dentro, a partir do coração, e não pelo exterior; é o resgate que não pode ser feito com redução de danos, que é a maior piada que eu já vi na minha vida; que não se pode fazer oferecendo cachimbo, ou uma praça, ou crack para que o viciado possa fumar ali mesmo sob a proteção do Estado. Redução de danos! Isso é aumento de danos, gente! É aumento de danos!

O Evangelho está acima de tudo isso. Não se pode fazer com um decreto, com uma lei. E ninguém vai mudar essa violência neste País fazendo legalização de drogas, como tem pregado por aí o Presidente Fernando Henrique Cardoso; e este conselho que está trabalhando para mudar o Código Penal, que eu já pedi uma audiência ao nosso querido Senador Pedro Taques, que é o Presidente, para que receba a Frente da Família, para que possa nos ouvir em todos esses temas.

E os caras falam: legalizar a droga, Senador Romero. Vão legalizar a droga. O sujeito vai poder plantar até 600 gramas, só para ele. Quem vai fiscalizar isso? E se ele for pego com essa plantação, não será traficante. Ele pode plantar só para o uso dele. Quem vai dizer que é só para o uso dele? Olha que engenharia mais malfeita, mais besta que eu já vi na minha vida! O Brasil nem tem vocação, e isso nem se trata de vocação.

Nós não vamos permitir que a droga seja legalizada neste País. Este debate nós temos que fazer. Um país com fronteiras abertas, e gente que fala em legalização de drogas! É porque não conhece os presídios, nunca foi a um presídio domingo visitar alguém. Nunca foi a um cemitério visitar alguém, para ver mãe chorando em cima de túmulo de meninos de 10, de 11, de 12, de 13 anos de idade, uma população carcerária de meninos de 17, de 18, de 20 que se envolveram com o crime a partir dessa inofensiva maconha.

Ô senhores do conselho, nós vamos reagir, estamos prontos para reagir a tudo isso!

E é isso que esta carta traz, esse manifesto lá do Cimeb feito em Belém, assinado e, aliás, comandando pelo seu presidente, o nosso querido Pastor Silas Malafaia, que é um homem absolutamente politizado e que merece o respeito desta Nação.

Encerro meu pronunciamento, até porque falei de dois assuntos muito pesados, Sr. Presidente, mas eu precisava, mais uma vez, voltar a esta tribuna para poder tratar desse assunto.

Agora, com a criação da Subcomissão de Combate à Pedofilia e ao Trabalho Escravo, de que sou Presidente, juntamente com o Senador Eduardo, que é Vice-Presidente, eu estarei nesta tribuna denunciando graves erros ou maldades errôneas da Justiça para proteger um adulto em detrimento de uma criança. Eu estarei aqui para atender mães chorando, filhos

sofridos, que estão sendo rejeitados e estão sendo, de uma maneira ou de outra, subjugados no reclame dos seus direitos, quando violentados, para poder denunciar, chamar atenção da Justiça; quando envolver o Judiciário, chamar atenção do CNJ; se envolver o Ministério Público, a atenção do Conselho Nacional do Ministério Público. Doa em quem doer.

A causa da vida, a causa da criança é uma causa de todos nós. Esse garoto da Bahia não é filho só desse Márcio. Não é filho só da mãe dele. Um garoto, uma garota, independentemente da cor, do credo, independentemente de onde tenha nascido, do Estado ou do País, seja ele oriental, russo, americano, seja ele baiano, seja ele piauiense, seja ele pernambucano, seja ele rio-grandense, toda e qualquer criança, neste País e no mundo, elas são filhas de todos nós.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Senador Magno Malta, todo Senado reconhece e o País também a luta de V. Exª contra a pedofilia. V. Exª tem conseguido avanços importantes e terá sempre o apoio desta Casa nesta luta que é uma luta de toda a sociedade brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – A Mesa recebeu comunicado de instalação da Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 571, adotada em 25 de maio de 2012, publicada no dia 28 e retificada no dia 29 do mesmo mês e ano, em reunião realizada nesta data, com o seguinte resultado:

Presidente: Deputado Bohn Gass (PT)
Vice-Presidente: Senador Jorge Viana (PT)
Relator: Senador Luiz Henrique (PMDB)
Relator Revisor: Deputado Edinho Araújo (PMDB).

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 1/2012-MPV571

Brasília, 5 de junho de 2012

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a instalação da Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 571, adotada em 25 de maio de 2012, publicada no dia 28 e retificada no dia 29 do mesmo mês e ano, em reunião realizada nesta data, com o seguinte resultado:

Presidente: Deputado Bohn Gass (PT)
Vice-Presidente: Senador Jorge Viana (PT)
Relator: Senador Luiz Henrique (PMDB)
Relator Revisor: Deputado Edinho Araújo (PMDB)

Respeitosamente, – Senador **Luiz Henrique**, Presidente Eventual.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, pareceres que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 641, DE 2012

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Mensagem nº 38, de 2012 (nº 211/2012, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal o nome da Senhora Assusete Dumont Reis Magalhães, Juíza Federal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região/DF, para compor o Superior Tribunal de Justiça, no cargo de Ministra, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Aldir Guimarães Passarinho Junior.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 5 de junho de 2012, apreciando o Relatório apresentado pelo Senador Renan Calheiros sobre a Mensagem nº 38, de 2012, opina pela aprovação da escolha do nome da Senhora ASSUSETE DUMONT REIS MAGALHÃES, para exercer o cargo de Ministra do Superior Tribunal de Justiça, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "a" c/c art. 104, parágrafo único, inciso I da Constituição Federal, por 20 voto(s) favorável(is), — voto(s) contrário(s) e — abstenção(ões).

Sala da Comissão, 5 de junho de 2012.

Senador EUNÍCIO OLIVEIRA, PRESIDENTE

Senador RENAN CALHEIROS, RELATOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: MSF Nº 38 DE 2012

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 05 / 06 / 12 , OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Senador Eunício Oliveira	
RELATOR: Senador Renan Calheiros	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	
JOSÉ PIMENTEL	1. EDUARDO SUPLICY
MARTA SUPLICY	2. ANA RITA
PEDRO TAQUES	3. ANÍBAL DINIZ
JORGE VIANA	4. ACIR GURGACZ
ANTONIO CARLOS VALADARES	5. LINDBERGH FARIAS
INÁCIO ARRUDA	6. RODRIGO ROLLEMBERG
EDUARDO LOPES	7. HUMBERTO COSTA
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PV)	
EUNÍCIO OLIVEIRA	1. ROBERTO REQUIÃO
PEDRO SIMON	2. VALDIR RAUPP
ROMERO JUCÁ	3. EDUARDO BRAGA
VITAL DO RÊGO	4. RICARDO FERRAÇO
RENAN CALHEIROS	5. LOBÃO FILHO
LUIZ HENRIQUE	6. WALDEMIR MOKA
FRANCISCO DORNELLES	7. BENEDITO DE LIRA
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES	1. LÚCIA VÂNIA
ALOYSIO NUNES FERREIRA	2. FLEXA RIBEIRO
ALVARO DIAS	3. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO	4. PAULO BAUER
BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	
ARMANDO MONTEIRO	1. MOZARILDO CAVALCANTI
GIM ARGELLO	2. CIRO NOGUEIRA
MAGNO MALTA	3. JOÃO RIBEIRO
	4. EDUARDO AMORIM
PSOL	
RANDOLFE RODRIGUES	
PSD	
SÉRGIO PETECÃO	1. KÁTIA ABREU

Atualizada em: 11/05/2012

RELATÓRIO

RELATOR: Senador RENAN CALHEIROS

Fui designado para relatar, nos termos dos artigos 52 e 104 da Constituição Federal, a Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidente da República que submete à apreciação do Senado Federal o nome da eminente Desembargadora Federal **ASSUSETE DUMONT REIS MAGALHÃES** para integrar o Egrégio Superior Tribunal de Justiça, na vaga aberta pela aposentadoria do Ministro Aldir Guimarães Passarinho Júnior.

Trata-se de procedimento próprio do sistema republicano, onde a Presidenta indica o nome escolhido para integrar as Cortes Superiores e o Senado Federal verifica a configuração dos requisitos constitucionais exigidos para ocupar a função. A aprovação do nome indicado pelo Senado Federal é, portanto, pressuposto indispensável para a nomeação proposta.

A Carta Magna estabelece que o Superior Tribunal de Justiça compõe-se de, no mínimo trinta e três ministros, nomeados pelo Presidente da República dentre brasileiros com mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos, de notável saber jurídico e reputação ilibada.

Dessa forma, ao Senado Federal cumpre - uma vez configurados os mencionados pressupostos constitucionais - aprovar, previamente, por voto secreto e maioria absoluta, após arguição em sessão pública, a escolha de membro do STJ realizada pelo Chefe do Poder Executivo.

Vivemos um tempo de transformações, de mudanças e de aperfeiçoamento das instituições democráticas e da sociedade. A cada dia que passa, a antiga lição de Montesquieu se faz atual, especialmente quando observamos que o poder político exercido por meio da criação, aplicação e execução das leis reclama a distribuição equilibrada da soberania entre o Executivo, o Legislativo e o Judiciário.

Por isso mesmo, compete ao Poder Judiciário, equidistante e independente, a interpretação definitiva da lei, criada pelo Poder Legislativo e aplicada pelo Poder Executivo. É, inegavelmente, um sistema zeloso pela proteção do ofício de julgar.

O juiz, para exercer a sua missão, decide de acordo com o seu convencimento e a experiência que acumulou no curso da vida profissional. O magistrado fala sozinho e fala nos autos, sem a preocupação de agradar a quem quer que seja. Sócrates, o grande filósofo grego, já advertia que três coisas devem ser feitas por um juiz: ouvir atentamente, considerar sobriamente e decidir imparcialmente.

Faço esta rápida introdução, lembrando que nenhuma lei oferece garantia em si mesma se não for assegurada por um Judiciário soberano, livre e destemido.

Certo da importância do Poder Judiciário para o Estado Democrático de Direito, devo dizer que estou verdadeiramente honrado pela oportunidade de expressar perante esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania meu juízo sobre a indicação de uma ilustre brasileira, com quarenta e quatro anos de bons serviços prestados ao país, sendo vinte e sete deles como magistrada de carreira, para o cargo de Ministra do Superior Tribunal de Justiça.

Cuida-se, evidentemente, de uma missão que não apresenta a menor dificuldade, diante do expressivo currículo, da reconhecida cultura e da irrepreensível trajetória de vida da Desembargadora ASSUSETE MAGALHÃES.

Os requisitos de idade, notável saber jurídico e reputação imaculada, exigidos pela nossa Lei Fundamental, configuram-se [illegible] cutíveis, irrefutáveis.

A Desembargadora ASSUSETE MAGALHÃES é natural do município Mineiro do Serro, onde nasceu em 18 de janeiro de 1949. Concluiu o curso superior na prestigiada Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais.

Entre outras importantes funções, exerceu os cargos de Procuradora da República e Juíza Federal, para os quais foi aprovada, sempre entre os primeiros colocados, em concursos públicos sabidamente rigorosos, quando as vagas disputadas invariavelmente superam o número de candidatos aprovados.

A indicada também foi Corregedora-Geral da Justiça Federal de Primeira Instância e Presidente do Tribunal Regional Federal da Primeira Região. Desempenhou, com o brilhantismo de sempre, as funções de Juíza Efetiva do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

É fundamental registrar que no exercício da presidência do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, o maior do país, com jurisdição sobre treze estados e o Distrito Federal, a Desembargadora ASSUSETE MAGALHÃES, a primeira e única mulher a presidir aquela conceituada Corte, adotou bem sucedidas medidas em benefício da agilidade da prestação jurisdicional.

Assim, implantou e executou projetos de conciliação em processos nas áreas previdenciária e assistencial e no âmbito de contratos de mútuo vinculados ao Sistema Financeiro da Habitação, [illegible] das de 1980 e 1990, com relevante repercussão social, beneficiando as camadas mais carentes da população.

Ainda na presidência do Tribunal Regional Federal, a Desembargadora ASSUSETE MAGALHÃES adotou iniciativas, igualmente bem sucedidas, para aproximar a Justiça Federal da Primeira Região da sociedade brasileira, ampliando o acesso ao Judiciário.

A partir da operacionalização da Justiça Itinerante por meio de barcos (Juizados Fluviais) e carretas (Juizados Rodoviários), foi possível levar a prestação jurisdicional aos hipossuficientes, aos sertanejos e aos ribeirinhos da Amazônia, chegando aos confins dos limites do território nacional com a Colômbia, o Peru e outros vizinhos da nossa pátria, conforme vídeos e material anexados.

Ainda na presidência do Tribunal Regional Federal da Primeira Região a indicada adotou significativas inovações no Poder Judiciário, com o objetivo de facilitar o acesso das partes e procuradores, sendo importante citar:

- a implantação do protocolo postal, fruto da parceria entre o Tribunal e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;

- a primeira remessa digital do Judiciário brasileiro, de Recurso Extraordinário ao Supremo Tribunal Federal;

- inauguração de tecnologias *voip* e de videoconferência, notadamente para o treinamento, à distância, de juízes federais [illegible], com expressiva economia para os cofres públicos;

- criação da Universidade Cooperativa para aperfeiçoamento e treinamento de juízes federais e servidores e a instituição da Ouvidoria Administrativa do Tribunal Regional Federal da Primeira Região.

Acatada palestrante, a digna magistrada participou de inúmeras conferências, congressos e painéis sobre os mais diversos temas jurídicos, além de integrar bancas examinadoras de concursos para provimento de cargos de juiz federal.

Doutrinadora competente, ASSUSETE MAGALHÃES dirigiu a Escola Superior de Magistratura Federal e prestigiou com a sua reconhecida competência as páginas da Cartilha Jurídica do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, merecendo destaque o artigo intitulado *Mudança*

no Modelo de Estado e as Reformas Administrativa e da Previdência, também publicado no livro *Direito Administrativo Moderno,* da editora Del Rey.

É fácil perceber, por este breve resumo, que a eminente magistrada ASSUSETE MAGALHÃES sempre trilhou os caminhos do merecimento, que exige contínua dedicação e permanente estudo.

Na sua trajetória de vida e profissional, sempre alinhada aos melhores princípios éticos, a magistrada escolhida pela Presidente DILMA ROUSSEF para o Superior Tribunal de Justiça demonstrou crescimento intelectual e talento para a vida jurídica, possuindo clara consciência das responsabilidades inerentes ao exercício do ofício de julgar.

Assim, é indiscutível que a Desembargadora Federal ASSUSETE MAGALHÃES possui envergadura intelectual e estatura moral para bem exercer a judicatura no Superior Tribunal de Justiça, que cumpre um importante papel na preservação do Estado Democrático de Direito e na redução das desigualdades sociais.

À vista do exposto, verificando a perfeita configuração dos requisitos constitucionais concluo pela existência de elementos suficientes para a aprovação do nome da eminente Desembargadora Federal **ASSUSETE DUMONT REIS MAGALHÃES** para o cargo de Ministra do Superior Tribunal de Justiça, conforme proposto na Mensagem enviada ao Senado Federal pela Excelentíssima Senhora Presidenta da República.

Senador RENAN CALHEIROS

PARECER
Nº 642, DE 2012

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 362, de 2009, do Senador Marcelo Crivella, que acrescenta § 2º ao art. 87 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para estabelecer que a pena pelo cometimento de crime hediondo será cumprida em penitenciária federal de segurança máxima, até a progressão para o regime semiaberto.

RELATOR: Senador **PEDRO TAQUES**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão, para análise, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 362, de 2009, que visa acrescentar § 2º ao art. 87 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal - LEP), *para estabelecer que a pena pelo cometimento de crime hediondo seja cumprida em penitenciária federal de segurança máxima, até a progressão para o regime semiaberto.*

O art. 1º ao PLS determina que o art. 87 da LEP passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se o atual parágrafo único como § 1º:

> **"Art. 87.** .....
>
> .....
>
> § 2º No caso de condenação por crime hediondo, a pena será cumprida em penitenciária federal de segurança máxima, até que ocorra a progressão de regime." (NR)

O ilustre autor, Senador Marcelo Crivella, argumenta que a realidade que vivenciamos em relação ao sistema carcerário brasileiro é a de que os bandidos continuam atuantes mesmo atrás das grades. Diversos crimes como homicídios, sequestros e tráfico de drogas e armas são tramados a partir das unidades prisionais, com a utilização de aparelhos de telefonia celular móvel, levados por visitantes.

Destaca, ainda, que um dos fatores que contribui para essa dramática situação é, sem dúvida, a proximidade das penitenciárias em relação aos grandes centros urbanos. A solução que lhe parece viável é estabelecer que, no caso de condenação por crime hediondo, a pena seja cumprida inicialmente em penitenciárias federais, geralmente edificadas em locais distantes dos grandes centros.

Registra, ainda, que não há óbice ao estabelecimento dessa regra, visto que o art. 86 da LEP prescreve que "as penas privativas de liberdade aplicadas pela Justiça de uma Unidade Federativa podem ser executadas em outra unidade, em estabelecimento local ou da União".

Por final, acredita que essa medida legislativa contribuirá efetivamente para o combate à violência e à criminalidade, especialmente ao crime organizado, comandado a partir das cadeias.

No prazo regimental não foram oferecidas emendas.

II – ANÁLISE

Inicialmente, saliente-se que cabe a esta Comissão a análise do projeto em destaque, tendo em vista o disposto no art. 101, II, *d*, do Regimento Interno.

Não verificamos vícios de inconstitucionalidade, porquanto a matéria trata de direito penitenciário, cuja competência para legislar sobre normas gerais é da União, por iniciativa de qualquer membro do Congresso Nacional, tendo em vista o disposto nos arts. 24, I, e 48, ambos da Constituição Federal.

Quanto objeto da proposição, numa primeira análise, devemos considerar dois pontos distintos.

O primeiro é relacionado ao conceito jurídico de crime hediondo. Segundo os arts. 1º e 2º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, são crimes hediondos: i) homicídio, quando praticado em atividade típica de grupo de extermínio, ainda que cometido por um só agente, e homicídio qualificado; ii) latrocínio; iii) extorsão qualificada pela morte; iv) extorsão mediante sequestro e na forma qualificada; v) estupro; vi) estupro de vulnerável; vi) epidemia com resultado morte; viii) falsificação, corrupção, adulteração ou alteração de produto destinado a fins terapêuticos ou medicinais.

Esses crimes foram considerados pelo legislador como merecedores de maior reprovação por parte do Estado, já que são crimes mais graves, revoltantes, que causam maior aversão pela coletividade.

Já o segundo, é referente às organizações criminosas que, conforme o art. 2º da Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional, promulgada no Brasil pelo Decreto n. 5.015/2004, pode ser conceituada como "grupo estruturado de três ou mais pessoas, existente há algum tempo e atuando concertadamente com o propósito de cometer uma ou mais infrações graves ou enunciadas na presente Convenção, com a intenção de obter, direta ou indiretamente, um benefício econômico ou outro benefício material".

Assim, para análise do mérito da proposição, é oportuno possuirmos a premissa de que crimes hediondos e crimes organizados não possuem o mesmo conceito jurídico, nem o mesmo rigorismo legal.

É certo que o sistema prisional tem se caracterizado pelo crescimento de facções criminosas, que têm dominado os presídios brasileiros, e é preciso buscar medidas efetivas de transformação dos condenados, de forma a modificar sua disposição para a prática de ações criminosas e melhor proteger a sociedade.

Penso que a generalização e a conjugação absoluta de crimes hediondos com organizações criminosas não é o caminho mais correto para a satisfação do quadro. Combater o resultado sem combater a causa, aliás, pode ser outro empecilho à aprovação desta proposição.

O aumento de investimentos em fiscalização e a modernização dos estabelecimentos prisionais são medidas indispensáveis a serem encampadas pelo Poder Público.

Por oportuno, lembremos que o objetivo do projeto é dificultar que condenados por delitos hediondos continuem atuantes na criminalidade, mesmo recluso em unidade prisional, enquanto os crimes ordenados de dentro desses estabelecimentos são atribuídos, geralmente, às organizações criminais.

Nesta conjuntura, me parece que a forma escolhida na proposição, além de não satisfazer o objetivo colimado, poderá causar empecilhos a outras formas de combate à perpetuação criminosa prisional já existentes, como a própria ordem e disciplina das penitenciárias federais de segurança máxima.

Sublinhe-se que o processo de inclusão e transferência de presos para o Sistema Penitenciário Federal obedece a regras específicas da Lei nº 11.671, de 8 de maio de 2008, que *dispõe sobre a transferência e inclusão de presos em estabelecimentos penais federais de segurança máxima e dá outras providências.*

A citada Lei nº 11.671, de 2008, determina nos seus arts. 3º e 10, § 1º, o seguinte:

> **Art. 3º** Serão recolhidos em estabelecimentos penais federais de segurança máxima aqueles cuja medida se justifique no interesse da segurança pública ou do próprio preso, condenado ou provisório.
>
> .....
>
> **Art. 10.** A inclusão de preso em estabelecimento penal federal de segurança máxima será excepcional e por prazo determinado.
>
> § 1º O período de permanência não poderá ser superior a 360 (trezentos e sessenta) dias, renovável, excepcionalmente, quando solicitado motivadamente pelo juízo de origem, observados os requisitos da transferência.
>
> .....
>
> **Art. 11.** A lotação máxima do estabelecimento penal federal de segurança máxima não será ultrapassada.
>
> § 1º O número de presos, sempre que possível, será mantido aquém do limite de vagas, para que delas o juízo federal competente possa dispor em casos emergenciais.
>
> .....

A meta do sistema penitenciário federal, portanto, é combater o próprio crime organizado e não apenas os crimes hediondos isoladamente, atendendo a demanda dos Estados na gerência de presos que ofereçam maior risco à garantia da ordem pública. Toda a infraestrutura das unidades federais visa a evitar rebeliões, tentativas de fuga e tentativas de resgate.

Ressalte-se que é difícil sopesar a continuidade delituosa de um detento sem que ele integre uma organização criminosa.

Assim, é indispensável ter cautelas ao se determinar a inclusão de novos condenados no sistema penitenciário federal de segurança máxima, para que não se coloque em colapso o sistema, que evidentemente não possui vagas em número suficiente para todos os condenados por crime hediondo.

Apesar de já terem sido inauguradas, a Penitenciária Federal de Porto Velho – Rondônia, a Penitenciária Federal de Mossoró – Rio Grande do Norte, a Penitenciária Federal de Campo Grande – Mato Grosso do Sul e a Penitenciária Federal de Catanduvas – Paraná, possuem, cada uma, a capacidade para apenas 208 presos, em celas individuais.

Esse número diminuto de presidiários é exatamente o que possibilita a existência de um sistema moderno de monitoramento e vigilância, com equipamentos que identificam drogas, explosivos e produtos de armas químicas nas roupas de presos e visitantes, detectores de metais e câmeras escondidas, entre outras tecnologias.

Ao revés, é de salientar que, de acordo com dados informados pela Agência Brasil, em maio de 2010, cresceu em 31% o número de pessoas presas por cometer crime hediondo. Segundo dados do Departamento Penitenciário Nacional, são mais de 140 mil condenados por esse tipo de crime.

Vê-se que o sistema de segurança máxima federal não poderá acolher esse número alarmante de condenados por crimes hediondos até a progressão para o regime semiaberto.

Demais disso, o art. 52 da citada Lei de Execução Penal (com a redação dada pela Lei 10.792, de 01 de dezembro de 2003), já disciplina outra forma de combate a continuidade delituosa de dentro da unidade prisional, prevendo o regime disciplinar diferenciado para os casos especiais, quando ocorra a prática de fato previsto como crime doloso que ocasione a subversão da ordem ou disciplina interna.

Assim, o juiz da execução penal já dispõe de mecanismos para assegurar a ordem e a disciplina interna do estabelecimento prisional, mesmo quando ocasionada por presos provisórios, não havendo a necessidade de transferência obrigatória para penitenciária federal de segurança máxima.

Destaque-se que a discricionariedade do magistrado na seara criminal deve sempre ser primada em relação à vinculação absoluta a determinada medida legal. Essa opção, além de realçar a decisão judicial, permite o ideal sopesamento dos fatos, fundamentos e reflexos da medida no caso concreto.

Não podemos olvidar que o comando das unidades prisionais por organizações criminosas não ocorre por falta de mecanismos legais rígidos, como os citados, mas sim pela ausência de investimentos proporcionais à necessidade de modernização.

Como consequência, não se pode resolver o problema das penitenciárias estaduais, marcadas por escassez de vagas e desrespeito aos direitos humanos, tornando inoperante e desvirtuando a natureza do sistema

de segurança máxima federal, que tem como objetivo abrigar os presos que possam comprometer a ordem pública e a segurança nos seus Estados de origem.

No mais, havia apresentado Relatório com sugestão pela aprovação da proposição com uma emenda substitutiva que previa o combate conjunto dos crimes hediondos cometidos por organização criminosa, desde que o condenado apresentasse risco de subverter a ordem pública.

No entanto, essa forma seria, mesmo que indiretamente, injurídica, por falta de inovação legislativa efetiva no ordenamento jurídico, vez que já existe a possibilidade de determinação de transferência de presos para as penitenciárias federais de segurança máxima nestas condições, conforme já fundamentado.

Dessa forma, penso que o projeto, apesar da nobre e elogiável intenção de seu Autor, por falta de conveniência e oportunidade, não merece aprovação por esta Comissão.

III – VOTO

Em face dos argumentos expostos, opinamos pela **rejeição** do Projeto de Lei do Senado nº 362, de 2009.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2012.

Senador EUNÍCIO OLIVEIR, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS **Nº** 362 **DE** 2009

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 30/05/2012, **OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):**

PRESIDENTE: Senador Eunício Oliveira	
RELATOR: Senador Pedro Taques	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	
JOSÉ PIMENTEL	1. EDUARDO SUPLICY
MARTA SUPLICY	2. ANA RITA
PEDRO TAQUES	3. ANÍBAL DINIZ
JORGE VIANA	4. ACIR GURGACZ
ANTONIO CARLOS VALADARES	5. LINDBERGH FARIAS
INÁCIO ARRUDA	6. RODRIGO ROLLEMBERG
EDUARDO LOPES	7. HUMBERTO COSTA
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PV)	
EUNÍCIO OLIVEIRA	1. ROBERTO REQUIÃO
PEDRO SIMON	2. VALDIR RAUPP
ROMERO JUCÁ	3. EDUARDO BRAGA
VITAL DO RÊGO	4. RICARDO FERRAÇO
RENAN CALHEIROS	5. LOBÃO FILHO
LUIZ HENRIQUE	6. WALDEMIR MOKA
FRANCISCO DORNELLES	7. BENEDITO DE LIRA
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES	1. LÚCIA VÂNIA
ALOYSIO NUNES FERREIRA	2. FLEXA RIBEIRO
ALVARO DIAS	3. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO	4. PAULO BAUER
BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	
ARMANDO MONTEIRO	1. MOZARILDO CAVALCANTI
GIM ARGELLO	2. CIRO NOGUEIRA
MAGNO MALTA	3. JOÃO RIBEIRO
	4. EDUARDO AMORIM
PSOL	
RANDOLFE RODRIGUES	
PSD	
SÉRGIO PETECÃO	1. KÁTIA ABREU

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS **Nº** 362 **, DE** 2009

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PDT, PSB, PT, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PDT, PSB, PT, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOSÉ PIMENTEL		X			1 – EDUARDO SUPLICY		X		
MARTA SUPLICY		X			2 – ANA RITA		X		
PEDRO TAQUES Relator		X			3 – ANÍBAL DINIZ				
JORGE VIANA					4 – ACIR GURGACZ				
ANTONIO CARLOS VALADARES		X			5 – LINDBERGH FARIAS				
INÁCIO ARRUDA					6 – RODRIGO ROLLEMBERG				
EDUARDO LOPES					7 – HUMBERTO COSTA				
TITULARES – Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES –Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EUNÍCIO OLIVEIRA Presidente					1 – ROBERTO REQUIÃO				
PEDRO SIMON		X			2 – VALDIR RAUPP		X		
ROMERO JUCÁ		X			3 – EDUARDO BRAGA				
VITAL DO RÊGO					4 – RICARDO FERRAÇO				
RENAN CALHEIROS		X			5 – LOBÃO FILHO				
LUIZ HENRIQUE		X			6 – WALDEMIR MOKA				
FRANCISCO DORNELLES		X			7 –BENEDITO DE LIRA				
TITULARES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
AÉCIO NEVES		X			1 – LÚCIA VÂNIA				
ALOYSIO NUNES FERREIRA		X			2 – FLEXA RIBEIRO				
ALVARO DIAS					3 – CÍCERO LUCENA				
JOSÉ AGRIPINO		X			4 – PAULO BAUER				
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ARMANDO MONTEIRO		X			1 – MOZARILDO CAVALCANTI				
GIM ARGELLO		X			2 – CIRO NOGUEIRA				
MAGNO MALTA					3 – JOÃO RIBEIRO				
					4 – EDUARDO AMORIM				
TITULAR – PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PSOL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
RANDOLFE RODRIGUES									
TITULAR – PSD	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PSD**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO PETECÃO					1 – KÁTIA ABREU				

TOTAL: 18 **SIM:** – **NÃO:** 17 **ABSTENÇÃO:** – **AUTOR:** – **PRESIDENTE** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 30 / 05 / 2012

Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE *QUORUM* (art. 132, § 8º, do RISF)

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

I - direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;

.....

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III - fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV - planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V - limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI - incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII - transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII - concessão de anistia;

IX - organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, *b*; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XI - criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XII - telecomunicações e radiodifusão;

XIII - matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV - moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

.....

LEI Nº 7.210, DE 11 DE JULHO DE 1984.

Institui a Lei de Execução Penal.

.....

Art. 52. A prática de fato previsto como crime doloso constitui falta grave e, quando ocasione subversão da ordem ou disciplina internas, sujeita o preso provisório, ou condenado, sem prejuízo da sanção penal, ao regime disciplinar diferenciado, com as seguintes características: (Redação dada pela Lei nº 10.792, de 2003)

I - duração máxima de trezentos e sessenta dias, sem prejuízo de repetição da sanção por nova falta grave de mesma espécie, até o limite de um sexto da pena aplicada; (Incluído pela Lei nº 10.792, de 2003)

II - recolhimento em cela individual; (Incluído pela Lei nº 10.792, de 2003)

III - visitas semanais de duas pessoas, sem contar as crianças, com duração de duas horas; (Incluído pela Lei nº 10.792, de 2003)

IV - o preso terá direito à saída da cela por 2 horas diárias para banho de sol. (Incluído pela Lei nº 10.792, de 2003)

§ 1º O regime disciplinar diferenciado também poderá abrigar presos provisórios ou condenados, nacionais ou estrangeiros, que apresentem alto risco para a ordem e a segurança do estabelecimento penal ou da sociedade. (Incluído pela Lei nº 10.792, de 2003)

§ 2º Estará igualmente sujeito ao regime disciplinar diferenciado o preso provisório ou o condenado sob o qual recaiam fundadas suspeitas de envolvimento ou participação, a qualquer título, em organizações criminosas, quadrilha ou bando. (Incluído pela Lei nº 10.792, de 2003)

.....

Art. 86. As penas privativas de liberdade aplicadas pela Justiça de uma Unidade Federativa podem ser executadas em outra unidade, em estabelecimento local ou da União.

§ 1º A União Federal poderá construir estabelecimento penal em local distante da condenação para recolher os condenados, quando a medida se justifique no interesse da segurança pública ou do próprio condenado. (Redação dada pela Lei nº 10.792, de 2003)

§ 2° Conforme a natureza do estabelecimento, nele poderão trabalhar os liberados ou egressos que se dediquem a obras públicas ou ao aproveitamento de terras ociosas.

§ 3º Caberá ao juiz competente, a requerimento da autoridade administrativa definir o estabelecimento prisional adequado para abrigar o preso provisório ou condenado, em atenção ao regime e aos requisitos estabelecidos. (Incluído pela Lei nº 10.792, de 2003)

Art. 87. A penitenciária destina-se ao condenado à pena de reclusão, em regime fechado.

Parágrafo único. A União Federal, os Estados, o Distrito Federal e os Territórios poderão construir Penitenciárias destinadas, exclusivamente, aos presos provisórios e condenados que estejam em regime fechado, sujeitos ao regime disciplinar diferenciado, nos termos do art. 52 desta Lei. (Incluído pela Lei nº 10.792, de 2003)

.....

LEI Nº 8.072, DE 25 DE JULHO DE 1990.

Dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e determina outras providências.

.....

Art. 1º São considerados hediondos os seguintes crimes, todos tipificados no Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, consumados ou tentados: (Redação dada pela Lei nº 8.930, de 1994)

I - homicídio (art. 121), quando praticado em atividade típica de grupo de extermínio, ainda que cometido por um só agente, e homicídio qualificado (art. 121, § 2º, I, II, III, IV e V); (Inciso incluído pela Lei nº 8.930, de 1994)

II - latrocínio (art. 157, § 3º, in fine); (Inciso incluído pela Lei nº 8.930, de 1994)

III - extorsão qualificada pela morte (art. 158, § 2º); (Inciso incluído pela Lei nº 8.930, de 1994)

IV - extorsão mediante seqüestro e na forma qualificada (art. 159, caput, e §§ 1º, 2º e 3º); (Inciso incluído pela Lei nº 8.930, de 1994)

V - estupro (art. 213, caput e §§ 1º e 2º); (Redação dada pela Lei nº 12.015, de 2009)

VI - estupro de vulnerável (art. 217-A, caput e §§ 1º, 2º, 3º e 4º); (Redação dada pela Lei nº 12.015, de 2009)

VII - epidemia com resultado morte (art. 267, § 1º). (Inciso incluído pela Lei nº 8.930, de 1994)

VII-A – (VETADO) (Inciso incluído pela Lei nº 9.695, de 1998)

VII-B - falsificação, corrupção, adulteração ou alteração de produto destinado a fins terapêuticos ou medicinais (art. 273, caput e § 1º, § 1º-A e § 1º-B, com a redação dada pela Lei nº 9.677, de 2 de julho de 1998). (Inciso incluído pela Lei nº 9.695, de 1998)

Parágrafo único. Considera-se também hediondo o crime de genocídio previsto nos arts. 1º, 2º e 3º da Lei no 2.889, de 1º de outubro de 1956, tentado ou consumado. (Parágrafo incluído pela Lei nº 8.930, de 1994)

Art. 2º Os crimes hediondos, a prática da tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins e o terrorismo são insuscetíveis de:

I - anistia, graça e indulto;

II - fiança. (Redação dada pela Lei nº 11.464, de 2007)

§ 1º A pena por crime previsto neste artigo será cumprida inicialmente em regime fechado. (Redação dada pela Lei nº 11.464, de 2007)

§ 2º A progressão de regime, no caso dos condenados aos crimes previstos neste artigo, dar-se-á após o cumprimento de 2/5 (dois quintos) da pena, se o apenado for primário, e de 3/5 (três quintos), se reincidente. (Redação dada pela Lei nº 11.464, de 2007)

§ 3º Em caso de sentença condenatória, o juiz decidirá fundamentadamente se o réu poderá apelar em liberdade. (Redação dada pela Lei nº 11.464, de 2007)

§ 4º A prisão temporária, sobre a qual dispõe a Lei no 7.960, de 21 de dezembro de 1989, nos crimes previstos neste artigo, terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período em caso de extrema e comprovada necessidade. (Incluído pela Lei nº 11.464, de 2007)

.....

Ofício nº 66/12-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 30 de maio de 2012.

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **rejeição** do Projeto de Lei do Senado nº 362, de 2009, que "Acrescenta § 2º ao art. 87 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para estabelecer que a pena pelo cometimento de crime hediondo será cumprida em penitenciária federal de segurança máxima, até a progressão para o regime semiaberto", de autoria do Senador Marcelo Crivella.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **PEDRO TAQUES**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão, para análise, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 362, de 2009, que visa acrescentar § 2º ao art. 87 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), *para estabelecer que a pena pelo cometimento de crime hediondo seja cumprida em penitenciária federal de segurança máxima, até a progressão para o regime semiaberto.*

O art. 1º ao PLS determina que o art. 87 da Lei de Execução Penal (LEP) passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se o atual parágrafo único como § 1º:

> "**Art. 87.** .....
>
> .....
>
> § 2º No caso de condenação por crime hediondo, a pena será cumprida em penitenciária federal de segurança máxima, até que ocorra a progressão de regime." (NR)

O ilustre autor, Senador Marcelo Crivella, argumenta que a realidade que vivenciamos em relação ao sistema carcerário brasileiro é a de que os bandidos continuam atuantes mesmo atrás das grades. Diversos crimes como homicídios, sequestros e tráfico de drogas e armas são tramados a partir das unidades prisionais, com a utilização de aparelhos de telefonia celular móvel, levados por visitantes.

Destaca, ainda, que um dos fatores que contribui para essa dramática situação é, sem dúvida, a proximidade das penitenciárias em relação aos grandes centros urbanos. A solução que lhe parece viável é estabelecer que, no caso de condenação por crime hediondo, a pena seja cumprida inicialmente em penitenciárias federais, geralmente edificadas em locais distantes dos grandes centros.

Registra, ainda, que não há óbice ao estabelecimento dessa regra, visto que o art. 86 da LEP prescreve que "as penas privativas de liberdade aplicadas pela Justiça de uma Unidade Federativa podem ser executadas em outra unidade, em estabelecimento local ou da União".

Por final, acredita que essa medida legislativa contribuirá efetivamente para o combate à violência e à criminalidade, especialmente ao crime organizado, comandado a partir das cadeias.

No prazo regimental não foram oferecidas emendas.

II – ANÁLISE

Inicialmente, saliente-se que cabe a esta Comissão a análise do projeto em destaque, tendo em vista o disposto no art. 101, II, *d*, do Regimento Interno.

Não verificamos vícios de inconstitucionalidade, porquanto a matéria trata de direito penitenciário, cuja competência para legislar sobre normas gerais é da União, por iniciativa de qualquer membro do Congresso Nacional, tendo em vista o disposto nos arts. 24, I, e 48, ambos da Constituição Federal.

Quanto ao mérito, destaque-se que, juridicamente, crimes hediondos são aqueles que se encontram expressamente previstos na Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990. São crimes que o legislador entendeu que mereciam maior reprovação por parte do Estado.

Os crimes hediondos, do ponto de vista da criminologia sociológica, são os crimes que devem ser entendidos como crimes mais graves, mais revoltantes, que causam maior aversão pela coletividade.

Dentro dos presídios, essa criminalidade caracteriza-se pela facilidade de comando dos condenados, subversão da ordem e da segurança do estabelecimento penal ou da sociedade, ou pelo envolvimento ou participação em organizações criminosas, quadrilha ou bando.

Assim, tendo em vista que o sistema prisional tem se caracterizado pelo crescimento de facções criminosas, que têm dominado os presídios brasileiros, é preciso buscar medidas efetivas de transformação dos condenados por crimes hediondos, de forma a modificar sua disposição para a prática de ações criminosas e melhor proteger a sociedade.

As autoridades têm se preocupado com a expansão das condutas criminosas cometidas dentro das penitenciárias, mas a ordem desestabilizada requer muitos investimentos. Assim, é indispensável ter cautelas, ao se determinar a inclusão de novos condenados no sistema penitenciário federal de segurança máxima, para que não se coloque em colapso o sistema, que evidentemente não possui vagas em número suficiente para todos os condenados por crime hediondo.

Saliente-se que já foram inauguradas a Penitenciária Federal de Porto Velho – Rondônia, a Penitenciária Federal de Mossoró – Rio Grande do Norte, a Penitenciária Federal de Campo Grande – Mato Grosso do Sul e a Penitenciária Federal de Catanduvas – Paraná; e encontra-se em fase de planejamento a Penitenciária Federal de Brasília –Distrito Federal.

Cada penitenciária tem a capacidade para 208 presos, em celas individuais, e um sistema moderno de monitoramento e vigilância, com equipamentos que identificam drogas, explosivos e produtos de armas químicas nas roupas de presos e visitantes, detectores de metais e câmeras escondidas, entre outras tecnologias.

A meta do sistema penitenciário federal é combater o crime organizado, atendendo a demanda dos Estados na gerência de presos que ofereçam maior risco à garantia da ordem pública. Toda a infraestrutura das unidades federais visa a evitar, totalmente, rebeliões, tentativas de fuga e tentativas de resgate.

Note-se, contudo, que o processo de inclusão e transferência de presos para o Sistema Penitenciário Federal obedece a regras específicas da Lei nº 11.671, de 8 de maio de 2008, que *dispõe sobre a transferência e inclusão de presos em estabelecimentos penais federais de segurança máxima e dá outras providências.*

A citada Lei nº 11.671, de 2008, determina nos seus arts. 3º e 10, § 1º, o seguinte:

> Art. 3º Serão recolhidos em estabelecimentos penais federais de segurança máxima aqueles cuja medida se justifique no interesse da segurança pública ou do próprio preso, condenado ou provisório.
>
> .....
>
> Art. 10. A inclusão de preso em estabelecimento penal federal de segurança máxima será excepcional e por prazo determinado.
>
> § 1º O período de permanência não poderá ser superior a 360 (trezentos e sessenta) dias, renovável, excepcionalmente, quando solicitado motivadamente pelo juízo de origem, observados os requisitos da transferência.
>
> .....

De se ver, pois, que o tema é bem tratado na referida Lei nº 11.671, de 2008, e não pela LEP.

Cumpre esclarecer que um mesmo assunto não pode ser disciplinado por mais de uma lei, conforme dispõe o art. 7º, IV, da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que *dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.*

Faz-se necessária, portanto, a elaboração de emenda substitutiva para agasalhar a proposta na citada Lei nº 11. 671, de 2008, e distinguir os tipos de condenados por crime hediondo que devem ir para os estabelecimentos federais de segurança máxima, com vistas a garantir a viabilidade e a eficácia da norma.

Também é necessário introduzir na proposição a cláusula de vigência, inexistente PLS sob análise.

III – VOTO

Em face dos argumentos expostos, opinamos pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 362, de 2009, na forma da seguinte emenda substitutiva:

EMENDA Nº – CCJ (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 362, DE 2009

Acrescenta artigo à Lei nº 11.671, de 8 de maio de 2008, para estabelecer que o condenado por crime hediondo que apresente risco de subverter a ordem pública iniciará o cumprimento da pena em estabelecimento penal federal de segurança máxima, até a progressão para o regime semiaberto.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 11.671, de 8 de maio de 2008, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 10-A:

> Art. 10-A. O condenado por crime hediondo que apresente risco de subverter a ordem pública iniciará o cumprimento da pena em estabelecimento penal federal de segurança máxima, até a progressão para o regime semiaberto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

PARECERES
Nºs 643 E 644, DE 2012

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 369, de 2008, do Senador Expedito Júnior, que *veda a realização de concurso público exclusivo para a formação de cadastro reserva.*

PARECER Nº 643, DE 2012,
(Da Comissão de Assuntos Sociais)
(Em audiência, nos termos do Requerimento nº 1.198, de 2009)

RELATOR: Senador **EFRAIM MORAIS**

I – RELATÓRIO

Esta Comissão recebeu para examinar e emitir parecer o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 369, de 2008, de autoria do Senador EXPEDITO JUNIOR, que *veda a realização de concurso público exclusivo para a formação de cadastro de reserva.*

Pelos seus termos, a proposição determina a obrigatoriedade de os editais de concursos públicos de provas ou de provas e títulos no âmbito da administração direta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios indicarem expressamente o número de cargos a serem providos. Busca-se, assim, restringir prática que se está disseminando, relativa a certames seletivos para a formação de cadastros de reserva.

Na justificação, o autor aponta que os excessos verificados em casos atuais de concursos para cadastros de reserva sem que haja qualquer vaga a ser preenchida configuram-se *verdadeiros atentados aos princípios da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, ludibriando os candidatos, ao criar-lhes falsas expectativas de nomeação.*

A proposição não recebeu emendas.

II – ANÁLISE

O exame do projeto, quanto aos aspectos que incumbem a esta Comissão, revela a necessidade de sua aprovação.

Realmente, a prática de se realizar concursos exclusivos para a formação de cadastros de reserva revela-se atentatória aos princípios constitucionais da moralidade pública e da eficiência, sendo completamente injustificável que o Poder Publico, em qualquer nível federativo, publique editais de processos seletivos para provimento de cargos cujas vagas inexistem, gerando em milhares de brasileiros falsas expectativas e despesas com gastos na preparação às provas de tais certames.

Demais disso, é de se registrar que haverá, também, desembolso de dinheiro público para a remuneração das bancas examinadoras selecionadas, cujos valores não são desprezíveis. Atenta-se, aqui, contra a probidade na gestão dos recursos do Erário.

III – VOTO

Pelas razões acima, somos pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 369, de 2008.

Sala da Comissão, 24 de fevereiro de 2010.

Senadora ROSALBA CIARLINI
Comissão de Assuntos Sociais
Presidente , Presidente

Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

IV - DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Assuntos Sociais, em reunião realizada nesta data, aprova o Relatório do Senador Efraim Morais, que passa a constituir Parecer da CAS, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 369 de 2008.

Sala da Comissão, 24 de fevereiro de 2010.

Senadora ROSALBA CIARLINI
Presidente

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 369 DE 2008	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 24/02/2010 OS (AS) SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDÊNCIA: SENADORA ROSALBA CIARLINI	
RELATORIA: SENADOR EFRAIM MORAIS	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO TITULARES	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO SUPLENTES
(vago)	1- (vago)
AUGUSTO BOTELHO (PT)	2- CÉSAR BORGES (PR)
PAULO PAIM (PT)	3- EDUARDO SUPLICY (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	4- INÁCIO ARRUDA (PCdoB)
. .TIMA CLEIDE (PT)	5- IDELI SALVATTI (PT)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	6- (vago)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	7- JOSÉ NERY (PSOL)
MAIORIA (PMDB E PP) TITULARES	MAIORIA (PMDB E PP) SUPLENTES
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)	1- LOBÃO FILHO (PMDB)
GEOVANI BORGES (PMDB)	2- ROMERO JUCÁ (PMDB)
PAULO DUQUE (PMDB)	3- VALDIR RAUPP (PMDB)
(vago)	4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)
MÃO SANTA (PSC)	5- WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB)
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB) TITULARES	BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB) SUPLENTES
ADELMIR SANTANA (DEM)	1- HERÁCLITO FORTES (DEM)
)SALBA CIARLINI (DEM) PRESIDENTE	2- JAYME CAMPOS (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM) RELATOR	3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)
FLÁVIO ARNS (PSDB)	5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6- MARISA SERRANO (PSDB)
PAPALÉO PAES (PSDB)	7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)
PTB TITULARES	PTB SUPLENTES
MOZARILDO CAVALCANTI	1- GIM ARGELLO
PDT TITULARES	PDT SUPLENTES
JOÃO DURVAL	1- CRISTOVAM BUARQUE

PARECER Nº 644, DE 2012,
(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

RELATOR: Senador **AÉCIO NEVES**

I – RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 369, de 2008, de autoria do Senador Expedito Júnior, que *veda a realização de concurso público exclusivo para a formação de cadastro de reserva.*

Em seu art. 1º a proposição determina que *o edital de cada concurso público de prova ou de provas e títulos no âmbito da administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá deixar de prever a especificação do número de cargos a serem providos.*

No mesmo dispositivo, em seu parágrafo único, é determinado que a formação de cadastro de reserva somente é permitida para candidatos aprovados em número excedente ao de cargos a serem providos.

Na justificação o autor sustenta que a abertura de concurso público apenas para a formação de cadastro de reserva cria falsas expectativas nos candidatos e, muitas vezes, ocorre *mesmo quando não haja qualquer cargo vago.*

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

A proposição, nos termos do art. 91, I, do Regimento Interno desta Casa, está sob tramitação terminativa.

II - ANÁLISE

Preliminarmente, não ocorre inconstitucionalidade por vício de iniciativa, já que a matéria não se insere na cláusula de reserva constitucional de iniciativa em favor do Presidente da República.

A técnica legislativa é satisfatória, não exigindo reparos.

Quanto ao mérito, a proposição merece aprovação, em homenagem a princípios constitucionais endereçados à administração pública, com ênfase à moralidade e à eficiência.

Efetivamente, não é admissível o procedimento administrativo que abre certame seletivo para o provimento de cargos públicos – com dispêndio de recursos públicos em benefício da banca examinadora – sem que ocorra a necessidade administrativa, demonstrável pela existência de cargos vagos e da necessidade de seu provimento.

Ainda mais grave é submeter o concursando ao desgaste de um longo período de preparação, durante o qual incorre em despesas e sacrifícios pessoais e não raro familiares. Gasta com cursos preparatórios, às vezes com o abandono do emprego para dedicação integral aos estudos e, finalmente, com os valores cobrados para poder realizar as provas. Depois disto tudo, aprovado, passa a viver a expectativa e a incerteza da admissão ao emprego para o qual se habilitou. Esse procedimento demonstra uma enorme insensibilidade e desrespeito da administração pública para com o cidadão, o que necessita ser de todo evitado.

O projeto proposto pelo Senador Expedito Júnior vai ao encontro do espírito da decisão unânime, e de repercussão geral, proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em agosto de 2011, quando julgou matéria relatada pelo Ministro Gilmar Mendes e impetrada pelo Estado de Mato Grosso do Sul. Recorria aquele Estado quanto à obrigatoriedade de a administração pública nomear os candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecidos em certame, sob a alegação de violação ao disposto nos artigos 5º, inciso LXIX, e 37, caput e inciso IV, da Constituição Federal, por entender que ali se conferiria margem de discricionariedade para o administrador aferir a real necessidade de nomeação dos candidatos aprovados. Em seu voto, o ministro relator assim se manifestou quanto ao comportamento que deve reger a administração pública em sua relação com os cidadãos: *"Aqueles cidadãos que decidem se inscrever e participar do certame público depositam sua confiança no Estado-administrador, que deve atuar de forma responsável quanto às normas do edital e observar o princípio da segurança jurídica como guia de comportamento"*. Prosseguindo em sua manifestação, o Ministro Gilmar Mendes pontuou que a necessidade da nomeação: *"de acordo com o edital, passa a constituir um direito do concursando aprovado e, dessa forma, um dever imposto ao poder público"*.

Se para as vagas oferecidas nos editais o Supremo Tribunal Federal já se manifestou pela obrigatoriedade do seu provimento pela Administração Pública, a questão do concurso exclusivo para a formação de cadastro de reserva continua em aberto, o que o presente projeto vem normatizar.

III - VOTO

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 369, de 2008, nesta Comissão.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2012.

Senador EUNÍCIO OLIVEIRA, Presidente

, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, na 23ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de maio de 2012, aprova o Projeto de Lei do Senado nº 369, de 2008, conforme Relatório do Senador Aécio Neves, e a Emenda nº 1-CCJ, de Relator, a seguir:

Emenda nº 1 – CCJ (aditiva)

Art. 1º Acresça os §§ 2º e 3º ao art. 1º do PLS 369 de 2008 com a seguinte redação:

§ 2º As empresas públicas e as sociedades de economias mistas poderão realizar concurso público exclusivamente para cadastro de reserva.
§ 3º No caso de concurso público exclusivo para cadastro de reserva, não poderá haver cobrança de qualquer valor ou taxa de inscrição.

Art. 2º Renumere o parágrafo único do art. 1º do PLS 369 de 2008 para § 1º.

Sala das Comissões, 30 de maio de 2012

Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 369 DE 2008

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 30 / 05 / 2012, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Senador Eunício Oliveira	
RELATOR: Senador Aécio Neves	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	
JOSÉ PIMENTEL	1. EDUARDO SUPLICY
MARTA SUPLICY	2. ANA RITA
PEDRO TAQUES	3. ANÍBAL DINIZ
JORGE VIANA	4. ACIR GURGACZ
ANTONIO CARLOS VALADARES	5. LINDBERGH FARIAS
INÁCIO ARRUDA	6. RODRIGO ROLLEMBERG
EDUARDO LOPES	7. HUMBERTO COSTA
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PV)	
EUNÍCIO OLIVEIRA	1. ROBERTO REQUIÃO
PEDRO SIMON	2. VALDIR RAUPP
ROMERO JUCÁ	3. EDUARDO BRAGA
VITAL DO RÊGO	4. RICARDO FERRAÇO
RENAN CALHEIROS	5. LOBÃO FILHO
LUIZ HENRIQUE	6. WALDEMIR MOKA
FRANCISCO DORNELLES	7. BENEDITO DE LIRA
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES	1. LÚCIA VÂNIA
ALOYSIO NUNES FERREIRA	2. FLEXA RIBEIRO
ALVARO DIAS	3. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO	4. PAULO BAUER
BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	
ARMANDO MONTEIRO	1. MOZARILDO CAVALCANTI
GIM ARGELLO	2. CIRO NOGUEIRA
MAGNO MALTA	3. JOÃO RIBEIRO
	4. EDUARDO AMORIM
PSOL	
RANDOLFE RODRIGUES	
PSD	
SÉRGIO PETECÃO	1. KÁTIA ABREU

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS **Nº** 369 **, DE** 2008

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PDT, PSB, PT, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PDT, PSB, PT, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOSÉ PIMENTEL	X				1 – EDUARDO SUPLICY	X			
MARTA SUPLICY	X				2 – ANA RITA	X			
PEDRO TAQUES					3 – ANÍBAL DINIZ				
JORGE VIANA					4 – ACIR GURGACZ				
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				5 – LINDBERGH FARIAS				
INÁCIO ARRUDA					6 – RODRIGO ROLLEMBERG				
EDUARDO LOPES					7 – HUMBERTO COSTA				
TITULARES – Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EUNÍCIO OLIVEIRA Presidente					1 – ROBERTO REQUIÃO				
PEDRO SIMON	X				2 – VALDIR RAUPP	X			
ROMERO JUCÁ	X				3 – EDUARDO BRAGA				
VITAL DO RÊGO					4 – RICARDO FERRAÇO				
RENAN CALHEIROS	X				5 – LOBÃO FILHO				
LUIZ HENRIQUE					6 – WALDEMIR MOKA				
FRANCISCO DORNELLES	X				7 –BENEDITO DE LIRA				
TITULARES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
AÉCIO NEVES Relator	X				1 – LÚCIA VÂNIA				
ALOYSIO NUNES FERREIRA	X				2 – FLEXA RIBEIRO				
ALVARO DIAS					3 – CÍCERO LUCENA				
JOSÉ AGRIPINO	X				4 – PAULO BAUER				
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ARMANDO MONTEIRO	X				1 – MOZARILDO CAVALCANTI				
GIM ARGELLO	X				2 – CIRO NOGUEIRA				
MAGNO MALTA					3 – JOÃO RIBEIRO				
					4 – EDUARDO AMORIM				
TITULAR – PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PSOL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
RANDOLFE RODRIGUES									
TITULAR – PSD	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PSD**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO PETECÃO					1 – KÁTIA ABREU				

TOTAL: 16 **SIM:** 15 **NÃO:** – **ABSTENÇÃO:** – **AUTOR:** – **PRESIDENTE** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 30 / 05 / 2012

Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE *QUORUM* (art. 132, § 8º, do RISF)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Emenda nº 1 - CCJ

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 369, DE 2008

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PDT, PSB, PT, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PDT, PSB, PT, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOSÉ PIMENTEL	X				1 – EDUARDO SUPLICY	X			
MARTA SUPLICY	X				2 – ANA RITA	X			
PEDRO TAQUES					3 – ANÍBAL DINIZ				
JORGE VIANA					4 – ACIR GURGACZ				
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				5 – LINDBERGH FARIAS				
INÁCIO ARRUDA					6 – RODRIGO ROLLEMBERG				
EDUARDO LOPES					7 – HUMBERTO COSTA				
TITULARES – Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EUNÍCIO OLIVEIRA Presidente					1 – ROBERTO REQUIÃO				
PEDRO SIMON	X				2 – VALDIR RAUPP	X			
ROMERO JUCÁ	X				3 – EDUARDO BRAGA				
VITAL DO RÊGO					4 – RICARDO FERRAÇO				
RENAN CALHEIROS	X				5 – LOBÃO FILHO				
LUIZ HENRIQUE					6 – WALDEMIR MOKA				
FRANCISCO DORNELLES	X				7 –BENEDITO DE LIRA				
TITULARES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
AÉCIO NEVES			X		1 – LÚCIA VÂNIA				
ALOYSIO NUNES FERREIRA	X				2 – FLEXA RIBEIRO				
ALVARO DIAS					3 – CÍCERO LUCENA				
JOSÉ AGRIPINO	X				4 – PAULO BAUER				
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ARMANDO MONTEIRO	X				1 – MOZARILDO CAVALCANTI				
GIM ARGELLO	X				2 – CIRO NOGUEIRA				
MAGNO MALTA					3 – JOÃO RIBEIRO				
					4 – EDUARDO AMORIM				
TITULAR – PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PSOL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
RANDOLFE RODRIGUES									
TITULAR – PSD	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PSD**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO PETECÃO					1 – KÁTIA ABREU				

TOTAL: 16 **SIM:** 14 **NÃO:** — **ABSTENÇÃO:** — **AUTOR:** 1 **PRESIDENTE** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 30 / 05 / **2012**

Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE *QUORUM* (art. 132, § 8º, do RISF)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

TEXTO FINAL
Do PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 369, DE 2008
Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que:

Veda a realização de concurso público exclusivo para a formação de cadastro de reserva.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O edital de cada concurso público de provas ou de provas e títulos no âmbito da administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá deixar de prever a especificação do número de cargos a serem providos.

§1º A formação de cadastro de reserva nos concursos de que trata o caput deste artigo somente será permitida para candidatos aprovados em número excedente ao de cargos a serem providos.

§ 2º As empresas públicas e as sociedades de economias mistas poderão realizar concurso público exclusivamente para cadastro de reserva.

§3º No caso de concurso público exclusivo para cadastro de reserva, não poderá haver cobrança de qualquer valor ou taxa de inscrição.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2012

Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**, Presidente

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

.....

LXIX - conceder-se-á mandado de segurança para proteger direito líquido e certo, não amparado por "habeas-corpus" ou "habeas-data", quando o responsável pela ilegalidade ou abuso de poder for autoridade pública ou agente de pessoa jurídica no exercício de atribuições do Poder Público;

.....

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

.....

IV - durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação, aquele aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos será convocado com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego, na carreira;

.....

Ofício nº 67/12 – PRESIDÊNCIA / CCJ

Brasília, 30 de maio de 2012.

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **aprovação**, com a Emenda nº 1-CCJ, do Projeto de Lei do Senado nº 369, de 2008, que "Veda a realização de concurso público exclusivo para a formação de cadastro de reserva", de autoria do Senador Expedito Júnior.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO

FRAGMENTO DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 54ª LEGISLATURA REALIZADA NO DIA 30 DE MAIO DE 2012.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 369, de 2008

- Terminativo -

Veda a realização de concurso público exclusivo para a formação de cadastro de reserva.

Autoria: Senador Expedito Júnior

Relatoria: Senador Aécio Neves

Relatório: Pela aprovação do Projeto.

Observações: - *A matéria já foi apreciada pela Comissão de Assuntos Sociais;*

- *a votação será nominal.*

Concedo a palavra ao Senador Aécio Neves.

Tem a palavra V. Exª, Senador Aécio Neves.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco/PSDB – MG) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, vem à analise desta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 369, de 2008, de autoria do Senador Expedito Júnior, que veda a realização de concurso público exclusivo para a formação de cadastro de reserva.

Em seu art. 1º a proposição determina que o edital de cada concurso público de prova ou de provas e títulos no âmbito da administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá deixar de prever a especificação do número de cargos a serem providos.

No mesmo dispositivo, em seu parágrafo único, é determinado que a formação de cadastro de reserva somente é permitida para candidatos aprovados em número excedente ao de cargos a serem providos.

Na justificação, o autor sustenta que a abertura de concurso público apenas para a formação de cadastro de reserva cria falsas expectativas nos candidatos e, muitas vezes, ocorre mesmo quando não haja qualquer cargo vago.

Faço aqui a análise, Sr. Presidente, e, ao final, referir-me-ei a uma emenda apresentada pelo ilustre Senador Pimentel.

Preliminarmente, é preciso que se diga que não ocorre inconstitucionalidade por vício de iniciativa, já que a matéria não se insere na cláusula de reserva constitucional de iniciativa em favor do Presidente da República.

A técnica legislativa é satisfatória, não exigindo reparos.

Quanto ao mérito, a proposição, Sr. Presidente, merece aprovação, em homenagem a princípios constitucionais endereçados à Administração Pública, com ênfase à moralidade e à eficiência.

Efetivamente, não é admissível o procedimento administrativo que abre certame seletivo para o provimento de cargos públicos – com dispêndio de recursos públicos em benefício da banca examinadora – sem que ocorra a necessidade administrativa, demonstrável pela existência de cargos vagos e da necessidade de seu provimento.

Ainda mais grave é submeter o concursando ao desgaste de um longo período de preparação, durante o qual incorre em despesas e sacrifícios pessoais e, não raro, familiares. Gasta com cursos preparatórios, às vezes com o abandono do emprego – isso acontece muitas vezes – para dedicação integral aos estudos e, finalmente, com os valores cobrados para poder realizar as provas. Depois disso tudo, aprovado, passa a viver a expectativa e a incerteza da admissão ao emprego para o qual se habilitou. Esse procedimento demonstra uma enorme insensibilidade e desrespeito da Administração Pública para com o cidadão, o que necessita ser de todo evitado.

O projeto proposto pelo Senador Expedito Júnior vai ao encontro do espírito da decisão unânime – chamo a atenção para essas questão –, e de repercussão geral, proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em agosto de 2011, quando julgou matéria relatada pelo Ministro Gilmar Mendes e impetrada pelo Estado de Mato Grosso do Sul. Recorria aquele Estado quanto à obrigatoriedade de a Administração Pública nomear os candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecidos em certame, sob a alegação de violação ao disposto no art. 5º da Constituição Federal, por entender que ali se conferiria margem de discricionariedade para o administrador aferir a real necessidade de nomeação dos candidatos aprovados. Em seu voto, o Ministro relator assim se manifestou quanto ao comportamento que deve reger a Administração Pública em sua relação com os cidadãos – abro aspas –:

> *"Aqueles cidadãos que decidem se inscrever e participar do certame público depositam sua confiança no Estado-administrador, que deve atuar de forma responsável quanto às normas do edital e observar o princípio da segurança jurídica como guia de comportamento."*

Prosseguindo em sua manifestação, o Ministro Gilmar Mendes pontuou que a necessidade da nomeação – mais uma vez, abrindo aspas – "de acordo com o edital, passa a constituir um direito do concursando aprovado e, dessa forma, um dever imposto ao poder público".

Se para as vagas oferecidas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, nos editais o Supremo Tribunal Federal já se manifestou pela obrigatoriedade do seu provimento pela Administração Pública, a questão do concurso exclusivo para a formação de cadastro de reserva continua em aberto, o que o presente projeto vem normatizar.

O ilustre Senador Pimentel apresenta uma emenda e faz aqui uma adequada e justa ponderação de que deveria haver um tratamento diferenciado para as empresas públicas e as sociedades de economia mista, permitindo a essas a realização de concurso público exclusivamente para o cadastro de reserva.

Justifica o ilustre Senador que a constituição do cadastro de reservas, no âmbito das empresas públicas e sociedades de economia mista, é um instrumento importante para que elas possam concorrer no mercado de trabalho privado em igualdade de condições.

O cadastro de reservas possibilita que essas empresas estatais possam compatibilizar a obrigação do concurso com a dinâmica do mercado privado onde atuam, podendo contratar pessoal através de um banco de currículos em ordem de chamada quando houver oportunidade ou necessidade no mercado em que atuam.

Portanto, na verdade, o Senador Pimentel traz uma preocupação, acredito, absolutamente razoável.

Então, acolho a sua emenda e fazemos uma alteração no texto, transformando o parágrafo único em § 1º e criando os seguintes dois outros parágrafos: § 2º - as empresas públicas e sociedades de economia mista poderão realizar concurso público exclusivamente para o cadastro de reserva.

Chamo a atenção para a proposta em relação ao § 3º. No caso de concurso público exclusivo para cadastro de reserva não poderá haver cobrança de qualquer valor ou taxa de inscrição, o que, a meu ver, alivia, sana também parte da preocupação que tínhamos anteriormente, com os dispêndios dos concursandos, que não eram correspondidos pela sua nomeação. Nesse caso, esse dispêndio é minimizado pelo § 3º, que garante que não haverá nenhuma cobrança de valor, seja taxa de inscrição ou qualquer outra.

Portanto, Sr. Presidente, esse é o relatório – fica feita essa renumeração –, para o qual solicito a aprovação dos meus ilustres pares nesta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Em discussão.

Matéria terminativa.

Para discutir a matéria, pede a palavra o Senador José Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE) – Rapidamente, Sr. Presidente. Quero parabenizar o Senador Aécio Neves pelo seu relatório.

Com esse ajuste para que as empresas públicas e sociedades de economia mista possam ter cadastro de reserva, estamos dando uma certa tranquilidade, já que elas têm as mesmas regras de mercado na relação empregatícia.

Por isso, encaminhamos o voto favorável e queremos aprovar esta matéria, se possível, ainda hoje.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Terminativo.

Não havendo mais...

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Sr. Presidente, apenas para registrar também o meu voto favorável...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Senador Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – ... ao relatório, com a emenda. Registro que é muito importante essas empresas terem a condição de ter um cadastro, para chamar e suprir a necessidade da rotatividade de mão de obra e do crescimento da própria empresa no atendimento à população.

São empresas que atuam no mercado e que, portanto, precisam dar pronta resposta. E a emenda supre essa questão.

Portanto, somos favoráveis.

A SRª MARTA SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Eu gostaria... Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eunicio Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Para discutir a matéria, Senadora Marta Suplicy.

A SRª MARTA SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Obrigada, Presidente.

Eu gostaria de parabenizar o Senador Aécio pelo relatório e também pela boa vontade, pela boa escuta que teve em relação à emenda do Senador Pimentel, que é de bom senso, porque realmente é importante que tenhamos essa reserva, e a forma como ela foi apresentada e acolhida é muito apropriada.

Parabéns aos dois.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Não havendo mais quem queira discutir, vou colocar a matéria em votação nominal.

O SR. GIM ARGELLO (Bloco/PTB – DF) – Senador Eunício... Senador Eunício, só um minutinho.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – O Senador Gim Argello pede a palavra para discutir.

O SR. GIM ARGELLO (Bloco/PTB – DF) – Dentro da mesma tela colocada pelo Senador Romero Jucá e pela Senadora Marta Suplicy, foi muito boa essa emenda mesmo.

Foi muito boa, porque você deixou as empresas na mesma condição da iniciativa privada. Por quê? Agora, o que se está proibindo aqui – é bom que se ressalte – é que não se pode fazer sustentação de abertura de concurso público apenas para a formação de cadastro de reserva. Quer dizer, cria-se uma falsa expectativa para as pessoas, e só se cria o cadastro-reserva.

Não se pode fazer isso. Vai-se criar um concurso público, mas não se pode criar falsa expectativa, porque senão fica uma demanda gigantesca daqueles que passaram – são inúmeros; muitas vezes, há um número distante das vagas existentes –, que pensam que vão fazer parte, que vão ser chamados ainda.

Quer dizer, foi muito válido, mas, nas empresas públicas, concordo com você, Senador Pimentel.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Não havendo mais quem queira discutir, vou colocar a matéria em votação. E a votação é nominal.

Quem vota pela aprovação do projeto vota "sim", com o Relator.

Como vota o Senador José Pimentel?

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE) – Voto com o Relator, Sr. Presidente. Voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunicio Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – "Sim", com o Relator.

Como vota a Senadora Marta Suplicy?

A SRª MARTA SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Voto "sim", com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Vota "sim", com o Relator.

Como vota o Senador Pedro Taques? *(Pausa.)*

Como vota o Senador Jorge Viana? *(Pausa.)*

Como vota o Senador Antonio Carlos Valadares?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Sim, com o Relator.

Como vota o Senador Inácio Arruda? *(Pausa.)*

Senador Eduardo Lopes. *(Pausa.)*

Como vota o Senador Pedro Simon? *(Pausa.)*

O Senador Pedro Simon está ausente.

Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Sim, com o Relator.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – E com a emenda.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Com o Relator e a emenda.

Como vota o Senador Vital? *(Pausa.)*

Como vota o Senador Renan Calheiros?

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco/PMDB – AL) – Sim, com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Sim, com o Relator.

Senador Luiz Henrique.

O SR. LUIZ HENRIQUE (Bloco/PMDB – SC) – Com o Relator, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Sim, com o Relator.

Senador Dornelles.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ) – Com o Relator, Sr. Presidente, e com a emenda do Senador Pimentel, que, na prática, coloca as empresas públicas e sociedades de economia mista na mesma posição das empresas privadas.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Como vota o Senador Aécio Neves?

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco/PSDB – MG) – Favoravelmente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Ah, voto conhecido. V. Exª é o Relator. Desculpe-me.

Como vota o Senador Aloysio Nunes?

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Sim, com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Sim, com o Relator.

O Senador Pedro Simon voltou.

Como vota o Senador Pedro Simon? *(Pausa.)*

Sim, com o Relator, Senador Pedro Simon? *(Pausa.)*

Como vota o Senador Alvaro Dias? *(Pausa.)*

Senador Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – Com o Relator e a emenda.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Com o Relator e a emenda.

Senador Armando Monteiro.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco/PTB – PE) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Com o Relator.

Senador Gim Argello.

O SR. GIM ARGELLO (Bloco/PTB – DF) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Com o Relator.

Senador Magno Malta. *(Pausa.)*

Senador Randolfe Rodrigues. *(Pausa.)*

Senador Sérgio Petecão. *(Pausa.)*

Um, dois, três, quatro.

Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Com o Relator Aécio Neves.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Com o Relator.

Senadora Ana Rita.

A SRª ANA RITA (Bloco/PT – ES) – Sim, com o Relator, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Sim, com o Relator.

Senador Anibal Diniz. *(Pausa.)*
Senador Acir Gurgacz. *(Pausa.)*
Senador Lindbergh. *(Pausa.)*
Senador Rodrigo Rollemberg. *(Pausa.)*
Senador Humberto Costa. *(Pausa.)*
Senador Requião. *(Pausa.)*
Senador Raupp.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco/PMDB – RO) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Eunicio Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Com o Relator, "sim".

Senador...
Como vota a Senadora Lúcia Vânia? *(Pausa.)*
Senador Flexa Ribeiro. *(Pausa.)*
Senador Cicero Lucena. *(Pausa.)*
Senador Paulo Bauer. *(Pausa.)*
Senador Ciro Miranda. Senador Cyro Nogueira, desculpe-me. *(Pausa.)*
Senador João Ribeiro. *(Pausa.)*
Senador Eduardo Amorim. *(Pausa.)*
Senadora Kátia Abreu. *(Pausa.)*

O projeto foi aprovado pela unanimidade dos Srs. Senadores presentes.

Como o projeto é votado em segundo turno, consulto os Srs. Senadores sobre se podemos repetir a votação anterior.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE) – Concordamos, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunicio Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – A mesma votação para a emenda também.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE) – Concordamos, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunicio Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Os Srs. Senadores concordam?

Aprovada a emenda e o projeto, a matéria será encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

O próximo item da pauta é o Projeto de Lei da Câmara nº 36.

Convido o Senador José Pimentel, para assumir a Presidência, uma vez que sou o Relator dessa matéria, que vai contemplar as universidades brasileiras.

Ainda temos uma última votação nominal. Depois dessa votação nominal, essa que cria os cargos de professores para as universidades brasileiras...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – A outra é que é. A outra matéria é terminativa, essa, não.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE) – Fique conosco aqui, na Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Senador José Pimentel, por gentileza, assuma os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco/PT – CE) –

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Os pareceres lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – A Presidência recebeu os **Ofícios nºs 66 e 67, de 2012**, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que comunicam a apreciação, em caráter terminativo, dos Projetos de Lei do Senado nºs 362, de 2009; e 369, de 2008.

São os seguintes os Ofícios:

Ofício nº 66/12 – PRESISDÊNCIA/CCJ

Brasília, 30 de maio de 2012.

Assunto; decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 362, de 2009, que "Acrescenta § 2º ao art. 87 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para estabelecer que a pena pelo cometimento de crime hediondo será cumprida em penitenciária federal de segurança máxima, até a progressão para o regime semiaberto", de autoria do Senador Marcelo Crivella.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Eunício Oliveira**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Ofício nº 67/12-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 30 de maio de 2012.

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação, com a Emenda nº 1-CCJ, do Projeto de Lei do Senado nº 369, de 2008, que "Veda a realização de concurso público exclusivo para a formação de cadastro de reserva", de autoria do Senador Expedito Júnior.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Eunício Oliveira**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) Com referência aos **Ofícios nºs 66 e 67, de 2012**, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 362, de 2009; e 369, de 2008, sejam apreciados pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 522, DE 2012

Requeiro, nos termos do art. 255, inciso II, alínea "c", item 12 do Regimento Interno, que o PLS nº 487, de 2011, que "*Altera o art. 3º da Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976, e acrescenta art. 2º-A à Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, para excluir do salário-de-contribuição do empregado valores pagos em indenização de alimentação e transporte de empregados.",* de autoria do Senador Blairo Maggi, além da Comissão de Assuntos Sociais, constante no despacho inicial de distribuição, seja remetida, também, à Comissão de Assuntos Econômicos.

Justificação

A proposta legislativa em epígrafe visa excluir do salário-contribuição do empregado os valores pagos em indenização de alimentação e transporte de empregados.

Considerando que a mesma gera impactos a fazenda pública, é imprescindível a análise da Comissão de Assuntos Econômicos em relação a matéria. – Senador **Clésio Andrade.**

REQUERIMENTO Nº 523, DE 2012

Requeiro, nos termos do art. 255, inciso II, alínea "c", item 12 do Regimento Interno, que o PLS nº 487, de 2011, que "*Altera o art. 3º da Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976, e acrescenta art. 2º-A à Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, para excluir do salário-de-contribuição do empregado valores pagos em indenização de alimentação e transporte de empregados.",* de autoria do Senador Blairo Maggi, além da Comissão de Assuntos Sociais, constante no despacho inicial de distribuição, seja remetida, também, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Justificação

A proposta legislativa em epígrafe visa excluir do salário-contribuição do empregado os valores pagos em indenização de alimentação e transporte de empregados.

Além disso, as modificações propostas na legislação do Vale-Transporte devem estar em consonância

com a Constituição Federal, cabendo assim a manifestação da Comissão de Constituição de Justiça nessa discussão. – Senador **Clésio Andrade.**

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão incluídos em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 524, DE 2012

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja encaminhado Voto de Congratulação à ACESE – Associação Comercial e Empresarial de Sergipe, pela passagem dos 140 anos de sua fundação, que ocorreu no último dia 26 de maio.

A homenagem do Senado Federal deverá ser encaminhada ao Presidente da ACESE, Dr. Alexandre Santana Porto, no endereço Rua José do Prado Franco, 557 – Centro – Aracaju – SE, CEP 49.010-010, e é extensiva a todos os associados.

Sala das Sessões, 5 de junho de 2012. – Senador **Eduardo Amorim** , Líder do PSC.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – A Presidência encaminhará o voto de congratulações solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 525, DE 2012

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney,

Com fundamento no disposto no art. 255, inciso II, alínea **c** , item 12 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência que o Projeto de Lei do Senado nº 8, de 2012, que "altera a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais, para dispor sobre a distribuição entre os estados de recursos públicos federais para a agricultura familiar e para os empreendimentos familiares rurais" seja apreciado, também, pela Comissão de Assuntos Econômicos – CAE.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2012. – Senador **Valdir Raupp.**

REQUERIMENTO Nº 526, DE 2012

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney

Com fundamento no disposto no art. 255, inciso II, alínea **c**, item, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência que o Projeto de Lei do Senado nº 8, de 2012, que "altera a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estabelece asa diretrizes clara a formulação da Política Nacional da Agricultura familiar e Empreendimentos familiares Rurais para dispor sobre a distribuição entre os estados de recursos públicos federais para a agricultura familiar e para os empreendimentos familiares rurais" seja apreciado, também, pela Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo – CDR.

Sala das sessões, 31 de maio de 2012. – Senador **Valdir Raupp.**

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão incluídos em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 190, DE 2012

Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) para possibilitar a aplicação de pena prevista no Código Penal para o adolescente infrator, no caso de reincidência na prática de infração grave.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), passa a vigorar acrescida do seguinte art. 122-A:

"Art. 122-A. Em se tratando da reincidência em infração grave de que trata o inciso II do art. 122, ao infrator será aplicada a pena prevista no Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) para crime de mesma natureza e gravidade da infração cometida, independentemente da idade.

Parágrafo único. Se a pena a que se refere o caput exceder o tempo previsto nesta Lei, o infrator reincidente de que trata este artigo a cumprirá, primeiramente, em entidade prevista no art. 123 deste Estatuto até completar dezoito anos de idade, após o que será transferido para estabelecimento penal onde será cumprida o restante da pena de acordo com a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Atualmente no Brasil, vivemos uma situação de pânico com relação à falta de segurança nas cidades, no meio rural, nas ruas ou até mesmo dentro de nossas próprias residências. A violência tem, de fato, emergido em vários setores sociais, deixando marcas profundas por onde passa. E é a família brasileira que mais sofre diária e diretamente com esse grave problema social.

Em particular, vemos adolescentes repetidamente cometer infrações graves, invadindo a vida de milhares de brasileiros, empunhando armas, vendendo drogas, suprimindo vidas, destruindo famílias inteiras. Tudo isso, embalados pelo falso entendimento de que há, no ECA, uma velada promessa da impunidade. Afinal, após completarem 18 anos, estarão livres da internação e, mais ainda, sem registro nos arquivos policiais.

O Congresso Nacional há muito vem debatendo este tema sem, contudo, chegar a um consenso: por um lado há os que defendem a diminuição da idade penal de forma drástica e generalizada; por outro os que defendem, de forma veemente, que reduzir a idade penal não é o melhor caminho.

O objetivo do presente projeto de lei é justamente apresentar ao debate uma proposta mediadora, em que o Legislativo brasileiro caminhe no sentido de atender ao clamor da sociedade, punindo com mais rigor os menores que cometem infrações equiparadas a crimes graves, mas sem contudo implicar redução imediata da maioridade penal.

Por essa razão, o projeto prevê que os adolescentes responsáveis por infrações equiparadas a crimes graves continuem com as garantias processuais já previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), recebendo as medidas socioeducativas e de internação, se for o caso. Mas na hipótese de reincidência nessas infrações graves, deverão ser tratados de forma diferenciada: deve ser-lhes aplicada a pena prevista no Código Penal para crime de mesma natureza e gravidade da infração cometida.

Entendemos que essa medida possibilitará uma melhor reflexão ao adolescente infrator, na hora de deparar-se com a chance de cometer nova infração. Em face desse entendimento, esperamos contar com o apoio dos nobres Pares para aprovação do projeto que ora submetemos a esta Casa. – Senador **Sérgio Souza.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

.....

Art. 122. A medida de internação só poderá ser aplicada quando:

I - tratar-se de ato infracional cometido mediante grave ameaça ou violência a pessoa;

II - por reiteração no cometimento de outras infrações graves;

III - por descumprimento reiterado e injustificável da medida anteriormente imposta.

§ 1º O prazo de internação na hipótese do inciso III deste artigo não poderá ser superior a 3 (três) meses, devendo ser decretada judicialmente após o devido processo legal.

§ 2º. Em nenhuma hipótese será aplicada a internação, havendo outra medida adequada.

Art. 123. A internação deverá ser cumprida em entidade exclusiva para adolescentes, em local distinto daquele destinado ao abrigo, obedecida rigorosa separação por critérios de idade, compleição física e gravidade da infração.

Parágrafo único. Durante o período de internação, inclusive provisória, serão obrigatórias atividades pedagógicas.

.....

DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

Código Penal.

.....

LEI Nº 7.210, DE 11 DE JULHO DE 1984

Institui a Lei de Execução Penal.

(Às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido às Comissões competentes.

Sobre a mesa, ofício que será lido.

É lido o seguinte:

Ofício nº 105/2012

Brasília, 05 de junho de 2012.

Senhor Presidente,

Tendo sido autorizado por meio do Requerimento nº 469/2012, para desempenhar missão no exterior, no período de 9 a 15 de junho do ano em curso, em representação do senado Federal na 101ª Conferência Internacional do Trabalho da Organização Internacional do Trabalho – OIT, a realizar-se em Genebra-Suiça, informo quem infelizmente, não poderei devido a compromissos surgidos em meu Estado.

A par de agradecer-lhe toda a confiança em mim depositada, solicito dispensa de integrar a representação do Senado Federal.

Atenciosamente,– Senador **Eduardo Amorim,** Líder do PSC.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – O Sr. Senador Romero Jucá enviou discurso à Mesa, para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exª será atendido.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu gostaria de deixar registrado meu reconhecimento a um trabalho que recebi pouco tempo atrás, e que seguramente será de grande utilidade para todos aqueles que se preocupam com o desenvolvimento econômico e a justiça social em nosso País.

Refiro-me, Senhor Presidente, ao documento Progressividade da tributação e desoneração da folha de pagamentos - elementos para reflexão, publicado conjuntamente pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, o Ipea, o Sindicato Nacional dos Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil, o Sindifisco Nacional, e o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos, o Dieese.

A bem da verdade, Senhoras e Senhores Senadores, cabe dizer que o Ipea, o Sindifisco Nacional e o Dieese - instituições de reconhecida competência e grande respeitabilidade quando se discute a questão tributária no Brasil -já vêm atuando em conjunto há algum tempo, no âmbito do Observatório da Equidade do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social.

Especificamente sobre os temas da equidade tributária e da desoneração da folha de pagamentos, as três entidades cuidaram de organizar no ano passado um ciclo de seminários, que alcançou quatro regiões brasileiras e propiciou discussões bastante férteis.

Mas não apenas discussões, Senhor Presidente. De fato, o ciclo de seminários teve resultados bem mais concretos, bem mais palpáveis, como a publicação de uma cartilha instrumental sobre a progressividade tributária destinada a tornar o tema acessível ao grande público.

Pois bem. Todo esse histórico de reflexão conjunta das três entidades sobre o tema produz agora o livro objeto de meu pronunciamento. Um livro, Senhoras e Senhores Senadores, cujos artigos refletem posições variadas, mas todas muito bem fundamentadas, sobre a justiça tributária no Brasil. Um livro que busca - e penso que também nesse aspecto foi muito bem sucedido -fugir à armadilha das soluções apressadas que tantas vezes nos tentam impingir como social, econômica e administrativamente viáveis.

Na publicação patrocinada pelo Ipea, pelo Sindifisco Nacional e pelo Dieese, o primeiro artigo cuida de apresentar várias propostas para reduzir as iniquidades do sistema tributário brasileiro.

Temos também um caudaloso estudo sobre o impacto da tributação e dos gastos públicos sociais na distribuição de renda do Brasil.

Outro texto descreve a participação do Dieese na experiência coletiva de construção da ferramenta de acompanhamento da política tributária no Brasil.

Seguem-se, Sr. Presidente, três artigos que focam o tema da desoneração da folha salarial. O primeiro revisita a antiga polêmica referente aos encargos sociais e à desoneração da folha. O segundo busca desconstruir o que chama de mitos da formalização da mão-de-obra e da competitividade industrial. E o terceiro elenca uma série de lembretes e comentários sobre a desoneração da folha de pagamentos.

Finalmente, como anexo, é apresentado um relato das oficinas sobre progressividade na tributação e desoneração da folha de pagamentos realizadas no âmbito do ciclo de seminários organizado pelas três instituições.

O tempo, infelizmente, não me permite citar – e eu gostaria muito de citar - os nomes de todos os autores desses belíssimos trabalhos. Até porque muitos deles, Srªs e Srs. Senadores, foram feitos a quatro, seis e até oito mãos.

Permito-me, porém, homenagear todos esses brilhantes pesquisadores nas pessoas dos três organizadores da publicação: José Aparecido Carlos Ribeiro, Álvaro Luchiezi Jr. e Sérgio Eduardo Arbulu Mendonça.

Aproveito, também, para cumprimentar os Presidentes das três instituições que patrocinaram a elaboração do trabalho: Mareio Pochmann, do Ipea; Pedro Delarue Tolentino Filho, do Sindifisco Nacional; e Zenaide Honório, do Dieese.

Documentos desse nível, Senhor Presidente - documentos que se debruçam sobre o cenário socioeconômico de nosso País, que discutem conceitos, que apresentam propostas, que contribuem, enfim, para o debate dos grandes temas nacionais – são sempre bem-vindos.

Por isso, recomendo às Senhoras Senadoras e aos Senhores Senadores a sua leitura. Seguramente, será um tempo muito bem empregado.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Srªs e aos Srs.

Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

1
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 63, DE 2011
(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Valdir Raupp, que *altera a redação do art. 3º da Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009, para ampliar o prazo de adesão ao regime especial de precatório até a data de 31 de dezembro de 2012.*

Parecer sob nº 689, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Demóstenes Torres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

2
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 33, DE 2009

Terceira sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 2009, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Valadares, que *acrescenta o art. 220-A à Constituição Federal, para dispor sobre a exigência do diploma de curso superior de comunicação social, habilitação jornalismo, para o exercício da profissão de jornalista.*

Parecer sob nº 1.354, de 2011, da Comissão Diretora, Relator: Senador João Ribeiro, oferecendo a redação para o segundo turno.

3
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 103, DE 2011
(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 56, 103 e 113, de 2011)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 103, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Delcídio do Amaral, que *acrescenta o inciso VIII-A ao § 2º do art. 155 da Constituição Federal, para modificar a sistemática de cobrança do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação incidente sobre as operações e prestações realizadas de forma não presencial e que destinem bens e serviços a consumidor final localizado em outro Estado.*

Parecer sob nº 486, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Renan Calheiros, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, com votos contrários da Senadora Marta Suplicy e dos Senadores Eduardo Suplicy e Aloysio Nunes Ferreira.

4
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 56, DE 2011
(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 56, 103 e 113, de 2011)

Proposta de Emenda à Constituição nº 56, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Luiz Henrique, que *altera os incisos VII e VIII do § 2º do art. 155 da Constituição Federal para dispor sobre a alíquota interestadual do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, quando a operação ou a prestação ocorrer no âmbito do comércio eletrônico.*

5
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 113, DE 2011
(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 56, 103 e 113, de 2011)

Proposta de Emenda à Constituição nº 113, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Lobão Filho, que *altera o inciso VII do § 2º do art. 155 da Constituição Federal para dispor sobre a alíquota interestadual do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação nas operações e prestações de serviços interestaduais que destinem bens e serviços a consumidor final não contribuinte.*

6
REQUERIMENTO Nº 114, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 114, de 2012, do Senador Eduardo Suplicy, *solicitando que sejam transmitidos ao*

Governo dos Estados Unidos da América o apelo e a manifestação do Senado Federal, no sentido de que os Estados Unidos da América suspendam o bloqueio econômico e comercial a Cuba, libertem os presos políticos, bem como fechem definitivamente a prisão instalada na base de Guantânamo.

Parecer sob nº 335, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Pedro Simon, favorável, com a alteração que propõe.

7

REQUERIMENTO Nº 115, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 115, de 2012, do Senador Eduardo Suplicy, *solicitando sejam transmitidos ao Governo de Cuba o apelo e a manifestação do Senado Federal, no sentido de que Cuba providencie o indulto geral aos aprisionados por posicionamentos políticos ou de consciência e autorize todos os seus habitantes a poderem entrar e sair de seu país, mesmo aqueles que criticam o regime político estabelecido na ilha.*

Parecer contrário, sob nº 227, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 46 minutos.)

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia
Bloco-PDT - João Durval*
Bloco-PSB - Lídice da Mata**
Bloco-PT - Walter Pinheiro**

Rio de Janeiro
Bloco-PP - Francisco Dornelles*
Bloco-PRB - Eduardo Lopes** (S)
Bloco-PT - Lindbergh Farias**

Maranhão
Bloco-PTB - Epitácio Cafeteira*
Bloco-DEM - Clovis Fecury** (S)
Bloco-PMDB - Lobão Filho** (S)

Pará
Bloco-PSDB - Mário Couto*
Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro**
Bloco-PMDB - Jader Barbalho**

Pernambuco
Bloco-PMDB - Jarbas Vasconcelos*
Bloco-PTB - Armando Monteiro**
Bloco-PT - Humberto Costa**

São Paulo
Bloco-PT - Eduardo Suplicy*
Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira**
Bloco-PT - Marta Suplicy**

Minas Gerais
Bloco-PMDB - Clésio Andrade* (S)
Bloco-PSDB - Aécio Neves**
Bloco-PDT - Zeze Perrella** (S)

Goiás
Bloco-PSDB - Cyro Miranda* (S)
S/PARTIDO - Demóstenes Torres**
Bloco-PSDB - Lúcia Vânia**

Mato Grosso
Bloco-DEM - Jayme Campos*
Bloco-PR - Blairo Maggi**
Bloco-PDT - Pedro Taques**

Rio Grande do Sul
Bloco-PMDB - Pedro Simon*
Bloco-PP - Ana Amélia**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda*
Bloco-PMDB - Eunício Oliveira**
Bloco-PT - José Pimentel**

Paraíba
Bloco-PSDB - Cícero Lucena*
Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima**
Bloco-PMDB - Vital do Rêgo**

Espírito Santo
Bloco-PT - Ana Rita* (S)
Bloco-PR - Magno Malta**
Bloco-PMDB - Ricardo Ferraço**

Piauí
Bloco-PTB - João Vicente Claudino*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-PT - Wellington Dias**

Rio Grande do Norte
Bloco-PMDB - Garibaldi Alves* (S)
Bloco-DEM - José Agripino**
Bloco-PV - Paulo Davim** (S)

Santa Catarina
Bloco-PMDB - Casildo Maldaner* (S)
Bloco-PMDB - Luiz Henrique**
Bloco-PSDB - Paulo Bauer**

Alagoas
Bloco-PTB - Fernando Collor*
Bloco-PP - Benedito de Lira**
Bloco-PMDB - Renan Calheiros**

Sergipe
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares**
Bloco-PSC - Eduardo Amorim**

Amazonas
Bloco-PR - Alfredo Nascimento*
Bloco-PMDB - Eduardo Braga**
Bloco-PC DO B - Vanessa Grazziotin**

Paraná
Bloco-PSDB - Alvaro Dias*
Bloco-PMDB - Roberto Requião**
Bloco-PMDB - Sérgio Souza** (S)

Acre
Bloco-PT - Anibal Diniz* (S)
Bloco-PT - Jorge Viana**
PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul
Bloco-PR - Antonio Russo* (S)
Bloco-PT - Delcídio do Amaral**
Bloco-PMDB - Waldemir Moka**

Distrito Federal
Bloco-PTB - Gim Argello* (S)
Bloco-PDT - Cristovam Buarque**
Bloco-PSB - Rodrigo Rollemberg**

Rondônia
Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-PP - Ivo Cassol**
Bloco-PMDB - Valdir Raupp**

Tocantins
PSD - Kátia Abreu*
Bloco-PR - João Ribeiro**
Bloco-PR - Vicentinho Alves**

Amapá
Bloco-PMDB - José Sarney*
Bloco-PSB - João Capiberibe**
PSOL - Randolfe Rodrigues**

Roraima
Bloco-PTB - Mozarildo Cavalcanti*
Bloco-PT - Angela Portela**
Bloco-PMDB - Romero Jucá**

Mandatos
*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) CPI - TRÁFICO NACIONAL E INTERNACIONAL DE PESSOAS NO BRASIL

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta por sete titulares e cinco suplentes, destinada a investigar, no prazo de cento e vinte dias, o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo.

(Requerimento nº 226, de 2011, da Senadora Marinor Brito e outros Senadores)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (5)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (5,12)
RELATORA: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (14,16)

Leitura: 16/03/2011
Instalação: 27/04/2011
Prazo final: 06/09/2011
Prazo prorrogado: 15/04/2012
Prazo prorrogado: 30/06/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (10)	
Lídice da Mata (PSB-BA) (2,4,7)	1. Gleisi Hoffmann (PT-PR) (2,6,9)
Angela Portela (PT-RR) (2)	2. Cristovam Buarque (PDT-DF) (2)
Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (2)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (17)	
Paulo Davim (PV-RN)	1. Ricardo Ferraço (PMDB-ES)
VAGO (8)	2. João Alberto Souza (PMDB-MA) (13)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1,15)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (17)	
(3,11)	

Notas:
*. Em 12.8.2011, foi lido o Requerimento nº 995, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 180 dias, a partir de 7.9.2011.
**. Em 20.03.2012, foi lido o Requerimento nº 163, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.
***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
1. Em 5.4.2011, a Senadora Marinor Brito é designada membro titular na Comissão em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 114/2011 SF/GSMB).
2. Em 13.4.2011, as Senadoras Vanessa Grazziotin, Ângela Portela e Marta Suplicy são designadas membros titulares; e a Senadora Lídice da Mata e o Senador Cristovam Buarque, membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 50/2011 - GLDBAG).
3. Em 13.4.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo PTB (Ofícios nºs 80/2011/GLPTB e 159/2011/GSMB).

4. Em 19.04.2011, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. nº 053/2011 - GLDBAG).
5. Em 27.04.2011, foi lido o Of. 15/11 - SSCEPI, comunicando a eleição da Senadora Vanessa Grazziotin e do Senador Randolfe Rodrigues, respectivamente, para Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, bem como designada Relatora a Senadora Marinor Brito.
6. Em 04.05.2011, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. nº 058/2011 - GLDBAG).
7. Em 04.05.2011, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 058/2011 - GLDBAG).
8. Em 07.06.2011, a Liderança do PMDB solicita, a pedido, a exclusão do Senador Waldemir Moka da Comissão (OF. GLPMDB nº 182/2011).
9. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
10. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
11. Vago, em 26.09.2011, em virtude de o Senador Randolfe Rodrigues ter se desligado da Comissão (OF nº 207/2011-GRSS).
12. Em 26.09.2011, vago em virtude de o Senador Randolfe Rodrigues ter se desligado da Comissão (OF nº 207/2011 - GRSS).
13. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
14. Vago, em 28.12.2011, em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
15. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
16. Em 15.02.2012, foi lido o Of. nº 3/12-SSCEPI, comunicando que a Senadora Lídice da Mata foi designada Relatora.
17. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 061 33033514
Fax: 061 33031176
E-mail: sscepi@senado.gov.br

2) CPI - SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO ECAD

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta por onze titulares e seis suplentes, destinada a investigar, no prazo de cento e oitenta dias, supostas irregularidades praticadas pelo ECAD na arrecadação e distribuição de recursos oriundos do direito autoral, abuso da ordem econômica e prática de cartel no arbitramento de valores de direito autoral e conexos, o modelo de gestão coletiva centralizada de direitos autorais de execução pública no Brasil e a necessidade de aprimoramento da Lei nº 9.610/98.

(Requerimento nº 547, de 2011, do Senador Randolfe Rodrigues e outros Senadores)

Número de membros: 11 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (9)
VICE-PRESIDENTE: Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (9)
RELATOR: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (9)

Leitura: 17/05/2011
Instalação: 28/06/2011
Prazo final: 22/12/2011
Prazo prorrogado: 31/05/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (11)	
Lindbergh Farias (PT-RJ) (6)	1. Pedro Taques (PDT-MT) (6)
VAGO (6,14)	2. Lídice da Mata (PSB-BA) (13)
Eduardo Suplicy (PT-SP) (6)	
Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (1,2)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (18)	
Vital do Rêgo (PMDB-PB) (4)	1. João Alberto Souza (PMDB-MA) (4,15)
Ciro Nogueira (PP-PI) (4)	2. VAGO (4,17)
Sérgio Petecão (PSD-AC) (4,16)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Demóstenes Torres (S/PARTIDO-GO) (3,19)	1. VAGO (7,8)
VAGO (10,12)	
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (18)	
João Vicente Claudino (PTB-PI) (5)	1. Gim Argello (PTB-DF) (5)

Notas:
*. Em 14.12.2011, foi lido o Requerimento n° 1.550, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias, a partir de 23.12.2011.
**. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
1. Vaga cedida temporariamente ao PSOL (OF. N° 67/2011-GLDBAG).
2. Em 01.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do PSOL (Of. nº 273/11-GSMB) em vaga cedida temporariamente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 67/11-GLDBAG).
3. Em 02.06.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 41/2011-GLDEM).

4. Em 02.06.2011, são designados os Senadores Vital do Rêgo, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão membros titulares e os Senadores João Alberto Souza e Geovani Borges membros suplentes do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 166/2011-GLPMDB).
5. Em 02.06.2011, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argello são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PTB na Comissão (Of. nº 88/2011-GLPTB).
6. Em 15.06.2011, são designados os Senadores Lindbergh Farias, Lídice da Mata e Eduardo Suplicy membros titulares e o Senador Pedro Taques membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 074/2011-GLDBAG).
7. Em 20.06.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 134/11-GLPSDB).
8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
9. Em 28.06.2011, foi lido o Of. 019/11-SSCEPI, que comunica a instalação da CPI e a eleição do Senador Randolfe Rodrigues para Presidente e do Senador Ciro Nogueira para Vice-Presidente, bem como a designação do Senador Lindberg Farias para Relator.
10. Em 06.07.2011, o Senador Aloysio Nunes é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 150/11-GLPSDB).
11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
12. Em 14.09.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa de integrar a Comissão como membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) (Of. nº 168/11-GLPSDB).
13. Em 29.09.2011, a Senadora Lídice da Mata é designada membro suplente da Comissão (OF nº 119/2011-GLDBAG).
14. Vago em virtude da indicação da Senadora Lídice da Mata para vaga de suplente na Comissão (OF nº 119/2011-GLDBAG).
15. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
16. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
17. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
18. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
19. Em 26.04.2012, foi lido expediente do Senador Demóstenes Torres comunicando ter deixado de integrar, a partir de 03.04.2012, a bancada do Partido Democratas - DEM.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 6133033514
Fax: 6133031176
E-mail: sscepi@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de noventa dias, projeto de resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, da Mesa do Senado Federal, aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

Aprovação do Requerimento: 05/03/2008
Aprovação do Requerimento de Aditamento: 10/12/2008
Instalação: 06/11/2008
Prazo prorrogado: 30/06/2009
Prazo prorrogado: 31/08/2009
Prazo prorrogado: 22/12/2009
Prazo prorrogado: 17/07/2010
Prazo prorrogado: 22/12/2010

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (3)
Senador José Pimentel (PT) (1)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (1)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (4)
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (2)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB) (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Membro da Comissão Diretora

Notas:
*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).
**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.
***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.
****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.
*****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.
******. Em 1º.09.2010, lido e aprovado o Requerimento nº 799, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.
1. Em 23.03.2011, os Senadores José Pimentel e Antonio Carlos Valadares foram designados membros do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 038/2011 - GLDBAG).

2. Em 31.03.2011, os Senadores Vital do Rêgo e Ricardo Ferraço foram designados membros do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 097/2011 - GLPMDB).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lóssio
Telefone(s): 33033511
Fax: 33031176
E-mail: antiossio@senado.gov.br

COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE ELABORAR ANTEPROJETO DE CÓDIGO PENAL

Finalidade: Elaborar, no prazo de cento e oitenta dias, anteprojeto de Código Penal.

(Requerimento nº 756, de 2011, do Senador Pedro Taques, aditado pelo Requerimento nº 1.034, de 2011, do Senador José Sarney)

Número de membros: 17

PRESIDENTE: Gilson Dipp (1)
RELATOR: Luiz Carlos Gonçalves

Aprovação do Requerimento: 10/08/2011
Designação: 21/09/2011
Instalação: 18/10/2011
Prazo final: 25/05/2012
Prazo prorrogado: 24/06/2012

MEMBROS

Gilson Dipp
VAGO (2)
Antonio Nabor Areias Bulhões
Emanuel Messias Oliveira Cacho
Gamil Föppel El Hireche
José Muiños Piñeiro Filho
Juliana Garcia Belloque
Luiza Nagib Eluf
Luiz Carlos Gonçalves
Luiz Flávio Gomes
Marcelo André de Azevedo
Marcelo Leal Lima Oliveira
Marcelo Leonardo
VAGO (3)
Técio Lins e Silva
Tiago Ivo Odon
Marco Antonio Marques da Silva

Notas:
*. Em 23.08.2011, foi aprovado o Requerimento nº 1.034/2011, alterando o número de membros da Comissão de sete para quinze.
**. Lida na sessão deliberativa de 21.09.2011 a designação dos membros para comporem a Comissão de Juristas.
***. Acrescida de uma vaga destinada a Consultor Legislativo do Senado, nos termos do Requerimento nº 756, de 2011, aprovado. Designado em 22.09.2011.
****. Em 31.10.2011, foi lido o Of. nº 032/11-SSCEPI, comunicando a instalação da Comissão em 18.10.2011, bem como a designação, como Relator, do Dr. Luiz Carlos Gonçalves, Procurador Regional do Estado de São Paulo.
*****. Acrescida de uma vaga, conforme proposta da Presidência do Senado, aprovada na sessão de 20.10.2011, a ser ocupada pelo Desembargador Marco Antonio Marques da Silva, do Tribunal de Justiça de São Paulo.

*******. Em 22.05.2012, foi lido o Ofício nº 11/2012/GMGD, de 9.05.2012, que solicita a prorrogação dos trabalhos da Comissão por trinta dias. A prorrogação foi aprovada pelo Plenário em 22.05.2012.
1. Lida na sessão deliberativa de 21.09.2011 a designação do Ministro Gilson Dipp como presidente da Comissão.
2. Em 12.03.2012, foi lido o Ofício nº 11/2012-CJECP, comunicando o afastamento dos trabalhos da Ministra Maria Tereza Moura, em virtude de problemas de saúde em sua família.
3. Em 2.04.2012, foi lido o Ofício nº 022/2012-CJECP, comunicando a solicitação do Doutor René Ariel Dotti de seu afastamento dos trabalhos a partir de 21 de março do corrente.

Secretário(a): Reinilson Prado
Telefone(s): 061 33033501
E-mail: ref.codigopenal@senado.gov.br

3) COMISSÃO EXTERNA PARA VISITAR O CONGRESSO NACIONAL DO PARAGUAI

Finalidade: Visitar o Congresso Nacional do Paraguai para estreitar as relações com os senadores paraguaios, tratar da crise que envolve os agricultores brasileiros no Paraguai e conhecer as ações que estão sendo realizadas pelo Governo daquele País para proteger os brasileiros no conflito de terras que envolvem os chamados "carperos" e "brasiguaios".

(Requerimento nº 30, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

Número de membros: 5

Aprovação do Requerimento: 14/02/2012

MEMBROS
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)
Senador Delcídio do Amaral (PT) (3)
Senador Paulo Paim (PT) (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (5)
Senador Sérgio Souza (PMDB) (2)
Senadora Ana Amélia (PP) (4)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)
Senador Alvaro Dias (PSDB) (1)

Notas:
1. Em 28.02.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro do PSDB(Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão(Of.nº18/12-GLPSDB).
2. Em 05.03.2012, o Senador Ségio Souza é designado membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 23/12-GLPMDB).
3. Em 06.03.2012, os Senadores Delcídio do Amaral e Paulo Paim são designados membros do PT (Bloco de Apoio ao Governo) na Comissão (Of. nº 27/12-GLDBAG).
4. Em 07.03.2012, a Senadora Ana Amélia é designada membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 24/12-GLPMDB).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

4) COMISSÃO EXTERNA PARA REPRESENTAR O SENADO NA CONFERÊNCIA DA ONU - RIO+20

Finalidade: Representar o Senado Federal no âmbito da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, a Rio+20

- Requerimento nº 39, de 2012, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle;
- Requerimento nº 40, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Aprovação do Requerimento: 29/02/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Rodrigo Rollemberg (PSB)	1. Senador Cristovam Buarque (PDT)
Senador Jorge Viana (PT)	2. Senador Eduardo Lopes (PRB)
Senador Lindbergh Farias (PT)	3. Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Senador Acir Gurgacz (PDT)	4. Senador João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (5)	
Senador Luiz Henrique (PMDB)	1. Senadora Ana Amélia (PP) (7)
Senador Eduardo Braga (PMDB)	2. Senador Paulo Davim (PV) (10)
Senador Sérgio Souza (PMDB)	3.
Senador Francisco Dornelles (PP) (7)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB) (1)	1. Senador Paulo Bauer (PSDB) (1)
Senador José Agripino (DEM) (3,6)	2. Senador Jayme Campos (DEM) (3)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (5)	
Senador Fernando Collor (PTB) (2)	1. Senador Gim Argello (PTB) (2)
Senador Blairo Maggi (PR) (4)	2. Senador Vicentinho Alves (PR) (4)
PSD	
	1. Senadora Kátia Abreu (8,9)

Notas:

*. Em 07.03.2012, foi lido o Ofício nº 34/2012 - GLDBAG, designando os Senadores Rodrigo Rollemberg, Jorge Viana, Lindbergh Farias e Acir Gurgacz como membros titulares e os Senadores Cristovam Buarque, Eduardo Lopes, a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador João Capiberibe como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão.

**. Em 07.03.2012, foi lido o Ofício nº 25/2012 - GLPMDB, designando os Senadores Luiz Henrique, Eduardo Braga e Sérgio Souza como membros titulares do Bloco Parlamentar da Maioria, na Comissão.

***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 12.03.2012, os Senadores Cássio Cunha Lima e Paulo Bauer são designados membros titular e suplente, respectivamente, do Bloco Parlamentar Minoria, na Comissão. (Ofício nº 21/2012-GLPSDB)

2. Em 13.03.2012, os Senadores Fernando Collor e Gim Argello são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PTB na Comissão (Of. nº 56/2012-GLPTB).

3. Em 14.03.2012, os Senadores Demóstenes Torres e Jayme Campos são designados membros titular e suplente, respectivamente, do Bloco Parlamentar Minoria (DEM) na Comissão (OF. N° 010/12-GLDEM).
4. Em 21.03.2012, os Senadores Blairo Maggi e Vicentinho Alves são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PR na Comissão (Of. n° 009/2012-GLPR).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of. n° 15/2012-GLDEM).
7. Em 17.05.2012, o Senador Francisco Dornelles e a Senadora Ana Amélia são designados membros titular e suplente, respectivamente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. n° 129/2012-GLPMDB).
8. Em 25.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede uma vaga de suplente na Comissão ao PSD (OF. GLPMDB n° 136/2012).
9. Em 28.05.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente na Comissão (OF. N° 027/2012-GLPSD) em vaga cedida ao PSD pelo Bloco Parlamentar da Maioria.
10. Em 29.05.2012, o Senador Paulo Davim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 0143/2012).

5) COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS PROGRAMAS DE TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar, no prazo de doze meses, todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, conhecida como "Transposição do Rio São Francisco", bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 514, de 2011, do Senador Cícero Lucena)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 21/03/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Humberto Costa (PT) (3)	1. Senador Inácio Arruda (PC DO B) (3)
Senadora Lídice da Mata (PSB) (3)	2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (2)	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (4)	1. Senador Benedito de Lira (PP) (4)
Senador Paulo Davim (PV) (4)	2. Senador Ciro Nogueira (PP) (4)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Cícero Lucena (PSDB) (1)	1.

Notas:
1. Em 4.4.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. n° 30/2012-GLPSDB).
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Em 11.04.2012, o Senador Humberto Costa e a Senadora Lídice da Mata são designados membros titulares e os Senadores Inácio Arruda e Antonio Carlos Valadares membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. n° 48/2012-GLDBAG).
4. Em 26.04.2012, os Senadores Vital do Rêgo e Paulo Davim são designados membros titulares e os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB N° 093/2012).

COMISSÃO DE ESPECIALISTAS COM O OBJETIVO DE ANALISAR QUESTÕES FEDERATIVAS

Finalidade: Analisar e propor, no prazo de sessenta dias, a partir da instalação, soluções para questões relacionadas ao Sistema Federativo.

(Ato do Presidente do Senado nº 11, de 2012)
(Requerimento nº 25, de 2012, do Senador Pedro Taques)

Número de membros: 14

PRESIDENTE: Nelson Jobim

Ato do Presidente do Senado Federal: 15/03/2012
Designação: 15/03/2012
Instalação: 12/04/2012
Prazo final: 10/06/2012
Prazo prorrogado: 22/09/2012

MEMBROS

Nelson Jobim
Bernardo Appy
João Paulo dos Reis Velloso
Everardo Maciel
Ives Gandra da Silva Martins
Adib Jatene
Luís Roberto Barroso
Michal Gartenkraut
Paulo de Barros Carvalho
Bolívar Lamounier
Fernando Rezende
Sérgio Prado
Manoel Felipe do Rêgo Brandão
Marco Aurélio Marrafon

Notas:
*. Em 29.05.2012, foi lido o Ofício nº 008/2012-CEAQF, que solicita a prorrogação dos trabalhos da Comissão por noventa dias. A prorrogação foi aprovada pelo Plenário em 29.05.2012.

Secretário(a): Keny Cristina Rodrigues Martins
Telefone(s): 061 33033501
Fax: 061 33031176
E-mail: sscepi@senado.gov.br

7) COMISSÃO EXTERNA PARA PROPOR SOLUÇÕES AO FINANCIAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DO BRASIL

Finalidade: Debater e propor soluções, no prazo de noventa dias, para o financiamento do sistema de saúde do Brasil.

(Requerimento nº 145, de 2012, do Senador Humberto Costa)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 28/03/2012
Designação: 17/04/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Humberto Costa (PT)	1. Senador Wellington Dias (PT)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (2)	1. Senador Paulo Davim (PV) (2)
Senador Luiz Henrique (PMDB) (2)	2. Senador Ciro Nogueira (PP) (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
	1. Senadora Lúcia Vânia (PSDB) (1)

Notas:
*. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 051, de 2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Humberto Costa e Antonio Carlos Valadares, como membros titulares; e os Senadores Wellington Dias e Vanessa Graziotin, como membros suplentes, para comporem a Comissão.
1. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 43/12-GLPSDB).
2. Em 27.04.2012, foi lido o Ofício nº 095, de 2012, da Liderança do Bloco da Maioria, designando os Senadores Vital do Rêgo e Luiz Henrique, como membros titulares; e os Senadores Paulo Davim e Ciro Nogueira, como membros suplentes, para comporem a Comissão.

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Lobão Filho (PMDB-MA) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (14)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Zeze Perrella (PDT) (11,15)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT) (34)
José Pimentel (PT) (10,11)	3. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	4. Wellington Dias (PT)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Acir Gurgacz (PDT)	6. Cristovam Buarque (PDT) (9)
Lídice da Mata (PSB)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	8. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (30)	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	2. Sérgio Souza (PMDB) (18,23)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Ana Amélia (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	6. Clésio Andrade (PMDB) (4,8,17,28,29)
Lobão Filho (PMDB)	7. Benedito de Lira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Ivo Cassol (PP) (12,13,19,20)	9. Ricardo Ferraço (PMDB) (6)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (2)	1. Alvaro Dias (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB) (3)
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB) (31,32,33)
Jayme Campos (DEM) (31)	5. Clovis Fecury (DEM) (5,16)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (30)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Gim Argello (PTB)
Antonio Russo (PR) (27,28,29)	3. Blairo Maggi (PR)
João Ribeiro (PR) (7)	4. Alfredo Nascimento (PR) (22)

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

PSD PSOL (26)	
Kátia Abreu (PSD) (24,25)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CAE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 51, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Roberto Requião, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Lobão Filho, Francisco Dornelles e Ivo Cassol como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Romero Jucá, Ana Amélia, Waldemir Moka, Gilvam Borges, Benedito de Lira e Ciro Nogueira como membros suplentes, para comporem a CAE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando os Senadores José Agripino e Demóstenes Torres como membros titulares; e o Senador Jayme Campos e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes, para comporem a CAE.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, João Ribeiro, Acir Gurgacz, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Ângela Portela, Marta Suplicy, Wellington Dias, Jorge Viana, Blairo Maggi, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros suplentes, para comporem a CAE.

********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Delcídio Amaral e Lobão Filho, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

2. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aécio Neves.

3. Em 23.03.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro sumplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.

4. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

5. Em 05.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

6. Em 06.04.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão (of. nº 103/2011 - GLPMDB).

7. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

8. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

9. Em 26.05.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of nº 66/2011-GLDBAG).

10. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

11. Em 28.06.2011, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of nº 079/2011-GLDBAG).

12. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

13. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

14. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

15. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 104/2011 - GLDBAG).

16. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).

17. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 271/2011 - GLPMDB).

18. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).

20. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
21. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
22. Em 23.11.2011, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro suplente do PR na Comissão, em decorrência de novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
23. Em 28.11.2011, foi lido o Ofício nº 298-2011-GLPMDB, comunicando o remanejamento do Senador Sérgio Souza, da 6ª para a 2ª suplência do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
24. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
25. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).
26. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
27. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro titular do PR na Comissão (Of. nº 004/2012-GLPR).
28. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
29. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 32/2012).
30. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
31. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 20/2012-GLDEM).
32. Em 25.04.2012, a Liderança do DEM cede uma vaga de suplente na Comissão ao PSDB (OF. Nº 027/12-GLDEM).
33. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente na Comissão em vaga cedida pelo DEM (Of. nº 48/12-GLPSDB).
34. Em 22.05.2012, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ângela Portela (Of. nº 073/2012-GLDBAG).

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Reuniões: terças-feiras, às 10h - Plenário nº 19 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE)

Instalação: 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (1)	
Marta Suplicy (PT)	1. Acir Gurgacz (PDT)
José Pimentel (PT)	2. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (2)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Armando Monteiro (PTB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:
1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
*. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 173/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 26.4.2011, bem como a eleição dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e José Pimental para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE AVALIAÇÃO DA POLÍTICA FISCAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 6/2011, com o objetivo de acompanhar e avaliar, até o final da presente sessão legislativa ordinária, o desempenho da política fiscal implementada pelo Governo e suas consequências para a gestão da política macroeconômica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO)

Instalação: 18/05/2011

Prazo prorrogado: 22/12/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (5)	
Lindbergh Farias (PT) (4,6)	1. Angela Portela (PT)
Clésio Andrade (PMDB) (8)	2. Cristovam Buarque (PDT) (7)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (9)	
Francisco Dornelles (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Waldemir Moka (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (2)	1. Armando Monteiro (PTB) (1,3)

Notas:
1. Em 12.04.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda. (Of. nº 67/2011 - CAE).
2. Em 12.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Aécio Neves. (Of. nº 67/2011 - CAE).
3. Em 25.05.2011, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Aécio Neves, em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 159/2011-CAE).
4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
6. Em 03.10.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 350/2011/CAE).
7. Em 03.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (Of. nº 350/2011/CAE).
8. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
9. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
*. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 174/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 18.5.2011, bem como a eleição dos Senadores Francisco Dornelles e Cyro Miranda para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senador Casildo Maldaner (PMDB-SC) (4)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (9)	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	3. José Pimentel (PT) (19)
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
João Durval (PDT)	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (23)	
Waldemir Moka (PMDB) (24)	1. Vital do Rêgo (PMDB) (7,18,24)
Paulo Davim (PV) (2,24)	2. Pedro Simon (PMDB) (24)
Romero Jucá (PMDB) (3,5,24)	3. Lobão Filho (PMDB) (24)
Casildo Maldaner (PMDB) (24)	4. Eduardo Braga (PMDB) (24)
Ricardo Ferraço (PMDB) (24)	5. Roberto Requião (PMDB) (24)
Ana Amélia (PP) (15,16,17,22,24)	6. Benedito de Lira (PP) (11,24)
VAGO (24)	7. VAGO (24)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cássio Cunha Lima (PSDB) (10,12,14)
Cyro Miranda (PSDB) (8,10)	3. Paulo Bauer (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (23)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB)
João Vicente Claudino (PTB) (1,6)	2. Eduardo Amorim (PSC) (25)
Vicentinho Alves (PR)	3. Antonio Russo (PR) (20,21)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAS.

***. Em 17.02.2011 foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cícero Lucena, Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAS

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 19, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Paulo Paim, Ângela Portela, Humberto Costa, Wellington Dias, Vicentinho Alves, João Durval, Rodrigo Rollemberg, Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy, Marta Suplicy, João Pedro, Ana Rita Esgário, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, Cristovam Buarque e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CAS.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 52, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Gilvam Borges, Jarbas Vasconcelos, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Eudardo Amorim e Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião, Sergio Petecão e Benedito de Lira como membros suplentes, para comporem a CAS.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para comporem a CAS.
********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 044/2011-GLPTB).
2. Em 23.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges(OF. nº 062/2011 - GLPMDB).
3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Jayme Campos e Casildo Maldaner, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
5. Em 16.03.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na comissão. (OF. nº 81/2011 - GLPMDB)
6. Em 18.05.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do PTB na comissão. (OF. nº 87/2011 -GLPTB)
7. Em 15.06.2011, o Senador Eunício Oliveira é designado membro suplente na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Vital do Rêgo (OF. nº 194/2011 - GLPMDB).
8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
10. Em 26.10.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 184/11 -GLPSDB).
11. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
12. Em 14.11.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 190/11 -GLPSDB).
13. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
14. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias. (Of. nº 191/2011 - GLPSDB)
15. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
16. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
17. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
18. Em 16.02.2012, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (OF. GLPMDB nº 14/2012).
19. Em 06.03.2012, o Senador José Pimentel é designado membro suplente na Comissão, em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. 33/2012-GLDBAG).
20. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
21. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
22. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
23. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
24. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 64/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Waldemir Moka, Paulo Davim, Romero Jucá, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CAS.
25. Em 26.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. Nº 024/2012/GLBUF/SF).

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo
Reuniões: quartas-feiras, às 09:00hs - Plenário n.º 09 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303 4608
Fax: 3303 3652

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 12/2005, da Comissão de Assuntos Sociais, com o objetivo da Valorização das Pessoas com Deficiência.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (1,3)

Instalação: 24/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (5)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Wellington Dias (PT)	2. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (7)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. VAGO (6)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (4)	1. Maria do Carmo Alves (DEM) (2)

Notas:
1. Em 31.03.2011, foi lido o Ofício nº 14/2011-PRES/CAS comunicando a eleição do Senador Lindbergh Farias e da Senadora Marisa Serrano para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
2. Em 07.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. nº 20/2011 - PRESIDÊNCIA/CAS).
3. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).
4. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
6. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
7. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 23.03.2011, foi lido o OF. nº 11/2011 - PRES/CAS, designando os Senadores Lindbergh Farias e Wellington Dias como membros titulares, e Rodrigo Rollemberg e Lídice da Mata como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); Waldemir Moka e Casildo Maldaner como titulares, e Ana Amélia e Eduardo Amorim como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); Marisa Serrano como titular e Cyro Miranda como suplente (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo
Telefone(s): 3303 4608
Fax: 3303 3652

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 9/2005, do Senador Papaléo Paes, com o objetivo de Promoção, Acompanhamento e Defesa da Saúde.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)

VICE-PRESIDENTE: (2,5,6)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (4)	
Humberto Costa (PT)	1. João Durval (PDT)
Ana Rita (PT) (1)	2. Wellington Dias (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (7)	
VAGO (5,6)	1. VAGO (3)
Waldemir Moka (PMDB)	2. Ana Amélia (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Lúcia Vânia (PSDB)	1. Maria do Carmo Alves (DEM)

Notas:

1. Em 7.4.2011, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 20/2011 - PRESIDÊNCIA/CAS).
2. Em 12.4.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Humberto Costa e Eduardo Amorim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado para o biênio 2011/2012 (Of. nº 22/2011-CAS).
3. Em 15.06.2011, vago em virtude de o Senador Vital do Rêgo não pertencer mais à CAS (Of. nº 194/2011 - GLPMDB).
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
5. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
6. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
7. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 23.03.2011, foi lido o OF. nº 11/2011 - PRES/CAS, designando os Senadores Humberto Costa e Rodrigo Rollemberg como membros titulares, e João Durval e Wellington Dias como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); Eduardo Amorim e Waldemir Moka como titulares, e Vital do Rego e Ana Amélia como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); Lúcia Vânia como titular e Maria do Carmo Alves como suplente (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo
Telefone(s): 3303 4608
Fax: 3303 3652

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 11/2009, do Senador Paulo Paim , com o objetivo da Defesa do Emprego e da Previdência Social.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)

Instalação: 29/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (3)	
Paulo Paim (PT)	1. Vicentinho Alves (PR)
Lídice da Mata (PSB)	2. VAGO (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (6)	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. VAGO (5)
Ricardo Ferraço (PMDB)	2. Sérgio Petecão (PSD) (4)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Paulo Bauer (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)

Notas:
1. Em 31.03.2011, foi lido Ofício 15/2011 - PRES/CAS comunicando a eleição do Senador Paulo Paim e da Senadora Lídice da Mata para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
5. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 23.03.2011, foi lido o OF. nº 11/2011 - PRES/CAS, designando os Senadores Paulo Paim e Lídice da Mata como membros titulares, e Vicentinho Alves e João Pedro como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); Casildo Maldaner e Ricardo Ferraço como titulares, e Eduardo Amorim e Sérgio Petecão como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); Paulo Bauer como titular e Aécio Neves como suplente (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo
Telefone(s): 3303 4608
Fax: 3303 3652

2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 4/2012, do Senador Cyro Miranda, com a finalidade de, até o final da sessão legislativa, examinar as questões pertinentes à remuneração das contas vinculadas ao FGTS, a sustentabilidade de capitalização desse Fundo, bem como propor o devido aprimoramento na legislação específica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
RELATORA: Senadora Marta Suplicy (PT-SP) (1)

Instalação: 07/03/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Paulo Paim (PT)	1. Wellington Dias (PT)
Marta Suplicy (PT)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (3)	
Ana Amélia (PP)	1. Waldemir Moka (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. VAGO (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Paulo Bauer (PSDB)

Notas:
1. Em 07.3.2012, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Cyro Miranda e Paulo Paim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relatora a Senadora Marta Suplicy (Of. nº 23/2012 - CAS).
2. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
3. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
*. Em 15.02.2012, foi lido o Of. nº 16/2012-CAS, que designa o Senador Paulo Paim e a Senadora Marta Suplicy como membros titulares e os Senadores Wellington Dias e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a Senadora Ana Amélia e o Senador Casildo Maldaner como membros titulares e os Senadores Waldemir Moka e Lauro Antonio como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Cyro Miranda como membro titular e o Senador Paulo Bauer como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo
Telefone(s): 3303 4608
Fax: 3303 3652

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (24)	
José Pimentel (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT) (8)
Marta Suplicy (PT)	2. Ana Rita (PT) (8)
Pedro Taques (PDT)	3. Anibal Diniz (PT) (8,10)
Jorge Viana (PT) (6)	4. Acir Gurgacz (PDT) (25,26)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	5. Lindbergh Farias (PT) (7)
Inácio Arruda (PC DO B)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Eduardo Lopes (PRB) (33,34)	7. Humberto Costa (PT) (13)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (39)	
Eunício Oliveira (PMDB) (40)	1. Roberto Requião (PMDB) (2,4,16,21,28,40)
Pedro Simon (PMDB) (3,17,40)	2. Valdir Raupp (PMDB) (5,16,37,40,47)
Romero Jucá (PMDB) (40)	3. Eduardo Braga (PMDB) (14,16,40)
Vital do Rêgo (PMDB) (40)	4. Ricardo Ferraço (PMDB) (15,16,40)
Renan Calheiros (PMDB) (21,40)	5. Lobão Filho (PMDB) (40)
Luiz Henrique (PMDB) (27,40)	6. Waldemir Moka (PMDB) (40)
Francisco Dornelles (PP) (40)	7. Benedito de Lira (PP) (40)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aécio Neves (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB) (23)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Cícero Lucena (PSDB) (9)
José Agripino (DEM) (18,44)	4. Paulo Bauer (PSDB) (19,44,45)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (39)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (12,46)
Gim Argello (PTB)	2. Ciro Nogueira (PP) (11,46)
Magno Malta (PR)	3. João Ribeiro (PR) (20,22,35,36)
	4. Eduardo Amorim (PSC) (48,49)
PSOL	
Randolfe Rodrigues	
PSD	
Sérgio Petecão (41,42,43)	1. Kátia Abreu (30,31,32,38,41,42,43)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 5, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindberg Farias, José Pimentel, Marta Suplicy, Pedro Taques, Vicente Alves, Magno malta, Antonio Carlos Valadares, Inácio Arruda e Marcelo Crivella como membros titulares; e

os Senadores João Pedro, Ana Rita Esgário, Aníbal Diniz, Jorge Viana, Acir Gurgacz, João Ribeiro, Clésio Andrade, Rodrigo Rollemberg e Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CCJ.
**. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).
***. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 6, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).
****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Álvaro Dias como membros titulares; e os Senadores Mário Couto, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CCJ.
*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros titulares, para comporem a CCJ.
******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Eunicio Oliveira, Eduardo Braga, Romero Jucá, Vital do Rego, Luiz Henrique, Roberto Requião, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Valdir Raupp, Wilson Santiago, Gilvam Borges, Lobão Filho, Waldemir Moka, Benedito de Lira e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CCJ.
*******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCJ.
********. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
*********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
1. Em 09.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eunício Oliveira e José Pimentel, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
2. Vago em virtude de o Senador Renan Calheiros ter sido designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
3. Em 10.02.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
4. Em 16.02.2011, o Senador Valdir Raupp é designado como 1º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão. (OF.Nº 42/2011-GLPMDB)
5. Em 16.02.2011, o Senador Eduardo Braga é designado como 2º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp. (OF.Nº 41/2011-GLPMDB)
6. Em 17.02.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
7. Em 17.02.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
8. Em 17.02.2011, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 012/2011-GLDBAG).
9. O Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em 17.02.2011, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. nº 034/2011-GLPSDB).
10. Em 17.02.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
11. Em 17.02.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado suplente do PTB na Comissão (Ofício nº 041/2011-GLPTB).
12. Em 17.02.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado suplente na Comissão, em decorrência de vaga cedida pelo PTB ao PP (Ofícios nº 005/2011-GLDPP e 031/2011-GLPTB).
13. Em 22.02.2011, o Senador Humberto Costa é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (OF. nº 014/2011-GLDBAG).
14. Em 23.02.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Wilson Santiago (OF. nº 063/2011-GLPMDB).
15. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
16. Em 31.03.2011, foi encaminhado um novo ordenamento na composição do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 089/2011 - GLPMDB).
17. Em 31.03.2011, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do Bloco Parlamentar(PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros. (Of. nº 088/2011-GLPMDB)
18. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
19. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
20. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
21. Em 05.05.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa à suplência (OF. GLPMDB nº 136/2011).

22. Em 24.05.2011, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 64/2011-GLDBAG).
23. Em 27.05.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 125/2011-GLPSDB.
24. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
25. Em 29.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 107/2011-GLDBAG).
26. Em 31.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. nº 112/2011-GLDBAG).
27. Em 29.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Roberto Requião (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
28. Em 29.09.2011, o Senador Roberto Requião é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
29. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
30. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
31. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
32. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
33. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
34. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 32/2012 - GLDBAG).
35. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
36. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
37. Em 27.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF.GLPMDB nº 45/2012).
38. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
39. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
40. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 63/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá, Vital do Rêgo, Renan Calheiros, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Roberto Requião, Clésio Andrade, Eduardo Braga, Ricardo Ferraço, Lobão Filho, Waldemir Moka e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CCJ.
41. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
42. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
43. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando o Senador Sérgio Petecão como membro titular e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para compor a Comissão.
44. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 18/2012-GLDEM).
45. Em 18.04.2012, o Senador Paulo Bauer é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 21/12-GLDEM e 42/12-GLPSDB).
46. Em 19.04.2012, os Senadores Mozarildo Cavalcanti e Ciro Nogueira são designados, respectivamente, primeiro e segundo suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 61/2012/GLPTB).
47. Em 7.05.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (OF. GLPMDB nº 106/2012).
48. Em 9.05.2012, o PSOL cede, em caráter provisório, uma vaga de suplente na Comissão ao Bloco Parlamentar União e Força (Ofício GSRR nº 00114/2012).
49. Em 10.05.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força (PSC) na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo PSOL (OF. Nº 009/2012/GLBUF/SF).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: quartas-feiras, às 10h - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Pedro Taques (PDT-MT)
VICE-PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
RELATOR: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM)

Designação: 19/10/2011

Instalação: 19/10/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Pedro Taques (PDT)	
Lindbergh Farias (PT)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (1)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Ricardo Ferraço (PMDB) (3)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	
VAGO (2)	
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (1)	
Armando Monteiro (PTB)	
PSOL	
Randolfe Rodrigues	

Notas:

1. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

2. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Of. n° 18/2012-GLDEM).

3. Em 10.5.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na subcomissão (OF. n° 56/2012-CCJ).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício n° 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 26.10.2011, foi lido o Of. 188/2011-CCJ, que fixa a composição, designa os membros e comunica a instalação da Subcomissão em 19.10.2011; a fixação de sete membros titulares; a designação dos Senadores Pedro Taques e Lindbergh Farias como membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Eduardo Braga como membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV; a designação dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Demóstenes Torres como membros titulares do Bloco Parlamentar da Minoria PSDB/DEM; a designação do Senador Armando Monteiro como membro titular do PTB; a designação do Senador Randolfe Rodrigues como membro titular do PSOL; e a eleição dos Senadores Pedro Taques e Aloysio Nunes Ferreira para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente, e a designação do Senador Eduardo Braga para Relator.

***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Roberto Requião (PMDB-PR) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (3,15,17)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (18)	
Angela Portela (PT)	1. Lindbergh Farias (PT) (41)
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	4. Vanessa Grazziotin (PC DO B) (14,26)
Walter Pinheiro (PT)	5. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB) (10)
Lídice da Mata (PSB)	7. Zeze Perrella (PDT) (19)
Inácio Arruda (PC DO B)	8. João Capiberibe (PSB) (33)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (44)	
Roberto Requião (PMDB) (46)	1. Vital do Rêgo (PMDB) (2,22,46,49)
Pedro Simon (PMDB) (29,30,32,42,46)	2. VAGO (46,49)
Ricardo Ferraço (PMDB) (7,13,28,46)	3. Luiz Henrique (PMDB) (46)
Benedito de Lira (PP) (31,34,43,46)	4. VAGO (46,49)
Ana Amélia (PP) (20,46)	5. VAGO (46,49)
Romero Jucá (PMDB) (46,49)	6. VAGO (23,46,49)
Valdir Raupp (PMDB) (46,49)	7. VAGO (11,46)
Waldemir Moka (PMDB) (46,49)	8. (46)
Ciro Nogueira (PP) (46,49)	9. (46)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (5)	1. Cícero Lucena (PSDB) (36)
Cássio Cunha Lima (PSDB) (16,25)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (4)
Paulo Bauer (PSDB)	3. Flexa Ribeiro (PSDB) (6)
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Clovis Fecury (DEM) (21)
José Agripino (DEM) (9)	5. Alvaro Dias (PSDB) (8,47,48)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (44)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Eduardo Amorim (PSC) (1,45)
Magno Malta (PR) (12,27)	3. Antonio Russo (PR) (39,40)
João Ribeiro (PR) (27)	4. Vicentinho Alves (PR)
PSD PSOL (37)	
Kátia Abreu (PSD) (35,38)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Lúcia Vânia, Marisa Serrano e o Senador Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Wellington Dias, Ana Rita, Paulo Paim, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Magno Malta, Cristovam Buarque, Lídice da Mata e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Aníbal Diniz, Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, Clésio Andrade, Vicentinho Alves e Pedro Taques como membros suplentes, para comporem a CE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando as Senadoras Maria do Carmo Alves e Kátia Abreu como membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e José Agripino como membros suplentes, para comporem a CE.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 50, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Roberto Requião, Eduardo Amorim, Gilvam Borges, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e a Senadora Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Francisco Dornelles como membros suplentes, para comporem a CE.

********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 043/2011-GLPTB).
2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
3. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Roberto Requião e Marisa Serrano, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
4. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 062/11-GLPSDB).
5. Em 23.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 060/11-GLPSDB).
6. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 061/11-GLPSDB).
7. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
8. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
9. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
10. Em 13.04.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente na Comissão. (Of. nº 048/2011 - GLDBAG)
11. Em 02.05.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Ofício nº 123/2011-GLPMDB)
12. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
13. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
14. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
15. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).
16. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
17. Em 12.07.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Bauer Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 72/2011-CE).
18. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
19. Em 31.08.2011, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 114/2011-GLDBAG).
20. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
21. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
22. Em 18.10.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 274/11-GLPMDB).
23. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

24. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
25. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria. (Of. 192/2011 - GLPSDB)
26. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 139/2011-GLDBAG).
27. Em 23.11.2011, os Senadores Magno Malta e João Ribeiro são confirmados membros titulares do PR na Comissão, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
28. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
29. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
30. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
31. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
32. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
33. Em 08.12.2011, O Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. nº 146/2011-GLDBAG).
34. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 330/2011).
35. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
36. Em 13.02.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. nº 13/2012 - GLPSDB).
37. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
38. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
39. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
40. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
41. Em 27.03.2012, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral (Ofício nº 041/2012-GLDBAG).
42. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
43. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
44. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
45. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 008/2012-GLBUF).
46. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 65/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Roberto Requião, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo e Ciro Nogueira como membros suplentes, para compor a CE.
47. Em 17.4.2012, vago em virtude da retirada do nome do Senador Demóstenes Torres (Of. nº 17/2012-GLDEM).
48. Em 19.04.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 22/12-GLDEM e 44/12-GLPSDB).
49. Em 22.05.2012, foi lido o OF. nº 134/2012, da Liderança do PMDB e da Maioria, indicando os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Waldemir Moka e Ciro Nogueira para comporem a Comissão como titulares e o Senador Vital do Rêgo como 1º suplente.

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 1/2002, do Senador José Sarney.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA NO AMBIENTE ESCOLAR

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 19/2011, da Senadora Gleisi Hoffmann e outras, com a finalidade de, no prazo de seis meses, realizar um ciclo de diálogos com o objetivo de analisar e debater as relações no ambiente escolar, e apresentar propostas ao Poder Público, em todos os níveis, para enfrentar esse problema em busca de uma sociedade educadora.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Notas:
*. Em 17.05.2011, foi lido o Ofício nº 036/2011/CE informando que o Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte decidiu, e o Plenário referendou, a redução do número de cinco membros titulares e cinco suplentes para três membros titulares e três suplentes para a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) (3)

VICE-PRESIDENTE: VAGO (3,19)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (15)	
Anibal Diniz (PT)	1. Ana Rita (PT)
Acir Gurgacz (PDT) (12,16)	2. Delcídio do Amaral (PT) (4)
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Pedro Taques (PDT)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (39)	
Luiz Henrique (PMDB) (17)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB) (21,22)	2. Lobão Filho (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB) (22,23)
Sérgio Souza (PMDB) (7)	4. João Alberto Souza (PMDB) (18)
Eduardo Braga (PMDB)	5. VAGO (33,34,38)
Ivo Cassol (PP) (13,14,24,26)	6. VAGO (9,30,31,32,37)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Cícero Lucena (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB) (8,11)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
José Agripino (DEM) (20,28,29)	3. Clovis Fecury (DEM) (28)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (39)	
Gim Argello (PTB) (1,27)	1. João Vicente Claudino (PTB) (2)
Vicentinho Alves (PR)	2. Blairo Maggi (PR)
PSD PSOL (35)	
Randolfe Rodrigues (PSOL) (6)	1. Kátia Abreu (PSD) (5,6,10,36)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para compor a CMA.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CMA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, João Pedro, Jorge Viana, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg como membros titulares; a Senadora Ana Rita Esgário e os Senadores Walter Pinheiro, Vanessa Grazziotin, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CMA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 57, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Eunício Oliveira, Romero Jucá, Eduardo Braga, Ivo Cassol e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Lobão Filho, Waldemir Moka, João Alberto Souza e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CMA.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CMA.
********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
1. Em 22.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB na Comissão (OF. nº 046/2011 - GLPTB / OF. nº 057/2011-GLPMDB).
2. Em 23.02.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 052/2011 - GLPTB).
3. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Rodrigo Rollemberg e Kátia Abreu, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
4. Em 18.03.2011, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (OF. nº 36/2011 - GLDBAG).
5. Em 1º.06.2011, o PSOL cede a vaga de suplente ao Partido dos Trabalhadores - PT (Of. SF/GSMB nº 0276/2011).
6. Em 1º.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do PSOL e a Senadora Marinor Brito deixa de ocupar a vaga de suplente do PSOL (Of. SF/GSMB nº 0275/2011).
7. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. nº 196/2011 - GLPMDB).
8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
9. Em 30.6.2011, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 210/2011 - GLPMDB).
10. Em 05.07.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida, provisoriamente, pelo PSOL (OF. nº 087/2011 - GLDBAG / OF. nº 276/2011-GSMB).
11. Em 06.07.2011, o senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF nº 143/11-GLPSDB).
12. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
13. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
14. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
16. Em 10.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 100/2011 - GLDBAG).
17. Em 20.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (OF. nº 255/2011 - GLPMDB).
18. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
19. Em 5.10.2011, o cargo de Vice-Presidente da Comissão fica vago em virtude da saída da Senadora Kátia Abreu do Colegiado, obedecido o disposto no art. 81, § 2º, do Regimento Interno (OF. nº 59/2011 - GLDEM).
20. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Kátia Abreu, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of nº 059/2011-GLDEM).
21. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
22. Em 9/11/2011, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, deixando de ocupar a suplência (OF. 289/11-GLPMDB)
23. Em 10.11.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 292/2011 - GLPMDB).
24. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
25. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
26. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
27. Em 16.11.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular da Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Of. nº 125/2011 - GLPTB).
28. Em 17.11.2011, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury, que assume a suplência (Of. 072/2011 -GLDEM).
29. Em 23.11.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador José Agripino Maia é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of nº 074/2011-GLDEM).
30. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
31. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
32. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
33. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
34. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 331/2011).
35. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.

36. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).
37. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
38. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
39. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos
Reuniões: terças-feiras, às 11h30 - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Sérgio Souza (PMDB-PR) (1,3,6,8,14)
VICE-PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) (1,6)
RELATOR: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (16)

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (5)	
Jorge Viana (PT)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	2. Cristovam Buarque (PDT)
Anibal Diniz (PT) (4,12)	3. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (15)	
VAGO (13)	1. Eduardo Braga (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB) (11)	2. Waldemir Moka (PMDB) (7,13)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (2,10)	1. Kátia Abreu (PSD)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (15)	
(9)	1. João Vicente Claudino (PTB)

Notas:
1. Em 15.03.2011, a Senadora Marisa Serrano e o Senador Paulo Davim foram eleitos presidente e vice-presidente da Subcomissão (Of. nº 02/2011-CMA).
2. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
3. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).
4. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
6. Em 25.08.2011, foi lido o Ofício nº 134/2011/CMA comunicando a eleição, no dia 24 de agosto corrente, dos Senadores Paulo Davim e Rodrigo Rollembeerg para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
7. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
8. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
9. Vago, em 16.11.2011, em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
10. Em 27.2.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
11. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (Of. nº 34/2012/CMA).
12. Em 27.2.2012, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
13. Em 27.2.2012, o Senador Waldemir Moka é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
14. Em 12.03.2012, foi lido o Ofício nº 50/2012/CMA comunicando a eleição do Senador Sérgio Souza para Presidente da Subcomissão.
15. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

16. Em 25.04.2012, foi lido o Ofício nº 008/2012/CMA, de 20.04.212, comunicando a indicação da Senadora Vanessa Grazziotin como Relatora da Subcomissão.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 2, de 15.03.2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Jorge Viana, Vanessa Grazziotin, João Pedro, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Marisa Serrano e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Antonio Carlos Valadares, Cristovam Buarque, Rodrigo Rollemberg, Eduardo Braga, Wilson Santiago, Kátia Abreu e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente da Água.
***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) (1)

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (3)	
Rodrigo Rollemberg (PSB) (7)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (7)
Pedro Taques (PDT)	2. Vanessa Grazziotin (PC DO B) (2,5)
Anibal Diniz (PT)	3. Acir Gurgacz (PDT) (7)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (6)	
Sérgio Souza (PMDB) (7)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	2. Waldemir Moka (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	3. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Jayme Campos (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (6)	
Blairo Maggi (PR) (4,7)	1. Vicentinho Alves (PR) (7)

Notas:

1. Em 15.03.2011, os Senadores Blairo Maggi e Cícero Lucena foram eleitos presidente e vice-presidente da Subcomissão (Of. nº 04/2011-CMA).
2. Vago em virtude de o Senador Walter Pinheiro não pertencer mais à Comissão. (Of. nº 36/2011 - GLDBAG)
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
5. Em 27.2.2012, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Em 26.04.2011, foi lido o Ofício nº 116/2012/CMA comunicando a composição atualizada da Subcomissão com as seguintes alterações de Senadores: Bloco de Apoio ao Governo - Rodrigo Rollemberg como primeiro titular, Antonio Carlos Valadares e Acir Gurgacz, primeiro e terceiro suplentes, respectivamente; Bloco Parlamentar da Maioria - Sérgio Sousa, primeiro titular; Bloco Parlamentar União e Força - Blairo Maggi, titular, e Vicentinho Alves, suplente.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando em 15.03.2011 os Senadores Blairo Maggi, Pedro Taques, Aníbal Diniz, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Cícero Lucena, Aloysio Nunes Ferreira e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Rodrigo Rollemberg, Walter Pinheiro, Vicentino Alves, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Flexa Ribeiro, Jayme Campos e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016.

***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o obejtivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (1,2,3)
RELATOR: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (1)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (4)	
Jorge Viana (PT) (9)	1. Anibal Diniz (PT) (9,11)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Pedro Taques (PDT)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B) (11)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (10)	
Sérgio Souza (PMDB) (2,3,5,6,8)	1. Ivo Cassol (PP) (12)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Eduardo Braga (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (10)	
Blairo Maggi (PR) (7,11)	1. João Vicente Claudino (PTB)

Notas:

1. Em 12.4.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Flexa Ribeiro e Ivo Cassol, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relator o Senador Delcídio do Amaral (Of. nº 26/2011 - CMA).
2. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
3. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
5. Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 91/2011-CMA).
6. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
7. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
8. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
9. Em 27.2.2012, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
10. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
11. Em 16.04.2012, os Senadores Anibal Diniz, Vanessa Grazziotin e Blairo Maggi são designados para as vagas em aberto na Subcomissão (Of. nº 99/2012/CMA).
12. Em 16.04.2012, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. nº 99/2012/CMA).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 12.4.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp, Flexa Ribeiro e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Pedro Taques, Lobão Filho, Eduardo Braga, Aloysio Nunes Ferreira e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento das Obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.
***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO DA CONFERÊNCIA DA ONU SOBRE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 25/2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, com a finalidade de acompanhar a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (1,4,9)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (1,12)
RELATOR: Senador Pedro Taques (PDT-MT) (1)

Instalação: 05/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (6)	
Cristovam Buarque (PDT) (3,7)	1. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (16)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB) (5,8,10,13)	2. Luiz Henrique (PMDB) (15)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (2,14)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (16)	
Vicentinho Alves (PR) (11,17)	1. João Vicente Claudino (PTB)

Notas:
1. Em 5.5.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores João Pedro e Paulo Davim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relator o Senador Pedro Taques (Of. nº 47/2011 - CMA).
2. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
3. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
4. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
6. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
7. Em 11.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 91/2011-CMA).
8. Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 91/2011-CMA).
9. Em 25.08.2011, foi lido o Ofício nº 134/2011/CMA comunicando a eleição, no dia 24 de agosto corrente, do Senador Cristovam Buarque para Presidente da Subcomissão.
10. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
11. Vago, em 16.11.2011, em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
12. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
13. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).

14. Em 27.2.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
15. Em 27.2.2012, o Senador Luiz Henrique é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
16. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
17. Em 30.05.2012, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 177/2012/CMA e OF. Nº 054/2012/GLBUF/SF).
*. Em 10.5.2011, foi lido o Ofício nº 47, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando em 05.05.2011 os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Pedro Taques, Eduardo Braga, Ivo Cassol, Cícero Lucena e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin, Antonio Carlos Valadares, Jorge Viana, Valdir Raupp, Marisa Serrana e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - RIO+20.
**. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Rita (PT-ES) (3)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (16)	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Marta Suplicy (PT)	2. Eduardo Suplicy (PT) (14,24)
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Wellington Dias (PT)	4. Anibal Diniz (PT) (15,25,27)
Cristovam Buarque (PDT)	5. João Durval (PDT)
Eduardo Lopes (PRB) (12,38,40)	6. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (43)	
Pedro Simon (PMDB)	1. Roberto Requião (PMDB) (8,10,26,33)
VAGO (2,13,28,29,30,41)	2. VAGO (39)
VAGO (31,34,42)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB) (18,32)	4. VAGO (21)
Sérgio Petecão (PSD) (20)	5. VAGO (13)
Paulo Davim (PV)	6.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (7,9,17,36,46)	1. Cássio Cunha Lima (PSDB) (6,23)
VAGO (5)	2. Cyro Miranda (PSDB)
Clovis Fecury (DEM) (19,37,45)	3. José Agripino (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (43)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (1)	1.
Eduardo Amorim (PSC) (11,44)	2.
Magno Malta (PR)	3. Vicentinho Alves (PR)
PSOL	
VAGO (35)	1. Randolfe Rodrigues (4)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular para compor a CDH.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Marisa Serrano e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CDH.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 54, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Pedro Simon, Jarbas Vasconcellos, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Gilvam Borges, Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço, Wilson Santiago e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CDH.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando as Senadoras Ana Rita e Marta Suplicy, e os Senadores Paulo Paim, Wellington Dias, Magno Malta e Cristovam Buarque, como membros titulares; e as Senadoras Ângela

Portela e Gleisi Hoffmann, e os Senadores Humberto Costa, João Pedro, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CDH.
********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular, e o Senador José Agripino como membro suplente, para comporem a CDH.
*********. Em 01.03.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CDH.
**********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
1. Em 01.03.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 058/2011 - GLPTB).
2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
3. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim e a Senadora Ana Rita, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
4. Em 17.03.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro suplente do PSOL na Comissão (OF. nº 085/2011 - GSMB)
5. Em 23.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (OF. nº 65/2011 - GLPSDB).
6. Em 23.03.2011, o Senador Cícero Lucena deixa de integrar a Comissão (OF. nº 66/2011 - GLPSDB).
7. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano deixa de integrar a Comissão (OF. nº 64/2011 - GLPSDB).
8. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
9. Em 09.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do PSDB na Comissão (OF. nº 110/2011-GLPSDB).
10. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
11. Em 11.05.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 84/2011 - GLPTB).
12. Em 11.05.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 63/2011-GLBAG).
13. Em 12.05.2011, o Senador Eduardo Amorim deixa de ser suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão e é designado como membro titular (Of. nº 156/2011 - GLPMDB)
14. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
15. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
16. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
17. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
18. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
19. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
20. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
21. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
22. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
23. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 194/2011 - GLPSDB)
24. Em 22.11.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 138/2011-GLDBAG).
25. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 140/2011-GLDBAG).
26. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
27. Em 29.11.2011, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 142/2011-GLDBAG).
28. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
29. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
30. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
31. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
32. Em 07.12.2011, o Senador Casildo Maldaner é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador João Alberto Souza. (Of. s/n-GLPMDB)
33. Em 08.12.2011, o Senador Roberto Requião é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão. (Of. nº 320/2011-GLPMDB)

34. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 324/2011).
35. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
36. Em 08.02.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 10/12 - GLPSDB).
37. Em 14.02.2012, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury (Of. nº 1/2012 - GLDEM).
38. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
39. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
40. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 28/2012 - GLDBAG).
41. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
42. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
43. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
44. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. nº 10/2012-GLBUF).
45. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of. nº 16/2012-GLDEM).
46. Em 07.05.2012, lido o Ofício nº 55/12-GLPSDB, comunicando que o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixou de integrar a Comissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Reuniões: quintas-feiras, às 09:00hs - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
Angela Portela (PT)	1. Marta Suplicy (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Ana Rita (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (5)	
Sérgio Petecão (PSD) (3)	1. VAGO (4)
VAGO (1)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1,6)	1.

Notas:
1. Em 04.05.2011, foi lido o OF. N° 172/11-CDH, que comunica a nova composição da Subcomissão, com o não preenchimento da segunda vaga de titular do Bloco Parlamentar pelo Senador João Alberto Souza (PMDB) e a ocupação da vaga de titular do Bloco da Minoria pelo Senador Demóstenes Torres (DEM).
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 1°.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
4. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. nº 16/2012-GLDEM).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 02.05.2011, foi lido o Of. 150/2011-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 12.04.2011; a designação das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata como membros titulares e das Senadoras Marta Suplicy e Ana Rita como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação dos Senadores Sérgio Petecão e João Alberto Souza como membros titulares e do Senador Eunício Oliveira como membro suplente do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Subcomissão; e a eleição das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ERRADICAÇÃO DA MISÉRIA E REDUÇÃO DA POBREZA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 3/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de, no prazo de 6 meses, identificar, analisar e debater propostas legislativas que tratam dos temas da pobreza, da exclusão social e da questão de acesso e do exercício de direitos humanos fundamentais das populações menos favorecidas.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Dias (PT-PI) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (1)

Instalação: 18/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (3)	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT) (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (6)	
Sérgio Petecão (PSD) (4)	1. VAGO (5)
Paulo Davim (PV)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Cristovam Buarque (PDT)

Notas:
1. Em 18.05.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Wellington Dias e Sérgio Petecão, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
2. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
5. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
*. Em 30.05.2011, foi lido o Ofício nº 268/2011/CDH designando a Senadora Ana Rita e o Senador Wellington Dias como titulares e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Sérgio Petecão e Paulo Davim como titulares e os Senadores Eduardo Amorim e Ricardo Ferraço como suplentes do Bloco Parlamentar PMDB-PP-PSC-PMN-PV, e o Senador Cyro Miranda como titular e o Senador Cristovam Buarque como suplente do Bloco da Minoria, para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 80/2011, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de desenvolver ações de combate às formas contemporâneas de escravidão.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 02/06/2011

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE COMBATE À PEDOFILIA, DIREITOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTE, JUVENTUDE E IDOSO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 40/2012, do Senador Magno Malta, com o a incumbência de, até ao final da presente legislatura, dentre outros assuntos, investigar e combater todas as ações de maus tratos em todos os níveis, contra crianças e adolescentes, incluindo investigação de denúncias de toda ação delituosa contra esse segmento.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 29/03/2012

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (8)	
Anibal Diniz (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Jorge Viana (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B) (5,7)	3. Lindbergh Farias (PT) (4)
Sérgio Souza (PMDB) (6,9,10)	4. Eduardo Lopes (PRB) (18,19)
Cristovam Buarque (PDT)	5. Pedro Taques (PDT) (17)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	6. João Capiberibe (PSB) (16)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (23)	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Ana Amélia (PP)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Roberto Requião (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	5. Ricardo Ferraço (PMDB)
Francisco Dornelles (PP)	6. VAGO (13,14,15,22)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB) (3)	2. Cyro Miranda (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Clovis Fecury (DEM) (11)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (23)	
Fernando Collor (PTB)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
Gim Argello (PTB)	2. Inácio Arruda (PC DO B) (1)
Blairo Maggi (PR)	3. João Ribeiro (PR) (20,21)
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1.

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular para compor a CRE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CRE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CRE.

*****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 32, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, para compor a CRE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CRE.

*********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 59, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Jarbas Vasconcelos, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Vital do Rego, Pedro Simon e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Lobão Filho, Romero Jucá, Ana Amélia, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CRE.
*********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Marcelo Crivella, Clésio Andrade, Acir Gurgacz e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes, para comporem a CRE.
**********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
1. Em 22.02.2011, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 034/2011 - GLPTB / OF. nº 021/2011 - GLBAG).
2. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Cristovam Buarque, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
3. Em 23.03.2011, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 057/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
4. Em 13.04.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro. (Of. nº 051/2011 - GLDBAG)
5. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
6. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
7. Em 03.08.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 098/2011 - GLDBAG)
8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
9. Em 25.08.2011, o Bloco de Apoio ao Governo cede uma vaga de titular na Comissão ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. nº 106/2011-GLDBAG).
10. Em 29.08.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 237/2011 - GLPMDB).
11. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011 e do Of. nº 17/2011-GLPR.
13. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
14. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
15. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
16. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 147/2011-GLDBAG)
17. Em 09.02.2012, o Senador Pedro Taques é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz. (Of. 022/2012 - GLDBAG)
18. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
19. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 29/2012 - GLDBAG).
20. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
21. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
22. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
23. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Reuniões: quintas-feiras, às 10h - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Finalidade: Subcomissão criada pelos RRE´s nº 4 e 11/2003, do Senador Marcelo Crivella e do Senador Tião Viana, respectivamente, com o objetivo de estudar, propor e adotar as medidas necessárias à implementação das propostas aprovadas no " I Encontro Ibérico da Comunidade de Brasileiros no Exterior", dentro do "Projeto Brasileiros no Exterior".

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMP. DA RIO +20 E DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 3/2007**, do Senador Heráclito Fortes, com o objetivo de acompanhar, estudar e monitorar a implementação das políticas públicas nacionais decorrentes dos esforços mundiais para o combate ao aquecimento global, que se iniciaram com a Conferência-Quadro sobre Mudança Climática, assinado no Rio de Janeiro, em 1992, assim como contribuir para o aperfeiçoamento dessa implementação, sob a perspectiva da política externa brasileira, por meio da formulação de proposições de normas e quaisquer outros atos que forem da competência do Poder Legislativo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ) (2)

Instalação: 19/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (4)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Blairo Maggi (PR)
Lindbergh Farias (PT)	2. Sérgio Souza (PMDB) (3,5)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (8)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Eduardo Lopes (PRB) (6,7)
Francisco Dornelles (PP)	2. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (1)

Notas:

1. Vaga cedida ao PSOL (Of. nº 27/20110-CRE/PRES)
2. Em 26.05.2011, foi lido o Ofício nº 061/2011 - CRE/PRES comunicando a eleição, no dia 19 de abril do ano em curso, dos Senadores Cristovam Buarque e Francisco Dornelles para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
3. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
5. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 134/2011 - GLDBAG)
6. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
7. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
8. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, designando os Senadores Cristovam Buarque, Lindbergh Farias, Luiz Henrique, Francisco Dornelles e Aloysio Nunes Ferreira como membros titulares; e os Senadores Blairo Maggi, Gleisi Hoffmann, Marcelo Crivella, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.

***. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da CRE, informando o aditamento do RRE nº 3/2007 pelo RRE nº 10/2011-CRE, que alterou o nome deste colegiado e ampliou sua competência para também acompanhar o planejamento e as atividades da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio +20.

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 5/2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Luiz Henrique (PMDB-SC) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (3)

Instalação: 11/08/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
Blairo Maggi (PR)	1. Jorge Viana (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. Eduardo Lopes (PRB) (4,5)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (6)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Francisco Dornelles (PP)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO	1. José Agripino (DEM) (1)

Notas:
1. Em 03.08.2011, o Senador José Agripino é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.(Ofício nº 157/2011-CRE/PRES)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 18.08.2011, foi lido o Ofício nº 171/2011 - CRE/PRES comunicando a eleição, no dia 11 de agosto do ano em curso, dos Senadores Luiz Henrique e Marcelo Crivella para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
4. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
5. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 14.07.2011, foi lido o Ofício nº 155/2011-CRE designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como titulares e os Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como titulares e a Senadora Ana Amélia e o Senador Pedro Simon como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Demóstenes Torres como titular e o Senador Aloysio Nunes Ferreira como suplente do Bloco Parlamentar da Minoria.
***. Em 08.12.2011, foi lido o Of. 219/2011-CRE/PRES, que comunica nova composição da Subcomissão, designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como membros titulares e dos Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e a Senadora Ana Amélia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria, e o Senador José Agripino como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 2/2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de acompanhar as ações na Faixa de Fronteira.

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR) (4)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (4)

Instalação: 01/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (7)	
Blairo Maggi (PR)	1. Eduardo Lopes (PRB) (12,13)
Jorge Viana (PT)	2. VAGO (11)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B) (5,8)	4. Sérgio Souza (PMDB) (3,6,10)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (14)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Ana Amélia (PP)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (2)	1. VAGO (1,9)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (14)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:

1. Em 13.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente da Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
2. Em 13.04.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular da Subcomissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia. (Of. nº 026/2011 - CRE/PRES)
3. Em 13.04.2011, o Senador João Pedro é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
4. Em 18.04.2011, foi lido o Ofício nº 29/2011-CREPRES comunicando a eleição do Senador Mozarildo Cavalcanti e da Senadora Ana Amélia para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
5. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
6. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
8. Em 28.09.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (OF. nº 194/2011 - CRE/PRES).
9. Vago em virtude do desligamento do Senador Cyro Miranda da Subcomissão (OF nº 194/2011 - CRE/PRES).
10. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. nº 135/2011 - GLDBAG)
11. Vago em 09.02.12 em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CRE (Of. nº 022/2012-GLDBAG e OF. Nº 167/2012-CRE/PRES).
12. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
13. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
14. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (9)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. José Pimentel (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB) (21,22)
Acir Gurgacz (PDT)	5. Pedro Taques (PDT)
João Capiberibe (PSB) (19)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Inácio Arruda (PC DO B)	7. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (26)	
Valdir Raupp (PMDB) (27)	1. Romero Jucá (PMDB) (27)
Waldemir Moka (PMDB) (27)	2. Sérgio Souza (PMDB) (3,4,11,27)
Lobão Filho (PMDB) (27)	3. Roberto Requião (PMDB) (27)
Vital do Rêgo (PMDB) (27)	4. Francisco Dornelles (PP) (10,27)
Ricardo Ferraço (PMDB) (27)	5. Clésio Andrade (PMDB) (12,23,24,27)
Eduardo Braga (PMDB) (27)	6. Casildo Maldaner (PMDB) (27)
Ciro Nogueira (PP) (27)	7. Ivo Cassol (PP) (16,17,18,25,27)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB) (2,5)	3. Alvaro Dias (PSDB) (5,8)
Jayme Campos (DEM) (30)	4. VAGO (30)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (26)	
Fernando Collor (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB)
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	2. João Vicente Claudino (PTB)
Blairo Maggi (PR)	3. Vicentinho Alves (PR)
PSOL	
(20)	1. (20)
PSD	
Kátia Abreu (28,31)	1. Sérgio Petecão (6,7,13,15,28,29,31)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a CI.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Flexa Ribeiro, Lúcia Vânia e Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CI.
****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 40, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CI.
*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, Acir Gurgacz, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias, Marcelo Crivella, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CI.
******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 56, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Ciro Nogueira e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Gilvam Borges, Roberto Requião, João Alberto Souza, Wilson Santiago, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim e Ivo Cassol como membros suplentes, para comporem a CI.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CI.
********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
1. Em 17.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lúcia Vânia Presidente e o Senador Blairo Maggi Vice-Presidente deste colegiado (OF. nº 003/2011 - CI).
2. Em 23.03.2011, o Senador Mário Couto é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 058/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Paulo Bauer.
3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
4. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
5. Em 01.06.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 124/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como membro suplente.
6. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
7. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
8. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 151/11-GLPSDB).
9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
10. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
11. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 272/2011 - GLPMDB).
12. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
13. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
14. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
15. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
16. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
17. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
18. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
19. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 148/2011-GLDBAG)
20. Vaga cedida temporariamente ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 20/2012-GSRR).
21. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
22. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 30/2012 - GLDBAG).
23. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
24. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 36/2012).
25. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

26. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
27. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 67/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga e Ciro Nogueira como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Roberto Requião, Francisco Dornelles, Clésio Andrade, Casildo Maldaner e Ivo Cassol como membros suplentes, para compor a CI.
28. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
29. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
30. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 19/2012-GLDEM).
31. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular e o Senador Sérgio Petecão como membro suplente, para compor a Comissão.

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A AVIAÇÃO CIVIL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 68/2011, do Senador Vicentinho Alves, com a finalidade de, no prazo de doze meses, realizar ciclo de debates sobre a situação de todos os seguimentos da aviação nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (4,5,7)
RELATOR: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) (3,5)

Instalação: 15/02/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Walter Pinheiro (PT)	1. José Pimentel (PT)
Vicentinho Alves (PR) (1)	2. Delcídio do Amaral (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (6)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ivo Cassol (PP)
Eduardo Braga (PMDB)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB)

Notas:
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido da República - PR (OF. nº 002/2012-GLDBAG).
2. Em 15.02.2012, foi lido o Of. nº 11/2012-CI, comunicando a eleição do Senador Vicentinho Alves para Presidente da Subcomissão.
3. Em 05.03.2012, foi lido o Of. nº 22/12-CI, comunicando que o Senador Eduardo Braga foi designado Relator.
4. Em 05.03.2012, foi lido o Ofício nº 22/2012-CI comunicando a eleição do Senador Vital do Rêgo para Vice-Presidente da Subcomissão.
5. Em 27.03.2012, foi lido o Ofício nº 037/2012-CI comunicando a renúncia do Senador Vital do Rêgo ao cargo de Vice-Presidente da Subcomissão e sua indicação ao cargo de Relator.
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Em 24.04.2012, foi lido o Of. nº 44/2012-CI, comunicando a eleição do Senador Flexa Ribeiro para Vice-Presidente da Subcomissão.
*. Em 06.02.2012, foram lidos os Ofícios nºs 115, de 2011, e 1, de 2012, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, designando os Senadores Walter Pinheiro, Vicentinho Alves, Vital do Rêgo, Eduardo Braga e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp e a Senadora Lúcia Vânia como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária sobre a Aviação Civil.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ivo Cassol (PP-RO) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) (3)
RELATOR: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (3)

Aprovação do Requerimento: 08/03/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Jorge Viana (PT)	1. Wellington Dias (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)	
Ivo Cassol (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Sérgio Petecão (PSD) (1,2)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Jayme Campos (DEM)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
	1. Vicentinho Alves (PR) (4,5)

Notas:
1. Em 14.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede, em caráter provisório, uma vaga de titular na Comissão ao Senador Sérgio Petecão (Ofício GLPMDB nº 00116/2012).
2. Em 14.05.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (OF. Nº058/2012 - CI).
3. Em 16.05.2012, foram eleitos Presidente o Senador Ivo Cassol e Vice-Presidente o Senador Jayme Campos. O Senador Sérgio Petecão foi designado Relator (Of. nº 059/2012-CI, lido na sessão de 17.05.2012).
4. Em 16.05.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de suplente ao Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 068/2012-GLDBAG, lido na sessão de 17.05.2012).
5. Em 16.05.2012, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente na Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 060/2012-PRES-CI, lido na sessão de 17.05.2012).
*. Em 22.03.2012, foi lido o Of. nº 30/2011-CI, comunicando a criação da Subcomissão Permanente, de acordo com a aprovação, em 08.03.2012, do Requerimento nº 08/2012-CI.
**. Em 10.05.2012, foi lido o OF. nº 54/2012 - PRES/CI, designando o Senador Jorge Viana e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros titulares, e o Senador Wellington Dias como suplente (pelo Bloco de Apoio ao Governo); o Senador Ivo Cassol como titular, e os Senadores Ciro Nogueira e Valdir Raupp como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); e o Senador Jayme Campos como titular (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Benedito de Lira (PP-AL) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (1,22,24,28,32,36)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (11)	
Wellington Dias (PT) (3)	1. Paulo Paim (PT)
Ana Rita (PT)	2. Zeze Perrella (PDT) (8,12)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	3. José Pimentel (PT) (2)
João Durval (PDT)	4. Acir Gurgacz (PDT)
Lídice da Mata (PSB)	5. Rodrigo Rollemberg (PSB) (14)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (34)	
Ana Amélia (PP)	1. João Alberto Souza (PMDB) (16)
VAGO (22,23,24,26,31)	2. Lobão Filho (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. VAGO (4)
VAGO (17)	4. VAGO (30)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP) (9,10,18,19)
Benedito de Lira (PP)	6. VAGO (25,27,33)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cássio Cunha Lima (PSDB) (6,13,21)	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	2. VAGO (7)
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. José Agripino (DEM) (5)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (34)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB)
Eduardo Amorim (PSC) (35)	2. Magno Malta (PR)
PSD PSOL (29)	
	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (15)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, e o Senador Armando Monteiro como membro suplente, para comporem a CDR.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 28, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves e Cícero Lucena como membros titulares; e as Senadoras Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros suplentes, para comporem a CDR.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Maria do Carmo Alves como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CDR.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 55, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando a Senadora Ana Amélia e os Senadores Eduardo Amorim, Vital do Rego, Wilson Santiago, Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Lobão Filho, Jarbas Vasconcelos, Eunício Oliveira, Ivo Cassol e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CDR.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores José Pimentel, Ana Rita Esgário, Vanessa Grazziotin, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, João Pedro, Wellington Dias, Magno Malta e Acir Gurgacz como membros suplentes, para comporem a CDR.

*********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Benedito de Lira e Eduardo Amorim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Ofício nº 001/2011 - PRES/CDR).
2. Em 24.02.2011, o Senador José Pimentel foi substituído pelo Senador Wellington Dias como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, passando a compô-la como suplente em vaga destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
3. Em 24.02.2011, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel, que passa a ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
4. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
5. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
6. Em 10.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Aécio Neves (Of. nº 113/2011-GLPSDB).
7. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
8. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
9. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
10. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
12. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 102/2011 - GLDBAG).
13. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
14. Em 29.09.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF nº 120/2011 - GLDBAG).
15. Em 29.09.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado suplente do PSOL na Comissão (OF nº 481/2011 - GSMB).
16. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
17. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
18. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
19. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 193/2011 - GLPSDB)
22. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
23. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
24. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
25. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
26. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
27. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 326/2011).
28. Em 14.12.2011, foi lido o Ofício nº 342/2011-PRES/CDR comunicando a eleição do Senador Lauro Antônio, no dia 13.12.2011, para Vice-Presidente da Comissão.
29. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
30. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
31. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
32. Vago em 05.04.2012, em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
33. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
34. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar esse Bloco.
35. Em 17.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
36. Em 24.05.2012, foi lido o Ofício nº 120/2012-PRES/CDR comunicando a eleição do Senador Eduardo Amorim para Vice-Presidente da Comissão.

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Dias (PT-PI) (1)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (5,7,8)

Instalação: 29/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
Wellington Dias (PT)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (10)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. VAGO (3)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Cícero Lucena (PSDB)
PSC	
Eduardo Amorim (4,6,9,11,12)	

Notas:
1. Em 04.04.2011, foi lido o Ofício nº 01/2011-CDR comunicando a eleição dos Senadores Wellington Dias e Eduardo Amorim para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
4. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
5. O Senador Eduardo Amorim licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/11, aprovados na sessão de 30.11.2011, e foi substituído na Subcomissão pelo Senador Lauro Antonio, em 21.12.2011 (OF. N° 377/2011-PRES/CDR).
6. Em 21.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, licenciado (OF. N° 377/2011-PRES/CDR).
7. Em 14.02.2012, foi lido o Ofício nº 11/2012-CDR comunicando a eleição do Senador Lauro Antônio para Vice-Presidente da Subcomissão.
8. Vago em 05.04.2012, em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
9. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
10. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
11. Em 28.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede uma vaga de titular na Subcomissão ao Partido Social Cristão - PSC (OF. GLPMDB nº 140/2012).
12. O Presidente da CDR comunica a designação do Senador Eduardo Amorim como membro titular da Subcomissão (OF. N° 119/2012-PRES/CDR).

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (1)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (1,10)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (5)	
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	1. Acir Gurgacz (PDT)
VAGO (11)	2. VAGO (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (9)	
Ana Amélia (PP)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
Ivo Cassol (PP) (4,6,7,8)	2. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (2)	1. Lúcia Vânia (PSDB)

Notas:
1. Em 12.04.2011 a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador Vicentinho Alves, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Ofício nº 041/2011-CDR/PRES).
2. Vago em 10.05.2011 em virtude de o Senador Aécio Neves não pertencer mais à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo(Of. nº 113/2011-GLPSDB).
3. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
4. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
6. Em 18.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (OF. Nº 162/2011-PRES/CDR).
7. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
8. Em 22.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Subcomissão (OF. Nº 339/2011-PRES/CDR).
9. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
10. Vago, em 17.04.2012, em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à CDR (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
11. Em 17.04.2012, vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à CDR (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

9.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COPA 2014, OLIMPÍADA E PARAOLIMPÍADA 2016.

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 8/2011, da Senadora Lídice da Mata, com o objetivo de acompanhar, avaliar e fiscalizar todas as ações empreendidas para a realização da Copa do Mundo de Futebol em 2014 no Brasil, bem como para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos em 2016, na cidade do Rio de Janeiro.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Zeze Perrella (PDT-MG) (1,5,7)

Designação: 14/06/2011

Instalação: 05/07/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (3)	
Zeze Perrella (PDT) (2,6)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (12)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. VAGO (9)
VAGO (8)	2. VAGO (10)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cássio Cunha Lima (PSDB) (4,11)	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. Em 06.07.2011, foi lido Ofício comunicando a eleição da senadora Lídice da Mata e do senador Ataídes Oliveira para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente (Ofício nº 099/2011-PRES/CDR).
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
5. Em 1º.09.2011, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro.
6. Em 20.09.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão(Of. nº 220/2011-PRES/CDR).
7. Em 20.09.2011, foi lido o Ofício nº 221/2011-PRESCDR comunicando a eleição do Senador Zeze Perrella para vice-presidente da Subcomissão.
8. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
9. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
10. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
11. Em 06.03.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão(Of. nº 049/2012-PRES/CDR).
12. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

*. Em 14.6.2011, foi lido o Ofício nº 85, de 2011, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, designando os Senadores João Pedro, Lídice da Mata, Vital do Rêgo, Wilson Santiago e Ataídes Oliveira como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Eduardo Amorim, Eunício Oliveira e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária Copa 2014, Olimpíada e Paraolimpíada 2016.

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (16)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Angela Portela (PT)
Antonio Russo (PR) (8,11,23,25)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Zeze Perrella (PDT) (12,17)	3. Walter Pinheiro (PT)
Acir Gurgacz (PDT)	4. João Durval (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB) (5)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (38)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. VAGO (28,30,37)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
VAGO (26,27,29,36)	3. Valdir Raupp (PMDB)
Ana Amélia (PP)	4. Luiz Henrique (PMDB)
Ivo Cassol (PP) (13,14,20,21)	5. Ciro Nogueira (PP)
Benedito de Lira (PP)	6. João Alberto Souza (PMDB) (18)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB) (4)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Alvaro Dias (PSDB) (3,10,15)
Jayme Campos (DEM)	3. Clovis Fecury (DEM) (7,19)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (38)	
Sérgio Souza (PMDB) (1,9)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (6)
Alfredo Nascimento (PR) (24,34,35)	2. Blairo Maggi (PR) (24)
PSD PSOL (32)	
Sérgio Petecão (PSD) (31)	1. Kátia Abreu (PSD) (33)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 29, de 2011, da Liderança do PSDB, designando a Senadora Marisa Serrano e o Senador Cyro Miranda como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CRA.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim, Ana Amélia, Ivo Cassol e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores Garibardi Alves, Roberto Requião, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Ciro Nogueira e João Alberto Souza como membros suplentes, para comporem a CRA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Clésio Andrade e Acir Gurgacz como membros titulares; a Senadora Ângela Portela e os Senadores Eduardo Suplicy, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, João Durval e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CRA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CRA.

******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB (OF. nº 047/2011-GLPTB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

2. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Acir Gurgacz e Waldemir Moka, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
4. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
5. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 040/11-GLBAG).
6. Em 05.04.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. 76/2011 - GLPTB).
7. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
8. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
9. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (Of. nº 197/2011 - GLPMDB).
10. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
11. Em 29.06.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 083/2011-GLBAG).
12. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
13. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
14. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
15. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 152/11-GLPSDB).
16. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
17. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 103/2011 - GLDBAG).
18. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
19. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
20. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
22. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
23. Em 22.11.2011, vaga cedida ao PR pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 137/2011-GLDBAG).
24. Em 23.11.2011, os Senadores Clésio Andrade e Blairo Maggi são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PR na Comissão, em decorrência da revisão da cálculo da proporcionalidade da participação do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
25. Em 23.11.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. Leg. nº 18/2011-GLPR).
26. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
27. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
29. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
30. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 329/2011).
31. Em 16.02.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
32. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
33. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
36. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
37. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
38. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A POLÍTICA AGRÍCOLA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRA nº 8/2011, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, destinada a acompanhar a execução da política agrícola brasileira.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello (PTB-DF) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (9)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT) (12,14)
João Capiberibe (PSB) (10,11,19)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB) (1,23,24)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (25)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB) (3,5,13)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP) (7,8,15,16)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (25)	
Gim Argello (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR) (4,18)	2. João Ribeiro (PR) (18)
PSD PSOL (21)	
(6)	1. Sérgio Petecão (PSD) (20,22)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCT.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular; e o Senador Fernando Collor como membro suplente, para comporem a CCT.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 30, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Aníbal Diniz, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Pedro Taques e Rodrigo Rollemberg, como membros titulares e os Senadores Delcídio Amaral, Paulo Paim, Magno Malta, Cristovam Buarque e a Senadora Lídice da Mata, como membros suplentes, para comporem a CCT.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 53, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Eduardo Braga, Valdir Raupp, Vital do Rêgo, Lobão Filho, Ciro Nogueira e Eunício Oliveira, como membros titulares e os Senadores Gilvam Borges, Luiz Henrique, Ricardo Ferraço, Renan Calheiros, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para compor a CCT.
********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para compor a CCT.
*********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
1. Em 23.02.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF.nº 026/2011-GLDBAG).
2. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eduardo Braga e Gim Argelo, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
4. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
5. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
6. Em 01.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues deixa de compor a Comissão (Of. nº 274/11-GSMB).
7. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
8. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
10. Em 18.08.2011, o Senador Pedro Taques deixa de compor a Comissão (Of. nº 99/11-GLDBAG).
11. Em 27.09.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. 116/2011 - GLDBAG)
12. Em 05.10.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (OF. nº 126/2011 - GLDBAG).
13. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 270/2011 - GLPMDB).
14. Em 18.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 128/11-GLDBAG).
15. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
16. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
17. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
18. Em 23.11.2011, os Senadores Alfredo Nascimento e João Ribeiro são designados membros titular e suplente do PR na Comissão, respectivamente, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
19. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 145/2011-GLDBAG).
20. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
21. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
22. Em 16.02.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).
23. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
24. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 31/2012 - GLDBAG).
25. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: quartas-feiras, às 09:00hs -
Telefone(s): 3303-1120
Fax: 3303-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
Fax: 3303-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO

CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 26/04/2011

Notas:

1. Eleito na sessão plenária do Senado Federal de 26.04.2011.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (7,8)
VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) (3)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005
2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007
3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009
4ª Eleição Geral: 13/03/2003 **8ª Eleição Geral:** 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Eunício Oliveira (CE) (9)	1.
João Alberto Souza (MA) (5)	2. VAGO (6)
Renan Calheiros (AL)	3. VAGO (1)
Romero Jucá (RR)	4. VAGO (2)
PT	
Humberto Costa (PE)	1. Anibal Diniz (AC)
Wellington Dias (PI)	2. Walter Pinheiro (BA)
José Pimentel (CE)	3. Angela Portela (RR)
PSDB	
Mário Couto (PA)	1. Paulo Bauer (SC)
Cyro Miranda (GO)	2. VAGO (4)
PTB	
Gim Argello (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
DEM	
Jayme Campos (MT)	1. Maria do Carmo Alves (SE)
PR	
Vicentinho Alves (TO)	1.
PP	
Ciro Nogueira (PI)	1.
PDT	
Acir Gurgacz (RO)	1.
PSB	
Antonio Carlos Valadares (SE)	1.
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	

Vital do Rêgo (PMDB/PB)

Atualização: 30/05/2012

Notas:

1. Em 18.04.2012, vago em decorrência da renúncia do Senador Valdir Raupp, conforme Of.GSVR nº 002/2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
2. Em 30.05.2012,vago em virtude de sua eleição como membro titular deste Conselho, conforme Of.GLPMDB nº 145/2012, de 30.05.2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
3. Eleito Vice-Presidente na 1ª reunião do Conselho, realizada em 27/04/2011.
4. Em 27.06.2011, lido o Ofício da Senadora Marisa Serrano comunicando, nos termos do art. 29 do Regimento Interno do Senado Federal, renúncia a seu mandato, em razão de ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
5. Em 29.09.2011, foi lido, na Sessão Deliberativa Extraordinária do Senado Federal, o OF. GSJALB nº 0208/2011, do Senador João Alberto Souza, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais da Casa Civil do Estado do Maranhão (Diário Oficial do Estado do Maranhão nº 186, de 26.09.2011).
6. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago(PMDB-PB) ter deixado o mandato.
7. Em 10.04.2012, na 1ª Reunião de 2012 do Conselho, assumiu a Presidência o Senador Antonio Carlos Valadares (art. 88, § 3º, do Regimento Interno do Senado Federal).
8. Eleito Presidente na 3ª Reunião do Conselho, realizada em 12.04.2012.
9. Em 30.05.2012, eleito membro titular deste Conselho, conforme Of.GLPMDB nº 145/2012, de 30.05.2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Waldemir Moka (PMDB/MS)	PMDB
Delcídio do Amaral (PT/MS)	PT
Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR)	PTB
Demóstenes Torres (S/PARTIDO/GO)	DEM
Benedito de Lira (PP/AL)	PP

Atualização: 26/04/2011

4) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)

OUVIDOR-GERAL: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

1ª Designação: 26/04/2011

Atualização: 26/04/2011

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

5) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (6,17)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (17)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011

MEMBROS
PMDB
VAGO (9,16)
PT
Ana Rita (ES) (10)
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PTB
Mozarildo Cavalcanti (RR) (2)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE) (5)
PR
VAGO (8,14,15)
PP
Ciro Nogueira (PI) (1)
PDT
Zeze Perrella (MG) (13)
PSB
Lídice da Mata (BA)
PC DO B
Vanessa Grazziotin (AM) (3)
PSOL
VAGO (4,11)
PRB
Eduardo Lopes (RJ) (12)
PSC

Eduardo Amorim (SE) (7)
PSD
PPS
PMN
Sérgio Petecão (PSD-AC)
PV
Paulo Davim (RN)

Atualização: 09/05/2012

Notas:

1. Indicado para ocupar a vaga do PP, conforme Of.nº 070/2011-GSFD, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
2. Indicado para ocupar a vaga do PTB, conforme Of.nº 038/2011-GLPTB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
3. Indicada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.nº 003/2011-GLPCdoB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
4. Indicada para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of.nº 034/2011-GSMB, de 16.02.2011, lido na sessão da mesma data.
5. Indicada para ocupar a vaga do DEM, conforme Of.nº 008/2011-GLDEM, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
6. Eleita na 1ª reunião do Conselho, realizada em 24.02.2011.
7. Em 30/11/2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, a partir dessa data, conforme RQS nºs 1.458 e 1.459, de 2011, lidos e aprovados na sessão da mesma data.
8. Indicado para ocupar a vaga do PR, conforme Of. Leg. nº 020/2011-GLPR, de 13.12.2011, lido na sessão da mesma data.
9. Indicada para ocupar a vaga do PMDB, conforme OF.GLPMDB nº 323, de 13.12.2011, lido na sessão da mesma data.
10. Indicada para ocupar a vaga do PT,conforme Of. nº 063/2011-GLDPT, de 13.12.2011, lido na sessão da mesma data.
11. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
12. Indicado para ocupar a vaga do PRB, em substituição ao Senador Marcelo Crivella, conforme Of. nº 003/2012-GSEL, de 06.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2012.
13. Indicado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of.GSAGUR nº027/2012, de 29.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2012.
14. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg. 005/2012-GLPR, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
15. Em 06.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
16. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
17. Eleita na 1ª Reunião de 2012, realizada em 09.05.2012.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-4561/3303-5258 **Fax:**3303-5258
E-mail:scop@senado.gov.br

6) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (13)
VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (13)

1ª Designação: 23/03/2010
2ª Designação: 14/03/2011

MEMBROS
PMDB
Waldemir Moka (MS) (6)
PT
Jorge Viana (AC) (7)
PSDB
Cyro Miranda (GO) (9)
PTB
Armando Monteiro (PE) (10)
DEM
José Agripino (RN) (8)
PR
VAGO (11,21,22)
PP
Ivo Cassol (RO) (16)
PDT
Acir Gurgacz (RO) (18)
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF) (12)
PC DO B
Inácio Arruda (CE) (2)
PSOL
VAGO (14,15)
PRB
Eduardo Lopes (RJ) (1,19,20)
PSC
Eduardo Amorim (SE) (3,17)
PSD

PPS

PMN
Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)

PV
Paulo Davim (RN) (5)

Atualização: 26/04/2012

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.nº 086/2011, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal de 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 05, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 55, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designado para ocupar a vaga do PMN, nos termos do Of. nº 117, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 52/2011, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
6. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of nº 74/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
7. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 023/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
8. Designado para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 024/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
9. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of. nº 054/2011, lido na sessão do Senado Federal de 23/03/2011.
10. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 64, de 23/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
11. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg. 004/2011-GLPR, de 17/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.
12. Designado para ocupar a varga do PSB, conforme Of. nº 003/2011-GSACV, de 13/04/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
13. Eleito na 1ª Reunião de 2011, realizada em 03/05/2011.
14. Designado para ocupar a vaga cedida pelo PSOL ao PSDB, nos termos dos Ofs. nºs 118/2011, da Liderança do PSDB, e 213/2011 da Liderança do PSOL, respectivamente, lidos na sessão do Senado Federal do dia 19/05/2011.
15. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
16. Designado para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. nº 77/2011-GLDPP, de 24/11/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
17. Em 30/11/2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, a partir dessa data, conforme RQS nºs 1.458 e 1.459, de 2011, lidos e aprovados na sessão da mesma data.
18. Designado para ocupar a vaga do PDT, nos termos do Of. nº 023/2012-GSAGUR, de 29/02/2012, lido na Sessão do Senado Federal de 01/03/2012.
19. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
20. Indicado para ocupar a vaga do PRB, em substituição ao Senador Marcelo Crivella, conforme Of. nº 004/2012-GSEL, de 06.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
21. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg. 006/2012-GLPR, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
22. Em 06.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255 **Fax:** 3303-5260

E-mail: scop@senado.gov.br

7) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) (12)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (14)

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012

MEMBROS
PMDB
PT
Humberto Costa (PE) (7)
PSDB
Cícero Lucena (PB) (3)
PTB
Gim Argello (DF) (4)
DEM
PR
Vicentinho Alves (TO) (6)
PP
Ana Amélia (RS) (11)
PDT
Cristovam Buarque (DF) (8)
PSB
João Capiberibe (AP) (13)
PC DO B
Inácio Arruda (CE) (1)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP) (5)
PRB
Eduardo Lopes (RJ) (9)
PSC
PSD

Sérgio Petecão (AC) (2)
PV
Paulo Davim (RN) (10)

Atualização: 25/04/2012

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of.GLPCB nº 020/2012, de 15.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
2. Designado para ocupar a vaga do PSD, nos termos do Of.009/2012-GLPSD, de 15.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
3. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of.nº 14/12-GLPSDB, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
4. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of.049/2012/GLPTB, de 13.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
5. Designado para ocupar a vaga do PSOL, nos termos do Of.GSRR nº 00030/2012, de 14.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
6. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of.Leg. nº 010/2012/GLPR, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
7. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of.nº006/2012-GLDPT, de 06.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
8. Designado para ocupar a vaga do PDT, nos termos do Of.GSAGUR-026/2012, de 29.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
9. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.05/2012-GSMC, de 06.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
10. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of.GSPDAV nº 005/2012, de 15.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
11. Designada para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. 18/2012-GLPP, de 02/04/2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
12. Eleito na 1ª reunião de 2012, realizada em 03.04.2012.
13. Designado para ocupar a vaga do PSB, nos termos do Of.GLPSB nº 0024/2012, de 03.04.2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
14. Eleita na 1ª reunião de 2012, realizada em 03.04.2012.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255 **Fax:** 3303-5260
E-mail: scop@senado.gov.br

8) COMISSÃO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Art. 17 da Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011.)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (14)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (14)

1ª Designação: 14/03/2011
2ª Designação: 21/03/2012

MEMBROS
PMDB
PT
Paulo Paim (RS) (11)
PSDB
Cyro Miranda (GO) (3)
PTB
João Vicente Claudino (PI) (6)
DEM
Clovis Fecury (MA) (12)
PR
Vicentinho Alves (TO) (1)
PP
Ciro Nogueira (PI) (9)
PDT
Cristovam Buarque (DF) (13)
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF) (10)
PC DO B
Vanessa Grazziotin (AM) (2)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP) (5)
PRB
Eduardo Lopes (RJ) (4)
PSC
PSD

Kátia Abreu (TO) (8)
PV
Paulo Davim (RN) (7)

Atualização: 09/05/2012

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PR, conforme OF. Leg. nº 008/2012-GLPR, de 15/03/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
2. Designada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme OF. GLPCB nº 021/2012, de 15/02/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
3. Designado para ocupar a vaga do PSDB, conforme OF. nº 15/12-GLPSDB, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
4. Designado para ocupar a vaga do PRB, conforme OF. nº 06/2012-GSMC, de 06/03/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
5. Designado para ocupar a vaga do PSOL, conforme OF. GSRR nº 00031/2012, de 14/02/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
6. Designado para ocupar a vaga do PTB, conforme OF. nº 048/2012/GLPTB, de 13/03/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
7. Designado para ocupar a vaga do PV, conforme OF. GSPDAV nº 006/12, de 15/02/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
8. Designada para ocupar a vaga do PSD, conforme OF. nº 0008/2012-GLPSD, de 15/02/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
9. Designado para ocupar a vaga do PP, conforme Of. nº 019/2012-GLPP, de 02/04/2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PSB, conforme Of.GLPSB nº 0025/2012, de 03.04.2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
11. Designado para ocupar a vaga do PT, conforme OF. nº 10/12-GLDPT, lido na sessão do Senado Federal do dia 11/04/2012.
12. Designado para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of.028/2012-GLDEM, de 24.04.2012, lido na sessão do Senado Federal de 25.04.2012.
13. Designado para ocupar a vaga do PDT, nos termos do Of.GLPDT-015/2012, de 24.04.2012, lido na sessão do Senado Federal de 02.05.2012.
14. Eleito na 1ª Reunião de 2012, realizada em 09.05.2012.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): (61)3303-5255 **Fax:** (61)3303-5260
E-mail: scop@senado.gov.br

COMISSÕES MISTAS

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

(Resolução nº 1/2006-CN)

Número de membros: 10 Senadores e 30 Deputados

COMPOSIÇÃO [2]

Presidente: Deputado Paulo Pimenta[4]
1º Vice-Presidente: Senador Cássio Cunha Lima[4]
2º Vice-Presidente: Deputado Reinaldo Azambuja[4]
3º Vice-Presidente: Senador Vicentinho Alves[4]

Instalação: 27-3-2012

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB)**	
Wellington Dias (PT/PI)	1. Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE)	2. Angela Portela (PT/RR)
Paulo Paim (PT/RS)	3.
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB/PP/PV/PSC)**	
Romero Jucá (PMDB/RR)	1.
Benedito de Lira (PP/AL)[5]	2. Sérgio Souza (PMDB/PR)
Clésio Andrade (PMDB/MG)	3. [3]
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB/DEM)**	
Cássio Cunha Lima (PSDB/PB)	1.
Flexa Ribeiro (PSDB/PA)	2.
PTB	
Armando Monteiro (PTB/PE)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR)
PR	
Vicentinho Alves (PR/TO)	1. Antonio Russo (PR/MS)
PSD [1]	
Sérgio Petecão (PSD/AC)	1. Kátia Abreu (PSD/TO)

Notas:
1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.
2- Designação na Sessão do Senado Federal de 20-3-2012.
3- Em 26-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 042/2012, da Liderança do PMDB, comunicando a retirada do nome do Senador Benedito de Lira.
4- Mesa eleita em 27-3-2012, conforme Of. Pres. nº 40/2012/CMO.
5- Designado o Senador Benedito de Lira, como membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, em 16-4-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 67, de 2012, da Liderança do PMDB.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
João Paulo Lima (PT/PE)	1. Cláudio Puty (PT/PA)
Josias Gomes (PT/BA)	2. Leonardo Monteiro (PT/MG)
Paulo Pimenta (PT/RS)	3. Assis Carvalho (PT/PI) [8 e 9]
Waldenor Pereira (PT/BA)	4. Vander Loubet (PT/MS)
Zeca Dirceu (PT/PR)	5. Vanderlei Siraque (PT/SP)
PMDB	
Aníbal Gomes (PMDB/CE)	1. Celso Maldaner (PMDB/SC) [2]
Edio Lopes (PMDB/RR) [2]	2. Joaquim Beltrão (PMDB/AL)
Eliseu Padilha (PMDB/RS)	3. Hugo Motta (PMDB/PB)
Leandro Vilela (PMDB/GO)	4. Osmar Serraglio (PMDB/PR) [7]
Lucio Vieira Lima (PMDB/BA) [7]	5.
Mauro Lopes (PMDB/MG)	
PSDB	
Duarte Nogueira (PSDB/SP) [3]	1. Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO) [3]
Reinaldo Azambuja (PSDB/MS)	2. Marcus Pestana (PSDB/MG) [10]
Wandenkolk Gonçalves (PSDB/PA)	3.
PP	
João Leão (PP/BA) [4]	1. Roberto Balestra (PP/GO)
Renato Molling (PP/RS)	2. Toninho Pinheiro (PP/MG)
Cida Borghetti (PP/PR)	3. Waldir Maranhão (PP/MA)
DEM	
Augusto Coutinho (DEM/PE) [6]	1. Eli Correa Filho (DEM/SP) [6]
Felipe Maia (DEM/RN)	2. Lira Maia (DEM/PA)
Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO)	3. Luiz Carlos Setim (DEM/PR)
PR	
João Maia (PR/RN)	1. Giacobo (PR/PR)
Luciano Castro (PR/RR)	2. Jaime Martins (PR/MG)
PSB	
Paulo Foletto (PSB/ES)	1. Sandra Rosado (PSB/RN)
Laurez Moreira (PSB/TO)	2. Antonio Balhmann (PSB/CE)
PDT	
Giovanni Queiroz (PDT/PA)	1.Félix Mendonça Júnior (PDT/BA)
Paulo Rubem Santiago (PDT/PE)	2. Marcos Rogério (PDT/RO)
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Arnaldo Jardim (PPS/SP)	1. Roberto De Lucena (PV/SP)
Paulo Wagner (PV/RN)	2. Stepan Nercessian (PPS/RJ)
PTB	
Arnon Bezerra (PTB/CE)	1. Antonio Brito (PTB/BA)
PSC	
Ratinho Junior (PSC/PR)	1. Leonardo Gadelha (PSC/PB)
PCdoB	
Osmar Júnior (PCdoB/PI)	1. Manuela D'Ávila (PCdoB/RS) [5]
PMN [1]	
[2]	[2]

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Vaga cedida pelo PMN ao PMDB, conforme Ofício nº 296/2012/SGM/P, de 13-3-2012.

3- Designado o Deputado Duarte Nogueira, em substituição ao Deputado Carlos Alberto Leréia, como membro titular, e o Deputado Carlos Alberto Leréia, como membro suplente, em 21-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 311/2012, da Liderança do PSDB.

4- Designado o Deputado João Leão, em substituição ao Deputado Lázaro Botelho, como membro titular, em 21-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 144/2012, da Liderança do PP.

5- Designada a Deputada Manuela D'Ávila, como membro suplente, em 28-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 097/12, da Liderança do PCdoB.
6- Designado o Deputado Augusto Coutinho, como membro titular, em substituição ao Deputado Eli Correa Filho, que passa a ser suplente, em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 76-L-Democratas/12, da Liderança do DEM.
7- Designado o Deputado Lucio Vieira Lima, como membro titular, em substituição ao Deputado Osmar Serraglio, que passa a ser suplente, em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 323, de 2012, da Liderança do PMDB.
8- Em 19-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 176/2012/PT, do Líder do PT na Câmara dos Deputados, solicitando a retirada do nome do Deputado Rubens Otoni da suplência na Comissão.
9- Designado o Deputado Assis Carvalho, como membro suplente, em 10-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 231, de 2012, da Liderança do PT.
10- Designado o Deputado Marcus Pestana, como membro suplente, em 24-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 561, de 2012, da Liderança do PSDB.

Secretária: Maria do Socorro de L. Dantas
Telefones: (61) 3216-6892 / 3216-6893
Fax: (61) 3216-6905
E-mail: cmo@camara.gov.br
Local: Câmara dos Deputados, Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo II), Ala "C" – Sala 08 – Térreo
Endereço na Internet: www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cmo

COMISSÃO MISTA PERMANENTE SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS – CMMC

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Número de membros: 11 Senadores e 11 Deputados

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Márcio Macedo[15 e 20]
Vice-Presidente: Senadora Vanessa Grazziotin[15 e 20]
Relator: Senador Sérgio Souza[16 e 20]

Instalação: 10-4-2012 [15 e 20]

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	
Jorge Viana (PT/AC) [7]	1. Wellington Dias (PT/PI) [7]
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) [7, 13 e 17]	2. Lindbergh Farias (PT/RJ) [7]
Blairo Maggi (PR/MT) [7]	3. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) [7]
Cristovam Buarque (PDT/DF) [7]	4. [7 e 17]
Bloco Parlamentar **(PMDB / PP / PSC / PMN / PV)**	
Sérgio Souza (PMDB/PR) [3 e 14]	1. Vital do Rêgo (PMDB/PB) [3]
Eduardo Braga (PMDB/AM) [3]	2. Romero Jucá (PMDB/RR) [3]
Ciro Nogueira (PP/PI) [3, 11 e 12]	3. Renan Calheiros (PMDB/AL) [3]
Sérgio Petecão (PSD/AC) [3 e 18]	4. [3 e 19]
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB / DEM)**	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP) [2]	1. Cyro Miranda (PSDB/GO) [2]
Jayme Campos (DEM/MT) [6 e 10]	2. José Agripino (DEM/RN) [6 e 10]
PTB	
João Vicente Claudino (PTB/PI) [4]	1. [8, 9 e 12]
PSOL [1]	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) [5]	1.

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cyro Miranda em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 35/2011, da Liderança do PSDB.

3- Designados os Senadores Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Pedro Simon, Sérgio Petecão, Vital do Rêgo, Romero Jucá, Renan Calheiros e Wilson Santiago em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 47/2011, da Liderança do PMDB.

4- Designado o Senador João Vicente Claudino em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 55/2011, da Liderança do PTB.

5- Designado o Senador Randolfe Rodrigues em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 65/2011, da Liderança do PSOL.

6- Designados os Senadores Kátia Abreu e Jayme Campos em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 26/2011, da Liderança do DEM.

7- Designados Senadores Jorge Viana, João Pedro, Blairo Magi, Cristovam Buarque, Wellington Dias, Lindbergh Farias, Antonio Carlos Valadares e Vanessa Grazziotin em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 34/2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

8- Em 28-3-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 70/2011, da Liderança do PTB, cedendo provisoriamente, ao PP, a vaga de suplente.

9- Designado o Senador Ciro Nogueira, para vaga cedida pelo PTB, em 29-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21/2011, da Liderança do PP.

10- Designado o Senador Jayme Campos, como membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, e o Senador José Agripino, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 32/2011, da Liderança do DEM.

11- Em 27-4-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 115/2011, da Liderança do PMDB, comunicando a retirada do nome do Senador Pedro Simon.

12- Designado o Senador Ciro Nogueira em 28-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011, da Liderança do PMDB.

13- Vago em razão da reassunção do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 7-7-2011.

14- Designado o Senador Sérgio Souza em 25-8-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 236/2011, da Liderança do PMDB.

15- Comissão instalada em 30-8-2011 (Sessão do Senado Federal); eleitos Presidente e Vice-Presidente, conforme Ofício nº 1/2011-CMMC.

16- Ofício nº 6/2011-CMMC, publicado no DSF de 22-9-2011.

17- Designada a Senadora Vanessa Grazziotin em 20-10-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011 – GLDBAG, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

18- Em 1-11-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lida comunicação do Senador Sérgio Petecão, informando a sua filiação ao Partido Social Democrático – PSD.

19- Em 8-11-2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago (PMDB/PB) ter deixado o mandato.

20- Comissão instalada em 10-4-2012, eleitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 2/2012-CMMC.

-

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Fernando Ferro (PT/PE) [2]	1. Francisco Praciano (PT/AM) [2]
Márcio Macêdo (PT/SE) [2]	2. Leonardo Monteiro (PT/MG) [2]
PMDB	
Valdir Colatto (PMDB/SC) [2, 5 e 6]	1. Celso Maldaner (PMDB/SC) [2]
André Zacharow (PMDB/PR) [2, 9 e 10]	2. Adrian (PMDB/RJ) [10]
PSDB	
Antonio Imbassahy (PSDB/BA) [2 e 11]	1. Ricardo Tripoli (PSDB/SP) [2]
PP	
José Otávio Germano (PP/RS) [2]	1. Rebecca Garcia (PP/AM) [2]
DEM	
Rodrigo Maia (DEM/RJ) [2]	1. [2 e 8]
PR	
Anthony Garotinho (PR/RJ) [2]	1. Bernardo Santana De Vasconcellos (PR/MG) [2 e 12]
PSB	
Luiz Noé (PSB/RS) [2]	1. [2 e 7]
PDT	
Giovani Cherini (PDT/RS) [2]	1. Miro Teixeira (PDT/RJ) [2]
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Alfredo Sirkis (PV/RJ) [2]	1. Sarney Filho (PV/MA) [2]
PTB [1]	
Jandira Feghali (PCdoB/RJ) [2 e 3]	1. Arnaldo Jardim (PPS/SP) [4]

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Deputados Fernando Ferro, Márcio Macêdo, Mendes Ribeiro Filho, Moacir Micheletto, Antonio Carlos Mendes Thame, José Otávio Germano, Rodrigo Maia, Anthony Garotinho, Luiz Noé, Giovani Cherini, Alfredo Sirkis, Jandira Feghali, Francisco Praciano, Leonardo Monteiro, Celso Maldaner, Ricardo Tripoli, Rebecca Garcia, Walter Ihoshi, Paulo César, Domingos Neto, Miro Teixeira e Sarney Filho, em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 300/2011, do Presidente da Câmara dos Deputados.

3- Vaga de membro titular destinada ao PTB, cedida ao PCdoB.

4- Cedida vaga ao PPS, e Designado o Deputado Arnaldo Jardim, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 123/2011, da Liderança do PTB.

5- Vago em razão do afastamento do Deputado Mendes Ribeiro Filho em 23-8-2011, nos termos do art. 230 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

6- Designado o Deputado Valdir Colatto, em substituição ao Deputado Mendes Ribeiro Filho, em 21-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1043/2011, da Liderança do PMDB.

7- Vago em razão do desligamento do Deputado Domingos Neto, em 22-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício OF.B/130/11, da Liderança do Bloco PSB, PTB e PCdoB.

8- Em 3-1-2012, vago em razão do afastamento do Deputado Walter Ihoshi (PSD/SP), nos termos do artigo 230, § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

9- Em 30-1-2012, vago em razão do falecimento do Deputado Moacir Micheletto (PMDB/PR), nos termos do art. 238, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

10- Em 16-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foram designados os Deputados André Zacharow, como membro titular, e Adrian, como membro suplente, conforme Ofícios nº s 184/2012 e 183/2012, ambos da Liderança do PMDB.

11- Em 9-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Antonio Imbassahy, em substituição ao Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, conforme Ofício nº 401/2012, da Liderança do PSDB.

12- Em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Bernardo Santana De Vasconcellos, em substituição ao Deputado Dr. Paulo César, conforme Ofício nº 224/2012, da Liderança do Bloco PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL/PRTB.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Telefone: (61) 3303-3122
E-mail: mudancasclimaticas@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Bloco A, Ala Alexandre Costa – Sala 15 – Subsolo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/comissoes/comissao.asp?origem=CN&com=1450

COMISSÃO MISTA REPRESENTATIVA DO CONGRESSO NACIONAL NO FÓRUM INTERPARLAMENTAR DAS AMÉRICAS – FIPA

(Criada pela Resolução nº 2/2007-CN)

Número de membros: 10 Senadores e 10 Deputados

COMPOSIÇÃO

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	
	1.
	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar **(PMDB / PP / PSC / PMN / PV)**	
	1.
	2.
	3.
PSDB	
	1.
PTB	
Gim Argello (PTB/DF) [2]	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR) [2]
DEM	
	1.
PSOL [1]	
	1.

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Senadores Gim Argello e Mozarildo Cavalcanti em 1º-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 78/2011, da Liderança do PTB.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI

(Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Fernando Collor [6]
Vice-Presidente: Deputada Perpétua Almeida [6]

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA Jilmar Tatto (PT/SP) [1]	**LÍDER DA MAIORIA** Renan Calheiros (PMDB/AL) [2]
LÍDER DA MINORIA Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP) [3]	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA** Jayme Campos (DEM/MT) [4]
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Perpétua Almeida (PCdoB/AC) [5]	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** Fernando Collor (PTB/AL)

(Atualizada em 29.03.2012)

Notas:
1- Conforme Of. nº 66/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 15/03/2012, o Líder do PT, Jilmar Tatto, responde pela Maioria daquela Casa Legislativa, de acordo com o art. 13 de seu Regimento Interno.
2- Indicado Líder da Maioria, conforme expediente subscrito pelos lideres Renan Calheiros (PMDB), Eduardo Amorim (PSC), Francisco Dornelles (PP) e Paulo Davim (PV).
3- Conforme Of. nº 53/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 05/03/2012, que informa o atual quadro de lideranças e a relação das bancadas de partidos e blocos parlamentares daquela Casa Legislativa.
4- Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar da Minoria, conforme Of. s/n, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
5- Conforme Of. nº 66/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 15/03/2012, que informa o atual quadro de Presidentes e Vice-Presidentes das Comissões Permanentes daquela Casa Legislativa.
6- Assumiu a Presidência na 2ª Reunião de 2012, realizada em 08/05/2012, em substituição à Deputada Perpétua Almeida, que passou a ocupar a Vice-Presidência, conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião de 2001 da CCAI, realizada em 15/08/2001 (Ata publicada no DSF de 22/08/2001, pg. 17595).

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=449&origem=CN

COMISSÕES PARLAMENTARES MISTAS DE INQUÉRITO

(Requerimento nº 4, de 2011-CN)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta por 11 (onze) Senadores e (onze) Deputados e igual número de suplentes, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar situação de violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público co relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência.

Leitura: 13-7-20
Designação da Comissão: 14-12-20
Instalação da Comissão: 8-2-20
Prazo final da Comissão: 19-8-20

Presidente: Deputada Jô Moraes
Vice-Presidente: Deputada Keiko Ota
Relatora: Senadora Ana Rita

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	
Ana Rita (PT/ES)	1. Humberto Costa (PT/PE)
Marta Suplicy (PT/SP)	2. Lídice da Mata (PSB/BA)[10 e 11]
[11]	3. Pedro Taques (PDT/MT)
Angela Portela (PT/RR)	4. [6]
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PSC / PMN / PV)**	
Sérgio Souza (PMDB/PR) [2, 8 e 12]	1.
Ana Amélia (PP/RS) [3, 4, 9 e 13]	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar Minoria (**PSDB / DEM**)	
Lúcia Vânia (PSDB/GO)	1.
Maria do Carmo Alves (DEM/SE)	2. José Agripino (DEM/RN)
PTB	
Armando Monteiro (PTB/PE)	1. Gim Argelo (PTB/DF) [7]
PSOL [1]	
[5]	1.

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designada a Senadora Ivonete Dantas, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 3/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.

3- Cedida uma vaga de membro titular ao Bloco de Apoio ao Governo, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 2/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.

4- Designada a Senadora Vanessa Grazziotin, em 21-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 149/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo.

5- Em 28-12-2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.

6- Em 2-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 034/2012-GSMC, do Senador Marcelo Crivella, comunicando seu afastamento do mandato, para exercer o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal.

7- Designado o Senador Gim Argelo, em 13-3-2012 (Sessão do Senado Federal), em substituição ao Senador João Vicente Claudino, conforme Ofício nº 050/2012/GLPTB, da Liderança do PTB, no Senado Federal.

8- Vago em razão da reassunção do 1º suplente, Senador Garibaldi Alves, em 4-4-2012.

9- Em 24-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 055/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, comunicando a retirada do nome da Senadora Vanessa Grazziotin.

10- Em 24-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 056/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, comunicando a retirada do nome do Senador Wellington Dias.

11- Em 24-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 058/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, comunicando que a Senadora Lídice da Mata deixa da condição de titular e a passa a ser suplente.

12- Designado o Senador Sérgio Souza, em 23-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 96/2012, da Liderança do PMDB.

13- Designada a Senadora Ana Amélia, em 24-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 138/2012, da Liderança do PMDB.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Dr. Rosinha (PT/PR)	1. Dalva Figueiredo (PT/AP)
Marina Santanna (PT/GO)	2. Luci Choinacki (PT/SC)
PMDB	
Teresa Surita (PMDB/RR)	1. Nilda Gondim (PMDB/PB)[9]
Jô Moraes (PCdoB/MG) [1]	2. Fátima Pelaes (PMDB/AP)
PSDB	
Eduardo Azeredo (PSDB/MG)	1. Bruna Furlan (PSDB/SP) [8]
PP	
Rebecca Garcia (PP/AM)	1. Aline Corrêa (PP/SP)
DEM	
Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO)	1. Rosinha Da Adefal (PTdoB/AL) [5]
PR	
Gorete Pereira (PR/CE)	1. Neilton Mulim (PR/RJ) [2 e 4]
PSB	
Keiko Ota (PSB/SP) [7]	1 Sandra Rosado (PSB/RN) [7]
PDT	
Sueli Vidigal (PDT/ES)	1. Flávia Morais (PDT/GO)
Bloco PV, PPS	
Carmen Zanotto (PPS/SC)	1. Rosane Ferreira (PV/PR) [6]
PTB	
Celia Rocha (PTB/AL)	1. Marinha Raupp (PMDB/RO) [3]

Notas:

1- Vaga cedida pelo PMDB.

2- Vaga cedida pelo PR.

3- Vaga cedida pelo PTB.

4- Designado o Deputado Neilton Mulim, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), em substituição à Deputada Liliam Sá, conforme Ofício nº 503/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL, da Câmara dos Deputados.

5- Designada a Deputada Rosinha Da Adefal (PTdoB/AL), em 9-2-2012 (Sessão do Senado Federal), em vaga pertencente ao Democratas na Câmara dos Deputados, conforme Ofício nº 3/2012, da Liderança do Democratas.

6- Designada a Deputada Rosane Ferreira, em 15-2-2012 (Sessão do Senado Federal), em substituição ao Deputado Arnaldo Jordy, conforme Ofício nº 18/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar PV/PPS, da Câmara dos Deputados.

7- Designadas, em 15-2-2012 (Sessão do Senado Federal), a Deputada Keiko Ota, como membro titular, em substituição à Deputada Sandra Rosado, e a Deputada Sandra Rosado, como membro suplente, em substituição à Deputada Keiko Ota, conforme Ofício nº 4/2012, da Liderança do PSB, da Câmara dos Deputados.

8- Designada a Deputada Bruna Fulan, como membro suplente, em 5-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 71/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.

9- Designada a Deputada Nilda Gondim, como membro suplente, em substituição à Deputada Elcione Barbalho, em 15-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 493/2012, da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito (SSCEPI)
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO

(Requerimento nº 1, de 2012-CN)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta por 15 (quinze) Senadores e 15 (quinze) Deputados e igual número de suplentes, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar práticas criminosas do senhor Carlos Augusto Ramos, conhecido vulgarmente como Carlinhos Cachoeira, desvendadas pelas operações 'Vegas' e 'Monte Carlo', da Polícia Federal, nos termos que especifica.

- **Leitura:** 19-4-2012
- **Designação da Comissão:** 24-4-201
- **Instalação da Comissão:** 25-4-2012
- **Prazo final da Comissão:** 4-11-2012

Presidente: Senador Vital do Rêgo
Vice-Presidente: Deputado Paulo Teixeira
Relator: Deputado Odair Cunha

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB)**	
José Pimentel (PT/CE)	1. Wellington Dias (PT/PI)
Humberto Costa (PT/PE)	2. Jorge Viana (PT/AC)
Lídice da Mata (PSB/BA)	3. Walter Pinheiro (PT/BA)
Pedro Taques (PDT/MT)	4. Delcídio do Amaral (PT/MS)
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)	5. Acir Gurgacz (PDT/RO)
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB/PP/PV)**	
Vital do Rêgo (PMDB/PB)	1. Benedito de Lira (PP/AL)
Ricardo Ferraço (PMDB/ES)	2.
Sérgio Souza (PMDB/PR)	3.
Ciro Nogueira (PP/PI)	4.
Paulo Davim (PV/RN)	5.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	
Jayme Campos (DEM/MT)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)
Alvaro Dias (PSDB/PR)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB/PE)
Cássio Cunha Lima (PSDB/PB)	3. Randolfe Rodrigues (PSOL/AP)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC)	
Fernando Collor (PTB/AL)	1.
Vicentinho Alves (PR/TO)	2.
PSD[1]	
Kátia Abreu (PSD/TO)	1. Sérgio Petecão (PSD/AC)

Notas:
1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Cândido Vaccarezza (PT/SP)	1. Dr. Rosinha (PT/PR)
Odair Cunha (PT/MG)	2. Luiz Sérgio (PT/RJ)
Paulo Teixeira (PT/SP)	3. Sibá Machado (PT/AC)
PMDB	
Íris de Araújo (PMDB/GO)	1. Leonardo Picciani (PMDB/RJ)[2]
Luiz Pitiman (PMDB/DF)	2. João Magalhães (PMDB/MG)
PSDB	
Carlos Sampaio (PSDB/SP)	1. Domingos Sávio (PSDB/MG)
Fernando Francischini (PSDB/PR)	2. Vanderlei Macris (PSDB/SP)[3]
PP	
Gladson Cameli (PP/AC)	1. Iracema Portella (PP/PI)
DEM	
Onyx Lorenzoni (DEM/RS)	1. Mendonça Prado (DEM/SE)
PR	
Maurício Quintella Lessa (PR/AL)	1. Ronaldo Fonseca (PR/DF)
PSB	
Paulo Foletto (PSB/ES)	1. Glauber Braga (PSB/RJ)
PDT	
Miro Teixeira (PDT/RJ)	1. Vieira da Cunha (PDT/RS)
Bloco PV, PPS	
Rubens Bueno (PPS/PR)	1. Sarney Filho (PV/MA)
PTB	
Silvio Costa (PTB/PE)	1. Arnaldo Faria de Sá (PTB/SP)
PSC	
Filipe Pereira (PSC/RJ)	1. Hugo Leal (PSC/RJ)
PCdoB[1]	
Delegado Protógenes (PCdoB/SP)	1. Osmar Júnior (PCdoB/PI)

Notas:
1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.
2- Designado o Deputado Leonardo Picciani, como membro suplente, em substituição ao Deputado Edio Lopes, em 16-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 518/2012, da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados.
3- Designado o Deputado Vanderlei Macris, como membro suplente, em substituição ao Deputado Rogério Marinho, em 30-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 576/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito (SSCEPI)
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

CONSELHOS E ORGÃO

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Marco Maia (PT/RS)	**PRESIDENTE** José Sarney (PMDB/AP)
1º VICE-PRESIDENTE Rose de Freitas (PMDB/ES)	**1ª VICE-PRESIDENTE** Marta Suplicy (PT/SP)
2º VICE-PRESIDENTE Eduardo da Fonte (PP/PE)	**2º VICE-PRESIDENTE** Waldemir Moka (PMDB/MS) [1]
1º SECRETÁRIO Eduardo Gomes (PSDB/TO)	**1º SECRETÁRIO** Cícero Lucena (PSDB/PB)
2º SECRETÁRIO Jorge Tadeu Mudalen (DEM/SP)	**2º SECRETÁRIO** João Ribeiro (PR/TO)
3º SECRETÁRIO Inocêncio Oliveira (PR/PE)	**3º SECRETÁRIO** João Vicente Claudino (PTB/PI)
4º SECRETÁRIO Júlio Delgado (PSB/MG)	**4º SECRETÁRIO** Ciro Nogueira (PP/PI)
LÍDER DA MAIORIA Jilmar Tatto (PT/SP) [2]	**LÍDER DA MAIORIA** Renan Calheiros (PMDB/AL)
LÍDER DA MINORIA Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP) [3]	**LÍDER DA MINORIA** Jayme Campos (DEM/MT) [4]
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Ricardo Berzoini (PT/SP) [5]	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA** Eunício Oliveira (PMDB/CE)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Perpétua Almeida (PCdoB/AC) [5]	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** Fernando Collor (PTB/AL)

(Atualizada em 19.03.2012)

1- O Senador Waldemir Moka foi eleito 2º Vice-Presidente na sessão do Senado Federal de 16.11.2011.
2- Conforme Of. nº 66/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 15/03/2012, o Líder do PT, Jilmar Tatto, responde pela Maioria daquela Casa Legislativa, de acordo com o art. 13 de seu Regimento Interno.
3- Conforme Of. nº 53/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 05/03/2012, que informa o atual quadro de lideranças e a relação das bancadas de partidos e blocos parlamentares daquela Casa Legislativa.
4- Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar da Minoria, conforme Of. s/n, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
5- Conforme Of. nº 66/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 15/03/2012, que informa o atual quadro de Presidentes e Vice-Presidentes das Comissões Permanentes daquela Casa Legislativa.

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389/1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1/2004)

Número de membros: 13 titulares e respectivos suplentes

COMPOSIÇÃO

Presidente: _____
Vice-Presidente: _____

Lei nº 8.389/91, artigo 4º	Titulares	Suplentes
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002
2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=767&origem=CN

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Resolução nº 1/2011-CN

COMPOSIÇÃO [1]

37 Titulares (27 Deputados e 10 Senadores) e 37 Suplentes (27 Deputados e 10 Senadores)

Presidente: Senador Roberto Requião [6]
Vice-Presidente: Deputado Antônio Carlos Mendes Thame [6]
Vice-Presidente: Senadora Ana Amélia [6]

Instalação: 31.08.2011

Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Benedita da Silva	Bohn Gass
Dr. Rosinha	Newton Lima
vago [10]	Sibá Machado
Jilmar Tatto	Weliton Prado
Paulo Pimenta	Zé Geraldo
PMDB	
Íris de Araújo	Fátima Pelaes
Marçal Filho	Gastão Vieira
André Zacharow [9]	Lelo Coimbra
Raul Henry	Valdir Colatto
PSDB	
Eduardo Azeredo	Duarte Nogueira [3]
Antonio Carlos Mendes Thame [2]	Luiz Nishimori [3]
Sergio Guerra	Reinaldo Azambuja [3]
PP	
Dilceu Sperafico	Afonso Hamm
Renato Molling	Raul Lima
DEM	
Júlio Campos	Marcos Montes [4]
Mandetta	Augusto Coutinho [5]
PR	
Paulo Freire	Giacobo
	Henrique Oliveira
PSB	
José Stédile	Antonio Balhmann
Ribamar Alves	Audifax
PDT	
Vieira da Cunha	Sebastião Bala Rocha
Bloco PV / PPS	
Roberto Freire (PPS)	Antônio Roberto (PV)
PTB	
Sérgio Moraes	Paes Landim
PSC	
Nelson Padovani	Takayama
PCdoB	
Assis Melo [11]	Manuela D'ávila [12]
PRB	
George Hilton	Vitor Paulo
PMN	
Dr. Carlos Alberto	Fábio Faria
PTdoB	
Luis Tibé [8]	

Senadores

Titulares	Suplentes

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PMN / PSC / PV)	
Pedro Simon (PMDB)	Casildo Maldaner (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)[7]	Valdir Raupp (PMDB)
Ana Amélia (PP)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
Paulo Paim (PT)	Eduardo Suplicy (PT)
Inácio Arruda (PCdoB)	Humberto Costa (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	Cristovam Buarque (PDT)
	Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB / DEM)	
Paulo Bauer (PSDB)	Cássio Cunha Lima (PSDB)[13]
	José Agripino (DEM)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	Fernando Collor

(Atualizada em 16.3.2012)

1- Designados pelo Ato n° 28, de 2011, do Presidente da Mesa do Congresso Nacional, lido na sessão do Senado Federal de 15 de julho de 2011.
2- Designado para ocupar a vaga de titular do PSDB, nos termos do Of. nº 687/2011/PSDB, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011, em virtude da renúncia do Dep. Reinaldo Azambuja, conf. OF. nº 697/2011/PSDB, de 10-8-2011.
3- Designados para ocuparem as vagas de suplente do PSDB, nos termos do Of. nº 687/2011/PSDB, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011.
4- Designado para ocupar a vaga de suplente do DEM, nos termos do Of. nº 285-L-DEM/11, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011.
5- Designado para ocupar a vaga de suplente do DEM, nos termos do Of. nº 295-L-DEM/11, de 16-8-2011, lido na sessão do Senado Federal dessa mesma data.
6- Eleitos na Reunão Ordinária do dia 13/09/2011.
7- Designado para ocupar a vaga de titular do PMDB, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 9, de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 27-3-2012, em virtude de o Senador Wilson Santiago não mais se encontrar no exercício do mandato.
8- Vaga cedida pelo PR.
9- Designado para ocupar a vaga de titular do PMDB, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 8, de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 27-3-2012, em vaga existente em virtude do falecimento do Deputado Moacir Micheletto em 30-1-2012.
10- Em 15-3-2012, vago em razão do afastamento do Deputado Emiliano José (PT/BA).
11- Designado para ocupar a vaga de titular do PCdoB, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 20, de 2012, de 8-5-2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
12- Designada para ocupar a vaga de suplente do PCdoB, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 19, de 2012, de 8-5-2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
13- Designado para ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco Parlamentar da Minoria, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 21, de 2012, de 8-5-2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.

PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL
PREÇO DAS ASSINATURAS

SEMESTRAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - s/o porte (cada)	**R$ 58,00**
Porte do Correio	**R$ 488,40**
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - c/o porte (cada)	**R$ 546,40**

ANUAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - s/o porte (cada)	**R$ 116,00**
Porte do Correio	**R$ 976,80**
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - c/o porte (cada)	**R$ 1.092,80**

.

NÚMEROS AVULSOS

Valor do Número Avulso	**R$ 0,50**
Porte Avulso	**R$ 3,70**

ORDEM BANCÁRIA

UG - 020054	**GESTÃO - 00001**

EMISSÃO DE GRU PELO SIAFI

UG - 020054	**GESTÃO - 00001**	**COD. – 70815-1**

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de Empenho a favor do FUNSEN ou fotocópia da Guia de Recolhimento da União - GRU, que poderá ser retirada no SITE: http://www.tesouro.fazenda.gov.br código de recolhimento apropriado e o número de referência: 20815-9 e 00002 e o código da Unidade favorecida – UG/gestão: 020054/00001 preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.**

Para Órgãos Públicos integrantes do SIAFI, deverá ser seguida a rotina acima **EMISSÃO DE GRU SIAFI**.

OBS.: QUANDO HOUVER OPÇÃO DE ASSINATURA CONJUNTA DOS DIÁRIOS SENADO E CÂMARA O DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL SERÁ FORNECIDO GRATUITAMENTE.

Maiores informações pelos telefones: **(0XX-61) 3303-3803/4361, fax:3303-1053** Serviço de Administração Econômica Financeira / Controle de Assinaturas, falar com Mourão.

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, AV .Nº2 S/N – CEP : 70.165-900 BRASÍLIA-DF

CNPJ: 00.530.279/0005-49

Secretaria Especial de
Editoração e Publicações – SEEP

SENADO
FEDERAL